SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 03 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2769

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM - ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇAO HOSPITALAR

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇAO HOSPITALAR, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DO TRIÂNGULO MINEIRO- CISTM. AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE, NA SEDE DO CISTM, LOCALIZADA NA AV.ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3180, NA CIDADE DE UBERLÂNDIA-MG, ÀS 14:00 HORAS, REUNIU-SE A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR COORDENADA POR MIM, ENFERMEIRA RT CAMILLA MARTINS DE SOUSA, A TÉCNICA DE ENFERMAGEM ANGELA ELIS GARCIA DE FREITAS, A AUXILIAR ADMINISTRATIVA ALEXSANDRA APARECIDA RIBEIRO E MEMBRO CONSULTOR DA COMISSÃO BRUNA LETÍCIA DA SILVA MARTINS PARA A APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RETORNO DAS ATIVIDADES DO CISTM DIANTE O CORONAVÍRUS. FOI APRESENTADO O PLANO DE AÇÃO QUE DEVERÁ SER CUMPRIDO OBRIGATORIAMENTE PELA EQUIPE DO CISTM, APRESENTADO AS ORIENTAÇÕES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CISTM, ORIENTAÇÕES PARA OS USUÁRIOS, A ROTINA DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA CLÍNICA, REPASSANDO QUAL A RESPONSABILIDADE DE CADA SETOR, COMO DEVERÁ ACONTECER O ATENDIMENTO INTERNO, AS ORIENTAÇÕES QUE DEVERÃO SER COMUNICADAS AOS AGENDADORES DE CADA MUNICÍPIO, QUAIS SÃO AS PESSOAS MAIS SENSÍVEIS E DE MAIOR RISCO PARA COVID 19, ORIENTAÇÕES PARA O TRANSPORTE DOS PACIENTES E REPASSANDO A INFORMAÇÃO QUE O SETS DEIXARÁ DISPONÍVEL PARA LIMPEZA DOS ÔNIBUS VASSOURA, RODO, PANO DE CHÃO, SABÃO E HIPOCLORITO.

ORIENTADO QUE CASO ALGUM FUNCIONÁRIO APRESENTE QUALQUER SINTOMA DE GRIPE, DEVERÁ SE AUSENTAR DO SERVIÇO E PROCURAR ATENDIMENTO MÉDICO MAIS PRÓXIMO E COMUNICAR O DEPARTAMENTO PESSOAL DOS CISTM.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU REGISTRAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÁS 16:00. PARA CONSTAR A PRESENTE ATA FOI ELABORADA PELA SRA.CAMILLA MARTINS DE SOUSA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA DE ACORDO, SERÁ ASSINADA PELOS PRESENTES NA REUNIÃO. EU, CAMILLA MARTINS DE SOUSA, ENFERMEIRA RT DO CISTM, A SBSCREVI E ASSINO COM A RUBRICA DO MEU USO_____.

UBERLÂNDIA, 25 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:0DCB768E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM - ATA DA 5° REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

ATA DA 5° REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM. AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, NA SEDE DO CISTM, ÀS 14:00 HORAS, LOCALIZADA NA AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3180, NA CIDADE DE UBERLÂNDIA-MG. REUNIU-SE A EQUIPE DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE, A ENFERMEIRA CAMILLA MARTINS DE SOUSA, A TÉCNICA DE ENFERMAGEM ANGELIS ELIS E A AUXILIAR ADMINISTRATIVA ALEXSANDRA APARECIDA RIBEIRO. DEU-SE INÍCIO A REUNIÃO PELA ENFERMEIRA RT CAMILLA MARTINS DE SOUSA, QUE ORIENTOU AS AUXILIARES ADMINISTRATIVAS QUANTO AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES, QUE TODOS DEVERÃO ENTRAR NA CLÍNICA DE FORMA ORGANIZADA, LIMPAR OS PÉS NO PANO COM HIPOCLORITO DISPONIBILIZADO NA ENTRADA, FAZER A ASSEPSIA DAS MÃOS COM O ÁLCOOL GEL, PEGAR A SENHA E SENTAR NAS CADEIRAS DIPOSNÍVEIS OU AGUARDAR O ATENDIMENTO DO LADO DE FORA. ORIENTADO QUE DEVERÃO COMPARECER TODOS OS USUÁRIOS E FUNCIONÁRIOS DE MÁSCARA, OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO USAR LUVAS E MÁSCARAS PARA EFETUAR O ATENDIMENTO, ORIENTAR OS PACIENTES DA IMPORTÂNCIA DOS CUIDADOS, EVITANDO AGLOMERAÇÕES, MOSTRAR OS INFORMATIVOS SOBRE O CORONAVÍRUS E CUIDADOS QUE TODOS DEVEM TER. ORIENTADO SOBRE O TERMO DE CONSENTIMENTO QUE OS PACIENTES DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA DEVERÃO ASSINAR DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19 CONFORME A ORIENTAÇÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA-SOBED. REPASSADO A MANTER MAIS RÍGICO A TRIANGEM UM DIA ANTES DOS PROCEDIMENTOS, LIGANDO PARA OS PACIENTES AGENDADOS E CONFIRMANDO SE OS MESMO NÃO APRESENTAM NENHUM SINTOMA GRIPAL.
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU REGISTAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÀS 15:00. PARA CONSTAR, A PRESENTA ATA FOI ELABORADA PELA SRA. CAMILLA MARTINS DE SOUSA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA DE ACORDO, SERÁ ASSINADA PELOS MEMBROS DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE. EU, CAMILLA MARTINS DE SOUSA, ENFERMEIRA RT DO CISTM, A SUBSCREVI E A ASSINO COM A RUBRICA DO MEU USO_____.

UBERLÂNDIA, 25 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:BFEB7C17

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 11/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

Primeiro termo aditivo ao plano de trabalho do convênio nº 11/2019 firmado entre o Município de Ituiutaba/MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, firmado em 26/11/2019. Objeto: Este aditivo acrescenta texto ao campo "OBJETO", altera os campos "RELAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CEDIDOS" e "CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO", todos do Plano de Trabalho do Convênio 11/2019. Vigência: de 25/05/2020 a 31/12/2020. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 25 de maio de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:8F35065F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 11/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

Segundo termo aditivo do convênio nº 11/2019 firmado entre o Município de Ituiutaba/MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, firmado em 26/11/2019. Objeto: Ficam alteradas as cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Quinta do Convênio. Vigência: de 25/05/2020 a 31/12/2020. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 25 de maio de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:F7F7FAF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, acato por inteiro o resultado do julgamento procedido pela comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, nomeada através da Portaria nº 001/2020, de 02/01/2020 **HOMOLOGANDO,** para fins de direito, o objeto do Processo Licitatório nº **002/2020, homologo** a adjudicação efetuada pelo pregoeiro Franklin Alves, nomeado pela Portaria nº 001/2020, de 02/01/2020, referente ao Processo Licitatório nº **002/2020**, Pregão Presencial nº **002/2020**, às empresas: **TERRAMAIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.703.764/0001-92**, sediada em Passos-MG, CEP: 37.901-531, **MILENA BARBETTA SILVA CELANI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.724.021/0001-61**, sediada em Guaxupé-MG, CEP: 37.800-000, **TERRAPLANAGEMJACUILTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.860.881/0001-25**, sediada em Jacuí-MG, CEP: 37.965-000, para contratação de empresa especializada para eventual locação de equipamentos, máquinas e caminhões a serem utilizados na manutenção das atividades dos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, objeto do retro mencionado Pregão, conforme valores adjudicados pelo Pregoeiro.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos, que serão realizados sob responsabilidade do Município contratante, se darão em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que caracterizado o recebimento definitivo dos serviços, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada ou outro método de pagamento acordado formalmente entre as partes.

Cabo Verde, 27 de maio de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Presidente do CIMOG
Prefeito Municipal de Cabo Verde

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:1B53D2D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ELEITORAL

Conforme a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, a qual prevê os casos de inelegibilidade eleitoral a ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, vem por meio desta informar, que na data de 03 de junho de 2020 os membros do conselho diretor, diretoria regional e do conselho fiscal da AMM, a seguir qualificados solicitaram a renuncia dos cargos para efeito de desincompatibilização eleitoral nos termos da referida Lei:

No cargo de 2º Vice-Presidente, Marcos Vinicius da Silva Bizarro, prefeito do município de Coronel Fabriciano
No cargo de 3º Vice-Presidente, Leandro Ramos Santana, prefeito do município de Ponto dos Volantes
No cargo de 2º Tesoureiro, Hideraldo Henrique Silva, prefeito do município de Boa Esperança
No cargo de Membro Efetivo do Conselho Fiscal, Higino Zacarias de Sousa, prefeito do município de Ritápolis
No cargo de Suplente do Conselho Fiscal, Marisa de Souza Alves, prefeita do município de Bocaiúva
No cargo de Diretor Regional do Triângulo, Marcos Coelho de Carvalho, prefeito do município de Araguari
No cargo de Diretor Regional do Alto Paranaíba, Paulo Cézar de Almeida, prefeito do município de Campos Altos
No cargo de Diretor Regional do Alto Paranaíba, Agnaldo Ferreira da Silva, prefeito do município de Cruzeiro da Fortaleza
No cargo de Diretor Regional do Alto Paranaíba, Adilio Alex dos Reis, prefeito do município de Guimarânia
No cargo de Diretor Regional da Zona da Mata, William Lobo de Almeida, prefeito do município de Cataguases
No cargo de Diretor Regional da Zona da Mata, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, prefeito do município de Muriaé
No cargo de Diretor Regional do Norte, José Barbosa Filho, prefeito do município de Catuti
No cargo de Diretor Regional do Norte, Jose Nilson Bispo de Sá, prefeito do município de Padre Carvalho
No cargo de Diretor Regional do Norte, Valmir Morais de Sá, prefeito do município de Patis
No cargo de Diretor Regional do Rio Doce, André Luiz Coelho Merlo, prefeito do município de Governador Valadares
No cargo de Diretor Regional do Rio Doce, Walter Junior Ladeia Borborema, prefeito do município de Nova Módica
No cargo de Diretor Regional do Centro Oeste, Wirley Rodrigues Reis, prefeito do município de Itapecerica
No cargo de Diretor Regional do Jequitinhonha/Mucuri, Roberto Alcantara Botelho, prefeito do município de Jequitinhonha
No cargo de Diretor Regional do Jequitinhonha/Mucuri, Evaldo Lucio Peixoto Sena, prefeito do município de Medina

No cargo de Diretor Regional do Noroeste, Edmar Xavier Maciel, prefeito do município de João Pinheiro
No cargo de Diretor Regional do Noroeste, José Gomes Branquinho, prefeito do município de Unaí
No cargo de Diretor Regional do Sul, Luiza Maria Lima Menezes, prefeita do município de Nepomuceno
No cargo de Diretor Regional do Sul, Walker Américo Oliveira, prefeito do município de São Sebastião do Paraíso
No cargo de Diretor Regional Central, Ilce Alves Rocha Perdigão, prefeita do município de Vespasiano

Publicado por:
Thiago Ferreira de Oliveira
Código Identificador:BB8C2480

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 41/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o §2º, art. 115, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 173/2018, reestrutura o Fundo Municipal de meio Ambiente – FMMA e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Joice Alvarenga Borges de Carvalho – Joice Alvarenga – Presidente
Flávio Santos do Couto – Flávio Couto – Relator
José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2020.

Câmara Municipal de Formiga, 01 de junho de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:D86102E7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 42/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o §2º, art. 115, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 176/2018, institui a concessão de auxílio para fins de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes – Presidente
Joice Alvarenga Borges de Carvalho – Joice Alvarenga – Relatora
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2020.

Câmara Municipal de Formiga, 01 de junho de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:7CCA41AC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 43/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o §2º, art. 115, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 242/2018, acrescenta a alínea "c" ao inciso VII, do artigo 2º e parágrafo 3º ao artigo 2º da Lei nº 5.119, de 03/11/2016 e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha – Presidente
Flávio Santos do Couto – Flávio Couto – Relator
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2020.

Câmara Municipal de Formiga, 01 de junho de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:F05DF87F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 44/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhes conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o § 4º do artigo 1º e o artigo 60 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal n.º 7.616/2011;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de casos de contaminação pela COVID-19 no Estado de Minas Gerais e Cidades e em Formiga;

CONSIDERANDO as medidas de prevenção e contenção tomadas por outros Órgãos Públicos como por exemplo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas, Tribunal Regional do Trabalho, entre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de, por precaução, colocar em prática plano emergencial para enfrentamento dessa situação específica, mantendo a prestação legislativa mínima necessária à apreciação das medidas urgentes mas, simultaneamente, restringindo o contato entre as pessoas o máximo possível, de modo a coibir a propagação da referida infecção;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que a partir de 08/06/2020 e durante todo o período de duração da Pandemia do Covid 19, as Reuniões Ordinárias, voltarão a ocorrer às 19hs00m (dezenove horas), nas segundas-feiras, de forma presencial para os Vereadores que não fazem parte de qualquer grupo de risco admitido pelo Ministério de Saúde ou que não apresentem nenhum sintoma gripal no dia da reunião.

Art. 2º Fica ainda determinado para os Vereadores que fazem parte de qualquer grupo de risco admitido pelo Ministério da Saúde ou que apresentem sintoma gripal no dia da reunião a participação da mesma Reunião de forma remota, ou seja, transmitidas virtualmente com esses Vereadores em recinto que não seja a Sede do Poder Legislativo. Os Vereadores e Vereadoras deverão providenciar seu respectivo equipamento de captação de áudio e vídeo (celular ou computador) com a instalação de aplicativo determinado pela Assessoria de Comunicação e estar devidamente conectado as 18h45min. nos dias de Reunião.

Art. 3º As Reuniões Extraordinárias e Especiais previstas no Regimento da Câmara Municipal, a partir do dia 08/06/2020, serão realizadas conforme preconiza o mesmo e também ocorrerão de forma presencial e remota, na forma dos artigos acima.

Art. 4º Os vereadores que se fizerem presentes nas reuniões de forma remota não terão prejuízo em seus subsídios.

Art. 5º Acompanharão o Presidente na Sede do Poder Legislativo o Assessor de Comunicação e Equipe, Assessor Jurídico, Secretária Geral, tudo isso para presidir e coordenar os trabalhos.

Art. 6º Para dar publicidade do ato, fica assegurada a transmissão das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e Especiais previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis, via Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 7º Durante as reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, ficam permitidos somente o acesso dos vereadores, servidores e colaboradores terceirizados indispensáveis ao ato, sendo mantida a transmissão das sessões pelos meios já disponíveis de comunicação;

Art. 8º O acesso diário as dependências da sede do Legislativo Municipal, somente será permitido aos vereadores, servidores e colaboradores terceirizados indispensáveis ao bom andamento dos trabalhos da Casa;

Art. 9º Caso qualquer das pessoas mencionadas no "caput" pertença ao grupo suspeito, o acesso dependerá da proteção adequada, conforme recomendação do órgão de saúde do Tribunal de Justiça de Minas Gerias, as quais essa Casa Legislativa adota como modelo.

Art. 10 Todos os requerimentos, solicitações e afins acessíveis ao público deverão ser realizados por remessa eletrônica em endereço eletrônico a ser disponibilizado, os quais serão enumerados, despachados e lidos na próxima reunião legislativa ao recebimento da manifestação.

Art. 11 Casos omissos serão decididos pelo Presidente da Câmara e Mesa Administrativa.

Art. 12 Essa Portaria revoga todas as outras Portarias naquilo em que são conflitantes.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 02 de junho de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:084F646B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 05-2020 - UTILIDADE PÚB ASSOCIAÇÃO LAGOPRATENSE DE FUTEBOL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº CM 5/2020 que "Declara de Utilidade Pública a Associação Lagopratense de Futebol."

Relatório:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Vereador Cabo Nunes do Proerd, tem por objetivo a declaração de Utilidade Pública da entidade supracitada.

A Presidente desta Casa Legislativa encaminhou a esta Comissão para análise e parecer, cópia do Projeto de Lei e sua justificativa.

A Relatora da Comissão passa a expor seu posicionamento:

Fundamentação:

Referida entidade, sem fins lucrativos, conforme Atestado de Funcionamento anexo, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne aos seus objetivos, sendo sua diretoria composta de pessoas de reconhecida idoneidade moral, bem como, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria, não distribui lucros, vantagens ou bonificações, a seus diretores, associados e mantenedores sob nenhuma forma.

A entidade citada tem por finalidade proporcionar a difusão de atividades sociais, cívico-culturais e desportivas, principalmente futebol, podendo, ainda, praticar ou competir em todas as modalidades esportivas amadoristas especializadas, nos termos da Legislação que lhe for aplicável.

Conforme consta na documentação que veio anexa ao Projeto de Lei em estudo, referida entidade não distribui lucros, vantagens ou bonificações, a seus diretores, associados e mantenedores sob nenhuma forma.

Seguem anexos ao Projeto em análise, os documentos exigidos por Lei para o objetivo do mesmo.

Assim sendo, a proposta em estudo cumpre os requisitos exigidos na Lei Municipal 422/1990 e suas alterações.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº CM 05/2020.

Sala das Comissões, 1º de junho de 2020.

CIDA MARCELINO
Relatora

Pelas Conclusões,

ADRIANO MOREIRA
Membro

JOANES BOSCO
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:6734F619

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2017. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Maciel Serviços e Manutenção LTDA – CPNJ: 18.817.517/0001-33. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 13/2017, em cinco meses, findando-se em 27/10/2020, ratificando-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas por este instrumento. No valor total de R$ 105.279,45 (cento e cinco mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Paracatu – MG, 25 de Maio de 2020.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:B9D8CED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 36/2018

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 01/2020
Ata da sessão pública em cumprimento ao art. 14,§ 2º, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, para abertura dos envelopes contendo orçamentos colhidos pela empresa P&B Design e Comunicação Ltda, contratada por meio do Contrato 36/2018. A sessão pública foi realizada no dia 02 de junho de 2020, às 09 horas e dez minutos, na sala de licitações nº 415, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. Os orçamentos visam a contratação de: Objeto Contratação de produtora de vídeo para produção de 2 vts para campanha prestação de contas com 30 segundos cada.Uma âncora feminina com faixa etária de 30 a 45 anos com experiência profissional no mercado mineiro.Captação de imagens em alta definição 4K com equipe qualificada.Captação de sonoras em externas.Imagens em 4K.Lettering, animations e visual effects conforme apontamento da agência.Edição e programação visual conforme layout da agência.Finalização e masterização em formato digital 4K.Entrega em formato digital Full HD 1080. Estiveram presentes na sessão; Kelly Virgínia Vieira Batista, Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos; Marilva Keesen Greco, Chefe de Divisão de Comunicação e Cerimonial e Angélica Lorena Braga Bernardes, representando a empresa P& B Comunicação Design Ltda. Inicialmente, os envelopes referentes ao Objeto foram rubricados pelos presentes, constatando-se que todos estavam lacrados e, em seguida, foram abertos. Para o Objeto, foram apresentadas três propostas, tendo sido todas elas elaboradas como o exigido:empresa Luiz Carlos Maia Júnior Produções, com o valor de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais); empresa Pedro Paulo Fernandes de Brito - ME, com o valor de R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais) e a empresa Rec Gerais Studio e Produções Musicais LTDA com o valor de R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Assim, a empresa Luiz Carlos Maia Júnior Produções apresentou proposta com o menor preço, sendo a vencedora do orçamento. Foi constatado que essa empresa possui cadastro na Câmara Municipal de Pará de Minas, e se encontra em regularidade com os documentos habilitatórios. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Pará de Minas, 02 de junho de 2020. Kelly Virgínia Vieira Batista, Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos; Marilva Keesen Greco, Chefe de Divisão de Comunicação e Cerimonial e Angélica Lorena Braga Bernardes, representando a empresa P& B Comunicação Design Ltda.

KELLY VIRGÍNIA VIEIRA BATISTA
Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos

MARILVA KEESEN GRECO
Chefe de Divisão de Comunicação e Cerimonial

ANGÉLICA LORENA BRAGA BERNARDES
P&B Design e Comunicação LTDA

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:D94EAD5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 3/2020
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Relcopy Comércio de Máquinas Ltda EPP
Objeto: locação de máquina fotocopiadora para a Câmara Municipal
Valor total: R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Prazo: a vigência do presente termo é de 04 (quatro) de maio de 2020 a 03 (três) de maio de 2021

Poços de Caldas, 02 de junho de 2020

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:8BF3C4BB

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 022/2020
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2020
Objeto: fornecimento de lanche para as reuniões e coffee breaks para eventos diversos da Câmara Municipal.
O Pregoeiro, Marcusé Mesquiari e Silva, ADJUDICA o objeto licitatório conforme segue: à empresa Padaria e Lanchonete Pão Big Ltda, com o valor total de R$12.242,00 (doze mil e duzentos e quarenta e dois reais); e o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Carlos Roberto de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 22/2020, realizado na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2020.

Poços de Caldas, 02 de junho de 2020

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:5B94388E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG. Processo Licitatório Nº 00008/2020, DISPENSA Nº 00008/2020. Regiana Aparecida de Morais Rezende, Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o extrato do Termo de Homologação referente ao processo para a aquisição de caixa de correio para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento Abade. Fornecedor: VALEINOX LTDA - CNPJ: 02.478.686/0001-56 – Valor: R$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Bento Abade em 02/06/2020.

São Bento Abade - MG, 02 de junho de 2020.

REGIANA APARECIDA DE MORAIS REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:6D9FC285

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020
DISPENSA Nº 006/2020
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna público a RESCISÃO DO CONTRATO Nº 006/2020, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS E A EMPRESA INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO- ITEDI BRASIL, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MAPEAMENTO DA INFRAESTRUTURA ENERGÉTICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS E DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA DE GESTÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

MAIRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:7BB5AA8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2019.

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Extrato de Ata de Registro de Preços. Concorrência Pública n° 002/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para serviços de modernização e eficiêntização dos parques de iluminação pública, com a substituição e instalação de luminárias com tecnologia LED nas vias e áreas públicas dentro dos perímetros urbano e rural. Empresa vencedora: CONSTRUTORA REMO LTDA, inscrita no CNPJ 18.225.557/0001-96, no valor global de R$ 32.950.330,49 (Trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e trinta reais e quarenta e nove centavos). Vigência da ata: 01/06/2020 a 31/05/2021.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA,
Presidente da CPL e Pregoeiro do CIMVALPI.

Ponte Nova, 02 de junho de 2020.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:F78C3742

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 = FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

REGISTRO DE PREÇO 03/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 10/2020, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** destinadas aos municípios consorciados/órgãos participantes.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.com.br -. A sessão pública terá início às **9h:00min do dia 18 de junho de 2020,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547
.
Sete Lagoas, 02 de junho de 2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:7C45B56A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo de licitação nº 06/2020

Dispensa de licitação nº 01/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais ratifica a dispensa de licitação 01/2020, referente da empresa Friovix Comércio de Refrigeração Ltda., CNPJ nº 09.316.105/0001-29, para fornecimento de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado 58.000BTU, 01 (um) aparelho de ar condicionado 22.00BTU e 01 (uma) cortina de ar 1,5m, no valor de R$ 17.130,00 (Dezessete mil, cento e trinta reais), nos termos do § 8º, art. 23 c/c Art. 24, Inciso II, e ainda no Art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Muriaé, 30 de março de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:67C95793

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo de licitação nº 07/2020
Dispensa de licitação nº 02/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais ratifica a dispensa de licitação 02/2020, referente da empresa Rodix E-Commerce EIRELI, CNPJ nº 35.927.434/0001-16, para fornecimento de 40 (quarenta) longarinas/cadeiras, no valor de R$ 28.882,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais), nos termos do § 8º, art. 23 c/c Art. 24, Inciso II, e ainda no Art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Muriaé, 02 de maio de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BA1FBE18

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2020

- Objeto: Aquisição em parcela única de microcomputadores para a sede do CISLESTE, conforme relação e especificações constantes do Anexo I do presente Edital.

- Condição de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

- Empresa vencedora:
A&I COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ nº 21.010.448/0001-66
Item: 01
R$ 2.500,00 (unitário).

- Total Global: R$ 17.500,00

Muriaé, MG, 1º de junho de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:132451B8

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 02/2019

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: E. A. L. Vargas Comercio Combustíveis EIRELI.
Objeto: Reajuste à menor nos preços dos combustíveis diesel S-10 e gasolina comum fornecido pela Contratada, passando o preço unitário do combustível diesel S-10 de R$ 3,499 para R$ 3,199; e o preço unitário do combustível gasolina comum de R$ 4,449 para R$ 3,899.
Assinatura: 30/04/2020
Vigência: a partir de 30/04/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 13/2019 – Pregão Presencial: nº 02/2019 e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Elisabeth Aparecida Lima Vargas– E. A. L. Vargas Comercio Combustíveis EIRELI.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FBB6B870

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 040/2020 – PP SRP 019/2020 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenções corretivas em eletrodomésticos, incluindo aparelhos de televisão, com fornecimento de peças. **Credenciamento 16/06/2020 às 08h00min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:2BBB82DB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 041/2020 – PP SRP 020/2020 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reformas em cadeiras, poltronas e sofás do CISRUN/SAMU MACRONORTE - Montes Claros/MG. **Credenciamento 17/06/2020 às 08h00min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:DFD7A014

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 041/2020 – PP SRP 020/2020 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reformas em cadeiras, poltronas e sofás do CISRUN/SAMU MACRONORTE - Montes Claros/MG. **Credenciamento 17/06/2020 às 08h00min -** (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:95531A33

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 042/2020 – PP SRP 021/2020 – Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais de comunicação visual para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRONORTE – Montes Claros/MG. **Credenciamento 18/06/2020 às 08h00min -** (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:335BAE6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - CIMBAJE – COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO – Contrato Administrativos 012/2020 – Processo Licitatório nº 009/2019 – Credenciamento n° 004/2019 – Objeto do Credenciamento: **Credenciamento para viabilizar a prestação de serviços em DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS bem como: exames, procedimentos e consultas, incluindo avaliação cirúrgica, procedimentos cirúrgicos, curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários, destinados a atender os usuários dos Municípios consorciados ao CIMBAJE, conforme tabela constante do Anexo I.**

Empresa credenciada: **NUCLEO DE SAÚDE OTTO & CIA LTDA. CNPJ: 27.146.742/0001-58**

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 02 de Junho de 2020.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:C9066409

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - CIMBAJE – COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO – Contrato Administrativos 001/2020 – Processo Licitatório nº 009/2019 – Credenciamento n° 004/2019 – Objeto do Credenciamento: **Credenciamento para viabilizar a prestação de serviços em DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS bem como: exames, procedimentos e consultas, incluindo avaliação cirúrgica, procedimentos cirúrgicos, curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários, destinados a atender os usuários dos Municípios consorciados ao CIMBAJE, conforme tabela constante do Anexo I.**

Empresa credenciada: **JOSE MAURICIO DE FIGUEIREDO - ME CNPJ: 09.231.368/0001-35**

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 02 de Junho de 2020.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:C1DF4003

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO Nº. 051/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/202

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 051/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020, modalidade Pregão Presencial nº 009/2020, do tipo menor preço por item, **exclusivo para MEI, ME e EPP com a ressalva do disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006** para a eventual Contratação de empresa especializada em confecção/fornecimento de Uniformes para os funcionários do Departamento Municipal Autônomo de Agua e Esgoto de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **16/06/2020**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, 60, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com .

THIAGO ZUCCON E SILVA
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:25AE6130

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO

O DMAES de Ponte Nova/MG torna público que estará credenciando representantes e recebendo envelopes e declarações para o Pregão Presencial, EDITAL Nº 025/2020 – PROCESSO Nº 036/2020 –

PREGÃO Nº 023/2020. Objeto: Aquisição de 06 Monitores para Video Wall 55", 06 Suportes Pantográficos para Monitores e 01 Nobreak de 2200VA – ENTREGA IMEDIATA – EXCLUSIVO PARA ME/EPP (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência). CREDENCIAMENTO: a partir das 13h30min do dia 19/06/2020. Admite-se a participação apenas por envelopes. Os envelopes e declarações deverão ser entregues pessoalmente após o término do credenciamento, ou via postal, ou por terceiros, desde que até o dia e hora marcados para início do credenciamento, na Sala do Setor de Licitações. O Edital poderá ser obtido no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br, ou solicitado em dias úteis, de 12h as 18h, pessoalmente ou e-mail: pregao@dmaespontenova.mg.gov.br. Pedidos de esclarecimentos, impugnações, demais informações ou condições se encontram no Edital. Todos os atos ocorrerão na Sede Administrativa do DMAES, Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG, CEP: 35430-141. Ramal Pregão: (31) 38195371. Enfrentamento da pandemia do COVID-19: Em virtude do momento crítico que o país está atravessando, e diante da nossa necessidade imediata de aquisição/contratação, como medida preventiva, a fim de tentar evitar a circulação do vírus, sugerimos o envio de envelopes via postal, com o menor valor possível ou a constituição de um procurador local para participação presencial. Medida meramente sugestiva, cuja viabilidade deverá ser analisada pela licitante interessada. Em atendimento as normas vigentes, os licitantes presenciais deverão portar e usar máscaras durante toda a permanência nas dependências do DMAES. A entrada no município depende de autorização, solicitada com no mínimo 48h de antecedência, no site da Prefeitura Municipal, https://www.pontenova.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/formulario-eletronico-para-acessar-as-barreiras-sanitarias/42292.

Ponte Nova (MG), 02/06/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:90EF1ED5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 018/2020 - PREGÃO 007/2020

Extrato De Adjudicação e Homologação – Processo 018/2020 – Pregão 007/2020 – O Diretor Geral do DMAES Adjudica ao vencedor e Homologa o processo, acatando inteiramente os atos do Pregoeiro Substituto, conforme Parecer Jurídico favorável, juntado aos autos.

Ponte Nova (MG), 02/06/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:D6C27628

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2020 - CONTRATO 011/2020

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90E THV SANEAMENTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 08.571.302/0001-21. VALOR: R$ 3.350,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (DIARISTA). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0018.4012.339034 FICHA – 46. VALOR R$ 3.350,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº20/2020, INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93. VIGÊNCIA: 01 MÊS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.DATADE ASSINATURA:29 DE MAIO DE 2020.FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:5A01C99E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Edital Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2020- Processo Licitatório n.º 029/2020 . Objeto: Credenciamento de empresa pessoa jurídica para realizações de plantões médicos, nas UBS I e II Dia: A partir de 08/06/2020, Hora: 14:00 hs. local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 01 de junho de 2020.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:EA499714

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 015/2020 (REGISTRO DE PREÇO 09/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 17/06/2020 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 024/2020, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 09/2020). Objeto: Compra de materiais de consumo para atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br..

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:402C3D18

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 016/2020 (REGISTRO DE PREÇO 010/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 18/06/2020 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 025/2020, na

modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 010/2020). Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br..

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:BF9AE8E0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 017/2020 (REGISTRO DE PREÇO 011/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 19/06/2020 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 026/2020, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 011/2020). Objeto: Compra de medicamentos para atender as necessidades das Farmácias das Unidades Básicas de Saúde do Município, e Urgência e Emergência do Pronto Atendimento Municipal, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br..

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:CDFD32F9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 018/2020 (REGISTRO DE PREÇO 012/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 23/06/2020 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 028/2020, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 012/2020). Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de lavação, higienização e lubrificação para os veículos leves, médios, pesados e veículos de terraplagagem pertencentes à frota municipal, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br..

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3BB48314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com CBUQ, pavimentação com blocos de concreto pré moldados e drenagem pluvial nos distritos de Aramirim, Felicina e Sede do Município de Açucena, conforme anexos em atendimento ao programa BDMG URBANIZA 2015 sob contrato n º216165/2016, celebrado entre o BDMG e Município de Açucena/MG.

Contratada: STATUS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 04 de março de 2020 a 04 de setembro de 2020.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:6DFFDA95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Extratode Adjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas MONTE VERDE INDUSTRIA, EXTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME CNPJ: 14.396.611/0001-05licitante vencedora do processo licitatório nº 0026/2020, Pregão Presencial nº 010/2020, o objeto do referido processo.

Alagoa, 24 de abril de 2020.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:5886E9CA

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação-O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 0026/2020, Pregão Presencial nº 010/2020, que tem como objeto:Aquisição de bloquetes sextavado 25x8 e Bica corrida para manutenção e calçamento de trechos de estradas vicinais.

Alagoa, 24de abril de 2020.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:46CF4690

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 2020.04-001: Processo 0026/2020, Pregão Presencial**nº 010/2020**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA eMONTE VERDE INDUSTRIA, EXTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME CNPJ: 14.396.611/0001-05. Valor do Contrato: R$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais) Objeto Aquisição de bloquetes sextavado 25x8 e Bica corrida para manutenção e calçamento de trechos de estradas vicinais 24/04/2020 até 24/04/2021.

Alagoa, 24 de abril de 2020.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:014A8EC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 048/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 092/2020
DISPENSA Nº 048/2020

OBJETO: Contratação de Procedimento de Fotocoagulação (08 unidades) como complementação do pedido n° 032/2019, em atendimento a Determinação Judicial, processo n°500413.79.2019.8.13.0015, em nome do paciente José Maria, conforme termo de referência em anexo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 02 de junho de 2020:

***"RATIFICO** o presente processo para contratação de Procedimento de Fotocoagulação (08 unidades) como complementação do pedido n° 032/2019, em atendimento a Determinação Judicial, processo n°500413.79.2019.8.13.0015, em nome do paciente José Maria, conforme termo de referência em anexo, diretamente com a empresa H.E.O Serviços Médicos - ME, CNPJ 12.339.554/0001-05, no valor global de R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 02/06/2020

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:8BED523C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 058/2016 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e WALDIR LOPES GUIMARÃES PROTESES-ME** que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em confecção de próteses dentárias**.**

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/06/2019 a 31/05/2021.

Valor mensal estimado : R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.301.0010.2.0105.3.3.90.39.- Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primaria em Saúde.

Data da Assinatura: 27 de Maio de 2020.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:DDA3CDF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 015/2018, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAIBA** e **COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA- EPP,** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de máquinas copiadoras através de sistema de franquias mensais, em conformidade com Edital e seus anexos

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/06/2020 a 31/05/2021.**

VALOR: A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total estimada de R$ 75.852,00 (Setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) , sendo o valor mensal estimado de R$ 6.321,00(Seis mil, trezentos e vinte e um reais) . A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços constantes do objeto deste contrato, o valor unitário de R$ 0,07 (sete) centavos a cópia.

Dotação Orçamentária: .07.03.10.305.0010.**2.0120**.3.3.90.39 – Ações da Vigilância Epidemiológica – 2.07.03.10.304.0010.**2.0117**.3.3.90.39 – Ações da Vigilância Sanitária –-2.07.05.10.122.0001.**2.0126**.3.3.90.39 – Gestão da Secretaria de Saúde –-2.01.00.04.122.0001.**2.0008**.3.3.90.39 – Gestão do Gabinete do Prefeito –-2.01.05.04.122.0001.**2.0024**.3.3.90.39 – Gestão do Procon de Além Paraíba –-2.01.01.04.124.0027.**2.0015**.3.3.90.39 – Serviços de Controladoria –-2.02.04.122.0001.**2.0026**.3.3.90.39 – Gestão da Secretaria de Administração –-2.09.01.08.244.0014.**2.0140**.3.3.90.39 – Manutenção do CRAS/ PAIF –-2.09.03.08.244.0013.**2.0150**.3.3.90.39 – Gestão do Bolsa Família –-2.09.04.08.244.0012.**2.0154**.3.3.90.39 – Manutenção da Gestão do SUAS –-2.09.02.08.244.0016.**2.0146**.3.3.90.39 – Manutenção do CREAS/ PAEF –-2.03.00.04.123.0001.**2.0034**.3.3.90.39 – Gestão da Secretaria de Finanças –2.06.00.04.122.0001.**2.0079**.3.3.90.39 – Gestão da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura, Lazer e Turismo – 2.04.00.12.122.0001.**2.0037**.3.3.90.39 – Gestão da Secretaria de Educação –2.11.00.04.122.0001.**2.0161**.3.3.90.39 – Gestão da Secretaria de Serviços e Obras Públicas –-2.12.00.04.122.0001.**2.0179**.3.3.90.39 – Gestão Sec. Agricultura, Pecuária E Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 26 de Maio de 2020

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:30FD367B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 023/2019, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **JUVENTUDE FM LTDA** , que tem por objeto Contratação de Emissora de Rádio com canal aberto que possuam sinal se transmissão no Município de Além Paraíba e Programação Local.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência ATÉ 31/05/2021.

VALOR: Pela prestação dos serviços ,objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de R$ 24.300,00(vinte e quatro mil e trezentos reais).O quantitativo total estimado de 2.700 (duas mil e setecentas) inserções de 30 (trinta) segundos, que poderão ocorrer de segunda a segunda, em data e

horários pré-estipulados pela Chefia de Gabinete, ao valor unitário de R$ 9,00 (nove reais)

PRAZO: 12(doze) meses

Dotação: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.01.00.04.122.0033.**2.0013**.3.3.90.39-Publicidade Oficial e Institucional.

Data da Assinatura: 18 de Maio de 2020.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:4F98C68C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 024/2019, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **RADIO CULTURA DE PORTO NOVO LTDA-ME**, que tem por objeto Contratação de Emissora de Rádio com canal aberto que possuam sinal se transmissão no Município de Além Paraíba e Programação Local.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência ATÉ 31/05/2021.

VALOR: Pela prestação dos serviços ,objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de R$ 24.300,00(vinte e quatro mil e trezentos reais).O quantitativo total estimado de 2.700 (duas mil e setecentas) inserções de 30 (trinta) segundos, que poderão ocorrer de segunda a segunda, em data e horários pré-estipulados pela Chefia de Gabinete, ao valor unitário de R$ 9,00 (nove reais)

PRAZO: 12(doze) meses

Dotação: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.01.00.04.122.0033.**2.0013**.3.3.90.39-Publicidade Oficial e Institucional.

Data da Assinatura: 18 de Maio de 2020.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:904A1CDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº 001/2017 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA** e **MEDICINA E ENGENHARIA EMPRESARIAL LTDA-EPP,QUE** tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Análise de PPP e LTCAT com Emissão de Parecer a Respeito da Aposentadoria Especial.

OBJETO: o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/06/2020 A 31/05/2021**.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste contrato o valor unitário de R$ 525,00(quinhentos e vinte e cinco reais) por processo analisado , sendo a importância total estimada deste Termo de R$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais)
Data da Assinatura: 30/05/2020

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:4B5AE1FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

AVISO RETOMADA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:024/2020

O Município de Alvorada de Minas, torna público aos interessados a RETOMADA da Chamada Pública N° 001/2020, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no **até as 08/06/2020 as 14h**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, sito a Avenida José Madureira Horta, 190, Centro, no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br, no e-mail: licitcao@alvoradademinas.mg.gov.br e quadro oficial de aviso.

Alvorada de Minas, 02 de junho de 2020.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:42AA5AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2019

Extrato do Primeiro Termo de Apostila ao Termo de Colaboração nº 006/2019 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Hospital São Vicente de Paulo – HSVP – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Mediante apostila,** registra no Termo de Colaboração nº 006/2019 firmado com a entidade Hospital São Vicente de Paulo – HSVP em 06/09/2019, o seguinte evento: **1.** Fica alterado o Plano de Trabalho no item VII – Forma de Execução das Atividades ou dos Projetos e de Cumprimento das Metas a eles Atreladas. **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – HSVP – CNPJ: 19.297.746/0001-37. Valor: R$ 662.450,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência de 06/09/2019 a 04/09/2020.

Araçuaí – MG, 11 de março de 2020.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:E0DF5EDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - SEM EFEITO
PORTARIA 047/2020

SEM EFEITO

Fica considerada sem efeito a publicação da Portaria nº 047/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 09/03/2020, à página 15.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5095E89B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - SEM EFEITO
PORTARIA 048/2020

SEM EFEITO

Fica considerada sem efeito a publicação da Portaria nº 048/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 09/03/2020, à página 15.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4CE8AA80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - SEM EFEITO
PORTARIA 049/2020

SEM EFEITO

Fica considerada sem efeito a publicação da Portaria nº 049/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 09/03/2020, à página 16.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:680E25F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - SEM EFEITO
PORTARIA 050/2020

SEM EFEITO

Fica considerada sem efeito a publicação da Portaria nº 050/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 09/03/2020, à página 16.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2153D98E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 047/2020

PORTARIA Nº 047 – 02/03/2020

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020 no âmbito do poder executivo MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 68, VI e 135, II, "d" e "f" da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 010/2020, para análise e revisão do ato administrativo referente a pagamento realizado à empresa Pavidez Engenharia através de Termo de Ajuste de Contas e institui Comissão Processante, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/19.

Parágrafo único - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Municipal nº 2.933/19, os seguintes servidores:

· Aparecida de Sousa Damasceno (Presidente)
Advogada
Maspm nº 137245/9
· Makalyster Miranda de Freitas
Assistente
Maspm nº 143963/4
· Rosilene Veloso
Auxiliar de Administração
Maspm nº 102064/1

Art. 2º - A competência da Comissão Processante se extingue com a prolação de decisão final nos citados autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0D638CFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 048/2020

PORTARIA Nº 048 – 02/03/2020

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 no âmbito do poder executivo MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 68, VI e 135, II, "d" e "f" da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 011/2020, para análise e revisão do ato administrativo referente a pagamento realizado à empresa Imam através de Termo de Ajuste de Contas e institui Comissão Processante, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/19.

Parágrafo único - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Municipal nº 2.933/19, os seguintes servidores:

· Aparecida de Sousa Damasceno (Presidente)
Advogada
Maspm nº 137245/9
· Carlos Augusto dos Santos
Agente de Administração
Maspm nº 117435/5
· Rafaela Bittencourt Rodrigues
Assistente
Maspm nº 143223/0

Art. 2º - A competência da Comissão Processante se extingue com a prolação de decisão final nos citados autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7200FA36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 049/2020

PORTARIA Nº 049 – 02/03/2020

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 no âmbito do poder executivo MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 68, VI e 135, II, "d" e "f" da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 012/2020, para análise e revisão do ato administrativo referente a acidente de trânsito envolvendo veículo do Conselho Tutelar e institui Comissão Processante, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/19.

Parágrafo único - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Municipal nº 2.933/19, os seguintes servidores:

· Aparecida de Sousa Damasceno (Presidente)
Advogada
Maspm nº 137245/9
· Ivens Bedeschi Rosa
Encarregado de Serviços
Maspm nº 5117/9
· Ana Paula Torres de Morais
Assistente Social
Maspm nº 124889/8

Art. 2º - A competência da Comissão Processante se extingue com a prolação de decisão final nos citados autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:13F9AF45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 050/2020

PORTARIA Nº 050 – 02/03/2020

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020 no âmbito do poder executivo MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 68, VI e 135, II, "d" e "f" da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 013/2020, para análise e revisão do ato administrativo referente a acidente de trânsito envolvendo veículo do Conselho Tutelar e institui Comissão Processante, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/19.

Parágrafo único - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Municipal nº 2.933/19, os seguintes servidores:

· Aparecida de Sousa Damasceno (Presidente)
Advogada
Maspm nº 137245/9
· Luciene Modesto Lopes
Fiscal Municipal de Obras
Maspm nº 118015/0
· André Gabriel Gonçalves
Técnico de Nível Médio – Técnico de Segurança no Trabalho
Maspm nº 145971/6

Art. 2º - A competência da Comissão Processante se extingue com a prolação de decisão final nos citados autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D88C843A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5598/2020

DECRETO municipal Nº 5.598 – 01/06/2020

ALTERA DISPOSITivOs dO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.532, de 19 de março de 2020 E DISPÕE SOBRE PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNCÍPIO DE ARCOS/MG

O Senhor Denilson Francisco Teixeira, Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração vem implementando todas as medidas necessárias para conter a transmissão do vírus e reduzir a velocidade de sua propagação, e
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.032, de 18 de maio de 2020, do DETRAN/MG, que dispõe sobre o retorno gradual e progressivo dos serviços prestados de maneira presencial, sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento relativos à situação de emergência em saúde pública, decorrente da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Departamento de Trânsito de Minas Gerais e Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRANS, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 8. 132, de 18 de março de 2020, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Art.1º- As determinações constantes nos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 5.532/2020 ficam prorrogadas até o dia 15 de junho de 2020.

Art.2º - O item V do artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.5532/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

V – As auto escolas localizadas no Município, bem como as clínicas médicas e psicológicas credenciadas no DETRAN terão suas atividades retomadas, devendo atender às orientações das autoridades de saúde e protocolos anexo da Portaria 1.032/20, do DETRAN/MG, sendo vedada a permanência de clientes em espera em suas dependências.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de junho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AC6601BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 308/2020

PL Nº308/2020
INEXIGIBILIDADE Nº024/2020

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM BASE NO Art. 31 DA LEI 13.019/14, ATUALIZADA PELA LEI 13.204/15 Trata-se do processo de Acordo de Cooperação a ser formalizado por esta Prefeitura Municipal com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARCOS ACE visando Cooperação entre as partes, visando a realização da 4ª Campanha de Coleta e Reciclagem de Lixo Eletrônico no Município de Arcos. .A fim de dar cumprimento ao § 1º do artigo 32 da Lei 13.019 / 2014, torna-se público o extrato de justificativa conforme: Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). § 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) § 2º Admite - se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) § 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização de chamamento público, conforme o caso. De acordo com o Art. 31 da referida Lei consta a possibilidade de Inexigibilidade do Chamamento Público conforme abaixo: Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. Dessa forma, A 4ª Campanha de Coleta e Reciclagem de Lixo Eletrônico tem como objetivo a coleta de resíduos eletroeletrônicos para serem recolhidos e destinados de forma correta através de empresa credenciada junto ao IBAMA e a SUPRAM. No crescente avanço da tecnologia, com o passar dos anos e com a chegada de inovações a todo o momento, sempre nos adaptamos com novos aparelhos e as funções que os mesmos possuem, todas elas em constante atualização. Mas ao adotarmos um novo produto, há uma dúvida que paira em nossa cabeça quando lembramos aquele mais antigo, que usávamos bem antes e não tem mais utilidade: ?Onde e como posso descartá-lo??. Com esse intuito,a ACE/CDL entidade sem fins lucrativos, inicia no dia 09 de junho até do dia 22 de junho de 2020 a coleta de resíduos eletroeletrônicos e o seu encaminhamento a uma empresa parceira que dará o destino ambientalmente correto a estes componentes recolhidos. Concretamente, trata-se de 1 (um) contêiner de 6x2,55m que será fixado até 31/12/2020 no terminal rodoviário e 2 (dois) contêineres alugados para a região central da cidade de Arcos para o período da campanha, no qual podem ser deixados componentes eletroeletrônicos danificados ou obsoletos em geral, como monitores, teclados, CPUs, televisores, celulares e suas baterias, vídeo cassetes, aparelhos de DVD, impressoras, aparelhos de telefonia fixa em geral, dentre vários outros aparelhos. Sendo assim, enquadra-se no Art. 31 da Lei 13.019/14. Diante dos fatos apontados, justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para o estabelecimento de parceria com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARCOS ACE, nos termos da Lei 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Arcos - MG , 02/06/2020

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3898779F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 307/2020

PL 307/2020
INEXIGIBILIDADE 023/2020
USTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM BASE NO Art. 31 DA LEI 13.019/14, ATUALIZADA PELA LEI 13.204/15 Trata-se do processo de Termo de Fomento a ser formalizado por esta Prefeitura Municipal com a Organização da Sociedade Civil ARA ASSOCIACAO DE RECICLADORES ARCOENSES visando Ação conjugada dos partícipes, visando à estruturação do trabalho de separação e preparação de materiais recicláveis para fins de encaminhamento para reciclagem, exercidas pelos associados da ARA. .A fim de dar cumprimento ao § 1º do artigo 32 da Lei 13.019 / 2014, torna-se público o extrato de justificativa conforme: Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). § 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) § 2º Admite - se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) § 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização de chamamento público, conforme o caso. De acordo com o Art. 31 da referida Lei consta a possibilidade de Inexigibilidade do Chamamento Público conforme abaixo: Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. Dessa forma, I promover a união dos catadores de materiais recicláveis com o objetivo comum de conquistar seus direitos de cidadania, dignidade, organização social, econômica e capacitação técnica; II combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos catadores; III propiciar o incremento da coleta seletiva de materiais recicláveis no Município de Arcos, através de co-gestão entre a Prefeitura e ARA; IV - trabalhar pela proteção e a conservação do meio ambiente e combate à poluição; V melhorar as condições de saúde pública no Município de Arcos. Sendo assim, enquadra-se no Art. 31 da Lei 13.019/14. Diante dos fatos apontados, justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para o estabelecimento de parceria com a ARA ASSOCIACAO DE RECICLADORES ARCOENSES, nos termos da Lei 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Arcos - MG , 02/06/2020

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3C67DBBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2020

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto deste pregão é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás de cozinha em atendimento às Secretariais Municipais. A sessão pública acontecerá no dia 23 de junho de 2020, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 23 de junho de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:C9F4CAED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2020

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto deste pregão é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de papelaria atendimento às Secretariais Municipais. A sessão pública acontecerá no dia 18 de junho de 2020, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 02 de junho de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:28B109C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADJUDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 112/2020, tendo em vista a proposta da empresa especializada no Projeto da Praça , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº20.736.547/0001-67 com sede na Rua Padre Geraldo Lara, nº 03, Bairro Campo do Leopoldina , na cidade de Juiz de fora, Minas Gerais, no valor total de R$ 7.890,00 (dete mil oitocentos e noventa reais), Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no Projeto da Praça, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 07 de Fevereiro de 2020.

Argirita, 07 de Fevereiro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:DB8CDD14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é Contratação de Empresa especializada no Projeto da Praça, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa CJE SOLUÇÕES EM CAD LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 20.736.547/0001-67, com sede na Rua Padre Geraldo Lara, nº 03, Bairro Campo Leopoldina, na cidade de Bicas, Minas Gerais, no valor total de R$ 7.890,00(sete mil oitocentos e noventa reais).

Argirita, 07 de Fevereiro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:6DC6E3E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa CJE SOLUÇÕES EM CAD LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 20.736.547/0001-67 com sede na Rua Padre Geraldo Lara, nº 03, Bairro Campo do Leopoldina , na cidade de Bicas, Minas Gerais, no valor total de R$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Projeto da praça, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 07 de Fevereiro 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 07 de Fevereiro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:07FF6ECB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃOCONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020
DATA: 07 de Fevereiro de 2020.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Artigos Gráficos para o combate ao covid-19

CONTRATADO:***CJE SOLUÇÕES EM CAD LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 20.736.547/0001-67, com sede Rua Padre Geraldo Lara , nº 03, Bairro Campo do Leopoldina, na cidade de Bicas, Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 07/02/2020 a 07/008/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.51.00.2.01.00.15.451.0039.1.0019 00.01.00 286

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:EFB9D161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2019- Tomada de Preços nº 09/2019- partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, RR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto do Termo Aditivo: prorrogar até 1º de dezembro de 2020, a vigência do contrato inicial serviços de pavimentação primaria na Estrada PA Chico Mendes, PA Caiçara, PA Santa Terezinha, e PA Paulo Freire, nos termos do convênio nº 855742, celebrado com a União através da Superintendência Regional do INCRA.

Arinos, 02 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:3B816404

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 02 – CONTRATO LICI-57/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16. **OBJETO:** A prorrogação automática de vigência do contrato originário 5000081041/2018, PN: 7000009537 – INSTALAÇÃO: 3009008447, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica ao CAIC PREFEITO RABIM GAMBOGI, conforme cláusula 2ª do referido contrato, e em conformidade com o ofício solicitante, com vigência a partir de 08/06/2020. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Inexigibilidade de Licitação 15/2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:57D0E840

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 43/2020. Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de Barracas tipo Feira Livre, de acordo com as necessidades, conforme especificações contidas neste edital e anexos. Entrega dos envelopes até às 10h:00min. de 17/06/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:4248EAFB

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-124/2019

PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e JOSÉ OSVALDO CARVALHO, JORGE LUIZ CARVALHO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando a continuação da LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA NAVES, Nº 87, CENTRO, NESTA CIDADE DE BOA ESPERANÇA/MG, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, bem como a renovação de valor no importe de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, totalizando o valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses de locação, com vigência a partir de 03/06/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:0DC5899A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
Processo Licitatório nº 046/2020
Pregão Presencial nº 025/2020
OBJETO:
Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição eventual e futura de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem a frota de veículos do Município de Bom Jesus do Amparo/MG e conveniados.

As propostas de preços serão julgadas pelo critério de MENOR VALOR POR ITEM.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

CREDENCIAMENTO:
Dia 18/06/2020 às 09h30min.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:
Dia 18/06/2020 às 09h45min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subseqüente, nos mesmos horários.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

REFERÊNCIA DO TEMPO:
Horário de Brasília

SECRETARIAS REQUISITANTES
Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Secretaria de Transporte e Logística, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento e Gabinete.

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:04E552A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

O Município de Botumirim/MG torna público, Pregão Presencial nº 021/2020, objeto: Registro de Preços Exclusivo para ME/EPP ou equiparadas, nas diretrizes da Lei Complementar 123/2006, para futura e eventual aquisição de peças para manutenção dos equipamentos de mecanização agrícola, em atendimento à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura de Botumirim/MG. Entrega dos envelopes e julgamento às 09:00hs do dia 16/06/2020. Mais informações pelo tel: (38) 3255-1133, e-mail: licitacaobotu@gmail.com ou no link: http://botumirim.mg.gov.br/

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:BF14DABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ORDEM DE SERVIÇOS 02_2020 PEREIRA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 02/2020
REFERENTE à execução de construção de prédio para Escola Municipal no Bairro Porto composto de 05 (cinco) blocos, conforme convênio n° 1261.000723/2017 celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Brasilândia de Minas MG.

REFERÊNCIA:
Processo Licitatório n° 07/2020.
Tomada de Preços nº 02/2020.
Contrato n° 74/2020.

Valor do Contrato: R$ 1.448.695,01 (um milhão e quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais e um centavo).
À Pereira Campos Engenharia Ltda EPP.
CNPJ: 03.170.010/0001-63
Pela presente ordem de serviços, autorizamos a Pereira Campos Engenharia Ltda EPP a iniciar na data de 06 de março de 2020 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Brasilândia de Minas MG e a empresa supracitada.

Brasilândia de Minas MG, 28 de fevereiro de 2020.

JOÃO EVANGELISTA DE MATOS NUNES
Engenheiro Civil – CREA MG-61.277/D

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:563A05A3

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO 03_2020 PAESAN

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 03/2020

REFERENTE à execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=3,0cm em trechos das Ruas Job de Assis Cardoso e Alfredo Pereira dos Santos no Município de Brasilândia de Minas MG, com recursos oriundos do Contrato de Repasse 875853/2018, Operação 1060490-67/2018 da União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Brasilândia de Minas – MG.

REFERÊNCIA:
Processo Licitatório n° 58/2019.
Tomada de Preços nº 05/2019.
Contrato n° 190/2019.

Valor do Contrato: R$ 417.484,97 (quatrocentos e dezessete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

À PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Eireli.
CNPJ: 03.691.134/0001-94

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Eireli a iniciar na data de 07 de maio de 2020 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Brasilândia de Minas MG e a empresa supracitada.

Brasilândia de Minas MG, 04 de maio de 2020.

JOÃO EVANGELISTA DE MATOS NUNES
Engenheiro Civil – CREA MG-61.277/D

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A9DA46C0

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ORDEM SERVIÇO 04_2020 PAESAN

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 04/2020

REFERENTE à execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=2,5cm – concreto betuminoso usinado a quente – em vias públicas do Município de Brasilândia de Minas MG, com recursos oriundos de financiamento junto ao BDMG – BDMG Municípios 2019, programa BDMG Urbaniza.
REFERÊNCIA:
Processo Licitatório n° 18/2020.
Tomada de Preços nº 03/2020.
Contrato n° 92/2020.
Valor do Contrato: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

À PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Eireli.
CNPJ: 03.691.134/0001-94

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Eireli a iniciar na data de 25 de maio de 2020 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Brasilândia de Minas MG e a empresa supracitada.

Brasilândia de Minas MG, 19 de maio de 2020.

JOÃO EVANGELISTA DE MATOS NUNES
Engenheiro Civil - CREA MG-61.277/D

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D6B08CAB

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ORDEM SERVIÇO 05_2020 PAESAN

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 05/2020

REFERENTE à execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=3,0cm – concreto betuminoso usinado a quente - em trecho da Avenida Luzia de Matos Silva, Bairro Porto, com recursos oriundos do Contrato de Repasse 885934/2019, Operação 1064415-36/2019/MDR-CAIXA e o Município de Brasilândia de Minas MG.

REFERÊNCIA:
Processo Licitatório n° 27/2020.
Tomada de Preços nº 04/2020.
Contrato n° 113/2020.

Valor do Contrato: R$ 546.250,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

À PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Eireli.
CNPJ: 03.691.134/0001-94

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Eireli a iniciar na data de 01 de junho de 2020 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Brasilândia de Minas MG e a empresa supracitada.

Brasilândia de Minas MG, 26 de maio de 2020.

JOÃO EVANGELISTA DE MATOS NUNES
Engenheiro Civil – CREA MG-61.277/D

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:449BD379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA N° 20 DE 02 DE JUNHO DE 2020

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação, integrando o Conselho do FUNDEB como Câmara".

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, Exmo. Sr. Itamar Cabral de Miranda,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente e contido no art. 68. Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerandoa necessidade de se nomear membros para o Conselho Municipal de Educação em atendimento à Lei Municipal N° 129 de 01 de junho de 2015.

Considerandoas disposições da Lei Municipal N° 140 de 03 de março de 2016.

Considerandoa composição do Conselho Municipal do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Portaria n° 239 de 16 de março de 2016 e Portaria n° 18 de 27 de junho de 2019.

Considerando o término do mandato e a necessidade da composição de novo Conselho;
RESOLVE:

Art.1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Educação integrando o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB como Câmara, os seguintes senhores:

Câmara da Educação Básica

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Daiane da Cruz Dias (Titular)
Sônia Leles dos Santos (Suplente)

Representante do Magistério Municipal
Marcos Cabral de Magalhães (Titular)
Rosangela de Araújo dos Anjos (Suplente)

Representante dos Diretores da Unidade de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal
Sandra Meireles da Costa (Titular)
Elaine Meireles de Oliveira (Suplente)

Representante da Instituição Educação Infantil
Maria da Conceição Oliveira (Titular)
Maria Aparecida de Oliveira Gonçalves (Suplente)

Representante dos Alunos do Ensino Profissionalizante
Delvane Luzia de Castro (Titular)
Gisélia Aparecida Hermenegildo de Freitas (Suplente)

Câmara do FUNDEB

Representante do Poder Executivo Municipal
Ivanísia Cabral de Miranda Pinheiro Araújo (Titular)
Milton de Almeida Martins (Suplente)

Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal
Kátia Aparecida Magalhães de Souza (Titular)
Maria de Fátima Fernandes Paiva (Suplente)

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Josélia de Castro de Oliveira Silva Alves (Titular)
Ana Paula da Silva Vieira (Suplente)

Representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Públicas Municipais
Aline Flores Vieira Costa(Titular)
Micheli Aparecida Costa (Suplente)

Representante do Conselho Tutelar
Lucinei Leandro da Silva Costa(Titular)
Maria do Rosário Rivelli Faria (Suplente)

Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal
Márcia Silva Moreira (Titular)
Alcilene Crisóstomo Moreira (Suplente)
Marcilene de Oliveira Cabral (Titular)
Andréia Lopes de Castro (Suplente)

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Angélica de Oliveira Silva(Titular)
Maria Aparecida da Silva (Suplente)

Município de Brás Pires/MG, 02 de junho de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal de Brás Pires

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:AD7F00B8

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA N° 21 DE 02 DE JUNHO DE 2020

> " Substitui e Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB –Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação. "

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, Exmo. Sr. Itamar Cabral de Miranda,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o contido no art. 68. Inciso VI, e,

Considerando que a secretaria Municipal de Educação promoveu reunião com a equipe de Coordenação e orientação Pedagógica dos estabelecimentos de Ensino municipais, bem como, com os pais dos alunos da Rede Municipal de Ensino e servidores lotados na Aludida Secretaria, com o objetivo de compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação, conforme cópia da ata que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Considerando que na reunião foram indicados os membros nos termos do Art. 2º da Lei 040 de 09 de setembro de 2010;

Considerando a Substituição de membros que representam Diretores das Escolas Municipais e Conselho Tutelar, segue composição de novo Conselho integrandoa portaria n 18 de 27 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art.1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, os seguintes senhores.

Representante de pais de Alunos da Educação Básica Pública

Márcia Silva Moreira (Titular)
Alcilene Crisóstomo Moreira (Suplente)

Marcilene de Oliveira Cabral (Titular)
Andréia Lopes de Castro (Suplente)

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública
Angélica de Oliveira Silva(Titular)
Maria Aparecida da Silva (Suplente)

Representante do Poder Executivo Municipal
Ivanísia Cabral de Miranda Pinheiro Araújo (Titular)
Milton de Almeida Martins (Suplente)

Representante dos Professores da Educação Básica Pública
Kátia Aparecida Magalhães de Souza (Titular)
Maria de Fátima Silva Fernandes Paiva (Suplente)

Representante dos Diretores das Escolas Públicas
Josélia de Castro de oliveira Silva Alves (Titular)
Ana Paula da Silva Vieira (Suplente)

Representante dos Servidores Técnico- Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Aline Flores Vieira Costa (Titular)
Michele Aparecida Costa (Suplente)

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública- Indicado pela entidade de Estudantes Secundaristas
Daiane da Cruz Dias (Titular)
Samara Gonçalves Nicolau (Suplente)

Representante do Poder Executivo Municipal- Secretaria Municipal de Educação ou Órgãos educacional Equivalente
Marli Moreira Cabral (Titular)
Valdete Gomes da Silva (Suplente)

Representante do Conselho Tutelar
Lucinei Leandro da Silva Costa(Titular)
Maria do Rosário Rivelli Faria (Suplente)

Presidente: Aline Flores Vieira Costa
Vice Presidente: Daiane da Cruz Dias

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Brás Pires/MG, 02 de junho de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal de Brás Pires

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:8514C239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 036/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020

Aos dois dia do mês de junho de dois mil e vinte (02/06/2020), às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura de Cabeceira Grande (MG), a Pregoeira **Lelian Felipe da Silva** e a Equipe de Apoio integrado pelas Senhoras **Maria José Ribeiro, secretária, Rosilene Rodrigues de Oliveira e Tatiana Costa de Oliveira**, membros designados pela **Portaria n.º 2.044 de 02 de janeiro de 2020 e Portaria n.º 2.155 de 07 de maio de 2020,** reunidos com a finalidade especial de realizar a sessão pública do pregão em epigrafe, do tipo **menor preço por item,** para **formação de registro de preços para aquisição de peças originais/genuínas, destinadas ao reparo da máquina Pá Carregadeira Case W20E,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.** No horário estabelecido, dando início aos trabalhos, a Pregoeira declarou aberta a sessão, sendo que nenhuma empresa licitante se fez presente à sessão pública. A Pregoeira declarou a licitação **DESERTA**, por não haver licitante interessado para o objeto do certame. Ato continuo, a Sra. Pregoeira informa que caso persista o interesse da Administração, oportunamente será aberto um novo processo administrativo licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Pregoeira declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Cabeceira Grande-MG, 02 de junho de 2020.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira

MARIA JOSÉ RIBEIRO
Secretária da Equipe de Apoio

ROSILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

TATIANA COSTA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E0C7734A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 095/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e com supedâneo no art. 24, inciso IV, da referida lei, e com vista no Parecer Jurídico contido no Processo Administrativo nº **095/2020**, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº **017/2020**, para a contratação das empresas: **HIGIAL INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.758.579/0001-01, sediada em Lambari-MG, no valor de R$ 3.584,00 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), **ORTOPÉDICA SANTA RITA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.970.287/0001-21, sediada em Alfenas-MG, no valor de R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais), **ALISSON H. DE PAULA CAPAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.674.164/0001-98, sediada em Campo Belo-MG, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), **FERRASUL – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.517.373/0001-46, sediada em Varginha-MG, no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), **SANDRA DE MORAIS BRITO TEJADA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.262.551/0001-35, sediada em Cabo Verde-MG, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), **RUBILÉIA PAMPLONA DE FIGUEIREDO PAMPLONA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.523.378/0001-38, sediada em Cabo Verde-MG, no valor de R$ 11.130,40 (onze mil, cento e trinta reais e quarenta centavos), **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.945.035/0001-91, sediada em Varginha-MG, no valor de R$ 93,30 (noventa e três reais e trinta centavos) e **ANFRA PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.085.426/0001-01, sediada em Poços de Caldas-MG, no valor de R$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais), para o fornecimento de material hospitalar, nos termos do Decreto Municipal nº 012, de 16/03/2020.

Cabo Verde, 02 de junho de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:311A19DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 073/2020 – Pregão Presencial n.º 017/2020***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos para manutenção da assistência farmacêutica do Município e para uso nas Unidades Básicas do Município, constantes na Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***VALE COMERCIAL EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 71.336.101/0001-86, no valor total registrado de R$ 180.194,00 (Cento e Oitenta Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais); ***MED CENTER COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, no valor total registrado de R$ 50.506,00 (Cinquenta Mil, Quinhentos e Seis Reais); ***BH FARMA COMERCIO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 42.799.163/0001-26, no valor total registrado de R$ 29.016,00 (Vinte e Nove Mil e Dezesseis Reais); ***ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, no valor total registrado de R$ 76.861,00 (Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais); e ***BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A***, inscrita no CNPJ n.º 18.269.125/0001-87, no valor total registrado de R$ 36.695,00 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais); perfazendo o valor total registrado em processo de R$ 373.272,00 (Trezentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais).

Cachoeira de Minas, 02 de Junho de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:B7FDBB69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NOS MOLDES DO ART. 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 939, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

PORTARIA Nº 09/2020

Concede Aposentadoria voluntária por invalidez com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição nos moldes do Art. 12 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006.

.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI.
CONSIDERANDO o Processo administrativo de **nº 005/2020**, que Concede Aposentadoria Voluntária por invalidez com Proventos Proporcionais ao tempo de Contribuição, previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006**, IZABEL PEREIRA DE ARAÚJO**, Matrícula 1296, que tramitou no Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 201, §7º, inciso II da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto nos Art. 12 e seguintes da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006;
CONSIDERANDO a instrução do referido Processo Administrativo.
CONSIDERANDO a necessidade de envio para o Tribunal de Contas de Minas Gerais, dos atos concessórios de aposentadoria e pensões via FISCAP;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por invalidez com Proventos Proporcionais a tempo de contribuição, prevista no Art. 12 e seguintes da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, a

Servidora **IZABEL PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 498.074.046-49, matrícula funcional nº 1296, no cargo de provimento efetivo de **OPERÁRIO AJUDANTE I**.
Art. 2º Art. 12 e seguintes da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, ficam fixados os proventos iniciais da Aposentadoria que trata o Art. 1º, desta portaria, no valor de R$ 1.045,00 (hum mil quarenta e cinco reais).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2020.

Cachoeira Dourada – MG, em 02 de junho de 2020.

MAURELÍZIA APARECIDA DA SILVA MARTINS
Diretora Executiva

Publicado por:
Ronaldo Alves Nascimento
Código Identificador:FD71BB1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO 00017/2020 - EXTRATO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – **CNPJ n° 18.712.174/0001-42**, Torna Pública Edital de Licitação N° 28/2020 - R - **Processo nº 00037/2020** –R - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 00017/2020 – R -** *Objeto*: **CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS (NUTRICIONAIS)** – Dotação Orçamentária 2020: 02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00; Valor Estimado: **R$ 81.693,60** (Oitenta e um mil e seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos) - Data de Abertura: **22/06/2020 às 14:00 horas.** Será realizada na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@yahoo.com.br
LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP LC 147/2014

Campanha/MG, 02 de junho de 2020

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F63E9B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2020 R

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– Torna público o Edital nº 00025/2020 - Processo Licitatório nº 00033/2020 – Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2020 –R.– Objeto: **AQUISIÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO/SERVIÇOS DE MATERIAIS GRAFICOS PROMOCIONAIS.** DATA DE ABERTURA: 24/06/2020 ÀS 14:01. - Valor Estimado **R$ 673.167,40 – PLATAFORMA : WWW.bbmnet.com.br** Informações licitacampanha@gmail.com ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059. Plataforma:www.bbmnet.com.br

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:7DEF0E6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 046 DE 01 JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 046 DE 01 JUNHO DE 2020.

"Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.301 de 27 de junho de 2016 que *Dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do víruschikungunyae do vírus dazika*, dando outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SRº RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe são previstas no Art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, com fundamento no 196 da Constituição Federal, art. 1º da Lei Federal nº 13.301/2016 e

CONSIDERANDO que o art. 196 da Constituição da República *"dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la mediante a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";*

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016, *"que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor dos vírus da dengue, chikungunyae zika";*

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.094, de 26 de março de 2009, *"Institui o código municipal de limpeza urbana e dá outras providências, especialmente em seu art. 21, inciso II.*

CONSIDERANDO a existência de imóveis em situação de abandono no Município e que podem conter criadouros do mosquito *Aedes aegypti* transmissor dos vírus da dengue,*chikungunya*e *zika*;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016 que autoriza em seu artigo 1º o Poder Executivo Municipal *"a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do víruschikungunyae do vírus dazika",* a serem aplicadas no município de Campo Florido.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto serão adotadas as seguintes definições:

I - foco de vetor: todo tipo de depósito com capacidade de acumular água e que não tenha recebido as medidas necessárias a fim de prevenir a formação de criadouro do mosquito *Aedes aegypti*;

II - imóvel em situação de abandono: aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização verificada por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização;

III - ausência: a impossibilidade de localização de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel na hipótese de 02 (duas) visitas devidamente comunicadas, em dias e períodos alternados, dentro do intervalo de 10 (dez) dias;

IV - recusa: negativa ou impedimento de acesso do agente público ao imóvel.

Art. 3º Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis habitados ou não habitados regularmente e os responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados, exploradores de atividades, de educação, comerciais, industriais, ou prestadores de serviços, deverão manter os terrenos e as edificações constantemente limpos, conforme previsto pelo art. 21, inciso II da Lei Municipal nº1.094/2009, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, e livres de criadouro do mosquito *Aedes aegypti*, evitando proliferação deste vetor dos vírus da dengue,*chikungunya*e *zika*.

CAPÍTULO II
DA MANUTENÇÃO DE FOCOS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI

Art. 4º Constatada a existência de imóvel que apresente por mais de uma vez a ocorrência de focos do mosquito *Aedes aegypti* transmissor dos vírus da dengue,*chikungunya*e *zika*, o proprietário ou possuidor será notificado, para que tome as providências devidas para eliminação dos focos.

§ 1º Serão consideradas irregularidades a constatação por mais de uma vez da presença de depósitos servíveis ou não, que apresentarem água parada no seu interior propiciando dessa maneira o desenvolvimento das formas imaturas do *Aedes Aegypti* e com isso a possibilidade de ocorrência de epidemias de dengue,*chikungunya*e *zika*.

§ 2º A notificação poderá ser realizada:

I - pessoalmente;

II - por correspondência com aviso de recebimento;

III - por edital, nos casos de não localização do proprietário ou possuidor.

§ 3º A notificação conterá:

I - o prazo de 07 (sete) dias a partir do recebimento para que o notificado regularize a situação;

II - a identificação da situação do imóvel;

III - os dados do proprietário ou possuidor do imóvel;

IV - a informação de que a não eliminação dos focos permitirá a aplicação de multa nos termos desse Decreto.

§ 4º Caso o notificado se recuse a assinar a notificação, a mesma receberá a assinatura de 02 (duas) testemunhas qualificadas, sendo o proprietário informado que terá um prazo de 07 (sete) dias para regularizar a situação.

§ 5º O notificado poderá apresentar recursos em desfavor da notificação no prazo de 07 (sete) dias corridos contados da data da notificação.

CAPÍTULO III
DAS INFRAÇÕES

Art. 5º Para efeitos de penalidade, será dentro dos parâmetros mínimos e máximos previstos no disposto no art. 21, inciso II, §1º da Lei Municipal nº 1.094/2009, se classificando em:

I - leve, quando detectados de 01 (um) a 02 (dois) focos de vetor;

II - média, quando detectados de 03 (três) a 04 (quatro) focos de vetor;

III - grave, quando detectados de 05 (cinco) a 06 (seis) focos de vetor;

IV - gravíssima, quando detectados 07 (sete) ou mais focos de vetor.

Parágrafo único. No caso de piscinas, caixas d'água e reservatórios descobertos e com focos de vetor, a infração será classificada em gravíssima.

Art. 6º A pena de multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, observados o parâmetro mínimo e máximo previsto no caput do artigo 5º deste Decreto.

§ 1º O valor da multa de que trata o *caput* deste artigo será:

I - nas infrações leves, 2,50 (dois e meio) UFMs;

II - nas infrações médias, 3,00 (três) UFMs;

III - nas infrações graves, 4,00 (quatro) UFMs;

IV - nas infrações gravíssimas, 5,00 (cinco) UFMs.

§ 2º Em caso de extinção da UFM, o valor da multa será corrigido pelo índice que vier a substituí-la.

§ 3º A multa não paga no prazo legal, será inscrita em dívida ativa.

§ 4º O valor da multa será destinado ao fundo municipal de saúde e destinado para às ações de combate e prevenção a dengue.

Art. 7º São circunstâncias atenuantes:

I - não ter sido a ação do infrator fundamental para a ocorrência do evento;

II - procurar o infrator, por espontânea vontade, reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe tiver sido imputado;

III - o infrator ser primário e não haver o concurso de agravantes.

Art. 8º São circunstancias agravantes:

I - ter a infração consequências calamitosas para a saúde pública;

II - deixar o infrator, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, de tomar providências de sua alçada tendentes a evitá-lo;

III - reincidência.

Parágrafo único. Nos casos de mais de uma reincidência a multa será aplicada em dobro.

Art. 9º O agente público no exercício do poder de polícia legalmente conferido, lavrará no local em que for verificada ou na sede da repartição, o auto de infração, que conterá:

I - o nome do infrator, seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil;

II - o local, a data e a hora da lavratura do auto de infração;

III - a descrição da infração e a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;

IV - as penas a que está sujeito o infrator;

V - a declaração do autuado de que está ciente de que responderá pelo fato em processo administrativo;

VI - a assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de 02 (duas) testemunhas e a do autuante;

VII - o prazo para interposição do recurso, quando cabível.

§ 1º Deverá constar no auto de infração a recusa do infrator em assinar o auto.

§ 2º O agente público autuante é responsável pelas declarações que fizer no auto de infração, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa.

Art. 10. O infrator será notificado para a ciência do auto de infração:

I - pessoalmente;

II - por correspondência com aviso de recebimento;

III - por edital, nos casos de não localização do proprietário ou possuidor.

Art. 11. Aplicada a pena de multa, o infrator será notificado e efetuará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação.

§ 1º O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo acarretará sua inscrição em dívida ativa.

§ 2º A multa imposta em auto de infração poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento) caso o infrator, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da notificação, efetue o pagamento.

Art. 12. O infrator poderá apresentar defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da notificação.

CAPÍTULO IV
DO INGRESSO FORÇADO

Art. 13. Na situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor dos vírus da dengue, chikungunyae *zika*, a autoridade máxima do Sistema Único de Saúde municipal fica autorizada a determinar o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono, ausência ou recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças.

Art. 14. Ao agente público, mediante a necessidade de ingresso forçado, caberá:

I - preencher formulário circunstanciado nos moldes do anexo I;

II - proceder com a abertura de processo administrativo;

III - noticiar as autoridades competentes;

IV - comunicar a autoridade policial para acompanhamento da ação de saúde quando necessário.

Art. 15. A autorização de ingresso forçado ocorrerá após o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - a realização de 02 (duas) tentativas de visita, em dias distintos e em períodos alternados, sendo a segunda visita preferencialmente realizada em horário não comercial num intervalo máximo de 10 (dez) dias, o que será comprovado pelo preenchimento do formulário do anexo I.

a) o formulário constante no anexo I deverá ser preenchido em 03 (três) vias numeradas, constando data, horário da visita, situação encontrada no imóvel, registro fotográfico e identificação do agente responsável.

b) a 1ª (primeira) via do formulário do anexo I será entregue ao proprietário ou possuidor, a 2ª (segunda) via será juntada ao formulário constante no anexo II e a 3ª (terceira) via será destinada a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária.

II - quando não for possível localizar no imóvel o proprietário ou possuidor do imóvel, o agente público deverá notificá-lo nos moldes do formulário do anexo II.

III - o Setor de Vigilância Epidemiológica deverá realizar a abertura de processo administrativo, reunir todos os documentos instrutórios e encaminhá-lo ao Diretor Municipal de Saúde e ou Chefe da Seção de Vigilância para deliberação.

Art. 16. O ingresso forçado deverá ser autorizado pela autoridade competente, após a notificação do proprietário que não se manifestar no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega do documento.

Art. 17. O Diretor Municipal de Saúde e Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica, após autorizar a entrada forçada, encaminhará o processo para a Chefia da Seção de Vigilância Epidemiológica Municipal, que designará um fiscal para, juntamente com o Agente de Combate às Endemias, proceder ao ingresso forçado no imóvel, podendo solicitar para tal ação o apoio de outros agentes públicos e da Polícia Militar.

Art. 18. Durante a ação deverá ser elaborado relatório circunstanciado (anexo III), descrevendo e registrando a situação encontrada no imóvel, e as medidas sanitárias adotadas para a eliminação de criadouros do mosquito transmissor dos vírus da dengue, *chikungunya*e *zika*, devendo o mesmo conter a assinatura de 02 (duas) testemunhas.

Art. 19. O Diretor Municipal de Saúde ou o Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica cientificará o Ministério Público das ações realizadas para verificação de existência de crime contra a saúde pública.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Diretor Municipal de Saúde ou o Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica poderá expedir instruções conforme dispõe o art. 76 da Lei Orgânica Municipal para todas as ações referentes ao ingresso forçado.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de 03 de junho 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido,
81º ano de Emancipação Política Administrativa e 27ª Gestão Aos 01 de junho de 2020.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS
Procurador do Município

ALYSSON EDUARDO DA SILVA
Diretor do Departamento de Saúde

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO PARA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL ABANDONADO OU FECHADO

Identificação do imóvel: ( ) Abandonado ( ) Fechado
Proprietário:_____
Endereço completo:_____

Visita 01:

Data: ____ / ____ / _____ Horário: _____:_____ horas

Situação encontrada:_____.
Nome: _____
Assinatura: _____
Documento: _____

Testemunhas:

Nome: _____
Assinatura: _____
Documento: _____

Visita 02:

Data: ____ / ____ / _____ Horário: _____:_____ horas

Situação encontrada: _____
Agente de Combate às Endemias

Nome: _____
Assinatura: _____
Documento : _____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura:_____
Documento: _____

ANEXO II

NOTIFICAÇÃO Nº _____ / 20____

PARA REALIZAÇÃO DE VISITA DO AGENTE PÚBLICO

No dia _____ / _____ / _____, às _____:_____ horas, a equipe da Diretoria Municipal de Saúde e Vigilância Epidemiológica de Campo Florido compareceu no endereço: _____por_____ vez(es), a fim de averiguar possíveis focos de mosquitos transmissores dos vírus da dengue,*chikungunya*e *zika*, ocasião em que o presente imóvel se encontra fechado.

Ante a impossibilidade de acesso ao imóvel, o proprietário/responsável fica notificado para que no prazo de 10 (dez) dias, entre em contato com a Diretoria Municipal de Saúde (Vigilância Epidemiológica) pelo telefone:_____ ou no endereço:_____ __, Campo Florido/MG, para que seja agendada visita no imóvel.

Caso a notificação não seja atendida, o Poder Público municipal procederá com o ingresso forçado na propriedade de acordo nos termos da Lei federal nº 13.301 de 2016 e Decreto Municipal nº _____.

Agente Público:

Nome: _____

Cargo/função : _____

Assinatura : _____

Documento: _____

ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Por determinação do Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, em atenção ao disposto na Lei federal nº 13.301 de 2016 e ao Decreto Municipal nº _____ de 2020 foi realizado o ingresso forçado no imóvel no endereço abaixo identificado, tendo em vista as tentativas de inspeção sem sucesso nos dias _____em função do imóvel estar fechado ( ) em situação de abandono ( ), e o iminente perigo a saúde pública pela possível presença do mosquito transmissor dos vírus da dengue, *chikungunya*e *zika*.

Endereço do imóvel: _____
Situação encontrada: _____.

Recomendações e medidas adotadas: (exemplo: eliminação de criadouros, emissão de auto de intimação e infração, etc.): _____

Agentes Públicos:

Nome: _____
Cargo/função: _____
Assinatura: _____
Nome:_____
Cargo/função:_____
Assinatura: _____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura:_____
Documento: _____

Campo Florido, _____ de _____ de 20____.

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:69CBF5A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 537/2020

DECRETO Nº 537/2020

Dispõe sobre exoneração de Servidor do Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerado a pedido a partir de 1º de junho de 2020 o Sr. **Vicente de Paulo Mateus**, inscrito no CPF: 231.791.636-15 filho de Irani Candida da Cruz e de Otávio Mateus Casiano do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 1º de junho de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FB767F7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 539/2020

DECRETO Nº 539/2020

Dispõe sobre exoneração de Servidora de cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a Sra. **JOSILENE APARECIDA NEVES**, inscrita no CPF: 037.704.236-66 filha de José Gonçalves Neves e de Conceição Herculana Neves do cargo de Chefe da Seção de Formalização de Contratos e prestadores de serviço, na Secretaria

Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal a partir de 1º de junho de 2020.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 1º de junho de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:027346B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 540/2020

DECRETO Nº 540/2020

Dispõe sobre nomeação de Servidora para ocupar cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 de junho de 2020 a Sra. **JOSILENE APARECIDA NEVES**, inscrita no CPF: 037.704.236-66 filha de José Gonçalves Neves e de Conceição Herculana Neves para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Gestão, Qualificação e Desenvolvimento de Recursos Humanos da Saúde, na Secretária Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 1º de junho de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0FC57367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 023/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 023/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital do Pregão Presencial nº 023/2020, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de Informática para assessoria e manutenção dos programas DATASUS/MS e hospedagem do sistema. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 17 de junho de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:1AC5D00B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, NO USO DAS PRERROGATIVAS QUE LHE CONFERE A LEI, COMUNICA A SUSPENSÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: Nº 024, PP Nº 010, SRP 008/2020; Nº 029, PP Nº 011, SRP 009/2020; Nº 025, PP Nº12,SRP 010/2020.

O Prefeito Municipal de Capitão Enéas-MG, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que o Processo Licitatório: **Processo nº 024, Pregão Presencial nº 010, SRP nº 008/2020**, Futura e eventual aquisição de produtos de padaria para atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas - MG, exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas; está SUSPENSO em virtude do Decreto Municipal 151/2020 de 01 de Junho de 2020, Dispõe suspensão provisória das sessões públicas de pregões presenciais, em seu artigo 1º, por um período de 15 (quinze) dias corridos de 02/06/2020 a 16/06/2020. O aviso do referido processo será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou https://capitaoeneas.mg.gov.br/

O Prefeito Municipal de Capitão Enéas-MG, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que o Processo Licitatório: **Processo nº 029, Pregão Presencial nº 011, SRP nº 009/2020**, Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições na cidade de Capitão Enéas- MG, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas - MG, exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas.; está SUSPENSO em virtude do Decreto Municipal 151/2020 de 01 de Junho de 2020, Dispõe suspensão provisória das sessões públicas de pregões presenciais, em seu artigo 1º, por um período de 15 (quinze) dias corridos de 02/06/2020 a 16/06/2020. O aviso do referido processo será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou https://capitaoeneas.mg.gov.br/

O Prefeito Municipal de Capitão Enéas - MG, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que o Processo Licitatório: **Processo nº 025, Pregão Presencial nº 012, SRP nº 010/2020**, Futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas - MG, exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas; está SUSPENSO em virtude do Decreto Municipal 151/2020 de 01 de Junho de 2020, Dispõe suspensão provisória das sessões públicas de pregões presenciais, em seu artigo 1º, por um período de 15 (quinze) dias corridos de 02/06/2020 a 16/06/2020. O aviso do referido processo será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou https://capitaoeneas.mg.gov.br/

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:EB475733

PROCURADORIA
DECRETA LUTO OFICIAL, POR 03 (TRÊS) DIAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS, PELO FALECIMENTO DA SRA. MARIA ELZA OLIVEIRA DE ANDRADE, FUNCIONÁRIA DA SANTA CASA E HOSPITAL NOSSA SENHORA DA GUIA.

DECRETO N.º 152/2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Decreta Luto oficial, por 03 (três) dias, no âmbito do município de Capitão Enéas, pelo falecimento da Sra. Maria Elza Oliveira de Andrade, funcionária da Santa Casa e Hospital Nossa Senhora da Guia.

O SR. PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS NO ESTADO DE MINAS

GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal deste município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Capitão Enéas / MG, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Maria Elza Oliveira de Andrade, funcionária da Santa Casa e Hospital Nossa Senhora da Guia.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

Capitão Enéas, 01 de junho de 2020.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador-Geral Municipal

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:4D4721AC

PROCURADORIA
DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO PROVISÓRIA DAS SESSÕES PÚBLICAS DE PREGÕES PRESENCIAIS E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES

DECRETO N.º 151/2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão provisória das sessões públicas de pregões presenciais e dá outras disposições.

O SR. PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal deste município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a suspensão provisória por 15 (quinze) dias corridos de todas as sessões públicas de pregões presenciais, pelo período de 02/06/2020 a 16/06/2020, preservando todos os outros demais atos praticados pelo Setor de Licitações.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

Capitão Enéas, 01 de junho de 2020.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador- Geral Municipal

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:9B4436BA

PROCURADORIA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA MUNICIPAL –N° 714/2020

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Exonerar o Sr. **JORGE ENÉAS MINEIRO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° M373344, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o n° 149.664.096-91, residente e domiciliado na Rua Valeriano Martins de Souza, 95, Morada do Sol, Capitão Enéas – MG, CEP 39472-000, do Cargo de Recrutamento Amplo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** a partir de 02/06/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 02 de junho de 2020.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procuradoria-Geral Municipal

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:37094CF8

PROCURADORIA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA MUNICIPAL –N° 715/2020

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal de Transportes no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Exonerar o Sr. **CARLOS ANTÔNIO MATOS ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, nascido em 04/06/1959, natural de Montes Claros no Estado de Minas Gerais, portador do CPF 270.782.646-49, documento de identidade M-1.318.094 SSPMG, filho de José Dermeval Matos e Maria da Luz Almeida Matos, residente e domiciliado na Avenida Padre Silvestre, nº570, Santo Antônio, Capitão Enéas – MG, do Cargo de Recrutamento Amplo de SECRETÁRIO DE TRANSPORTES a partir de 02/06/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 02 de junho de 2020.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador-Geral Municipal

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:667CDAFB

PROCURADORIA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA MUNICIPAL –N° 716/2020

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Nomear o Sr. **CARLOS ANTÔNIO MATOS ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, nascido em 04/06/1959, natural de Montes Claros no Estado de Minas Gerais, portador do CPF 270.782.646-49, documento de identidade M-1.318.094 SSPMG, filho de José Dermeval Matos e Maria da Luz Almeida Matos, residente e domiciliado na Avenida Padre Silvestre, nº570, Santo Antônio, Capitão Enéas – MG, a exercer o Cargo de Recrutamento Amplo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** a partir de 02/06/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 02 de junho de 2020.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador-Geral Municipal

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:071711FA

PROCURADORIA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA MUNICIPAL –N° 717/2020

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Transportes no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Nomear o Sr. **FERNANDO DURÃES SILVA**, brasileiro, nascido em 07/12/1979, portador do CPF 040.537.686-32, documento de identidade MG-13.139.400 SSPMG, filho de Pedro Ferreira da Silva e Sebastiana Durães Silva, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 649, centro, Capitão Enéas – ME, CEP 39472-000, a exercer o Cargo de Recrutamento Amplo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** a partir de 02/06/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 02 de junho de 2020.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador-Geral Municipal

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:03BEC248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **18 DE JUNHO DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2020, PREGÃOPRESENCIAL N.º 029/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SANEANTES, DESTINADOS À HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO OU DESINFESTAÇÃO DE OBJETOS OU AMBIENTES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:1030EFB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AFS PRC DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – PREGÃO PRESENCIAL – ADESÃO Nº. 007/2020, Processo Licitatório **Nº. 091/2020 – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO -** Objetivo: **"***Aquisição de medicamentos através da Adesão à ARPE 197/2019, originada do Pregão Eletrônico 153/2019, para fins de Registro de Preços de medicamentos do Componente Básico, do governo Estadual de MG/4º CICLO/2020*" – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0707.10.0303.0012.2060 – Manutenção da Farmácia para Todos – 339030 – Material de consumo - Fichas: 371, 372 e 373. **AF nº 1067/20 – Atons do Brasil de Produtos Hospitalares Ltda** – VALOR: R$ 546,00 (Quinhentos e quarenta e seis reais); **AF nº 1068/20 – BH Farma Comércio Ltda. -** VALOR: R$764,78 (setecentos e sessenta e quatro reais setenta e oito centavos); **AF nº 1069/20 – Biohosp Produtos Hospitalares Ltda** – VALOR: R$8.630,29 (oito mil seiscentos e trinta reais vinte e nove centavos); **AF nº 1070/20 – Cimed Ind. de medicamentos Ltda.** – VALOR: R$ 227,45 (duzentos e vinte e sete reais quarenta e cinco centavos); **AF nº 1076/20 – Cristália Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda. – EPP** – VALOR: R$ 1.862,90 (mil, oitocentos e sessenta e dois reais noventa centavos); **AF nº 1073/20 – Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda** – VALOR: R$ 275,50 (duzentos e setenta e cinco reais cinquenta centavos);**AF nº 1072/20 – Med Center Comercial Ltda – EPP** – VALOR: R$ 1.269,33 (mil duzentos e sessenta e nove reais trinta e três centavos); **AF nº 1077/20 - Medicom Eireli – ME -** VALOR: R$146,80 (cento e quarenta e seis reais, oitenta centavos); **AF nº 1071/20 – Multifarma Comercial Ltda** – VALOR: R$ 1.841,57 (mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos); **AF nº 1075/20 - Oriente Farmacêutica com. Import. E Exportação Ltda** – VALOR: R$ 429,30 (quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos); **AF nº 1080/20 - Prati, Donaduzzi & Cia Ltda. -** VALOR: R$1.260,26 (mil duzentos e sessenta reais vinte e seis centavos); **AF nº 1078/20 – Solumed Dist. Medicametos e Prod. Para Saúde Ltda** – VALOR: R$ 2.551,58 (Dois mil quinhentos e cinquenta e um reais cinquenta e oito centavos); **AF nº 1079/20 – SOMA/MG produtos Hospitalares Ltda. -** VALOR: R$1.042,93 (mil, quarenta e dois reais, noventa e três centavos);

Carlos Chagas (MG), 20 de maio de 2020.

HERMES FERREIRA SOUTO NETO.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Mara Rúbia G. Bitencourt Santos
Código Identificador:80E45F3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 86/19 DO PL nº 98/19 - DISPENSA nº 48/19. Objeto: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para acomodação da médica do Programa Mais Médicos para o Brasil. LOCADOR: **ELISABETH BECHELANI MAIA**, com sustentação jurídica no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses. Revisão de valor: IGP-M. Valor mensal: R$ 748,93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:ABE41881

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PL nº 101/17 – DISPENSA nº 51/17. Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde para instalação do PSF do Bairro São Luiz. Contratado: **GENTIL RABELO DA FONSECA**, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses. Revisão de valor: IGP-M - Valor mensal R$ 1.548,60.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BDB76276

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PL nº 90/17 – DISPENSA nº 44/17. Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde para instalação do Centro de Fisioterapia em São José dos Salgados. Contratado: **SERVULO RONALDO BATISTA ANDRADE**, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses. Revisão de valor: IGP-M. Valor mensal R$ 643,64.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F8609FCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 70/2020. Objeto: Aquisição de 400 unidades de álcool 70% e 100 unidades de macacão de segurança para enfrentamento do COVID -19. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empresas vencedoras: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, no valor de **R$ 4.960,00** e **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.182.725/0001-12, no valor de **R$ 1.000,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E23C6C22

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 61/2020
DISPENSA 44/2020

OBJETO: MANUTENÇÃO DA BOMBA KSB MODELO KRT S 40-160 RSI-1160 DA ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO BAIRRO PROLONGAMENTO SPORT E MANUTENÇÃO BOMBA KSB MODELO MEGANORM 80.200 RSI-1178 DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO RIO PARÁ. EMPRESA VENCEDORA: BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 13.576.654/0001-00, SEDIADA NA RUA ROMUALDO JOSE DA SILA, Nº 295, GALPÃO 02, CHÁCARAS REUNIDAS, S – CONTAGEM - MG, CEP: 32.183-160. VALOR DE R$ 6.331,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:8ACCFA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PL nº 102/17 – DISPENSA nº 52/17. Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil para instalação do CRAS. Contratado: **HILDA NOGUEIRA DE SOUZA RAMOS**, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses. Revisão de valor: IGP-M. Valor mensal R$ 1.233,51.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1B1E9D09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização da Tomada de Preços nº 012/2020, processo autuado nº 208/2020, visando a contratação de empresa especializada para a execução de obra de ampliação do Cemitério Municipal de Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, especificações técnicas projetos, planilhas, cronograma fisico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício. Início da sessão pública: 22/06/2020 às 09 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 02 de junho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:E873D821

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO - 2ª ATA-FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

EXTRATO 2ª ATA – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
TP-007/2020-PRC.089/2020-Fase de Classificação das Propostas Comerciais. Data da sessão pública: 02/06/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção do Salão Comunitário na Comunidade da Valéria, área rural do município, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra. Classificação das licitantes: Construtora Fanag Ltda.-ME, CNPJ nº 17.329.294/0001-00; em 1º lugar, com a proposta no valor de R$ 181.270,20 (cento e oitenta e um mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos); Cowag Engenharia e Construções Eireli-EPP, CNPJ nº 18.635.925/0001-74, em 2º lugar, com o valor de R$ 183.223,82

(cento e oitenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos); Steios de Minas Construtora Eireli-EPP, CNPJ nº 32.448.675/0001-94, em 3º lugar, com o valor de R$ 200.153,18 (duzentos mil, cento e cinquenta e três reais e dezoito centavos); Sondart Sondagens, Fundações e Serviços Eireli-ME, CNPJ nº 21.975.828/0001-35, em 4º lugar, com o valor de R$ 201.571,21 (duzentos e um mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e um centavos). As licitantes EDS Construções e Serviços Ltda.-EPP, CNPJ nº 33.601.665/0001-00 e Master Construção Civil Ltda.-ME, CNPJ nº 17.805.357/0001-40, foram desclassificadas por motivo de ausência da planilha de composição de custos dos itens da planilha orçamentária e de apresentação da mesma em desacordo com as exigências do edital, respectivamente. Fica aberto o prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos pelas licitantes, estando o processo com vista franqueada aos interessados. A ata, na íntegra, está disponível na íntegra no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais Informações via e-mail:cpl@catasaltas.mg.gov.br.

KÁTIA FIGUEIREDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:D30B9A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 026/2020-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2020-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 026/2020 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 014/2020**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA OFICIAL DA ANVISA – CMED EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 27 de maio de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:052EC4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 026/2020-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2020-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 032/2020 – Processo Nº. 026/2020 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 014/2020 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: DROGARIA SJ SETE DE SETEMBRO EIRELI – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da ANVISA-CMED em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cipotânea – Percentual de Desconto Sobre a Tabela da ANVISA-CMED Para Medicamentos Similares – 5,00% - Percentual de Desconto Sobre a Tabela da ANVISA-CMED Para Medicamentos Genéricos – 5,00% - Valor Global Total Estimado Com o Desconto: R$ 100.000,00 - Vigência: 27/05/20 a 31/12/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:E709E2BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
036-2020 - ANDREZZA CRISTINA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Contrato nº 036/2020, Contratado: Andrezza Cristina Da Silva - ME, CNPJ nº. 26.914.354/0001-35, Objeto: avendadematerialreciclávelselecionadono Galpão de Triagem, provenientes da Coleta Seletiva do Município, conforme solicitação da Assessora de Meio Ambiente do Município, Vigência: 02/06/2020a 31/12/2020 , no valor unitário do lote R$ 9,27 (nove reais e vinte e sete centavos), de acordo com itens unitários constantes no processo; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativo, celebrado pelo Município.

Cláudio, 02 de Junho de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:91333538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 115-2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 115/2020, autuado em 08/05/2020, Leilão 001/2020, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE à avendadematerialreciclávelselecionadono Galpão de Triagem, provenientes da Coleta Seletiva do Município, à empresa ANDREZZA CRISTINA DA SILVA - ME, CNPJ n°. 26.914.354/0001-35, no valorunitário do lote de R$ 9,27 (nove reais e vinte e sete centavos), conforme, proposta apresentada,nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da Comissão Permanente de Lictações.

Cláudio (MG), 02 de Junho de 2020

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio (MG), 02 de Junho de 2020

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:0500C858

DEPARTAMENTO DE RH
NOMEAÇÃO E REVOGAÇÃO (MAIO)

EDITAL Nº 01/2015 CONCURSO PÚBLICO

NOMEAÇÃO E REVOGAÇÃO (MAIO)

O Prefeito do Município de Cláudio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Cláudio e nos termos do item 14 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, faz saber sobre a NOMEAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados para osrespectivoscargos, pelas Portarias nº. 106, 107, 116 e 123 de 2020, conforme classificação: Auxiliar de Serviços Gerais da Educação: Silvania Alisson Santos Roque, Marly Cecoti Resende, Neide Teixeira dos Santos Amaral; Agente Administrativo: Sara da Silva Anacleto. O ato da posse é formalizado no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura. Fica REVOGADA a nomeação, daseguinte candidataaprovadano concurso público, no respectivo cargo, de acordo com a Portaria nº. 114 de 2020;

SILVANIA ALISSON SANTOS ROQUE.
Auxiliar de Serviços Gerais da Educação

Cláudio, 02de Junho de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:7C53C173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO SEGUNDA COLOCADA PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a desclassificação da empresa vencedora dos lotes I e I/A, **COMERCIAL C E C EIRELI-ME**, cadastrada no CNPJ sob o n° 23.539.504/0001-80, no Pregão Presencial Nº 001/2020 – Processo 001/2020, cujo objeto é registro de preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro, tendo em vista que a empresa foi desclassificada por não apresentar a proposta realinhada em prazo estipulado. Assim sendo, **CONVOCA**, desde logo, **A SEGUNDA COLOCADA**,qual seja: **A&S INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA**, cadastrada com o CNPJ sob o nº 08.346.618/0001-10, **no prazo de 03 (três) dias úteis** para que manifeste seu interesse nos referidos lotes. Caso não haja interesse, será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação dos lotes. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

JOSE FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:1E684D17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO N° 013/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 127/2020 – Tomada de Preço nº 013/2020, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços da obra de terraplanagem, drenagem, pavimentação, sistema coletor de esgoto e distribuição d'água na Rua Nova do Fórum, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao edital n° 127/2020. Dia da abertura: 29 de junhode 2020 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:04A010EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 042/2020 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa INMED HOSPITALAR EIRELI - inscrita no CNPJ sob o n.º 34.551.834/0001-07 - sediada na Avenida Das Acacias – s/n – Bairro – Residencial Paineiras – Complemento Quadra 01 Lote 26 casa 01 – **CEP: 75.345-000,** na cidade de Abadia de Goias - GO**,** cujo o valor total é de **R$ 17.625,00 (dezessete mil e seiscentos e vinte e cinco reais),** proceda à contratação da empresa EDVAN CORREIA MAIA – ME - inscrita no CNPJ sob o n.º 09.456.845/0001-60 - sediada na Rua Bonde – nº 298 – Bairro – Sagrada Família - na cidade de Januária - MG**,** cujo valor total é de **R$ 7.942,00 (sete mil e novecentos e quarenta e dois reais),** proceda à contratação da empresa **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 22.820.165/0001-42 - sediada na Rod. BR 135, nº 32, Bairro – Cristo Redentor - CEP 39.373-000, na cidade de Mirabela - MG**,** cujo valor total é de **R$ 43.719,00 (quarenta e três mil e setecentos e dezenove reais)** conforme proposta anexos aos autos, para o fornecimento de materiais de proteção individual e prevenção para o enfrentamento do COVID-19, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 08.244.0058.05.2.108 - 3.3.90.30.0000 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO SUAS – Ficha: 540 e Fonte: 129 / 10.301.0035.01.2.057 - 3.3.90.30.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA – Ficha: 312 e Fonte: 159, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 29 de maio de 2020 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F8D8D34D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0051/2020 - DISPENSA Nº 0036/2020

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO PARA SECRETARIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LÚCIO DOS SANTOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa JET SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 04.653.174/0001-04, no valor global de R$ R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Congonhal/MG, 25 de maio de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:BA760FF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2020 - DISPENSA Nº 0039/2020.

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. - 33.164.021/0001-00, situada na R SAMPAIO VIANA Nº 44 - PARAISO - SAO PAULO - SP com o valor total de R$ 60,80 (sessenta reais e oitenta centavos), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA A DELEGACIA CIVIL DE POUSO ALEGRE EM ATENDIMENTO A EXIGÊNGIA DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAL E O ESTADO DE MINAS GERAIS EM SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 02 de junho de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:FD6D24C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2020 - DISPENSA Nº 0039/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA A DELEGACIA CIVIL DE POUSO ALEGRE EM ATENDIMENTO A EXIGÊNGIA DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAL E O ESTADO DE MINAS GERAIS EM SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 02/06/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:5A32CE8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017. A PMC através da CPL celebrou **3º ADITIVO DE PERÍODO, VIGÊNCIA DE 23/06/2020** a **22/06/2021** a licitação para contratação empresa especializada a prestação de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Coqueiral, com o fornecimento de aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações nos anexos do edital. Ao Contrato Administrativo nº **04.047/2017**, com a sociedade empresária denominada **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **02.558.157/0001-62**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de junho de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:6F808709

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO FORMALIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 052/2020, ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019, PREGÃO PRESENCIAL ORIGINÁRIO Nº 005/2019, SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO FORMALIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 052/2020, ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019, PREGÃO PRESENCIAL ORIGINÁRIO Nº 005/2019, SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019. A PMC através da CPL que **FORMALIZAÇÃO** a licitação para seleção de proposta de menor preço global por adesão; para a para futura e eventual Aquisição de 2 (dois) veículos Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), para o município de Coqueiral-MG, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente da Proposta do FNS nº 11248.794000/1200-02. Justificativa: A aquisição deste veículo irá proporcionar melhores condições de segurança e conforto para que a Equipe da Atenção Básica possa desenvolver seu trabalho quando do atendimento aos pacientes nas visitas domiciliares nas zonas urbanas e comunidades rurais. As visitas são feitas com todos da equipe que incluem médicos, enfermeiros, agentes de saúde, nutricionistas, fonoaudióloga e fisioterapeutas onde fazem reuniões de grupo com atenção à saúde das crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e trabalhadores rurais. A aquisição do veículo se dá pela necessidade de investimento na saúde da população como forma de garantia da integralidade da Atenção à Saúde. Também será um grande estímulo no processo de fortalecimento das ações na estratégia Saúde da Família facilitando a locomoção dos profissionais da saúde na zona rural que é bastante extensa assim, aumentando a capacidade de trabalho de forma a promover melhorias nas políticas de saúde sem interrupção, pois o mesmo viabilizará o acompanhamento nos tratamentos e o sistema preventivo ganhará mais força. Adjudicado e Homologado em 29/05/2020. Celebrou Ata de Registro de Preços nº **052/2020**, e Contrato Administrativo nº **097/2020**, entre o **MUNICÍPIO DE COQUEIRAL/MG**, representado por Rossano de Oliveira com a sociedade empresária **TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.739.520/0001-83**, com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 777, Bairro Sion, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Cep: 30.330-000, neste ato representada pela Sra. Mariana Abrão Normanha, vencedora no valor global de **R$ 276.000,00**

(duzentos setenta seis mil reais). Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 29 de maio de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:A9C04A94

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE DISPENSA Nº 063/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL- MG

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG revoga a publicação do Processo Licitatório de Dispensa nº 063/2020. JUSTIFICATIVA: Datas de Adjudicação/ Homologação incorretas.

Coqueiral-MG, 02 de junho de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:88B1FAAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0019/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0029/2020
Nº da Modalidade: 0019/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REFRENTE E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÕES DE BLOQUETES SEXTAVADO COM EXECUÇÃO DE SARJETAS EM RUAS NOS DISTRITOS DE SÃO JOAQUIM, SÃO GERALDO, LUIZ PIRES, ALVAÇÃO E SÃO LUIZ MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Item: 01, 02, 03, 04 e 05.
Unidade: Item
Material/Serviço: INSTALAÇÕES DE BLOQUETES SEXTAVADO COM EXECUÇÃO DE SARJETAS
Preço Total: R$197.800,00 (Cento e noventa e sete mil e oitocentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Terça-feira, 26 de Maio de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:9C519F8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°019/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 029/2020
Nº da Modalidade: 019/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REFERENTE E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÕES DE BLOQUETES SEXTAVADO COM EXECUÇÃO DE SARJETAS EM RUAS NOS DISTRITOS DE SÃO JOAQUIM, SÃO GERALDO, LUIZ PIRES, ALVAÇÃO E SÃO LUIZ MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Item: 01, 02, 03, 04 e 05.
Unidade: Item
Material/Serviço: INSTALAÇÕES DE BLOQUETES SEXTAVADO COM EXECUÇÃO DE SARJETAS
Preço Total: R$197.800,00 (Cento e noventa e sete mil e oitocentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 26 de Maio de 2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:8D9AEA44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2020

Contrato nº **059/2020** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: **TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI**. Licitação: Processo Administrativo nº029 – Modalidade: Pregão presencial N°19 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÕES DE BLOQUETES SEXTAVADO COM EXECUÇÃO DE SARJETAS EM RUAS NOS DISTRITOS DE SÃO JOAQUIM, SÃO GERALDO, LUIZ PIRES, ALVAÇÃO E SÃO LUIZ MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS**.** Vigência 29/05/2020 até 29/11/2020 - Valor global: R$197.800,00 (Cento e noventa e sete mil e oitocentos reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta - feira, 29 de Maio de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:88D6B8B0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 44, DE 29 DE MAIO DE 2020

PRORROGA OS EFEITOS DOS DECRETOS Nº. 24, DE 27 DE MARÇO DE 2020, Nº. 25, DE 28 DE MARÇO DE 2020 E Nº. 34 DE 19 DE ABRIL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 71, inciso VI e 99, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos do Decreto nº. 24, de 27 de março de 2020, do Decreto nº. 25, de 28 de março de 2020 e do Decreto nº. 34, de 19 de abril de 2020, até o dia 15 de junho de 2020.

Art. 2º. Fica liberada a abertura de templos religiosos cujas orientações é parte integrante deste decreto, segue em anexo na **DELIBERAÇÃO N° 01 DE 27 DE MAIO DE 2020 DO COMITÊ DE MONITORAÇÃO, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO CORONA VÍRUS PANDEMIA COVID-19 (CMEPC-19)**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 29 de maio de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:0671C940

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA DA PORTARIA Nº 1.139

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 1.139, DE 1º DE JUNHO DE 2020

LEIA-SE:
PORTARIA Nº 1.140, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D04D840F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.141, DE 02 DE JUNHO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando o disposto no *caput* do art. 3º do Decreto nº 562/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio ao Servidor:

I- Elis Vicente Crescêncio – 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio partir 03 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 02 de junho de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5BF16D63

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.142, DE 02 DE JUNHO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:
I – José Diacelmo Januário - 30 dias a partir de 03 de junho de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 02 de junho de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FC2471D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇOS - PRC 042/2019

ORDEM DE SERVIÇO

REFERENTE À Contratação de empresa especializada para implantação de melhorias habitacionais que constitui objeto do Convênio FUNASA nº CV 01817/17-Implantação de melhorias habitacionais para o controle da Doença de Chagas no Município de Cristália/MG.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

CONTRATO Nº 057/2019

VALOR DO CONTRATO: R$ 497.945,32 (Quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

À

CONSTRUTORA HORIZONTES MG LTDA.

Pela presente ORDEM DE SERVIÇOS, autorizamos a empresa **CONSTRUTORA HORIZONTES MG LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.218.952/0001-07,** a iniciar na data de 03 de junho de 2020, conforme autorização da FUNASA, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Administração Municipal e a empresa supracitada.

Cristália/MG, 02 de Junho de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:038EFB15

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO II TA AO CONTRATO Nº 013/2018 - PRC Nº 018/2017 - CIMAMS

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cristália, conforme Ex. Legis.

Assunto: EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018 Referente à ADESÃO nº 003/2018, PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2017, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2017.

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, médios, pesados e máquinas, com fornecimento de veículos com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota; para os municípios consorciados ao CIMAMS".

Partes: Município de Cristália x Cooperativa de Serviços e Transporte do Brasil CSTB, inscrito no CNPJ nº 19.221.229/0001-84;

Objetivo: O presente II Termo Aditivo é a prorrogação de vigência do termo de contrato a partir de 11 de abril de 2020 a 10 de abril de 2021.

Embasamento Legal: observadas as disposições contidas na alínea "d" do Inciso II do caput do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

09.02.10.301.0014.2278.3339039000000.0148 Reduz 4934-4;
06.01.12.122.0002.2056.3339036000000.0100 Reduz 5380-5.

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 013/2018, continuam em pleno vigor sem qualquer alteração.

Cristália/MG, 10 de abril de 2020.

RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA
Presidente CPL

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:7E3FB4FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de ferramentas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$20.008,86. Data: 06/05/20 – Parte: ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP – CNPJ: 07.062.925/0001-06.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:ED67A43B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020 - PROCESSO Nº 136/2020

AUTORIZO e RATIFICO o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020,** destinada à contratação da empresa **EDUARDO L. DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.267.792/0001-35, para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (Máscara de proteção N 95) para atendimento a situação de emergência em saúde pública como medida de prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Curvelo, em consonância com a Lei Federal nº 13.799/20 e suas alterações (MP. Nº 926/20 e 927/20) e no Decreto nº 4.039 de 16 de março de 2.020 e Decreto nº 4.041 de 18 de março de 2.020, ao custo total de **R$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais)**, sendo: **R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos)** por unidade, com fornecimento total, e em até 20 (vinte) dias após recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), com pagamento em até 72 (setenta e duas) horas após o fornecimento do produto, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do preceituado no art. 4º e seguintes da Lei nº 13.979/20. Data: 1º/6/2020.

VÂNIA MARIA MACÊDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:360D4EB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.813, DE 02 DE JUNHO DE 2020

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 067/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Processo Seletivo, composta pelos seguintes membros:
I - Estevão Augusto Verçosa de Matos, Matrícula nº 11805-0, CPF nº 064.579.256-00, Presidente;
II - Antônio Maria Ferreira Corrêa, Matrícula nº 6543-1, CPF nº 634.818.986-49, Secretário;
III - Rodrigo Afonso da Costa, Matrícula nº 1577-0, CPF nº 628.266.116-15, Membro.
Parágrafo único. A Comissão de Processo Seletivo terá as atribuições de monitorar e supervisionar os trabalhos de elaboração do Processo Seletivo, bem como dirimir dúvidas e omissões relativas ao certame.

Art. 2º A Comissão ora nomeada será gratificada conforme inciso IV do art. 137 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para cada membro, a ser pago em 02 (duas) parcelas, sendo a 1ª (primeira) de 50% (cinquenta por cento) após o encerramento das inscrições e 50% (cinquenta por cento) restantes após o final do processo seletivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de junho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E87D50B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.814, DE 02 DE JUNHO DE 2020

NOMEIA RONALDO FERNANDES DA SILVA EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 267/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ronaldo Fernandes da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 081.117.196-55, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-16, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de junho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:752F6CAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
29/05/20	62525-6 - Fundeb	R$ 450.917,44
01/06/20	55203-8 - ALIME	R$ 67.619,00
01/06/20	62525-6 - Fundeb	R$ 2.112,90
02/06/20	52652-5 – MC PISO MA SOCIAL	R$ 14.891,80

Curvelo, 02 de junho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FB7D53D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 028/2020

Objeto: Registro de preços p/ cont. serv. de sonorização - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 17/6/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 2/6/20.

VALQUÍRIA M D
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:4B7D1DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo, em veículos adequados, com motoristas devidamente habilitados, para o transporte de equipes de atletas, grupos artísticos e culturais, que estarão representando o Município de Curvelo em eventos esportivos e culturais realizados distantes da sede ou em outras cidades, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. Exclusivo MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: MARCOS CESAR DE OLIVEIRA - EIRELI, nos itens 01 e 02, no valor total de R$ 93.600,00. Em 2/6/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:FC3E276C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 036/2020

Objeto: ontratação de empresa de imprensa escrita (Jornal), com ampla circulação diária no Estado de Minas Gerais e no Município de Curvelo, para publicação de Atos do Poder Executivo e da Administração Direta, para atender às exigências legais, para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 17/6/20 às 14h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 2/6/20.

VALQUÍRIA M D
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:AF98B003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº CM-002/2020

Acrescenta à Lei Orgânica Municipal o Título VIII, Capítulo I, que dispõe sobre a decretação do estado de calamidade pública no Município e estabelece medidas de contingenciamento.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do §5º do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º A Lei Orgânica Municipal passa a vigorar acrescida do Título VIII, Capítulo I, com a seguinte redação:

TÍTULO VIII
DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

CAPÍTULO I
DA DECRETAÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 168 Na ocorrência de situação de anormalidade decorrente de fato natural ou não, em que a capacidade de ação do Poder Público Municipal restar seriamente comprometida, poderá o Prefeito decretar por ato próprio o estado de calamidade pública.
§1º O decreto de calamidade pública editado deverá conter a delimitação da sua extensão temporal, bem como as medidas

excepcionais a serem adotadas para o contingenciamento da situação que motivou a sua edição.
§2º O decreto de calamidade pública editado deverá ser levado a reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado.
§3º Compete ao Prefeito constituir Comissão que conte com a participação de membros dos Poderes constituídos, das Forças de Segurança e da sociedade civil organizada a quem competirá acompanhar a situação e a execução das medidas relacionadas ao contingenciamento da situação.
§4º Cessadas as condições que justificaram a decretação do estado de calamidade pública cumpre ao Prefeito promover a sua revogação.

Art. 169 Sem prejuízo das disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e de disposições legais pertinentes, constituem medidas automáticas, de efeitos imediatos, a serem adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o contingenciamento da situação de calamidade pública decretada:
I. a redução automática e imediata em 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio pago ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais, aos Assessores |Especiais do Poder Executivo com status de Secretário, e aos Vereadores pelo prazo em que perdurar a decretação do estado de calamidade pública;
II. a suspensão, pelo prazo estabelecido no decreto, dos contratos administrativos considerados não essenciais e cujo objeto não esteja relacionado aos motivos que justificaram a decretação do estado de calamidade pública;
III. a tomada das providências para redução em 20% (vinte por cento) do número de cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo ocupados, excetuados aqueles cujas atribuições estejam relacionadas com os motivos que justificaram a decretação do estado de calamidade pública;
IV. a tomada das providências para redução em 20% (vinte por cento) do pessoal terceirizado e/ou contratado temporariamente, excetuados aquelas funções cujas atribuições estejam relacionadas com os motivos que justificaram a decretação do estado de calamidade pública;
V. a suspensão da possibilidade de realização de nomeações para ocupação de cargos de provimento efetivo e/ou em comissão de recrutamento amplo, excetuados aqueles cujas atribuições estejam relacionadas com os motivos que justificaram a decretação do estado de calamidade pública ou, no caso específico dos cargos de provimento efetivo, quando iminente a expiração da validade do concurso público.
Parágrafo Único. As medidas indicadas no caput não prejudicam outras que venham a ser determinadas como medida de contingenciamento da situação de calamidade pública decretada, e têm efeitos automáticos e imediatos a contar do reconhecimento da decretação do estado de calamidade pública pela Assembleia Legislativa, perdurando até a cessação dos efeitos da medida.

Art. 170 Na pendência do estado de calamidade pública regularmente decretado fica autorizada a suspensão integral ou parcial de serviços públicos prestados pelo Município, excetuados aqueles considerados essenciais ou relacionados aos motivos que justificaram a decretação do estado de calamidade pública.
§1º Na pendência do estado de calamidade pública regularmente decretado fica a Câmara Municipal autorizada a suspender a realização das reuniões ordinárias ou a realizá-las de modo virtual, por meio de plataformas digitais, com garantia de ampla publicidade.

Art. 2º Essa Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 17 de abril de 2020.

DR. DELANO SANTIAGO	*CÉSAR TARZAN*
Vereador	Vereador

JOSAFÁ ANDERSON	*JANETE APARECIDA*
Vereador	Vereador

RAIMUNDO NONATO	*MARCOS VINÍCIUS*
Vereador	Vereador

ZÉ LUIZ DA FARMÁCIA
Vereador

JUSTIFICATIVA

A modificação proposta pela presente Emenda à Lei Orgânica Municipal tem por objeto estabelecer medidas automáticas e imediatas de contingenciamento a serem adotadas por ocasião do reconhecimento pela Assembleia Legislativa da decretação do estado de calamidade pública pelo Município de Divinópolis.
A contenção de despesas que integra o rol de medidas de contingenciamento tem aplicação imediata, atingindo inclusive a situação presente que motivou a proposição dessa Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Divinópolis, 17 de abril de 2020.

DR. DELANO SANTIAGO	*CÉSAR TARZAN*
Vereador	Vereador

JOSAFÁ ANDERSON	*JANETE APARECIDA*
Vereador	Vereador

RAIMUNDO NONATO	*MARCOS VINÍCIUS*
Vereador	Vereador

ZÉ LUIZ DA FARMÁCIA
Vereador

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D3BE09C7

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-078 DE 02 DE JUNHO DE 2020

Nomeia Maria Inês D'Ávila Bitencout no cargo de Coordenadora de Apoio ao Vereador da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Maria Inês D'Ávila Bitencout no cargo de Coordenadora de Apoio ao Vereador da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Divinópolis, 02 de junho de 2020

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A15CB6FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.742, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Altera número de vagas constante do Anexo III-II - ÁREA DA SAÚDE -, da Lei Municipal nº 6.655, 01 de novembro de 2007, e posteriores modificações, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas do cargo abaixo relacionado, conforme previsto no Anexo III-II - ÁREA DA SAÚDE, da Lei

Municipal nº 6.655 de 2007, e posteriores modificações, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO III-II
ÁREA DA SAÚDE

Grau Hierárquico	Grupo	Cargos	Carga horária/Mês	Vagas
G.H. 27	A	Fonoaudiólogo - Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente.	100 Hs	15

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de junho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A3ABC20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.743, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Extingue o cargo de Médico Segurança do Trabalho do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo do Município de Divinópolis, área da saúde, definido pela Lei Municipal nº 6.655 de 01 de novembro de 2007 e alterações.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo do Município de Divinópolis, definido pela Lei Municipal nº 6.655 de 01 de novembro de 2007 e alterações, previsto em seu Anexo III-II - ÁREA DA SAÚDE, os seguintes cargos:

ANEXO III-II
ÁREA DA SAÚDE

Grau Hierárquico	Grupo	Cargos	Carga horária/Mês	Vagas
G.H. 29	A	Médico Segurança do Trabalho - Ensino Superior Completo - Residência Médica - Registro no Órgão Competente	12 H	07
G.H. 29	B	Médico Segurança do Trabalho - Pós-Graduação em Segurança do Trabalho	12 H	-
G.H. 29	C	Médico Segurança do Trabalho - Mestrado em Segurança do Trabalho	12 H	-
G.H. 29	D	Médico Segurança do Trabalho - Doutorado em Segurança do Trabalho	12 H	-

Parágrafo único. Os cargos extintos neste artigo se encontram vagos e não providos na data de publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de junho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2E04432C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 50/2020, P.L. 151/2020, referente à aquisição de 200 unidades de pilha alcalina palito - AAA para a Implantação e Manutenção das Atividades Primárias em Saúde no enfrentamento a Pandemia de COVID-19 no valor total de R$356,00. Dotação: 02.12.02.10.122.0012.2460 3.3.90.30.00 Ficha 1280. Empresa vencedora: Belclips Distribuidora LTDA.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 02 de Junho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58007A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **MEDCA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, que venceu o item 03 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos para veículos de Urgência e Emergência, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.
O valor total registrado foi de R$ 12.290,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 07/04/2020.
Vigência: 07/04/2020 a 06/04/2021.

Divinópolis, 07 de Abril de 2020 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3E84E941

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **PG SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, que venceu os itens 01, 02 e 04 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos para veículos de Urgência e Emergência, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.
O valor total registrado foi de R$ 9.400,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 07/04/2020.
Vigência: 07/04/2020 a 06/04/2021.

Divinópolis, 07 de Abril de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD64D7DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 20 e 28 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 30.081,40 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 06/05/2020.
Vigência: 06/05/2020 a 05/05/2021.

Divinópolis, 06 de Maio de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF40ED8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 24 e 25 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 5.040,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 06/05/2020.
Vigência: 06/05/2020 a 05/05/2021.

Divinópolis, 06 de Maio de 2020 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:07FE2E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 02, 08 e 11 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 144.764,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 06/05/2020.
Vigência: 06/05/2020 a 05/05/2021.

Divinópolis, 06 de Maio de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:06BFEC36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu o item 07 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 14.265,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 06/05/2020.
Vigência: 06/05/2020 a 05/05/2021.

Divinópolis, 06 de Maio de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76CCD086

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA - ME**, que venceu os itens 20 e 54 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Copa, Cozinha e Limpeza para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 13.580,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/05/2020.

Vigência: 05/05/2020 a 04/05/2021.

Divinópolis, 05 de Maio de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:350A1F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa

DISTRIBUIR COMÉRCIO EIRELI, que venceu o item 40 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Copa, Cozinha e Limpeza para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 39.967,60 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/05/2020.

Vigência: 05/05/2020 a 04/05/2021.

Divinópolis, 05 de Maio de 2020 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:69409447

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, que venceu os itens 22, 28, 29, 31, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Copa, Cozinha e Limpeza para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 110.000,70 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/05/2020.

Vigência: 05/05/2020 a 04/05/2021.

Divinópolis, 05 de Maio de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:574EA028

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **INDUPLASTIL – INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA**, que venceu o item 41 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Copa, Cozinha e Limpeza para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 19.250,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/05/2020.

Vigência: 05/05/2020 a 04/05/2021.

Divinópolis, 05 de Maio de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6646AE4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME**, que venceu os itens 13, 26 e 51 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Copa, Cozinha e Limpeza para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 15.807,60 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/05/2020.

Vigência: 05/05/2020 a 04/05/2021.

Divinópolis, 05 de Maio de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF518D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI**, que venceu os itens 01, 03, 04, 05, 14, 19, 21, 23 e 35 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Copa, Cozinha e Limpeza para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 24.158,59 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/05/2020.

Vigência: 05/05/2020 a 04/05/2021.

Divinópolis, 05 de Maio de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:238AD530

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 08, 10 e 15 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.

O valor total registrado foi de R$ 19.313,10 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 06/05/2020.

Vigência: 06/05/2020 a 05/05/2021.

Divinópolis, 06 de Maio de 2020 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B6C8910

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **CONFECÇÕES L. C. - EIRELI**, que venceu o item 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de máscaras não profissionais laváveis para atender às necessidades da Prefeitura de Divinópolis, conforme descritivo e quantitativo constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 45.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 08/05/2020.
Vigência: 08/05/2020 a 07/05/2021.

Divinópolis, 08 de Maio de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CCCD7E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **ZENITE COMERCIAL LTDA**, que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de máscaras não profissionais laváveis para atender às necessidades da Prefeitura de Divinópolis, conforme descritivo e quantitativo constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 135.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 08/05/2020.
Vigência: 08/05/2020 a 07/05/2021.

Divinópolis, 08 de Maio de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EEC8428C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI**, que venceu os itens 01 e 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Álcool em gel 70% para atender às necessidades da Prefeitura de Divinópolis, conforme descritivo quantitativo indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 240.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 12/05/2020.

Vigência: 12/05/2020 a 11/05/2021.

Divinópolis, 12 de Maio de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:11BD5B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, que venceu os itens 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, bem como às de mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 796.215,50 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 18/05/2020.
Vigência: 18/05/2020 a 17/05/2021.

Divinópolis, 18 de Maio de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BEDAFEC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa

MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, que venceu o item 20 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, bem como às de mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 97.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 18/05/2020.
Vigência: 18/05/2020 a 17/05/2021.

Divinópolis, 18 de Maio de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BBF52122

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 175/2020- CONTRATADO (A) EDNA CRISTINA MATOS DE MELO

LOTAÇÂO: **E. M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/SEMED** - Cargo: **PAAFEF - PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Lingüística e Letras-Língua Portuguesa e Artes** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou a ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina. Período: 12/02/2019 a 31/05/2020 – TOTAL: R$ 8.064,36

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F6DA8DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 176/2020- CONTRATADO (A) TÂNIA APARECIDA BOTELHO

LOTAÇÂO: **E. M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO/SEMED** - Cargo: **PAAFEF - PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Lingüística e Letras-Língua Portuguesa e Artes** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou a ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina. Período: 12/02/2019 a 31/05/2020 – TOTAL: R$ 8.064,36

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F7C117FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 177/2020- CONTRATADO (A) CLÁUDIA LÚCIA AMARAL TONELLI

LOTAÇÂO: **E. M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS/E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA/SEMED** - Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou a ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina. Período: 12/02/2019 a 31/05/2020 – TOTAL: R$ 8.064,36

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5903D654

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 178/2020- CONTRATADO (A) SIMONE DOS REIS SANTOS SOARES

LOTAÇÂO: **E. M. Dr. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES/E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO6/SEMED** - Cargo: **PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de CIÊNCIAS EXATAS/MATEMÁTICA** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina.Período:13/02/2019 a 31/05/2020- TOTAL: R$ 7.989,69

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED0C363E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 179/2020- CONTRATADO (A) CLAUDETE GOMIDE AFONSO

LOTAÇÂO: **E. M. PROFESSOR BAHIA/SEMED** - Cargo: **PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de CIÊNCIAS HUMANAS/HISTÓRIA** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou a ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina. Período: 13/02/2019 a 31/05/2020- TOTAL: R$ 7.989,69

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED829230

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 180/2020- CONTRATADO (A) MARCILO ANTÔNIO OLIVEIRA

LOTAÇÂO: **E. M. PROFESSORA VENEZA GUUIMARÃES DE OLIVEIRA/E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE e E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA/SEMED** - Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou a ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina. Período: 13/02/2019 a 31/05/2020 – TOTAL: R$ 7.989,69

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B745E43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 182/2020- CONTRATADO (A) MARCO ANTÔNIO FERREIRA FLORA

LOTAÇÂO: **E. M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/E.M. PROFESSOR BAHIA/SEMED** - Cargo: **PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de CIÊNCIAS EXATAS/MATEMÁTICA** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina.Período:13/02/2019 a 31/05/2020- TOTAL: R$ 7.989,69

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0845B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 183/2020- CONTRATADO (A) CARMEM LUCIA FERREIRA FLORA

LOTAÇÂO:E.M. **DONA MARIA ROSA/SEMED** - Cargo: **PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de CIÊNCIAS EXATAS/MATEMÁTICA** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina.Período:13/02/2019 a 31/05/2020- TOTAL: R$ 7.989,69

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36EE4D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 184/2020- CONTRATADO (A) AMANDA STHEFANIE COSTA

LOTAÇÂO **E. M. PADRE JOÃO BRUNO/CETEPE e E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO/SEMED** - Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou a ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina. Período: 13/02/2019 a 31/05/2020 – TOTAL: R$ 7.989,69

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A250CCBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 185/2020-
CONTRATADO (A) VIVIAN ALMEIDA DIAS

LOTAÇÂO **E. M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES/E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES e E.M. ANTONIETA FONSECA /SEMED** - Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou a ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina. Período: 13/02/2019 a 31/05/2020 – TOTAL: R$ 7.989,69

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F343C6F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 186/2020-
CONTRATADO (A MARIA DONIZETE SILVA GREGO

LOTAÇÂO **E. M. JOSÉ CARLOS PEREIRA e E.M. ANTÔNIO PIO DA SILVA/SEMED** - Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou a ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina. Período: 13/02/2019 a 31/05/2020 – TOTAL: R$ 7.989,69

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57D23704

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 187/2020-
CONTRATADO (A) MARIA BEATRIZ ROCHA DA COSTA

LOTAÇÂO: **E. M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO/E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA/E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/E.M. RAIO DE SOL e E.M. BENJAMIN CONSTANT/SEMED** - Cargo: **PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de CIÊNCIAS HUMANAS** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou a ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina. Período: 13/02/2019 a 31/05/2020- TOTAL: R$ 7.989,69

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C6F74BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 188/2020-
CONTRATADO (A RICARDO DINIZ CAMPOS

LOTAÇÂO: **E. M. DONA MARIA ROSA/SEMED** - Cargo: **PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de CIÊNCIAS HUMANAS/HISTÓRIA** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou a ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina. Período: 13/02/2019 a 31/05/2020- TOTAL: R$ 7.989,69

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF9A10E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 189/2020-
CONTRATADO (A) MARIA CÂNDIDA SILVA

LOTAÇÂO **E. M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO e E. M. PROFESSOR PAULO FREIRE /SEMED** - Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou a ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina. Período: 13/02/2019 a 31/05/2020 – TOTAL: R$ 7.989,69

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2058AC87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 190/2020-
CONTRATADO (A) MARIANA GOMES CAMPOS

LOTAÇÂO: **E. M. DONA MARIA ROSA/SEMED** - Cargo: **PAAFEF - PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Lingüística e Letras-Língua Portuguesa e Artes** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou a ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina. Período: 13/02/2019 a 31/05/2020 – TOTAL: R$ 7.989,69

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E101F9AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 191/2020-
CONTRATADO (A) RENATA ALVES RODRIGUES

LOTAÇÂO **E. M. PROFESSORA HERMINIA CORGOZINHO, E.M OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA e E.M MARIA FONSECA PEÇANHA/SEMED** - Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou a ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina. Período: 13/02/2019 a 31/05/2020 – TOTAL: R$ 7.989,69

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58664B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 192/2020-
CONTRATADO (A) NOARA SOUZA MARQUES

LOTAÇÂO: **E. M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO e E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED** - Cargo: **PAAFEF - PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Lingüística e Letras-Língua Portuguesa e Artes** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou a ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina. Período: 13/02/2019 a 31/05/2020 – TOTAL: R$ 7.989,69

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D4DD3981

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 193/2020-
CONTRATADO (A) SIMARA ANTONIETA DA SILVA

LOTAÇÂO **E. M. DONA MARIA ROSA e E. M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA/SEMED** - Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou a ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina. Período: 13/02/2019 a 31/05/2020 – TOTAL: R$ 7.989,69

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D39A8940

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 194/2020- CONTRATADO (A) GISELLE IMACULADA DE ALVARENGA SOUSA

LOTAÇÂO **E. M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO e E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA/SEMED** Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou a ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina. Período: 13/02/2019 a 31/05/2020 – TOTAL: R$ 7.989,69

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:68CA5C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 426/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 12.439/2020, datado de 19/05/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA GORETE AMARAL E OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 0201753-1, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 29/05/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de junho de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:22AD8F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2020 - BANCO DO BRASIL CÓDIGO Nº 818285 – OBJETO: Registro de preços para Locação futura e eventual sob caráter emergencial de Câmara frigorífica móvel do tipo container frigorífico 40 (quarenta) pés, para armazenamento de cadáveres, conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento ao plano de contingenciamento de combate à Pandemia COVID-19 na da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. Data e horário do cadastramento das propostas e documentação: até às 08:30 horas do dia 09/06/2020. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 09/06/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6825.

Divinópolis, 02 de Junho de 2020.

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS
Pregoeiro - Comissão de Licitação Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BF7593D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020.

Objeto:Contratação de empresa para realização de reforma e ampliação de cozinha, área de serviço, despensa, sala de aula e mudança da biblioteca, acesso a sala de professores na EM Prof.º Odilon Santiago, no bairro Casa Nova, no Município de Divinópolis / MG. Enviaram envelopes as seguintes empresas: M.A.P. Transportes e Construções LTDA – CNPJ: 32.011.465/0001-34 e R2R Tecnologia em Construções Eireli – CNPJ: 13.819.390/0001-78. A sessão foi suspensa e enviado os documentos para análise da seara técnica. Após análise o resultado será publicado e aberto o prazo recursal.Aatade em seu inteiro teor esta disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 02 de Junho de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BF1260FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO
PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO"

TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM, CELEBRADO NOS TERMOS DA LEI N° 8448 DE 07, DE MAIO DE 2018.

1- **CONVENENTE**: Município de Divinópolis/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Paraná, n° 2777, bairro Belvedere, neste ato representado pelo seu Secretário de Governo, Sr. Roberto Antônio Ribeiro Chaves.

2- **CONVENIADO**: ROSANGELA BARBOSA, pessoa física, CPF 398.187.486-20, com sede na Rua Alvina Maria de Jesus, 190, bairro Jardim Dona Quita, Divinópolis-MG.

3- DO OBJETO: Adoção de bem público situado na Av. Ayrton Sena, entre rua Olimpio Moreira e Rua Alvina Maria de Jesus, no bairro Dona Quita

4- DAS OBRIGAÇÕES – conforme proposta de atuação apresentada:

- Instalação de meio fio;
- Instalação de bancos;
- manutenção das árvores e grama do local;
- manutenção geral do local.

O CONVENIADO:

A) Compromete-se a implantar a recuperação e/ou manutenção o bem público de uso comum que compõe o objeto deste termo, conforme projetos aprovados pela Prefeitura Municipal de Divinópolis.
B) Declara-se ciente de que a manutenção compreende todas as atividades de recuperação, conservação e limpeza periódica dos equipamentos públicos, áreas verdes e árvores existentes no local.
C) Deverá assumir todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados para execução do convênio.
D) Não poderá, a qualquer título, ceder seu direito a terceiros sem prévia e formal anuência do Município.
E) Declara-se ciente de que deverá observar, durante a execução do ajustado, as disposições da Lei n° 8448, de 07, de maio , de 2019.

5- DO PRAZO:
O presente termo vigerá pelo prazo de 01 (um) ano, retroagindo seus efeitos à **21/05/2020**, podendo ser renovado por igual período, por no máximo 05 (cinco) anos.
O local consiste em área de arruamento, o qual poderá ser solicitado a qualquer prazo pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, caso haja interesse público.

6- DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1) Após a implantação, as melhorias empreendidas sobre a área objeto deste termo passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito à indenização em favor do CONVENIADO.
6.2) Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste termo, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

Divinópolis, 21 de maio de 2020

Convenente:
Município de Divinópolis
ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

Conveniado:
ROSANGELA BARBOSA
CPF 398.197.486.-20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:768CEA8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 427/2020

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, considerando a portaria de transferências de servidores nº.098/2020 de 29 de maio de 2020, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde) a servidora **MARTA CECILIA CORREA**, matrícula 1601519-9, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Coordenadoria da Farmácia Central - SEMUSA, ***com efeitos retroativos a 29/05/2020.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de Junho de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CE9DA57C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.794, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 11.038, de 17/04/2013, alterado pelo Decreto n° 11.605 de 06 de outubro de 2014, pelo Decreto n° 11.819 de 20 de maio de 2015, pelo Decreto n° 12.333, de 27 de outubro de 2016, pelo Decreto n° 12.410 de 18 de janeiro de 2017, pelo Decreto n° 12.492 de 15 de fevereiro de 2017, pelo Decreto n° 13.095 de 27 de dezembro de 2018, Decreto n° 13.262 de 20 de maio de 2019, Decreto n° 13.327 de 25 de junho de 2019, Decreto nº 13.588 de 13 de dezembro de 2019 e Decreto n° 13.784 de 18 de maio de 2020, que nomeia os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, conforme Decreto nº. 11.803 de 13/05/2015,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº. 11.038 de 17/04/2013, alterado pelos Decretos de n°s 11.605 de 06/10/2014, 11.819 de 20/05/2015, 12.333 de 27/10/2016, 12.410 de 18/01/2017, 12.492 de 15/02/2017, 13.095 de 27/12/2018, 13.262 de 20/05/2019, 13.327 de 25/06/2019, 13.588 de 13/12/2019 e 13.784 de 18/05/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I- Taciana Alcântara de Carvalho – Presidente;
II- José Geraldo da Silva – Membro;
III- Ana Carolina de Oliveira – Membro;
IV- Renata Maria Silva Oliveira – Membro;
V- Patrícia Fernanda Zanatta Costa – Membro;
VI- Gracielle Ribeiro Santos Padilha – Membro (NR);
VII- Aline Alves Oliveira – Membro (NR).
"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de maio de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C5B640E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2020 - BANCO DO BRASIL LICITAÇÃO [Nº 818415]

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMISSORA DE TELEVISÃO PARA A TRANSMISSÃO DE AULAS EAD POR CANAL DE TV ABERTO, COM ABRANGÊNCIA DE COBERTURA LOCAL, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 10/06/2020. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 10/06/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 03 de junho de 2020.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:152EBFAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.799, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Promove a liberação de atividades suspensas em decorrência da pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Divinópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do retorno gradualdas atividades comerciais, sem prejuízo para a manutenção das formas de se evitar o contágio e propagação da COVID-19 em Divinópolis;
CONSIDERANDO que a rede hospitalar e assistencial no Município de Divinópolis se encontra, na data de hoje, devidamente estruturada, conforme dados repassados pela Secretaria Municipal da Saúde, respeitando os critérios estabelecidos em documento emitido pelo Ministério da Saúde que orienta a adoção de ações diferenciadas em relação ao distanciamento social por Estados e municípios, com base em distintos cenários de circulação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a ocupação de leitos de UTI em patamar inferior a 50% (cinquenta por cento) da capacidade;
CONSIDERANDO, por fim, o controle que vem sendo realizado por força da contribuição efetiva da Subcomissão de Assistência do Comitê de Prevenção e Enfrentamento à COVID-19;
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos centros comerciais(*shopping centers*), de terça a domingo,com início das atividades às 12h (doze horas)e encerramento às 20h (vinte horas), devendo ser observado o seguinte protocolo:
I. Controle do trânsito de pessoas em seu interior, limitando em 50% (cinquenta por cento) o número de vagas dos estacionamentos;
II. Uso obrigatório de máscaras para clientes, lojistas e funcionários;
III. Fechamento dos cinemas, teatros e as áreas de lazer para crianças;
IV. Aplicação de produtos apropriados para o combate ao novo coronavírus em tapetes nas entradas e saídas;
V. Limitação dos acessos ao local por meio da definição de portas específicas para a entrada e para a saída das pessoas, evitando-se aglomerações;
VI. Aferição de temperatura dos freqüentadores por meio do uso de termômetros digitais no momento da entrada, devendo ser impedida o ingresso de pessoas que apresentarem temperatura corporal superior a 37,8° (trinta e sete graus e oito décimos celsius);
VII. Reforço da higienização das lojas e áreas comuns a cada 3h (três horas), com utilização de água sanitária ou cloro no chão e em partes que possam ser tocadas;
VIII. Distanciamento entre os frequentadores nas praças de alimentação com espaçamento de 2m (dois metros) entre as mesas, com duas cadeiras em cada uma delas, com restaurantes e lanchonetes praticando a entrega dos respectivos pedidos diretamente aos solicitantes (*delivery*), sendo obrigatória a higienização imediata das mesas após cada utilização;
IX. Controle de acesso aos elevadores, com limitação de 03 (três) passageiros por vez;
X. Indicação de distanciamento em escadas rolantes, sendo uma pessoa a cada 03 (três) degraus;
XI. Disponibilização de álcool em gel a 70% (setenta por cento) a todos os clientes, lojistas e funcionários;
XII. Controle de acesso a sanitários e higienização a cada 03h (três horas);
XIII. Desligamento do ar condicionado, tanto o central quanto o interno de cada uma das lojas;
XIV. Restrição de operações nos serviços de fraldário e empréstimo de carrinhos para bebês;
XV. Suspensão de eventos, ações infantis e de entretenimento;
XVI. Realização de campanha junto aos lojistas para o incentivo de pagamentos por meio do uso de aplicativos digitais;
XVII. Promoção de campanhas de conscientização da população sobre os riscos e sobre a necessidade da prevenção da COVID-19;
XVIII. Retiradas de bancos, cadeiras e sofás dos corredores do centro comercial;
XIX. Manutenção de número suficiente de funcionários responsáveis nas entradas do shopping para a averiguação do uso de máscaras e da disponibilização do álcool em gel a 70% (setenta por cento) para os clientes;
XX. Liberação dos colaboradores que estejam incluídos nos grupos de risco quanto ao contágio pela COVID-19, sem prejuízo de seus salários;
XXI. Manutenção de equipe reduzida de trabalho, compatível com o fluxo de frequentadores admitido no centro comercial, com os empregados trabalhando no sistema de rodízio;
XXII. Controle da entrada e da saída de pessoas nas lojas, a fim de que se evite qualquer tipo de aglomeração, devendo ser respeitada uma quantidade de clientes que possibilite o atendimento na média de 01 (um) cliente por vendedor;
XXIII. Adoção de toda sinalização necessária para a garantia de distanciamento entre as pessoas e para a boa fluência da entrada e saída dos frequentadores;
XXIV. Higienização dos estacionamentos internos e externos por meio da aplicação de substâncias adequadas em todos os dias antes da abertura do *shopping*;
XXV. Higienização com álcool a 70% (setenta por cento) ou hipoclorito de sódio a 2% (dois por cento) todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, antes e após cada utilização;
XXVI. Garantia de higienização de superfícies de objetos e equipamentos de uso compartilhado (carrinhos de compras, cestas e similares etc.), a cada manuseio, por meio de substância adequada;
XXVII. Controle de clientes nas lojas, respeitando-se o distanciamento recíproco de 02 (dois) metros, com demarcações no piso de cada estabelecimento;
Art. 2° Fica autorizado o funcionamento dos CENTROS COMERCIAIS POPULARES e GALERIAS, às terças, quintas e sábados, com as atividades se iniciando às 10h (dez horas) e se encerrando às 20h (vinte horas).
Parágrafo Único - Os estabelecimentos comerciais localizados nos centros comerciais mencionados no caput deste artigo deverão seguir o seguinte protocolo:
I. Controle da entrada dos clientes, permitindo-se uma lotação máxima simultânea que atenda a um espaço mínimo de 13m² (treze metros quadrados) por pessoa, incluindo-se no cálculo os vendedores, seguranças, vigilantes e pessoal de limpeza;
II. Colocação de marcações para as eventuais filas de espera no ambiente externo, com distanciamento mínimo de 02m(dois metros) entre cada pessoa;
III. Aferição de temperatura dos clientes por meio do uso de termômetros digitais no momento da entrada dos centros comerciais, a fim de que se impeça a entrada de pessoas que apresentarem temperatura corporal acima de 37,8° (trinta e sete graus e oito décimos celsius);
IV. Proibição da entrada de pessoas sem máscara protetora;
V. Sinalização dos corredores com pinturas no piso de modo a indicar os acessos de entrada e saída de pessoas, com vistas à redução do risco de aglomerações em seu interior;
VI. Controle de acesso aos elevadores, com limitação de 03 (três) passageiros por vez;
VII. Manutenção de funcionários nas entradas dos CENTROS COMERCIAIS POPULARES e GALERIAS para a averiguação do uso de máscaras e do fornecimento de álcool em gel a 70% (setenta por cento) para os clientes;
VIII. Reforço da higienização das lojas e áreas comuns a cada 03h (três horas), utilizando-se água sanitária ou cloro no chão e em partes que possam ser tocadas;
IX. Liberação de empregados e colaboradores que estejam incluídos nos grupos de risco de contágio da COVID-19, sem prejuízo de seus salários;
X. Manutenção da equipe reduzida, compatível com o fluxo de clientes, em regime de rodízio;
XI. Controle de entrada e saída de pessoas, evitando-se qualquer forma de aglomeração, permitindo o atendimento de apenas 01 (um) cliente por cada vendedor;
XII. Adoção de toda sinalização necessária de distanciamento, entrada e saída de clientes;
XIII. Higienizar com álcool a 70% (setenta por cento) ou hipoclorito de sódio a 2% (dois por cento) todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, antes e após cada utilização;
XIV. Realizar higienização de superfícies de equipamentos de uso compartilhado (carrinhos de compras, cestas e similares, etc.) por cada cliente, sendo que, na impossibilidade da higienização com álcool 70% (setenta por cento) utilizar hipoclorito (água sanitária a 2% (dois por cento) de concentração);
XV. Controle de clientes em cada loja, respeitando o distanciamento de 02 (dois) metros com demarcações no chão de cada estabelecimento;
Art. 3° Fica autorizado o funcionamento dos CENTROS COMERCIAIS VAREJISTAS E ATACADISTAS de roupas de segunda à sábado, iniciando as atividades a partir das 08 horas e encerramento às 14 horas.
Parágrafo Único - Os estabelecimentos comerciais localizados nos centros comerciais deverão seguir o seguinte protocolo:
I. Manter funcionários responsáveis nas entradas dos centros comerciais para averiguar o uso de máscaras e disponibilizar álcool gel 70% (setenta por cento) para os clientes;
II. Disponibilização de álcool 70% (setenta por cento) em pontos estratégicos e no interior das lojas;

III. Reforço da higienização das lojas e áreas comuns a cada 03 (três) horas, utilizando água sanitária ou cloro no chão e em partes que podem ser tocadas;
IV. Disponibilização de espaço para higienização das mãos;
V. Dispensa de colaboradores que compõem os grupos de risco, sem prejuízo de seus salários;
VI. Manutenção da equipe reduzida trabalhando no sistema de rodízio;
VII. Adaptação da jornada de funcionamento, evitando horário de picos;
VIII. Controle de entrada e saída de pessoas nas lojas, evitando-se qualquer forma de aglomeração, devendo ser respeitada uma quantidade de clientes que possibilite o atendimento na média de 01 (um) cliente por vendedor;
IX. Atendimentos de restaurantes e lanchonetes por meio da entrega dos respectivos pedidos diretamente aos solicitantes (delivery), com a obrigatória higienização das mesas após cada utilização, sendo que em cada uma das mesas só se admitirá o máximo de duas cadeiras;
X. Adoção de toda sinalização necessária à promoção do distanciamento entre as pessoas e à garantia do bom fluxo de entrada e saída de clientes;
XI. Abertura dos corredores laterais somente para ventilação, com a entrada e saída de pessoas concentradas nas portas principais;
XII. Higienização dos estacionamentos internos e externos com substâncias apropriadas todos os dias antes da abertura do centro comercial;
XIII. Higienização com álcool a 70% (setenta por cento) ou hipoclorito de sódio a 02% (dois por cento) de todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, antes e depois de cada utilização;
XIV. Higienização de superfícies de objetos e equipamentos de uso compartilhado (carrinhos de compras, cestas e similares etc.), sendo que na impossibilidade da higienização com álcool a 70% (setenta por cento) deverá ser utilizado hipoclorito (água sanitária a 02%- dois por cento - de concentração);
XV. Controle de clientes em cada loja, respeitando-se o distanciamento recíproco de 02 (dois) metros, com demarcações no piso de cada estabelecimento.
Art. 4° Fica autorizado o funcionamento dos cursos livres (idiomas, música, bordado, pintura, informática etc.) e profissionalizantes, de segunda a sábado, com início das atividades às 08h (oito horas) e encerramento às 22h (vinte e duas horas), sendo obrigatório uso e máscaras faciais e a obediência às regras de etiqueta sanitária.
§ 1º Os cursos livres e profissionalizantes deverão observar o controle de acesso de seus alunos, bem como o distanciamento mútuo, sendo 01 (uma) pessoa para cada 12m² (doze metros quadrados), com distância mínima de 02 (dois) metros entre elas, com lotação máxima de 05 (alunos) pessoas por sala, incluindo o professor ou instrutor e o pessoal dedicado à limpeza.
§ 2º Para cada 05 (cinco) pessoas que utilizarem o estabelecimento deverá haver um funcionário responsável pela higienização do local logo após o uso, respeitada a ocupação de 01 (uma) pessoa para cada 12m² (doze metros quadrados).
Art. 5° Os estabelecimentos comerciais, independentemente de sua natureza e destinação, com dimensão igual ou superior a 500 (quinhentos) metros quadrados, deverão aferir a temperatura de todos os clientes e frequentadores nas portarias e nos acessos, incluindo os funcionários, de modo a impedir a entrada de pessoas que apresentarem temperatura corporal acima de 37,8° (trinta e sete graus e oito décimos celsius).
Art. 6° No caso de descumprimento das regras impostas neste Decreto, fica o infrator sujeito às seguintes reprimendas:
I - Advertência;
II - Multa de 1 (um) a 10 (dez) UPFMDs – Unidades-Padrão Fiscal do Município de Divinópolis;
III - Interdição;
IV - Cassação do alvará;
V - Fechamento compulsório do estabelecimento pelas autoridades competentes.
Parágrafo Único - Além das penalidades previstas neste artigo, o infrator fica sujeito ao enquadramento no crime de propagação de doença contagiosa, nos termos do art. 268 do Código Penal.
Art. 7° As entidades de representação de empregados e empregadores ficarão obrigadas a orientar e exigir dos seus membros associados o cumprimento das medidas constantes do presente Decreto, com vistas a se evitar o comprometimento do funcionamento do Sistema de Saúde Pública.
Art. 8° As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, em consonância com as disposições e medidas adotadas pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, no contexto do combate à COVID-19.
Art. 9° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 02 de junho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:703C5165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do PL nº 022/2020 – Pregão nº 019/2020. Objeto: Aquisições de Kits de merenda escolar para distribuição as famílias dos alunos matriculados nas Escolas municipais de acordo do a resolução n° 2 de 9 de abril de 2020 e decreto Municipal 1391 de 06 de Abril de 2020, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresa vencedora: **DURÃES E AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.693.481/0001-72, foi **vencedora do item nº 01- kit de Merenda Escolar ao preço final de R$62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) por kit,** perfazendo um total global de R$44.062,50 (quarenta e quatro mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 02 de Junho de 2020.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:BAE2D613

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a **ADJUDICAÇÃO** do PL nº 022/2020 – Pregão nº 019/2020. Objeto: Aquisições de Kits de merenda escolar para distribuição as famílias dos alunos matriculados nas Escolas municipais de acordo do a resolução n° 2 de 9 de abril de 2020 e decreto Municipal 1391 de 06 de Abril de 2020, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresa vencedora: **DURÃES E AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.693.481/0001-72, foi **vencedora do item nº 01- kit de Merenda Escolar ao preço final de R$62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) por kit,** perfazendo um total global de R$44.062,50 (quarenta e quatro mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 02 de Junho de 2020.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:F65790F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SÉTIMO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 109/2017, na modalidade Tomada de Preços n° 004/2017. SÉTIMO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: SIGMA CONSTRUTORA & ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 19.584.624/0001-21. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Triângulo, nos termos do repasse nº 19082097000116001, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Dores do Indaiá – MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º79/2017 pelo período de 31/05/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:E98237AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -PROCESSO LICITATÓRIO N°: 052/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 052/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 028/2020 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de aparelho BIPAP, a ser disponibilizado no domicílio dos pacientes cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 016/2020, tendo como vencedor o seguinte licitante: OXIBOM COMÉRCIO DE GASES EIRELI, CNPJ: 20.402.630/0001-08. Total estimado para este fornecedor R$47.760,00 (quarenta e sete mil e setecentos e sessenta reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:2D123F7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -PROCESSO LICITATÓRIO N°: 058/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 058/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 031/2020 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços de borracharia em veículos leves, pesados e semipesados, em atendimento às demandas operacionais da Administração Municipal de Dores do Indaiá – MG, em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 017/2020, tendo como vencedor o seguinte licitante: MISAEL LOPES FERNANDES, CNPJ: 14.580.034/0001-07. Total estimado para este fornecedor R$30.750,00 (trinta mil e setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:BB87D969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 038, DE 01-06-2020.

PORTARIA No 038, DE 01-06-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária silvanIA APARECIDA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **silvania Aparecida silva**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 09.07.2019 a 08.07.2020, saindo de férias no dia 01 de julho de 2020 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de junho de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:D1073B02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL RESUMIDO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00042/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 0015/2020 e Registro de Preços nº 0012/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Eventual aquisição de manilhas, muros, bloquetes, postes e meio fio de concreto para a Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá e suas unidades.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 17 de Junho de 2020 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e às 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 02 de Junho de 2020.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:418A183A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 052/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação,**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA MARGINAL DA LMG-746 NO DISTRITO DE SÃO FÉLIX NO MUNICÍPIO ESTRELA DO SUL.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **16/06/2020** as **09** horas e **15** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 001, de 24 de Janeiro de 2020, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 16/06/2020 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 16/06/2020 HORA: 09:15 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **026/2020**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 02 de Junho de 2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:52D55E7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 053/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação,**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA RUA MATO GROSSO NA CIDADE DE ESTRELA DO SUL.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **16/06/2020** as **13** horas e **15** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 001, de 24 de Janeiro de 2020, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 16/06/2020 HORA: 13:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 16/06/2020 HORA: 13:15 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **026/2020**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 02 de Junho de 2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:63BA675A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2020

Despacho de Processo de Inexigibilidade: Considerando que o presente Processo Licitatório encontra-se de acordo com a legislação vigente, em especial ao caput do art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº. 025/2020, Inexigibilidade nº. 007/2020, referente ao credenciamento nº 002/2020; do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A** – CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek – 2041 – E 2235 – Bloco A - Vila Olímpia– SÃO PAULO-SP-CEP-04.543-011, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento aos servidores Municipais EFETIVOS ATIVOS E INATIVOS, da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias, conforme solicitação constante do processo.

Formiga (MG), 02 de junho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D670212F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2020

Despacho de Processo de Inexigibilidade: Considerando que o presente Processo Licitatório encontra-se de acordo com a legislação vigente, em especial ao caput do art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº. 024/2020, Inexigibilidade nº. 006/2020, referente ao credenciamento nº 001/2020; do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A** – CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek – 2041 – E 2235 – Bloco A - Vila Olímpia– SÃO PAULO-SP-CEP-04.543-011, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento aos servidores municipais CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS ativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias, conforme solicitação constante do processo.

Formiga (MG), 02 de junho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5FFB59D8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 075/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 075/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL QUE SERÃO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 08/06/2020 às 08:00h até dia 17/06/2020 às 07:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 17/06/2020 até às 09:00h do dia 17/06/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:01h do dia 17/06/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FA9E43BA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG realizará o Processo Licitatório Nº **0032/2020** – Pregão Presencial Nº **028/2020 -** Registro de preços – Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Referente à eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de **guincho (reboque) e munck**. Abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **18/06/2020**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – O edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A1156BE6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA: ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA

ERRATA: **ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA**. Altera-se o extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM, EDIÇÃO Nº 2701, PÁG. 59, COL. 1, referente ao CONVÊNIONº 001/2020, que tem com Concedente: Município de Formiga/MG e Convenente: IPSEMG,**ONDE SE LÊ:**"**Cessionário:ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA**".**LEIA-SE:**"**Cessionário: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOSSERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG"**. Data: 02/06/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A0D97C42

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO Nº. 005/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO Nº. 005/2020 (Processo Licitatório 0191/2019 – Tomada de Preços nº. 018/2019).Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada:BR LEÃO CONSTRUTORA LTDA.Da Vigência:A vigência do contrato original, com vencimento em 25/05/2020, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, sendo até o dia**24/07/2020**, conforme documentos de fls. 375/393, constantes no processo licitatório, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II e III e § 2º da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no Parecer Técnico de fls. 376/377 do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data**: 22/05/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:23AD4E4B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO Nº 069/2019

EXTRATODO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO Nº 069/2019 (Processo Licitatório nº. 083/2019 – Tomada de Preços nº. 007/2019).Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do**FMS. Contratada:**PILARES CONSTRUÇÃO E EDIFÍCIOS EIRELI.**DO DECRÉSCIMO:**Fica suprimida do contrato original a quantia de*R$4.710,02 (quatro mil, setecentos e dez reais e dois centavos)*, o que corresponde a 0,6079163172% do valor inicial contratado, conforme documentos de fls. 801/820 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 803/805 do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93.**DO ACRÉSCIMO:**Fica acrescida ao valor contratual a quantia deR$ 72.032,08 (setenta e dois mil, trinta e dois reais e oito centavos), o que corresponde a 9,297089353% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 821/856 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 823/828, do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93.**DO VALOR:**Em razão do decréscimo da cláusula primeira e do acréscimo da cláusula segunda, o valor total da obra passa de*R$774.780,98 (setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e noventa e oito centavos)*para*R$842.103,04 (oitocentos e quarenta e dois mil, cento e três reais e quatro centavos).*As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**01/06/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:168D8489

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6394/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), IRENE DE OLIVEIRA FERNANDES, SERVENTE DE LIMPEZA I A, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/06/2020 a 30/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:703188FC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6395/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), FRANCISCO DIMAS DA SILVA, AUXILIAR FUNERÁRIO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 25/05/2020 a 23/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 25/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:417FD6B2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6396/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANGELA MARIA GOMIDE PEREIRA, AUXILIAR DE SAÚDE IV F, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/06/2020 a 01/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de junho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3ED2E74C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.087, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

Designa servidoras para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna 0193/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas nos futuros e eventuais contratos que terão como objeto a contratação de serviços para implantação de laboratório, capacitação de pessoal, e execução de testes molecular de COVID-19 por Real Time PCR, pelo prazo de 05 meses, até a conclusão da montagem e testagem, com processamento e análise de 17.600 amostras totais neste prazo, como preconizado pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde do Brasil e Centros de Controle de Prevenção de Doenças – CDC, dos Estados Unidos, incluindo o fornecimento e manutenção de equipamentos durante o prazo do contrato, reagentes, software, vidrarias e descartáveis, EPI's, mão de obra capacitada, coleta e descarte de material biológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde neste momento de situação de emergência em saúde pública pela COVID-19, sem qualquer ônus adicional ao erário.

Ana Carolina Castro Oliveira;
Berenice Penha de Faria Almeida;
Raquel Ferreira Vaz;
Renata de Oliveira Nativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 2 de junho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BA743665

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.086, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

Designa servidoras para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Trânsito, através da Comunicação Interna nº 291/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como fiscais no processo licitatório que tem como objeto *a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de abrigo simples de passageiros para pontos de ônibus*, cabendo a estas as funções de acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento de todas as exigências do contrato, sem qualquer ônus adicional para o erário.

I – Bruna Aparecida Costa Ribeiro, Engenheira Civil Fiscal do Contrato;
II – Rayane Arantes Sousa, Engenheira Civil Fiscal do Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 2 de junho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:28DE293D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Extrato de Atas de Registro de Preço, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2020, do tipo menor preço item, objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar e expediente para a Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio. **ARP n. 18/2020 - SOUZA E SANTOS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ 17.855.375/0001-36**, vencedor dos itens 1, 3, 4, 7, 9, 13, 14, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 63, 65, 66, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 107, 109, 110, 111, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 136, 141, 142, 143, 145, 147, 149, 150, 155, 156, 157, 160, 161, 162, 163, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 185, 186, 187, 189, 191, 194, 195, 197 e 198, com valor global de R$ 928.801,00; e **ARP n. 19/2020 - ESCOBRASIL EDUCACIONAL LTDA EPP, CNPJ 23.481.766/0001-30,** vencedor dos itens 02, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 29, 31, 35, 36, 37, 38, 44, 45, 52, 55, 60, 61, 62, 64, 67, 68, 72, 73, 78, 79, 86, 87, 89, 93, 94, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 123, 127, 128, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 144, 146, 148, 151, 152, 153, 154, 158, 159, 164, 165, 172, 173, 174, 181, 184, 188, 190, 192, 193 e 196, com valor global de R$ 1.025.798,00. Data da assinatura das Atas de Registro de Preços em 29/05/2020. Validade das Atas – 12 meses.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:DBA8C3FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

PRC 048/2020 – TP 003/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da Rua Principal da Comunidade do Café, no município de Guaraciaba/MG, conforme convênio de nº 1471000809/2018, firmado com o Governo do Estado de Minas Gerais, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, torna público o resultado do julgamento da proposta apresentada pela licitante habilitada. Após a análise pelo departamento técnico, da proposta de preço e julgamento, constatou-se que foi classificada a Proposta da **LM Construções e Pavimentações – EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.631.484/0001-30. Dessa forma, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas as exigências formais, declarar vencedora do presente certame a licitante **LM Construções e Pavimentações – EIRELI**, pelo valor global de R$ 140.128,52 (cento e quarenta mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Guaraciaba, 02 de junho de 2020.

AMANDA THAÍS VIEIRA FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:CAA54D39

GABINETE DO PREFEITO
1ª NOTIFICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO 039/2019

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba, inscrita no CNPJ/MF sob o n°19382647/0001-53, neste ato representada pelo engenheiro municipal e pelo Prefeito Municipal, vem pela presente, **NOTIFICAR** a empresa ***3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA***, CNPJ n.º07.147.998/0001-09, com sede na Rua Capitão Lúcio, nº 34, Bairro São José, Mariana, MG, em razão do atraso para início da obra em questão, que descumprem as cláusulas contratuais e inexecução total ou parcial do contrato de número em epígrafe. A obra em questão é objeto de convênio com o Governo Federal, contrato de repasse 04123023/2017/MCIDADES/CAIXA, que não pode mais ter seu início adiado, trazendo consequências prejudiciais ao Município. Desta forma, fica esta empresa notificada para no prazo não superior a 05 (cinco) dias, a contar da publicação, a retomar a obra, sob pena de aplicação de qualquer das penas previstas na legislação correlata e nas cláusulas do contrato firmado, sem prejuízo dos remédios judiciais cabíveis.

Guaraciaba, 02 de junho de 2020.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:002B093F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 113/2020 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 113/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): White Martins Gases Industriais Ltda., CNPJ nº 35.820.448/0039-09. Objeto: futura e eventual locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de seus respectivos kits, para os municípios consorciados ao CISALP para uso nos estabelecimentos de saúde e em domicílio, por pacientes usuários do SUS. VALOR - valor estimado total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) pela execução dos serviços. Dotações 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00-1.02.00 Recursos Próprios-Saúde Mínimo 15% Ficha 203; VIGÊNCIA – até 03/04/2021 ** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020. Pregão Eletrônico Nº 026/2020 CISALP **

Guarda - Mor MG, 11 de Maio de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:B3F8AB20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2020 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de seguro de veículos diversos da frota municipal, conforme especificações deste edital e seus anexos. VALOR GLOBAL R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) conforme preços registrados em Ata. Dotações: 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec. Próprios 15% - Ficha 186; 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec- Próprios - Ficha 374: VIGÊNCIA – 12 meses ** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2020. Pregão Eletrônico Nº 020/2020

** Guarda - Mor MG, 18 de Maio de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:3FFF6CCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2020 - FERREIRA E COUTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): FERREIRA E COUTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.094.000/0001-54. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de construção e outros destinados ao uso em vários setores desta prefeitura, conforme especificações deste edital e seus anexos. VALOR GLOBAL R$149.940,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e quarenta reais) conforme preços registrados em Ata. Dotações: de acordo com dotações do Exercício 2020/2021: VIGÊNCIA – 12 meses Processo Licitatório nº 046/2020 - Pregão eletrônico nº 021/2020

** Guarda - Mor MG, 20 de Maio de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:5364A3C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

Contratante: Município de Guarda-Mor – OBJETO - Aquisição de filtros, óleos lubrificantes, e produtos de lava-jato a serem utilizados por veículos e máquinas deste municipio e convenios firmados, conforme especificações deste edital e seus anexos – Dotações Orçamentarias 02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinário - Ficha 59; 02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinário – Ficha 99: 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec.próprios 15% - Ficha 184: 02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 – 1.01.00 – Rec. Próprios 25% - Ficha 241: 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.01.00 – Rec Proprios 25% - Ficha 267: 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.13.00 – Serv. Educacionais - Ficha 267: 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.45.00 – Rec Transf.rec.FNDE ref. PNATE - Ficha 267: 02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.30.00 – 1.01.00 – Rec Proprios 25% - Ficha 279: 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec- Proprios - Ficha 372: 02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Proprios - Ficha 433: 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Proprios – Ficha 484: 02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 -1.00.00 – Rec.Proprios – Ficha 518:
Contrato Nº 106/2020 – DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ sob o nº 30.572.270/0001-38 – Valor global de R$52.801,20 (cinquenta e dois mil oitocentos e um real e vinte centavos);
Contrato Nº 107/2020 - RTL LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA - CNPJ sob o nº 35.771.091/0001-43 – Valor global R$133.714,23 (cento e trinta e tres mil setecentos e quatorze reais e vinte e tres centavos);
Contrato Nº 108/2020 – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO LTDA - CNPJ sob o nº 17.835.935/0001-90 – Valor global R$ 98.880,00 (noventa e oito mil oitocentos e oitenta reais);
Contrato Nº 109/2020 - ERIVANDO GARCIA COELHO - CNPJ sob o nº 09.185.062/0001-90 – Valr global R$1.636,50 (mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos);
Contrato Nº 110/2020 - IGARATA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - CNPJ sob o nº 09.117.354/0001-95 – Valor global R$71.290,00 (setenta e um mil duzentos e noventa reais);
Contrato Nº 111/2020 - MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA - CNPJ sob o nº 04.335.223/0001-60 – Valor global R$31.958,00 (trinta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais);
Contrato Nº 112/2020 - WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - CNPJ sob o nº 27.614.905/0001-08 – Valor global R$57.343,20 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e tres reais e vinte centavos); Vigência – 12 meses - Processo Licitatório nº043/2020 - Pregão eletrônico º018/2020.

Guarda - Mor MG, 11 de Maio de 2020 -

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:7BE2D517

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

Contratante: Município de Guarda-Mor – OBJETO - aquisição de pecas e serviços diversos para reparos/manutenção em veículos e maquinas da frota municipal, conforme especificações deste edital e seus anexos – Dotações Orçamentarias Conforme exercício do ano de 2020/2021:
Contrato Nº 114/2020 – VTS ENGENHARIA E USINAGEM EIRELI - CNPJ sob o nº 28.647.662/0001-77 – Valor global de R$ 704.226,41 (setecentos e quatro mil duzentos e vinte seis reais e quarenta e um centavos);
Contrato Nº 115/2020 - MOLAS PARACATU LTDA - CNPJ sob o nº 42.849.778/0001-10– Valor global R$ 537.634,00 (quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais);
Contrato Nº 116/2020 – ERIVANDO GARCIA COELHO - CNPJ sob o nº 09.185.062/0001-90– Valor global R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);
Contrato Nº 117/2020 - VITOR MATEUS ASSUNÇÃO CAMARGOS - CNPJ sob o nº 36.393.119/0001-19– Valor global R$20.000,00 (vinte mil reais);
Contrato Nº 118/2020 - GUSTAVO LUIZ DE LIMA GRACIANO - CNPJ sob o nº 22.042.438/0001-75– Valor global R$ 51.456,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais): Vigência – 12 meses - Processo Licitatório nº 044/2020 - Pregão Nº 019/2020.

Guarda - Mor MG, 20 de Maio de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:BA859848

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2020.
OBJETO -AQUISIÇÃODE CAMINHÕES0 (ZERO) KM PARA SER UTILIZADOS NA SEC. DE OBRAS E TRANSP. DO MUNICÍPIODE GUARDA MOR, CONF. REC. DE OPERAÇÃODE CREDITO COM GARANTIA DA UNIÃOJUNTO A CAIXA ECONÔMICAFEDERAL - FINISA E RECURSO DO MUNICÍPIO.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Guarda-Mor/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
DEVA VEÍCULOSLTDA – CNPJ - 23.762.552/0003-02 - Valor global de R$ 591.950,00 (quinhentos e noventa e um mil novecentos e cinquenta reais), sendo LOTE 01 - CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO 4X2 Marca IVECO Modelo: TECTOR 17-280 – valor R$ 256.950,00 e LOTE 04 - CAMINHÃO TOCO COM COMBOIO LUBRIFICANTE Marca IVECO Modelo: TECTOR 17-280 – Valor R$ 335.000,00;
AUTOPATOS CAMINHOES E ONIBUS LTDA – CNPJ - 20.310.249/0001-00 – Valor global de R$ 598.200,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais), sendo LOTE 02 - CAMINHÃO COM POLI GUINDASTE DUPLO, Marca Volkswagen Modelo: 17.260 Robust - Valor R$ 398.000,00, LOTE 03 - CAMINHÃO 3/4 COM CARROCERIA E CABINE SUPLEMENTAR Marca Volkswagen Modelo: 9.170 Delivery – Valor R$ 200.200,00 conforme preços Registrados em Ata. Atribui ao Processo o valor global de R$ 1.190.150,00 (hum milhão cento e noventa mil cento e cinquenta reais).

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA.

CILENE BOTELHO DOS SANTOS.

FILIPE MAGALHÃES KOHL.

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Guarda-Mor MG, 02 de Junho de 2020.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:9A1965AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2020.
OBJETO - AQUISIÇÃO DE 01 MOTONIVELADORA (ZERO) HORAS PARA SEREM UTIL. NA SEC. DE OBRAS E TRANSP. DO MUN. DE G. MOR, CONF. REC. DE OP. DE CREDITO COM GARANTIA DA UNIAO CONTRAIDOS JUNTO A CAIXA EC. FED. - FINISA E REC. DO MUNICIPIO..
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Guarda-Mor/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – CNPJ - 18.209.965/0001-54 - Valor global de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil), LOTE 01 - MOTONIVELADORA NOVA ZERO HORA - Marca NEW HOLLAND Modelo: RG170B. Atribui ao Processo o valor global de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil).

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA.

CILENE BOTELHO DOS SANTOS.

FILIPE MAGALHÃES KOHL.

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Guarda-Mor MG, 02 de Junho de 2020.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:4C63AE73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020 SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2020.
OBJETO - AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ZERO) HORAS PARA SER UTILIZADAS NA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE G. MOR, CONF. REC. DE OP. DE CREDITO COM GARANTIA DA UNIAO CONTRAIDOS JUNTO A CAIXA EC. FEDERAL - FINISA E RECURSO DO MUNICIPIO.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Guarda-Mor/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:

HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S.A – CNPJ - 13.837.846/0001-22 - Valor global de R$ 394.900,00 (trezentos e noventa e quatro mil e novecentos reais). Atribui ao Processo o valor global de R$ 394.900,00 (trezentos e noventa e quatro mil e novecentos reais).

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA.

CILENE BOTELHO DOS SANTOS.

FILIPE MAGALHÃES KOHL.

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Guarda-Mor MG, 02 de Junho de 2020.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:001F6DD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020 SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER E ACAO SOCIAL DESTE MUNICIPIO.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Guarda-Mor/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
S.SCHNEIDER – EPP – CNPJ - 28.629.492/0001-06 - Valor global de R$ 51.826,23 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos); ESPORTE MG COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ - 21.721.465/0001-01 – Valor global R$ 79.554,00 (setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais); KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ - 11.669.001/0001-40 – Valor global R$ 7.457,50 (sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); ARNALDO VAZ CARDOSO – CNPJ - 18.366.427/0001-73 – Valor global R$ 44.656,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais). Atribui ao Processo o valor global de R$ 183.493,73 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), conforme preços registrados em Ata.

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA.

CILENE BOTELHO DOS SANTOS.

FILIPE MAGALHÃES KOHL.

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Guarda-Mor MG, 02 de Junho de 2020.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:5089AEE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020 -

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 60/2020 – Pregão Eletrônico nº 34/2020 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Gabriel Souza Braga e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 17 de junho de 2020, licitação tipo menor lance por empreitada global,(MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS) que tem por objeto o**CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOSCOMUNS DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SERGIO ULHOA, CONFORME RECURSOS DE OPERAÇÃODE CREDITO COM GARANTIA DA UNIÃOCONTRAÍDOSJUNTO A CAIXA ECONÔMICAFEDERAL - FINISA E RECURSO DOMUNICÍPIO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 01 de Junho de 2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 002/2020.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:3A5B93DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA II

- ERRATA II-
EDITAL Nº 30/2020 PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO 55/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.

A empresa que for vencedora no item 0001 (Máscara tripla descartável) terá que apresentar amostra do produto em até 72 horas após o término da sessão. Caso esta exigência não seja cumprida dentro do prazo estipulado será feita a desclassificação do participante NO ITEM passando assim para o 2° colocado da fase lances.

Continua inalterado a data e hora de abertura do certame.
Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com , www.bnc.org.br

GABRIEL SOUZA BRAGA
Pregoeiro.

Guarda Mor, 02 de Junho de 2020

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:54E31AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 020/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 024/2020, firmado com a empresa **SÃO PAULO MINAS COM. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 02 – Etanol Hidratado Comum, Valor R$ 2,30 e Diesel S-10. Valor R$ 2,68. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 29/05/2020 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:97488AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 124/2020, Dispensa de Licitação nº 051/2020. Objeto: aquisição de medicamento para o usuário da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento à determinação judicial, conforme Processo nº 5001045-31.2020.8.13.0287. Fornecedor: CM Hospitalar S.A. Valor: R$ 27.367,20. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 02/06/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:0839E14C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 103/2020

PORTARIA N° 103/2020

Nomeia e constitui a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2017 BDMG CIDADES"

O senhor Jarbas Correa Filho, Prefeito do Município de Guaxupé/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2017 -BDMG CIDADES – encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo contrato BDMG 241.030/2017;
A Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2017 -BDMG CIDADES será constituída por:
Natan Junqueira Vilela Silva – Fiscal da Obra – Engenheiro Civil – CREA MG 176.096/D;
Aline Aparecida Rodrigues Pedroza – Diretora da Divisão de Planejamento e Urbanismo.
Eliton Israel Pereira – Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – Arquiteto Urbanista – CAU A 45.733-7.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 29 de maio de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A8C6C3A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 104/2020

PORTARIA N° 104/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, **Jarbas Correa Filho**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° - Designar Renata Valéria Rocha Fernandes, ocupante do cargo Secretária de Desenvolvimento Social, para ser representante da Prefeitura junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados à equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Guaxupé, 29 de maio de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7246A969

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 083/2020, originado da realização da Tomada de Preços 009/2020, firmado com a empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Objeto: execução da pavimentação na área do entorno do Terminal Urbano de Guaxupé/MG, no Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 214.320,43.

Guaxupé, 02/06/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A8AF597C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Termo de Compromisso 003/2020, celebrado entre o Município de Guaxupé e a Irmandade de Misericórdia de Guaxupé. Objeto: transferência de recursos financeiros para a entidade, tendo em vista a Emenda Parlamentar que concedeu recursos, conforme Portaria 702, de 06 de abril de 2020, para o incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC). Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 21.05.2020 a 21.05.2021.

Guaxupé/MG, 21/05/2020.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé-MG.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0EB4E4A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Termo de Compromisso 004/2020, celebrado entre o Município de Guaxupé e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé. Objeto: transferência de recursos financeiros para a Entidade ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ tendo em vista a Emenda Parlamentar que concedeu recursos, conforme Portaria 702, de 6 de abril de 2020 para o incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC). Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 21.05.2020 a 21.05.2021.

Guaxupé/MG, 21/05/2020.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé-MG.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:162771BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Termo de Compromisso 005/2020, celebrado entre o Município de Guaxupé e a Irmandade de Misericórdia de Guaxupé. Objeto: transferência de recursos financeiros para a entidade, oriundos do Fundo Nacional de Saúde, diisposto na Portaria 1.393, de 21.05.2020, que dispôs sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19 . Valor: R$ 202.313,97 (duzentos e dois mil, trezentos e treze reais e noventa e sete centavos). Vigência: 12 meses.

Guaxupé/MG, 26/05/2020.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé-MG.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8C640EDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 024/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 024/2020

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã – MG, torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL 024/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura será no dia 15/06/2020 às 09h:00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 02 de junho de 2020.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:078D7158

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 025/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 025/2020
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 025/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 15/06/2020 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 02 de junho de 2020.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:0A12FFE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA 005/2017

Origem: Dispensa 005/2017
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e a CONTRATADA/LOCADORA, em 22 de maio de 2017 para a locação de imóvel destinado a instalação da Vigilância em Saúde. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 31/05/2020, com término previsto para 31/05/2021. O valor do aluguel passará de R$ 1.000,00 (um mil reais) para R$ 1.066,91 (um mil e sessenta e seis reais e noventa e um centavos) mensais. O reajuste terá um acréscimo de 6,690830%, correspondente ao IGPM acumulado para o período.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: Martha Fonseca Dias
Valor total do aditivo: R$ 12.802,92 (doze mil oitocentos e dois reais e noventa e dois centavos).
Data do Aditivo: 27 de maio de 2020.

Ibiá(MG), 27 de maio de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:BAAD6A4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019

ORIGEM: Tomada de Preços nº 007/2019.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa ROCHTEC ENGENHARIA EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, à Rua 237, esquina com Av. Getúlio Vargas, S/Nº, bairro Jardim Universitário, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme contrato de repasse nº 862032/2017 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social, representado(a) pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 30/05/2020 para 30/09/2020, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30/06/2020 para 31/12/2020.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: ROCHTEC ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 25.036.008/0001-39
DATA DO ADITIVO: 29 de maio de 2020.

Ibiá (MG), 29 de maio de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:F127934D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2020

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Assessoria Jurídica, desta Prefeitura, os termos e efeitos do artigo 4, da Lei nº 13.979/2020 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO" que versa sobre a prestação de serviço para realização de teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa a anticorpos IgM e IgG para o vírus COVID 19 em amostras de sangue total, soro ou plasma (EDTA ou Heparina) somente para diagnósticos in vitro.

Determino a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá (MG), 02 de junho de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:C90EFDA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 12º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL–REDUÇÃODE VALOR CONTRATO Nº 04/2020 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 01/2020**- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.-**Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos)por litro de Gasolina no valor atual do contrato.**Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-519-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-609-608-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material deConsumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades Culturais-Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:9058A23C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 118/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da Contrato de Prestação de Serviços N° 118/2020. Processo n° **55/2020** Dispensa n° 07/2020. **CONTRATADA:** INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** Locação de website para hospedagem e suporte técnico do site oficial do Município de Itaguara. **Valor:** R$ 7.437,12. **Vigência:** 01/06/2020 a 31/05/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 01/06/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:282E1121

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 62/2020 - SERVIÇOS DE BRIGADISTA PARA ORGANIZAR AS BARREIRAS SANITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE ITAGUARA COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO COVID-19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 62/2020 - Pregão Eletrônico 42/2020 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista para organizar e atuar nas barreiras sanitárias a serem instaladas no Município de Itaguara como medida de enfrentamento da pandemia provocada pelo COVID-19. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 09/06/2020, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:E94C0883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 025/2020

Espécie: Contrato nº 098/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: JOCIARA APARECIDA DA SILVA 07220373688
CNPJ: 37.196.874/0001-76
Objeto: Contração de uma empresa para prestação de serviços gerais para serem executados de forma esporádica tal como: limpeza de vias públicas no Bairro XV de Novembro, em atendimento a solicitação do Chefe de Serviços do Setor de Obras e Serviços Urbanos deste município.
Valor Total: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura por um período de 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 02/06/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela JOCIARA APARECIDA DA SILVA 07220373688 – Jociara Aparecida da Silva.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B7B0BF8A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 026/2020

Espécie: Contrato nº 099/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: MARCOS ANTONIO BATISTA DA SILVA 09174372769
CNPJ: 37.027.249/0001-09
Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de revestimentos e forros em gesso, com fornecimento de material, no prédio da Escola Municipal Pedro Furtado, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$27.000,00 (Vinte e sete mil reais).
Vigência: O contrato será celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, durante o período de 06 (Seis) meses, podendo o mesmo ser prorrogado, através de termos aditivos, de acordo com o previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da assinatura: 02/06/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela MARCOS ANTONIO BATISTA DA SILVA 09174372769 – Marcos Antônio Batista da Silva.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C3E5CDDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020.
Processo nº 051/2020.
Pregão Presencial nº 024/2020.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Materiais Escolar e Escritório para atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro/MG.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Roseneide da Silva 31624995691 – Me, CNPJ 26.312.888/0001-91.
Valor: R$ 443,50.
Assinatura: 29/05/2020.
Vigência: 03/06/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:3FF25F0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 028/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia e conserto de pneus dos veículos da frota municipal e outros, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 18/06/2020 às 14h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:342D9509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 379.X

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 035/2020 Processo Licitatório 114/2020, Edital 041/2020, Tipo: Menor Preço Global. Objeto: aquisição de um veículo automotor em atendimento à PROGRAMAÇÃO SIGTV nº 313360020190001 firmada entre o Ministério do Desenvolvimento Social e o Município de Itapeva/MG. A sessão realizar-se às**09 horas do dia 17 de junho de 2020**na sede da CPL, na Avenida Leonardo Rossi, 193, Estado de Minas Gerais – O Edital encontra-se no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: marceloguido1977@gmail.com e/ou pelo telefone - WhatsApp (35) 99982-0981.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:316455B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2019 - UASG Nº 984673

ERRATA - Processo licitatório nº 302/2019 – Pregão eletrônico nº 162/2019 - Onde se lê:
Processo licitatório nº 294/2019 leia-se: Processo licitatório nº 302/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AA6FFCE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO: 064/2020

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato: 064/2020 - CIRURGICA MARTOMED LTDA, valor R$ 8.199,00 (Oito Mil Cento e Noventa e Nove Reais). Obj: Aquisição de materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do município, conforme proposta nº. 19174.262000/1180-05 do Ministério da Saúde. Pregão nº.: 032/2020, Processo nº.: 140/2020. Vigência de 25/05/2020 a 31/12/2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:08A21D15

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 032/2020

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de Preços nº.: 032/2020 – GRAFIK SERVICOS GRAFICOS EIRELI, referente ao Processo nº. 144/2020, Pregão nº. 033/2020, Registro de Preços nº. 014/2020, valor: R$ 10.614,49 (Dez mil Seiscentos e Quatorze Reais e Quarenta e Nove Centavos). Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de impressos gráficos para manutenção das atividades em diversos departamentos do município. Vigência de 26/05/2020 a 25/05/2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:F2575C37

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 031/2020

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de Preços nº.: 031/2020 – FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, referente ao Processo nº. 144/2020, Pregão nº. 033/2020, Registro de Preços nº. 014/2020, valor: R$ 1.436,70 (Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Setenta Centavos). Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de impressos gráficos para manutenção das atividades em diversos departamentos do município. Vigência de 26/05/2020 a 25/05/2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:8C1B87B0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 27/2020, PROCESSO Nº: 131/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 27/2020, PROCESSO Nº: 131/2020. Nos termos do art. 24, Inciso VII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção das máquinas Motoniveladora New Holland RG140B, em atenção aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagens do Município, tendo em vista que a empresa LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, apresentou orçamento mais vantajoso, cujo valor total foi de R$ 2.899,04 (Dois mil oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 02 de Junho de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:C3352809

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 167/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 036/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 167/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 036/2020. Nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do município, tendo em vista a necessidade dos medicamentos para atendimento as demandas judiciais, evitando que os pacientes fiquem desamparados. Ressaltamos que a empresa DSG FARMA JACUÍ LTDA, CNPJ: 21.891.641/0001-53, apresentou a proposta mais vantajosa, cujo valor total foi de R$ 16.611,13 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Onze Reais e Treze Centavos).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 01 de Junho de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:922F7388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912461919/2019 PROCESSO LICITATÓRIO: 135/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/2019

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Sétima do Contrato ora aditado, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.**
VALOR: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de maio de 2021, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 18 de maio de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:8FF66E23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

Às nove horas do dia dois de junho de dois mil e vinte na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 031/2019, para dar continuidade aos trabalhos da TP supracitada, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada em engenharia para manutenção da cobertura e pintura da Capela Nossa Senhora de Fátima, distrito do Capoeirão, Bem Imóvel Inventariado como patrimônio cultural de Japaraíba".** Em reunião anterior realizada no dia 25 de maio de 2020 a CPL declarou como classificada a empresa **VIANA E RESENDE CONSTRUTORA LTDA – ME**, por ter apresentado documentação de acordo com o instrumento convocatório. A reunião foi suspensa, para cumprir o prazo recursal e cientificação da empresa com relação a decisão da CPL. A empresa foi comunicada no dia 25 de maio de 2020, através do e-mail vrconstrutora@hotmail.com. Tendo sido cumprido o prazo para interposição de recurso e tendo a empresa não se manifestado contra a decisão da comissão, nesta data foi dado prosseguimento aos trabalhos. Procedeu-se então a abertura do envelope contendo a proposta da empresa classificada: **VIANA E RESENDE CONSTRUTORA LTDA – ME**. Da análise constatou-se que a empresa apresentou proposta para a obra com o seguinte valor: **R$ 36.346,14 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**. A comissão resolve remeter a proposta financeira da proponente, juntamente com todo o processo, ao Setor de Engenharia do Município, para que o responsável possa emitir parecer acerca da aceitabilidade da proposta e de seus anexos. Posteriormente a CPL se reunirá novamente para a decisão final. Não havendo mais nada a trata, lavrou-se a presente Ata, vai assinada pelo Presidente da

CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Membro da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

PAULA BATISTA OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C47CA208

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de plantas ornamentais, pedras decorativas e acessórios para manutenção, reforma e ampliação de praças, jardins, arborização urbana e logradouros públicos do município de Japaraíba, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP
VALOR TOTAL: R$ 162.450,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Retifica-se publicação realizada no dia 01 de junho de 2020, no Diário Oficial do Municípios Mineiros – AMM, ANO XII, Nº 2767, Página nº 79, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 097/2020.**
LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 108/2020.**

Japaraíba/MG, 02 de junho de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B729A6CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria, pedagógico e brinquedos para uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
CONTRATADA: ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA-ME.
VALOR TOTAL: R$ 10.615,75 (dez mil seiscentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Retifica-se publicação realizada no dia 01 de junho de 2020, no Diário oficial dos Municípios Mineiros – AMM, ANO XII, Nº 2767, Página nº 79, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 098/2020**
LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 109/2020**

Japaraíba/MG, 02 de junho de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C5827D33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 60/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 21/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 21/2020. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Logística/Transporte de Resíduos sólidos até o aterro controlado**. O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as **08h30min** do dia **18/06/2020 (quinta-feira)**. Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/02 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:55EDBB1A

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 092 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 092 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REPROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o regulamento do Decreto Nº 038/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADA a servidora abaixo relacionada que foi reprovada no Estágio Probatório por não atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeada através da portaria 059/2018, após a concessão do direito fundamental do contraditório e da ampla defesa:

NOME	CARGO
Helenice Viana de Oliveira Alves	Monitora de Transporte Escolar

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 01 de Junho de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B0BAEC00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 22/2020

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 22/2020**. Objeto: AQUISIÇÃO DE GRADIL DE CONTENÇÃO PARA ISOLAMENTO DE PRAÇAS COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À PROPAGAÇÃO AO COVID 19, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. **Data de abertura: 18/06/2020 às 08:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade,02 de Junho de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:5B222FC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 023/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2020
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa, a seguir relacionada, relativamente aos seguintes serviços e seus valores unitários e totais:

Luciana Pereira Alves Braga-ME:					
Item	quant.	unid.	Produto	R$ unit.	R$ total/item
01	35	unid	Instalação, em comodato, de equipamentos para rastrear automóveis das linhas do transporte escolar.	70,066	2.452,31
02	09	mês	Monitoramento e manutenção mensal	816,41	7.347,69
valor global: R$					9.800,00

João Pinheiro/MG, 28 de maio de 2.020.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
28/05/2020

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:14BF29FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 131/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 131/2020
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Cotrim Construtora Eireli
Objeto: Constituí objeto deste contrato a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global por lote, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de **continuação de Unidade de Educação Infantil – Creche - Proinfância**, nos Bairros Santa Cruz e Itaipu, neste município**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 003/2020**.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº 003/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Valor total: R$ 3.035.893,26 (três milhões trinta e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), correspondente ao preço total conforme planilha de orçamento integrante da proposta da contratada.
Sendo que R$ 1.544.128,63 (Hum milhão quinhentos e quarenta e quatro mil cento e vinte e oito reais e sessenta e três centavos) corresponde ao Lote 01 creche no bairro Santa Cruz; Sendo que R$ 1.491.764,63 (Hum milhão quatrocentos e noventa e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) corresponde ao Lote 02 creche no bairro Itaipu.

Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pelos recursos vinculados à Dotação Orçamentária Ficha nº 627.
Recursos do repasse do FNDE/CAIXA e contrapartida do Município.
Vigência: 330 dias a contar da data do dia 02/06/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FFA600C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 91/2019

3º Termo Aditivo do Contrato 91/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Gibbor Publicidade e Publicações de Editais – EIRELI,** empresa com sede a Avenida Barão de Itapura, 2.294, Ed. Montpellier, salas 15 e 16, Jardim Guanabara, Campinas – SP, CEP 13.073-300, CNPJ 18.876.112/0001-76, neste ato representada por **Keli Alessandra Bandetini,** brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente, inscrito sob o CPF 252.001.028-20 e RG 26.585.319-9 SSP/SP, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Maio de 2019 o Instrumento de Contrato 91/2019 no qual ajustaram a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações nos Diários Oficiais da União e do Estado de Minas Gerais, para divulgação dos atos oficiais e administrativos do Município.
2. Atendendo a uma solicitação da Empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 04 de Maio de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Vr do Item	Vr c/reajuste
02	Publicação no IOF (Diário Oficial de Minas Gerais)	R$ 88,00	R$ 96,80

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Maio de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Gibbor Publicidade e Publicações de Editais – EIRELI
KELI ALESSANDRA BANDETINI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D53E6C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 45/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 45/2020
Espécie: Contrato
Contratado: B4 Produções Artísticas Eireli
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de show artístico a ser realizado na Praça Luzia Mendes Romero, durante as festividades de aniversário da cidade de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020, publicado em 23/03/2020, com base no que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor total: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Dotações Orçamentárias:
ficha 684, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Vigência: 24/03/2020 à 10/09/2020; O presente contrato poderá ser cancelado caso haja decreto Federal, Estadual ou Municipal, obrigando a não realização de Eventos Públicos devido à pandemia do Covid-19.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C6DA0CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 91/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 91/2020
Espécie: Contrato Fornecimento
Contratado: OP Music Produções Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a contratação de sonorização, Produção, Fechamentos e iluminação Profissional de Palco para a realização dos shows contratados para a festa em Comemoração ao 109º Aniversário de João Pinheiro – MG entre os dias 06/09/2020 à 10/09/2020;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 026/2020, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 116.467,84 (cento e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.12.23.695.2301.2161.3.3.90.90.39.00 ficha 684
Vigência: 17/04/2020 à 31/12/2020;
O presente contrato poderá ser cancelado caso haja decreto Federal, Estadual ou Municipal, obrigando a não realização de Eventos Públicos devido à pandemia do Covid-19

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:159A3804

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG- Extrato de Homologação/Adjudicação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 – SRP 002/2020 -** Objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis destinados as secretarias de Municipal de Obras, Ação Social, Educação, Saúde e Agricultura, empresa vencedora: **SILVA COUTO & CIA LTDA**, valor total de R$ 782.270,00 (setecentos e oitenta e dois mil duzentos e setenta reais).
João Pinheiro- MG, 02 de junho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:461F4A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019 _ CIMAMS.

DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019 _ CIMAMS.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de **Nº 16/2019 _ CIMAMS,** junto às empresas: **VIVVER SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.381.389/0001-50,** visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, **no valor de R$ 205.273,44 (Duzentos e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 02 de junho de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:24E89EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS Nº16/2019 _ CIMAMS.

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS Nº16/2019 _ CIMAMS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de **Nº 16/2019 _ CIMAMS,** junto às empresas: **VIVVER SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.381.389/0001-50,** visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, **no valor de R$ 205.273,44 (Duzentos e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 02 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:09F4DC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DE ABERTURA - PREGÃO Nº. 24/2020.

OO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 02/06/2020, torna pública NOVA

DATA DE ABERTURA, da licitação na modalidade PREGÃO nº. 24/2020. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO (CLORO) PARA DESINFECÇÃO DE CALÇADAS, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS: NBR 1887/2015 E NBR15784/2014, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Nova data de Abertura: 10/06/2020 às 13:00h. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov.br**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM,
Pregoeiro,
02/06/2020

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:6BAC578A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 27/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública RETIFICAÇÃO do PREGÃO n.º 27/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Acatando a impugnações de interessados.

Nova data para abertura: 18/06/2020 às 08:00 horas.

O Edital encontra-se disponível no site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,
02/06/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:4D6AACD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI Nº. 840/2020. (*)

LEI Nº. 840/2020. (*)

"Dispõe sobre os mecanismos de avaliação de servidor em estágio probatório de que trata a Lei Municipal no. 721/2015 – Estatuto do Servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Lagoa dos Patos aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Os servidores municipais, ocupantes de cargo de provimento efetivo, que estejam em estágio probatório de que trata o artigo 24 a 26 da Lei 721, de 13 de março de 2015 – Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa dos Patos, serão avaliados, até os 3 (três) meses últimos meses do de vigência do estágio probatório, onde serão analisados os fatores que constam dos inciso I a IX, do artigo 26 da referida lei, sendo que estes serão analisados de acordo com "formulário individual de avaliação" (anexo I), desta lei.

Art. 2º. A avaliação de desempenho, para fins de estágio probatório, poderá ocorrer de forma parcial, até o último mês de cada ano do estágio, ou, a critério da chefia imediata do servidor avaliado, total e final, esta última no curso dos três últimos que antecedem ao fim do estágio e sempre será realizada por aquela chefia a que esteja, de fato, o servidor, no exercício do cargo, vinculado o servidor.

Art. 3º. Em qualquer avaliação, parcial ou total, observando-se o disposto no artigo 26 da Lei 721/2015, serão analisados os seguintes fatores e aplicadas as seguintes notas de avaliação:
Serão analisados os seguintes critérios abaixo identificados, para os quais serão avaliados com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos:

Critério
I - Assiduidade e pontualidade
II - Disciplina e urbanidade no trato humano
III - Capacidade de iniciativa (eficiência nas tarefas do cargo e conhecimentos)
IV - Produtividade e qualidade
V - Responsabilidade, moralidade, credibilidade e iniciativa
Total de Pontos: 100 pontos

para o critério I serão analisados o QF elaborado mensalmente, levando em consideração a carga horária de cada servidor;
para o critério II serão analisados junto a Diretoria de Recursos Humanos a quantidade de penalidades administrativas aplicadas;
para os critérios I e II, para fins de aplicação da pontuação deverá ser escolhido um único item que terá pontuação equivalente a 20 (vinte), 15 (quinze), 10(dez), 5 (cinco) ou 0 (zero) pontos;
para os critérios de III a V, para fins de aplicação da pontuação, cada item deverá ser dada pontuação na escala de 0 (zero) a 5 (cinco);
cada fator de verificação dos critérios III, IV e V, terão uma pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, perfazendo um total de pontuação para cada critério igual a 20 pontos;
a avaliação terá uma pontuação geral de 0 (zero) a 100 pontos e o servidor estará aprovado no
estágio probatório se obtiver um total de pontuação igual ou acima de 60 (sessenta) pontos.

Art. 4º. Da avaliação final do servidor, serão consideradas pela comissão final de avaliação, eventuais recomendações que forem feitas pela chefia imediata que, entretanto, não têm caráter vinculativo.

Art. 5º. Será nomeada Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Processos Administrativos, por decreto do Executivo, que será constituída por 3 (três) servidores, sendo de no mínimo, 2 (dois) efetivos, cujos integrantes poderão será alterados, a qualquer tempo, pelo Chefe do Executivo, com o fim de atender a situações específicas e/ou impedimentos, do que se constará do seu texto, sendo que a esta comissão competirá, dentre outros:

– apresentar seu parecer final, para decisão do prefeito, acerca da avaliação final do servidor em estágio probatório, onde para este fim será analisada a pontuação final obtida por este no relatório de avaliação de estágio, além de outros critérios de ordem subjetivo ou objetivo, recomendando a sua permanência no exercício do cargo, ou sua exoneração;

– processar, na forma do estatuto dos servidores, sindicâncias e processos administrativos;

– avaliar, sempre que provocada, servidor que já se efetivou após cumprimento de estágio probatório, sendo que neste caso, servindo a avaliação para definir eventual fins de exoneração por descumprimento de normas estatutária, no seu processamento, será observado o que dispuser o Estatuto dos Servidores, seguindo-se com ampla defesa, dentro do devido processo legal; e,

– convocar e se subsidiar, sempre que necessário e entender necessário, em pareceres do Controle Interno do Município que, inclusive, fica dotado de poder deliberativo, junto com a Comissão,

caso esta entenda que a situação exija, para implementação, de que seja o mesmo submetido a sua análise final.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 7º. Revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos, 11 de fevereiro de 2020. (**).

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito
Município De Lagoa Dos Patos

(*) Lei publicada, incorretamente, como sendo de no. 819/20. (**) Republicação realizada em 02.06.2020, com número correto, prevalecendo a vigência originária em que foi publicada.

Formulário de Avaliação Individual (Anexo I Lei 819/2020)

FORMULÁRIO DO AVALIADOR – CHEFE IMEDIATO
Nome:_____
Matrícula: _____
Cargo: _____
Data de início de efetivo exercício: _____
Lotação: _____ **Período Avaliativo de Estágio Probatório:** _____/20__ a _____/20___ **Referente à:**
( ) Primeira Avaliação Parcial; ( ) Segunda Avaliação Parcial; ( ) Terceira Avaliação Parcial ( ) Avaliação Final.
Avaliador: _____
Cargo do avaliador:_____
Contatos: Tel. 01 (___) _____ Tel. 02 (__) _____
E-mail: _____
CONSIDERAÇÕES GERAIS:
Segundo o que dispõe a Lei 721/2015, em seu artigo 24 , "Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação periódica de desempenho". Durante o período supramencionado, será objeto de avaliação dos servidores, sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo público para o qual foi nomeado, conforme os fatores, a saber (artigo 26):
urbanidade no trato humano;
eficiência nas tarefas do cargo;
moralidade e credibilidade;
disciplina; V. iniciativa;
produtividade e qualidade;
responsabilidade;
conhecimentos;
assiduidade e pontualidade.

Atenção:
A pontuação máxima para cada critério foi fixada em 20 pontos;
Para o critério 1 será analisado o QF elaborado mensalmente, levando em consideração a carga horária de cada servidor;
Para o critério 2 será analisado junto a Diretoria de Recursos Humanos a quantidade de penalidades administrativas aplicadas;
Para os critérios 1 e 2, a pontuação será da seguinte forma: deverá ser escolhido um único item que terá pontuação equivalente a 20, 15, 10, 5 ou 0 pontos;
Para os critérios de 3 a 5, a pontuação será da seguinte forma: para cada item deverá ser dada pontuação na escala de 0 a 5;
Cada fator de verificação dos critérios 3, 4 e 5 terá uma pontuação de 0 a 5 pontos perfazendo um total de pontuação para cada critério igual a 20 pontos;
A avaliação terá uma pontuação geral de 0 a 100 pontos e o servidor estará aprovado se obtiver um total de pontuação igual ou acima de 60 pontos.

Critério 1

Critério de avaliação: Assiduidade e pontualidade

Definição: avalia a freqüência do servidor ao trabalho. Refere-se ainda à pontualidade e à inexistência de ausências durante o serviço.

Indicador relevante: Índice de Absenteísmo (IA).
FAJ
IA = *x*100
HTP Onde:
FAJ = Faltas ou ausências não justificadas ao longo do período avaliativo (em horas) **HTP** = Horas de trabalho previstas para o período avaliativo

Pontuação máxima do critério: 20 pontos

GRADUAÇÃO DO INDICADOR	PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE	X
Índice de Absenteísmo igual a zero (0%).	20	
Índice de Absenteísmo até 5%.	15	
Índice de Absenteísmo superior a 5% e inferior ou igual a 10%.	10	
Índice de Absenteísmo superior a 10% e inferior ou igual a 15%.	05	
Índice de Absenteísmo superior a 15%.	00	

Critério 2

Critério de avaliação: Disciplina e urbanidade no trato humano

Definição: avalia o desempenho do servidor no que se refere ao respeito às leis, às normas e ao irrestrito cumprimento dos deveres de cidadão e de servidor público.

Indicadores relevantes:
Quantidade de advertências recebidas.
Quantidade de suspensões recebidas.

Pontuação máxima do critério: 20 pontos

GRADUAÇÃO DOS INDICADORES COMBINADOS	PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE	X
Não há registro de advertência e/ou suspensão durante o período.	20	
Há registro de uma advertência e nenhuma suspensão durante o período.	15	
Há registro de mais de uma advertência e nenhuma suspensão	10	
Há registro de pelo menos uma suspensão	05	
Há registro de mais de uma suspensão	00	

Critério 3
Critério de avaliação: Capacidade de iniciativa (eficiência nas tarefas do cargo e conhecimentos)

Definição: avalia o servidor no que se refere ao emprego do esforço e diligência no desempenho das atribuições do cargo, evidenciado principalmente pela preocupação com a melhoria constante dos resultados. Refere-se, ainda, à capacidade de tomar decisão com base em fatos e dados, sempre evidenciando o conhecimento técnico e comportamental necessário que o momento venha a requerer.
Pontuação máxima do critério: 20 pontos

GRADUAÇÃO DOS SUBITENS	PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE	P
Apresenta bom senso e responsabilidade nas decisões tomadas na ausência de instruções detalhadas ou em situações fora do comum	0 a 5	
Busca novos conhecimentos profissionais visando ao aprimoramento das rotinas de trabalho	0 a 5	
Mostra capacidade para coordenar e conduzir	0 a 5	
Capacidade de reconhecer situações ou problemas que não lhe competem, efetuando seu devido encaminhamento.	0 a 5	

Critério 4

Critério de avaliação: Produtividade e qualidade

Definição: avalia o servidor no que se refere à capacidade de gerar resultados levando-se em conta padrões de qualidade e quantidade.

Pontuação máxima do critério: 20 pontos

GRADUAÇÃO DOS SUBITENS	PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE	P
Domina os métodos e técnicas necessárias para execução de suas tarefas	0 a 5	
Produção de volume normal à sua complexidade e aos recursos disponíveis	0 a 5	
Qualidade no atendimento ao público interno e/ou externo	0 a 5	
Ordenar o material e as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas e atender às necessidades de serviços, bem como prestar informações claras e seguras a respeito	0 a 5	

Critério 5

Critério de avaliação: Responsabilidade, moralidade, credibilidade e iniciativa

Definição: avalia o servidor no que se refere à capacidade de assumir os resultados, quer positivos ou negativos, decorrentes dos atos por ele praticados. Refere-se também ao conhecimento das responsabilidades e dos resultados esperados do seu desempenho.

Pontuação Máxima do critério: 20 pontos

GRADUAÇÃO DOS INDICADORES COMBINADO	PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE	P
Demonstra preocupação e cuidado no uso e manutenção das ferramentas de trabalho	0 a 5	
Apresenta o cuidado necessário com informações obtidas em sua unidade de trabalho, primando pela regular aplicação dos princípios morais de natureza ética	0 a 5	
Mostra capacidade de distinguir as tarefas, priorizando aquelas de maior urgência, permitindo que seu superior confie nas informações que repassa no dia a dia.	0 a 5	
Centra seus esforços na execução do trabalho que lhe é confiado, otimizando o tempo e buscando informações para aprimorar seu desempenho, sem necessidade de intervenção contínua de suas chefias.	0 a 5	

NOTAS OBTIDAS APÓS AVALIAÇÃO

Critério	Pontuação obtida
Assiduidade e pontualidade	
Disciplina e urbanidade no trato humano	
Capacidade de iniciativa (eficiência nas tarefas do cargo e conhecimentos)	
Produtividade e qualidade	
Responsabilidade, moralidade, credibilidade e iniciativa	
Total de Pontos	

Observações (Recomendação do Avaliador para análise da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório) :

_____

_____, _____ de _____ de _____

_____

Assinatura

Nome Completo:_____
Cargo:_____
Matrícula: _____

Publicado por:
Carlos Samuel Cardoso Reis
Código Identificador:24518DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS EXONERA, A PEDIDO, SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E LAZER MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL S/N

EXONERA, A PEDIDO, SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E LAZER MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 97, inciso II, aliena "a", da Lei Orgânica de Lagoa dos Patos, Lei Complementar no. 738, de 04 de dezembro de 2015, que dispõe sobre reestruturação administrativa e organizacional da Prefeitura de Lagoa dos Patos e Lei Municipal no. 746, de 30.10.2016, que dispõe sobre a remuneração de secretários municipais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. – Fica EXONERADO, a ***pedido***, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o senhor **PABLO FONSECA BRAGA MAIA MENDES** portador de CPF 041.857.936-93 e RG MG-10.220.493 – SSP/MG, de acordo com a Lei Municipal no. 746, de 30 de outubro de 2016, de natureza "***ad nutum***".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o cumprimento desta Resolução competir que o cumpra e faça cumprir tudo quanto nela contém e declara.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, **1 de JUNHO de 2020.**

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal
Município de Lagoa Dos Patos

Ciente, Data Supra:

PABLO FONSECA BRAGA MAIA MENDES
Nome e Assinatura do(a) Servidor(a) Exonerado

Publicado por:
Carlos Samuel Cardoso Reis
Código Identificador:4749EC1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 025/2020

Homologação do Pregão Eletrônico RP 025/2020, às seguintes empresas: Lote I - Fitec Indústria Metalúrgica Eireli, CNPJ: 28.176.961/0001-70, Valor R$ 14.500,00. Lote II - Fitec Indústria Metalúrgica Eireli, CNPJ: 28.176.961/0001-70, Valor R$ 7.990,00. Lote III - Comercial Acarte Ltda Epp CNPJ: 14.623.076/0001-88, Valor R$22.789,50 Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de premiação (medalhas e troféus) para atendimento às atividades de diversas secretarias, do município de Lagoa Santa, com recursos próprios e do convênio federal nº 886453/2019, do ministério da cidadania

Lagoa Santa 02/06/2020.

GILSON URBANO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social Interino

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:5728F4DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2020

Abertura do Pregão Eletrônico 043/2020, Processo licitatório 083/2020, no dia 18/06/2020 às 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Lagoa Santa. O edital na íntegra

estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br –

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:A18982F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.045, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2018, por meio do Decreto municipal nº 3.805, de 15 de maio de 2019 e do Decreto municipal nº 3.834, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS			
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**
2506928	6	MAGNA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2524207	7	ERLANE RODRIGUES DOS SANTOS RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2522918	15	LEANDRO JESUS MAIA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
2534176	16	GUILHERME DA SILVA VITAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
2505199	212	MARINA SPINOLA PAIVA MARCHEZINE	AGENTE ADMINISTRATIVO
2514606	213	RIAN CARLOS SOARES FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO
2525818	214	CARLA OLAINE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
2530475	215	AILA ACACIA ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO
2505089	216	ADRIANA PEREIRA CASSIO	AGENTE ADMINISTRATIVO
2532698	217	BRENO AUGUSTO DINIZ SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO
2532935	218	VICTOR ALVES HOELZLE LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO
2535592	147	GEZIVANNY GOMES LIMA LAFETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2533176	148	FABIOLA CRISTINA PEREIRA DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2520607	149	ALAN PATRICK DE SOUSA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2508424	150	CLERISTON SANTOS MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2505845	151	SIMAO ANTONIO DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2531027	152	LUCINEA ESTEVAO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2536247	2	LORENA CAROLINA MOURA VIEIRA	MÉDICO GINECOLOGISTA
2504046	6	DANILO ROBERTO CARVALHO FERREIRA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes nos artigos 6º e dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes dos artigos 6º e dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei municipal nº 3.242, de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de junho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:B7CDC806

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º T.A/ CONTRATO 022/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Juliana Rezende Rocha CPF: 910.501.466-20, Ernesto de Rezende Rocha CPF: 013.082.576-00. Finalidade do TA: prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, com alteração da cláusula segunda e manutenção do valor conforme acordado entre as partes

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:AC219D08

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 016/2020 − PREGÃO PRESENCIAL RP 010/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e as empresas: **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA** − CNPJ/MF sob o nº 10.328.635/0001-46; **ANDREIA LORENZI** − CNPJ/MF sob o nº 17.189.700/0001-79; **ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME** − CNPJ/MF sob o nº 03.479.428/0001-57; **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI** − CNPJ/MF sob o nº 09.560.267/0001-08; **CIRÚRGICA ALBINOS EIRELI - EPP** − CNPJ/MF sob o nº 05.270.796/0001-16; **DANIEL MONTEIRO DE FREISTAS EIRELI EPP** − CNPJ/MF sob o nº 21.985.193/0001-57; **DENTAL UNIVERSO EIRELI** − CNPJ/MF sob o nº 26.395.502/0001-52; **FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI** − CNPJ/MF sob o nº 30.921.204/0001-26; **FREDERICO PORTO CALDEIRA** − CNPJ/MF sob o nº 29.940.655/0001-21; **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** − CNPJ/MF sob o nº 09.426.307/0001-23; **HEALTH SANTA LUZIA** − CNPJ/MF sob o nº 27.602.134/0001-39; **INDREL - INDÚSTRIA DE REFIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** − CNPJ/MF sob o nº 78.589.504/0001-86; **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA** − CNPJ/MF sob o nº 90.909.631/0001-10; **J.M.F COMERCIAL EIRELI - ME** − CNPJ/MF sob o nº 27.951.336/0001-96; **MED CENTER COMERCIAL LTDA** − CNPJ/MF sob o nº 00.874.929/0001-40; **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI** − CNPJ/MF sob o nº 27.656.480/0001-08; e **ZIRICO MÓVEIS EIRELI** − CNPJ/MF sob o nº 26.656.774/0001-69. Objeto: aquisição de bens de uso permanente para atender a demanda da Secretaria de Saúde e seus respectivos setores, em conformidade com as Emendas Parlamentares de nº 37130005, 37130002, 37130013, 27590004, 37010019, e através de programa do Ministério da Saúde com Propostas números: 14460.3080001/18-007, 14460.3080001/18-006, 14.4603080001/17-701 e Portarias nº 3.389, de 12 de dezembro de 2017, Portaria nº 4.061, de 18 de dezembro de 2018. Vigência: 31/03/2020 a 30/03/2021 − Valor: R$ 1.237.999,43.

FICHA	DOTAÇÃO
750	02.06.01.10.301.0025.2191.4.4.90.52.00
775	02.06.01.10.302.0039.2227.4.4.90.52.00
876	02.06.01.10.305.0041.2226.4.4.90.52.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:3810F493

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **ATIVA LICITAÇÕES**

EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME. CNPJ: 27.748.454/0001-00. ARP nº: 63/2017. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 4995/2018. Em 02/06/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:4CA717C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Processo Licitatório nº 000047/2020
Dispensa nº 000019/2020
O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, por intermédio de seu Diretor de Saúde Sr. **FABIO TEODORO DOS REIS**, portador do documento de identidade nº MG 11.790.708 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 068.780.886-31, residente e domiciliado na rua Batista Eufrásio de Carvalho nº 65, Natercia-MG, conforme Decreto Municipal nº 2.839 de 27 de setembro de 2017, e do outro lado, **LIFE TRAINING CENTER SEGURANÇA & EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.079.064/0001-13, com sede na Rua José Paulo da Silva,159, casa A, Bairro Pitangueiras, cidade Lambari-MG, representado pelo Sr. IVAN MARTINS, portador da cédula de identidade n° 10636038 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n° 053.745.656-21, celebram o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO n° 000039/2020, celebrado em 24 de março de 2020 – Processo Licitatório n° 000047/2020 – Modalidade Dispensa nº 000019/2020, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto, rescindir, a partir de 08 de maio do corrente ano o contrato n° 000039/2020 que teve como objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA PARA APOIO NO PERÍODO DE 24/03 A 22/04 NA FORMAÇÃO DE BARREIRAS SANITÁRIA NA PREVENÇÃO E COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO
Esta rescisão fundamenta-se no artigo 79, inciso I c/c inciso Xll do artigo 78, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e na cláusula Décima do instrumento contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato do presente Termo de Rescisão é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato a ser rescindido.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lambari/MG para dirimir as questões oriundas deste Termo de Rescisão de Contrato.
E por estarem justas e distratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 07 de maio de 2020.

Contratante:
FÁBIO TEODORO DOS REIS
Diretor de Saúde

Contratada:
Life Training Center Segurança & Emergências Médicas EIRELI
IVAN MARTINS
Representante

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:D9A0F10A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2020

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 016/2020**. **Edital exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual-MEI. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria visando o planejamento, análise, organização e acompanhamento na captação do ICMS patrimônio cultural, esportivo, ambiental e turismo, enquadramento do município nos critérios da lei 18030/2009. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 19 de junho de 2020. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:67BF3A4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2020

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 017/2020. Edital exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual-MEI. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município de leme do prado/mg com fornecimento total de materiais e mão de obra. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 22 de junho de 2020. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link:
http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:663DA397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo licitatório.

Referência: Processo Licitatório nº 276/2020 – Pregão Eletrônico 24/2020.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, especialmente com seu artigo 49 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, e

Considerando que em razão da necessidade de adequar as normas técnicas indicadas pela Secretaria Municipal de Obras, que constatou que não foi utilizada a Convenção Coletiva de Trabalho do vigente ano, ressaltando que tal intervenção implicaria no custo total da planilha,

RESOLVE,

ANULAR o processo licitatório tombado sob o nº 276/2020, e consequentemente a licitação na modalidade Pregão eletrônico 24/2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada, para serviços de varrição de logradouros no município de Leopoldina-MG, com critério de julgamento por menor preço global, sendo o regime de execução por preço unitário.

PUBLIQUE-SE.

Município de Leopoldina, MG, ao 02 de junho de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4B7468A6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 113, DE 28 DE MAIO DE 2020.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. THAYANA MOREIRA BOTELHO, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/06/2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 28 de maio de 2020;
166ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:56B5A8A6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 114, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Exonerar o Sr. MARCUS VINICIUS PEREIRA COSTA, do cargo em comissão de Assessor de Comunicação – CC7.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de junho de 2020;
166ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D5F7365A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 115, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Exonerar o Sr. SAULO LOPES BARBOSA, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Meio Ambiente – CC6.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de junho de 2020;
166ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:DE1BE43E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 117, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Sr. SAULO LOPES BARBOSA, para exercer, a função gratificada de Chefe do Departamento de Compras e Licitação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de junho de 2020;
166ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:582DB0E7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 116, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Sr. MARCUS VINICIUS PEREIRA COSTA, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Estradas Rurais.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de junho de 2020;
166ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:ED7CE3A0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 118, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. MILLENY MACHADO TEIXEIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Meio Ambiente.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de junho de 2020;
166ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:EF7D2ED3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 119, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Sr. RODRIGO NETO RODRIGUES, para exercer em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Imprensa.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de junho de 2020;
166ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7E0E92CB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 120, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. MARIANY DIAS ROCHA, para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Comunicação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de junho de 2020;
166ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:097F403E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 005/20 – LEILÃO Nº. 002/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 005/20 – LEILÃO Nº. 002/2020

Assunto: "**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 005/20 DE 10.01.2020**."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0259/2020** de 01 de Junho de 2020, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de veículo pesado da área da Educação realizado em 29 de maio de 2020, foi declarado **DESERTO**, devido ao não comparecimento de nenhum **ARREMATANTE** no item do certame – Tipo Maior Oferta.

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º , ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993**.**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de junho de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:9D37B1E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 006/20 – LEILÃO Nº. 003/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 006/20 – LEILÃO Nº. 003/2020

Assunto: "**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 006/20 DE 10.01.2020**."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0258/2020** de 01 de Junho de 2020, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de Muro pré-fabricado da área da Sec. De Obras realizado em 29 de Maio de 2020, foi declarado **DESERTO**, devido ao comparecimento de nenhum **ARREMATANTE** para o item do certame – Tipo Maior Oferta.

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º, ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993**.**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Junho de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8297F9AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 009/20 – LEILÃO Nº. 005/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 009/20 – LEILÃO Nº. 005/2020

Assunto: "**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 009/20 DE 15.01.2020**."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0260/2020** de 01 de Junho de 2020, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de lotes realizado em 29 de Maio de 2020, referente aos Bairros: Dom Belchior e Senhora Aparecida, concede a **HOMOLOGAÇÃO** ao processo PRC-009/2020, como **DESERTO**, devido ao não comparecimento de nenhum interessado ao arremate de lotes - Maior Oferta a saber:

Fundamento Legal: Lei Ordinária nº 2.484/2017 de 12 de maio de 2017 e Lei Federal 8.666/93 de 21.06 de 1993.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Junho de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:1F56A8A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2020 - PRC Nº 067/2020 – DISPENSA - 020/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2020 - PRC Nº 067/2020 – DISPENSA - 020/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **ARAÚJO & BASÍLIO FARMACEUTICA LTDA.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19 PARA TESTAGEM DE PACIENTES NOTIFICADOS COM SUSPEITA DE COVID-19 CONSIDERANDO O DECRETO ESTADUAL Nº 1.313/20 DE 12.03.2020".** VALOR: **R$17.200,00** (Dezessete mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: **02(dois) Meses.**

LUZ/MG, 01.06.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:FDB45789

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 068/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

Processo nº 068/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 025/2020
Data: 02.06.2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, diante dos Decretos Municipais nº 1.895/2015 de 04 de Março de 2015,Decreto nº 1.900/2015 de 11.03.15, alterado pelo Decreto nº 2.883/2020 de 01 de Junho de 2020 os quais nomeiam peritos oficias do município para avaliar atestados médicos com arrimo no **Parecer Jurídico nº 262/2020 de 02 de Junho de 2020,** ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **SOSALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** aqui representada pelos médicos Dr. Jonas Garcia Almeida, brasileiro, casado, CRM/MG sob nº 34.481, especializado em Medicina do Trabalho e Dra. Danielle Ferreira Almeida, brasileira, casada, CRM/MG sob nº 29.953 para fins de **prestação de serviços técnico-especializados para realização de perícias oficiais do município de Luz/MG, para avaliação de atestados médicos apresentados pelos servidores públicos da administração pública municipal.**

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

As quantidades de serviços a serem contratadas são estimativas, considerando uma demanda incerta, enfim a perícia tem o valor unitário de R$100,00 (Cem reais). Foi estimado da seguinte forma: **SOSALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** sendo 05 perícias por semana, 4,5 semanas/mês por 12 meses, a R$100,00(cem reais) cada, totalizando em **R$11.000,00**. Diante da necessidade em alterar a estimativa, será complementado ou anulado o empenho estimativo emitido para ambos.

Publique-se.

Luz, 02 de Junho de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:260F1BBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA POSTO VERDE LUZENSE LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 042/19 - PRC Nº 143/2019

3º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA POSTO VERDE LUZENSE LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 042/19 - PRC Nº 143/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **POSTO VERDE LUZENSE LTDA**, inscrita no CNPJ: 86.398.500/0001-49 situada na Rua Cel. José Thomaz, nº 926, bairro Centro, em Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, ***Sr. Clovis Pinto Gontijo***, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF: 045.477.306-44, residente e domiciliado na Rua Pisa, nº 125, bairro Bandeirantes, em Belo Horizonte/MG, denominada **CONTRATADA,** aditar a **Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 056/19**, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica reajustado o valor da **Gasolina** de **R$ 3,832** (Três reais oitocentos e trinta e dois milésimo de centavos**)** passa para **R$3, 978** (**Três reais vírgula novecentos e setenta e oito milésimos de centavos)** o **Óleo Diesel Comum S-500** de **R$ 2,839** (Dois reais vírgula oitocentos e trinta e nove milésimo de centavos) passa para **R$ 3,00**(**Três reais**) e o **Óleo Diesel S10** de R$ 2,879(Dois reais oitocentos e setenta e nove milésimo de centavos) passa para **R$ 3,069**(**Três reais vírgula sessenta e nove milésimo de centavos**), previsto em lei com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 02 de Junho de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS PINTO GONTIJO
Posto Verde Luzense LTDA
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 354.338.406-97

WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8E5FDBCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.883/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº. 2.883/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"ALTERA O DECRETO Nº. 1.900/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015 QUE NOMEIA PERITOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS PARA AVALIAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS APRESENTADOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos IX, XIII, Art. 177, I, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - O inciso I, do art. 1º do Decreto Municipal nº. 1.900/2015, de 11 de Março de 2015, que nomeia peritos oficiais do Município de

Luz, Minas Gerais, para avaliação de atestados médicos e odontológicos apresentados pelos servidores públicos da Administração Pública Municipal de Luz e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
I - SOSALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com sede social a Avenida Guarim Caetano da Fonseca, nº. 146, Sala 02, nesta cidade de Luz/MG – CEP 35595-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.438.618/0001-87, neste ato representado por seus sócios proprietários, Dr. Jonas Garcia Almeida, brasileiro, casado, inscrito no CRM/MG sob o nº. 34.481 e portador do CPF n°. 654.332.546-15, especializado em Medicina do Trabalho e Dra. Danielle Ferreira Almeida, casada, médica, inscrita no CRM/MG sob o nº. 29.953 e portadora do CPF n°. 654.332.546-15.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 01 de Junho de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C585032A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.881/2020, DE 1º DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº. 2.881/2020, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

DECLARA ESTÁVEIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Considerando o disposto no *caput* do art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº. 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no art. 43, inciso III do Decreto Nº. 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº. 003/2010, de 1º de janeiro de 2010, das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31 de junho de 2013;.

Considerando a homologação do resultado da terceira etapa da Avaliação Especial de Desempenho pela Resolução n°. 007/2020, de 27/5/2020;

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados estáveis, em seus respectivos Cargos de Provimentos Efetivos, os servidores públicos da Administração Direta do Município de Luz, Minas Gerais, lotados na Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, constantes do anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional dos servidores, a declaração de estabilidade e a expedir o respectivo título declaratório de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de junho de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº 2.881/2020 DE 1º DE JUNHO DE 2020, QUE DECLARA ESTÁVEIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
6288	THIAGO HENRIQUE CAMPOS SILVA	TÉCNICO SUPERIOR - PSICÓLOGO
6289	CHARLES MIRANDA CARVALHO	INSTRUTOR CULTURAL – PROFESSOR DE DANÇA

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de junho de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:9B3BF961

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.882/2020, DE 1º DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº. 2.882/2020, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI, XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 16, da Lei Complementar Nº 030/2013, de 12 de junho de 2013:;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida progressão na carreira aos servidores lotados na Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, ocupantes de cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Luz, constantes do Anexo I deste Decreto, que atenderam ao disposto no inciso IV, do art. 6º, do Decreto 805/2009, de 07 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de junho de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº 2.882/2020, DE 1º DE JUNHO DE 2020, QUE CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MAT.	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
6288	THIAGO HENRIQUE CAMPOS SILVA	TÉCNICO SUPERIOR – PSICÓLOGO	I/0	I/A
6289	CHARLES MIRANDA	INSTRUTOR CULTURAL –	I/0	I/A

	CARVALHO	PROFESSOR DE DANÇA		

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de junho de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:437846E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 30/06/2020, às 10:00hs licitação na modalidade Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2020**. As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 02 de JUNHO de 2020.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:9BE3A2AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 029-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.047/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 029/2019.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de material odontológico
Fornecedor: *DENTAL ESPLANADA. CNPJ:03.356.644/0001-05*
Fornecedor: *DENTAL SETE LAGOAS LTDA. CNPJ:21.913.587/0001-08*
Fornecedor: *DOMINUS COMÉRCIO EIRELLI-ME. CNPJ:27.417.234/0001-95*
Fornecedor: *EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME. CNPJ:71.505.564/0001-24*
Fornecedor: J F AQUINO DISTRIBUIDORA-ME.*CNPJ:27.014.086/0001-68*
Vigência: 13*/06/2019 até 12/06/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E8F15FB3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 049-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.070/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 049/2019.*
Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição de artigos e prestação de serviços funerários, para atendimento das famílias dos programas sociais e em situação de vulnerabilidade social*
Fornecedor: *GERALDO MÁRCIO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO-ME. CNPJ: 01.039.062/0001-70*
Vigência: *02/09/2019 até 01/09/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:77320D73

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 050-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.071/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 050/2019.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de peças novas, genuínas ou originais, de reposição de 1ª (primeira) linha, para manutenção das motocicletas da frota municipal*
Fornecedor: *AGNALDO LIMA DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 66.257.577/0001-91*
Fornecedor: UNIVERSO AUTO LUB LTDA. CNPJ:19.084.491/0001-24.
Vigência: *04/09/2019 até 03/09/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A9F1F1F4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 051-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.072/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 051/2019.*
Objeto: *Registro de preços para eventual prestação de serviço com rolo compactador vibratório*
Fornecedor: *TRANSPORTES SAMPAIO EIRELLI-ME-CNPJ:17.793.642/0001-98*
Vigência: *17/09/2019 até 16/09/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:2B1315D6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 057-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.082/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 057/2019.*
Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município*
Fornecedor: *AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 21.211.861/0001-99*

Fornecedor: *TS FARMA DISTRIBUIDORA - CNPJ: 21.189.554/0001-59*
Vigência: *26/09/2019 até 25/09/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:2EEB58D9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 068-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.098/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 068/2019.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de peças novas, genuínas ou originais, de reposição de 1ª (primeira) linha, para manutenção de veículos automotores da secretaria municipal de saúde*
Fornecedor: AGNALDO LIMA DOS SANTOS.*CNPJ:66.257.577/0001-91*
Fornecedor: *ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELLI.CNPJ:32.312.350/0001-80*
Fornecedor: *AUTO PEÇAS E SERV. MEC. MINAS NOVAS LTDA ME. CNPJ 01.061.867/0001-26*
Fornecedor: *JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA - CNPJ: 06.540.440/0001-18*
Fornecedor: *TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME.CNPJ:23.256.589/0001-99*
Vigência: *06/12/2019 até 05/12/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D031FD36

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 075-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.106/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 075/2019.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual prestação de serviço de reforma de pneus para manutenção da frota municipal*
Fornecedor: AUTO PEÇAS E SERVIÇOS ZEZINHO LTDA.*CNPJ:32.356.259/0001-66*
Vigência: *17/12/2019 até 16/12/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:297E902F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 078-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.109/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 078/2019.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual prestação de serviço com caminhão munck (incluindo motorista, combustível e deslocamento até o município de minas novas, inclusive zona rural), para atender as demandas das secretarias*
Fornecedor: GERALDO NOGUEIRA PEREIRA-ME.*CNPJ:16.913.907/0001-81*
Vigência: *06/12/2019 até 05/12/2020*

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:4902265B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 082-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.116/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 082/2019.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de impressos gráficos para *atender a demanda da administração municipal*
Fornecedor: *MAISA ALMEIDA EMPREEDIMENTOS LTDA ME. CNPJ:01.293.454/0001-60*
Fornecedor: *PINHEIRO E CORDEIRO LTDA -ME - CNPJ: 07.646.162/0001-40*
Fornecedor: *VALE GRAFICA LTDA -ME - CNPJ: 01.121.689/0001-75*
Vigência: *19/12/2019 até 18/12/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F5DBC7B4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 083-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.117/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 083/2019.*
Objeto: *Registro de preços para eventual contratação de mão de obra especializada para manutenção dos sistemas de abastecimento de água em diversas comunidades rurais, atendendo a demanda do município.*
Fornecedor: *JOSE MIGUEL SOUSA SANTOS - ME - CNPJ: 10.394.767/0001-04*
Vigência: 20/12/2019 até 19/12/2020
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:CD37B874

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 018-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 024/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 018/2020.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais para serem usados nas novas construções e reformas (SAMU, Unidade de Saúde de Forquilha, Pré Escolar de Ribeirão da Folha)*
Fornecedor: *GLEISON RODRIGUES PEREIRA DA SILVA. CNPJ: 30.351.187/0001-10*
Vigência: 02/03/2020 até 01/03/2021
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:7BE89953

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 020-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 028/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 020/2020.*
Objeto: *Registro de preços visando eventual aquisição de material médico hospitalar para manutenção das UBS*
Fornecedor: *DENTAL SETE LAGOAS LTDA. CNPJ: 21.913.587/0001-08*
Fornecedor: *EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 25.725.813/0001-70*
Vigência: 09/03/2020 até 08/03/2021
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A4BFB07A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 022-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 030/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 022/2020.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual prestação de serviço, para emissão de fotocópias e/ou impressões (locação) visando o atendimento das Secretarias*
Fornecedor: *TTG EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 04.046.917/0001-88*
Vigência: 11/03/2020 até 31/12/2020
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:DC2AE0AF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 023-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 032/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 023/2020.*
Objeto: *Registro de preços p/ eventual contratação de empresa para prestação de serviço de guincho com veículo apropriado para remoção de veículos leves e pesados*
Fornecedor: FABIANA AVELINO BARBOSA. *CNPJ: 25.341.031/0001-37*
Vigência: 31/03/2020 até 30/03/2021
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:AD54417D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 024-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 033/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 024/2020.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de aquisição de veículos automotores para administração municipal*
Fornecedor: *DINAUTO LTDA. CNPJ: 19.588.391/0001-35*
Fornecedor: *MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELLI. CNPJ: 35.457.127/0001-19*
Vigência: 19/03/2020 até 18/03/2021

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D98E118D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 027-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 035/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 027/2020.*
Objeto: *Registro de preços visando contratação de prestador de serviços para confecção de prótese dentária, recursos Portaria 3168 DE 09/12/19 do Ministério da Saúde*
Fornecedor: *JAIRTON EDMILSON VIEIRA DE CASTRO-ME. CNPJ: 18.742.797/0001-68*
Vigência: 15/04/2020 até 14/04/2021
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:27EDC99D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 049/2020**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de sonorização volante para atender os programas da Secretaria Municipal de Saúde em divulgações**, com abertura às **09h00min do dia 16/06/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 02 de Junho de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:E8048482

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 028-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados

que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 036/2020, modalidade **Pregão Presencial** nº. 028/2020.*
***Objeto:** Registro de preços com vistas a eventual aquisição de aviamentos e kit natalidade*
Fornecedor: *ANTÔNIO RODRIGUES TEIXEIRA-ME. CNPJ: 86.626.629/0001-67*
Fornecedor: *MARIA DOLORES ROLIM DE SOUZA. CNPJ: 14.006.580/0001-39*
Vigência: 31/03/2020 até 30/03/2021
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro*.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C76BEF77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– **EXTRATO DE CONTRATO** – Processo nº 056/2020 – Chamada pública 001/2020 – **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2020**, Com base no Art. 26 da Lei 8666/93 e sua alterações. CONTRATO 055/2020 - Contratado: Antônio Ruy Oliveira Santos – CPF: 115.598.536-20, Valor: 10.156,00. CONTRATO 056/2020 - Contratado: Carlos Alberto Freire Santos Filho – CPF: 110.881.806-47, Valor: 3.646,27. CONTRATO 057/2020 - Contratada: Cleonice Alves de Souza – CPF: 042.317.566-19, Valor: 8.038,39. CONTRATO 058 -Contratado: David Cardoso de Moura – CPF: 061.556.736-32, Valor: 4.085,01. CONTRATO 059/2020 - Contratada: Edilene Soares Martins Costa – CPF: 063.171.256-9, Valor: 15.227,80. CONTRATO 060/2020 - Contratado: Edimildo Martins dos Santos – CPF: 070.115.726-78, Valor: 2.577,78. CONTRATO 061/2020 - Contratado: Edmilson Gomes de Oliveira – CPF: 007.228.366-19, Valor: 942,33. CONTRATO 062/2020 - Contratada: Elenice Gonçalves Souto Ruas – CPF: 920.366.006-20. Valor: 2.042,22. CONTRATO 063/2020 - Contratado: Emanuel Junio Dias de Jesus – CPF: 114.302.976-38, Valor: 4.116,90. CONTRATO 064/2020 - Contratado: Gabriel Mendes Neto – CPF: 028.483.576-57, Valor: 7.656,62. CONTRATO 065/2020 - Contratada: Isabel Moreira Niza – CPF: 921.149.206-82, Valor: 3.419,04.. CONTRATO 066/2020 - Contratado: Israel Soares da Silva – CPF: 775.435.486-15, Valor: 1.792,54. CONTRATO 067/2020 - Contratado: Jefferson Gonçalves Souto Ruas – CPF: 138.799.966-44, Valor: 7.649,51. CONTRATO 068/2020 - Contratado: José Nildo Martins dos Santos – CPF: 480.128.316-00, Valor: 7.558,87. CONTRATO 069/2020 - Contratado: José Ramiro dos Reis Coimbra – CPF: 668.202.276-04, Valor: 802,40. CONTRATO 070/2020-Contratado: José Welton Gomes Fonseca – CPF: 028.558.118-05, Valor: 2.013,22. CONTRATO 071/2020 - Contratada: Linda Alice Nunes Silva – CPF: 117.413.061-45, Valor: 2.006,77. CONTRATO 072/2020 - Contratado: Marco Antônio Gomes Cardoso – CPF: 424.558.046-15, Valor: 1.341,63. CONTRATO 073/2020 - Contratado: Marcone Cardoso de Oliveira – CPF: 038.922.926-12, Valor: 1.358,37. CONTRATO 074/2020 - Contratado: Marcos Domingos Mendes – CPF: 151.209.666-08, Valor: 1.382,18. CONTRATO 075/2020 - Contratada: Marcus Vinicius Gomes Cardoso – CPF: 796.882.926-72, Valor: 1.433,18. CONTRATO 076/2020 - Contratada: Maria de Fátima Rodrigues Lima – CPF: 042.234.366-86, Valor: 1.382,18. CONTRATO 077/2020 - Contratada: Mariana de Souza Vieira – CPF: 702.479.126-89, Valor: 1.377,43. CONTRATO 078/2020 - Contratado: Murilo Pereira dos Santos – CPF: 166.181.168-05, Valor: 6.756,74. CONTRATO 079/2020 - Contratado: Paulo Gomes Fonseca – CPF: 569.465.706-34, Valor: 2.192,24. CONTRATO 080/2020 - Contratado: Rafael Ribeiro Costa – CPF: 134.119.466-36, Valor: 7.878,29. CONTRATO 081/2020 - Contratada: Regina Aparecida Alves Rodrigues – CPF: 082.605.256-82, Valor: 6.406,66. CONTRATO 082/2020 - Contratado: Rogerio Vieira – CPF: 966.155.326-20, Valor: 542,24. CONTRATO 083/2020 - Contratada: Salomão Soares Fonseca – CPF: 004.209.558-10, Valor: 4.813,88. CONTRATO 084/2020 - Contratado: Sandra Fernandes de Souza – CPF: 061.530.306-45, Valor: 1.546,38.. CONTRATO 085/2020 - Contratado: Waldir Vieira de Souza – CPF: 178.733.806-10, Valor: 3.365,00. CONTRATO 086/2020 - Contratado: Welber Gomes de Souza – CPF: 066.530.216-96, Valor: 942,33. CONTRATO 087/2020 - Contratado: Wilton Martins dos Santos – CPF: 714.984.606-82, Valor: 2.490,86. Vigência dos contratos: inicio em 1º/06/2020 até 31/12/2020.

Mirabela, 1º de junho de 2020.

JONATAS GONÇALVES REGO
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:003639AA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – **EXTRATO DE ARP nº 035/2020** – Processo 0123/2019. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTAR INFANTIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS GERENCIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE MIRABELA/MG** – Detentora: **NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.930.131/0001-29, valor R$ R$ 32.856,30, vigência até 14/10/2020.

Mirabela, 02 de junho de 2020.

EDINARDO RODRIGUES LOPES
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:1763AC7C

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 034-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 058/2020 – Pregão 023/2020. Objeto: Registro de preço exclusivo para me, epp e equiparadas nas diretrizes da lei complementar 123/06 para futura e eventual aquisição de materiais elétricos (cabos de cobre, conectores de perfuração, padrões) e trator cortador de grama em atendimento a gerencia de cultura, esporte, lazer e turismo do município de Mirabela/MG. EXTRATO DE ARP nº 034/2020 – Detentora: CAMPEZZA IRRIGAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ/MF sob o nº 28.017.188/0001-08), valor R$ R$ 121.250,00, vigência até 01/06/2021.

Mirabela, 02 de junho de 2020.

IARA OLIVEIRA MARTINS
Gerente Municipal de Administração

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C320519E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 034/2020. Convite N.º 007/2020. EMPRESA: **Fortek Construções e Serviços**

LTDA. Valor Contratual: **R$ 217.892,35 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em bloco sextavado em diversas ruas no distrito de Serrania. Vigência do Contrato: 02/06/2020 a 02/09/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E4E63E43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 018/2020, abertura dia 19/06/2020 às 13:00 horas, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços mecânicos e similares para manutenção da frota de veículos e máquinas leves e pesados da Prefeitura Municipal de Moema, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações –

Moema/MG - 29/05/2020.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:FE2AA1C5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2020, cujo objeto é objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para equipar a frota de veículos e máquinas pesadas para frota da Prefeitura Municipal, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. *Empresa Contratada 1* – FJ PNEUS LTDA EPP, CNPJ nº 26.551.680/000-25, R$69.160,00 (sessenta e nove mil, cento e sessenta reais), sendo: Item 12 - R$1.645,00 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)/cada; Item 37 - R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)/cada; Item 38 - R$1.645,00 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)/cada. *Empresa Contratada 2* - PATRÍCIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 29.415.860/0001-78, R$106.352,00 (cento e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais), sendo: Item 2 - R$1.325,00 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais)/cada; Item 04 - R$106,00 (cento e seis reais)/cada; Item 06 - R$100,00 (cem reais)/cada; Item 07 - R$4.270,00 (quatro mil, duzentos e setenta reais)/cada; Item 15 - R$3.495,00 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)/cada; Item 16 - R$4.425,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)/cada;Item 25 - R$1.061,00 (um mil, sessenta e um reais)/cada; Item 26 - R$1.456,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)/cada; Item 30 - R$302,00 (trezentos e dois reais)/cada. *Empresa Contratada 3* - PNEU BOM EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.609.270/0001-74, R$78.970,00 (setenta e oito mil, novecentos e setenta reais), sendo: Item 08 - R$1.235,00 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais)/cada; Item 13 - R$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais)/cada; Item 24 - R$1.235,00 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais)/cada; Item 27 - R$140,00 (cento e quarenta reais)/cada; Item 35 - R$3.195,00 (três mil, cento e noventa e cinco reais)/cada. *Empresa Contratada 4* - RECALEX - RECAPAGEM ALEX LTDA, CNPJ nº 19.152.198/0001-57, R$97.760,00 (noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais); sendo: Item 01 - R$415,00 (quatrocentos e quinze reais)/cada; Item 03 - R$740,00 (setecentos e quarenta reais)/cada; Item 05 - R$130,00 (cento e trinta reais)/cada; Item 09 - R$48,00 (quarenta e oito reais)/cada; Item 10 - R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)/cada; Item 11 - R$335,00 (trezentos e trinta e cinco reais)/cada; Item 14 - R$230,00 (duzentos e trinta reais)/cada; Item 17 - R$300,00 (trezentos reais)/cada; Item 18 - R$210,00 (duzentos e dez reais)/cada; Item 19 - R$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais)/cada; Item 20 - R$120,00 (cento vinte reais)/cada; Item 22 - R$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)/cada; Item 23 - R$58,00 (cinquenta e oito reais)/cada; Item 29 - R$140,00 (cento e quarenta reais)/cada; Item 31 - R$140,00 (cento e quarenta reais)/cada; Item 32 - R$180,00 (cento e oitenta reais)/cada; Item 33 - R$140,00 (cento e quarenta reais)/cada; Item 34 - R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais)/cada; Item 36 - R$920,00 (novecentos e vinte reais)/cada. Data da assinatura: 18/05/2020. Período de vigência: até 18/05/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:401147B7

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 35/2020, cujo objeto é o credenciamento de laboratórios ou clínicas para a prestação de serviços laboratoriais para realização de testes para detecção do COVID-19, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I, que integram no edital. *Empresa Contratada* – LABORATÓRIO SANTOS & SANTOS LTDA - ME, CNPJ nº 12.281.850/0001-94, R$60.000,00 (sessenta mil reais). Data da assinatura: 29/05/2020. Período de vigência: até 31/12/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:289FEB12

LICITAÇÕES
ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o Adendo Modificador nº 01, do CREDENCIAMENTO nº 003/2020, de pessoas jurídicas, para contratação de laboratórios ou clínicas especializadas, para realização de testes para detecção de CONVID-19 (teste-anticorpo, ou teste-antígeno, ou RT-PCR, ou sorologia), testes devem fornecer minimamente os resultados das imunoglobulinas G e M (igC e IgM). Caso o método de coleta seja swab, fornecer também imunoglobulina A (IgA), para atender pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Moema-MG, na forma estabelecida neste edital e seus anexos, sem caráter de exclusividade. O Credenciamento teve início em 15/05/2020 às 13:00 horas e ficará disponível para qualquer interessado que se habilite e cumpra os requisitos do Edital até 31/12/2020. O Adendo Modificador trata-se de aumento na quantidade de testes estipulados. Moema/MG, 02/06/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0D8C2A42

LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a retificação do extrato do Termo de Ratificação por Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 006/2020, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 25, caput. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, laboratórios ou clínicas especializada, para realização de testes para detecção do CONVID-19, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Contratada: LABORATÓRIO SANTOS E SANTOS LTDA - ME, CNPJ nº 12.281.850/0001-94. Valor R$60.000,00 (sessenta mil reais). Período a ser realizado até 31/12/2020. Data da ratificação 29/05/2020.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C0B7B5F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO N° 37/2020, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 37/2020, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 52/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Suplementos Alimentares para atendimento de Ordens Judicias e Programas Sociais de Assistência à População de Monte Carmelo, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 52/2020, modalidade Pregão nº 37/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda, Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda, M. S. Rios Produtos de Dieta, Natália Distribuidora Ltda, Orgânica Brasil Comercial Eireli, Rosilene Vieira Lopes. **Data:** 26/05/2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO– PREGÃO SRP Nº 37/2020, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 52/2020. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 52/2020, modalidade Pregão nº 37/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda, Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda, M. S. Rios Produtos de Dieta, Natália Distribuidora Ltda, Orgânica Brasil Comercial Eireli, Rosilene Vieira Lopes. **Data:** 26/05/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 37/2020, FORMA: ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 52/2020. Órgão gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 meses. **Empresas:** Ata RP n° 68/2020: Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 08.088.996/0001-40, Valor: R$ 184.475,00. Ata RP n° 69/2020: Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda, CNPJ: 26.325.797/0001-90, Valor: R$ 37.263,40. Ata RP n° 70/2020: M. S. Rios Produtos de Dieta, CNPJ: 23.149.874/0001-00, Valor: R$ 89.497,20. Ata RP n° 71/2020: Natália Distribuidora Ltda, CNPJ: 04.930.131/0001-29, Valor: R$ 21.387,50. Ata RP n° 72/2020: Orgânica Brasil Comercial Eireli, CNPJ: 08.173.123/0001-36, Valor: R$ 38.618,00. Ata RP n° 73/2020: Rosilene Vieira Lopes, CNPJ: 10.279.430/0001-48, Valor: R$ 19.737,36. **Valor Global**: R$ 390.978,46. **Data:** 26/05/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:96AE6A64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CREDENCIAMENTO N° 02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO, CREDENCIAMENTO – Nº 02/2020, PROCESSO 39/2020. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas, para Prestação de Serviços Especializados em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para o Hospital Municipal de Monte Carmelo/MG, Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** Até 31/12/2020. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. **Empresas:** Contrato: n° 47/2020: Reinaldo Higino de Oliveira Eireli ME, CNPJ: 34.170.130/0001-94; Contrato n° 48/2020: Roriz Serviços Médicos Ltda ME, CNPJ: 23.523.766/0001-56; Contrato n° 49/2020: Leonardo Belem Menezes Eireli EPP, CNPJ: 36.410.079/0001-76; Contrato n° 50/2020: Mariana Menezes Rios ME, CNPJ: 33.765.856/0001-07. Contrato n° 51/2020: Gm Fernandes Serviços Medicos, CNPJ: 29.967.512/0001-03. Contrato n° 52/2020: Mariza Yoko Pena Kayano ME, CNPJ: 23.191.747/0001-70. Contrato n° 53/2020: Andrade Garcia Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 29.249.649/0001-70.Contrato n° 54/2020: Medical Care Associados S/S Ltda, CNPJ: 30.285.854/0001-22; Contrato n° 55/2020: Gemilson Mendes de Campos ME, CNPJ: 36.602.397/0001-39. Data: 22/05/2020. Contrato n° 58/2020: Flauzer Franco Souza ME, CNPJ: 20.355.141/0001-34. Data: 27/05/2020.

ANA PAULA PEREIRA.
Secretária Municipal da Fazenda.

AVISO DE RATIFICAÇÃO: O Secretário Municipal de Fazenda torna pública a Ratificação do Processo n° 39/2020, modalidade Credenciamento n° 02/2020, em favor das Empresas: Reinaldo Higino de Oliveira Eireli ME, CNPJ: 34.170.130/0001-94; Roriz Serviços Médicos Ltda ME, CNPJ: 23.523.766/0001-56; Leonardo Belem Menezes Eireli EPP, CNPJ: 36.410.079/0001-76; Mariana Menezes Rios ME, CNPJ: 33.765.856/0001-07. Gm Fernandes Serviços Medicos, CNPJ: 29.967.512/0001-03 Andrade Garcia Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 29.249.649/0001-70. Medical Care Associados S/S Ltda, CNPJ: 30.285.854/0001-22; Mariza Yoko Pena Kayano ME, CNPJ: 23.191.747/0001-70. Gemilson Mendes de Campos ME, CNPJ: 36.602.397/0001-39. Data: 22/05/2020. Flauzer Franco Souza ME, CNPJ: 20.355.141/0001-34. Data: 27/05/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:EE2ECB56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N° 42/2020, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 42/2020 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 17 de junho de 2020, às 09:00 horas o Pregão n° 42/2020, na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de Veículo do tipo Ônibus para Transporte Escolar, Conforme Convênio n° 1491000929/2019, firmada entre a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais e o Município de Monte Carmelo/MG. Entrega das Propostas: a partir de 04/06/2020 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 17/06/2020 às 9h05mim no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 17/06/2020 às 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 29 de maio de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1F2BD468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N° 43/2020, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 43/2020 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 17 de junho de 2020, às 15:00 horas o Pregão n° 43/2020, na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos Agrícolas, Conforme Convênio MAPA n° 887133/2019, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Monte Carmelo/MG. Para participação Exclusiva de ME, EPP e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 04/06/2020 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 17/06/2020 às 15h05mim no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 17/06/2020 às 15h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 01 de junho de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F3193CC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 13 DE 02 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre a prorrogação de contratos temporários celebrados sob o Regime Especial de Direito Administrativo."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, momente aquela constante do Art. 5º da Lei 5.940, de 27 de dezembro de 2019, e:

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.569, de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Muriaé, institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei complementar federal nº 173, de 27 de maio de 2020, mormente tudo quanto disposto no art. 8º, inciso IV, que proíbe a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas, dentre outras hipóteses, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei 5.940/2019;

CONSIDERANDO que os contratos administrativos celebrados sob o Regime Especial de Direito Administrativo (Lei 5.940/2019) podem ser prorrogados a partir de decisão devidamente fundamentada do gestor do respectivo órgão ou entidade pública, em prazo contratual nunca superior a 12 (doze meses), permitidas prorrogações desde que observados os prazos dispostos no art. 4º da Lei 5.940/2019, assim como evidenciadas a necessidade temporária de excepcional interesse público, enquadramento em uma das hipóteses previstas no art. 2º desta Lei e a indicação da dotação orçamentária específica;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, por mais 180 dias, o prazo dos contratos temporários dos agentes públicos abaixo identificados, ambos celebrados no âmbito do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01, de 06 de maio de 2019:

MASP	Nome	Cargo	CPF
004.026.002	JOSÉ GUILHERME COUTO BITENCOURT	MOTORISTA	906.017.426-72
005.711.001	FRANCIS PAULO DA FONSECA	MOTORISTA	094.639.696-59

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente (1382).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de junho de 2020.

SERGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5E8DB9DA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.663, DE 01 DE JUNHO DE 2020

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde para a gestão 2020/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.408/2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, dentre outras providências;

Considerando o Edital n.º 01, de 12 de março de 2020, que regeu o Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé – Vigência 2020-2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Edital n.º 01, de 12 de março de 2020, que regeu o Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé – Vigência 2020-2022.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes conselheiros para compor o Conselho Municipal de Saúde - biênio 2020/2022:

I - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS:

a) Obra Unida Lar Ozanam
Titular: Ewerton Vasconcelos Machado
Suplente: Ana Paula de Freitas Orioli

b) Associação de Moradores Bairro São Gotardo, Alterosa, Hélio Araújo
Titular: Abrão José De Paula
Suplente: Regina Aparecida dos Santos Botelho

c) Associação de Moradores do Bairro São Pedro
Titular: Fabio Theodoro Bernardes
Suplente: Maria das Graças Ferreira

d) Centro de Integração e Assistência Social ao Deficiente de Muriaé – Ciasdem
Titular: Rondineli Francisco Da Silva
Suplente: Tiago Oliveira Silva

e) Pastoral da Saúde Paroquia Nossa Senhora da Conceição
Titular: Andréa Dolorosa de Assis
Suplente: Andreia de Medeiros Bitencort

f) Pastoral Nacional da Criança de Muriaé
Titular: Halley Edéssio da Silva
Suplente: Marina Monteiro de Oliveira Silva

g) Associação de Moradores Bairro Inconfidência II
Titular: Humberto Jose da Silva
Suplente: Mariursula Ribeiro Matola

h) Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Apac
Titular: Lucimar de Souza Amora Freire
Suplente: Maria de Lourdes Azevedo Campos

i) UNIFAMINAS – Universidade e Faculdade de Minas
Titular: Claudio Fintelman Fernandes
Suplente: Denise Soares Araujo

j) Conselho de Desenvolvimento Sócio-Econômico de Bom Jesus da Cachoreira
Titular: Maria Aparecida Corrêa Mantuani Machado
Suplente: Sebastião Augusto Parasi Dos Santos

k) Associação dos Moradores do Bairro Santana – Amobasa
Titular: Valdinei Lacerda da Silva
Suplente: Vinicius da Silva Bitarães

l) Loja Maçônica Seareiros da Paz
Titular: Paulo Vicente Vieira Júnior
Suplente: Francisco Carlos Gomes Sigiliano

II - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE:

a) Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região
Titular: Rejane Pinheiro De Souza
Suplente: Aparecida Nunes Da Silva

b) Associação dos Farmacêuticos e Bioquímicos de Muriaé e Região
Titular: Antônio Augusto de Calais
Suplente: Fernando Amaral de Calais

c) CREFITO – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Titular: Jaqueline de Freitas Oliveira Ribeiro
Suplente: Eduardo Lopes Barbosa

III - PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRIVADO CONVENIADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS:

Casa de Caridade Hospital São Paulo
Titular: Marina Aparecida Calcagno Pereira
Suplente: Paula Camargo de Oliveira Pedrosa

b) Fundação Cristiano Varella
Titular: Sergio Dias Henriques
Suplente: Anete Aparecida Bagli Mariosa

c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muriaé – Apae
Titular: Claudia Marinho Pinto de Oliveira
Suplente: Keila Cristina de Souza da Matta

c) Centro Muriaeense de Apoio a Cidadania – Cemac – Prontocor
Titular: Walter Vidon Neto
Suplente: Edmilson Jose De Freitas

IV - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Paulo Cesar De Oliveira
Suplente: Mislene De Paiva Lima
Titular: Wescley José De Souza
Suplente: Bianca Morcerf Nunes

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 01 junho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AAB2D830

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018 - DISPENSA Nº 006/2018 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CORONEL IZALINO, Nº 106/TÉRREO A, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE MURIAÉ-MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA **CASA DE APOIO À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA** – VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 - VIGÊNCIA: 01/06/2020 A 30/05/2021

MURIAÉ/MG, 25/05/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:14ADABA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial - SRP nº 014/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa: MAPA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 01.816.332/0001-01, Valor Global R$ 1.030.343,52. Vigência: 12 Meses da assinatura do contrato.

Natalândia/MG, 02 de Junho de 2020

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:C7F4262D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº062/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº062/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº062/2020 - PRC 072/2020 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 017/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **L. A. Gonçalves - ME**. Obj.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/06/2020. Vigência: 02/06/2020 a 01/06/2021.

Natércia, 02 de junho de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:8A58C64A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº063/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº063/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº063/2020 - PRC 072/2020 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 017/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Orla Distribuidora de Produtos Eireli**. Obj.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/06/2020. Vigência: 02/06/2020 a 01/06/2021.

Natércia, 02 de junho de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:9A49E96F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº064/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº064/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº064/2020 - PRC 072/2020 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 017/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Supermercado Sagrada Família ltda**. Obj.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/06/2020. Vigência: 02/06/2020 a 01/06/2021.

Natércia, 02 de junho de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:0F96E7D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 053/2020. Pregão Presencial nº 022/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de cesta básica (composta por dez itens), para aquisição eventual e parcelada durante um período de 01 (um) ano, obedecendo às descrições e quantitativos estimados no Anexo I deste Edital solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Data de Abertura: **22/06/2020 às 09:00** horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 29/05/2020.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C99F8A23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata. Processo Licitatório nº 038/2020. Carta Convite nº 002/2020. O Presidente da CPL Abre a sessão. Ao abrir a sessão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação foi certificado que optaram em participarem do presente processo as seguintes empresas: Nenhuma empresa manifestou interesse em encaminhar represente para acompanhar a abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicita que seja registrado em ata que encerrado o prazo para interposição de recurso e não havendo nenhuma manifestação, dá-se prosseguimento ao presente processo com a abertura do Envelope nº 02 – Proposta de todas as licitantes participantes, uma vez que todas encontram-se habilitadas. Sendo assim, fica aqui registrado os valores de cada proposta, a saber: 1) Glória Aparecida Rodrigues Dos Santos, ao valor global de R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais); 2) Milleniun Contabilidade E P. De Vendas Ltda, ao valor global de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais); 3) Maksuel Eduardo De Andrade 08855043641, ao valor global de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais); 4) MP Process. Dados Cons. Ass. Ltda, ao valor global de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais). Após a análise das propostas apresentadas por todas as licitantes fica constatado que o licitante Maksuel Eduardo De Andrade 08855043641 encontra-se desclassificado uma vez que apresentou proposta acima do valor aceito, conforme consta na letra "b" do item 6.1, Cláusula 6 do Edital. As demais licitantes encontram-se classificadas, uma vez que atenderam o exigido no Edital. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação classifica em primeiro lugar no certame a proposta de menor valor, da licitante 1) Glória Aparecida Rodrigues Dos Santos, ao valor global de R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais). Não estando presentes todos representantes das empresas licitantes, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica que o mesmo terá o prazo de 2 (Dois) dias úteis para apresentação de recurso, caso desejem, a contar a partir da publicação desta ata. Nada mais havendo a ser tratado, após lida e achada conforme, vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Nepomuceno, 27 (Vinte e sete) de Maio de 2020.

THAMIRES DE CASTRO PEREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F7DA018E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Dispensa de Licitação nº 016/2020. Processo nº 047/2020. Termo de Ratificação. Em cumprimento o artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, RATIFICO, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 016/2020 – Processo nº 047/2020 para a contratação da empresa THATYANA DESSIMONI DIAS CNPJ: 33.603.889/0001-50 no valor de R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), para aquisição de Kits cestas básicas, atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 27/05/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7AEAB9D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Torna-se sem efeito a seguinte publicação feita nesse jornal, no dia 01/06/2020, página 103 com os seguintes dizeres: RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. Torna-se sem efeito a publicação feita neste jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 85, no dia 28/05/2020. Nepomuceno/MG, 28/05/2020. Luiza Maria Lima Menezes. Prefeita Municipal.

Nepomuceno, 02/06/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:83042761

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 4º Aditivo ao Contrato nº 047/2016. Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo de informações, controle, e gerenciamento em telecomunicações, abrangendo telefonia fixa, telefonia móvel e internet, para esta prefeitura. Fica prorrogada a vigência do contrato 047/2016 até 20/06/2021. Valor global: R$ 16.200,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Equilíbrio Administrativo e Cia Ltda.

Nepomuceno, 02/06/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C2BAE5EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**160/2019**
FUNDAMENTO:	O presente termo tem por objetivo alterar a cláusula sexta do contrato administrativo, para acréscimos ao objeto na forma **quantitativa**, com fundamento no inciso II, §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Tomada de Preços n° 001/2019 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	A alteração quantitativa ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 3,78% (três virgula setenta e oito) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA	**BT CONSTRUÇÕES LTDA**
DATA	Nova Ponte/MG, 08 de maio de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:1214858D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MAIO 2020

CONTRATO Nº.: 399/2020
CONTRATADO (A): Juliano Fortunato Ribeiro
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 04/05/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:F7AF70D4

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO

CONTRATO Nº.	005/2020
CONTRATADO (A):	***SAMUEL NONATO DE OLIVEIRA***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	12/05/2020 a 26/06/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	12/05/2020

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:2DD490B3

SECRETARIA DO GABINETE
RESOLUÇÃO N° 001, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG

RESOLUÇÃO N° 001, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço de n° 861311, exercício 2020 do Fundo Estadual de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso da sua atribuição que lhe compete a Lei Municipal n° 1679, de 15/12/2010 e,

CONSIDERANDO a Lei de n°8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução SEDESE n° 459 de 26/12/2010 que regulamenta o Piso Mineiro de Assistência Social estabelecido no Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual de Minas Gerais.

RESOLVE:
Art.1° - Analisar e fiscalizar as disposições relativas ao Plano de Serviço do fundo Estadual de Assistência Social, referentes ao exercício do ano de 2020. Destinados ao custeio de serviços socioassistenciais e de benefícios eventuais.
Art.2° Em conformidade com apreciação e avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social aprova e delibera favorável o Plano de Serviço para o exercício de 2020. Documentado em Ata de n° 255 de 08 de maio de 2020.
Art.3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte, 02 de junho de 2020.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:5E239E0D

SECRETARIA DO GABINETE
RESOLUÇÃO N° 002, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG

RESOLUÇÃO N° 002, DE 02 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação - Execução de Ações Socioassistenciais - COVID 19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso da sua atribuição que lhe compete a Lei Municipal n° 1679, de 15/12/2010 e,

Considerando a Lei de n°8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Portaria nº 369/2020 que orienta sobre como será feita a estruturação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para ampliar ações de combate aos efeitos da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19) nos estados e municípios brasileiros;
Considerando a Portaria nº 63/2020 que detalha a operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede;

Considerando o Termo de Aceite e compromisso para a execução de ações socioassistenciais, que define que o plano deverá passar pela aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social. **Resolve:**

Art. 1º Aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social ao Plano de Ação a fim de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão aos recursos federais para execução de ações socioassistenciais devido à situação de Emergência COVID 19, conforme disposto na Portaria SNAS 63/2020.

§1º O Conselho Municipal de Assistência Social, após apreciação do Plano de ação das Execuções de ações Socioassistenciais posicionaram parecer favorável a aprovação, registrado em Ata de número 256 realizada ao 01 dia do mês de junho de 2020.

Art.2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Ponte, 02 de junho de 2020.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Nova Ponte MG

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:D6F8F093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO. PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 0218/20, INEXIGIBILIDADE Nº 008/20.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Chamada Pública para Credenciamento. Processo de Chamamento Público para Credenciamento nº. 0218/20, Inexigibilidade nº 008/20. O presente Chamamento Público tem como objetivo a contratação de interessados com propriedade na região dos bairros: Ponte Preta, Ponte Branca, Escolinha, São José do Mato Dentro e Crisólia; bairros: Limas, Ventania e Carioca; bairros: Serra e Matão; bairro: Laranjal; bairro: Peitudos para fornecimento de cascalho a serem retirados pelo Contratante para recuperação de estradas vicinais desta região do Município de Ouro Fino, com valor estabelecido pela Administração Municipal através de pesquisa de preço junto às propriedades do Município, conforme edital. O credenciamento poderá ser realizado até às 16:00 horas do dia 30/06/2020. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D3FF0038

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG- EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0178/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG- Extrato de Contrato Processo Licitatório nº 0178/2020, Pregão Presencial nº 035/2020, Registro de Preços nº 027/2020. Objeto. Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de funilaria e pintura e serviços de auto elétrica para manutenção de veículos leves, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 059/2020 – Signatário: João Luiz Germiniani ME – Valor Estimado R$ 30.720,00- Ata de Registro de Preços nº 060/2020 – Signatário: Renavel Recuperadora Nacional de Veículos ltda ME – Valor Estimado R$ 29.000,00 Assinatura Data: 01/06/2020 – Validade até 12(doze) meses contatos da assinatura.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:AC40D9F9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG- EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0187/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG- Extrato de Contrato Processo Licitatório nº 0187/2020, Pregão Presencial nº 036/2020, Registro de Preços nº 028/2020. Objeto. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de leite pasteurizado integral para a merenda escolar e demais departamentos do município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 061/2020 – Signatário: Maria Stela Cunha Marques de Azevedo ME – Valor Estimado R$ 180.655,80 Assinatura Data: 02/06/2020 – Validade até 12(doze) meses contatos da assinatura.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7F863306

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **043/2020**, modalidade Pregão Presencial Nº **026/2020**, cujo objeto é o **registro de preços para aquisição de gás GLP com composição básica de propano e butano acondicionada em botijão de 13 kg e cilindro de 45 kg, sem vasilhame, para atender às necessidades das Unidades Administrativas do Executivo Municipal.** Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 18/06/2020 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo

endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 02 de junho de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:27697BCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 026-2020 PREGÃO PRESENCIAL 013-2020 - SRP 009 LUBRIFICANTES

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getulio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** para aquisição de Óleo lubrificantes, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 17 de junho de 2020, às 09:00 (nove) horas,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **09:00 h** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.palma.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contactar pelo telefone (32) 3446-1118.

Palma/MG, 02 de junho de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:80EB4EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 1601/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c artigo 1º, §3º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **ARGUS CIENTIFICA LTDA**, CNPJ nº. 71.323.117/0001-54, situada na Rua Presidente Juscelino Kubistscheck, nº. 135, Bairro Centro, na cidade de Congonhas-MG, no valor de **R$ 281.055,54** (Duzentos e oitenta e um mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para Aquisição de Material de consumo para o laboratório Municipal, durante o exercício de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 1601/2020.
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 02 de Junho de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 1601/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 02 de Junho de 2020.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:51F52F9A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS 90,91,92,93,94,95/2020

Processo: 6082/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 90/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Alfalagos Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6082/2020**. **OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o enfrentamento ao coronavirus covid-19 em caráter emergencial. VENCIMENTO: 31/12/2020.** Valor: R$ 1.223.130,05. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Alfalagos Ltda** pelo detentor do contrato.

EXTRATO CONTRATO Nº 91/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Multilaser Industrial S.A** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6082/2020**. **OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o enfrentamento ao coronavirus covid-19 em caráter emergencial. VENCIMENTO: 31/12/2020.** Valor: R$ 29.126,90. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Multilaser Industrial S.A** pelo detentor do contrato.

EXTRATO CONTRATO Nº 92/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Conceitos Comercio de Artigos de Uso Comercial Ltda** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6082/2020**. **OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o enfrentamento ao coronavirus covid-19 em caráter emergencial. VENCIMENTO: 31/12/2020.** Valor: R$ 1.132.719,26. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Conceitos Comercio de Artigos de Uso Comercial Ltda** pelo detentor do contrato.

EXTRATO CONTRATO Nº 93/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos Ltda EPP**,Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6082/2020**. **OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o enfrentamento ao coronavirus covid-19 em caráter emergencial. VENCIMENTO: 31/12/2020.** Valor: R$ 490,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos Ltda EPP** pelo detentor do contrato.

EXTRATO CONTRATO Nº 94/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **DF Importação e Exportação de Produtos para Saúde Ltda**, Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6082/2020**. **OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o enfrentamento ao coronavirus covid-19 em caráter emergencial. VENCIMENTO: 31/12/2020.** Valor: R$ 55.880,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **DF Importação e Exportação de Produtos para Saúde Ltda**, pelo detentor do contrato.

EXTRATO CONTRATO Nº 95/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Arcepatos Distribuidora Ltda**, Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6082/2020**. **OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o enfrentamento ao coronavirus covid-19 em caráter emergencial. VENCIMENTO: 31/12/2020.** Valor: R$ 22.820,20. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Arcepatos Distribuidora Ltda**, pelo detentor do contrato.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F21FD207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 004/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 221/20 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 004/2020

ATA DE JULGAMENTO

Às 14:00 (quatorze horas) do dia 02 (dois) de junho de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 004/2020,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA XAVIER DE MELO,** conforme planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro, projeto básico e memorial descritivo. Ficando responsável pela conferência das propostas e planilhas e cronogramas a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Aberta a sessão, estando presente o representante da empresa Fearp Construções Ltda, procedeu-se então à abertura do envelope de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, conforme segue abaixo:

1ª) – ENGEMILLE ENGENHARIA EIRELI – R$ 280.510,21 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e dez reais e vinte e um centavos);

2ª) – SQUADRO ENGENHARIA EIRELI – R$ 287.367,85 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos);

3ª) – FEARP CONSTRUÇÕES LTDA – R$ 287.408,50 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos);

4ª) – SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI – R$ 299.367,91 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos)

5ª) – CONSIL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA – R$ 299.995,45 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos);

6ª) – NSF CONSTRUÇÕES LTDA – R$ 310.606,08 (trezentos e dez mil, seiscentos e seis reais e oito centavos).

Após conferência da proposta, da planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, pela Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, foi declarada vencedora a empresa **ENGEMILLE ENGENHARIA EIRELI** pelo menor valor global **R$ 280.510,21 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e dez reais e vinte e um centavos)**. O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93.

E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e responsável pela conferência da documentação técnica.

Pará de Minas, 02 de junho de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

Representante Presente:
JURANDYR DE FARIA LEITÃO
FEARP Construções LTDA

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:3F9A4F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ERRATA AO PROCESSO 063/2020 - PREGÃO 044/2020

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO 063/2020 – PREGÃO 044/2020

A Pregoeira do Município de Pedra do Indaiá/MG, designada pela Portaria 008/2019, no uso de suas atribuições e atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo, cujo objeto è o registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de máquina multifuncional com função de copiadoras com tecnologia digital sem franquia mínima, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, para atender a demanda dos diversos setores em âmbito municipal em conformidade com o Termo de Referência,

Edital e seus anexos acima, que houve alteração no tipo de julgamento, a saber:
Onde se lê:
TIPO: Menor Preço - Lote
Leia-se
TIPO: Menor Preço – Item

Item 01 – 14 unidades do EQUIPAMENTO TIPO I Multifuncional mono digital laser; Velocidade mínima de 40 ppm ; Resolução de impressão de 1.200x1.200 DPI. Alimentador automático de documento mínimo 35folhas; Ampliação e redução de originais de 25% a 400%; Papel compatível com os formatos A4 e ofício; Cópias e impressões múltiplas de 1 x 99; Memória padrão mínima 128MB; Bandeja de papel para mínimo 250 folhas; Função de cópia, impressão, digitalização; Impressão e cópia duplex; Processador mínimo de 400 MHz; Vidro de exposição tamanho Oficio; Placa de rede ethernet 10/100; Compatível com sistema operacional Windows, Linux – Equipamento em bom estado de uso e conservação e **02 unidades do EQUIPAMENTO TIPO II** Multifuncional mono digital laser; velocidade mínima de 40 cópias/impressões por minuto; resolução mínima de 600x600 DPI. Alimentador automático original frente e verso; ampliação e redução de originais de 25% a 400%, papel compatível com os formatos A4, oficio I, oficio II e A3; cópias e impressões múltiplas de 1x999; memória padrão mínima 256MB; processador 533 MHz, 2 bandeja de mínimo 550 folhas, bandeja de alimentação manual de 100 folhas; função de cópia, impressão, digitalização; vidro de exposição tamanho A3, placa de rede ethernet 10/100. Compatível com sistema operacional Windows, Linux. Equipamento em bom estado de uso e conservação
Total de cópias monocráticas prevista para 12 meses= 450.000

Item 02 – 02 unidades do EQUIPAMENTO TIPO III Multifuncional colorida tanque de tinta, velocidade mínima 33 cópias/impressões por minuto, resolução do scanner 1.200 x 600 DPI; papel compatível com os formatos A4; gavetas de papel para 100 folhas, função de cópia, impressão, digitalização, rede WI-FI e USB compatível com sistema operacional Windows e Linux
Total de cópias color prevista para 12 meses = 5.000

Pedra do Indaiá, 02 de Junho de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A0CCA55F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 065/2020 - PREGÃO 045/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 065/2020** modalidade **Pregão 045/2020,** que tem por objeto o fornecimento e instalação de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência deste Edital e em seus anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 17 de Junho de 2020.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail: licitacoes@pedradodindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 01 de Junho de 2020

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:F99027D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 040/2020

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 040/2020
O Município de Pedrinópolis - MG torna público a ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 040/2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros– página 108, 01 de junho de 2020. Onde se lê: "REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.654.754/0001-40, pelo valor global de R$ 134.006,05 (Cento e trinta e quatro mil seis reais e cinco centavos), na dotação orçamentária 544 02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.0" Leia- se: "SUELY APARECIDA NARCISO, brasileira, amasiada, residente e domiciliada a Rua Vereador Mario Fernandes de Paiva, 57, Bairro Progresso I, nesta cidade, inscrita no CPF sob n.º: 041.038.766-54, pelo valor global de R$19.812,80 (dezenove mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos), na dotação orçamentária 544 02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00". Demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224, Centro, Pedrinópolis-MG, e-mail: licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelos telefones (34) 3355.2000 ou 3355.1303.

Pedrinópolis - MG, 02 de junho de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ |GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:DC0B841B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°35/2020

Concede Quinquênio a servidor e da outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Artigo 1° - Fica concedido ao servidor abaixo especificado Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) de acordo com o Art. 17, § 1° da Lei n°1414 de 26 de dezembro de 2007:

Servidor Matricula
Juscelino Soares de Siqueira 1031

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 29 de maio de 2020

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:3EB06866

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Distrato referente Credenciamento ao Processo

Licitatório nº 000022/2020, Inexigibilidade nº 000004/2020, Credenciamento nº: 000002/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS E ESPECIALISTAS PARA REALIZAÇÃODE CONSULTAS, PEQUENAS CIRURGIAS E PLANTÕES. Distrato ref. ao Contrato nº 004/2020, de todos os itens: LEIDIANE ILEILA NUNES, CPF: 016.360.796-60. O Distrato está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 02 de junho de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7C898C17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO PROCESSO 68/2020 PREGÃO 42/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 42/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões-MG, faz saber que fica cancelado o processo n.º 68/2020, Pregão Presencial 42/2020, cujo objeto é o Registro de preço para prestação de serviços e locação de softwares para gerenciamento eletrônico de documentos digitalizados publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/05/2020.
Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro

Perdões, 28/05/2020

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:16B87BC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS E ACORDEOM CONFORME PROPOSTA 040.125/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 50/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 84/2020 - Pregão Presencial nº 50/2020 - objeto: Registro de preço para aquisição de tendas e acordeom conforme Proposta 040.125/2019 com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 19.06.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:24B6A639

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BARREIRA SANITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 51/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 85/2020 - Pregão Presencial nº 51/2020 - objeto: Registro de preço para prestação de serviços barreira sanitária com abertura dos envelopes às 13:30 hs do dia 19.06.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EA92BA72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.210/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES, MAIO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.210/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2020, PROCESSO Nº 04/2020. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Gustavo Tadeu de Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2020, referente ao mês de maio, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de junho de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 430.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 DE MAIO DE 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

GUSTAVO TADEU DE ALVARENGA
Projeto Vida Nova

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B586524D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 7.215/2020 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES - COVID 19

Convênio n° 7.215/2020
CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES – MG
1. Das partes:
1.1 – **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na praça Primeiro de junho n° 103, Centro, Perdões/MG, CGC/MF n° 18.244.343/0001-67, por seu representante legal Hamilton Resende Filho, através do Fundo Municipal de saúde por seu gestor Jeferson de Almeida, situado na rua Dulce Oliveira n° 66, CGCMF 18.244.343/0001-67, neste denominado MUNICÍPIO, e,
1.2 – **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES**, CGCMF – 23.479.421/0001-42, entidade filantrópica, sociedade civil sem fins lucrativos, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e documentos de pessoas jurídicas sob o n° 978, fls. 95, portadora do Registro de filantropia n° 11.429/66, expedindo em 05/12/66, pelo conselho Nacional de Assistência Social, situada na Praça Otávio Alvarenga n° 48, Bairro Cruzeiro, Perdões / MG representada por seu provedor Sr. Aderlei José Freire , neste ato denominado CONVENIADO, consoante o disposto na Lei 8.666/93, Lei 8080/90, Lei Federal 8.883/94, Portaria 1286/93, 3.168/17 de 23.11.2017 e demais normas pertinentes , resolvem celebrar o presente termo: - Considerando que a atual situação epidemiológica do Município de Perdões que apresenta dez casos confirmados de COVID-19 e dezenas de outros suspeitos; - Considerando a vigência da Lei Federal nº 13.995/2020 que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às Santas Casas e Hospitais Filantrôpicos, para permitir atuar de forma coordenada no combate à pandemia de Covid-19; - Considerando a vigência da Portaria nº 1.393/2020 de 21.05.2020 que dispõe sobre o auxílio financeiro às Santas Casas para o controle e combate a pandemia de Covid 19 que autoriza o repasse da importância de recursos da União da ordem de R$ 67.502,41 a Santa Casa de Misericórdia de Perdões; - Considerando que o Município de Perdões esta em sistema de Gestão Plena do SUS e o instrumento de convênio é o necessário para efetuar estes recursos financeiros ao ente hospitalar sem fins lucrativos.
RESOLVE:
1 – **Cláusula Primeira - do Objeto**
O presente Convênio tem por objeto os esforços conjuntos destinados ao repasse de recursos destinados a atuação coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19.
CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O Município efetuará o repasse da importância de R$ 67.502,41 (sessenta e sete mil, quinhentos e dois reais e quarenta e um centavos) que poderá ser efetuado de forma parcelada assim que for creditado tais valores em contas do Fundo Municipal de Saúde por parte da União – Fundo Nacional da Saúde.
CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A dotação orçamentária para custeio desta despesa serão suportados pela Lei Orçamentaria vigente.
CLÁUSULA QUARTA - OUTRAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: A Santa Casa de Misericórdia de Perdões ainda se obriga a'
I- manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes suspeitos da Coronavírus e arquivo médico; II- Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário mantendo-se sempre a qualidade da prestação dos serviços; III- Adquirir e manter em estoque medicação, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado da população, na aquisição de equipamentos e na realização de reformas e adaptações físicas para o aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da Covid-19, e, ainda com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde para atender à demanda adicional necessária ao combate a

Coronavírus; IV- Afixar aviso, em local visível de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição; V- Admitir em suas dependências, para realizar atos profissionais com utilização a infraestrutura hospitalar, o profissional autônomo contratado diretamente pelo CONTRATANTE nos termos da Clausula Terceira; VI- Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, a razões técnicas alegadas quando a decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Convênio; VII- Notificar o CONVENIADO de eventual alteração de sua razão social mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto enviando ao CONVENIADO no prazo de 60 (sessenta dias) contados a partir da data do registro da alteração, copia autenticada do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; VIII executar as ações necessárias à consecução do objeto deste Termo e cumprir os compromissos e o objeto pactuados; IX assegurar à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação deste termo; X observar na aplicação dos recursos e na execução das ações e serviços, as Resoluções da Secretaria de Estado de Saúde e as normas do Estado de Minas Gerais; XI responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao paciente, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

XII responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado, vinculado ou preposto, em razão da execução deste Termo; f) responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciários que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Termo;

XIII movimentar os recursos que lhe forem repassados em conta corrente específica e exclusiva nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;

XIV enviar as informações solicitadas durante a vigência deste Termo;

XV cumprir com as obrigações e responsabilidades constantes neste Termo, bem como as estabelecidas na legislação do SUS, nos diplomas federais e estaduais que regem o presente Termo; e

XVI executar os recursos recebidos em virtude do presente termo tão somente em serviços complementares ao Sistema Único de Saúde (SUS);

XVII adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento do estabelecimento de saúde de acordo com os itens e quantitativos descritos nos Anexos II e III da Resolução, a depender da tipologia de unidade beneficiada;

XVIII garantir a manutenção/conservação dos itens e quantitativo de equipamentos e materiais permanentes adquiridos com incentivos provenientes deste Termo de Compromisso, possibilitando seu uso contínuo pelas equipes de saúde;

XIX assegurar que os itens e quantitativo de mobiliário e equipamentos adquiridos estejam de acordo com as reais necessidades e características do estabelecimento de saúde, a depender da tipologia da unidade indicada;

XX arcar com possíveis diferenças financeiras, caso o valor de custo dos equipamentos e materiais permanentes supere o valor repassado e não haja possibilidade de adesão a registro de preço;

XXI utilizar o recurso transferido por este Termo de Compromisso exclusivamente para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao estabelecimento de saúde e indicados por meio do Anexo II da Resolução; e

XXII notificar à SES-MG quando constatadas ocorrências negativas acerca do processo de aquisição do mobiliário e equipamentos ou quaisquer outras alterações que interfiram no desempenho deste Termo.

XXIII submeter-se a avaliações sistemáticas, de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde, PNASS;

XXIV submeter-se à regulação instituída pelo gestor;

XXV obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;

XXVI atender as diretrizes da Política Nacional de Humanização ? PNH;

XXVII submeter-se ao Controle Nacional de Auditoria? SNA, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, desde que solicitado; e

XXVIII submeter-se às normas do Ministério da Saúde e das Secretarias de Saúde do Estado e Município;

XXIX apresentar Plano de Trabalho para execução dos recursos, contendo a descrição dos equipamentos que se pretendem adquirir, no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o previsto no Regulamento do recurso financeiro;

XXX utilizar única e exclusivamente os equipamentos e materiais permanentes adquiridos para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde;

XXXI restituir eventuais saldos de recursos ou de rendimentos de aplicação financeira não executados ou não utilizados em observância ao disposto no Regulamento do programa ao Fundo Estadual de Saúde ao final da execução do Termo, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação, exceto saldos apurados ao final da execução de termos destinados à execução dos programas de saúde, que se incorporarão à execução do termo respectivo, subsequente; e

XXXII inserir e validar os dados referentes à prestação de contas final de acordo com as regras vigentes.

XXXIII as despesas realizadas com os recursos transferidos por meio de Termo de Compromisso deverão ser precedidas por procedimento análogo ao licitatório, em conformidade com o regulamento próprio de compra da instituição;

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONVENIADO

O CONVENIADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente aos órgãos do SUS e a terceiros a ele vinculado decorrente de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos ficando assegurado ao CONVENIADO o direito de regresso.

§1°- A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste convênio pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do CONVENIADO nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

§ 2°-A responsabilidade de que trata esta Clausula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos a prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 (Código do consumidor)

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente convênio será por prazo determinado, com vigência de 02.06.2020 até 31.12.2020.

§1° - A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção por escrito, a outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

§2°- O termo de Prorrogação convênio, poderá ser celebrado ate o prazo estabelecido peio inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, de celebração obrigatória, será acompanhado do termo de vistoria, conforme do disposto no § 2° da clausula Décima Terceira e farão parte integrante do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Convênio será objeto de Termo Aditivo na forma da Legislação referente a licitações e contratos administrativos executando-se o disposto na clausula décima primeira.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente convenio será publicado no Diário Oficial do Município de Perdões, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura ou afixado no quadro de avisos situado no saguão da Prefeitura Municipal de Perdões nos termos do art. 101 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida, com referência ao presente Convênio, fica nomeado o foro da Comarca de Perdões/MG.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de junho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JEFERSON ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

ADERLEI JOSÉ FREIRE
Santa Casa de Misericórdia de Perdões

Visto;

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:77247A1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.237/2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020.
"REGULAMENTA AS MEDIDAS COMPLEMENTARES NO COMBATE À DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 E AO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 4.237/2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"Regulamenta as medidas complementares no combate à disseminação da COVID-19 e ao Coronavírus no Município de Perdões e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, Dr. Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões,

Considerando a necessidade de agir de forma responsável e equilibrada para proteger nossa população e ao mesmo tempo evitar o colapso do comércio local após a declaração da situação de calamidade de saúde pública;

Considerando o dever de se reduzir eventuais prejuízos socioeconômicos aos nossos munícipes;

Considerando as medidas de prevenção e controle já tomadas com o objetivo de reduzir a ocorrência da transmissão comunitária do Coronavírus (SARS-Cov-2) e da COVID-19 no Município;

Considerando a necessidade de adequações nas medidas de enfrentamento a crise de saúde ora instalada;

Considerando a obrigatoriedade do uso de máscara para acesso ao interior dos estabelecimentos e demais medidas de higienização;

Considerando que houve redução no número de casos confirmados em Perdões, bem como o Município investiu na instalação de 02 (dois) leitos intermediários na Santa Casa de Misericórdia de Perdões, os quais possuem respiradores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica admitido em caráter temporário e por período indeterminado, o funcionamento dos bares a partir de 01 de junho de 2020, seguindo as normas da vigilância sanitária que seguem abaixo e desde que se responsabilizem pelas medidas em relação à prevenção da disseminação da COVID-19 com as seguintes restrições:

a – O acesso ao local deverá ser controlado, devendo o distanciamento de 02 (dois) metros ser mantido entre os clientes, tanto na circulação interna, como na entrada e saída do estabelecimento;

b – Somente permitir a entrada de clientes se estiverem utilizando máscaras, a qual somente poderá ser retirada enquanto o cliente permanecer sentado na mesa;

c –Limitar o número de funcionários ao estritamente necessário para o funcionamento do serviço, intensificando a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação dos alimentos de acordo com a Legislação em vigor (RDC ANVISA 216/04);

d – Reduzir para 30% as mesas dispostas no estabelecimento, devendo as mesmas ficarem a não menos de 02 (dois) metros de distância entre elas, orientando a sentar na mesma mesa apenas pessoa de convívio próximo (que residam na mesma casa), bem como aumentar a frequência da higienização completa (todas as estruturas), tais como mesas, balcões e demais superfícies de toque com álcool liquido 70% ou hipoclorito, na presença dos clientes antes e após uso, ficando vedada a realização de música ao vivo, ou qualquer apresentação artística a fim de evitar aglomeração.

e – Eliminar galheteiros, saleiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado dessa forma, provendo sachês para uso individual;

f - Disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes e funcionários, em pontos estratégicos (entrada, balcões de atendimento e "caixas") e próximo a área de manipulação de alimentos;

g - Afixar placas ou cartazes orientando os clientes quanto ao espaçamento e as medidas básicas de higienização;

h - reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, sanitários e áreas de circulação de clientes, além dos pontos de retaguarda do estabelecimento, como a área do estoque e de apoio para recebimento de mercadorias, sistematizando a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade, sendo que o funcionário deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado).

i - Manter o ambiente de trabalho com ventilação adequada, sempre que possível, deixando portas e janelas abertas, incluindo áreas de convivência de funcionários, evitando o uso de ar condicionado;

j - Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes, ficando vedado a utilização de copos de vidro. É permitido aos funcionários usarem copos ou canecas não descartáveis, desde que de uso individual e higienizadas com regularidade;

k - Caso o estabelecimento possua "Espaço Kids", o mesmo deve permanecer fechado;

l - Oferecer o álcool 70% para os clientes higienizarem as mãos antes e após tocar em máquinas de cartão de crédito, entre outros equipamentos, priorizando métodos eletrônicos de pagamento;

Art. 2º - O horário de funcionamento dos bares será permitido de segunda a domingo até ás 23h00.

Art. 3 º - Os colaboradores/trabalhadores deverão seguir as seguintes regras no ambiente de trabalho:

a - Intensificar a higienização das mãos e antebraços (água e sabão e/ou álcool a 70%), principalmente antes e depois de manipularem alimentos, após o uso do banheiro, se tocarem o rosto, nariz, olhos e boca e em todas situações;

b - Utilizar os equipamentos de proteção individual disponibilizados pelo empregador, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara em todas as atividades;

c - Higienizar os equipamentos com álcool a 70% ou conforme orientação do fabricante;

d- Não cumprimentar as pessoas, sejam colegas trabalhadores/colaboradores ou clientes, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico;

e - Ao tossir ou espirrar, deve-se cobrir o nariz e boca com lenços descartáveis;

f - Evitar tocar os olhos, nariz e boca durante as atividades de manipulação de alimentos e nos atendimentos dos caixas;

g - Manter distância mínima de pelo menos 02 (dois) metros, entre os outros colaboradores/trabalhadores e entre estes e os clientes. Quando isto não for possível, utilizar máscara cirúrgica ou tecido e respeitar a barreira de proteção física para contato com o cliente;

h - Manter os cabelos presos e não utilizar bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos;

i - A utilização de toucas será é obrigatória para atividades que envolvam a preparação de alimentos;

j - Caso utilize uniforme da empresa, não retornar para casa diariamente vestindo o uniforme;

k - Higienizar com álcool 70% as máquinas de cartão de crédito, computadores, teclados, e outros equipamentos que sejam tocados com frequência, sempre após o uso;

l - Intensificar a limpeza das áreas (pisos, ralos, paredes, teto, etc) com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção, com álcool 70%, de superfícies e utensílios frequentemente tocados como: maçanetas, mesas, balcões, corrimões, interruptores, elevadores, balanças, entre outros (mínimo, três vezes ao dia ou conforme a necessidade);

m - Realizar a higienização das mesas antes e após a utilização, ou conforme necessidade;

n - Caso apresente febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, deve comunicar ao empregador e respeitar o período de afastamento do trabalho, até a completa melhora dos sintomas.

Art. 4º. Será efetuada a fiscalização pela Vigilância Sanitária para aplicação das normas estabelecidas e a inobservância do disposto neste Decreto e nos Decretos anteriores que tratam sobre a pandemia do Coronavírus, é considerada infração gravíssima e sujeitará o infrator a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

§1º. Constatada a infração será lavrado o auto de notificação a qual dará ciência ao notificado para corrigir a transgressão ou apresentar recurso no prazo de 24 horas.

§2º. Persistindo os motivos da notificação ou denegado o recurso interposto, que terá prioridade de tramitação, será aplicada a multa prevista no caput deste artigo, devendo o estabelecimento ser imediatamente fechado e interditado até adequações para funcionamento.

§3º. Após o fechamento e a interdição do estabelecimento para adequações, a sua reabertura sem as adequações e inspeção da Vigilância Sanitária, será considerada reincidência e sujeitará o infrator a aplicação de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e cassação do Alvará de Localização e Funcionamento.

§4º. O não pagamento da referida multa acarretará na inclusão da dívida ativa municipal para fins de Execução Fiscal.

§5º. Constatada a infração a que se refere o caput deste artigo, ficará proibida a concessão de qualquer benefício ou incentivo por parte do Município aos infratores pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de junho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E0F8DD3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, comunica o aviso de Extrato de**CONTRATO Nº.004/2020 realizado em 01/06/2020, em CARÁTER EMERGENCIAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º LEI FEDERAL Nº 13.979 – COVID-19 ,para a**Contratação de Empresa em Caráter de Urgência para o fornecimento dos Materiais diversos para a higienização destinado a informação em alerta, em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do município de Pescador - MG. Dispensa nº.004/2020-Processo licitatório №.004/2020. Através do seu representante legal o Sr.Euclides Mauro Costa Reis,portador do CPF:821.873.806-10. Empresa:**COLORS COMERCIO EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob n.°04.768.048/0001-03, valor total de R$9.784,50(Nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos)**.

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:29DE3A88

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE LICITAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, comunica o aviso de Extrato de**CONTRATO Nº.005/2020 realizado em 01/06/2020, em CARÁTER EMERGENCIAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º LEI FEDERAL Nº 13.979 – COVID-19 ,para a**Contratação de Empresa em Caráter de Urgência para o fornecimento dos Equipamentos de proteção individual(EPI) e descartáveis, destinado a informação em alerta, em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do município de Pescador - MG. Dispensa nº.005/2020-Processo licitatório №.005/2020.Através do seu representante legal o Sr.Nathalia Bezerra Pires Costa,portador do CPF074.978.056-81.Empresa :**NATHALIA B P COSTA DROGARIA(VIVA MAIS DROGARIA), inscrita no CNPJ/MF sob n.° 10.807.681/0001-58, valor total de R$18.900,90(Dezoito mil novecentos reais e noventa centavos)**.

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:9278EAF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PROCESSOS HOMOLOGADOS ABRIL DE 2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/20
HOMOLOGAÇÃO: 16/04/20
CONTRATADO: MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA - ME
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM E

PROJEÇÃO, ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS DOMESTICOS, MOVEIS PLANEJADOS A SEREM UTILIZADOS NA SERP- SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA PIRAJUBENSE.
VALOR DA DESPESA: R$ 45.368,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais)
DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/20
HOMOLOGAÇÃO: 16/04/20
CONTRATADO: REGIANE APARECIDA TOMAZ GONCALVES
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM E PROJEÇÃO, ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS DOMESTICOS, MOVEIS PLANEJADOS A SEREM UTILIZADOS NA SERP- SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA PIRAJUBENSE.
VALOR DA DESPESA: R$ 79.451,32 (setenta e nove mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e trinta e dois centavos)
DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/20
HOMOLOGAÇÃO: 16/04/20
CONTRATADO: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM E PROJEÇÃO, ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS DOMESTICOS, MOVEIS PLANEJADOS A SEREM UTILIZADOS NA SERP- SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA PIRAJUBENSE.
VALOR DA DESPESA: R$ 36.179,00 (trinta e seis mil cento e setenta e nove reais)
DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:1F521BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PROCESSOS HOMOLOGADOS FEVEREIRO DE 2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/19
HOMOLOGAÇÃO: 03/02/20
CONTRATADO: VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA EPP
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER A MERENDA ESCOLAR DURANTE O ANO DE 2020.
VALOR DA DESPESA: R$ 293.342,50 (duzentos e noventa e três mil trezentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos)
DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/19
HOMOLOGAÇÃO: 03/02/20
CONTRATADO: MERCADO QUASE TUDO EIRELI -ME
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER A MERENDA ESCOLAR DURANTE O ANO DE 2020.
VALOR DA DESPESA: R$ 546.796,20 (quinhentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/20
HOMOLOGAÇÃO: 03/02/20
CONTRATADO: OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR COMPRIMIDO E CENTRAL SEMI AUTOMATICA TIPO MANIFOLD NA UBS DR ALEXANDRE ALVES CONFORME CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I
VALOR DA DESPESA: R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais)
DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/20
HOMOLOGAÇÃO: 14/02/20
CONTRATADO: KELTON DA SILVA GONCALVES - ME
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXPORADICAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA.
VALOR DA DESPESA: R$ 56.517,00 (cinqüenta e seis mil quinhentos e dezessete reais)
DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/20
HOMOLOGAÇÃO: 14/02/20
CONTRATADO: V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXPORADICAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA.
VALOR DA DESPESA: R$ 37.576,00 (trinta e sete mil quinhentos e setenta e seis reais)
DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/20
HOMOLOGAÇÃO: 14/02/20
CONTRATADO: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS

ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXPORADICAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA.
VALOR DA DESPESA: R$ 77.884,00 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais)
DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/20
HOMOLOGAÇÃO: 14/02/20
CONTRATADO: HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELETRICO EIRELI
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXPORADICAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA.
VALOR DA DESPESA: R$ 45.912,00 (quarenta e cinco mil novecentos e doze reais)
DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/20
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/20
CONTRATADO: MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA - ME
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTO ALUNO CJA 03 E MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS MA-01 A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LAZARO ROSA MUNIZ E CEMEI MARIA ALVES DE BRITO NOS TERMOS DO TERMO DE COMPROMISSO PAR 201403930
VALOR DA DESPESA: R$ 16.900,00 (dezesseis mil novecentos reais)
DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/20
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/20
CONTRATADO: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 1.679.400,00 (um milhão seiscentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais)
DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:5E87614E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PROCESSOS HOMOLOGADOS JANEIRODE 2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/19

HOMOLOGAÇÃO: 07/01/20

CONTRATADO: ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA INSTALAÇÃO DE TECNOLOGIA DE RASTREAMENTO DE ALTA PRECISÃO NOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL E TERCEIRIZADOS.

VALOR DA DESPESA: R$ 17.940,00 (dezessete mil novecentos e quarenta reais)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/19

HOMOLOGAÇÃO: 07/01/20

CONTRATADO: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACCESS POINT DUAL RADIO MIMO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PAÇO MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR DA DESPESA: R$ 46.350,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinqüenta reais)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/19

HOMOLOGAÇÃO: 14/01/20

CONTRATADO: STHEPHANNI CARLA SOARES GARCIA

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL FORMADO EM ENGENHARIA CIVIL, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

VALOR DA DESPESA: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 12/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/19

HOMOLOGAÇÃO: 15/01/20

CONTRATADO: WEB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DE NOSSA SENHORA DA ABADIA

VALOR DA DESPESA: R$ 76.692,07 (setenta e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e sete centavos)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 13/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/19

HOMOLOGAÇÃO: 15/01/20

CONTRATADO: WEB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE FONTE LUMINOSA JUNTO À PRAÇA JOSÉ MOYSES MIZIARA SOBRINHO".

VALOR DA DESPESA: R$ 89.766,13 (oitenta e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e treze centavos)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/19

HOMOLOGAÇÃO: 15/01/20

CONTRATADO: ORGANIZE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS - EIRELI

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE MODULAR A SER INSTALADO NA UBS DR ALEXANDRE ALVES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFRENCIA

VALOR DA DESPESA: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/19

HOMOLOGAÇÃO: 20/01/20

CONTRATADO: J DE O SOUZA EVENTOS

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DO PEÃO DE PIRAJUBA 2020 CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL".

VALOR DA DESPESA: R$ 639.500,00 (seiscentos e trinta e nove mil e quinhentos reais)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/19

HOMOLOGAÇÃO: 21/01/20

CONTRATADO: RCM ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA.

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VISANDO O REPARO DO TELHADO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE ALEXANDRE ALVES

VALOR DA DESPESA: R$ 50.006,40 (cinqüenta mil e seis reais e quarenta centavos)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/19

HOMOLOGAÇÃO: 21/01/20

CONTRATADO: RCM ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA.

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VISANDO O REPARO DO TELHADO DA RODOVIARIA ALEXANDRE ALVES.

VALOR DA DESPESA: R$ 14.901,46 (quatorze mil novecentos e um reais e quarenta e seis centavos)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/19

HOMOLOGAÇÃO: 24/01/20

CONTRATADO: CARLOS HUMBERTO PRIMO

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LAZARO ROSA MUNIZ E CMEI MARIA ALVES DE BRITO.

VALOR DA DESPESA: R$ 10.430,00 (dez mil quatrocentos e trinta reais)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/19

HOMOLOGAÇÃO: 24/01/20

CONTRATADO: LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LAZARO ROSA MUNIZ E CMEI MARIA ALVES DE BRITO.

VALOR DA DESPESA: R$ 28.380,00 (vinte e oito mil trezentos e oitenta reais)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/19

HOMOLOGAÇÃO: 24/01/20

CONTRATADO: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL LAZARO ROSA MUNIZ E CEMEI MARIA ALVES DE BRITO.

VALOR DA DESPESA: R$ 30.680,00 (trinta mil seiscentos e oitenta reais)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/19

HOMOLOGAÇÃO: 29/01/20

CONTRATADO: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS DAS DEPENDECIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-05, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFENCIA

VALOR DA DESPESA: R$ 1.080,93 (um mil e oitenta reais e noventa e três centavos)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/19

HOMOLOGAÇÃO: 29/01/20

CONTRATADO: MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA - ME

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS DAS DEPENDECIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-05, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFENCIA

VALOR DA DESPESA: R$ 4.201,00 (quatro mil duzentos e um reais)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/19

HOMOLOGAÇÃO: 29/01/20

CONTRATADO: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS DAS DEPENDECIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-05, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFENCIA

VALOR DA DESPESA: R$ 4.435,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/19

HOMOLOGAÇÃO: 29/01/20

CONTRATADO: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERI

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS DAS DEPENDECIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-05, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFENCIA

VALOR DA DESPESA: R$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/19

HOMOLOGAÇÃO: 29/01/20

CONTRATADO: CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS DAS DEPENDECIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-05, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFENCIA

VALOR DA DESPESA: R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/19

HOMOLOGAÇÃO: 29/01/20

CONTRATADO: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS DAS DEPENDECIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-05, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFENCIA

VALOR DA DESPESA: R$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinqüenta reais)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/19

HOMOLOGAÇÃO: 29/01/20

CONTRATADO: GERAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS DAS DEPENDECIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-05, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFENCIA

VALOR DA DESPESA: R$ 11.609,00 (onze mil seiscentos e nove reais)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/19

HOMOLOGAÇÃO: 29/01/20

CONTRATADO: GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E ODONTO-M

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS DAS DEPENDECIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-05, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFENCIA

VALOR DA DESPESA: R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/19

HOMOLOGAÇÃO: 29/01/20

CONTRATADO: MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS DAS DEPENDECIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-05, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFENCIA

VALOR DA DESPESA: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/19

HOMOLOGAÇÃO: 29/01/20

CONTRATADO: JEAN CARLOS VETORASSO - EIRELI

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS DAS DEPENDECIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-05, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFENCIA

VALOR DA DESPESA: R$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/19

HOMOLOGAÇÃO: 29/01/20

CONTRATADO: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS DAS DEPENDECIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-05, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFENCIA

VALOR DA DESPESA: R$ 75.034,00 (setenta e cinco mil e trinta e quatro reais)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/19

HOMOLOGAÇÃO: 29/01/20

CONTRATADO: LIFETEC HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS DAS DEPENDECIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-05, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFENCIA

VALOR DA DESPESA: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/19

HOMOLOGAÇÃO: 29/01/20

CONTRATADO: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS DAS DEPENDECIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-05, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFENCIA

VALOR DA DESPESA: R$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/19

HOMOLOGAÇÃO: 29/01/20

CONTRATADO: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS DAS DEPENDECIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-05, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFENCIA

VALOR DA DESPESA: R$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/19

HOMOLOGAÇÃO: 29/01/20

CONTRATADO: MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS DAS DEPENDECIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-05, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFENCIA

VALOR DA DESPESA: R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/19

HOMOLOGAÇÃO: 30/01/20

CONTRATADO: VENTURE VEÍCULOS LTDA

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDENCIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-04, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA

VALOR DA DESPESA: R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/19

HOMOLOGAÇÃO: 30/01/20

CONTRATADO: MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA - ME

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDENCIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-04, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA

VALOR DA DESPESA: R$ 655,96 (seiscentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/19

HOMOLOGAÇÃO: 30/01/20

CONTRATADO: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDENCIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-04, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA

VALOR DA DESPESA: R$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/19

HOMOLOGAÇÃO: 30/01/20

CONTRATADO: CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDENCIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-04, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA

VALOR DA DESPESA: R$ 4.201,40 (quatro mil duzentos e um reais e quarenta centavos)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/19

HOMOLOGAÇÃO: 30/01/20

CONTRATADO: GERAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDENCIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-04, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA

VALOR DA DESPESA: R$ 15.211,00 (quinze mil duzentos e onze reais)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/19

HOMOLOGAÇÃO: 30/01/20

CONTRATADO: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDENCIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-04, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA

VALOR DA DESPESA: R$ 7.669,00 (sete mil seiscentos e sessenta e nove reais)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/19

HOMOLOGAÇÃO: 30/01/20

CONTRATADO: LIFETEC HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDENCIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-04, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA

VALOR DA DESPESA: R$ 3.378,00 (três mil trezentos e setenta e oito reais)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/19

HOMOLOGAÇÃO: 30/01/20

CONTRATADO: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDENCIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-04, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA

VALOR DA DESPESA: R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinqüenta reais)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/19

HOMOLOGAÇÃO: 30/01/20

CONTRATADO: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDENCIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-04, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA

VALOR DA DESPESA: R$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais)

DATA: 01/06/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:66CAD326

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA E OUTROS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações a publicação do Pregão

Presencial 036/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA E OUTROS PARA ATENDER OS INTERESSES DO MUNICIPIO E SUAS SECRETARIAS DURANTE O EXERCICIO DE 2020. Data de Abertura: 18 de junho de 2020 as 09h00min horas. O edital poderá ser obtido no site www.pirajbua.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 02 de junho junho de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:E97FB2C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PROCESSOS HOMOLOGADOS MARÇO DE 2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/20
HOMOLOGAÇÃO: 05/03/20
CONTRATADO: CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS NA SALA DE URGENCIA DE UBS DR ALEXANDRE ALVES CONFORME CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I
VALOR DA DESPESA: R$ 31.418,00 (trinta e um mil quatrocentos e dezoito reais)
DATA: 01/06/20 -

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/20
HOMOLOGAÇÃO: 05/03/20
CONTRATADO: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS NA SALA DE URGENCIA DE UBS DR ALEXANDRE ALVES CONFORME CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I
VALOR DA DESPESA: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)
DATA: 01/06/20 -

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/20
HOMOLOGAÇÃO: 05/03/20
CONTRATADO: PARAMOUNT BED DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS M
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS NA SALA DE URGENCIA DE UBS DR ALEXANDRE ALVES CONFORME CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I
VALOR DA DESPESA: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
DATA: 01/06/20 -

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/20
HOMOLOGAÇÃO: 05/03/20
CONTRATADO: ZAFALON SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS NA SALA DE URGENCIA DE UBS DR ALEXANDRE ALVES CONFORME CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I
VALOR DA DESPESA: R$ 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais)
DATA: 01/06/20 -

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/20
HOMOLOGAÇÃO: 05/03/20
CONTRATADO: VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA EPP
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 352.254,35 (trezentos e cinqüenta e dois mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
DATA: 01/06/20 -

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/20
HOMOLOGAÇÃO: 05/03/20
CONTRATADO: CASA DE CARNE E SUPERMERCADO A P LTDA - ME
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 142.463,00 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais)
DATA: 01/06/20 -

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/20
HOMOLOGAÇÃO: 05/03/20
CONTRATADO: MERCADO QUASE TUDO EIRELI -ME
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 822.453,90 (oitocentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e noventa centavos)
DATA: 01/06/20 -

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/20
HOMOLOGAÇÃO: 05/03/20
CONTRATADO: SUPER SACOLAO CENTRAL LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS

ALIMENTICIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 186.317,00 (cento e oitenta e seis mil trezentos e dezessete reais)
DATA: 01/06/20 -

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/20
HOMOLOGAÇÃO: 05/03/20
CONTRATADO: MONICA DA SILVA SOUZA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 698.747,60 (seiscentos e noventa e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
DATA: 01/06/20 -

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/20
HOMOLOGAÇÃO: 05/03/20
CONTRATADO: SABOREAR GOURMET COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 108.861,90 (cento e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos)
DATA: 01/06/20 -

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 2/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/20
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/20
CONTRATADO: BREJEIRA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS URBA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DAS INSTALAÇOES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "DR. ALEXANDRE ALVES
VALOR DA DESPESA: R$ 237.517,24 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos)
DATA: 01/06/20 -

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/20
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/20
CONTRATADO: ESPORTE MG COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA.
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE AREIA, CAMPO, SOCIETY, FUTSAL, VOLEIBOL DE QUADRA E AREIA PARA OS CAMPEONATOS E EVENTOS OFICIAIS REALIZADOS PELO MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 150.950,00 (cento e cinqüenta mil novecentos e cinqüenta reais)
DATA: 01/06/20 -

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/20
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/20
CONTRATADO: ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE AREIA, CAMPO, SOCIETY, FUTSAL, VOLEIBOL DE QUADRA E AREIA PARA OS CAMPEONATOS E EVENTOS OFICIAIS REALIZADOS PELO MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
DATA: 01/06/20 -

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/20
HOMOLOGAÇÃO: 11/03/20
CONTRATADO: A. A. VERONA & CIA. LTDA.
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO PARA ATENDER À DEMANDA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 251.450,00 (duzentos e cinqüenta e um mil quatrocentos e cinqüenta reais)
DATA: 01/06/20 -

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/20
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/20
CONTRATADO: KLIN SHOP LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICO HOSPITALARES EM CARATER EMERGENCIAL VISANDO O ENFRETAMENTO E PROLIFERAÇÃO PELO CONTAGIO DO NOVO CORANAVIRUS (COVID 19)
VALOR DA DESPESA: R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso ART.4 CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 01/06/20 -

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/20
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/20
CONTRATADO: COMERCIAL CAF EIRELI
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICO HOSPITALARES EM CARATER EMERGENCIAL VISANDO O ENFRETAMENTO E PROLIFERAÇÃO PELO CONTAGIO DO NOVO CORANAVIRUS (COVID 19)
VALOR DA DESPESA: R$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso ART.4 CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 01/06/20 -

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/20
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/20
CONTRATADO: DROGARIA JW DE PIRAJUBA LTDA - ME
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICO HOSPITALARES EM CARATER EMERGENCIAL VISANDO O ENFRETAMENTO E PROLIFERAÇÃO PELO CONTAGIO DO NOVO CORANAVIRUS (COVID 19)
VALOR DA DESPESA: R$ 114,00 (cento e quatorze reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso ART.4 CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 01/06/20 -

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/20
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/20
CONTRATADO: DIGIPRESS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICO HOSPITALARES EM CARATER EMERGENCIAL VISANDO O ENFRETAMENTO E PROLIFERAÇÃO PELO CONTAGIO DO NOVO CORANAVIRUS (COVID 19)
VALOR DA DESPESA: R$ 756,00 (setecentos e cinqüenta e seis reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso ART.4 CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 01/06/20 -

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/20
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/20
CONTRATADO: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICO HOSPITALARES EM CARATER EMERGENCIAL VISANDO O ENFRETAMENTO E PROLIFERAÇÃO PELO CONTAGIO DO NOVO CORANAVIRUS (COVID 19)
VALOR DA DESPESA: R$ 13.146,80 (treze mil cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso ART.4 CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 01/06/20 -

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/20
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/20
CONTRATADO: HM COMÉRCIO ODONTOMÉDICA LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICO HOSPITALARES EM CARATER EMERGENCIAL VISANDO O ENFRETAMENTO E PROLIFERAÇÃO PELO CONTAGIO DO NOVO CORANAVIRUS (COVID 19)
VALOR DA DESPESA: R$ 7.776,00 (sete mil setecentos e setenta e seis reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso ART.4 CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 01/06/20 -

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/20
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/20
CONTRATADO: LEONARDO GABRIEL
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICO HOSPITALARES EM CARATER EMERGENCIAL VISANDO O ENFRETAMENTO E PROLIFERAÇÃO PELO CONTAGIO DO NOVO CORANAVIRUS (COVID 19)
VALOR DA DESPESA: R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso ART.4 CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 01/06/20 -

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/20
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/20
CONTRATADO: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICO HOSPITALARES EM CARATER EMERGENCIAL VISANDO O ENFRETAMENTO E PROLIFERAÇÃO PELO CONTAGIO DO NOVO CORANAVIRUS (COVID 19)
VALOR DA DESPESA: R$ 1.844,86 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso ART.4 CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 01/06/20 -

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/20
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/20
CONTRATADO: MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA - ME
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICO HOSPITALARES EM CARATER EMERGENCIAL VISANDO O ENFRETAMENTO E PROLIFERAÇÃO PELO CONTAGIO DO NOVO CORANAVIRUS (COVID 19)
VALOR DA DESPESA: R$ 21.110,00 (vinte e um mil cento e dez reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso ART.4 CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 01/06/20 -

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/20
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/20
CONTRATADO: CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICO HOSPITALARES EM CARATER EMERGENCIAL VISANDO O ENFRETAMENTO E PROLIFERAÇÃO PELO CONTAGIO DO NOVO CORANAVIRUS (COVID 19)
VALOR DA DESPESA: R$ 10.837,00 (dez mil oitocentos e trinta e sete reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso ART.4 CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 01/06/20 -

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/20
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/20
CONTRATADO: CIRURGICA ZANIN LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICO HOSPITALARES EM CARATER EMERGENCIAL VISANDO O ENFRETAMENTO E PROLIFERAÇÃO PELO CONTAGIO DO NOVO CORANAVIRUS (COVID 19)
VALOR DA DESPESA: R$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso ART.4 CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 01/06/20 -

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/20
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/20
CONTRATADO: BARBALUI COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICO HOSPITALARES EM CARATER EMERGENCIAL VISANDO O ENFRETAMENTO E PROLIFERAÇÃO PELO CONTAGIO DO NOVO CORANAVIRUS (COVID 19)
VALOR DA DESPESA: R$ 3.205,00 (três mil duzentos e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso ART.4 CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 01/06/20 -

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/20
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/20
CONTRATADO: NKR CONFECCAO TEXTIL LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICO HOSPITALARES EM CARATER EMERGENCIAL VISANDO O ENFRETAMENTO E PROLIFERAÇÃO PELO CONTAGIO DO NOVO CORANAVIRUS (COVID 19)
VALOR DA DESPESA: R$ 5.214,00 (cinco mil duzentos e quatorze reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso ART.4 CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 01/06/20 -

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/20
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/20
CONTRATADO: PRO-MINAS MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICO HOSPITALARES EM CARATER EMERGENCIAL VISANDO O ENFRETAMENTO E PROLIFERAÇÃO PELO CONTAGIO DO NOVO CORANAVIRUS (COVID 19)
VALOR DA DESPESA: R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso ART.4 CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 01/06/20 -

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/20
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/20
CONTRATADO: HIGA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICO HOSPITALARES EM CARATER EMERGENCIAL VISANDO O ENFRETAMENTO E PROLIFERAÇÃO PELO CONTAGIO DO NOVO CORANAVIRUS (COVID 19)
VALOR DA DESPESA: R$ 1.701,00 (um mil setecentos e um reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso ART.4 CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 01/06/20 -

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/20
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/20
CONTRATADO: GIOVANNA ESCOBAR GHIRARDELLI
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICO HOSPITALARES EM CARATER EMERGENCIAL VISANDO O ENFRETAMENTO E PROLIFERAÇÃO PELO CONTAGIO DO NOVO CORANAVIRUS (COVID 19)
VALOR DA DESPESA: R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso ART.4 CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 01/06/20 -

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/20
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/20
CONTRATADO: FOURSEG INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SE
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICO HOSPITALARES EM CARATER EMERGENCIAL VISANDO O ENFRETAMENTO E PROLIFERAÇÃO PELO CONTAGIO DO NOVO CORANAVIRUS (COVID 19)
VALOR DA DESPESA: R$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso ART.4 CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 01/06/20 -

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/20
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/20
CONTRATADO: MX CIRURGICA HOSPITALAR EIRELI
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICO HOSPITALARES EM CARATER EMERGENCIAL VISANDO O ENFRETAMENTO E PROLIFERAÇÃO PELO CONTAGIO DO NOVO CORANAVIRUS (COVID 19)
VALOR DA DESPESA: R$ 15.800,00 (quinze mil oitocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso ART.4 CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 01/06/20 -

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇO Nº 3/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/20
HOMOLOGAÇÃO: 24/03/20
CONTRATADO: BREJEIRA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS URBA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR DA DESPESA: R$ 176.791,88 (cento e setenta e seis mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)
DATA: 01/06/20 -

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 4/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/20
HOMOLOGAÇÃO: 30/03/20
CONTRATADO: RCM ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA.
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSOR LÁZARO ROSA MUNIZ UNIDADE II", LOCALIZADA NA CIDADE DE PIRAJUBA/MG, COM A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DECONVIVÊNCIA/RECREAÇÃO/REFEITÓRIO, COZINHA, SANITÁRIOS E ÁREA DE SERVIÇOS
VALOR DA DESPESA: R$ 296.796,55 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e noventa e seis reais e cinqüenta e cinco centavos)
DATA: 01/06/20 -

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/20
HOMOLOGAÇÃO: 30/03/20
CONTRATADO: RCM ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA.
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERRALHERIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG
VALOR DA DESPESA: R$ 416.656,40 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos)
DATA: 01/06/20 -

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:80C25B5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Processo Licitatório nº 044/2020, Tomada de Preços nº 005/2020. Objeto: Construção da Quadra Poliesportiva no Distrito de Santo Antônio dos Quilombolas, Piranga, MG. Empresas habilitadas: Construtora Barsan Eireli, CNPJ: 10.653.009/0001-65, DL2 Engenharia - Danilo Araújo Gonçalves Maciel – Engenharia, CNPJ: 30.480.108/0001-90, Gagé Construtora e Incorporadora LTDA – ME, CNPJ: 28.946.633/0001-06 e PIR2 Engenharia Work Ltda, CNPJ: 29.715.701/0001-99. Ficam convocadas as empresas para abertura dos envelopes de proposta no dia 04/06/2020 as 09:00 hs no Cine Teatro Municipal Geralda Lana Milagres, à Rua Vereadora Maria Anselmo, sn, Centro, Piranga -MG.

LEONARDO DA SILVA ARAUJO NETO

Piranga, 02 de junho de 2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:79E5ECE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA

Prefeitura Municipal de Piranga - MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 055/2020, Pregão Presencial nº 019/2020, Registro de Preços nº 014/2020. Objeto: Fornecimento e plantio de grama. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 15/06/2020, às 14:00 horas. Abertura dos envelopes: 15/06/2020 às 14:00 horas no Cine Teatro Municipal Geralda Lana Milagres, à Rua Vereadora Maria Anselmo, sn, Centro, Piranga -MG.

Esta publicação substitui a publicação com código identificador nº 05954324.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro.

Piranga, 02 de junho de 2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:33E30313

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
SERVIÇOS DE TAPA-BURACOS, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Processo Licitatório nº 057/2020, Pregão Presencial nº 020/2020, Registro de Preços nº 015/2020. Objeto: Serviços de tapa-buracos, com aplicação de concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 15/06/2020, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 15/06/2020 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga -MG .

LEONARDO DA SILVA ARAUJO NETO

Piranga, 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:AC63C2AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Processo Licitatório nº 043/2020, Tomada de Preços nº 004/2020. Objeto: Contratação de empresa para Reforma de Passarela sobre o Rio Piranga, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais. Empresa Inabilitada: Construtora Barsan Eireli, CNPJ: 10.653.009/0001-65. Empresas habilitadas: DL2 Engenharia - Danilo Araújo Gonçalves Maciel – Engenharia, CNPJ: 30.480.108/0001-90, Gagé Construtora e Incorporadora LTDA – ME, CNPJ: 28.946.633/0001-06, Flavia Ribeiro Souza – Engenharia e Construção, CNPJ: 28.067.955/0001-85 e PIR2 Engenharia Work Ltda, inscrita no CNPJ: 29.715.701/0001-99. Ficam convocadas as empresas para abertura dos envelopes de proposta no dia 04/06/2020 as 10:00 hs no Cine Teatro Municipal Geralda Lana Milagres, à Rua Vereadora Maria Anselmo, sn, Centro, Piranga -MG.

LEONARDO DA SILVA ARAUJO NETO

Piranga, 02 de junho de 2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:F1C38761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico nº 011/2020, objetivando a aquisição de ponto eletrônico biométrico, com o respectivo software, para controle de freqüência dos servidores dos diversos setores da Secretaria de Saúde de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – Menor preço por lote; Data/horário: **23/06/2020 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou : www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 02/06/2020

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:FE756F97

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
CEDENTE: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
CESSIONÁRIO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora - SAAE, CNPJ n° 23.535.271/0001-47.
Objeto: Ceder o uso do equipamento denominado: 01 **Caminhão Basculante -Volkswagen-VW12.140 T, ano de Fabricação/Modelo: 1998, Categoria Oficial, Cor: Bege, Placa: GXJ-8685, Chassi: 9BWX2TK62WRB08497 – Renavam: 00704672790 – de propriedade da CEDENTE**com a finalidade de atender as demandas de Manutenção do Aterro Sanitário Municipal e outras ações correlatas ao Saneamento Básico Municipal, cuja gestão é praticada pela CESSIONÁRIA. Vigência: 02 anos a partir de 27 de maio de 2020.

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:FF7AE4C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 83/2020

'O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2020, Pregão nº 83/2020, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A EXECUÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 18 de JUNHO de 2020, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:06386671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 84/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2020, Pregão nº 84/2020, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2020, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 2, DE 09 DE ABRIL DE 2020 - FNDE. A data para abertura deste certame será dia 18 de JUNHO de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:85F0D794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 126/2020
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2020 – PREGÃO Nº 72/2020
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Poço Fundo, com o fornecimento de aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações nos anexos do edital.
Contratado: Telefônica Brasil S/A. Valor global estimado de R$ 21.821,76. Data da assinatura: 29/05/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será de 12 meses.
Dotação Orçamentária:
02020104122200120013390390000000000100 F 48 GABINETE
02020204122200120043390390000000000100 F68 ADMINISTRAÇÃO
02030104122200120053390390000000000100 F89 FAZENDA
02040612122200420193390390000000000101F177 EDUCAÇÃO
02050510122200520693390390000000000102 F349 SEC. SAÚDE
02060115452200620203390390000000000100 F393 SEC. MUNICIPAL OBRAS
02070120608201620263390390000000000100 F419 AGRICULTURA
02080427812200120413390390000000000100 F479 DES. HUMANO
02090508244201020513390390000000000100 F534 SEC. AÇÃO SOCIAL
02090208244201020503390390000000000100 F518 CONS. TUTELAR
02090108244201020433390390000000000100 F499 CRAS
02040212365200420063390390000000000101 F117 CRECHE
02040212365200420073390390000000000101 F128 ESCOLA CARLITO FERREIRA

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9028BBFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 1º DE JUNHO DE 2020
(CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Instaura o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Nomeia membros da Comissão Processante para apurar as possíveis irregularidades e infrações

funcionais relacionadas a Servidor Público em exercício.

O Controlador-Geral do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XVI, do art. 6º e os incisos I e II do art. 51 c/c incisos I e II do art. 54, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017; e com o art. 193 da Lei Municipal nº 1.042/1971 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e com o inciso XVI, do art. 37, o inciso I do art. 51, o art. 53 e os incisos I e II do art. 54, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017; e com o art. 193 da Lei Municipal nº 1.042/1971 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, apurar as supostas irregularidades cometidas por servidor público no exercício do cargo, bem como aquelas exigidas pelo interesse da Administração;

CONSIDERANDO o teor do Relatório, datado de 1º de junho de 2020, que elenca, em tese, irregularidades (apontadas nos Comunicados Internos – CI 518/2020/APS, CI datada de 17/04/2020 e CI datada de 24/04/2020) cometidas por servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO o previsto no artigo 166, no artigo 169 e no artigo 193 c/c artigo 194, todos da Lei Municipal nº 1.042/1971, resolvem:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no Relatório (sendo parte integrante os Comunicados Internos - CI 518/2020/APS, CI datada de 17/04/2020 e CI datada de 24/04/2020), datado de 1º de junho de 2020, no qual o Superintendente Municipal de Saúde aponta, em tese, possíveis irregularidades perpetradas por servidora pública municipal **M. C. B.**, médica ginecologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita na matrícula funcional sob o nº 13.0967, em que exerce seu cargo na Estratégia de Saúde da Família (ESF) Pão de Açúcar.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante, com objetivo de apurar as possíveis infrações aos deveres funcionais e/ou ao cometimento de conduta proibida referente aos fatos constantes no Relatório (sendo parte integrante os Comunicados Internos - CI 518/2020/APS, CI datada de 17/04/2020 e CI datada de 24/04/2020), datado de 1º de junho de 2020; bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Presidente: CARLOS HENRIQUE GONÇALVES, Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município, inscrito na matrícula funcional sob o nº 6.093;

Membra: FABIANA DA SILVA ELEUTÉRIO, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita na matrícula funcional sob o n° 15.062; e

Membra: PRISCILA CRISTINA DE ANDRADE SIGNORETTE, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita na matrícula funcional sob n° 17.198.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de Instalação da Comissão Processante, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 4º Os trabalhos da comissão se realizarão na sede da Controladoria-Geral do Município, situada na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre, devendo lhes ser fornecidos os recursos materiais necessários ao regular processamento do feito.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de junho de 2020.

HAMILTON MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:68F13097

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - LAR PEDACINHO DO CÉU (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

1. Identificação da Organização da sociedade Civil Proponente:
Nome da Organização: Lar Pedacinho do Céu
CNPJ: 23.780.943/0001-80
Termo de Fomento nº: 018/2017/SMPS
Período de vigência: 20/07/2017 a 31/12/2017 e Aditivo de Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2018
Valor repassado no período: R$19.800,00

2. Descrição do objeto a ser executado:
Estabelecimento de bases de cooperação técnica e financeira com o Município de Pouso Alegre/MG, visando o acolhimento de jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de auto sustentabilidade, mais especificamente o acolhimento institucional residência inclusiva, para promoção de ações de cuidados integrais a Senhorita Giovanna Pessanha Rosa.

3. Cumprimento do objeto e Comparativo de Metas Propostas com os Resultados alcançados:
3.1. Relatório de metas:
- Oferecer cuidados especiais em regime 24h;
- Promover tratamento fisioterápico por meio da instituição ou pela rede do município (APAE, entre outros), conforme avaliação médica;
- Executar ações que insira a mesma, perante a comunidade, promovendo o fortalecimento de vínculos no meio social;
- Ofertar alimentação conforme prescrição médica;
- Atualizar vestuário sempre que necessário;
- Fornecimento de medicação conforme prescrição médica;
- Manter produtos higiênicos individuais adequados a sua necessidade;
- Conservação, manutenção e limpeza do leito da acolhida; e
- Acompanhamento de atividades psicomotoras, passeios para melhor qualidade de vida da acolhida.

3.2. Ações executadas:
- Acolhimento e manutenção da acolhida, ofertando serviços de alimentação, moradia, higiene pessoal;
- Enfermagem para cuidados emergenciais e ministração de medicamentos; acompanhamento em atendimento médico ou fisioterápico;
- Lavanderia, limpeza e manutenção do espaço físico, proporcionando assim melhorias na qualidade de vida;
- Relatório de evolução física, psicológica e social da acolhida; e
- Realização de atividades internas e externas de interação e lazer entre os acolhidos e comunidade, tais como: festa de aniversários, natal solidário, festa junina, entre outras.

3.3. Alcance dos objetivos:
Com a parceria da OSC realizada com o município foi possível promover cuidados integrais à acolhida, proporcionando atendimento individualizado e comunitário, elevando sua autoestima, e uma maior interação com a comunidade, funcionários e outros acolhidos, estabelecendo assim um convívio social em seu meio.
Com as ações realizadas como festas, passeios, viagens, resgatou-se uma memória afetiva, emocional com suas lembranças.

3.4. Conclusão:

Com esse trabalho, concluiu-se que os objetivos foram alcançados, melhorando a qualidade de vida da acolhida tanto nos aspectos emocionais, como físico e social, fortalecendo sua autonomia.

São Sebastião do Paraíso - MG, 20 de maio de 2020.

EVANDRO REZENDE DE PADUA
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:38526BBD

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LAR PEDACINHO DO CÉU (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

Termo de Colaboração nº: 018/2017/SMPS
OSC parceira: Lar Pedacinho do Céu
CNPJ: 23.780.943/0001-80
Vigência da parceria: 19/07/2017 a 31/12/2017
Valor total do repasse: R$19.800,00

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e alterações, conforme Termo de Colaboração nº 013/2019/SMPS, entre a Organização de Sociedade Civil Lar Pedacinho do Céu, por meio da Secretaria de Políticas Sociais.
A presente parceria teve por objeto o acolhimento jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de auto sustentabilidade, mais especificamente o acolhimento institucional residência inclusiva, para promoção de ações integrais a Senhorita Giovana Pessanha Rosa.
A parceria foi executada para promover atividades que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, ofertando cuidados especiais integrais, em regime de 24 horas, promovendo melhor qualidade de vida a Beneficiária.
Neste sentido, de acordo com o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, em que a Administração Pública responsável pela parceira se pronuncia favorável às atividades executadas pela entidade, concluindo que esta respeitou os requisitos estabelecidos na Lei 13.019/2014, cumprindo de forma satisfatória as atividades e metas propostas no plano de trabalho, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação sobre a parceria celebrada com a entidade acima identificada.

Pouso Alegre, 25 de maio de 2020.

ARTUR FERREIRA GALERY
Assessor do Secretário de Políticas Sociais
Matrícula 20505

SILVIA HELENA DA COSTA
Agente Administrativo
Matrícula 18974

LETÍCIA COUTO GARCIA MONI
Supervisora de Seção
Matrícula 19.567

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:639160BF

CHEFIA DE GABINETE
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG

O presente parecer diz respeito à prestação de contas referente à parceria do Município de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria de Políticas Social, com o Lar Pedacinho do Céu, sediada no município de São Sebastião do Paraíso - MG, com CNPJ sob o nº 23.780.943/001-80, conforme Termo de Fomento nº. 018/2017/SMPS, com vigência no período de 19/06/2017 a 31/12/2017, e o Primeiro Termo Aditivo, com vigência no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, o observando os dispositivos legais da Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto nº. 8.726/201.

Trata-se de parceria que visa o acolhimento de jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de alta sustentabilidade, mais especificamente o acolhimento institucional residência inclusiva, para promoção de ações de cuidados integrais a Senhorita Giovana Pesanha Rosa.

A prestação de contas não foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 69 da Lei 13.019/2014, sendo assim, foi aplicado o artigo 70 e 71, da Lei 13.019/2014, que consiste em:
Art. 70. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
*§ 1º O prazo referido no**caput**é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.*
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
Art. 71. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 1º(Revogado).(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º(Revogado).(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 3º(Revogado).(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
*§ 4º O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Análise dos documentos, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira apresentados pela OSC

Considerando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, temos:

ü Oferecer cuidados especiais em regime 24h;
ü Promover tratamento fisioterápico por meio da instituição ou pela rede do município (Apae, entre outros), conforme avaliação médica;
ü Executar ações que insira a mesma, perante a comunidade promovendo o fortalecimento de vinculados no meio social;
ü Ofertar alimentação conforme prescrição médica;
ü Atualizar o vestuário sempre que necessário;
ü Fornecimento de medicação conforme prescrição médica;
ü Manter produtos higiênicos individuais adequados a sua necessidade;
ü Conservação, manutenção e limpeza do leito da acolhida; e
ü Acompanhamento de atividades psicomotoras, passeios para melhor qualidade de vida da acolhida.

Considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e analisando o processo de prestação de contas, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando o Relatório de Execução Financeira, extratos bancários e relatório fotográfico apresentados pela OSC, foi possível verificar

que ocorreram descontos de tarifas bancárias em desacordo com o previsto na Lei que vigora a parceria, sendo sanadas pela Instituição com recurso próprio no tempo previsto.

Considerando ainda, o Relatório de Execução Financeira e extratos bancários foi possível verificar que no decorrer da parceria foram utilizadas 2 (duas) contas bancárias, uma da instituição financeira SICOOB e outra do Banco do Brasil, na conta do SICOOB foi observado um valor remanescente, que passou por análise e foi constatado que se tratava de recurso próprio depositado pela OSC durante a parceria.

Considerando o exposto acima, a aplicação dos recursos foi compatível com o objeto da parceria, conforme Plano de Trabalho, Termo de Fomento e requisitos da Lei 13.019/2014.

Análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento e Plano de Trabalho.

Parecer Final

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,** com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminho para análise do administrador público.

Pouso Alegre-MG, 25 de maio de 2020.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias

PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Após conclusão do Relatório de Monitoramento e Avaliação, da Homologação da Comissão e do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, com base no trabalho realizado pelo gestor de parceria, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, do Termo de Fomento 018/2017/SMPS e o Primeiro Aditivo, do Lar Pedacinho do Céu, com CNPJ sob o nº 23.780.943/0001-80, atendendo ao disposto no Art.69 § 5º e Art. 72 § 1º, da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre-MG, 25 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário de Políticas Sociais

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:55F34C18

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 01/2020 (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE)

Pouso Alegre, 01 de junho 2020

Aprovação de Pactuação Interfederativa 2020 do Município de Pouso Alegre

Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre a as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde;

Considerando o Decreto nº 3866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;

Considerando a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, em seu art. 12, que dispõe sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde na formulação de políticas públicas, contribuindo para promoção e recuperação da saúde, na organização;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, Decreto 4.994 de 18/06/2019, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, alterado pela Lei Municipal 3.252 de 15/04/1997;

Considerando as Leis 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/2012 que estabelece o Pacto Pela Saúde, em que todas as esferas devem se desenvolver de forma integrada e articulada no processo estratégico da gestão do SUS;

Considerando Deliberação do Comitê Extraordinário COVID – 19 de 18 de março de 2020, Decreto 10.282 de 20 de março de 2020, para definir serviços públicos e atividades essenciais.

Considerando a Resolução CIT nº 8 de 24 de novembro de 2016, dispõe sobre a pactuação de indicadores do período de 2017- 2021;

O Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes na Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 01 de Junho de 2020, ***DECIDE APROVAR*** *a* ***Pactuação Interfederativa 2020.***

JUSSELMA DE PAIVA REIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 01/2020 de 01 de junho de 2020nos termos de delegação e competência

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:CD06AAE1

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - LAR PEDACINHO DO CÉU (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

1. Identificação da Organização da sociedade Civil Proponente:
Nome da Organização: Lar Pedacinho do Céu
CNPJ: 23.780.943/0001-80
Termo de Colaboração nº: 018/2018/SMPS
Período de vigência: 01/01/2019 a 30/07/2019
Valor repassado no período: R$6.600,00

2. Descrição do objeto a ser executado:
Estabelecimento de bases de cooperação técnica e financeira com o Município de Pouso Alegre/MG, visando o acolhimento de jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de auto sustentabilidade, mais especificamente o acolhimento institucional residência inclusiva, para promoção de ações de cuidados integrais a Senhorita Giovanna Pessanha Rosa.

3. Cumprimento do objeto e Comparativo de Metas Propostas com os Resultados alcançados:
3.1. Relatório de metas:
- Oferecer cuidados especiais em regime 24h;
- Promover tratamento fisioterápico por meio da instituição ou pela rede do município (APAE, entre outros), conforme avaliação médica;
- Executar ações que insira a mesma, perante a comunidade, promovendo o fortalecimento de vínculos no meio social;

- Ofertar alimentação conforme prescrição médica;
- Atualizar vestuário sempre que necessário;
- Fornecimento de medicação conforme prescrição médica;
- Manter produtos higiênicos individuais adequados a sua necessidade;
- Conservação, manutenção e limpeza do leito da acolhida; e
- Acompanhamento de atividades psicomotoras, passeios para melhor qualidade de vida da acolhida.

3.2. Ações executadas:
- Acolhimento e manutenção da acolhida, ofertando serviços de alimentação, moradia, higiene pessoal; enfermagem para cuidados emergenciais e ministração de medicamentos; acompanhamento em atendimento médico ou fisioterápico; lavanderia, limpeza e manutenção do espaço físico, proporcionando assim melhorias na qualidade de vida;
- Relatório de evolução física, psicológica e social da acolhida;
- Realização de atividades internas e externas de interação e lazer entre os acolhidos e comunidade, como: festa de aniversários; e
- Articulação para o sepultamento da acolhida.

3.3. Alcance dos objetivos:
Com a parceria da OSC realizada com o município foi possível promover cuidados integrais à acolhida, proporcionando atendimento individualizado e comunitário, elevando sua autoestima, e uma maior interação com a comunidade, funcionários e outros acolhidos, estabelecendo assim um convívio social em seu meio.
Sendo finalizada devido o falecimento da acolhida por problemas de saúde.

3.4. Conclusão:
Com esse trabalho, concluiu-se que os objetivos foram alcançados, melhorando a qualidade de vida da acolhida tanto nos aspectos emocionais, como físico e social, fortalecendo sua autonomia, até a data do seu óbito.

São Sebastião do Paraíso/MG, 20 de maio de 2020.

EVANDRO REZENDE DE PADUA
Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:6D6C4322

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - LAR PEDACINHO DO CÉU (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente		
Nome da Organização: Lar Pedacinho do Céu	**CNPJ:** 23.780.943/0001-80	
Nº Termo: 018/2018/SMPS	**Vigência:** 01/01/2019 a 31/07/2019	
Objeto da parceria: Estabelecimento de bases de cooperação técnica e financeira com o Município de Pouso Alegre/MG, visando o acolhimento de jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de auto sustentabilidade, mais especificamente o acolhimento institucional residência inclusiva, para promoção de ações de cuidados integrais a Senhorita Giovanna Pessanha Rosa.		
Ano de referência: 2019		
2- Execução da Receita e Despesa		
RECEITAS		
Data	**Valor (R$)**	
14/02/2019	R$1.100,00	
14/02/2019	R$1.100,00	
22/03/2019	R$1.100,00	
22/03/2019	R$1.100,00	
30/04/2019	R$1.100,00	
05/06/2019	R$1.100,00	
Total de Receitas: R$6.600,00		
DESPESAS		
Data	**Descrição**	**Valor**
20/03/2019	DRAGARIA MATRIZ	R$1.000,00
18/04/2019	VITAE SAÚDE	R$1.169,15
17/06/2019	ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO	R$2.400,00
Período de Vigência	TARIFAS BANCÁRIAS	R$368,36
Total: R$ 4.937,51		
BALANÇO FINAL		
Valor Total da Receita (I):		**R$6.600,00**
Valor Total das Despesas (II):		**R$4.937,51**
Saldo Final (I) - (II):		**R$1.662,49**

Observações/Justificativas (sfc)
O valor remanescente na conta será devolvido para a prefeitura de Pouso Alegre/MG.

São Sebastião do Paraíso - MG, 20 de maio de 2020.

EVANDRO REZENDE DE PADUA
Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:A20A7331

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA - LAR PEDACINHO DO CÉU (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

O presente relatório se refere ao Termo de Colaboração nº 018/2018/SMPS firmado entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Organização da Sociedade Civil (OSC): Lar Pedacinho do Céu, com CNPJ sob o nº 23.780.943/0001-80, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15.
Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supracitado, conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente à parceria firmada no exercício de 2019.

Objeto da Parceria

A presente parceria visa o acolhimento de jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de alta sustentabilidade, mais especificamente o acolhimento institucional residência inclusiva, para promoção de ações de cuidados integrais a Senhorita Giovana Pesanha Rosa.

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

Conforme o Relatório de Execução de Objeto apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltados à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, considerando:

Oferecer cuidados especiais em regime 24h;
Promover tratamento fisioterápico por meio da instituição ou pela rede do município (Apae, entre outros), conforme avaliação médica;
Executar ações que insira a mesma, perante a comunidade promovendo o fortalecimento de vinculados no meio social;
Ofertar alimentação conforme prescrição médica;
Atualizar o vestuário sempre que necessário;
Fornecimento de medicação conforme prescrição médica;
Manter produtos higiênicos individuais adequados a sua necessidade;
Conservação, manutenção e limpeza do leito da acolhida; e
Acompanhamento de atividades psicomotoras, passeios para melhor qualidade de vida da acolhida.

Considerando as ações acima descritas e que a Entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de São Sebastião do Paraíso - MG, que acompanha o serviço executado, e que durante o período de execução a equipe da Secretaria de Políticas Sociais de Pouso Alegre-MG acompanhou as ações, considera-se que as metas previstas foram executadas e que o impacto social obtido na prestação das atividades, foi promover a qualidade de vida da acolhida portadora de deficiência, assim como a ofertar todos os cuidados necessários, garantindo seus direitos individuais e coletivos.
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

De acordo com os relatórios emitidos mensalmente pela OSC e o acompanhamento e monitoramento desta Secretaria de Políticas Sociais:

Acolhimento da acolhida ofertando serviços de alimentação, moradia, higiene pessoal;
Acompanhamento com enfermeira para cuidados emergenciais e para as ministrações de medicamentos, além do acompanhando em atendimento médico ou fisioterápico;
Proporcionou limpeza e manutenção do espaço físico, melhorando a qualidade de vida;
Acompanhamento psicossocial;
Realizou atividades internas e externas de interação e lazer entre os acolhidos e comunidade; e
Articulou todo o sepultamento da acolhida.

Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:

Os valores transferidos pela Prefeitura de Pouso Alegre/MG foram realizados em 6 (seis) parcelas, totalizando o valor R$6.600,00 (seis mil e seiscentos) reais, tudo conforme tabela infra:

Termo de Fomento nº 018/2017		
Parcela	**Data**	**Valor (R$)**
01	14/02/2019	R$1.100,00
02	14/02/2019	R$1.100,00
03	22/03/2019	R$1.100,00
04	22/03/2019	R$1.100,00
05	23/04/2019	R$1.100,00
06	05/06/2019	R$1.100,00
Total de Receitas: R$6.600,00		

O valor pactuado no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração tratava-se de R$13.200,00 (treze mil e duzentos) reais, a serem pagos em 12 (doze) parcelas. Mas em decorrência do falecimento da acolhida, foi realizado o Termo de Denúncia, previsto art. 52, da Lei Federal 13.019/2014, publicado no dia 30 de julho de 2019, interrompendo a parceria, que tinha como objeto o acolhimento da Senhorita Giovana Pessanha Rosa.

Art. 52. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas

Considerando que as metas previstas foram executadas até o Termo de Denúncia, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas, para a conclusão desse relatório, devendo ser apresentados para a elaboração do parecer técnico de análise de prestação de contas final.

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva

Não consta no processo da presente parceria nenhuma auditoria realizada durante o exercício de 2019.

Parecer Final

Nestes termos, manifesto favorável às atividades executadas até a publicação do Termo de Denúncia, considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas e a Organização cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Pouso Alegre/MG, 25 de maio de 2020.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matricula: 21110

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:22A550E5

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LAR PEDACINHO DO CÉU (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

Termo de Colaboração nº:018/2018/SMPS
OSC parceira: Lar Pedacinho do Céu
CNPJ: 23.780.943/0001-80
Vigência da parceria: 01/01/2019 a 31/12/2019
Valor total do repasse: R$6.600,00

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e alterações, conforme Termo de Colaboração nº018/2018/SMPS, entre a Organização de Sociedade CivilLar Pedacinho do Céu, por meio da Secretaria de Políticas Sociais.
A presente parceria teve por objeto o acolhimento jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de auto sustentabilidade, mais especificamente o acolhimento institucional residência inclusiva, para promoção de ações integrais a Senhorita Giovana Pessanha Rosa.
A parceria foi executada para promover atividades que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, ofertando cuidados especiais integrais, em regime de 24 horas, promovendo melhor qualidade de vida a Beneficiária.
A parceria foi interrompida em 30/07/2019, conforme Termo de Denúncia, fls.129, em decorrência do falecimento da Beneficiária em 11/06/2019.
Neste sentido, de acordo como Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, em que a Administração Pública responsável pela parceira se pronuncia favorável às atividades executadas pela entidade, concluindo que esta respeitou os requisitos estabelecidos na Lei 13.019/2014, cumprindo de forma satisfatória as atividades e metas propostas no plano de trabalho, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação sobre a parceria celebrada com a entidade acima identificada.

Pouso Alegre, 25 de maio de 2020.

ARTUR FERREIRA GALERY
Assessor do Secretário de Políticas Sociais
Matrícula 20505

SILVIA HELENA DA COSTA
Agente Administrativo
Matrícula 18974

LETÍCIA COUTO GARCIA MONI
Supervisora de Seção
Matrícula 19.567

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:DDF9B4CC

CHEFIA DE GABINETE
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG

O presente parecer diz respeito à prestação de contas referente à parceria do Município de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria de Políticas Social, com o Lar Pedacinho do Céu, sediada no município de São Sebastião do Paraíso - MG, com CNPJ sob o nº 23.780.943/001-80, conforme Termo de Colaboração nº. 018/2018/SMPS, com vigência no período de 01/01/2019 a

31/12/2019, o observando os dispositivos legais da Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto nº. 8.726/201.

Trata-se de parceria que visa o acolhimento de jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de alta sustentabilidade, mais especificamente o acolhimento institucional residência inclusiva, para promoção de ações de cuidados integrais a Senhorita Giovana Pesanha Rosa.

A prestação de contas não foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 69 da Lei 13.019/2014, sendo assim, foi aplicado o artigo 70 e 71, da Lei 13.019/2014, que consiste em:

Art. 70. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
*§ 1º O prazo referido no**caput**é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.*
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
Art. 71. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 1º(Revogado).(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º(Revogado).(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 3º(Revogado).(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
*§ 4º O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Análise dos documentos, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira apresentados pela OSC

Considerando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, temos:

Oferecer cuidados especiais em regime 24h;
Promover tratamento fisioterápico por meio da instituição ou pela rede do município (Apae, entre outros), conforme avaliação médica;
Executar ações que insira a mesma, perante a comunidade promovendo o fortalecimento de vinculados no meio social;
Ofertar alimentação conforme prescrição médica;
Atualizar o vestuário sempre que necessário;
Fornecimento de medicação conforme prescrição médica;
Manter produtos higiênicos individuais adequados a sua necessidade;
Conservação, manutenção e limpeza do leito da acolhida; e
Acompanhamento de atividades psicomotoras, passeios para melhor qualidade de vida da acolhida.

Considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e analisando o processo de prestação de contas, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando o Relatório de Execução Financeira, extratos bancários apresentados pela OSC, foi possível verificar que ocorreram descontos de tarifas bancárias em desacordo com o previsto na Lei que vigora a parceria, sendo que a Associação foi notificada e realizou a devolução no dia 20 de maio de 2020.

Considerando ainda, o Relatório de Execução Financeira e extratos bancários foi observado um valor remanescente em decorrência do Termo de Denúncia publicado no dia 05 de junho de 2019. Após observarmos o fato, a Associação foi comunicada e realizou a transferência no valor de 2.030,85 (dois mil trinta reais e oitenta e cinco centavos), referente ao valor remanescente e às tarifas bancárias descontadas, no dia 20 de maio de 2020, conforme extrato bancário apresentado na prestação de contas.

Considerando o exposto acima, a aplicação dos recursos foi compatível com o objeto da parceria, conforme Plano de Trabalho, Termo de Fomento e requisitos da Lei 13.019/2014.

Análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração e Plano de Trabalho até a data do Termo de Denúncia.

Parecer Final

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o Termo de Denúncia, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,** com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminho para análise do administrador público.

Pouso Alegre-MG, 25 de maio de 2020.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias

PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Após conclusão do Relatório de Monitoramento e Avaliação, da Homologação da Comissão e do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, com base no trabalho realizado pelo gestor de parceria, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, do Termo de Colaboração 018/2018/SMPS, do Lar Pedacinho do Céu, com CNPJ sob o nº 23.780.943/0001-80, atendendo ao disposto no Art.69 § 5º e Art. 72 § 1º, da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre-MG, 25 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário de Políticas Sociais

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:EA3CFE60

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 125/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020 - Processo Licitatório nº 52/2020 – **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE LICENCIAMENTO DE REDE DE RADIOCOMUNICAÇÃO JUNTO À ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, para uso dos Agentes de Fiscalização de Trânsito lotados na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de

Pouso Alegre/MG**,** com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura. Assinado em 28/05/2020. Contratada: **TRC TELECOM LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Avenida Lisboa, nº 320, bairro Jardim Augusta, Município de São José dos Campos/SP, CEP 12.216-630, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 05.054.250/0001-28, no valor total de **R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** conforme proposta apresentada**.** Dotação orçamentária: Ficha 1175 – **02.15.2040.0026.0782.0013.33.39.03.90** – **FUNTRAN – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica**.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:98A00481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.501, DE 01 DE JUNHO DE 2020

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado à **Sra. PATRICIA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matricula 03982, a qual exerce interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário de Finanças do município, portadora da Cédula de Identidade nº M-5.992.674 SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 831.805.326-53, as funções e poderes necessários do Chefe do Setor de Tesouraria para representar o Município de Prata, junto a todas as Agências Bancárias da cidade do Prata-MG, cumprindo exigências e formalidades legais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2020 e revoga-se o Decreto n° 3.166/2017.

Prata/MG, 01 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:CC190098

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.502, DE 01 DE JUNHO DE 2020

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Sra. LARISSA FERREIRA TEODORO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.374.702, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.614.666-95, autorizada, por delegação de função, a ordenar e liquidar as despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA-MG**.

Art. 2º - O exercício das funções ora delegadas é considerado prestação de serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2020 e revoga-se o Decreto n° 3.217/2017.

Prata/MG, 01 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:27F98C2A

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2020

Processo Licitatório nº 060/2020 - Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2020, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 29/05/2020, Ano XII / Nº 2766, página 94/95,**Onde se lê**"Processo Licitatório nº 060/2020 - Modalidade: Concorrência Pública nº 003/2020.",**leia-se**" Processo Licitatório nº 060/2020 - Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2020. "

Prata, 02 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:062DF7F5

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº003/2016

Processo Licitatório nº 003/2016 – Pregão Presencial nº 001/2016.
Partes: Câmara Municipal de Prata-MG e Unimed Uberlândia LTDA.
Objeto: reajuste do valor do contrato, cujo objeto é a contratação de Plano de Saúde Coletivo Empresarial com segmentação assistencial ambulatorial + hospitalar com obstetrícia, para atendimento aos servidores da Câmara Municipal de Prata, que estejam em atividade, ocupantes de cargo de provimento efetivo, comissionado, contratado temporariamente e em funções públicas, coberturas adicionais. Conforme reajuste no percentual de 8,50% passando de R$ 27.472,31 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos) para R$ 29.807,45 (vinte e nove mil oitocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).
Fundamento Legal: 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 01/06/2020.

LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:7C4905CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2020

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50-A da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **MARIA LUIZA DE CASTRO FIUZA**, inscrita no CPF sob o nº 597.081.406-78, matrícula 0566-2, no cargo efetivo de Professora P1, Nível II, Letra J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 02 de junho de 2020.

JOSIANE MORAIS MENDES
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7666C202

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2020 REGISTRO DE PREÇO 027/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria 434 de 20 novembro de 2.019, comunica que o Pregão Presencial nº 032/2020, Processo Licitatório nº 047/2020, Registro de Preço 027/2020 para Contratação de Pessoa Jurídica para produção de textos, fotografias, atualização de sites e redes sociais, divulgação de mídias de ações institucionais da Prefeitura Municipal de Recreio para atender a demanda das secretarias municipais, fica REVOGADO a bem do interesse da Administração Pública, ficando aberto vistas aos interessados tudo na forma do que dispõe o § 3º do art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

Recreio, 02 de junho de 2020.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7DB37435

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 015/2020 – Processo Administrativo Licitatório nº 052/2020, em favor de Fabrício Reis Teixeira de Almeida, portador da cédula de identidade RG MG 13.233.407 SSP/MG, inscrito no CPF nº 074.690.886-52**,** com fundamento no que dispõe o inciso X do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a locação de imóvel localizado na zona rural para servir de depósito de lixo orgânico do Município de Recreio, pelo período de 07 (sete) meses, no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo um sinal de R$ 800,00 (oitocentos reais) e 07 parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 02 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:FC77259F

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 043/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020

Processo Licitatório n ° 043/2020
Pregão Presencial n° 030/2020
Registro de Preço nº 025/2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 28 de maio de 2020, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 043/2020– Pregão 030/2020, com vistas: Futura e eventual aquisição de ar comprimido para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: **35.820.448/0001-36**

Recreio, 02 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:3E716741

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 508, DE 1º DE JUNHO DE 2.020

Designa Marcus Vinícius Barbosa Mota para o exercício de função pública temporária de Médico ESF junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006, na Lei Complementar nº 39, de 23 de fevereiro de 2.006 e tendo em vista o Chamamento Público nº 78/2020, com resultado homologado pelo Decreto nº 347, de 1º de junho de 2.020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARCUS VINÍCIUS BARBOSA MOTA**, CPF nº 104.183.916-29, para exercer a função pública temporária de Médico ESF, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2.020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 1º de junho de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D6D1DDDA

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº. 509, DE 1º DE JUNHO DE 2.020

Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **MARCELO DOS SANTOS ANDRADE**, CPF nº 081.975.436.66, para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, a partir desta data, exonerando-o do cargo em comissão de Assessor Técnico.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 1º de junho de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:306B1C95

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 510, DE 02 DE JUNHO DE 2.020

Exonera ocupante de cargo em comissão do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG** e o **DIRETOR DO SAAE - SERVIÇO AUTÕNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO,MG**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar **ROBERTO SANTOS SABBADINI** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 02 de junho de 2.020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3DB8EFCB

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 511, DE 02 DE JUNHO DE 2.020

Nomeia ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Nomear **ROBERTO SANTOS SABBADINI** para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenador, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 02 de junho de 2.020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3EC94241

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 350, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

Designa ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,MG,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica designado o servidor **MARCELO DOS SANTOS ANDRADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CPF nº 081.975.436.66 como ordenar de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Recreio.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 1º de junho de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0155A488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 3802/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 3802/2020

Termo de Instauração nº 25/2020

Processado (a): W.S.R.

Comissão Processante: Dilson José da Silva, Gilberto José Pereira, Giovani César Acorroni Romualdo.

Processo instaurado dia: 18/05/2020

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:104C29A5

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 3800/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 3800/2020

Termo de Instauração nº 22/2020

Processado (a): W.S.R.

Comissão Processante: Dilson José da Silva, Gilberto José Pereira, Giovani César Acorroni Romualdo.

Processo instaurado dia: 15/05/2020

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:A2AB7140

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 109/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 031/2020, processo nº 109/2020. Objeto: Aquisição de Ventiladores Pulmonares. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **INSPIRAR COMÉRCIO DE VENTILADORES PULMONARES LTDA,** vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R$585.998,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais). Data do Despacho: 02 de Junho de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:1D1CFE37

GERÊNCIA LICITAÇÃO
1 TERMO DE RETIFICAÇÃO AOS CONTRATOS 023 E 024/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo de Retificação aos contratos nº 023 e 024 /2020, referente ao Processo: N.º 194/2019. Objeto: Contratação De Empresa para serviços de engenharia visando a Reforma e construção de Quadras nas Escolas Municipais do Município de Ribeirão das Neves. Data da Assinatura do contrato: 15 de Maio de 2020.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:3C9B0B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO RESULTADO PARCIAL PSS 001/2020 - SMDSC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Extrato do Resultado Parcial do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 - Através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Secretaria Municipal de Administração, torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o resultado parcial referente ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) 001/2020, referente a Contratação de visitador do Programa Criança Feliz, conforme Processo 2839/2020 do PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:DFD9D594

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
11 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 11º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 041/2013, Processo: N.º 096/2013. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e **PREFISAN ENGENHARIA LTDA**(CONTRATADA). Objeto do aditivo: Ficam acrescidos ao contrato original o percentual de 35,01% (Trinta e cinco vírgula um por cento) do contrato original correspondente ao período de 2013 a 2019. Data da assinatura: 02 de Abril de 2020.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:C1AD77A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO 195/2019

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234/2019
PROCESSO N° 195/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI.**
REFERÊNCIA/OBJETO: Pavimentação em vias públicas urbanas no município de Ribeirão das Neves.
Estamos autorizando a V.Sas. darem início a pavimentação em vias públicas urbanas no município de Ribeirão das Neves das seguintes ruas contemplados contrato, no valor de R$ 246.684,37 (Duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) conforme lote discriminado:

ITEM	CONTRATO DE REPASSE	DESCRIÇÃO	VALOR
I	879440/2018	RUA QUINZE – BAIRRO SAN GENARO.	R$ 246.684,37

O prazo para conclusão dos serviços do contrato, conforme cronograma apresentado é de 03 (três) meses, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal De Obras

LEONARDO MIRANDA DE MORAIS
LM Construções E Pavimentações EIRELI
01/06/2020

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:22BD8F75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Processo Licitatório n° 025/2020 – Concorrência Pública 01/2020. Objeto da licitação: obras e serviços engenharia construção de sistemas de esgotamento sanitários das Comunidades Rurais de Jorge, Matadouro e São José do Entre Montes, em Rio Doce/MG – Contrato BDMG/BF 260712/19 – convênios BDMG/Fundação Renova. Objeto desta publicação: esclarecimento quanto à declaração exigida no item 5.4.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce vem esclarecer, considerando solicitação via correio eletrônico da empresa Construtora Penchel Ltda., que a exigência de declaração prevista no item 5.4.1, alternativo ao atestado de visita técnica, pode ser suprida mediante declaração de texto livre assinada pelo responsável técnico da licitante contendo a informação de que possui conhecimento das condições e peculiaridades da obra, nos termos do Acórdão 373/2015/Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, além de constar da declaração a razão social e CNPJ da licitante e identificação do responsável técnico signatário**.** Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 02 de junho de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:0C2031DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 32/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 32/2020, Processo Licitatório 08/2020, Pregão Presencial 07/2020. Objeto: Fornecimento de materiais de Escritório e de escolar em atendimento as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 23.243,70 (vinte e três mil duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos) Vigência: 06/03/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 06/03/2020.

Contratado:
EMPRESA LUCIMAR MARIA WALES SILVA-ME. .

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:B9BDF015

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 30/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 30/2020, Processo Licitatório 08/2020, Pregão Presencial 07/2020. Objeto: Fornecimento de materiais de Escritório e de escolar em atendimento as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 23.666,60 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) Vigência: 06/03/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 06/03/2020.

Contratado:
EMPRESA ALTO RIOS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:5EADDCFA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 34/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 34/2020, Processo Licitatório 08/2020, Pregão Presencial 07/2020. Objeto: Fornecimento de materiais de Escritório e de escolar em atendimento as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 21.404,40 (vinte e um mil quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos) Vigência: 06/03/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 06/03/2020.

Contratado:
EMPRESA JOSÉ NEYMAR GONÇALVES 06525126628.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:60112AE1

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 31/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 31/2020, Processo Licitatório 08/2020, Pregão Presencial 07/2020. Objeto: Fornecimento de materiais de Escritório e de escolar em atendimento as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 23.958,95 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) Vigência: 06/03/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 06/03/2020.

Contratado:
EMPRESA LUCAS HENRIQUE MARTINS DE CARVALHO 10180892681.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:5BC36FB6

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Prefeito do Município de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Concurso Público realizado nos dias 25/01 e 26/01/2020, para no prazo de 04 (quatro) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer(em) à Sessão de Pessoal deste órgão, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 36, Centro, Rio Espera, Estado de Minas Gerais, objetivando a realização dos exames necessários e apresentação dos documentos exigidos, para posterior assinatura do contrato de trabalho.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato(a), que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória.
CARGO: MÉDICO - ESF
candidato(a) convocado(a): Letícia Leão de Paula
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e Xerox legível), conforme Edital n° 001/2019.

Rio Espera- MG, 02 de junho de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:96D70F3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

PUBLICAÇÂO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório Nº 055/2020
Tomada de Preço Nº 001/2020

Abertura das propostas: 19/06/2020 às 09:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG.

Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma do paço municipal de Rodeiro-MG, localizado na praça São Sebastião, nº 215, centro, Rodeiro-mg; conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, visando atender as necessidades da secretaria de administração.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br
Informações: Departamento de Compras e Licitações, de 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone: (32)3577-1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:037425B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 041/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: **DIGITEC – COMERCIO E SERVIÇOS DE FOTOCOPIADORAS**
DIGITAIS E SUPRIMENTOS LTDA.
OBJETO:. **FORNECIMENTO, COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**
VALOR: R$ 42.742,60 (quarenta e dois mil e setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 023/2020
MODALIDADE: CARTA CONVITE 005/2020

RubelitaMG, 13/05/2020

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:1A695133

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 042/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: **DURVALINA ALVES GONÇALVES ME**
OBJETO: FORNECIMENTO, COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
VALOR: R$ 1.485,50 (Um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 023/2020
MODALIDADE: CARTA CONVITE 005/2020

RubelitaMG, 13/05/2020

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:77BF84CB

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 043/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: **GE ALVITRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.**
OBJETO:. **FORNECIMENTO, COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**
VALOR: R$ 4.135,02 (quatro mil e cento e trinta e cinco reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 023/2020
MODALIDADE: CARTA CONVITE 005/2020

RubelitaMG, 13/05/2020

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5407578D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 044/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: **JOAO WELLINGTON MONTEIRO TOLENTINO - ME**
OBJETO:. **FORNECIMENTO, COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**
VALOR: R$ 8.285,45 (oito mil e duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 023/2020
MODALIDADE: CARTA CONVITE 005/2020

RubelitaMG, 13/05/2020

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5FDFBCA4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: **MENDES E COSTA LTDA.**
OBJETO:. **FORNECIMENTO, COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**
VALOR: R$ 856,70 (oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 180 DIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 023/2020
MODALIDADE: CARTA CONVITE 005/2020

RubelitaMG, 13/05/2020

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:BADE1EF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020 - PRC N.º 95/2020 - Menor preço global Objeto: aquisição de cadeiras para a Casa de Cultura em Santa Bárbara/MG, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **19/06/2020** às 09 horas no Auditório do CEOP – Centro de Operações. Rua Cristiane Geo Maia, n° 95, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 02 de junho de 2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec. Mun. Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:1C6B9D7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 - PRC N.º 109/2020 - Menor taxa de administração. Objeto: contratação de prestadora de serviços para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Cartão Reforma Solidária, na forma de cartões magnéticos com chip de identificação, em quantidade variável, para os beneficiários do Programa Reforma Solidária , conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **22/06/2020** às 09 horas no Auditório do CEOP – Centro de Operações. Rua Cristiane Geo Maia, n° 95, Centro.

Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 02 de junho de 2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec. Mun. Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:2A353C20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 - PRC N.º 108/2020 - Menor preço por item. Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de máscaras de tecido , conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **24/06/2020** às 09 horas no Auditório do CEOP – Centro de Operações. Rua Cristiane Geo Maia, n° 95, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 02 de junho de 2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec. Mun. Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:A83CE166

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA - RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 05/2020

Ata Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº. 003/2020

Às 11 horas do dia 02 de junho de 2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para divulgar o resultado de classificação das propostas comerciais das empresas habilitadas na licitação Tomada de Preços 05/2020, Processo n° 069/2020, cujo objeto é obra de investimento em infraestrutura para relocação comercial e fomento do empreendedorismo no bairro centro – Santa Bárbara/MG. Conforme Parecer Técnico emitido pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:

– Foi **classificada** a seguinte empresa:

Licitante(s)	Preço Global (R$)	Classificação
Construtora Fanag Ltda	439.016,43	1°

- Foram **desclassificadas** as seguintes empresas:

Licitante	Motivo
Sondart Sondagens, Fundações e Serviços Eireli-ME	As empresas foram intimadas a apresentar as correções das inconsistências mencionadas na ata do dia 22/05/2020. Todavia não manifestaram as correções. Dessa forma, considera-se haver elementos suficientes para a desclassificação de sua proposta.
EDS Construções e Serviços LTDA	As empresas foram intimadas a apresentar as correções das inconsistências mencionadas na ata do dia 22/05/2020. Todavia não manifestaram as correções. Dessa forma, considera-se haver elementos suficientes para a desclassificação de sua proposta.

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a empresa Construtora Fanag Ltda que ofertou o valor de R$ 439.016,43 (quatrocentos e trinta e nove mil dezesseis reais e quarenta e três centavos). Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 02 de junho de 2020.

_____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:E12E6975

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 070/2018 – 2º ADITIVO

PRC nº: 068/2018
Pregão Presencial n.º 038/2018
2º Aditivo ao Contrato n.º: 070/2018
Contratada:**JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**
Prorrogação de Prazo Contratual – 17/05/2020 a 17/05/2021
Data da assinatura: 11/05/2020

Santa Bárbara, 02/06/2020

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:395DB502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2017, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2017 E PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o 3º Termo de Aditivo do Contrato nº 012/2017, Processo Licitatório n.º 009/2017 e Pregão Presencial n.º 009/2017. Objeto: Suporte Técnico a Administração Financeira e Patrimonial Municipal, para atender às Secretárias e departamentos do Município de Santa Efigênia de Minas. Contratada: Empresa Tércio Vitor Beltrame Rocha ME, no valor global de R$ 112.350,00 (cento e doze mil trezentos e cinquenta reais). Vigência do Contrato: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 26 de maio de 2020.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:E80DB344

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2017, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2017, CONVITE N.º 002/2017

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o 3º Termo de Aditivo do Contrato nº 014/2017, Processo Licitatório n.º 004/2017, Convite n.º 002/2017. Objeto: Prestação de serviços de assessoria jurídica junto ao setor de recursos humanos e análise e acompanhamento processos judiciais de 1ª instancia da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. Contratado: Dr. Higor Geraldo Costa Perpétuo OAB/MG n.º138.583 CPF: 077.254.476-01, no valor global de R$ 38.500,00(trinta e oito mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 02/01/2020 a 30/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 26 de maio de 2020.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:9224811A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2017, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2017 E PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2017

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o 3º Termo de Aditivo do Contrato nº 039/2017, Processo Licitatório n.º 022/2017 e Pregão Presencial n.º 016/2017. Objeto: Prestação de Serviços em Locação de veículos no transporte de passageiros, para atender a demanda da Secretaria de Educação, com transporte de alunos graduandos até o Município de Governador Valadares, diariamente ida e volta junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. Contratada: Empresa Rafael dos Santos ME, no valor global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Vigência do Contrato: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 26 de maio de 2020.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:730284A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2017, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2017, CONVITE N.º 005/2017

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o 3º Termo de Aditivo do Contrato nº 048/2017, Processo Licitatório n.º 028/2017, Convite n.º 005/2017. Objeto: Prestação de serviços de Locação de impressora multifuncional para atender a demanda das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. Empresa Contratada: TELEMICRO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, no valor global de R$47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais). Vigência do contrato: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 26 de maio de 2020.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:D2147432

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2018, PREGÃO N.º 004/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o 2º Termo de Aditivo do Contrato nº 017/2018, Processo Licitatório n.º 009/2018, Pregão n.º 004/2018. Objeto: Prestação de serviço no transporte de pacientes até o Município de Governador Valadares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Santa Efigênia de Minas**. Contratada: Empresa Rafael dos Anjos, Com o Valor Global de R$154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), anuais. Vigência do Contrato: 02/01/2020 a 31/12/2020.**

Santa Efigênia de Minas MG, 26 de maio de 2020.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:F21CA63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2017, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2017 E PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o 3º Termo de Aditivo do Contrato nº 060/2017, Processo Licitatório n.º 040/2017 e Pregão Presencial n.º 021/2017. Objeto: locação de sistema de softwares integrados de gestão, para o controle contábil, orçamentário, financeiro, licitação, compras e folha de pagamento, bem como na prestação de serviços de suporte e manutenção contínuas, junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. Contratada: Empresa Memory Projetos & Desenvolvimento de Sistema Ltda, no valor global de R$61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Vigência do Contrato: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 26 de maio de 2020.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:5E316580

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2017, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2017 E PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2017

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o 3º Termo de Aditivo do Contrato nº 061/2017, Processo Licitatório n.º 043/2017 e Pregão Presencial n.º 023/2017. Objeto: Prestação de Serviços para fornecimento e manutenção de franquia de internet, com os equipamentos necessários para seu funcionamento, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. Contratada: Empresa MV TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, no valor global de R$36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais). Vigência do Contrato: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 26 de maio de 2020.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:A9CE6018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2018 DISPENSA N.º 019/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o 2º Termo de Aditivo do Contrato nº 087/2018, Processo Licitatório n.º 058/2018 Dispensa n.º 019/2018. Objeto: Prestação de serviços para divulgação de anúncios relacionados ao Município (campanhas, festividades e demais eventos da Prefeitura) em rádio e elaboração de vinhetas para divulgação e anúncios ambulantes, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Santa Efigênia de Minas. Contratada: Sr. Julimar Ricardo de Souza, Com o Valor Global de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Vigência do Contrato: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 26 de maio de 2020.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:D4AF0B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2018 CONVITE N.º 001/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o 2º Termo de Aditivo do Contrato nº 015/2018, Processo Licitatório n.º 001/2018 Convite n.º 001/2018. Objeto: Prestação de serviços de assessoria jurídica junto ao gabinete do prefeito, secretarias municipais, setor de licitações e setor tributário da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. Contratada: Sr. Epifânio Sette de Abril Junior, Com o Valor Global de R$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), mensais. Vigência do Contrato: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 26 de maio de 2020.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:A538EEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2018 INEX N.º 001/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o 2º Termo de Aditivo do Contrato nº 023/2018, Processo Licitatório n.º 012/2018 Inex n.º 001/2018. Objeto: Prestação de serviços em atendimento de urgência e emergência na UBS Tereza Jesus Guimarães e ESF Osvaldo Cruz, na Sede do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Efigênia de Minas-MG. Contratado: Dr. Túlio Athelio Sathler Siman, Com o Valor Global de R$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), anuais. Vigência do Contrato: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 26 de maio de 2020.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:4B8B841F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2018, PREGÃO N.º 013/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o 2º Termo de Aditivo do Contrato nº 040/2018, Processo Licitatório n.º 023/2018, Pregão n.º 013/2018. Objeto: Prestação de Serviços para Locação de Maquina Pesada, em atendimento a secretaria municipal de Obras do Município de Santa Efigênia de Minas. Contratada: D´TERRA – Serviços de Terraplanagem Ltda - ME, Com o Valor Global de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), anuais. Vigência do Contrato: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 26 de maio de 2020.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:A3AE0B43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 017/2020 – Processo Licitatório nº 062/2020. Objeto: *Registro de preço para aquisição de produtos de panificação para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Santana da Vargem.* Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 18/06/2020 até as 08h30min da manhã, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h30min do dia 18/06/2020. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:950A1FF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 022/2020 – Processo Licitatório nº 089/2020. Objeto: *Registro de preços para aquisição de ar condicionado instalado para diversas secretarias municipais.*Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 19/06/2020 até as 08h30min da manhã, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h30min do dia 19/06/2020. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:ACD76D5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ÍTEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 023/2020 – Processo Licitatório nº 090/2020. Objeto: *Aquisição de veiculo tipo van 15 lugares de acordo com a resolução SES 6821 de*

*2019.*Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 23/06/2020 até 08h30, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h30 do dia 23/06/2019. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:08C1EF08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ÍTEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 018/2020 – Processo Licitatório nº 069/2020. Objeto: *Registro de preço para aquisição de lubrificantes, filtros e derivados para manutenção da frota municipal.*Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 22/06/2020 até 08h30, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h30 do dia 22/06/2019. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:B023D5C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020- MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 028/2020 – Processo Licitatório nº 095/2020. Objeto: *Registro de preços para aquisição de cobertores e colchões para a Secretaria Municipal de Saúde.* Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 23/06/2020 até as 09h30min da manhã, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 09h30min do dia 23/06/2020. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:39524CD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: F1 COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVIÇOS – EIRELI –EPP- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 05/2019PREGÃO: 02/2019- OBJETO: FORNECIMENTO, COMBUSTÍVEIS- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATONº12/2019

SANTANA DE CATAGUASES, 01/06/2020

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:77D82A50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020. DATA DA ABERTURA: 17 de junho de 2020, às 13:00 horas. LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Aquisição de serviços de mão de obra de torno (Retroescavadeira JCB 3C), pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. MODALIDADE: Pregão Presencial. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele/fax: 34-3251-8531 - e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br - comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 03 dias do mês de junho de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:5AF673AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 001/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, CNPJ: 18.349.951/0001-36.

EMPRESA: RENASCER COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME, CNPJ: 10.202.205/0001-03.

REPRESENTANTE DA EMPRESA: HANDEL GANDRA AGUIAR.

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 19 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

VALOR GLOBAL: R$ 999.100,00 (novecentos e noventa e nove mil e cem reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de maio de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria nº 016 de 03 de abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:0E32D685

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 001/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, CNPJ: 18.349.951/0001-36.

EMPRESA: R& A AUTO MOTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 09.633774/0001-24.

REPRESENTANTE DA EMPRESA: ARLEX PINHEIRO DE AZEVEDO.

OBJETO: FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES, DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 19 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

VALOR GLOBAL: R$ 33.585,00 (trinta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de maio de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria nº 016 de 03 de abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:217A8139

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 001/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, CNPJ: 18.349.951/0001-36.

EMPRESA: ARL COMERCIO DE MOTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 08.668.368/0001-34.

REPRESENTANTE DA EMPRESA: ANDRERLUCIO RIBEIRO LUZ.

OBJETO: FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES, DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 19 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

VALOR GLOBAL: R$ 16.203,00 (dezesseis mil e duzentos e três reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de maio de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria Nº 016 de 03 de Abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:27A884DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020

CONVITE Nº 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG
CONTRATADO: MIX LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 11.970.283/0001-10
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO NO LARGO DO IPÊS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/05/2018 a 25/08/2020.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 110.727,60 (cento e dez mil setecentos e vinte e sete reais sessenta centavos)

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 25 de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:06279A55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020

Dispensa nº 012/2020

Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **MUDESTO OLIVEIRA VIANA PRODUÇÕES ME**, **CNPJ: 21.313.475/0001-08**.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente **Contratação de Empresa especializada para serviços de segurança não armada, para apoio nas barreiras sanitárias em combate ao coronavírus (COVID-19).**
Data do Contrato: 25/05/2020 a 23/08/2020.

Valor do Contrato: ***R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)*.**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 15 de maio de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria N° 018 de 03 de Abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:26FB5FDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020

Dispensa nº 013/2020

Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **MIRTHES GARCEZ PATENE ME**, **CNPJ: 10.314.134/0001-30**.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente a **contratação de empresa para aquisição de material medico hospitalar para combate ao coronavírus (COVID-19).**
Data do Contrato: 25/05/2020 a 23/08/2020.

Valor do Contrato: ***R$ 22.192,79 (vinte e dois mil cento e noventa e dois reais setenta e nove centavos).***

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 25 de maio de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria N° 018 de 03 de Abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:A0286EBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2020

Dispensa nº 014/2020

Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **SILVANO SANTOS BARROS ME**, **CNPJ: 09.622.104/0001-02**.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente a c**ontratação de empresa para aquisição de material para confecção de máscaras de proteção individual contra o coronavírus (COVID-19).**

Data do Contrato: 28/05/2020 a 26/08/2020.

Valor do Contrato: ***R$* 5.324,00 (Cinco mil trezentos e vinte e quatro reais).**
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 28 de maio de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria N° 018 de 03 de Abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:C97ED737

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 005/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, CNPJ: 18.349.951/0001-36.

EMPRESA: minas med distribuidora de medicamento ltda, CNPJ: 17.424.788/0001-66

REPRESENTANTE DA EMPRESA: igor marcos moraes

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 22 de maio de 2020 a 22 de maio de 2021.

VALOR GLOBAL: R$ 439.770,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 22 de maio de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria Nº 016 de 03 de Abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:21C395EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 005/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, CNPJ: 18.349.951/0001-36.

EMPRESA: mirthes garcez patente – me, CNPJ: 10.314.134/0001-30

REPRESENTANTE DA EMPRESA: mirthes garcez patente

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 22 de maio de 2020 a 22 de maio de 2021.

VALOR GLOBAL: R$ 481.645,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, seicentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 22 de maio de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria nº 016 de 03 de abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:30A7FE78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 005/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, CNPJ: 18.349.951/0001-36.

EMPRESA: ts farma distribuidora eireli – epp, CNPJ: 21.189.554/0001-59

REPRESENTANTE DA EMPRESA: thalerson sell ferreira

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 22 de maio de 2020 a 22 de maio de 2021.

VALOR GLOBAL: R$ 427.871,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 22 de maio de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria Nº 016 de 03 de Abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:AEB07D17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 006/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, CNPJ: 18.349.951/0001-36.

EMPRESA: mirthes garcez patente – me, CNPJ: 10.314.134/0001-30

REPRESENTANTE DA EMPRESA: mirthes garcez patente

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL N° 0004785-6720188130347 DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES.

VIGÊNCIA: 22 de maio de 2020 a 22 de maio de 2021.

VALOR GLOBAL: R$ 109.876,00 (cento e nove mil, oitocentos e setenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 22 de maio de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria Nº 016 de 03 de Abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:36A12DC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 040/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 – PREGÃO SRP Nº 001/2020 - ARP N° 003/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, CNPJ/MF sob o nº 18.349.951/0001-36.
Contratado (a): A empresa **RENASCER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME**, CNPJ sob o n.º 10.2020.205/0001-03.

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste para supressão de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preços dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme acordo das partes.
Valor reajustado: R$ 889.380,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e trezentos e oitenta reais), decréscimo de aproximadamente 11% (onze por cento) do valor original do contrato.
Fundamentação legal: Artigo 65, II, "d", e §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de maio de 2020.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:9B34628E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 014/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, CNPJ: 18.349.951/0001-36.

EMPRESA: CAMN TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: CNPJ: 02.284.639/0001-71.

REPRESENTANTE DA EMPRESA: CARLOS AUGUSTO MIRANDA NEVES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2019, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

VIGÊNCIA: 25 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

VALOR GLOBAL: R$ 1.122.486,93 (hum milhão cento e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais noventa e três centavos).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 25 de maio de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria Nº 018 de 03 de Abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:2E14ED7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 044/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E O CAMN – TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME, QUE TEM POR CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2019, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 036/2019, SOB A MODALIDADE: PREGÃO PESENCIAL n°. 014/2019.

Contratado: **CAMN – TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) n.º **02.284.639/0001-71**.

Do Valor da SUPRESSÃO do item 06: corresponde a um valor equivalente a **R$ 67,00 (sesenta e sete reais)** a hora, passando de **R$**

257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais) para **R$ 190,00 (cento e noventa reais)** a hora.

Do Valor Global: Pela prestação de serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 91.618,00 (noventa e um mil seiscentos e dezoito reais)**.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 25 de maio de 2020.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:D54075FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato dos contratos do Pregão Presencial nº 002/2019 – Processo Licitatório nº 007/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias reprográficas com locação de impressoras e fotocopiadoras a serem destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. **CONTRATADAS:** Contrato nº 052/2020: **Mastec Cartuchos e Toner de Montes Claros Ltda –** Valor Global: R$73.392,72; Contrato nº 053/2020: **Max Primi Impressoras e Copiadoras Ltda.** – Valor Global: R$16.899,39 e Contrato nº 054/2020: **Papel Infor Ltda** – Valor Global: R$6.424,32. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 04/05/2020 À 31/12/2020.

São Francisco/MG, 04 de Maio de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:26479083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato n° 033/2019 da Adesão 006/2019 a Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Àrea Mineira da Sudene - CIMAMS, em conformidade com o Processo Licitatório nº 003/2019, Pregão Presencial nº 002/2019**. OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados – fornecimento de mão de obra, sem o fornecimento do material necessário a execução dos serviços de natureza contínua, em regime de horas e piso salarial definidos pelo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho da categoria**,** para atender as necessidades dos municípios integrantes do consócio intermunicipal Multifinalitário da Àrea Mineira da SUDENE – CIMAMS**. Conteúdo: "Prorrogação do contrato com a vigência até 31 de Dezembro de 2020."** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADO: **ALLIANÇA CONSERVAÇÃO SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA.** Data de Assinatura: 07/05/2020.

São Francisco/MG, 02 de Junho de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:9B627EDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020. Termo de Homologação e Adjudicação. O Prefeito Municipal **HOMOLOGA e ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório nº 021/2020, Objeto: ***OBJETO:*** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação asfáltica, em CBQU, na Rua Mestra Hercília, Contrato de Repasse n° 875806/2018 Caixa Operação nº 1059.649-26, Tendo como Vencedora a Empresa: **J.L.S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.460.621/0001-81,** que apresentou a proposta no valor global de R$ 197.567,13 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e treze centavos),

São Francisco/MG, 02 de Junho de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro **–** Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:77A130E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 035/2020/Pregão Presencial nº. 020/2020/Registro de Preço nº 012/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e CONTRATADO: ***FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 32.625.874/0001-20, com sede na Rua Santos Miquelito, nº. 165, Loja, Bairro Santa Edwiges, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene, materiais de consumo e gás liquefeito destinados para manutenção de todas as Secretarias do Município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 36.343,90 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.005-339030-32 - Recepções, Homenagens, Comemorações E Premiações - Material de Consumo - 100; 02.002.04.122.003.2.008-339030-47 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Material de Consumo - 100; 02.002.06.181.0005.0.009-339030-65 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Material de Consumo - 100; 02.005.10.122.0008.2.038-339030-220 - Manutenção da Secretaria M. de Saúde - Material de Consumo - 102; 02.006.04.122.0012.2.071-339030-232 - Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. e M. Ambiente - Material de Consumo - 100; 02.006.20.122.0012.2.074-339030-254 - Manut. e Comemoração da Exposição Agropecuária - Material de Consumo - 100; 02.006.20.606.0012.2.076-339030-273 - Manutenção das Atividades da Agricultura - Material de Consumo - 100; 02.007.04.122.0003.2.023-339030-287 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Material de Consumo - 100; 02.007.17.512.0009.2.034-339030-345 - Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-416 - Manutenção das Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 100;

02.008.08.244.0015.2.052-339030-417 - Manutenção das Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 129; 02.009.08.243.0003.1.060-339030-435 - Manutenção Ativ. Programa Criança Feliz - Material de Consumo - 129; 02.009.08.243.0003.2.056-339030-446 - Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo - 100; 02.009.08.243.0015.2.082-339030-479 - Manutenção do Programa Bolsa Família - Material de Consumo - 129; 02.009.08.243.0015.2.082-339030-486 - Manutenção do Centro Referência de Assist. Social - CRAS - Material de Consumo - 100; 02.009.08.244.0015.2.086-339030-495 - Manutenção das Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Material de Consumo - 100; 02.009.08.244.0015.2.086-339030-496 - Manutenção das Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Material de Consumo - 129; 02.012.04.122.0010.2.061-339030-536 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - Material de Consumo - 100; 02.012.13.391.0010.2.126-339030-543 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - Material de Consumo - 100; 02.012.13.392.0010.2.065-339030-556 - Promoção de Eventos, Festas Cívicas E Folclóricas - Material de Consumo - 100; 02.012.27.812.0016.2.069-339030-568 - Manutenção das Atividades Esportivas - Material de Consumo - 100; 02.014.10.301.0008.1.055-339030-601 - Manutenção do Centro de Fisioterapia - Material de Consumo - 102; 02.014.10.301.0008.2.039-339030-609 - Manutenção da Academia de Saúde - Material de Consumo - 100; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-621 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 102; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-623 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 155; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-624 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 159; 02.005.10.301.0008.2.132-339030-687 - Manutenção do CAPS - Material de Consumo - 102; 02.005.10.301.0008.2.132-339030-688 - Manutenção do CAPS - Material de Consumo - 159; 02.005.10.303.0008.2.105-339030-724 - Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo - 102; e, 02.005.10.305.0008.2.044-339030-758 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo - 102.

São Francisco do Glória, 01 de junho de 2020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:1E49531A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 035/2020/Pregão Presencial nº. 020/2020/Registro de Preço nº 012/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e CONTRATADO: ***MARILUCI DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 12.143.535/0001-09, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, n° 278, Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene, materiais de consumo e gás liquefeito destinados para manutenção de todas as Secretarias do Município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.005-339030-32 - Recepções, Homenagens, Comemorações E Premiações - Material de Consumo - 100; 02.002.04.122.003.2.008-339030-47 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Material de Consumo - 100; 02.002.06.181.0005.0.009-339030-65 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Material de Consumo - 100; 02.005.10.122.0008.2.038-339030-220 - Manutenção da Secretaria M. de Saúde - Material de Consumo - 102; 02.006.04.122.0012.2.071-339030-232 - Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. e M. Ambiente - Material de Consumo - 100; 02.006.20.122.0012.2.074-339030-254 - Manut. e Comemoração da Exposição Agropecuária - Material de Consumo - 100; 02.006.20.606.0012.2.076-339030-273 - Manutenção das Atividades da Agricultura - Material de Consumo - 100; 02.007.04.122.0003.2.023-339030-287 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Material de Consumo - 100; 02.007.17.512.0009.2.034-339030-345 - Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-416 - Manutenção das Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-417 - Manutenção das Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 129; 02.009.08.243.0003.1.060-339030-435 - Manutenção Ativ. Programa Criança Feliz - Material de Consumo - 129; 02.009.08.243.0003.2.056-339030-446 - Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo - 100; 02.009.08.243.0015.2.082-339030-479 - Manutenção do Programa Bolsa Família - Material de Consumo - 129; 02.009.08.243.0015.2.082-339030-486 - Manutenção do Centro Referência de Assist. Social - CRAS - Material de Consumo - 100; 02.009.08.244.0015.2.086-339030-495 - Manutenção das Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Material de Consumo - 100; 02.009.08.244.0015.2.086-339030-496 - Manutenção das Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Material de Consumo - 129; 02.012.04.122.0010.2.061-339030-536 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - Material de Consumo - 100; 02.012.13.391.0010.2.126-339030-543 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - Material de Consumo - 100; 02.012.13.392.0010.2.065-339030-556 - Promoção de Eventos, Festas Cívicas E Folclóricas - Material de Consumo - 100; 02.012.27.812.0016.2.069-339030-568 - Manutenção das Atividades Esportivas - Material de Consumo - 100; 02.014.10.301.0008.1.055-339030-601 - Manutenção do Centro de Fisioterapia - Material de Consumo - 102; 02.014.10.301.0008.2.039-339030-609 - Manutenção da Academia de Saúde - Material de Consumo - 100; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-621 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 102; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-623 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 155; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-624 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 159; 02.005.10.301.0008.2.132-339030-687 - Manutenção do CAPS - Material de Consumo - 102; 02.005.10.301.0008.2.132-339030-688 - Manutenção do CAPS - Material de Consumo - 159; 02.005.10.303.0008.2.105-339030-724 - Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo - 102; e, 02.005.10.305.0008.2.044-339030-758 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo - 102.

São Francisco do Glória, 01 de junho de 2020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:7F345071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 035/2020/Pregão Presencial nº. 020/2020/Registro de Preço nº 012/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e CONTRATADO: ***MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE***, pessoa jurídica de direito

privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 25.201.039/0001-06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 381, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene, materiais de consumo e gás liquefeito destinados para manutenção de todas as Secretarias do Município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 141.014,19 (cento e quarenta e um mil, quatorze reais e dezenove centavos). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.005-339030-32 - Recepções, Homenagens, Comemorações E Premiações - Material de Consumo - 100; 02.002.04.122.003.2.008-339030-47 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Material de Consumo - 100; 02.002.06.181.0005.0.009-339030-65 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Material de Consumo - 100; 02.005.10.122.0008.2.038-339030-220 - Manutenção da Secretaria M. de Saúde - Material de Consumo - 102; 02.006.04.122.0012.2.071-339030-232 - Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. e M. Ambiente - Material de Consumo - 100; 02.006.20.122.0012.2.074-339030-254 - Manut. e Comemoração da Exposição Agropecuária - Material de Consumo - 100; 02.006.20.606.0012.2.076-339030-273 - Manutenção das Atividades da Agricultura - Material de Consumo - 100; 02.007.04.122.0003.2.023-339030-287 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Material de Consumo - 100; 02.007.17.512.0009.2.034-339030-345 - Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-416 - Manutenção das Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-417 - Manutenção das Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 129; 02.009.08.243.0003.1.060-339030-435 - Manutenção Ativ. Programa Criança Feliz - Material de Consumo - 129; 02.009.08.243.0003.2.056-339030-446 - Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo - 100; 02.009.08.243.0015.2.082-339030-479 - Manutenção do Programa Bolsa Família - Material de Consumo - 129; 02.009.08.243.0015.2.082-339030-486 - Manutenção do Centro Referência de Assist. Social - CRAS - Material de Consumo - 100; 02.009.08.244.0015.2.086-339030-495 - Manutenção das Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Material de Consumo - 100; 02.009.08.244.0015.2.086-339030-496 - Manutenção das Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Material de Consumo - 129; 02.012.04.122.0010.2.061-339030-536 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - Material de Consumo - 100; 02.012.13.391.0010.2.126-339030-543 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - Material de Consumo - 100; 02.012.13.392.0010.2.065-339030-556 - Promoção de Eventos, Festas Cívicas E Folclóricas - Material de Consumo - 100; 02.012.27.812.0016.2.069-339030-568 - Manutenção das Atividades Esportivas - Material de Consumo - 100; 02.014.10.301.0008.1.055-339030-601 - Manutenção do Centro de Fisioterapia - Material de Consumo - 102; 02.014.10.301.0008.2.039-339030-609 - Manutenção da Academia de Saúde - Material de Consumo - 100; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-621 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 102; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-623 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 155; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-624 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 159; 02.005.10.301.0008.2.132-339030-687 - Manutenção do CAPS - Material de Consumo - 102; 02.005.10.301.0008.2.132-339030-688 - Manutenção do CAPS - Material de Consumo - 159; 02.005.10.303.0008.2.105-339030-724 - Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo - 102; e, 02.005.10.305.0008.2.044-339030-758 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo - 102.

São Francisco do Glória, 01 de junho de 2020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:1BC44A9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 035/2020/Pregão Presencial nº. 020/2020/Registro de Preço nº 012/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e CONTRATADO: ***PAULO EUGÊNIO VIEIRA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.927.739/0001-09, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 511, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene, materiais de consumo e gás liquefeito destinados para manutenção de todas as Secretarias do Município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 6.201,50 (seis mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.005-339030-32 - Recepções, Homenagens, Comemorações E Premiações - Material de Consumo - 100; 02.002.04.122.003.2.008-339030-47 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Material de Consumo - 100; 02.002.06.181.0005.0.009-339030-65 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Material de Consumo - 100; 02.005.10.122.0008.2.038-339030-220 - Manutenção da Secretaria M. de Saúde - Material de Consumo - 102; 02.006.04.122.0012.2.071-339030-232 - Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. e M. Ambiente - Material de Consumo - 100; 02.006.20.122.0012.2.074-339030-254 - Manut. e Comemoração da Exposição Agropecuária - Material de Consumo - 100; 02.006.20.606.0012.2.076-339030-273 - Manutenção das Atividades da Agricultura - Material de Consumo - 100; 02.007.04.122.0003.2.023-339030-287 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Material de Consumo - 100; 02.007.17.512.0009.2.034-339030-345 - Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-416 - Manutenção das Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-417 - Manutenção das Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 129; 02.009.08.243.0003.1.060-339030-435 - Manutenção Ativ. Programa Criança Feliz - Material de Consumo - 129; 02.009.08.243.0003.2.056-339030-446 - Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo - 100; 02.009.08.243.0015.2.082-339030-479 - Manutenção do Programa Bolsa Família - Material de Consumo - 129; 02.009.08.243.0015.2.082-339030-486 - Manutenção do Centro Referência de Assist. Social - CRAS - Material de Consumo - 100; 02.009.08.244.0015.2.086-339030-495 - Manutenção das Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Material de Consumo - 100; 02.009.08.244.0015.2.086-339030-496 - Manutenção das Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Material de Consumo - 129; 02.012.04.122.0010.2.061-339030-536 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - Material de Consumo - 100; 02.012.13.391.0010.2.126-339030-543 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - Material de Consumo - 100; 02.012.13.392.0010.2.065-339030-556 - Promoção de Eventos, Festas Cívicas E Folclóricas - Material de Consumo - 100; 02.012.27.812.0016.2.069-339030-568 - Manutenção das Atividades Esportivas - Material de Consumo - 100; 02.014.10.301.0008.1.055-339030-601 - Manutenção do Centro de Fisioterapia - Material de Consumo - 102; 02.014.10.301.0008.2.039-339030-609 - Manutenção da Academia de Saúde - Material de Consumo - 100; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-621 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 102; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-623 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 155; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-624 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 159; 02.005.10.301.0008.2.132-339030-687 - Manutenção do CAPS - Material de Consumo - 102; 02.005.10.301.0008.2.132-339030-688 -

Manutenção do CAPS - Material de Consumo - 159; 02.005.10.303.0008.2.105-339030-724 - Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo - 102; e, 02.005.10.305.0008.2.044-339030-758 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo - 102.

São Francisco do Glória, 01 de junho de 2020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:EE0B7349

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 06002.01/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06002/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2019

O ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ***ALFALAGOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 05.194.502/0001-14, com sede na Avenida Alberto Vieira Romão, n°. 1700, Bairro Distrito industrial, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CONSIDERANDO que a CONTRATADA é uma empresa distribuidora e que adquire os produtos do laboratório THEODORO F. SOBRAL E CIA LTDA, tendo recebido comunicação de suspensão temporária de fabricação de medicamentos;

CONSIDERANDO que adquiriu os produtos junto ao laboratório MEDQUIMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, ainda que com acréscimo do custo do produto;

CONSIDERANDO parecer jurídico reconhecendo o direito da empresa ao pedido, mormente nestes tempos de COVID-19.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
1.1 – Constitui objeto do presente termo a revisão de preço do produto abaixo discriminado que integra o objeto da Ata de Registro de Preços, originária do Processo de Licitação nº. 060/2019/Pregão Presencial nº. 040/2019/Registro de Preço nº. 023/2019, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
2.1. O valor da Ata de Registro de Preço constante no item 2.1, fica acordado nos termos abaixo:
Item 05 – ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO – R$ 0,05 (cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2020.
CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 65, II, "d", da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato primevo que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

São Francisco do Glória, 29 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

ALFALAGOS LTDA.
Contratado

Testemunhas:

_____ LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79
_____ DÁVISON CARVALHO PEREIRA
CPF: 031.967.756-74

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:0F17AE87

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1284/2020

LEI MUNICIPAL 1284, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020 para viabilizar a efetiva participação do CIMERP - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba e das outras providências. "

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão da despesa abaixo descriminada no Plano Plurianual Municipal, quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 1.229/2018, referente à Lei Orçamentária Anual de 2020 - LOA;

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da diretriz abaixo discriminada nas Diretrizes Orçamentárias de 2020 aprovado pela Lei Municipal nº 1.270/2019, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 - LDO;

Art. 3º. Para fazer face às despesas previstas no art. 1º. e 2º desta Lei, fica autorizada a abertura de **crédito especial** até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais) usando como fonte de recursos a anulações parciais, observando o previsto nos arts. 42 e 43 da Lei 4.320/64, discriminado da seguinte forma:

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
UNIDADE: 006 - SECRETARIA MUN AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - Agricultura
Sub-Função: 122 - Administração Geral
PROGRAMA: 0012 – INCENTIVO A AGRICULTURA E PECUARIA

Projeto/Atividade:

02.006.20.122.0012.2.077 – SUBVENCAO AO CIMERP - FONTE: 100

3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.933,33
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.066,67
TOTAL DOS CRÉDITOS	**10.000,00**

Art. 4º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, a anulação parcial de dotação do mesmo Orçamento vigente, como segue:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
UNIDADE: 006 - SECRETARIA MUN AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - Agricultura
Sub-Função: 122 - Administração Geral
PROGRAMA: 0012 – INCENTIVO A AGRICULTURA E PECUARIA

Projeto/Atividade:

02.006.20.122.0012.2.074 – MANUT. E COMEM. DA EXP. AGROP. - FONTE: 100

3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – FICHA 255	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**10.000,00**

Art. 5º. Fica autorizado, caso for necessário, a efetuar Suplementações no que for necessário, dentro do limite concedido na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, aos 02 de junho de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:984ED3F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS N.º 033/2020 E N.º 034/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 033/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2020
OBJETO: Contratação direta de empresa para prestação de serviços de confecção de equipamentos de proteção individual, destinados à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo CORONAVÍRUS (COVID-19), em razão do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e da emergência de saúde pública de importância internacional. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e MARIA LETÍCIA MARÇAL SANTOS 07500779640; CNPJ N.º 33.697.984/0001-60. VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1.2.10.301.14.2084 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. ASSINATURA: 01 de junho de 2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 034/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2020

OBJETO: Contratação direta de empresa para prestação de serviços de confecção de equipamentos de proteção individual, destinados à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo CORONAVÍRUS (COVID-19), em razão do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e da emergência de saúde pública de importância internacional. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e TEREZINHA DO MENINO JESUS SANTOS 06632200680; CNPJ Nº 25.321.400/0001-20. VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1.2.10.301.14.2084 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. ASSINATURA: 01 de junho de 2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:26EFD47C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 035/2020)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 035/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2020

OBJETO: Contratação direta de empresa para fornecimento de álcool em gel destinado à demanda da Administração Municipal nas ações de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo CORONAVÍRUS (COVID-19), em razão do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e da emergência de saúde pública de importância internacional. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS – ME; CNPJ N.º 05.962.794/0001-98. VALOR: R$ 13.580,00 (treze mil quinhentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1.4.122.2.2018 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos; 8.1.1.12.122.2.2050 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino; 8.1.2.12.361.20.2057 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 8.1.3.12.365.24.2062 – Manutenção de Creches; 12.1.1.8.243.10.2098 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 12.2.2.8.244.9.2105 – Serviço de Proteção Social Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. ASSINATURA: 01 de junho de 2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:C12A5666

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 036/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2020

OBJETO: Contratação direta de empresa para fornecimento de insumos destinados à confecção de máscaras para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo CORONAVÍRUS (COVID-19), em razão do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e da emergência de saúde pública de importância internacional. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS – ME; CNPJ N.º 05.962.794/0001-98. VALOR: R$ 15.119,50 (quinze mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1.1.122.17.2134 – Ações de Enfrentamento ao COVID-19; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. ASSINATURA: 02 de junho de 2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:91F315F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, artigo 4.º, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar DISPENSÁVEL a licitação para contratação direta de empresa para fornecimento de material de consumo e equipamentos destinados à manutenção das atividades da Atenção Básica, conforme **Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020**, do **Ministério da Saúde (Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde)**, nas ações e serviços de saúde requeridos para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, abrangendo atenção primária, especializada, vigilância em saúde, assistência farmacêutica e outras que se fizerem necessárias, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 037/2020, Dispensa de Licitação n.º 018/2020**, autorizando proceder-se à necessária contratação da pessoa jurídica CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LIMITADA; CNPJ N.º 64.440.688/0001-03 no valor de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais); DENTAL SETE LAGOAS LIMITADA; CNPJ Nº 21.913.587/0001-08 no valor de R$ 42.899,00 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais); DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LIMITADA – ME; CNPJ Nº 20.776.241/00014-34 no valor de R$ 2.166,00 (dois mil cento e sessenta e seis reais); EMENALI MEDICAL LIMITADA – EPP; CNPJ Nº 13.694.036/0001-64 no valor de R$ 13.670,00 (treze mil seiscentos e setenta reais) e EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LIMITADA; CNPJ Nº 25.725.813/0001-70 no valor de R$ 1.292,70 (mil duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos) e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:E8722848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N° 171/2019

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 171/2019. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MANUEL MACHADO DOS SANTOS 07619960368. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO, A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 171/2019, CUJO OBJETO DO CONTRATO É A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO". DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 29/05/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SIILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. MANUEL MACHADO DOS SANTOS – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:FC15FC84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS QUALIFICADOS DE CONSULTORIA EM POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL, PARA ASSESSORIA AO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2022, VISANDO REPASSE DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL E DE DOSSIÊS PARA REGISTRO DE MANIFESTAÇÕES IMATERIAIS LOCAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: PEIXE VIVO HISTÓRIAS: MEMÓRIA E PATRIMÔNIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 16.888,00 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 02/06/2020.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:A116DDDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 130/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 130/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS QUALIFICADOS DE CONSULTORIA EM POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL, PARA ASSESSORIA AO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2022, VISANDO REPASSE DO ICMS

PATRIMÔNIO CULTURAL E DE DOSSIÊS PARA REGISTRO DE MANIFESTAÇÕES IMATERIAIS LOCAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: PEIXE VIVO HISTÓRIAS: MEMÓRIA E PATRIMÔNIO LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 16.888,00 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS). VIGÊNCIA: 02/06/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:985955FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 192/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2017 - DISPENSA Nº 010/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 08(OITO) MESES. VALOR MENSAL: R$5.212,16 (CINCO MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$41.697,28 (QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS. DATA DO ADITIVO: 30/04/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/05/2020 A 31/12/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PANEJAMENTO - MARIA HELENA RODRIGUES – LOCADORA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:29BF2FB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 132/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 132/2020. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2020 OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CPU, TECLADO E MOUSE, CONFECCIONADO EM MDF, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.890,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS). VIGÊNCIA DE 02 DE JUNHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. CONTRATADA: MOVEIS LUCIANO LTDA - VENCEDORA NO VALOR DE R$ 6.890,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 02/06/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL- MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO- WELLINGTON LUCAS ALVES LUCIANO - REPRESENTANTE DAS CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:BFF1BA9E

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/058/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 18/06/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 02 DE JUNHO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:1A51832D

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 047/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2020, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CPU, TECLADO E MOUSE, CONFECCIONADO EM MDF, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** CONTRATADA: MOVEIS LUCIANO LTDA NO VALOR DE R$ 6.890,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 02/06/2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:5F39159D

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 052/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2020, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de instalação, configuração e conexão IP dedicado para acesso à Internet com ligação via fibra ótica com velocidades de 100Mbps e 20 Mbps; e serviço de instalação, configuração e conexão para acesso à Internet com velocidade de 10 Mbps, full duplex com possibilidade de Upgrade com ligação através de Rede Wireless, em frequência 5.8 GHZ e segurança de criptografia WEP. A EMPRESA deverá oferecer a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO.** CONTRATADA: GOLD TELECOM LTDA NO VALOR DE R$ 54.000,00 (CINQUENTA E

QUATRO MIL REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 02/06/2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:BADEEE45

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 133/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 133/2020. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2020 OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de instalação, configuração e conexão IP dedicado para acesso à Internet com ligação via fibra ótica com velocidades de 100Mbps e 20 Mbps; e serviço de instalação, configuração e conexão para acesso à Internet com velocidade de 10 Mbps, full duplex com possibilidade de Upgrade com ligação através de Rede Wireless, em frequência 5.8 GHZ e segurança de criptografia WEP. A EMPRESA deverá oferecer a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO.** NO VALOR GLOBAL DE R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS). VIGÊNCIA DE 02 DE JUNHO DE 2020 A 01 DE JUNHO DE 2021. CONTRATADA: GOLD TELECOM LTDA - VENCEDORA NO VALOR DE R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 02/06/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL- DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO . LUIZ SERGIO DA SILVA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:0C9E5389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2020 DE 02 (DOIS) DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÃO AOS EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E ATIVIDADES, COM VISTAS À FLEXIBILIZAÇÃO MONITORADA DE SEUS FUNCIONAMENTOS, SEM PREJUÍZO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À PANDEMIA DO COVID-19, NA FORMA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de São João da Ponte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, inciso I, daLei Orgânicado Município; no disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República; no disposto na Lei Federal n.° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e em conformidade com as recomendações exaradas pela OMS - Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e demais normativas atinentes; e

CONSIDERANDO,o acompanhamento do desenvolvimento do contágio da COVID-19, no Município, bem como ponderando-se os demais interesses públicos aplicáveis;
CONSIDERANDO, novamente, os pleitos dos comerciantes e empreendedores locais, sobre a necessidade de flexibilização de medidas para volta gradual do funcionamento dos empreendimentos, serviços e atividades,em face de sua visível estagnação e prejuízos financeiros que vêm experimentando;
CONSIDERANDO, ainda, que esta providencia não trará prejuízo ou relaxamento das medidas de combate e prevenção da COVID-19, que já vem sendo adotadas pela Administração Pública objetivando resguardar a saúde de todos, proprietários, funcionários, colaboradores e clientes;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado, a partir de 03 (três) de junho de 2020, observadas as determinações deste Decreto o retorno do funcionamento dos seguintes estabelecimentos e atividades:
a) hotéis, pousadas e similares;
b) restaurantes e similares;
c) centro de formação de condutores.
Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos seguintes estabelecimentos e atividades, os quais permanecem suspensos:
a) boates e casas de show;
b) estabelecimentos de ensino públicos e particulares.
Art. 2º - Os hotéis, pousadas e similares manterão seu funcionamento limitado a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade máxima.
§1º - Sem prejuízo de medidas adicionais de contenção sanitária, os estabelecimentos descritos no caput, devem observar todos os protocolos de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias e de saúde, bem como a Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 31/2020 e, especialmente:
I - estabelecer práticas de higiene que diminuam as possibilidades de contágio da doença COVID19, bem como determinar rodízio de profissionais e restrição de contato físico pessoal entre os trabalhadores.
II - durante o horário de trabalho, todos os funcionários deverão obrigatoriamente usar máscaras e, quando necessário luvas descartáveis, além de manter álcool gel em 70% à disposição dos funcionários e clientes e, quando possível, pias com oferta de sabão líquido antisséptico e papel toalha.
III - higienização de superfícies de contato.
IV – O ambiente dos estabelecimentos deverá ser arejado e ventilado, preferencialmente com a manutenção de portas e janelas abertas para circulação de ar e, em caso, de ambiente climatizado, o volume de ar deverá ser renovado pelo menos 7 (sete) vezes por dia, além de efetuar uma vez por mês a troca de filtros de ar.
Art. 3º - Os restaurantes e similares no seu funcionamento deverão respeitar o limite mínimo de 2 (dois) metros entre cada mesa e poderão, excepcionalmente no horário de almoço, compreendido entre 11:00 e 14:00 horas, permitir o consumo de alimentos em seu interior, **sendo expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas.**
§1º - Os membros da mesma família poderão utilizar uma mesma mesa.
§2º - Durante o horário de trabalho, todos os funcionários deverão obrigatoriamente usar máscaras e, quando necessário luvas descartáveis, além de manter álcool em gel 70% à disposição para uso dos funcionários e clientes e, ainda, disponibilizar pias com oferta de sabão líquido antisséptico e papel toalha para higienização das mãos antes de adentrar o estabelecimento.
§3º - Os restaurantes e similares que possuem o tipo de sistema de atendimento *self service* deverão disponibilizar funcionários para servir as refeições solicitadas pelos clientes.
§4º - Após o horário de almoço descrito no caput somente será permitido aos restaurantes e similares, caso tenham estrutura logística adequadas, efetuar entrega em domicílio e disponibilizar a retirada dos alimentos prontos e embalados no local, para consumo fora do estabelecimento, desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde e prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavirus – COVID-19.
§5º - Somente será permitida a retirada das máscaras no interior dos restaurantes e similares no momento da realização das refeições, continuando a observância as disposições do art. 1º, do Decreto Nº 11, de 14 de maio de 2020.
Art. 4º - Os centros de formação de condutores poderão ministrar aulas teóricas presenciais e as aulas práticas necessárias ao processo de formação e especialização de condutores, mantendo a observação das medidas disciplinadas na Portaria Nº 1.032, de 18 de maio de 2020 do DETRAN/MG e as seguintes exigências:

I – Uso obrigatório de máscaras para instrutores e alunos e disponibilização de álcool gel 70% nos veículos.
II – Promover a higienização constante com álcool 70% em gel ou por outros produtos de assepsia, com eficácia comprovada contra o vírus da COVID-19, nas superfícies de contato e utilizar plástico filme no volante, maçaneta e alavanca do câmbio a cada troca de aluno.
III – Limite de 01 (um) aluno a cada 4 m² (quatros metros quadrados) na sala de aula, considerando-se um espaço de 2,0 (dois) metros de distância entre uma cadeira e outra.
IV – Caso possível, cada aluno deverá portar os instrumentos de uso pessoal, como capacetes, canetas e outros.
V – O ambiente dos estabelecimentos deverá ser arejado e ventilado, preferencialmente com a manutenção de portas e janelas abertas para circulação de ar e, em caso, de ambiente climatizado, o volume de ar deverá ser renovado pelo menos 7 vezes por dia, além de efetuar uma vez por mês a troca de filtros de ar.
Art. 5º - Os açougues, casas de carnes ou estabelecimentos congêneres, **deverão adotar medidas de higiene e assepsia para funcionários, com uso obrigatório de máscaras, luvas e toucas**, devendo ainda:
I – intensificar as ações de limpeza;
II – disponibilizar produtos antissépticos aos seus clientes;
III – divulgar informações acerca do COVID-19 e das medidas de prevenção e enfrentamento;
IV – tomar medidas para evitar a aglomeração de pessoas em seu interior, controlando o acesso e limitando o número de clientes a uma pessoa a cada 5m², preferencialmente uma pessoa da família e fora do grupo de risco.

Art. 6º - Os estabelecimentos que desobedecerem ou inobservarem as determinações contidas neste Decreto ou em qualquer outro destinado a promover, proteger e recuperar a saúde, caracterizará infração sanitária prevista no Art. 99, XXXVI da Lei Estadual N. 13.317, de 24 de setembro de 1999 (Código de Saúde do Estado de Minas Gerais) e estará sujeito as sanções previstas na Legislação Municipal.
Art. 7º - Ficam mantidas as penalidades de suspensão de alvará de funcionamento e fica fixada multa no valor de 200 UFM's a 500 UFM's (Unidades Fiscais do município - estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 01/2019), para todos e quaisquer empreendimentos, serviços, atividades já elencados, no caso de flagrante e reiterado descumprimento das determinações contidas neste Decreto e nos Decretos anteriores.
Art. 8º - O poder público municipal fará uso irrestrito do seu Poder de Polícia para coibir com rigor e eficácia eventuais descumprimentos das medidas implementadas, as quais objetivam a preservação da vida e da saúde, sendo que as medidas previstas neste instrumento normativo poderão sofrer alterações restritivas a depender da evolução da doença COVID-19 que afete direta ou indiretamente o Município de São João da Ponte.
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, aos 02 (dois) de junho de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal de São João da Ponte

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:3707E084

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

A Prefeitura Municipal de São João de Ponte - MG, torna público o ***RESULTADO*** de **abertura do envelope de Documentação de Habilitação e Proposta Comercial. Processo Licitatório nº 051/2020 – Tomada de Preços nº 007/2020.** Objeto: Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de Mão de Obra Terceirizada para execução de obras e reparos nas diversas localidades do Município de São João da Ponte - MG**, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
EMPRESA PARTICIPANTE: **K2 CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 25.098.477/0001-82.
EMPRESA HABILITADA: K2 CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 25.098.477/0001-82
EMPRESA VENCEDORA: K2 CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 25.098.477/0001-82
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 398.875,55 (trezentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos).

São João da Ponte – MG, 02/06/2020

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:81DEA6CF

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
RESPOSTA RECONSIDERAÇÃO RECURSOS PROCESSO LICITATÓRIO 040/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 018-2020

O Município de São João da Ponte – MG, torna público o Resultado do julgamento dos pedidos de RECONSIDERAÇÃO DOS RECURSOS apresentados pelas empresas COMÉRCIO DE SERVIÇO SÃO JOÃO PAULO II EIRELI – ME e NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 040/2020 – Pregão Presencial nº 018/2020, cujo o objeto é o fornecimento de materiais de limpeza, utensílios domésticos, produtos para higienização e materiais para distribuição gratuita, para no mérito **NEGAR PROVIMENTO** a reconsideração apresentada pela empresa COMÉRCIO DE SERVIÇO SÃO JOÃO PAULO II EIRELI – ME pelos seus próprios fundamentos. Ante as circunstâncias, o Chefe do Executivo Municipal de São João da Ponte (MG) decide **JULGAR PROCEDENTE** a reconsideração apresentada pela empresa NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME e determinar a reforma dos atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, para **DESCLASSIFICAR** a proposta da empresa **LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, nos itens 11; 44; 45; 71; 126; 187 e 191 (Saneantes)** pela obrigatoriedade da apresentação da AFE em nome da licitante, devendo ser repassados ao segundo colocado seguindo a ordem de classificação, qual seja a empresa NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME, pelo valor do seu último lance registrado.

São João da Ponte – MG, 01 de junho 2020.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município.
Portaria nº 07 de 06 de janeiro 2020

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:A7F25421

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. LIC. Nº 057/2020– P. P. SRP Nº 030/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Proc. Lic. nº 057/2020– P. P. SRP nº 030/2020. Objeto: **Aquisição de materiais de Limpeza e outros** para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município, Hospital Municipal São Geraldo e nas ações de enfrentamento ao Covid-19. Abertura: dia 16/06/2020 às 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte - MG, 02/06/2020.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:58EA7621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: 013/2020. DISPENSA: 010/2020. Espécie: Contrato n. 021/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA USO DAS AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Contratada: ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS EIRELI. CNPJ Nº 01.417.307/0001-55. Fundamentação Legal: Art. 4º, Lei 13.979/20 e alterações posteriores. Prazo de Vigência: 22/11/2020. Preço: Valor total R$ 5.030,20 (cinco mil trinta reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 22/05/2020. Assinam: ARISMAR ARAÚJO BARBOSA, pelo Contratante, e ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS, pela Contratada.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:4013BA26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: 014/2020. DISPENSA: 011/2020. Espécie: Contrato n. 022/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA USO DAS AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Contratada: HERICO STEPHANIO AMORIM SOARES. CNPJ Nº 11.711.987/0001-79. Fundamentação Legal: Art. 4º, Lei 13.979/20 e alterações posteriores. Prazo de Vigência: 29/08/2020. Preço: Valor total R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Data da Assinatura: 29/05/2020. Assinam: ARISMAR ARAÚJO BARBOSA, pelo Contratante, e HERICO STEPHANIO AMORIM SOARES, pela Contratada.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:3C96C78A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0176/2020 DISPENSA 86/2020

Extrato de Ratificação - Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0176/2020, Dispensa nº 86, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório, BOKAS MAGAZINE LTDA, com valor de R$ 2.265,60 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais) cujo Aquisição de álcool gel 70% e álcool Liquido 70¨%, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal e demais setores da Prefeitura, visando a prevenção ao Novo Coronavírus (Covid 19).

São Lourenço, 28 de maio de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:220F478E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO 47/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Pregão Presencial N.º: 040/2017, Processo Administrativo nº 01191/2017 – Contrato n° 047/2017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, exclusivamente para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro empreendedor para a prestação de serviço em manutenção e reparos no sistema de sinais de TV, incluindo retransmissores, módulos, antenas, cabos e demais equipamentos relativos ao sistema, inclusive ferramentas necessárias para regulagem/calibragem dos canais deste município, pelo período de 12 meses, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o Edital de Licitação, que será prorrogado pelo período de 07/06/2020 a 06/06/2021.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
Mafra & Mafra ME.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:D4897C3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o 1º Termo de Apostilamento da Ata de registro de Preços n° 057/2019, do PAL n° 59/2019, Pregão Presencial n° 031/2019, tendo como objeto o registro de preços para aquisições de Materiais Médico-Hospitalares para atendimento das demandas do Departamento Municipal de saúde. Med Center Comercial Ltda, CNPJ nº 00.874.929/0001-40. 11- Agulha 40 x 12 – 0,063 para 0,097
54- Fita adesiva 16mm x 50mm – 2,30 para 2,614
125- Soro fisiológico 500ml – 3,09 para 3,612.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:F7C9389B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA BANNERS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 060/2020, Dispensa nº 043/2020, tendo como objeto Prestação de Serviço de 08 (oito) Banners para informação à população a respeito do novo Corona Vírus. Gustavo Suel de Souza Comunicação Visual, CNPJ 33.420.623/0001-72, no valor de R$ 1.992,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:3AC8D7C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMÔMETROS DIGITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 061/2020, Dispensa nº 044/2020, tendo como objeto Aquisição de 07 (sete) Termômetros Digitais Corporais para atendimento dos casos suspeitos do novo Corona Vírus na Unidade Mista de Saúde Dr. Paulo Cesar de Oliveira. Med Center Comercial Ltda, CNPJ 00.874.929/0001-40, no valor de R$ 3.499,30

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:B884F967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 067/2020
Processo nº. 067/2020
Dispensa nº. 037/2020
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos – Prefeito.

Contratado: ACL-COMERCIAL ELETRICA E ELETRONICA LTDA – CNPJ n. 21.329.008/0001-76.
Representante Legal: Zênio Fernandes - Sócio Administrador.

Valor do Contrato: R$ 12.790,54 (Doze mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).

Assinatura: 01 de junho de 2020.
Vigência:01/06/2020 a 15/07/2020.

Senador Cortes, 01 de junho de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, conforme ditames do Art. 37, da CF/88, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 068/2020
Processo nº. 068/2020
Dispensa nº. 038/2020
Fundamento: Art. 37, da CF/88.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE TESTES DE DETECÇÃO COVID-19, PARA APOIAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos – Prefeito.

Contratado: LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ n. 22.536.130/0001-86.
Representante Legal: Ivano Antunes Moreira - Sócio Administrador.

Valor do Contrato: R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

Assinatura: 2 de junho de 2020.
Vigência:02/06/2020 a 15/07/2020.

Senador Cortes, 2 de junho de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:D8FC10A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, torna público que a Licitação nº 013/2020, Pregão Presencial nº 007/2020 realizada em 14/05/2020, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE EM MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO DE BLOQUETES EM AVENIDAS, RUAS, TRAVESSAS E ALAMEDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação da licitante. Informações: 38-3525-1213, e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com**.**

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 26/05/2020.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:F5A868EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 24/2020. Processo n.º 95/2020. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de peças, componentes e acessórios originais da linha leve, pesada e máquinas operatrizes para veículos oficiais da prefeitura municipal de serrania/MG e/ou conveniados. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado e resolve Homologar o procedimento com adjudicação do objeto ás empresas vencedoras: a) Auto Mais Comercio De Peças E Serviços Ltda, CNPJ n.º 18.163.930/0001-21 valor R$ 570.000,00. b) Suprema Máquinas Peças e Manutenção Ltda**,** CNPJ nº 86.660.495/0001-09, valor R$ 5.000,00. Varflex Auto Peças Ltda-ME, CNPJ/MF sob o nº 11.923.688/00001-06, valor R$ 60.000,00.

Serrania, 02 de junho de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 24/2020. Processo nº. 95/2020. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de peças, componentes e acessórios originais da linha leve, pesada e máquinas operatrizes para veículos oficiais da prefeitura municipal de serrania/MG e/ou conveniados. Detentoras: A.R.P. 40/2020 - Auto Mais Comercio De Peças E Serviços Ltda, CNPJ n.º 18.163.930/0001-21 valor R$ 570.000,00. A.R.P. 41/2020- Suprema Máquinas Peças e

Manutenção Ltda**,** CNPJ nº 86.660.495/0001-09, valor R$ 5.000,00. A.R.P. 42/2020 - Varflex Auto Peças Ltda-ME, CNPJ/MF sob o nº 11.923.688/00001-06, valor R$ 60.000,00.

Serrania, 02 de junho de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:EAACF5F0

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO IMPUGNAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato resultado impugnação. Pregão nº 28/2020. Processo nº. 107/2020. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos e baterias para os veículos da linha leve, pesada e máquinas de vários setores da prefeitura. A decisão do pregoeiro, ratificada pela autoridade superior, o sr. Secretário de Administração, resolveu conhecer a impugnação da empresa Roda Brasil Pneus Ltda, CNPJ n.º 06.889.977/0001-98 e no mérito, dar parcial provimento.

Serrania, 02 de junho de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Dep. Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:AE9D1411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018	
INICIO: 15/05/2020	TÉRMINO: 15/05/2021
PROCESSO DE COMPRAS: 062/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 049/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, POR CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE REDE FIBRA ÓPTICA UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP NATIVO NAS CÂMERAS; COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO, EM REGIME DE COMODATO, INCLUSIVE A MONTAGEM DA SALA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **15 de maio de 2021**, a contar de 15 de maio de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 15 de maio de 2018.
VALOR	**05 Ativação/Câmara – R$ 6.000,00 x5 = 30.000,00 20 manutenção e Suporte/câmara – R$ 1.750,00 x12 = 21.000,00 x20 = 420.000,00. Global: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).**
RAZÃO SOCIAL	**LINKTAP INFORMATICA LTDA ME**
CNPJ:	11.522.751/0001-94

Tapira/MG, 14 de maio de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:639A52D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1390 DE 29 DE MAIO DE 2020.

LEI Nº 1390 DE 29 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO EM RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 111 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Município de Tapira autorizado a receber em doação área de terra de propriedade de LUIZ ALVES PEREIRA e ISAURA ABADIA ALVES PEREIRA, constituído de fração de lote rural registrado sob o nº 32.011 da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Araxá/MG, com área total de 1.888,73 m² (um mil oitocentos e oitenta e oito metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), cujas delimitações encontram-se especificadas abaixo e no mapa em anexo.

§1° A área objeto de doação situa-se na região rural denominada "Areias", possuindo formato irregular, com declividade e benfeitorias, iniciando-se de cima seguindo a direita em 92° medindo 25,30 m (vinte e cinco metros e trinta centímetros), volve a direita com 158° confrontando com o Sr. Luiz Alves Pereira medindo 20,70 m (vinte metros setenta centímetros), volve a direita em 138° confrontando com o Sr. Luiz Alves Pereira medindo 17,40 (dezessete metros e quarenta centímetros), volve a direita em 141° confrontando com o Sr. Luiz Alves Pereira medindo 25,80 m (vinte e cinco metros oitenta centímetros), volve a direita 83° confrontando com o Sr. Luiz Alves Pereira medindo 33,50 (trinta e três metros e cinquenta centímetros), volve a direita 159° confrontando com Sr. Luiz Alves Pereira medindo 20,60 (vinte metros e sessenta centímetros), volve a direita com 128° confrontando com o Sr. Luiz Alves Pereira medindo 24,90 (vinte e quatro metros e noventa centímetros) até encontrar o ponto inicial.

§ 2° A Comissão De Avaliação de Imóveis do Município, procedeu com a análise do imóvel de que trata esta lei, emitindo laudo segundo o qual o valor do bem foi estimado em R$ 20.000 (vinte mil reais).

§ 3° A doação será formalizada mediante Termo Particular de doação celebrado com os proprietários.

Art. 2º- A área objeto de doação será destinada a construção de espaço que atenda a eventos previstos no Calendário oficial Cultural e Artístico do Município, instituído pela Lei Municipal nº 1376/2019 e outros eventos de interesse público.

Art. 3°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 29 de maio de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

O Projeto visa assegurar ao Município, obedecendo aos termos do art. 111 da Lei Orgânica do Município, o recebimento de fração de imóvel rural, em doação, com o intuito de que o Município possa construir e destinar espaço a realização de eventos culturais e artísticos realizados pelo Município.

Desta forma, encaminho para apreciação dos nobre vereadores.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:FBE36A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO	
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019	
INICIO: 05/06/2020	TÉRMINO: 05/09/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 004/2019	
MODALIDADE: Tomada de Preços: 001/2019	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE SEBASTIÃO VIEIRA PONTES, PARA MELHORIA NA INFRAESTRUTURA FÍSICA, COM MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE A POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG (PROPOSTA Nº 12065.7140001/17-703).**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual por mais **90 (noventa)** dias, sendo até **05 de setembro de 2020**, a contar de **05 de março de 2020**, do contrato original celebrado entre as partes em **05 de junho de 2019.**
RAZÃO SOCIAL	**TERRACOTA ENGENHARIA EIRELI EPP**
CNPJ:	**20.999.087/0001-60**

Tapira/MG, 02 de junho de 2020.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:D2E43461

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020	
INICIO: 01/05/2020	TÉRMINO: 01/08/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 012/2020 MODALIDADE: Dispensa de Licitação: 003/2020	
OBJETO	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A RUA L, Nº 59, BAIRRO: CENTRO, TAPIRA/MG, P/ FINS DE ALUGUEL SOCIAL, P/ ATENDER FAMÍLIA DE BAIXA RENDA, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - P/ UM PERÍODO ESTIMADO DE 03 MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
PRAZO	O prazo da referida locação fica prorrogado por mais **03 (três) meses**, contados a partir de **01 de maio de 2020,** com vencimento em **01 de agosto de 2020.**
VALOR	O valor da locação será de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais),** mensais, totalizando, nos 03 (três) meses, o valor de **R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).**
LOCADOR	**JOÃO BATISTA BORGES**
CPF:	793.418.886-20

Tapira/MG, 29 de abril de 2020.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:752AB085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020 - **Objeto:** Aquisição de mudas frutíferas para atender as demandas do projeto frutificar, executado pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento do Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: FRUCAFÉ MUDAS E PLANTAS LTDA,** CNPJ nº **07.154.995/0001-94**. **Referência**: Dispensa nº 008/2020. **Da Dotação Orçamentária:** 02.11.20.605.0013.2089.3.3.90.39.00 - Ficha: 681 - Fonte 100. **Do Valor:** R$ 9.997,00 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais). **Da Vigência**: Até 31/12/2020 contados a partir da data da sua assinatura. **Data da Assinatura**: 20/05/2020.

Teófilo Otoni/MG. 02/06/2020.

JANAÍNA MENDONÇA PEREIRA
Secretária Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F18A449A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **NOVA DATA** para a realização do Pregão Eletrônico nº 037/2020, para o dia 19/06/2020, com recebimento das propostas ate às 9h, em virtude da antecipação dos feriados municipais de Corpus Christi e São Pedro para os dias 04 e 05 de junho, conforme previsto no Decreto Municipal 8.050/2020 de 02 de junho de 2020. Ficam mantidas todas as demais cláusulas já previstas no edital disponibilizado anteriormente. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 02/06/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EAAE90F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **NOVA DATA** para a realização do Pregão Eletrônico nº 029/2020, para o dia 18/06/2020, com recebimento das propostas ate às 09h, em virtude da antecipação dos feriados municipais de Corpus Christi e São Pedro para os dias 04 e 05 de junho, conforme previsto no Decreto Municipal 8.050/2020 de 02 de junho de 2020. Ficam mantidas todas as demais cláusulas já previstas no edital disponibilizado anteriormente. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores de grande capacidade de processamento. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 02/06/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E7515493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **NOVA DATA** para a realização do Pregão Eletrônico nº 035/2020, para o dia 18/06/2020, com recebimento das propostas ate às 9h, em virtude da antecipação dos feriados municipais de Corpus Christi e São Pedro para os dias 04 e 05 de junho, conforme previsto no Decreto Municipal 8.050/2020 de 02 de junho de 2020. Ficam mantidas todas as demais cláusulas já previstas no edital disponibilizado anteriormente. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e recargas de extintores para atender as demandas das secretarias municipais de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição

dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 02/06/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:55261835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **NOVA DATA** para a realização do Pregão Eletrônico nº 036/2020, para o dia 19/06/2020, com recebimento das propostas ate às 9h, em virtude da antecipação dos feriados municipais de Corpus Christi e São Pedro para os dias 04 e 05 de junho, conforme previsto no Decreto Municipal 8.050/2020 de 02 de junho de 2020. Ficam mantidas todas as demais cláusulas já previstas no edital disponibilizado anteriormente. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e multitarefa, para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 02/06/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:065DC302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2020

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2020 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **07.628.070/0001-38** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COLCHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEVIDA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI,** com o valor total de **R$ 9.749,50 (nove mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).** Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2020.

Teófilo Otoni/MG, 03/06/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2DE77DF7

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.485 DE 02 DE JUNHO DE 2020

LEI Nº 7.485 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe autorização para o Poder Executivo antecipar feriado municipal durante a pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19).

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a antecipar os feriados municipais previstos na Lei nº 1.126 de 02 de agosto de 1967, para o período em que perdurar a pandemia causada pelo Covid-19.

I - O feriado de Corpus Christi a ser celebrado em 11/06/2020 será antecipado para 04/06/2020;
II – O feriado de São Pedro a ser celebrado em 29/06/2020 será antecipado para 05/06/2020;

Art. 2º - A antecipação dos feriados municipais deverá ser regulamenta via decreto municipal, que deverá dispor sobre quais serviços públicos e privados poderão permanecer em funcionamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 02 de Junho de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Executivo

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:CFCD0BBD

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.050, DE 02 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 8.050, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Regulamenta a Lei Municipal nº 7.485/2020, que autoriza a antecipação dos feriados de Corpus Christi e São Pedro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 7.485/2020 determinou a regulamentação da antecipação dos feriados previstos na Lei nº 1.126/1967, pela qual deverão ser estabelecidas as atividades que excepcionalmente estarão autorizadas a funcionar por justificado interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam antecipados para os dias **04** e **05 de junho de 2020**, respectivamente, os feriados de "Corpus Christi" e "São Pedro", de acordo com o art. 1º da Lei Municipal n. 7.485/2020.

Art. 2º O disposto no artigo 1º deste decreto **NÃO** se aplica aos serviços de saúde, assistência social, limpeza pública e fiscalização, bem como às farmácias e drogarias, funerárias, cemitérios, fornecimento de combustíveis, água e gás e hotelaria.

§1º - Fica autorizado o funcionamento dos mercados, supermercados e hipermercados no horário das **08h00** as **14h00**, respeitado o horário de atendimento ao grupo de risco de **08h00** as **10h00**.
§2º - Fica autorizado o funcionamento do "Restaurante Popular Municipal", em especial para fornecimento da alimentação aos hospitais e centros de acolhimento ou abrigos.
§3º - Poderão funcionar, também, os estabelecimentos exclusivamente do **ramo da alimentação** para realização de transações comerciais

NÃO presenciais destinadas a oferta de serviços de entrega de mercadorias em domicílio. (delivery)
§4º - As atividades autorizadas ao funcionamento continuam obrigadas a observar as restrições sanitárias dispostas nos decretos anteriores, em especial o Decreto. 8.048/2020.

Art. 3º Fica **RECOMENDADO** o fechamento dos bancos públicos e privados e das casas lotéricas nas datas dos feriados do art. 1°, observadas as resoluções do Banco Central do Brasil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 02 de junho de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:BF4D4EEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2020

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **Menor Preço Item objetivando o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sinalização estratigráfica e fornecimento de materiais, para demarcação de vias urbanas e sinalização de trânsito em diversas ruas e avenidas do município,** conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital**. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 17/06/2020 às 13h30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de junho de 2020

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C4A51A50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2020 - PROCESSO N.º 929/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de 240 (duzentos e quarenta) caixas de "Dieta Enteral Fresubin 2 Kcal HP EB 500ML", em caráter emergencial, para atendimento às necessidades do paciente Gabriel Becatti Pessi, indicado na decisão judicial que integra os autos, a serem fornecidas pela empresa Minas Sul Produtos de Dieta Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.997.561/0001-26, no valor total R$ 7.104,00 (sete mil e cento e quatro reais), conforme orçamento também anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 0207 03103022067 2042 339091 - ficha n.º 855, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 2 de junho de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:15A383EF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 044/2020 - PROCESSO N.º 667/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, na condição de Contratante e Filipe Tosta Manhani, inscrito no CPF n.º 341.902.828-80, na condição de Contratado. As partes resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, rescindir o contrato o qual tinha por objeto a Prestação de serviços de assessoria e planejamento no gerenciamento da crise causada pela Pandemia do Coronavírus (COVID-19), compreendendo traçar estratégias, instruir os profissionais e demais colaboradores da Prefeitura Municipal de Três Pontas na organização das ações, de forma a coibir as aglomerações no comércio que se encontram em funcionamento, buscando reduzir o fluxo, objetivando minimizar o risco de transmissão da doença, de acordo com a realidade e necessidades locais, observadas as recomendações e orientações da Administração Municipal, celebrado em 13 de abril de 2020. Sendo assim, fica rescindido amigavelmente na data de 28/05/2020, nos termos do art. 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, o respectivo contrato.

Três Pontas, 28 de maio de 2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E6157BEF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 060/2019 – PROCESSO N.º 1193/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Auto Posto Catumbi Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.821.961/0001-50. **Objeto:** Altera-se o valor unitário registrado para o item Óleo Diesel S10, reajustando-se o mesmo para R$ 3,12 (três reais e doze centavos), o litro. Data: 01/06/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:4865A45F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 132/2019 – PROCESSO N.º 2174/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Philadelphia Auto Posto Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. **Objeto:** Altera-se o valor unitário registrado para o item Gasolina Comum, reajustando-se o mesmo para R$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos), o litro. Data: 01/06/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8A40B831

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 017/2020** – **Processo Licitatório nº 052/2020**, realizado no dia 29 de maio de 2020,

referente ao registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Locação de Máquinas Pesadas, para execução de serviços de manutenção em atendimento à demanda da Autarquia, para atender às necessidades da Autarquia SAAE – Três Pontas - MG, em favor da empresa: **DALMO JOSE DE OLIVEIRA CUNHA 17310741668 – ME,** inscrita sob o CNPJ nº 64.453.103/0001-90, o item Locação de Retro Escavadeira, sendo o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), os itens Locação de Escavadeira e Locação de Trator de Esteira restaram frustrados, de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 02 de junho de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO -
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:9FE05C03

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46**. CONTRATADA: DALMO JOSE DE OLIVEIRA CUNHA 17310741668 – ME,** inscrita sob o CNPJ nº 64.453.103/0001-90, o item Locação de Retro Escavadeira, sendo o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). OBJETO: Locação de Máquinas Pesadas, para execução de serviços de manutenção em atendimento à demanda da Autarquia, para atender às necessidades da Autarquia SAAE – Três Pontas – MG. Vigência : 02/06/2020 a 01/06/2021.

Três Pontas, 02 de junho de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:EE43CCCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PP 28/2020

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 0034/2020, Pregão Presencial nº. 0028/2020, objetivando a Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário e tintas para atender as necessidades de diversas secretarias da Administração Pública de Tupaciguara, nas quantidades e especificações do termo de referência. Empresa: TARWHEL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA –ME, os itens constantes no mapa de apuração pelo valor total de R$ 465.939,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e novecentos e trinta e nove reais); empresa MARTINS CONSTRUTORA COMERCIO E TRANSPORTE EIRELLI, itens descritos no mapa de apuração pelo valor total de R$ 278.259,00 (duzentos e setenta e oito mil e duzentos e cinqüenta e nove reais). Dia 29 de maio de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:9BC82EE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 28 /2020

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0034/2020, Pregão Presencial nº. 0028/2020, Contrato Administrativo n°.0069/2020, objetivando a Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário e tintas para atender as necessidades de diversas secretarias da Administração Pública de Tupaciguara, nas quantidades e especificações do termo de referência. Empresa: TARWHEL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA –ME, valor total de R$ 465.939,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e novecentos e trinta e nove reais). Dotação: 04.122.0006.3.3.90.30.00.00-Material de consumo – Ficha 310**.**

Tupaciguara/MG, 29 de maio de 2020.

Vigência até 31 de dezembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0034/2020, Pregão Presencial nº. 0028/2020, Contrato Administrativo n°.0070/2020, objetivando a Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário e tintas para atender as necessidades de diversas secretarias da Administração Pública de Tupaciguara, nas quantidades e especificações do termo de referência. Empresa: MARTINS CONSTRUTORA COMERCIO E TRANSPORTE EIRELLI, pelo valor total de R$ 278.259,00 (duzentos e setenta e oito mil e duzentos e cinqüenta e nove reais). Dotação: 04.122.0006.3.3.90.30.00.00-Material de consumo – Ficha 310**.**

Tupaciguara/MG, 29 de maio de 2020.

Vigência até 31 de dezembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:4DAF985B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- RESOLUÇÃO Nº02/2020

Dispõe sobre alteração e reprogramação do Plano de Aplicação de Recursos do FIA e aprova inscrição de Organização da Sociedade Civil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Tupaciguara:
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 430/2017, e a Resolução N°137 DO CONANDA;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o Processo de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupaciguara- MG;

RESOLVE:
Art. 1º - Reprogramar saldo pactuado com alteração de valor de repasse para a APAE de Tupaciguara, que deverá receber do Programa AI 6 da CEMIG, o valor de R$30.411,00 e não R$30.168,00 explicitado no Plano, sob a justificativa de que o valor de 10% do saldo total de R$33.790,00 da CEMIG corresponde a R$30.411,00;
Art.2º - Reprogramar repasse para Organizações da Sociedade Civil, em que o valor de R$55.000,00, será acrescido de outros R$7.000,00, advindo de saldo restante destinado ao Abrigo Provisório para crianças e adolescentes - AMAR, passando a ser destinado para as Organizações da Sociedade Civil, o valor de R$62.000,00;

Art. 3º - Aprovar a inscrição da Organização da Sociedade Civil - Cesta Mágica, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupaciguara.

FMDCA	VALOR	SALDO
SALDO FIA JANEIRO	----------	R$107.425,28
SALDO FIA 26/05/2020		R$110.101;99
DESTINAÇÕES OSC	R$62.000,00	R$48.101,99
DESTINAÇÃO APAE	R$30.411,00	R$17.690,99
REPROGRAMAÇÃO AMAR	R$7.481,60	R$7.257,28
RESERVA CC USO FUNDO	----------	R$10.209,39

Tupaciguara, 26 de maio de 2020.

JÂNIO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:1ADAE3C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 083/2020 – PP Nº 018/2020

Homologo o certame que teve por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material metálico em geral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI**, no valor total de **R$ 26.105,00**.

PATRÍCIA FLAVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:405067B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 063/2020 – PP Nº 015/2020

Na publicação da homologação do referido processo que teve por objeto a Contratação de empresa para locação de software de gestão, despacho e recepção de serviço e de call center para fiscalização dos serviços de manutenção de iluminação pública no município de Vespasiano. Onde se lê: homologo o certame à empresa **EXATI TECNOLOGIA E DESONVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA,** no valor total de **R$ 110.500,00;** Leia-se: Homologo o certame a empresa: **EXATI TECNOLOGIA E DESONVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA,** no valor total de **R$ 110.499,96**.

PATRÍCIA FLAVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:27689B20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 246/2019 - INEXIGIBILIDADE 25/2019 - AVISO DE EDITAL RETIFICADO

CREDENCIAMENTO de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** a partir das 14h00m do dia 18/06/2020, no Setor de Licitações. A abertura e o procedimento de julgamento dos envelopes ocorrerão em ato contínuo.

LÉCIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F6B1657C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2020 – PROCESSO Nº 078/2020 – ADES. Nº 007/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ASSOCIAÇÃO PET SEM FRONTEIRAS. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para execução do serviço de castração/esterilização de animais (cães e gatos), utilizando-se de veículo "castramóvel", no âmbito do município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 322.500,00. **FDO:** 558.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4039C51A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2020.

Processo de Parceria nº 4501/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 25/2020.
Lei Autorizadora nº 2794/2019.
Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Pingo de Luz - CNPJ. Nº 04.637.750/0001-20
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Ramez Antônio de Paula Dias, Presidente do Centro de Educação Infantil Pingo de Luz.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até cinco anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2794/2019 – Subvenção Social.
Período: Dezembro/2020.
Valor: R$ 15579,30
Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Educação - Recurso Próprio – Dotação 1236500000.012335043

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:25195676

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - Aviso de retificação nº 01/2020- edital de concorrência nº 08/2020 - processo administrativo nº 1621/2020. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, por empreitada por preço global no sistema de regime de registro de preço, destinado àContratação de empresa para execução dos serviços de fornecimento e instalação de Iluminação Pública, com tecnologia LED, a serem efetuados através de obra de engenharia elétrica, por empresa devidamente credenciada na concessionária local, no município de Viçosa/MG.A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – documentação e nº 02 – Proposta Financeira permanece até as 09h00min do dia 23 de junho de 2.020, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao

SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 02 de junho de 2.020.

RENALDO DE FARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:21F841A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 20/2020.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 032/2020, PREGÃO 020/2020, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHARA**, abertura **dia: 18 de JUNHO 2020 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:BE896DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020 MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Pavimentação em Alvenaria Poliédrica, Meio Fio de Concreto Pré-Moldado tipo A e Sarjetas de concreto moldado tipo 1, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra, devidamente aprovado pelo concedente e parte integrante deste instrumento. Conforme Contrato de Financiamento BDMG Municípios 2019 – BDMG URBANIZA nº 101.880/19, em conformidade com as planilhas e projetos anexos.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL: DIA: 18/06/2020 às 13h00min (treze horas)

IMPORTANTE – ATENÇÃO
Srs. licitantes **RECOMENDAMOS** para que se proceda a leitura atenta às condições e/ou exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame. Em caso de dúvidas: (32) 3463-1232.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NA AV ARTHUR PEDRAS, Nº 120 - CENTRO, VOLTA GRANDE - MG, CEP: 36.720-000.

CONSULTAS AO EDITAL:
Estará disponível o aviso de licitação, através de site: www.voltagrande.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, será disponibilizado através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada da Prefeitura de Volta Grande (MG), no horário de 13:00 as 18:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:D004F1C7

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N° 048/2020

PORTARIA Nº 048, 02 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE - MG"

O Prefeito Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.569, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 07 de abril de 2020, Edição nº2731.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, com fulcro na Lei Complementar nº 1.569/2020, a Sra. ANGÉLICA DA SILVA QUADROS, RG 057256968 (IFP/RJ), inscrita no CPF/MF sob o nº 756.352.327 - 87, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE**, vinculada a Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Volta Grande, 02 de junho de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:CA730001

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2020

PORTARIA Nº 049, 02 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE - MG"

O Prefeito Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Sr. DANIEL LOPES DOS SANTOS, matrícula 147, RG 080549280 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 001.085.677 - 37, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Planejamento**do Município de Volta Grande.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 034, publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Volta Grande, em 03 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Volta Grande, 02 de junho de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:EF453042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 524/2020

Dispõe sobre a adesão do Município de Astolfo Dutra-MG ao Plano Minas Consciente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências**;**
CONSIDERANDO a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Cataguases - MG em Saúde Pública declarada através do Decreto nº. 505/2020;
CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;
CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20/03/2020, reconheceu, no âmbito da União, o Estado de Calamidade Pública na esfera Federal;
CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais - COVID-19, Deliberação Nº 39, de 29 de abril de 2020, que aprova o Plano Minas Consciente;
CONSIDERANDO os atuais posicionamentos da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Sudeste, em especial a Recomendação MPMG n.º 004/2020/CRPJS/PAAF n.º 0145.20.000878-0;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento das atividades econômicas incluídas na onda verde do Programa "Minas Consciente", instituído pelo Governo do Estado de Minas Gerais e cujas regras o Município aderiu, nos termos do Decreto Municipal nº. 522/2020, de 20 de maio de 2020, sendo condição para a manutenção das atividades dos empreendimentos:
§ 1º. Estar ciente das condições e diretrizes do programa "Minas Consciente" para funcionamento de seu tipo de empreendimento e da obrigatoriedade na adoção das medidas referidas **no anexo XI,** bem como do protocolo específico da respectiva atividade previsto no programa disponíveis na página https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, as quais serão efetivamente fiscalizadas pelo Poder Executivo;
§ 2º. Adoção das demais medidas estabelecidas nas normas de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19;
§ 3º. Manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível, a relação de procedimentos previstos no respectivo protocolo aplicável ao seu segmento;
§ 4º. As atividades econômicas que se enquadrem na onda verde do Programa "Minas Consciente", cujo funcionamento já foi autorizado, por meio de decretos anteriores ao presente, permanecem com a permissão concedida sob as regras estipuladas neste ato normativo;
§ 5º. Para fins da autorização de funcionamento das atividades econômicas incluídas na onda verde do Programa "Minas Consciente", de que trata o *caput* deste artigo, observar-se-á se o Código e Descrição da Atividade Econômica Principal do CNPJ está de acordo com a realidade fática do estabelecimento, ou seja, se as características do empreendimento retratam as atividades enquadradas nos respectivos CNAE's;
§ 6º. A verificação da não conformidade entre a atividade constante da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e dos serviços efetivamente prestados, produtos fabricados e/ou comercializados, será apurada por agentes públicos da fiscalização municipal, cuja averiguação será referendada pela sua fé pública, aliada a obtenção de outras provas em direito admitidas, se necessário;
§ 7º. Visando dar efetividade às medidas de fiscalização necessárias, para melhor atender às diretrizes deste Decreto e de todos os termos do Programa "Minas Consciente", a alteração cadastral da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) junto à Prefeitura Municipal, para fins de emissão de alvará de funcionamento, será realizada mediante:
I - a apresentação de documento que comprove a alteração de atividade;
II - a avaliação pelo Município do novo cenário fático da pessoa jurídica, através de vistoria;
III - a verificação de que a nova atividade econômica é permitida na localidade de atuação da empresa,
IV - verificação de que o objetivo da organização no contrato social do empreendimento, está de acordo com a nova atividade,
V - apresentação do registro da alteração devidamente registrado na Junta Comercial e no órgão regulador da nova atividade,
VI - comprovação da autorização de funcionamento emitidos pelo Corpo de Bombeiros e a Vigilância Sanitária, se necessário;
VII - outros documentos solicitados pelo departamento competente.
Art. 2º. Estão autorizados a funcionar os serviços essenciais elencados na onda verde do Programa "Minas Consciente", constantes dos anexos do presente Decreto.
§1º. Fica recomendado à rede bancária, pública e privada, que invista em propaganda para estímulo à utilização de meios alternativos ao

atendimento presencial, a fim de evitar a aglomeração de pessoas em suas agências;
§2º. Somente poderão atender, por meio do serviço de pronta entrega ou *delivery*, não sendo admitida a entrada e permanência de clientes no interior dos estabelecimentos os bares, restaurantes, sorveterias, lanchonetes, trailers e estabelecimentos congêneres.
§3º. Os seguimentos liberados para funcionamento de acordo com a Onda Verde (serviços essenciais) do Plano Minas Consciente deverão respeitar o horário comercial adotado para cada atividade.
§4º. As atividades relacionadas a prestação de serviços da saúde deverão atender as recomendações dos respectivos conselhos de classe e ser realizada mediante prévio agendamento de pacientes, vedada a ocorrência de aglomeração e assegurando o distanciamento social entre as pessoas.
Art. 3º. Como forma de evitar que um grande número de pessoas transitem pelas ruas e demais espaços públicos, permanecem suspensas as atividades das Feiras Livres do município.
Art. 4º. Fica instituído o Termo de Responsabilidade Sanitária a ser firmado pelos estabelecimentos em atividade no âmbito do Município de Astolfo Dutra – MG, que deverá ser entregue a Vigilância Sanitária e/ou Fiscalização de Posturas, antes da abertura da atividade ou estabelecimento, onde constará a responsabilidade direta do empresário ou profissional com as normas necessárias para manter seu estabelecimento aberto, tanto no trato com os clientes quanto nos cuidados e entrega de EPI aos funcionários, bem como adequação a todas as regras constantes no protocolo do Programa Minas Consciente, nos termos do **Anexo I** deste Decreto.
§ 1º. O termo de que trata o *caput* deste artigo tem caráter obrigatório, sendo condição para a abertura da atividade ou estabelecimento, devendo ser assinado e entregue diretamente no departamento de fiscalização da Administração Municipal, juntamente com comprovante de CNPJ e documento pessoal do proprietário/responsável;
§ 2º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o presente termo, declaram ciência:
I – da necessidade de seguir o protocolo de saúde, que visam a redução de fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores, implementando medidas de combate ao contágio pelo COVID- 19;
II - da responsabilidade direta caso mantenham os funcionários do grupo de risco, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas, tais como: diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, gestantes ou lactantes, na continuidade de seus trabalhos, cientes do risco de estarem expondo os incluídos neste grupo ao risco do convívio social;
III – da responsabilidade de afastar imediatamente, em isolamento domiciliar, pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias, todos os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo novo Coronavírus e comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde para que sejam tomadas as providências necessárias.
Art. 5º. As atividades econômicas não enquadradas na onda verde do Programa "Minas Consciente" ficam autorizadas a manter transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares, através de entrega domiciliar do produto adquirido.
Parágrafo Único: Fica vedada a entrada e permanência de clientes no interior do estabelecimento.
Art. 6º. É obrigatório o uso de máscaras no território do Município, sobretudo para ingresso e permanência em estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa jurídica que estiver em funcionamento, pelo empregador, funcionário, cliente, fornecedor e entregador, enquanto perdurar o Estado de Emergência em Saúde Pública declarado em razão da pandemia da COVID-19.
§ 1º. Entende-se como máscaras a cobertura com tecido que cubra a boca e o nariz de forma a conter partículas de saliva, evitando a transmissão do Coronavírus (COVID-19) e, se produzidas de forma caseira, deverão observar preferencialmente as orientações do Ministério da Saúde.
§2º. No transporte de passageiros coletivo ou individual, o motorista não poderá permitir a entrada de pessoa física sem o uso da máscara, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Decreto.
Art. 7º. O Comitê Gestor Covid-19 fará o acompanhamento contínuo das medidas de flexibilização, junto ao site do Minas Consciente, para monitorar seus efeitos sobre a curva de tendência de contaminação, com possibilidade de regressão em caso de cenários adversos, devendo se observar as diretrizes emanadas pelo Estado de Minas Gerais, Macro e Micro Regional de Saúde.
Art. 8º. Os casos omissos e obscuros serão decididos pela Comissão de Enfrentamento ao Covid-19, assessorada pela Procuradoria-Geral, bem como analisados junto aos Decretos do Município anteriormente expedidos nesta Pandemia.
Art. 9º. As alterações de protocolo serão amplamente divulgadas pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal.
Art. 10. Fica mantida a medida de isolamento domiciliar para pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, diabéticos, hipertensos, com insuficiência renal crônica, com doença respiratória crônica, com doença cardiovascular, com câncer, com doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico e gestantes e lactantes e encaminhamento às suas residências em caso de descumprimento.
Art. 11. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas sanitárias determinadas neste Decreto ficará a cargo dos fiscais municipais de todas as áreas, com a colaboração irrestrita dos órgãos de segurança pública local, especialmente da Polícia Militar, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
Art. 12. Estão sujeitos a conduta tipificada no artigo 10, VII e/ou X, da Lei nº 6.437/77, por impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis:
I. Os estabelecimentos que não aderirem ao Termo de Responsabilidade Sanitária, portanto, proibidos de exercer suas atividades;
II. Aqueles que descumprirem imposições desse Decreto;
III. Exercer atividades não inseridas na "onda verde", em desacordo com o regime de entrega domiciliar;
§1º- Fica estipulada as seguintes penalidades:
I – advertência;
II - multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais), consoante previsto no artigo 2º, §1º e incisos da Lei 6.437/77;
III – interdição, a ser aplicada aos estabelecimentos que advertidos reincidam na infração, obstando ou dificultando a ação fiscalizatória das autoridades sanitárias;
Art. 13. A reincidência em infração da mesma natureza será punida com:
I - multa em dobro; e,
II - a cada nova reincidência, aplicar-se-á mais 50% (cinquenta por cento) do referido valor.
Parágrafo único: Considera-se reincidência a repetição da infração a um mesmo dispositivo legal, pela mesma pessoa física ou jurídica, no período de vigência deste decreto.
Art. 14. A desobediência ou descumprimento das medidas insertas neste Decreto poderá sujeitar, ainda, os infratores às sanções penais previstas no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave, conforme previsto no artigo 5º da Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
Artigo 15. Fica desde já, autorizada a Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Vigilância Sanitária a determinar a realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinações ou tratamentos médicos específicos, isolamento e quarentena compulsórios, observados os preceitos da Lei Federal 13.979/2020;
Parágrafo Único - As medidas previstas no parágrafo anterior serão executadas com o apoio das Polícias Civil e Militar para fins de efetivação.
Art. 16. Para o enfrentamento do Coronavírus poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.
Art. 17. Fica proibida a realização de missas ou culto de qualquer credo ou religião.
Parágrafo Único. Fica autorizada a gravação de vídeos, lives, bem como quaisquer formas para transmissão *on line* de celebrações religiosas, cuja atividade interna deverá funcionar o mínimo possível de pessoas no recinto.
Artigo 18. Fica mantida as barreiras de controle de acesso de todas as entradas (pavimentadas ou não, principais ou acessórias) da cidade, ficando controlada, através de barreiras sanitárias, a entrada de pessoas e mercadorias, independente dos meios de transporte.

§1º - Em caso de suspeita de contaminação de alguma pessoa ingressante na cidade, deverá a pessoa ser encaminhada diretamente aos serviços médicos.
§2º - Para garantia do cumprimento da barreira deverá ser solicitada força policial, civil ou militar, rodoviária (Estadual e/ou Federal), bem como a Defesa Civil, Vigilância Sanitária, agentes de endemias e outros órgãos ou servidores, ficando autorizado, barreiras físicas no local e demais acessos de entrada na cidade, que houver necessidade;
§3º - Os ingressantes deverão informar qual é o local de origem e de destino nesta cidade, devendo de imediato ser colocado em quarentena, conforme determinação do Ministério da Saúde, respondendo obrigatoriamente os termos e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos oficiais de Saúde, preenchendo o termo já determinado em Decreto 508/2020;
§4º - Ficam totalmente vedado, ou seja, impedido de entrar e/ou de circular nas ruas do Município de Astolfo Dutra, ônibus e vans de turismo, vindos de outras cidades, bem como linhas interestaduais, nos termos da Deliberação nº 11, do Comitê Extraordinário Covid;
§5º - Caso a fiscalização municipal ou as autoridades policiais encontrem algum ônibus de transporte interestadual circulando no interior do Município, salvo as exceções estabelecidas, deverão realizar a apreensão do mesmo, sem prejuízo da multa prevista no § 5º deste artigo.
Art. 19. Fica determinado que todo estabelecimento comercial, indústria e de prestação de serviços do Município de Astolfo Dutra e Distritos, no qual o proprietário ou um de seus funcionários, testar positivo para o Covid-19, deverá suspender suas atividades por 14(quatorze) dias, como forma de prevenir a disseminação do vírus, exceto quando cumprir o seguinte protocolo:
I – Realizar desinfecção total do ambiente;
II – Realizar testagem para Covid-19, em todos os funcionários, ficando as despesas a cargo da empresa;
III – Caso outro(s) colaborar, teste positivo, o mesmo deverá imediatamente ser colocado em isolamento domiciliar;
Parágrafo Único. Caso o estabelecimento ou indústria, não realize o protocolo elencado nos incisos acima, deverá permanecer fechado conforme o descrito no caput deste artigo, devendo seus colaboradores ficarem em isolamento social pelo mesmo período da suspensão.
Art. 20. Permanecem suspensas as aulas presenciais, estando autorizada a realização de Atividades não presenciais para as escolas da rede pública municipal.
Parágrafo único - Sem prejuízo das demais atividades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades escolares, o trabalho em *home office* será prioritário no período das atividades escolares não presenciais, salvo situações excepcionais de trabalho presencial.
Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.
Parágrafo único – este Decreto possui prazo de validade até 30 de junho de 2020, prorrogando-se todas as medidas anteriormente fixadas nos Decretos anteriores, que dispõe sobre o enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus, até a citada data.
Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 21(vinte e um) dias do mês de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Astolfo Dutra, 25 de maio de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA

Nome Fantasia_____
Razão Social_____
CNPJ_____
CNAE:_____
Telefone ( ) _____
Endereço:_____n.o_____
Bairro _____ Cidade: Astolfo Dutra UF: MG CEP _____
Sócio Administrador/Representante Legal

Nome_____ RG_____ CPF_____
Eu, sócio administrador/representante legal identificado, assumo a responsabilidade de adotar medidas preventivas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia da COVID-19 para exercer a(s) atividade(s) econômica(s), elencadas no Decreto Municipal 523/2020, e outros que vierem a ser editados, incluindo as concessionárias de serviços públicos e terceirizados do Município, seguindo as recomendações instituídas pelo Decreto acima mencionado, pela Cartilha da Secretaria de Saúde e/ ou outras que vierem a substituí-las. Me responsabilizo, ainda em providenciar e determinar o uso de todos os EPI's para os funcionários do estabelecimento, conforme recomendações do Ministério da Saúde, assumindo total responsabilidade com a saúde de seus funcionários em caso de inobservância de tais medidas, bem como: Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o presente termo, declaram ciência de que é necessário seguir o protocolo de saúde em relação à seus funcionários, adotando sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, visando reduzir fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores e que implementem medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19, disponibilizando material de higiene e orientando seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade de adotar cuidados pessoais, sobretudo na lavagem das mãos com a utilização de produtos assépticos durante o trabalho e observar a etiqueta respiratória, manter a limpeza dos locais e dos instrumentos de trabalho. Da mesma forma, ficam cientes da responsabilidade direta caso mantenham os funcionários do grupo de risco, com idade igual ou superior a 60 (sessenta)anos, portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, gestante ou lactante, na continuidade de seus trabalhos, cientes do risco de estarem expondo os incluídos neste grupo de risco ao convívio social.

DECLARO, estar ciente de que, o descumprimento das medidas estabelecidas no Decreto Municipal 523/2020, de 22 de maio de 2020, no âmbito do Município de Astolfo Dutra - MG, implicará em multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais) independente de prévia notificação, interdição com possível procedimento de cassação de alvará e eventual responsabilização junto ao Ministério Público.

Astolfo Dutra - MG, _____/_____/2020.

_____
Assinatura do Sócio ou Representante Lega

ANEXO II – Agricultura em geral, cultivo em geral e alimentos

• Abate e fabricação de produtos de carne
• Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado
• Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais
• Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais
• Laticínios
• Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais
• Fabricação e refino de açúcar
• Torrefação e moagem de café
• Fabricação de outros produtos alimentícios
• Fabricação de bebidas alcoólicas
• Fabricação de bebidas não-alcoólicas
• Comércio varejista não-especializado
• Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo
• Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
• Comércio varejista de laticínios e frios;
• Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
• Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, inclusive Mercado Municipal do Produtor.
• Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente – mercados, supermercados, minimercados.
• Comércio varejista de carnes – açougues;
• Peixaria

ANEXO III – Bancos e Seguros

• Banco Central
• Intermediação monetária - depósitos à vista
• Intermediação não-monetária - outros instrumentos de captação
• Sociedades de capitalização
• Atividades de sociedades de participação
• Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
• Seguros de vida e não-vida
• Seguros-saúde
• Resseguros
• Previdência complementar
• Planos de saúde
• Atividades auxiliares dos serviços financeiros
• Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde
• Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão

ANEXO IV - Cadeia Produtiva e Atividades Assessórias Essenciais

• Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos
• Comércio atacadista de animais vivos;
• Comércio atacadista de alimentos para animais
• Comércio atacadista de café em grão;
• Comércio atacadista de soja;
• Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal;
• Comércio atacadista de algodão;
• Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
• Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
• Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo
• Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação
• Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção
• Comércio atacadista especializado em outros produtos
• Comércio atacadista não-especializado
• Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar (Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho)
• Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico (Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho)
• Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas
• Atividades de estudos geológicos
• Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
• Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
• Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
• Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores
• Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
• Serviços combinados para apoio a edifícios
• Atividades de limpeza
• Atividades de teleatendimento
• Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas
• Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas
• Atividades de cobrança e informações cadastrais
• Casas Lotéricas
• Envasamento e empacotamento sob contrato; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Emissão de vales alimentação, vales transportes e similares; Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção; Leiloeiros independentes; Serviços de levantamento de fundos sob contrato; Salas de acesso à internet; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
• Seguridade social obrigatória
• Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação
• Outras atividades de serviços pessoais
• Lavanderias; Tinturarias; Toalheiros; Gestão e manutenção de cemitérios; Serviços de cremação; Serviços de sepultamento; Serviços de funerárias; Serviços de somatoconservação; Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente; Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda; Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
• Alojamento de animais doméstico; Higiene e embelezamento de animais domésticos
• Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar
• Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
• Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
• Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
• Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
• Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
• Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
• Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
• Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos
• Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados
• Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
• Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
• Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais, inclusive de estimação

ANEXO V – Construção civil e afins

• Incorporação de empreendimentos imobiliários
• Construção de edifícios
• Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras de arte especiais
• Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos
• Construção de outras obras de infra-estrutura
• Demolição e preparação do terreno
• Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções
• Obras de acabamento
• Outros serviços especializados para construção
• Obras de fundações; Administração de obras
• Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
• Comércio varejista de material de construção

ANEXO VI - Fábrica, Energia, Extração, Produção, Siderúrgica e Afins

• Extração de carvão mineral
• Extração de petróleo e gás natural
• Extração de minério de ferro
• Extração de minerais metálicos não-ferrosos
• Extração de pedra, areia e argila
• Extração de outros minerais não-metálicos
• Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
• Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural
• Fabricação de produtos do fumo
• Preparação e fiação de fibras têxteis
• Tecelagem, exceto malha
• Fabricação de tecidos de malha
• Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis
• Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário
• Confecção de artigos do vestuário e acessórios

• Fabricação de artigos de malharia e tricotagem
• Curtimento e outras preparações de couro
• Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro
• Fabricação de calçados
• Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
• Desdobramento de madeira
• Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis
• Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
• Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão
• Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado
• Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado
• Atividade de impressão
• Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos
• Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte
• Fabricação de produtos derivados do petróleo
• Fabricação de biocombustíveis
• Fabricação de produtos químicos inorgânicos
• Fabricação de produtos químicos orgânicos
• Fabricação de resinas e elastômeros
• Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
• Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários
• Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
• Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins
• Fabricação de produtos e preparados químicos diversos
• Fabricação de produtos farmoquímicos
• Fabricação de produtos farmacêuticos
• Fabricação de produtos de borracha
• Fabricação de produtos de material plástico
• Fabricação de vidro e de produtos do vidro
• Fabricação de cimento
• Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
• Fabricação de produtos cerâmicos
• Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos
• Produção de ferro-gusa e de ferroligas
• Siderurgia
• Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura
• Metalurgia dos metais não-ferrosos
• Fundição
• Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada
• Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras
• Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais
• Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas
• Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições
• Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente
• Fabricação de componentes eletrônicos
• Fabricação de equipamentos de informática e periféricos
• Fabricação de equipamentos de comunicação
• Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
• Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
• Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
• Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos
• Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos
• Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos
• Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
• Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação
• Fabricação de eletrodomésticos
• Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
• Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão
• Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral
• Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária
• Fabricação de máquinas-ferramenta
• Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção
• Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico
• Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
• Fabricação de caminhões e ônibus
• Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores
• Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores
• Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
• Construção de embarcações
• Fabricação de veículos ferroviários
• Fabricação de aeronaves
• Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
• Fabricação de móveis
• Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes
• Fabricação de instrumentos musicais
• Fabricação de artefatos para pesca e esporte
• Fabricação de brinquedos e jogos recreativos
• Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos
• Fabricação de produtos diversos
• Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos
• Instalação de máquinas e equipamentos
• Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica
• Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
• Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
• Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

ANEXO VII – Saúde

• Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos
• Comércio varejista de artigos de óptica
• Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas; Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos;
• Comércio varejista de medicamentos veterinários;
• Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
• Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
• Atividades veterinárias
• Aluguel de objetos pessoais e domésticos
• Atividades de atendimento hospitalar
• Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes
• Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos
• Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica
• Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos
• Atividades de apoio à gestão de saúde
• Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
• Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes.
• Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química
• Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares

ANEXO VIII - Telecomunicação, Comunicação e Imprensa

• Atividades dos serviços de tecnologia da informação
• Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas
• Outras atividades de prestação de serviços de informação

ANEXO IX - Transporte, Veículos e Correios

• Comércio de veículos automotores

• Manutenção e reparação de veículos automotores
• Comércio de peças e acessórios para veículos automotores
• Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios
• Transporte ferroviário e metroferroviário
• Transporte rodoviário de carga
• Transporte dutoviário
• Transporte por navegação interior
• Navegação de apoio
• Outros transportes aquaviários
• Transporte aéreo de carga
• Transporte espacial
• Armazenamento, carga e descarga
• Atividades auxiliares dos transportes terrestres
• Atividades auxiliares dos transportes aquaviários
• Atividades auxiliares dos transportes aéreos
• Atividades relacionadas à organização do transporte de carga
• Atividades de Correio
• Atividades de malote e de entrega
• Serviço de malote não realizado pelo Correio Nacional
• Serviços de entrega rápida
• Locação de meios de transporte sem condutor

ANEXO X Tratamento de água, esgoto e resíduos

• Captação, tratamento e distribuição de água
• Esgoto e atividades relacionadas
• Coleta de resíduos
• Tratamento e disposição de resíduos
• Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

ANEXO XI - PROTOCOLOS BÁSICOS PARA TODOS OS ESTABELECIMETOS EM FUNCIONAMENTO

I - o acesso ao estabelecimento deverá ser controlado, evitando aglomeração, devendo demarcar com sinalização, no lado externo do estabelecimento, a distância mínima de 2 metros entre as pessoas que ficarem nas filas aguardando para adentrar;

II - nas áreas de circulação interna dos estabelecimentos sempre demarcar com sinalização a distância mínima de 2 metros que deve ser mantida entre um cliente e outro, incluindo quando forem pegar produtos em prateleiras ou afins e em filas de qualquer natureza;

III - só permitir a entrada de clientes se estiverem utilizando máscaras de proteção, devendo ser designado um colaborador utilizando máscara para organização da fila e entrada de pessoas, mantendo a distância mínima de 2 metros entre os usuários e realizar a higienização das mãos ao ingressar no estabelecimento;

IV - reduzir o fluxo e a permanência de pessoas (clientes e colaboradores) dentro do estabelecimento para uma ocupação de 2m² por pessoa;

V - realizar a higienização frequente, pelo menos antes e após uso de fones, aparelhos de telefone, mesas e outras superfícies;

VI - realizar a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool 70%;

VII - reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação de clientes;

VIII - sistematizar a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies), sendo recomendado desinfetantes a base de cloro para piso e álcool 70% para as demais superfícies, no mínimo duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

IX - intensificar a higienização dos sanitários existentes, sendo que o funcionário deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado);

X - manter o ambiente de trabalho com ventilação adequada, sempre que possível, deixando portas e janelas abertas;

XI - evitar o uso de ar condicionado, para manter o ambiente aberto e ventilado;

XII - não utilizar bebedouros coletivos; caso possua bebedouro, os mesmos devem ser lacrados e não utilizados por trabalhadores ou clientes.

XIII - oferecer o álcool 70% para os clientes higienizarem as mãos antes e após tocarem em máquinas de cartão de crédito, caixas eletrônicos de autoatendimento, entre outros equipamentos;

XIV - priorizar métodos eletrônicos de pagamento.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:4CFFAA85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 40/2019

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Canaã de Carmo Distribuidora Ltda. ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 03/06/2020
Vigência: 04/06/2020 a 03/06/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 60/2019 – Pregão Presencial: nº 40/2019 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Adriano da Silva e Alessandro da Silva - Canaã de Carmo Distribuidora Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E4D705CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 40/2019

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Copy Impress Copiadora Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 03/06/2020
Vigência: 04/06/2020 a 03/06/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 60/2019 – Pregão Presencial: nº 40/2019 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Lenícia Maria Fonseca de Souza – Copy Impress Copiadora Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:05261E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 29/2017

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Pablo Mendonça Vaz – ME

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de prestação de serviços de manutenção em microcomputadores e redes de acesso das Secretariais Municipais para até 31/12/2020.
Valor: R$ 3.188,00 (mensais)
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO;
3.3.90.39.00.2.04.01.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
3.3.90.39.00.2.04.01.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.90.39.00.2.04.01.12.365.0009.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL;
3.3.90.39.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.90.39.00.2.09.00.08.243.0006.9.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;
3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF;
3.3.90.39.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
Assinatura: 14/05/2020
Vigência: 15/05/2020 a 31/12/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 56/2017 – Pregão Presencial: nº 29/2017 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Pablo Mendonça Vaz - Pablo Mendonça Vaz – ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:16750867

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar no dia 19/06/2020, às 13 horas, licitação, na modalidade Tomada de Preços, objetivando contratação de empresa para obras de pavimentação asfáltica em CBUQ na Cidade de Astolfo Dutra. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 01/06/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C72251AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO 058/2020 - PL 074/2020 DISPENSA 038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato de ratificação e contrato referente ao Processo Licitatório nº 074/2020 – Dispensa nº 038/2020, para **AQUISIÇÃO DE PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE VISEIRA, POR OCASIÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** entre o Município de Brazópolis e:

Contrato 058/2020: **Empresa HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBÁ LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.851.189/0001-14, pelo valor de R$ 12.852,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), referentes à 2.520 unidades de avental descartável com manga longa aberto nas costas; Com tiras para amarrar na cintura e no pescoço; Fácil manuseio e leveza; Oferece proteção ao usuário criando uma barreira contra contaminação cruzada, poluição ambiente e fluidos corporais, além de higienização em locais que necessitem de cuidados especiais; Utilizado para proteção de pacientes e equipe de saúde médico hospitalar, odontológica, farmacêutica e laboratorial; Uso único; Garante resistência à umidade, à abrasão e à ação de fungos e bactérias. Sendo o valor unitário de R$5,10 (cinco reais e dez centavos).

Com a vigência de 02/06/2020 a 02/12/2020.

Brazópolis, 02/06/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:3E00559A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo destinados aos diversos setores e Secretarias do Município de Carmo do Paranaíba, conforme discriminado no Termo de Referência. **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 03/06/2020. **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 18/06/2020 às 12h29min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 18/06/2020 às 12h29min horas até as 13h29min. **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** dia 18/06/2020 às 13h30min. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba, ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 02 de junho de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B7B8B1BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020, CREDENCIAMENTO Nº 005/2020**, do Tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL, NO CENTRO DE SAÚDE GODOFREDO SOARES RIBAS DE MENEZES**, conforme especificação no Anexo I. Período para inscrições de **04 de JUNHO de 2020 a 31 de DEZEMBRO de 2020, das 07:00 às 13:00 horas.** Edital na íntegra e as inscrições, disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 –

Centro (38)3759-1537 - 3759-1267, e através do e-mail: licitalassance@hotmail.com –

ANDERSON DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:A7DC56F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
NOVA DATA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020,

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Nova Data, Processo Licitatório nº 030/2020 – Pregão Presencial nº 014/2020, torna publico, o aviso de licitação, registro de preços exclusivo para me/epp/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo e botijões vazios. Abertura dia 18.06.2020 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:51B95FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
INFRA-ESTRUTURA - BDMG

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 026/20, TOMADA DE PREÇO - TP Nº 002/20, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PAVIMENTAÇÃO EM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (BLOQUETE HEXAGONAL), IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO, NESTE MUNICIPIO DE MALACACHETA – MG, CONFORME RECURSO DO PROGRAMA BDMG URBANIZA / CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG 284.652/2020**.** A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 18/06/20 ÀS 08h:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou, FONE: (33) 3514 - 1629.MALAC. 02/06/2020.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:74F23160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 058/2020 - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 021/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial RP as futuras e eventuais aquisições de Materiais de Papelaria em geral, em atendimento ao Gabinete e Secretarias Municipal de Obras e Vias Públicas, em conformidade com os anexos que fazem parte integrantes do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 22/06/2020
Horário: às 09:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital e seus anexos na integra encontram-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:C2CADB55

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.965, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação – CME e dá outras providências.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.386 de 18 de junho de 2009 é determinado a Chefe do Poder Executivo a nomeação dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 2º, § 1º da referida Lei o mandato do Conselho constituído é de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO que nos termos do caput do artigo 2º da referida Lei cada segmento deve indicar seus titulares e suplentes;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados como membros do Conselho Municipal de Educação - CME, para mandato entre 19 de maio de 2020 a 19 de maio de 2022, os seguintes cidadãos:

I – Representante do Poder Executivo:
Titular: Regina Lucia de Souza Paiva

II – Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Rodrigo Guimarães Braga
Suplente: Adolfo Cardoso Mendes

III – Representantes das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Juliana Fátima Souza Martins
Suplente: Viviane Batista Campos Corrêa de Paiva
Titular: Sheila Maria de Souza Inácio
Suplente: Maria Lúcia de Carvalho

IV – Representantes das Escolas Particulares:

Titular: Fernando José Soares da Silva
Suplente: June Ane Maciel Oliveira

V – Representantes de Entidades Não-Governamentais:
Titular: Géssica Carvalho Pinto
Suplente: Fabiana Aparecida Corrêa de Campos

VI – Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Silvana Kobayashi Ferreira
Suplente: Thamara Alexandra Guedes Ramos Amaral

Art. 2º. Os cargos diretivos do conselho, conforme decisão em ata, ficam assim constituídos:

I- Presidente: Regina Lucia de Souza Paiva

II- Vice-Presidente: Rodrigo Guimarães Braga

III- Secretária: Maria Lúcia de Carvalho

Parágrafo Único - A indicação dos cargos diretivos neste decreto constitui procedimento de organização administrativa, não configurando condição de legalidade para o exercício das funções.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:D82ACBDF

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.966, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a reorganização do calendário escolar em 2020 e a oferta de Educação em atividades não presenciais – Programa Educa EM CASA Maria da Fé, em razão da interrupção das aulas e das ações de enfretamento ao novo Coronavírus, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL SRA. PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Planejamento da Secretaria Municipal de Educação e a aprovação pelo Conselho Municipal de Educação do município de Maria da Fé, Minas Gerais, para o retorno das aulas não presenciais e a instituição do Projeto Educa EM CASA, na Rede Municipal de Ensino.

Considerando o art. 23 da Lei nº 9.394/96, que prevê que a organização dos calendários escolares é prerrogativa de cada Rede de Educação, devendo o calendário se adequar à realidade e conjuntura locais;

Considerando a Decretação, pelo Estado de Minas Gerais, Decreto n. 113, de 12 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado em razão da Pandemia causada pelo novo Coronavírus;

Considerando que a LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação), permite através de nota do Conselho Nacional de Educação a antecipação do recesso escolar, e que o artigo 32, § 4º desta lei afirma que o ensino a distância pode ser utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

Considerando que a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 n°18, março de 2020, que dispõe sobre a suspensão das atividades educacionais;

Considerando o Parecer CNE/CEB 05/97, dispõe que não são apenas os limites da sala de aula, propriamente dita, que caracterizam, com exclusividade, a atividade escolar de que fala a LDB, podendo essa caracterizar-se por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;

Considerando a Portaria MEC 343/2020, que "Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus COVID-19", em seu art. 1º, estabelece: "Autorizar, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017¨.
Considerando o parecer n° 05/2020 do Conselho Nacional de Educação, que o calendário escolar seja adequado às peculiaridades locais, inclusive climáticas, econômicas e de saúde, sem, com isso, reduzir o número de horas letivas previsto em Lei, ou seja, sem redução das 800 (oitocentas) horas de atividade escolar obrigatória, conforme previsto no § 2º do art. 23 da LDB;
Considerando as medidas concretas para a reorganização do calendário escolar de cada rede de ensino ou de cada escola, entendendo que situações diferenciadas irão ocorrer, cabem às respectivas Secretarias de Educação, no caso das redes públicas, que as instituições de ensino devem informar as alterações e adequações que tenham sido efetuadas, às Superintendências Regionais de Ensino – SRE ou às respectivas Secretarias Municipais de Educação, quando for o caso, para registro e providências, em até 30 (trinta) dias após o retorno às aulas;
Considerando as deliberações do comitê extraordinário de MG do COVID-19 n°26/2020 e n°43/2020, de 08 de abril de 2020, e 13 de maio de 2020, respectivamente, que dispõe sobre o regime de teletrabalho e calendário escolar;
Considerando o Decreto Municipal, n° 3.908 de 23 de março de 2020, que antecipa os recessos escolares e o Decreto nº 3.924 de 06 de abril de 2020, que dispoõe sobre medidas adotadas no âmbito da Rede Municipal de Ensino enquanto durar a situação de emergência em saúde pública;
Considerando a resolução SEE n° 4.310/2020 do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre as normas para oferta de regime especial de atividades não presenciais;
Considerando os princípios da equidade e oferta democrática do ensino, previstos na Base Nacional Comum Curricular- BNCC;
Considerando a realidade local do município de Maria da Fé, no que se refere a acesso à Internet, e o diagnóstico realizado durante a antecipação dos recessos, quanto às condições estruturais e familiares.
DECRETA:

Art.1º - Fica Instituído o Programa de oferta emergencial de atividades não presenciais – Educa EM CASA Maria da Fé, conforme as seguintes disposições:
I - O programa de oferta emergencial de atividades não presenciais – Educa EM CASA Maria da Fé terá início a partir do dia 02 de junho de 2020, com o seguinte cronograma:
a) O prazo será indeterminado, conforme parecer n°05/2020 do Conselho Nacional de Educação;
b) Nos dias 26, 27, 28 e 29 de maio de 2020 a SME fará a divulgação do Programa Educa EM CASA Maria da Fé, expondo o modelo de atividades não presenciais em todos os meios de comunicação, para informação às famílias, aos estudantes e a comunidade em geral;
c) O Programa Educa EM CASA Maria da Fé consistirá em:
• Atividades remotas assistidas em material impresso de orientação de estudos e atividades por ano de escolaridade baseados no CRMG/BNCC a todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Maria da Fé, distribuídos a todos os alunos que se refere ao Sistema Estruturado de Ensino - Sistema Apostilado SIM.
• Produção de áudios, vídeos, pelos professores utilizando plataformas gratuitas (Whatsapp, google drive) e também a Plataforma Iônica do Sistema de Ensino adotado pela Rede Municipal de Maria da Fé e outros meios digitais que se fizerem necessários para atingir todos os alunos da Rede de Ensino Municipal.

• Para os alunos que não dispuserem de recursos digitais, serão enviadas informações explicativas e impressas para que possam desenvolver as atividades remotamente.
d) A partir do dia 26 de maio de 2020, será entregue a apostila do Sistema Estruturado de Ensino – SIM, aos alunos que ainda não haviam recebido, por estarem em atividades preliminares.
e) Ficará a cargo das Diretoras e Supervisores a organização de um Cronograma para a entrega do material aos pais e ou responsáveis dos alunos.
PARÁGRAFO ÚNICO: - A equipe gestora e pedagógica da Rede Pública Municipal de Maria da Fé trabalharão em regime de "home office" e em regime de escala, respeitados os princípios de isolamento social previstos nos Decretos Municipais e deliberações n° 18, n° 26, e n°43 do Estado de Minas Gerais , cumprirão normalmente as suas respectivas cargas horárias e atuarão para possibilitar a efetivação do programa Educa EM CASA Maria da Fé;

Art. 2.º As atribuições dos professores regentes no Programa Educa EM CASA são:
I – Preparar as atividades diárias, de acordo com o Plano de Aula, o Currículo Referência de Minas Gerais e a Base Nacional Comum Curricular.
Parágrafo único: As atividades elaboradas deverão conter o dia letivo e a carga horária a que se referem, a descrição dos objetivos que se pretende alcançar, o detalhamento do processo de execução de cada atividade (em vídeo e por escrito) e o código alfanumérico da BNCC a que se relacionam.
II – Postar as atividades diárias na plataforma Google Sala de Aula;
III – Atender as demandas dos pais no grupo de Whatsapp ou E-mails;
IV – Corrigir as atividades realizadas pelos alunos e enviar a correção e um relatório (em vídeo e por escrito) descritivo para os pais/responsáveis via plataforma Google Sala de Aula e pelas vias alternativas descritas na alínea "c" do art. 1º.
V – Estar disponível em todo o período de trabalho normal, atendendo imediatamente aos chamados pelas plataformas, feitos por pais/responsáveis, alunos, serviço de supervisão e de administração escolar.
Art.3.º As atribuições do serviço de supervisão escolar são:
I – Verificar nos registros da Secretaria Escolar os contatos de todos os alunos, verificar os que possuem Whatsapp e criar os seguintes grupos:
a- Grupo Turma – Com o professor, o supervisor, os alunos, pais/responsáveis;
b- Grupo Gestão – Com todos os professores, supervisor, diretor escolar e secretário escolar.
II – Verificar nos registros da Secretaria Escolar a relação e alunos que possuem Gmail, e criar Gmail para os alunos que não possuírem.
III – Criar no Google Sala de Aula e Plataforma Iônica as turmas contendo professor, alunos, supervisor e secretário escolar;
IV – Criar pastas para cada turma na plataforma Google Drive e Plataforma Iônica;

V- Ligar para todos os alunos, pais, responsáveis informando sobre a criação do grupo de Whatsapp e das turmas no Google Sala de Aula, descrevendo o processo relativo ao programa Educa EM CASA. Para os pais que informarem não possuir Internet, ou quaisquer outros impedimentos para acesso às plataformas informadas, descrever o processo de atendimento, conforme alínea "c" do art. 1º, deste Decreto.
VI – Conferir, avaliar a validar todas as atividades disponibilizadas pelos professores aos alunos;
VII – Coordenar uma reunião semanal de avaliação com os professores sob sua responsabilidade, por webconferência, utilizando a plataforma gratuita Hangout.
Art. 4.º As atribuições dos Secretários Escolares, Auxiliares de Serviços gerais e dos Motoristas vinculados à Secretaria Municipal de Educação:
I – Dar suporte às Escolas e à Secretaria de Educação durante todo o tempo de serviço no que se refere às necessidades do Programa Educa EM CASA.
Art. 5.º - São atribuições dos Profissionais de Apoio, AEE, Professores de Filosofia e Informática e o Eventual:
I – Auxiliar no desenvolvimento do programa Educa EM CASA, de acordo com a demanda, conforme determinação dos Diretores Escolares.
Art. 6.º - São atribuições dos Diretores Escolares:
I – Validar o cumprimento das cargas horárias e autorizar ao departamento pessoal o pagamento;
II– Realizar reuniões por webconferência, periódicas, com todos os profissionais envolvidos no programa Educa EM CASA, utilizando a plataforma Hangout.
III - Coordenar e fiscalizar todo o processo relativo ao programa Educa EM CASA.
Art. 7.º - A operacionalização do programa compreenderá a seguinte rotina:
I – Criação da estrutura nas plataformas digitais, realizando a comunicação dos processos e das atribuições, conforme descrito neste Decreto,

II – Os professores disponibilizarão as atividades a cada dia, na plataforma Google Sala de Aula;
III – Os supervisores validarão as atividades no Google Sala de Aula e liberarão para acesso aos alunos;
IV – Os professores gravarão vídeo-aulas explicando cada atividade e postarão no Google Drive (pasta relativa a cada turma) e liberarão, no grupo de Whatsapp "turma" os links para acesso aos pais/responsáveis/alunos.
V – Os professores farão uma descrição por escrito de todos os vídeos, e disponibilização na plataforma Google Sala de Aula.
VI – Os professores estarão disponíveis durante toda a sua carga horária normal, para atender aos pais/alunos/responsáveis, assim como os supervisores e diretores, pelos grupos de Whatsapp "turma" e "gestão".
Art. 8.º - Para alunos cujos pais/responsáveis declararem não possuir condições de acessar as atividades do programa Educa EM CASA pelas plataformas digitais, o processo compreenderá as regras a seguir:
I – Os supervisores repassarão aos secretários escolares a relação de alunos cujos pais/responsáveis informaram não ter acesso às atividades por meio das plataformas digitais;
Art. 9.º - Todas as normas e cuidados para enfretamento a crise do contágio pelo novo Coronavírus, previstas no Decreto Municipal nº 3.930 de 20 de abril de 2020, tais como restrição do contato social, desinfecção de materiais e itens, devem ser respeitadas durante todo o Programa Educa EM CASA.
Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:E76D4E6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 63/20 – TOMADA DE PREÇOS 04/20 CONTRATO: 34/20

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 63/20 – TOMADA DE PREÇOS 04/20 CONTRATO: 34/20
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviço/obra de implantação de sistema de iluminação de campo society, com fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios, infraestrutura e mão de obra, no bairro Serra da Conquista, zona rural do Município de Nova Resende/MG, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, Memorial Descritivo, projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
EMPRESA VENCEDORA:

CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP, no valor total de R$26.433,11(vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e onze centavos).
VIGÊNCIA: 01/06/2020 ATÉ 01/08/2020.

Nova Resende,01 de junho de 2020.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 69/20 – PREGÃO PRESENCIAL 46/20- ATA DE REGISTRO:30/2020.

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais/serviços de vidraçaria em geral, para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, conforme necessidade, visando aquisições futuras e parceladas pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
EMPRESA VENCEDORA:
ENILSON VIRGILIO DA CRUZ, inscrita no CNPJ: 07.390.633/0001-00 no valor total de R$ 50.000,00(cinquenta mil).**VIGÊNCIA:** 26/05/2020 a 25/05/2021-

Nova Resende, 26 de maio de 2020.

JUSCÉLIO FERNANDO NOVAIS
Pregoeiro Municipal

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 82/20 – PREGÃO PRESENCIAL 52/20- ATA DE REGISTRO: 34/2020.
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletroeletrônicos desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
EMPRESA VENCEDORA:**RONALDO DOS SANTOS CACILDO,** inscrita no CNPJ: 11.687.657/0001-95, no valor total de R$ 67.390,00 (Sessenta e sete mil, trezentos e noventa reais).**VIGÊNCIA:** 01/06/2020 a 30/05/2021.

Nova Resende, 01 de junho de 2020.

JUSCÉLIO FERNANDO NOVAIS
Pregoeiro Municipal.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 77/20 – PREGÃO PRESENCIAL: 49/20- CONTRATO 33/20

OBJETO: A aquisição de 01 (um) caminhão prancha usado, ano/modelo não inferior a 2000, para uso no departamento de estradas de rodagem no transporte de maquinas pesadas do município de Nova Resende/MG, conforme especificações complementares constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDOR: GERALDO FERREIRA DOS SANTOS, no valor total de R$ 70.000,00(setenta mil).
VIGÊNCIA: 25/05/2020 ATÉ 24/08/2020.

Nova Resende, 25 de maio de 2020.

JUSCÉLIO FERNANDO NOVAIS
Pregoeiro

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 81/20 – PREGÃO PRESENCIAL 51/20 RP 32/20
OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção em ambulância de suporte avançado, tipo D, para transporte de pacientes de alto risco em emergência pré-hospitalares e/ou transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos, cujas remoções serão autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações dos serviços futuras e parceladas, pelo período de doze meses..
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
MORAES REMOÇÕES E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ:17.757.959/0001-79, no valor total de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** 28/05/2020 a 27/05/2021.

Nova Resende, 28 de maio de 2020.

JUSCÉLIO FERNANDO NOVAIS
Pregoeiro Municipal.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:61717798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Oitavo Termo Aditivo firmado entre a Prefeitura Municipal de Oratórios e a empresa GESTCOM INFORMÁTICA LIMITADA. Processo Licitatório nº 065/2017. Contrato nº 139/2017. Objeto: Contratação de serviços de locação do Sistema Comercial de Gestão do SAE. Com base nos valores homologados no Processo 065/2017 o valor do acréscimo será de R$ 4.783,62 (quatro mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos). Fica prorrogada a vigência do contrato original para 30/12/2020. Oratórios – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:00F8E3E1

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA CREDENCIAMENTO

ERRATA: Credenciamento nº **002/2020**, Processo Administrativo nº: **064/2020**.
Objeto: **Credenciamento de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores integrantes do quadro do poder executivo municipal de Oratórios/MG**.
ONDE SE LÊ: 5.4 A apresentação dos documentos necessários para o credenciamento, especificados no item 4, poderão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Oratórios, no endereço e prazo constantes do preâmbulo, deste Edital.

LÊIA-SE 5.4 Os interessados deverão apresentar sua documentação na forma exigida neste edital até as 09:00 do dia **15 (quinze)** de junho de 2020, contados da data de publicação do presente.

Oratórios/MG 03/06/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:81DB6A23

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : O Município de Oratórios/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, Lei complementar 123/2006 e 147/2014, torna público que irá realizar Processo Licitatório nº: 067/2020, Pregão Presencial nº: 044/2020, exclusivo para ME/EPP, a ser realizado no dia **18/06/2020, (dezoito de junho de dois mil e vinte)**, com início às - 09:00 h, - cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **CESTAS BÁSICAS,** nos critérios e condições contidas no Edital. O referido poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações, impugnações e/ou esclarecimentos: (31) 3876-9195 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:82AADC3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 738/2020

PORTARIA N.º 738/2020

EXONERA COORDENADOR DE SEÇÃO I

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o disposto na lei 2.815/95, e leis complementares nº 45/2007 e 96/2011;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 12 e Art. 68 da Lei Complementar Municipal 60/2009 de 01 de Outubro de 2009,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, Vanildo Carlos de Oliveira, do Cargo em Comissão de Coordenador de Seção I, a partir de 01 de junho de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 01 de junho de 2020.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B29B97F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº202/2019, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, EDITAL Nº08/2019

ERRATA

No Primeiro Termo Aditivo ao Contrato referente ao Processo nº202/2019, Modalidade Tomada de Preços, Edital nº08/2019, Tipo: Menor Preço Global, na Cláusula Segunda – do Prazo, onde se lê: "5.2 – A presente contratação terá início na data de assinatura e término em 03/01/2020", lê-se:
``5.2 – A presente contratação terá início na data de assinatura e término em 03/01/2021`` e na data de assinatura, onde se lê: "Patrocínio, 30 de março de 2020", lê-se: **``Patrocínio, 30 de maio de 2020``.**

Patrocínio, 02 de junho de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1047184F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 02 de junho de 2020.

CONTRIBUINTE: ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTEIS S. A.
CNPJ/CPF: 00.886.257/0053-13 SETOR:
ENDEREÇO: RODOVIA BR-365. KM 455. ÁREA RURAL DE PATROCÍNIO
CIDADE: PATROCINIO – MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: TOALHEIROS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006.

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006.

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**
O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0B416BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 02 de junho de 2020.

CONTRIBUINTE: PIRAPITINGA COFFEE LTDA
CNPJ/CPF: 37.012.748/0001-14 SETOR:
ENDEREÇO: FAZENDA CAMPO LIMPO E PIRAPITINGA – ÁREA RURAL DE PATROCÍNIO
CIDADE: PATROCINIO - MG CEP: 38748-899
ATIVIDADE: TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela**Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006.

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006.

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**
O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:66A057E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 02 de junho de 2020.

CONTRIBUINTE: ASSIS & SHIMADA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ/CPF: 17.376.674/0006-00 SETOR:
ENDEREÇO: RODOVIA PATROCINIO/COROMANDEL, KM 16 A DIREITA BAIRRO:
CIDADE: PATROCINIO - MG CEP: 38.748.899
ATIVIDADE: CULTIVO DE CAFE

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela**Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006.

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006.

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**
O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0BD75D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 259

NOTIFICAÇÃO Nº. 259
CONTRIBUINTE: Celso José Peres
CADASTRO IMOBILIARIO: Setor 16, Quadra 38, Lote 411
CPF/CNPJ: 481.694.046-49
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Rua Inácio de Oliveira Campos
BAIRRO: São Vicente
CIDADE: Patrocínio/MG - **CEP:** 38740-194

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com lote sujo, providenciar a limpeza do mesmo no prazo máximo de 20 dias".

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4828/2016 Art. II parág. 1º.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse debito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 01 de Junho de 2020.

LANYS LEMOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:524C81E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 260

NOTIFICAÇÃO Nº. 260
CONTRIBUINTE: Edson Geraldo Magela Resende
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 45, Quadra 01, Lote 255
CPF/CNPJ: 393.513.276-04
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: R/Av. Major Alvim, Nº 597 - **Bairro:** Santo Antônio
CIDADE: Patrocínio/MG
CEP: 38740-466

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "Por estar com lote sujo e sem passeio. Providenciar a limpeza e construção da calçada do imóvel no prazo máximo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: #Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828/2016 Art. II.
#obrigatoriedade do passeio Lei 133/2014 art. 82

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 01 de Junho de 2020.

LANYS LEMOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AF689603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 36/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 107/2020 – Pregão Presencial 36/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 16 de junho de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Aquisição de Material e Equipamento hospitalar, material odontológico e de acupuntura, através do sistema Registro de Preço.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3770A888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
DISPENSA DE LICITACAO Nº 022/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADA: **CLAUDIO MOURA DOS SANTOS**, CPF nº 294.840.968-32.
OBJETIVO: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de instalação de sistema de Energia Solar Fotovoltaica, com todos os equipamentos necessários, atendendo a demanda de sustentabilidade energética, utilizando um meio de energia limpa, sustentável, inovadora, com baixo impacto ambiental, para atender a demanda da Creche Municipal Pingo de Gente no município de Rubim - MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93;
VALOR: R$ 28.669,00 (vinte oito mil seiscentos e sessenta e nove reais).
Termo de Dispensa em: 02/06/2020. Ratificação em: 02/06/2020.

Rubim/MG, 02 de junho de 2020.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:42FCBA01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG–PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2020 - Tipo Menor Preço Global, para futura e eventual contratação de empresa para aquisição e prestação de serviços de SERRALHERIA para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**.** A abertura será às 08h00min do dia 15/06/2020. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Rubim ou site http://www.rubim.mg.gov.br/. Informações: Fone (33) 3746-1034 –

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:CA638A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG–PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020 - Tipo Menor Preço Unitário, para futura e eventual **Contratação de Empresa para aquisição de PÃES, BOLOS, SALGADOS e LANCHES destinados às diversas Secretarias Municipais**. A abertura será às 08h00min do dia 16/06/2020. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Rubim ou site http://www.rubim.mg.gov.br/. Informações: Fone (33) 3746-1034

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:CB1BFFDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI N° 1.136 DE 02 DE JUNHO DE 2020

> *"Dispõe sobre a denominação da Academia da Saúde Paulo Sérgio Lopes situada no Bairro das Flores em Santana do Deserto."*

A Câmara Municipal de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1°- Fica denominada **ACADEMIA DA SAÚDE PAULO SÉRGIO LOPES,** a academia situada no bairro das Flores na cidade de Santana do Deserto.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Deserto, 02 de junho de 2020.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:21C37E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DOS CONTRATOS CREDENCIAMENTO 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 023-2020,025-2020,027/2020,029/2020,030/2020,031/2020 PRC 043/2020 Credenciamento n° 005/2020. OBJETO: Abertura de credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde, para fins de concessão de condição especial de financiamento, destinado ao custeio da produção de máscaras de tecido por costureiros (as) (pessoa física), Microempreendedores Individuais – MEIs e Microempresas – Mês de confecção, com residência ou sede na cidade de São Pedro dos Ferros/MG, a serem distribuídas para uso pela população em situação de vulnerabilidade social e econômica e entre os servidores públicos das áreas administrativas dos órgãos, com fins À contenção do contágio através do COVID-19.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros/MG. 28 de abril de 2020.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:F83DB90C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N. 068/2020

> "Prorroga e altera pelo período que especifica, o prazo e efeitos das medidas de enfrentamento ao Covid-19 (Coronavírus), constantes do Decreto Municipal n. 053/2020".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, JOSÉ CARLOS PIMENTA, no uso das atribuições legais que se lhe conferem a Lei Orgânica do Município, bem assim, e sobremaneira, as disposições da Lei Federal n. 13.979/2020 e normativos outros de regulação à matéria;
DECRETA:
Art. 1.º. Os efeitos, determinações e medidas constantes do Decreto Municipal n. 053/2020, sem prejuízo daquelas então trazidas por força dos Decretos Municipais n. 033, 037 e 044 ficam prorrogadas para até 15 de junho de 2020.
Art. 2.º. Doravante, o Decreto Municipal n. 053/2020, figurará com a redação a seguir, nos trechos destacados e de menção, bem assim seu artigo 1.º, acrescido de incisos V, VI e VII:
"Art. 1.º – (...)

I – Comercio de Lojas (roupas, moveis, papelaria):

a) Somente poderão realizar atendimento presencial, das 09:00 às 18:00 horas de segunda a sábado;

(...)
k) O funcionamento de restaurantes, pizzarias, bares, lanchonetes, sorveterias e afins (inclusive os caminhões de comida – food trucks), poderão funcionar das 09:00 horas até as 22 horas e após esse horário somente na modalidade de entrega em domicílio (delivery), sem permanência no local; sendo proibido o uso de cadeiras e mesas na calçada e obrigatória a utilização de máscaras , retirando-as apenas no momento em que estiverem consumindo bebidas ou alimentos
(...)
V – (...)
Academias;
l) Somente poderão funcionar das 06:00 horas às 20:00 horas obedecendo as seguintes exigências:
- Álcool em gel 70% em cada aparelho de atividade;

- Uso de máscara obrigatório para funcionários e clientes;
- Quantidade de pessoas estabelecidos no local de acordo com as normas de vigilância sanitária além do Pop de limpeza e desinfecção do ambiente.
VI - Supermercados, mercados, açougues e padarias funcionarão das 06:00 as 20:00 de segunda a sábado. Domingo das 06:00 horas às 13:00 horas observando a seguintes exigências:
- Álcool em gel 70% obrigatório,
- Uso de máscara obrigatório para funcionários e clientes
- Quantidade de pessoas estabelecidos no local de acordo com as normas de vigilância sanitária.
VII - Adegas: 09:00 horas às 22:00 horas de segunda a domingo horas observando a seguintes exigências:
- Álcool em gel 70% obrigatório,
- Uso de máscara obrigatório para funcionários e clientes
- Quantidade de pessoas estabelecidos no local de acordo com as normas de vigilância sanitária.
- É proibido o consumo de bebida no local.
VIII - Pet Shop, Casas Agropecuárias e Casas de Materiais de Construção: das 07:00 as 19:00 horas de segunda e sábado.
- Álcool em gel 70% obrigatório,
- Uso de máscara obrigatório para funcionários e clientes
- Quantidade de pessoas estabelecidos no local de acordo com as normas de vigilância sanitária
(...)".

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o artigo 6.º do Decreto Municipal n. 053, de 06 de abril de 2020.
Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, admitindo a qualquer tempo reavaliação e adequação em vista da situação de emergência de saúde pública e situação epidemiológica enfrentada.

São Tomás de Aquino – Estado de Minas Gerais, 01 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:60E27409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2020, realizado no dia 22/05/2020, objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO DA ÁREA DE SAÚDE MUNICIPAL, CONFORME PROPOSTA Nº Nº13374.148000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, **em** favor da seguinte empresa:

v**ESCRITOMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.887.378/0001-72, no valor global de R$ 88.460,00 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 27 de Maio de 2020.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:E36E1272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL N° 045/2020

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 045/2020.
Pregão Presencial N° 026/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada visando prestação de serviço de elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos ao IEPHA para o ICMS Patrimônio Cultural, exercício 2022, com base na Deliberação Normativa CONEP 01/2016..
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço global.
Data da abertura: 18/06/2020 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:A892AE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 046/2020

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N°046/2020.
Pregão Presencial N°027/2020.
Registro de Preços N° 024/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada visandofutura, eventual e parcelada aquisição de kits de limpeza, por meio do sistema de Registro de Preços
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por lote
Data da abertura:23/06/2020 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:D9DC4798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 085/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - EPP – OBJETO: O

objeto do presente instrumento é o aumento quantitativo ao Contrato nº 085/2018. Valor Total: R$ 31.758,07. Data: 29/05/2020.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:60C6EE07

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO 15/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2020

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2020 NA MODALIDADE DISPENSA N° 13/2020. OBJETO: SEGURO DE DOIS VEÍCULOS DA AUTARQUIA - FIAT SIENA ATRACTIV PLAXA PXU0940 E FIAT STRADA WORKING PLACA PXU0949. LICITANTE VENCEDOR: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ: 61198164/0001-60. VALOR GLOBAL: R$ 2.673,06 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 02/06/2020 ATÉ 02/06/2021.

Publicado por:
Alexandre Marciano de Paula
Código Identificador:D62CA881

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO 21/2020

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O CONTRATO ADMINISTRATIVO 21/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 06/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO 12/2020, DISPENSA 10/2020 FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA ARAXÁ AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 03417494/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANÁLISE SEMESTRAL DE ÁGUA BRUTA E TRATADA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020. VALOR TOTAL R$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 21/05/2020 ATÉ 15/07/2020.

Publicado por:
Alexandre Marciano de Paula
Código Identificador:990B2AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL – 2ª PUBLICAÇÃO

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – 2ª Publicação - Processo nº 038/2020 - Pregão Presencial nº 021/2020. Objeto: Aquisição de lençol de borracha lonada, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo VI. Credenciamento: 18/06/2020 às 08:30 horas - Sessão de lances: 18/06/2020 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 02 de junho de 2020.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:D62A962B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 4º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI

4º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O QUADRO DE PESSOAL DO CISTRI

Pelo presente 4º Termo de Retificação da Lista Preliminar de Inscrições, que dispõe sobre as inscrições recebidas e a publicidade destas, a Comissão Técnica para Organização, Planejamento, Acompanhamento, Supervisão, Fiscalização e Realização do Processo Seletivo Simplificado 001/2020, atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública responsável e, pelo motivo de não constar os candidatos ao emprego Público de **Enfermeiro** para o município de **Uberlândia** vem, por meio deste, retificar a Lista Preliminar de Inscrições, inserindo as informações a seguir:

INSERI-SE:
A estes candidatos, por motivo de terem acesso à publicidade de sua inscrição na data de 28 de maio de 2020 terão, por exclusividade, o período de interposição de recurso alterado para 29/05/2020 à 30/05/2020 e acesso ao Resultado do Recurso de Inscrição no dia 31/05/2020.

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	ENFERMEIRO	STATUS
EN20011	Uberlândia	Tatiana Gonçalves dos Reis	Deferida
EN20041	Uberlândia	Geison Junior Braz Carneiro	Deferida
EN20043	Uberlândia	Luana Vilela e Vilaça	Deferida
EN20063	Uberlândia	Elis Regina Vieira da Silva	Deferida
EN20064	Uberlândia	Rita de Cássia Avelino de Medeiros Acioli	Indeferida
EN20066	Uberlândia	Karla Aparecida Santos Petraglia	Deferida
EN20070	Uberlândia	Flávia Francisca Galvão	Deferida
EN20071	Uberlândia	Léia Santos dos Nascimento Lima	Deferida
EN20099	Uberlândia	Mariane Rodrigues da Silva	Deferida
EN20107	Uberlândia	Fabiana Cristina Pires	Deferida
EN20114	Uberlândia	Nayara Ferreira Cunha	Deferida
EN20143	Uberlândia	Camilla Gonçalves dos Santos	Deferida
EN20168	Uberlândia	Elica de Souza Barbosa	Deferida
EN20171	Uberlândia	Mara Angélica de Oliveira Sousa	Deferida
EN20172	Uberlândia	Mariana Almeida de Melo	Indeferida

EN20191	Uberlândia	Eliane de Jesus Fonseca Resende	Deferida
EN20197	Uberlândia	Jane Cristiane da Silva Mendes	Deferida
EN20203	Uberlândia	Djanira Maria do Rozário	Deferida
EN20205	Uberlândia	Mayana Morais Moreira	Deferida
EN20232	Uberlândia	Ana Claudia Guimarães Martins	Deferida
EN20236	Uberlândia	Franquilin Silva Ong	Indeferida
EN20237	Uberlândia	Jean Fernandes Silva	Deferida
EN20240	Uberlândia	Geison Júnior Braz Carneiro	Deferida
EN20241	Uberlândia	Marceli Fernandes de Oliveira	Indeferida
EN20243	Uberlândia	Débora da Silva Anastácio	Deferida
EN20247	Uberlândia	Cristiane Primo Bernardes	Deferida
EN20255	Uberlândia	Josiane Arantes da Silva	Deferida
EN20271	Uberlândia	Mayara Danielle Fonseca Lima	Deferida
EN20275	Uberlândia	Sahara de Oliveira Silva	Deferida
EN20302	Uberlândia	Kamila Bispo de Deus Pires	Deferida
EN20328	Uberlândia	Maraísa Alves Miranda	Deferida
EN20340	Uberlândia	Nayara Alves Dutra	Deferida
EN20342	Uberlândia	Guilherme Gomes Silva	Deferida
EN20344	Uberlândia	Leliane Augusta de Sousa	Deferida
EN20345	Uberlândia	Renata Alves da Silva	Deferida

Uberlândia, 28 de maio de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:E082E44D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES- CONSOLIDADO 4ª RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES- CONSOLIDADO 4ª RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI,** no uso de suas atribuições, bem como o Estatuto e o Protocolo de Intenções assinados pelos membros do **CISTRI**, torna público a **Lista Preliminar de Inscrições ao Edital – 001/2020**.

Considera-se **"Deferida"** a inscrição que atendeu ao envio dos documentos comprobatórios de requisitos mínimos – item 3.8 e Formulário de Requerimento de Inscrição – item 3.2, ambos contantes no Edital 001/2020.

Considera-se **"Indeferida"** a inscrição que não atendeu ao envio de um ou mais documentos comprobatórios de requisitos mínimos – item 3.8 do Edital 001/2020.

Considera-se **"Inconclusiva"** a inscrição que não atendeu ao envio do Formulário de Requerimento de Inscrição – item 3.2 do Edital 001/2020 ou que o apresentou com informações incompletas, sendo portanto eliminadas. Lista disponibilizada ao término deste documento.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO 1			
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 1**	**STATUS**
A120001	UBERLÂNDIA	Larisse Nicomedes De Andrade	Deferida
A120002	UBERLÂNDIA	Cristiane Rodrigues Ramos	Deferida
A120003	UBERLÂNDIA	Danielly Ferreira Dias	Deferida
A120004	UBERLÂNDIA	Wagner Gonçalves De Carvalho Junior	Deferida
A120005	UBERLÂNDIA	Danilo Menezes Gonçalves	Indeferida
A120006	UBERLÂNDIA	Cristiane Ribeiro De Lima	Deferida
A120007	UBERLÂNDIA	Rodrigo De Misquita Sousa	Deferida
A120008	UBERLÂNDIA	Julio Cesar Nunes Pereira	Deferida
A120009	UBERLÂNDIA	Carolina Menezes Gonçalves	Indeferida
A120010	UBERLÂNDIA	Stephanie Ariadne Dos Santos Soares	Indeferida
A120011	UBERLÂNDIA	Ana Paula Da Silva Tavares	Deferida
A120012	UBERLÂNDIA	Jessele Helena Nunes Amaral	Deferida
A120013	UBERLÂNDIA	Adriane Do Livramento Coelho Dos Santos	Deferida
A120014	UBERLÂNDIA	Franciele Pereira Mota	Indeferida
A120015	UBERLÂNDIA	Mirian Cardoso Batista	Deferida
A120016	UBERLÂNDIA	Leonardo Vieira Bernardes	Deferida
A120017	UBERLÂNDIA	Alair Cesar Marques	Deferida
A120018	UBERLÂNDIA	Carolina Rodrigues Moreira	Indeferida
A120019	UBERLÂNDIA	Luzia Bragato Vieira	Deferida
A120020	UBERLÂNDIA	Juliana Nascimento Cunha Machado	Deferida
A120021	UBERLÂNDIA	Franciele Miller Teixeira Santana	Deferida
A120022	UBERLÂNDIA	Romy Nathya Machado Francisco	Deferida
A120023	UBERLÂNDIA	Isadora Carvalho Miranda	Deferida
A120024	UBERLÂNDIA	Felipe Silverio Assis	Deferida
A120025	UBERLÂNDIA	Cristian Cavalcante Da Silva	Deferida
A120026	UBERLÂNDIA	Aline Cristina Trindade Andrade	Deferida
A120027	UBERLÂNDIA	Grasielle Araujo De Oliveira	Deferida
A120028	UBERLÂNDIA	Luis Fernando Coutinho	Deferida
A120029	UBERLÂNDIA	Marcelo Gonçalves De Moura Oliveira	Deferida

A120030	UBERLÂNDIA	Lucimar Carla De Freitas	Indeferida
A120031	UBERLÂNDIA	Pedro Augusto Cardoso Carneiro	Deferida
A120032	UBERLÂNDIA	Marcos Vinicios Martins De Sousa	Deferida
A120033	UBERLÂNDIA	Polyana Cristina De Fatima Alves	Deferida
A120034	UBERLÂNDIA	Hiago Matheus Fonseca De Matos	Deferida
A120035	UBERLÂNDIA	Paulo Henrique De Araujo	Deferida
A120036	UBERLÂNDIA	Gabriella Marçal Silva	Deferida
A120037	UBERLÂNDIA	Celio De Sousa Araujo	Indeferida
A120038	UBERLÂNDIA	Taiza Marcia De Souza	Deferida
A120039	UBERLÂNDIA	Thais Dos Santos Dutra Machado	Deferida
A120040	UBERLÂNDIA	Joao Abrantes De Oliveira	Deferida
A120041	UBERLÂNDIA	Olivia Martins Lima Costa	Deferida
A120042	UBERLÂNDIA	Jhonatas Henrique Ferreira	Deferida
A120043	UBERLÂNDIA	Gustavo Da Silva	Deferida
A120044	UBERLÂNDIA	Marcilene Silva Lima	Deferida
A120045	UBERLÂNDIA	Ana Paula Ferreira De Albuquerque	Deferida
A120046	UBERLÂNDIA	Wagner Correia De Moraes	Deferida
A120047	UBERLÂNDIA	Erica Claudino Marques Soares	Deferida
A120048	UBERLÂNDIA	Rodney Luiz Rodrigues Mackayat Mboumba	Indeferida
A120049	UBERLÂNDIA	Kelly Rodrigues Pereira De Oliveira	Deferida
A120050	UBERLÂNDIA	Marcelo Augusto Borges Vieira E Souza	Deferida
A120051	UBERLÂNDIA	Murilo Cesar Borges Vieira E Souza	Deferida
A120052	UBERLÂNDIA	Juliana Pereira Camilo	Deferida
A120053	UBERLÂNDIA	Kellen Cristina Freitas Silva	Deferida
A120054	UBERLÂNDIA	Icaro Alves De Oliveira E Silva	Deferida
A120055	UBERLÂNDIA	Isabela Rodrigues Osorio	Deferida
A120056	UBERLÂNDIA	Raquel Pires Dos Santos	Deferida
A120057	UBERLÂNDIA	Laurence Henrique Ribeiro Da Silva	Deferida
A120058	UBERLÂNDIA	Sanderson Marino Cruz	Deferida
A120059	UBERLÂNDIA	Cassia Viana Santos	Indeferida
A120060	UBERLÂNDIA	Dhaiane Patricia Baizam	Deferida
A120061	UBERLÂNDIA	Mirlene Cristina Oliveira Silva	Deferida
A120062	UBERLÂNDIA	Caio Lopes Chagas	Indeferida
A120063	UBERLÂNDIA	Igor Avila Martins	Deferida
A120064	UBERLÂNDIA	Vitória Da Silva Rezende	Deferida
A120065	UBERLÂNDIA	Bruno Adão Alves Da Silva	Deferida
A120066	UBERLÂNDIA	Taynara Santos Leal	Deferida
A120067	UBERLÂNDIA	Jenifer Aparecida Silva Ferreira	Deferida
A120068	UBERLÂNDIA	Stelly Ane Costa Rosa	Deferida
A120069	UBERLÂNDIA	Matheus Henrique Alves Da Silva	Deferida
A120070	UBERLÂNDIA	Dannubia Cristina Ferreira De Assis	Deferida
A120071	UBERLÂNDIA	Silvia Cristina Rocha Estevam Araújo	Deferida
A120072	UBERLÂNDIA	Washington Policarpo De Azevedo	Deferida
A120073	UBERLÂNDIA	Lucilene Veloso Ramos	Deferida
A120074	UBERLÂNDIA	Priscila Pereira De Rezende	Deferida
A120075	UBERLÂNDIA	Regina Face Cezar Sardinha	Deferida
A120076	UBERLÂNDIA	Thiago Da Silva Rodrigues	Deferida
A120077	UBERLÂNDIA	Tuliane Nara De Araújo	Deferida
A120078	UBERLÂNDIA	Rúbio De Carvalho Nonato	Indeferida
A120079	UBERLÂNDIA	André Silva Naves	Deferida
A120080	UBERLÂNDIA	Luciene Ferreira De Campos Silva	Deferida
A120081	UBERLÂNDIA	Maria Jarlene Mendes	Deferida
A120082	UBERLÂNDIA	Irene Pereira	Deferida
A120083	UBERLÂNDIA	Lucas Kochnamann Lima	Deferida
A120084	UBERLÂNDIA	Eduardo Alves Miranda	Deferida
A120085	UBERLÂNDIA	Edu Paixão Ferreira	Deferida
A120086	UBERLÂNDIA	Bárbara Monteiro Araújo Silva	Indeferida
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 2			
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 2**	**STATUS**
A220001	UBERLÂNDIA	Daniel Scchneider Martins	Deferida
A220002	UBERLÂNDIA	Maria Da Guia Ramos Soares	Deferida
A220003	UBERLÂNDIA	Ana Carolina Da Cunha Marques	Indeferida
A220004	UBERLÂNDIA	Rafaela Cristiane Carvalho Do Valle	Deferida
A220005	UBERLÂNDIA	Izabel Cristina De Oliveira	Deferida
A220006	UBERLÂNDIA	Liwyston Santos Mendonça	Deferida
A220007	UBERLÂNDIA	Emmanuel Victor Almeida Freitas	Deferida
A220008	UBERLÂNDIA	Liliane Pereira Da Cunha Oliveira	Deferida
A220009	UBERLÂNDIA	Jenniffer Olegario Miranda Da Silva	Deferida
A220010	UBERLÂNDIA	Izabella Maria De Almeida Zandonadi	Deferida
A220011	UBERLÂNDIA	Sthefany Da Cunha Dias	Deferida
A220012	UBERLÂNDIA	Talita Cristina Da Silva	Deferida
A220013	UBERLÂNDIA	Ana Paula Nogueira Braga	Deferida
A220014	UBERLÂNDIA	Kamilla Sandim Queiroz	Indeferida
A220015	UBERLÂNDIA	Irahides De Fatima Bento	Deferida
A220016	UBERLÂNDIA	Rosemeire Fernandes Nogueira	Deferida
A220017	UBERLÂNDIA	Lucimar Carla De Freitas	Deferida
A220018	UBERLÂNDIA	Eliana Pinto Vieira	Indeferida
A220019	UBERLÂNDIA	Rodrigo Monteiro	Deferida
A220020	UBERLÂNDIA	Simone Maria Ferreira Rezende	Indeferida
A220021	UBERLÂNDIA	Joao Antonio Mendes Rodrigues	Indeferida
A220022	UBERLÂNDIA	Elisandra Rosa Dias	Deferida
A220023	UBERLÂNDIA	Mariana Sousa Da Silva	Deferida
A220024	UBERLÂNDIA	Albert Jones Fink Medeiros	Deferida
A220025	UBERLÂNDIA	Elida Claudino Marques	Deferida
A220026	UBERLÂNDIA	Vanessa Aparecida David Pires	Deferida
A220027	UBERLÂNDIA	Sheila Domingues Rodrigues	Deferida
A220028	UBERLÂNDIA	Jonas Felício Alves Neto	Deferida
A220029	UBERLÂNDIA	Marcela Ferreira França	Deferida
CONDUTOR SOCORRISTA			

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA	STATUS
CS20005	Araguari	Urana Joycy Alves Ribeiro	Deferida
CS20008	Araguari	Sergio Marcos Rodrigues	Deferida
CS20016	Araguari	Sharllom Prado Carrijo	Deferida
CS20021	Araguari	Danilo Ribeiro de Sousa	Deferida
CS20027	Araguari	Lucas Rabelo Ferreira	Deferida
CS20030	Araguari	Ivonete de Souza	Indeferida
CS20031	Araguari	Sérgio Roberto Pereira	Deferida
CS20032	Araguari	Claudia Ines de Avila	Deferida
CS20038	Araguari	Waldir Viso	Deferida
CS20041	Araguari	Charleston Batista de Oliveira	Deferida
CS20045	Araguari	Pholyana Rosa da Silva	Deferida
CS20057	Araguari	Sergio Roberto Pereira	Deferida
CS20060	Araguari	Leonardo Nogueira	Deferida
CS20073	Araguari	Pedro Martins Fontes Resende	Indeferida
CS20094	Araguari	André Luiz dos Reis Tomaz	Deferida
CS20095	Araguari	Absair Silva Cacula	Deferida
CS20096	Araguari	Reyner Pereira Dias	Indeferida
CS20107	Araguari	Sinomar Cabral Santos	Deferida
CS20115	Araguari	Ricardo Rezende Barbosa	Deferida
CS20121	Araguari	Augusto Pires Ribeiro Netto	Indeferida
CS20125	Araguari	Alex Nobre da Silva	Indeferida
CS20131	Araguari	Alexandre Fernandes Ribeiro	Deferida
CS20149	Araguari	Marcos Vinicius da Silva Ferraz	Deferida
CS20150	Araguari	Renato Moreira Silverio	Deferida
CS20157	Araguari	Thiago de Melo Barbara	Deferida
CS20158	Araguari	Clemilda Tavares de Paula	Indeferida
CS20172	Araguari	Fabio Romualdo da Silva	Deferida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**CONDUTOR SOCORRISTA**	**STATUS**
CS20039	Campina Verde	Henrique Richard de Morais Macedo	Deferida
CS20051	Campina Verde	Daniel da Silva Luiz	Deferida
CS20067	Campina Verde	Luciano Gonçalves Lacerda	Deferida
CS20085	Campina Verde	Ildeu Arantes Coimbra	Deferida
CS20120	Campina Verde	Fellipe Alvarenga Franco de Macedo	Deferida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**CONDUTOR SOCORRISTA**	**STATUS**
CS20024	Capinópolis	Ueberson Aparecido de Medeiros	Deferida
CS20025	Capinópolis	Walterly dos Reis Ribeiro	Deferida
CS20099	Capinópolis	Alex Dias Lima	Deferida
CS20162	Capinópolis	Roque Ribeiro de Oliveira Junior	Deferida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**CONDUTOR SOCORRISTA**	**STATUS**
CS20018	Centralina	Fernanada Fagundes Tobias	Deferida
CS20071	Centralina	Cleomir Moacir da Silva	Indeferida
CS20116	Centralina	Maria Crenubia Gomes	Deferida
CS20117	Centralina	Lucio Martins Alves	Deferida
CS20119	Centralina	Rodrigo de Oliveira Santos	Deferida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**CONDUTOR SOCORRISTA**	**STATUS**
CS20004	Coromandel	André da Silva Soares	Deferida
CS20098	Coromandel	Cristiano Alves Coelho	Deferida
CS20105	Coromandel	Pedro Paulo Santos	Deferida
CS20106	Coromandel	Avelano Pereira Cruvinel	Indeferida
CS20114	Coromandel	Carlos Junior Pereira	Indeferida
CS20148	Coromandel	Wilson Albino de Castro	Deferida
CS20156	Coromandel	Fernando de Moraes Leme	Indeferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA	STATUS
CS20026	Estrela do Sul	Igor Hugo Silva Ribeiro	Deferida
CS20078	Estrela do Sul	Bruno Vinicius da Vasconcelos	Deferida
CS20079	Estrela do Sul	Elvis dos Reis Cardoso Silva	Indeferida
CS20090	Estrela do Sul	Noraldino Jose da Silva	Indeferida
CS20103	Estrela do Sul	Marcus Antônio Duarte Ribeiro	Indeferida
CS20135	Estrela do Sul	Fabio Penaforte Cestari	Deferida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**CONDUTOR SOCORRISTA**	**STATUS**
CS20003	Gurinhatã	Tércio Medeiros de Queiroz	Deferida
CS20028	Gurinhatã	Kalysta dos Santos Moro	Deferida
CS20122	Gurinhatã	Rogerio Junior da Costa	Deferida
CS20126	Gurinhatã	Julio Cesar de Almeida	Indeferida
CS20141	Gurinhatã	Edson de Souza Araujo	Deferida
CS20155	Gurinhatã	Marcelio Borges de Andrade	Deferida
CS20161	Gurinhatã	Denis José da Costa	Indeferida
CS20167	Gurinhatã	Fernando Araújo Santos	Indeferida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**CONDUTOR SOCORRISTA**	**STATUS**
CS20044	Irai de Minas	Eliton Fernandes	Deferida
CS20075	Irai de Minas	Jose Hailton Ribeiro Silva	Indeferida
CS20083	Irai de Minas	Ivan Marcio Tomaz	Indeferida
CS20092	Irai de Minas	Willian Abadio Ferreira	Indeferida
CS20109	Irai de Minas	Hugo Leonardo Pereira	Deferida
CS20124	Irai de Minas	Marcelo Barbosa dos Santos	Indeferida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**CONDUTOR SOCORRISTA**	**STATUS**
CS20029	Ituiutaba	Filipe Eduardo do Vale Santos	Deferida
CS20035	Ituiutaba	Cleomar Lima de Oliveira	Deferida
CS20050	Ituiutaba	Divino Pedro da Silva Neto	Indeferida
CS20054	Ituiutaba	Carlos Maciel de Oliveira	Deferida
CS20056	Ituiutaba	Pedro Luzia de Carvalho Filho	Deferida
CS20062	Ituiutaba	Claudiane Domingues Marques Martins	Deferida
CS20064	Ituiutaba	Marcos Antonio da Silva Mendes	Deferida
CS20066	Ituiutaba	Antonio Nunes de Medeiros Junior	Deferida
CS20086	Ituiutaba	Jackson de Jesus Gomes	Deferida
CS20097	Ituiutaba	Fernando Aparecido Silva	Deferida

CS20110	Ituiutaba	Sebastiao do Carmo Borges Medeiros	Indeferida
CS20111	Ituiutaba	Fernando Oliveira Borges	Deferida
CS20118	Ituiutaba	Leonardo Camargos Lelis	Deferida
CS20132	Ituiutaba	Jeniffer Cristina de Jesus	Deferida
CS20138	Ituiutaba	Clayson Damasio do Espirito Santo	Deferida
CS20140	Ituiutaba	Marcelo Gonçalves	Indeferida
CS20151	Ituiutaba	Luis Fernando Vilela Silva	Indeferida
CS20159	Ituiutaba	João Paulo de Freitas Silva	Deferida
CS20160	Ituiutaba	Marcos Tulio Medeiros de Sousa	Deferida
CS20168	Ituiutaba	Leandro Donizeti dos Santos	Deferida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**CONDUTOR SOCORRISTA**	**STATUS**
CS20011	Monte Alegre	João Batista de Oliveira Cunha	Deferida
CS20023	Monte Alegre	Klebio Miguel Vieira da Silva	Deferida
CS20034	Monte Alegre	Marcel Marques Ferreira Junior	Deferida
CS20061	Monte Alegre	Elio de Oliveira Arruda Junior	Deferida
CS20068	Monte Alegre	Daniel Oliveira dos Santos	Deferida
CS20081	Monte Alegre	Rogerio Alves da Silva	Deferida
CS20091	Monte Alegre	Roger Alves Otoni	Deferida
CS20153	Monte Alegre	Wender Ramos Caetano	Deferida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**CONDUTOR SOCORRISTA**	**STATUS**
CS20012	Monte Carmelo	Adilio Jose Martins	Deferida
CS20042	Monte Carmelo	Weder Dias dos Santos	Deferida
CS20048	Monte Carmelo	Anderson Cardoso Danier	Deferida
CS20052	Monte Carmelo	José Alberto Nogueira	Indeferida
CS20065	Monte Carmelo	Walter Costa Rosa	Deferida
CS20076	Monte Carmelo	Michel Platini da Silva	Deferida
CS20077	Monte Carmelo	Ismael Ricardo dos Santos	Deferida
CS20089	Monte Carmelo	Eduardo Araujo Batista	Indeferida
CS20093	Monte Carmelo	Ricardo Rosa da Silva	Deferida
CS20129	Monte Carmelo	Nelson dos Reis Silva Junior	Deferida
CS20134	Monte Carmelo	Carlos Alberto Simoes Sousa	Indeferida
CS20143	Monte Carmelo	Igor Dutra Pacheco	Deferida
CS20166	Monte Carmelo	Luciene Gomes de Oliveira	Deferida
CS20170	Monte Carmelo	Rafael Soares Mendes	Deferida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**CONDUTOR SOCORRISTA**	**STATUS**
CS20053	Nova Ponte	Romulo Wendell Pelegrini	Deferida
CS20112	Nova Ponte	Poliana Cortes Moraes	Deferida
CS20113	Nova Ponte	Valdeir Batista dos Santos	Deferida
CS20142	Nova Ponte	Hercules Fernando Reis	Deferida
CS20164	Nova Ponte	Abadio Donizete Rosa	Deferida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**CONDUTOR SOCORRISTA**	**STATUS**
CS20001	Patrocínio	Kamylla Sthefanny Lima Palmeira França	Deferida
CS20013	Patrocínio	Carlos Alberto da Rocha Alves	Deferida
CS20015	Patrocínio	Marlene de Fátima Braga	Deferida
CS20017	Patrocínio	Wesley Euripedes Pereira	Indeferida
CS20019	Patrocínio	Wiber Vitor Pinto	Deferida
CS20046	Patrocínio	Gilberto Fumio Fujii	Deferida
CS20047	Patrocínio	Carla Aparecida de Freitas Araujo	Deferida
CS20055	Patrocínio	Gladson Caixeta de Freitas	Deferida
CS20059	Patrocínio	Higor Alexandre Alves de Barros	Deferida
CS20070	Patrocínio	Benedito Valerio	Deferida
CS20074	Patrocínio	Artur Fernandes Ribeiro	Deferida
CS20082	Patrocínio	Daniella Rabelo da Cruz	Deferida
CS20084	Patrocínio	Eugenio Damiao Jorge	Deferida
CS20104	Patrocínio	Mauro Wan Der Maas	Deferida
CS20108	Patrocínio	Rubens Ramon Rodrigues Costa	Deferida
CS20130	Patrocínio	Wander Jesus Martins dos Santos	Deferida
CS20144	Patrocínio	Miriam Ferreira da Silva	Indeferida
CS20147	Patrocínio	Flavio Jose Leal	Deferida
CS20165	Patrocínio	Thiago Batista dos Reis	Deferida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**CONDUTOR SOCORRISTA**	**STATUS**
CS20014	Prata	Rodrigo Moura Feliciano	Deferida
CS20049	Prata	Azarias Alves de Oliveira Neto	Deferida
CS20058	Prata	Denis Ribeiro Mota	Deferida
CS20123	Prata	Luciane Gonçalves Goes	Deferida
CS20133	Prata	Bruno César de Sousa Araujo	Deferida
CS20136	Prata	Danilo Rodrigues Ferreira	Deferida
CS20145	Prata	Rossane Junqueira Macedo	Indeferida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**CONDUTOR SOCORRISTA**	**STATUS**
CS20009	Santa Vitoria	Roberto Alves de Lima Silva	Deferida
CS20022	Santa Vitoria	Fabio Ferreira de Almeida	Deferida
CS20036	Santa Vitoria	Willian Jose Pereira	Indeferida
CS20037	Santa Vitoria	Luiz Junior do Nascimento	Deferida
CS20069	Santa Vitoria	Daniel Gonçalves da Silva	Deferida
CS20087	Santa Vitoria	Leandro Tomaz de Oliveira	Deferida
CS20146	Santa Vitoria	Tales Júnior Bonfim	Indeferida
CS20152	Santa Vitoria	Evânia Barbosa Arantes Silva	Deferida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**CONDUTOR SOCORRISTA**	**STATUS**
CS20002	Tupaciguara	Carlos Henrique Fonseca Maciel	Deferida
CS20033	Tupaciguara	Cloves Cesar Costa	Indeferida
CS20040	Tupaciguara	Maxwell da Silva Melo	Deferida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**CONDUTOR SOCORRISTA**	**STATUS**
CS20006	Uberlândia	Marcos Maciel Fahad	Deferida
CS20007	Uberlândia	Wesley do Carmo Silva	Deferida
CS20010	Uberlândia	José Nilton Cardoso Ruas	Deferida
CS20020	Uberlândia	Ralph Henrique Silva	Deferida
CS20043	Uberlândia	Marcos Elias dos Santos	Deferida
CS20063	Uberlândia	Leonardo Batista dos Santos	Deferida
CS20072	Uberlândia	Bruno da Silva Souza	Deferida

CS20080	Uberlândia	Assis Fonseca de Oliveira	Deferida
CS20088	Uberlândia	Sylvia Bolivar Moreira Menicucci	Indeferida
CS20100	Uberlândia	Thiago Edilberto de Faria	Deferida
CS20101	Uberlândia	Uilveson Oliveira da Silva	Indeferida
CS20102	Uberlândia	Rodrigo Gonçalves Borges	Deferida
CS20127	Uberlândia	Alan Kardec Batista Teodoro	Deferida
CS20128	Uberlândia	William Potzik Bertho	Deferida
CS20137	Uberlândia	Eder Luiz de Araujo Gonzaga	Deferida
CS20154	Uberlândia	Jaime Agostinho de Deus	Deferida
CS20163	Uberlândia	Jivago Pires Pereira	Deferida
CS20169	Uberlândia	Eleandro Geraldo Soares Ferreira	Deferida
CS20171	Uberlândia	Julielder Aparecido Pereira	Deferida

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	**STATUS**
TE20002	Araguari	Shelen Ramos Vasconcelos	Deferida
TE20003	Araguari	Cleonice Maria de Jesus	Deferida
TE20004	Araguari	Ana Paula da Silva Ferreira	Deferida
TE20005	Araguari	Sandra Regina Diniz dos Reis	Deferida
TE20008	Araguari	Maria Claudia de Araujo Silva	Deferida
TE20011	Araguari	Joana Darc Barbosa Santos	Deferida
TE20012	Araguari	Kenia de Melo Silva	Deferida
TE20023	Araguari	Neruzza Aparecida de Sa Leoncio	Deferida
TE20027	Araguari	Monica Carolina Lemes da Silva	Indeferida
TE20032	Araguari	Francielle Rodrigues Ribeiro	Deferida
TE20033	Araguari	Kelly Cristina Machado de Oliveira	Deferida
TE20050	Araguari	Marianna Figueiredo Guedes	Deferida
TE20051	Araguari	Cleuza Helena Alves Batista	Deferida
TE20066	Araguari	Andressa Batista dos Santos	Deferida
TE20068	Araguari	Mônica Carolina Lemes da Silva	Deferida
TE20071	Araguari	André Ribeiro de Morais	Deferida
TE20072	Araguari	Maria Claúdia de Araujo Silva	Deferida
TE20077	Araguari	Marinês Bonifácio Tomé	Deferida
TE20078	Araguari	Leia Paula Pereira	Deferida
TE20083	Araguari	Ana Paula Barcelos	Deferida
TE20095	Araguari	Evellin Clímaco de Lima Pereira	Deferida
TE20100	Araguari	Angelina Maria Cortes Silvestre	Deferida
TE20101	Araguari	Elenir Aparecida Santana	Deferida
TE20102	Araguari	Mara Lúcia Santos de Godoi	Deferida
TE20105	Araguari	Shirley Marques Mendes	Deferida
TE20108	Araguari	Magda Aparecida Carneiro da Silva	Deferida
TE20122	Araguari	Ricardo Willian Cabral	Deferida
TE20126	Araguari	Heloneide Maria dos Santos	Deferida
TE20128	Araguari	Daiane Fernanda Pereira da Cunha	Deferida
TE20129	Araguari	Lucelia Eugenia Ferreira	Deferida
TE20130	Araguari	Vitor Rodrigues Silva	Deferida
TE20131	Araguari	Luciana Maria de Oliveira	Deferida
TE20138	Araguari	Daniela de Oliveira Pereira	Deferida
TE20148	Araguari	Carolina de Fatima Silva Ribeiro	Indeferida
TE20151	Araguari	Gabriela Huisra Ribeiro do Santos	Deferida
TE20156	Araguari	Noeli Aparecida Almeida	Indeferida
TE20159	Araguari	Cleudiane Sales da Silva	Deferida
TE20161	Araguari	Jessica Regina Silva Patricio de Assis	Deferida
TE20166	Araguari	Marcos Antonio Cordeiro Fontes	Indeferida
TE20168	Araguari	Ana Carolina Correia de Oliveira	Indeferida
TE20184	Araguari	Ana Eloisa da Silva	Deferida
TE20187	Araguari	Tatiane Sousa de Ávila	Deferida
TE20192	Araguari	Daniela Sudário Bernardes	Deferida
TE20203	Araguari	Raquel Evangelista Gonçalves	Indeferida
TE20214	Araguari	Maria Cirlândia Rodrigues de Sousa	Indeferida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	**STATUS**
TE20007	Campina Verde	Worison Pereira Silva	Deferida
TE20019	Campina Verde	Ana Paula Boff dos Santos	Deferida
TE20044	Campina Verde	Saniel Barbosa de Oliveira	Indeferida
TE20073	Campina Verde	Beatriz Oliveira Borges	Deferida
TE20132	Campina Verde	Bruno César Ferreira Nunes	Deferida
TE20150	Campina Verde	Fabiola Lorraine Almeida Rodrigues	Deferida
TE20162	Campina Verde	Maria Amélia Macedo Teixeira Amaral	Deferida
TE20188	Campina Verde	Sueli Aparecida Oliveira Paula	Indeferida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	**STATUS**
TE20015	Capinópolis	Roseli Aparecida de Almeida Gomes	Deferida
TE20020	Capinópolis	Regina Ferreira Miranda Mendes	Deferida
TE20024	Capinópolis	Giane Maria Pereira de Faria	Deferida
TE20025	Capinópolis	Fatima Aparecida Ferreira Miranda	Indeferida
TE20040	Capinópolis	Juliana Raquel de Souza Dantas	Deferida
TE20041	Capinópolis	Sandra Maria Pereira	Deferida
TE20042	Capinópolis	Raimundo Pedro de Lima Filho	Deferida
TE20088	Capinópolis	Elaine Maria da Silva	Deferida
TE20113	Capinópolis	Crislene Pereira da Silva	Deferida
TE20119	Capinópolis	Suellen Saleh Dib	Deferida
TE20145	Capinópolis	Elziana Alves da Silva	Indeferida
TE20164	Capinópolis	Vanessa Tadeu Céu	Indeferida
TE20167	Capinópolis	Marilia da Silva Medeiros	Indeferida
TE20169	Capinópolis	Cecilia Maria Galeno Arruda	Indeferida
TE20174	Capinópolis	Marília da Silva Medeiros	Deferida
TE20178	Capinópolis	Nazilda Afonso de Holanda	Indeferida
TE20183	Capinópolis	Lúcia Maria de Souza	Indeferida
TE20186	Capinópolis	Lucia Maria de Souza	Deferida

TE20236	Capinópolis	Nasilda Afanso de Holanda	Indeferida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	**STATUS**
TE20021	Centralina	Barbara Alves de Moura	Deferida
TE20035	Centralina	Lidiane Araujo Ferreira Freitas	Deferida
TE20043	Centralina	Jaqueline Ferreira de Oliveira	Deferida
TE20053	Centralina	Ângela Maria de Sousa Xavier	Deferida
TE20069	Centralina	Duaocei Medeiros Janacaro	Deferida
TE20097	Centralina	Jefferson Firmino da Silva	Deferida
TE20099	Centralina	Rosana Maria da Silva	Deferida
TE20114	Centralina	Juziane Aparecida Oliveira Moreira	Deferida
TE20139	Centralina	Talita Gonçalves Medeiros	Deferida
TE20143	Centralina	Caryta Millene Rosena Resende	Deferida
TE20200	Centralina	Lídia Martins da Silva	Indeferida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	**STATUS**
TE20010	Coromandel	Marcela Tayna de Oliveira	Deferida
TE20054	Coromandel	Nadir Pereira Lisboa	Deferida
TE20064	Coromandel	Flávia Cristine da Silva Borges	Deferida
TE20115	Coromandel	Leidiane Naiara Naves	Deferida
TE20124	Coromandel	Tatiane Marília Vieira Crochela	Deferida
TE20177	Coromandel	Daniel José Rosa	Indeferida
TE20190	Coromandel	Daniela Fernandes de Souza Silva	Indeferida
TE20196	Coromandel	Nayara Guedes Reis	Deferida
TE20197	Coromandel	Maria de Fátima Guedes	Deferida
TE20199	Coromandel	Elizia Daniela Alves	Deferida
TE20202	Coromandel	Janaína Moreira Martins	Deferida
TE20209	Coromandel	Ivânio José da Silva	Deferida
TE20230	Coromandel	Nubia Alves Ferreira Costa	Indeferida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	**STATUS**
TE20080	Estrela do Sul	Diego Emílio de Oliveira	Deferida
TE20082	Estrela do Sul	Ana Carolina da Silva Alberto Martins	Deferida
TE20117	Estrela do Sul	Natalia Martins Fontes da Rocha	Deferida
TE20121	Estrela do Sul	Fernada Aparecida de Souza Flores	Deferida
TE20205	Estrela do Sul	Graziele Rufino Luzia	Indeferida
TE20232	Estrela do Sul	Thays Abadia dos Santos	Deferida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	**STATUS**
TE20009	Gurinhatã	Maria Aparecida dos Santos	Deferida
TE20046	Gurinhatã	Angélica da Silva Vicente	Deferida
TE20065	Gurinhatã	Geanne Valentina de Oliveira	Deferida
TE20093	Gurinhatã	Ione Aparecida da Silva	Deferida
TE20116	Gurinhatã	Raquel dos Santos Souza Costa Silva	Deferida
TE20134	Gurinhatã	Aldo Queiroz Silva	Deferida
TE20173	Gurinhatã	Maria de Fátima Dantas	Indeferida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	**STATUS**
TE20022	Irai de Minas	Helves Rene Ferreira dos Santos	Indeferida
TE20086	Irai de Minas	Renizia Raquel de Brito	Deferida
TE20090	Irai de Minas	Luis Fernando de Freitas Sousa	Deferida
TE20125	Irai de Minas	Debriane Beatriz de Brito	Deferida
TE20142	Irai de Minas	Flavia Aparecida dos Santos	Deferida
TE20215	Irai de Minas	Maria Aparecida Martins	Deferida
TE20218	Irai de Minas	Viviane Moreira Elias	Deferida
TE20233	Irai de Minas	Elis Regina Santos	Deferida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	**STATUS**
TE20037	Ituiutaba	Danielle Marques Ferreira	Deferida
TE20039	Ituiutaba	Giane Rosa Acacio	Indeferida
TE20084	Ituiutaba	Danielle Marques Ferreira	Deferida
TE20103	Ituiutaba	Daiane Silva Vilarinho	Deferida
TE20112	Ituiutaba	Sidnei Gomes Muniz	Deferida
TE20179	Ituiutaba	Andréia Aparecida de Sousa Silva	Indeferida
TE20201	Ituiutaba	Alessandra Moreira Belo	Deferida
TE20212	Ituiutaba	Anadege Martins Ferreira	Deferida
TE20227	Ituiutaba	Elcimar Mendes Dionizio Carvalho	Deferida
TE20229	Ituiutaba	Carla Carolina de Paula do Carmo	Deferida
TE20234	Ituiutaba	Rosângela Ferreira de MoraesRosado	Indeferida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	**STATUS**
TE20047	Monte Alegre	Nivia Aguiar Sousa Cury	Deferida
TE20052	Monte Alegre	Linara Alves Gomes	Deferida
TE20074	Monte Alegre	Flávia Oliveira dos Santos	Deferida
TE20146	Monte Alegre	Maria das Graças Gomes	Deferida
TE20147	Monte Alegre	Simone Aparecida Pereira	Deferida
TE20155	Monte Alegre	Jefferson Lopes Ferreira	Indeferida
TE20172	Monte Alegre	Francicleia Correia Marino	Indeferida
TE20175	Monte Alegre	Aulda Cândida Pereira de Moura	Indeferida
TE20213	Monte Alegre	Simone Quedes	Indeferida
TE20223	Monte Alegre	Juliana Pereira Caixeta	Deferida
TE20235	Monte Alegre	Selma Aparecida Nogueira	Deferida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	**STATUS**
TE20001	Monte Carmelo	Lucas Aparecido Caxali	Deferida
TE20006	Monte Carmelo	Michelly Rosa dos Santos	Deferida
TE20013	Monte Carmelo	Gabriel Gonçalves Pereira	Deferida
TE20014	Monte Carmelo	Rosimeire Rodrigues Braz	Deferida
TE20029	Monte Carmelo	Cinthia Caetano de Freitas	Deferida
TE20048	Monte Carmelo	Nilza Ferreira Bernardes	Deferida
TE20055	Monte Carmelo	Mirley Monteiro Martins	Deferida
TE20058	Monte Carmelo	Alessandra Dornelas de Oliveira	Deferida
TE20059	Monte Carmelo	Paulo Henrique Rosa Soares	Deferida
TE20104	Monte Carmelo	Danilo Justino Ramos	Deferida
TE20149	Monte Carmelo	Gustavo Henrique Costa da Silva	Deferida
TE20153	Monte Carmelo	Douglas Izaquiel Fernandes	Indeferida
TE20157	Monte Carmelo	Franciele Rufino de Souza	Deferida

TE20158	Monte Carmelo	Hellen Nara Pereira de Souza	Deferida
TE20189	Monte Carmelo	Alexandre de Assis Oliveira	Deferida
TE20226	Monte Carmelo	Fabiana Soares Oliveira	Deferida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	**STATUS**
TE20089	Nova Ponte	Cristina Maria da Silva	Deferida
TE20096	Nova Ponte	Silvani Joaquim Boitrago	Deferida
TE20106	Nova Ponte	Leidiane Aparecida Oliveira	Deferida
TE20171	Nova Ponte	Jussara de Fatima Felicio Alves	Indeferida
TE20207	Nova Ponte	Viviane Cristina Borges Duarte	Indeferida
TE20216	Nova Ponte	Eliza Carla Araújo Ninin	Deferida
TE20222	Nova Ponte	Adriana Beatriz Cardoso	Deferida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	**STATUS**
TE20030	Patrocínio	Ana Paula da Silva	Deferida
TE20031	Patrocínio	Edilaine Martins Rosa Oliveira	Deferida
TE20036	Patrocínio	Ana Paula da Silva	Deferida
TE20038	Patrocínio	Danielle Aparecida Gomes Alves	Deferida
TE20045	Patrocínio	Josimar Henrique dos Santos	Deferida
TE20049	Patrocínio	Ligiane Bruna Pinto	Deferida
TE20056	Patrocínio	Raquel Fabiana Naves Souza	Deferida
TE20057	Patrocínio	Sandra Aparecida da Silva	Deferida
TE20075	Patrocínio	Ana Carla Firmo Frois	Deferida
TE20076	Patrocínio	Jullia Karolina de Paula	Deferida
TE20091	Patrocínio	Lilian Araújo de Menezes	Deferida
TE20111	Patrocínio	Ada Camila Abadia Moreira	Deferida
TE20120	Patrocínio	Marisa Soares Rosa	Deferida
TE20123	Patrocínio	Fernanda de Fátima Moreira de Mesquita	Deferida
TE20133	Patrocínio	Maria Batista Marques	Deferida
TE20136	Patrocínio	Elizangela Cristina de Jesus Silva	Deferida
TE20152	Patrocínio	Dayane Tiago Rodrigues	Deferida
TE20181	Patrocínio	Byanka Santos de Almeida	Deferida
TE20185	Patrocínio	Glaudecira Elismar dos Reis	Deferida
TE20194	Patrocínio	Livia Lara Malagoli	Deferida
TE20198	Patrocínio	Hudson Dias Filho	Deferida
TE20208	Patrocínio	Marilene Ferreira de Magalhães Reis	Deferida
TE20210	Patrocínio	Ednamar dos Reis Dias Souza	Deferida
TE20219	Patrocínio	Terezinha de Lourdes Silva	Deferida
TE20228	Patrocínio	Wilhiam Carlos Pereira de Souza	Deferida
TE20231	Patrocínio	Rosangela da Penha Alves	Indeferida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	**STATUS**
TE20017	Prata	Ingrid Aparecida Maia de Carvalho	Deferida
TE20026	Prata	Ana Paula Silva Bernardo	Indeferida
TE20061	Prata	Poliane Geralda Oliveira de Faria	Deferida
TE20070	Prata	Wisterman Aparecida das Dores	Deferida
TE20085	Prata	Gisele Costa Vieira	Deferida
TE20154	Prata	Alcione Borges Mota Fagundes	Indeferida
TE20182	Prata	Cleidinéia Aparecida Rodrigues Mota	Deferida
TE20191	Prata	Vitória Delseny Freitas e Gonçalves	Indeferida
TE20204	Prata	Luciene Fernandes Machado	Indeferida
TE20206	Prata	Daniele Campos Silva	Indeferida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	**STATUS**
TE20016	Santa Vitoria	Sabrina Aparecida Martins	Deferida
TE20060	Santa Vitoria	Wislaine Batista Silva	Deferida
TE20062	Santa Vitoria	Rosania Maria Santos	Deferida
TE20063	Santa Vitoria	Jânia Aparecida Pimenta Silva	Deferida
TE20081	Santa Vitoria	Cristiane Santana Cardoso Oliveira	Deferida
TE20109	Santa Vitoria	Andréia Batista Araújo	Deferida
TE20110	Santa Vitoria	Fabyola Cristina de Morais Souza	Deferida
TE20211	Santa Vitoria	Wagner Ferreira de Freitas	Indeferida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	**STATUS**
TE20028	Tupaciguara	Aline Cardoso Nunes	Deferida
TE20067	Tupaciguara	Carla Cristina Santos Martins	Deferida
TE20094	Tupaciguara	Erika Rosa da Silva	Deferida
TE20098	Tupaciguara	Fernando Bernardes Vieira	Deferida
TE20107	Tupaciguara	Reilla Valéria Gomes Costa	Deferida
TE20127	Tupaciguara	Adelchi Gonçalves da Silva	Deferida
TE20163	Tupaciguara	Rogerio de Castro Lopes	Indeferida
TE20176	Tupaciguara	Leonice Aparecida de Oliveira Silva	Indeferida
TE20180	Tupaciguara	Diego dos Santos Pereira	Deferida
TE20217	Tupaciguara	Marilza Tomaz Diniz	Deferida
TE20220	Tupaciguara	Renito Donizete Alves	Indeferida
TE20221	Tupaciguara	Ana Paula Borges	Indeferida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	**STATUS**
TE20018	Uberlândia	Consuelo Marques Rodrigues Rosa	Deferida
TE20034	Uberlândia	Jayne Eduarda Silva	Deferida
TE20079	Uberlândia	Thiago Alves do Amaral	Deferida
TE20087	Uberlândia	Matheus Carlos França Ribeiro	Deferida
TE20092	Uberlândia	Herika de Fátima Camargos Oliveira	Deferida
TE20118	Uberlândia	Jordana de Souza	Deferida
TE20135	Uberlândia	Nadia Carolina Rocha Ribeiro	Deferida
TE20137	Uberlândia	Franciele Barbosa Pereira	Deferida
TE20140	Uberlândia	Raimunda Silvaneide Silva	Deferida
TE20141	Uberlândia	Lorraine Angélica Silva Mandeli	Deferida
TE20144	Uberlândia	Missilaine Gomes Riceto	Deferida
TE20160	Uberlândia	Laisla Elmiro de Carvalho	Deferida
TE20165	Uberlândia	Luciana Aparecida Alves de Souza	Deferida
TE20170	Uberlândia	Clara Francisca Dias Horta	Indeferida
TE20193	Uberlândia	Rosa Maria Pereira de Araújo	Deferida
TE20195	Uberlândia	Ievinnes Thalles Fernandes Gomes	Deferida
TE20224	Uberlândia	Benevaldo Farias de Almeida	Indeferida

TE20225	Uberlândia	Vanessa Aparecida Caetano Carvalho	Deferida

ENFERMEIRO			
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**ENFERMEIRO**	**STATUS**
EN20001	Araguari	Selma Maria da Silva	Deferida
EN20005	Araguari	Ana Terezinha de Oliveira Souza	Deferida
EN20007	Araguari	Joyce Vieira Lima Terra	Deferida
EN20008	Araguari	Luana Nunes Trepin dos Santos	Deferida
EN20012	Araguari	Camila Noronha Vieira	Deferida
EN20013	Araguari	Maria Aline de Souza	Deferida
EN20017	Araguari	Aline Tatiane Fagundes	Deferida
EN20023	Araguari	Hebert Tobias de Oliveira	Deferida
EN20024	Araguari	Fabiano Bastos Vieira	Deferida
EN20025	Araguari	Gabriela Mara Ribeiro Dias	Deferida
EN20026	Araguari	Paulo Ferreira Terra	Deferida
EN20028	Araguari	William Menezes de Carvalho	Deferida
EN20030	Araguari	Lucas Monteiro Borges	Deferida
EN20031	Araguari	Cenddy Borges Gonzaga dos Santos Guarany	Deferida
EN20032	Araguari	Hebert Vinícius Mendes Martins	Deferida
EN20033	Araguari	Ana Laura Morilo Pedro Cherulle	Deferida
EN20035	Araguari	Lucas Marques José	Deferida
EN20037	Araguari	Fernanda Alvarenga Rodrigues	Deferida
EN20038	Araguari	Daniela Claúdia de Oliveira	Deferida
EN20044	Araguari	Juliana Santos Araújo	Deferida
EN20045	Araguari	Elizabeth Marinho Firmino Peixoto	Deferida
EN20046	Araguari	Djanaine Brant Vilela	Deferida
EN20047	Araguari	Lália Juliana da Silva	Deferida
EN20048	Araguari	Romenia Fietz dos Reis Silva	Deferida
EN20049	Araguari	Rejane Christina Leão Ribeiro de Olivera	Deferida
EN20052	Araguari	Ana Carolina Vieira	Deferida
EN20058	Araguari	Dayene Martins Carvalho	Deferida
EN20061	Araguari	Douglas Ataniel Alves Xavier	Deferida
EN20065	Araguari	Simone Barbosa Pires de Oliveira	Deferida
EN20067	Araguari	Elida Fazan Arantes	Deferida
EN20068	Araguari	Viviane Monteiro Valentim Menezes	Deferida
EN20069	Araguari	Matheus Xavier Pinheiro	Deferida
EN20072	Araguari	Pryscila Silveira de Faria	Deferida
EN20074	Araguari	Nayara Cacília de Sousa	Deferida
EN20075	Araguari	Elaine Cristina da Cunha Ferreira Sardinha	Deferida
EN20076	Araguari	Arley Alves Ferreira	Indeferida
EN20077	Araguari	Lucas Ferreira Terra	Deferida
EN20082	Araguari	Jennifer Nogueira Silva	Deferida
EN20085	Araguari	Adriana Pereira Duarte	Deferida
EN20086	Araguari	Fernanda Miranda de Sena	Deferida
EN20091	Araguari	Ernandes Coelho Guimarães	Deferida
EN20092	Araguari	Nara Cecília de Oliveira	Deferida
EN20093	Araguari	Cristina Ila de Oliveira Peres	Deferida
EN20094	Araguari	Jandra Alves Rabelo	Deferida
EN20095	Araguari	Rodrigo Rangel Marques	Deferida
EN20097	Araguari	Ricardo Versiane Ribeiro	Deferida
EN20100	Araguari	Milena Gomes dos Santos	Deferida
EN20101	Araguari	Fernanda Cristina Nunes de Araújo	Deferida
EN20102	Araguari	Anna Carolina Faria Sassioto Teixeira	Deferida
EN20103	Araguari	Daniella Carvalho de Morais	Deferida
EN20112	Araguari	Leandro Silva de Oliveira	Deferida
EN20115	Araguari	Gabriely Rita Carvalho da Silva	Deferida
EN20117	Araguari	Nádia Thaisa Vieira Resende	Deferida
EN20119	Araguari	Bruno Santos Pereira	Deferida
EN20120	Araguari	Flávia Miranda Mendes	Deferida
EN20121	Araguari	Fausto Rodrigues de Oliveira	Deferida
EN20122	Araguari	Luciano de Souza Alves	Deferida
EN20125	Araguari	Viviane Guimarães Braga da Silva	Deferida
EN20128	Araguari	Misia Maciel de Souza	Indeferida
EN20131	Araguari	José Telmes Rodrigues de Oliveira	Deferida
EN20132	Araguari	Ricardo Versiane Ribeiro	Deferida
EN20134	Araguari	Jaqueline Aparecida da Silva	Deferida
EN20139	Araguari	Maria Edma Barbosa	Deferida
EN20140	Araguari	Alexsandra Costa Miguel	Deferida
EN20142	Araguari	Lilian Beatriz de Castro	Deferida
EN20144	Araguari	Cristiane Kelly da Silva Martins	Deferida
EN20145	Araguari	Joana D'arc Conceição Silva	Deferida
EN20148	Araguari	Ronildo Andrade de Lima Costa	Deferida
EN20151	Araguari	Marcilene de Andrade Silva	Indeferida
EN20152	Araguari	Weslley Rodrigues Brigido	Indeferida
EN20153	Araguari	Gizélio Generoso Neto	Deferida
EN20154	Araguari	Raphaela Baesse de Sousa Borba	Deferida
EN20156	Araguari	Roselaine Cristina Marques Peixoto	Deferida
EN20157	Araguari	Elias Laurindo de Sousa	Deferida
EN20160	Araguari	Alisson Marcos Abreu Magalhães	Deferida
EN20162	Araguari	Regis Santos Lemos	Deferida
EN20165	Araguari	Francielle Rodrigues de Morais	Deferida
EN20174	Araguari	Deângela Firmino Dias	Deferida
EN20175	Araguari	Iara Marília Chadú Mairink	Deferida
EN20176	Araguari	Daniella Corcino Machado	Deferida
EN20178	Araguari	Angélica Martins Moreira Mundim	Deferida
EN20181	Araguari	Sarah Querioz Freire	Deferida
EN20182	Araguari	Thiago Scofield Berbert	Deferida
EN20183	Araguari	Lorrayne Santana Machado	Deferida

EN20185	Araguari	Raquel Ferreira Santos	Deferida
EN20187	Araguari	Jonas José Fagundes de Souza	Deferida
EN20189	Araguari	Flaviane Santos Pedrosa	Deferida
EN20190	Araguari	Márcia Cristina de Oliveira	Deferida
EN20193	Araguari	Elizabeth Canuta Fernandes	Deferida
EN20194	Araguari	Jéssica Salustiano Silva de Oliveira	Deferida
EN20195	Araguari	Fernanda Ferreira Nunes	Deferida
EN20199	Araguari	Flávia Oliveira dos Santos	Deferida
EN20204	Araguari	Érica Rodrigues Coutinho	Deferida
EN20207	Araguari	Marizeth Pereira Teles	Deferida
EN20209	Araguari	Nauma Lara Pimenta	Deferida
EN20211	Araguari	Isabel Verônica de Faria Campos	Deferida
EN20213	Araguari	Camila Pandolfo Rodrigues Agostinho	Deferida
EN20214	Araguari	Genildes Souza da Silva	Deferida
EN20220	Araguari	Rosana Ferreira Lima Nobre	Indeferida
EN20222	Araguari	Natasha Vendramini	Deferida
EN20223	Araguari	Luciana Souza Gomes dos Santos	Deferida
EN20224	Araguari	Natalia Rosa e Souza Caldeira	Deferida
EN20225	Araguari	Maria Tereza Carrijo Guimarães	Deferida
EN20226	Araguari	Juliet Nathana Alves Borges	Deferida
EN20227	Araguari	Fabiana Marques Dias	Deferida
EN20228	Araguari	Fernanda Lima da Silva	Deferida
EN20233	Araguari	Antônia Henrique Souza	Deferida
EN20234	Araguari	Ingrid Bastos Duarte	Deferida
EN20235	Araguari	Marielle Aparecida dos Santos Inocêncio	Deferida
EN20238	Araguari	Laura Silva Faria dos Anjos	Deferida
EN20239	Araguari	Natânia Aparecida Coutinho	Deferida
EN20242	Araguari	Leandro de Andrade Macedo	Deferida
EN20244	Araguari	Janaína Aguero Pereira	Deferida
EN20245	Araguari	Geandro Silva de Oliveira	Indeferida
EN20246	Araguari	Dayane Cristina Lemos	Deferida
EN20248	Araguari	Matheus Henrique Souza Alves	Deferida
EN20250	Araguari	Dayane Lopes de Almeida	Deferida
EN20252	Araguari	Marcela de Faria Moraes Braga	Deferida
EN20253	Araguari	Andréa dos Reis Patriarca Soares Azevedo	Deferida
EN20254	Araguari	Letícia Tupinambá Lage	Deferida
EN20256	Araguari	Aline Aparecida Fernandes	Deferida
EN20258	Araguari	Alda Aparecida Martins	Deferida
EN20261	Araguari	Paloma Cinthia Duarte Silva	Deferida
EN20263	Araguari	Rafael Euripedes Silva Melo	Indeferida
EN20264	Araguari	Ana Paula Lisboa de Carvalho	Indeferida
EN20265	Araguari	Maria Rita de Melo Idelmino Resende	Indeferida
EN20266	Araguari	Ronaldo Nunes de Lima	Deferida
EN20268	Araguari	Virgínia Nunes de Urzedo	Deferida
EN20270	Araguari	Jéssica Ribeiro Carvalho	Deferida
EN20272	Araguari	Roberta de Marcos Carmona	Deferida
EN20277	Araguari	Renata Oliveira Nunes	Deferida
EN20282	Araguari	Neide Alves Drummond Batista	Deferida
EN20285	Araguari	Cristiana Guimarães da Silva	Deferida
EN20291	Araguari	Camila Rodrigues Silva	Deferida
EN20295	Araguari	Nayane Aparecida Oliveira de Moraes Camilo	Indeferida
EN20296	Araguari	Michella Melo de Oliveira Angeles Alves	Deferida
EN20297	Araguari	Margareth Cruvinel Sousa	Deferida
EN20298	Araguari	Virginia Barbosa Rodrigues	Deferida
EN20303	Araguari	Renata Ruiz Silva	Deferida
EN20304	Araguari	José Aparecido Gomes dos Santos	Indeferida
EN20305	Araguari	Juliana Santana de Souza	Deferida
EN20306	Araguari	Maicon Resende Cardoso	Deferida
EN20310	Araguari	Meirielen Danubia Mara	Deferida
EN20311	Araguari	Eliane Aparecida da Silva	Indeferida
EN20313	Araguari	Rozilei Aparecida dos Anjos	Indeferida
EN20314	Araguari	Maria José Rodrigues de Souza	Indeferida
EN20315	Araguari	Geovane Faria de Costa	Deferida
EN20316	Araguari	Antonina Henrique de Souza	Deferida
EN20318	Araguari	Samerson Vieira de Araújo	Indeferida
EN20321	Araguari	Camila Santos Pereira	Deferida
EN20322	Araguari	Ualter França Miranda	Deferida
EN20324	Araguari	Romênia Fetz dos Reis Silva	Deferida
EN20326	Araguari	Edson Alves Junior	Deferida
EN20329	Araguari	Mayna Néo Matias Silva	Deferida
EN20332	Araguari	Adriana Rodrigues da Cunha	Deferida
EN20335	Araguari	Francielle Aparecida de Oliveira Machado	Deferida
EN20336	Araguari	Weliton Rodrigo de Oliveira	Deferida
EN20337	Araguari	Tamiris de Carvalho Nonato	Deferida
EN20338	Araguari	Paulo Henrique Vieira de Moura	Indeferida
EN20339	Araguari	Lucas Pereira Silva	Indeferida
EN20343	Araguari	Dayane Aparecida Cândia Felix	Deferida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**ENFERMEIRO**	**STATUS**
EN20002	Ituiutaba	Valéria Ferreira de Morais	Deferida
EN20003	Ituiutaba	Dayse Amália Moreira Faria	Indeferida
EN20004	Ituiutaba	Alex Sandra Aparecida de Moura	Deferida
EN20006	Ituiutaba	Dayane Dias de Oliveira	Deferida
EN20009	Ituiutaba	Lucas Antônio de Moraes Silva	Deferida
EN20010	Ituiutaba	Leandro Silva Borges Parreira	Deferida
EN20020	Ituiutaba	Raquel de Oliveira Borges	Deferida
EN20027	Ituiutaba	Ana Paula da Costa	Deferida
EN20029	Ituiutaba	Sônia Maria da Silva	Deferida
EN20034	Ituiutaba	Carlla Aparecida Oliveira	Deferida
EN20040	Ituiutaba	Maria Angélica Cintra Santos	Deferida

EN20051	Ituiutaba	Marília Pereira de Souza	Deferida
EN20053	Ituiutaba	Deisiane Alves	Deferida
EN20054	Ituiutaba	Ana Paula Silveira Melo	Deferida
EN20056	Ituiutaba	Talita Oliveira da Cruz	Deferida
EN20057	Ituiutaba	Isabella Cristina Felix Mateus	Deferida
EN20060	Ituiutaba	Flávia de Almeida Silveira	Deferida
EN20078	Ituiutaba	Camila Oliveira Silva	Deferida
EN20079	Ituiutaba	Ellyonora Pereira Silva	Deferida
EN20083	Ituiutaba	Liliane Cristina Domingues Andrade Lira	Deferida
EN20088	Ituiutaba	Kellen Freitas Tavares	Deferida
EN20089	Ituiutaba	Rayene Rodrigues da Cruz	Deferida
EN20090	Ituiutaba	Vitor Aparecido Silva Moura	Deferida
EN20096	Ituiutaba	Ranier Pereira Moreira e Silva	Deferida
EN20109	Ituiutaba	Fernanda Franco Ribeiro	Deferida
EN20113	Ituiutaba	Vera Lúcia Moreira Freitas	Deferida
EN20116	Ituiutaba	Isabela de Moura Guimarães	Deferida
EN20123	Ituiutaba	André Hamilton Silva Pereira Vilela	Deferida
EN20136	Ituiutaba	Paula Nayara Gonçalves Assis	Deferida
EN20138	Ituiutaba	Hellen Heluany dos Santos	Deferida
EN20141	Ituiutaba	Ananda Paoana Fortunata de Oliveira	Deferida
EN20146	Ituiutaba	Andreia Luciana Araújo Alves Xavier de Oliveira	Deferida
EN20147	Ituiutaba	Celismar Vieira de Lima	Deferida
EN20149	Ituiutaba	Flaviane Carvalho Oliveira	Deferida
EN20150	Ituiutaba	Tamires Teixeira da Silva de Oliveira	Deferida
EN20155	Ituiutaba	Patrícia Aparecida Rodrigues Silva	Deferida
EN20163	Ituiutaba	Maria Luciene de Morais Santos Pereira	Deferida
EN20184	Ituiutaba	Alison Fernandes de Araújo	Deferida
EN20196	Ituiutaba	André Felix da Silva	Deferida
EN20208	Ituiutaba	Raíssa Vanessa Lima Ribeiro	Deferida
EN20210	Ituiutaba	Gelly Queiroz	Deferida
EN20219	Ituiutaba	Renata Alves Rodrigues Castro	Deferida
EN20230	Ituiutaba	Presley Gomes Neves	Deferida
EN20259	Ituiutaba	Amância Severino da Costa	Deferida
EN20267	Ituiutaba	Daniela Alves Junqueira	Deferida
EN20269	Ituiutaba	Raissa Vanessa Lima Ribeiro	Deferida
EN20273	Ituiutaba	Fernanda Ferreira Rodrigues da Cunha	Deferida
EN20278	Ituiutaba	Betânia Rosado Araújo	Deferida
EN20280	Ituiutaba	Adriana Cristina Alves da Silva	Deferida
EN20293	Ituiutaba	Gilmar Alves	Deferida
EN20301	Ituiutaba	Keila Cristina Gomes Florencio	Deferida
EN20307	Ituiutaba	Flaviany Amui Pádua Silva	Indeferida
EN20309	Ituiutaba	Marineide Rodrigues da Cruz	Deferida
EN20317	Ituiutaba	Gabriela Rodrigues de Souza	Deferida
EN20319	Ituiutaba	Siria Rodrigues Silva	Deferida
EN20327	Ituiutaba	Hellen Cristina Bastos	Deferida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**ENFERMEIRO**	**STATUS**
EN20014	Patrocínio	Talliene Pires de Oliveira	Deferida
EN20015	Patrocínio	Leandro Abadio de Oliveira	Deferida
EN20016	Patrocínio	Bruno Eduardo Silva Dorna	Deferida
EN20018	Patrocínio	Rafaela de Fátima Germano	Deferida
EN20019	Patrocínio	Marta Fátima de Oliveira	Deferida
EN20021	Patrocínio	Maycon Rogério Seleghim	Deferida
EN20022	Patrocínio	Livia Lara Malagoli	Deferida
EN20036	Patrocínio	Elislaine Aparecida Rodrigues	Deferida
EN20039	Patrocínio	Carlos Alexandre Cunha	Deferida
EN20042	Patrocínio	Erick Deivide Dias	Deferida
EN20050	Patrocínio	Isaac Calazans Borges	Deferida
EN20055	Patrocínio	Keila Renata Silva Ferreira	Deferida
EN20059	Patrocínio	João Lucas Duraes Veloso	Indeferida
EN20062	Patrocínio	Silvia Ribeiro de Oliveira	Deferida
EN20073	Patrocínio	Marly Rodrigues de Oliveira	Deferida
EN20080	Patrocínio	Gustavo Silva Vinhal	Deferida
EN20081	Patrocínio	Henriqueta Bruna Querino Ferreira	Deferida
EN20084	Patrocínio	Cristiano de Stefani Marquez	Deferida
EN20087	Patrocínio	Danielle Martins	Deferida
EN20098	Patrocínio	Lucas Rafael Sangaletti Nogueira	Deferida
EN20104	Patrocínio	Edilene Gonçalves Guimarães	Deferida
EN20105	Patrocínio	Alexandra Rezende Teixeira Bortone	Deferida
EN20106	Patrocínio	Laura Moreira de Sousa Fonseca	Deferida
EN20108	Patrocínio	Fernanda Silva	Deferida
EN20110	Patrocínio	Halana Gomes de Castro	Deferida
EN20111	Patrocínio	Karla Helena dos Anjos	Deferida
EN20118	Patrocínio	Jânio Eduardo Siqueira	Deferida
EN20124	Patrocínio	Meyre Aparecida Inácio Dias	Deferida
EN20126	Patrocínio	Braian Moreira Cunha	Deferida
EN20127	Patrocínio	Flávia Augusta de Angelis	Deferida
EN20129	Patrocínio	Elisvane de Fátima Souza	Deferida
EN20130	Patrocínio	Wanderson Alves da Silva	Deferida
EN20133	Patrocínio	Daniel Pedro Soares	Deferida
EN20135	Patrocínio	Jean Carlos de Souza	Deferida
EN20137	Patrocínio	Carina Lúcia Rodrigues Mota Fernandes	Deferida
EN20158	Patrocínio	Lorranne Kelle Tolentino Ribeiro	Deferida
EN20159	Patrocínio	Suzana Alves de Oliveira Resende	Deferida
EN20161	Patrocínio	Fabiana de Oliveira Bustamante	Deferida
EN20164	Patrocínio	Rafael Menezes Lima	Deferida
EN20166	Patrocínio	Fernanda Coimbra Lício	Deferida
EN20167	Patrocínio	Jusara Moreira Nelis	Deferida
EN20169	Patrocínio	Higo Fonseca Soares	Deferida
EN20170	Patrocínio	Thaís Micchelle Xavier	Deferida

EN20173	Patrocínio	Carlos Bemfica de Carvalho	Deferida
EN20177	Patrocínio	Daniela Ferreira Santos	Deferida
EN20179	Patrocínio	Stephane Silva Cruz	Deferida
EN20180	Patrocínio	Débora Luiza Ferreira Albernaz	Deferida
EN20186	Patrocínio	Tatiane Rosa de Abreu Leite	Deferida
EN20188	Patrocínio	Kassia Aparecida de Ávila	Deferida
EN20192	Patrocínio	Samira Castro de Oliveira	Deferida
EN20198	Patrocínio	Regiane Tavares da Silva Galvão	Deferida
EN20200	Patrocínio	Robredo Jorge da Silva Junior	Deferida
EN20201	Patrocínio	William Rander de Paula	Deferida
EN20202	Patrocínio	José Henrique do Nascimento Domingos Rosa	Deferida
EN20206	Patrocínio	Adriana Moreira do Amaral Sousa	Deferida
EN20212	Patrocínio	Vânia Aparecida da Silva	Deferida
EN20215	Patrocínio	Vanessa Arialy Lacerda Silva	Deferida
EN20216	Patrocínio	Bethânia Moreira Barbosa	Deferida
EN20217	Patrocínio	Letusa Moreira Barbosa Urbano	Deferida
EN20218	Patrocínio	Edinara Cristina da Cunha	Deferida
EN20221	Patrocínio	Patrícia de Fátima	Indeferida
EN20229	Patrocínio	Marcilene Aparecida de Moraes Costa	Deferida
EN20231	Patrocínio	Marcos Júnior Gonçalves	Deferida
EN20249	Patrocínio	Cibelle Alvares de Queiroz	Deferida
EN20251	Patrocínio	Patrícia Cristine Barbosa de Souza	Deferida
EN20257	Patrocínio	Murillo Pimenta Alkmin	Deferida
EN20260	Patrocínio	Adriana Helena Silva Lino	Deferida
EN20262	Patrocínio	Isabel Maria Batista	Indeferida
EN20274	Patrocínio	João Paulo Fernandes	Deferida
EN20276	Patrocínio	Fernando Tomé da Silva Tavares	Deferida
EN20279	Patrocínio	Eloína Queles Silva Souza	Deferida
EN20281	Patrocínio	Daniella Vargas Silva	Deferida
EN20283	Patrocínio	Rony Marcelo Batista	Deferida
EN20284	Patrocínio	Geandre Rosa dos Santos	Deferida
EN20286	Patrocínio	Leida Maria Nunes	Deferida
EN20287	Patrocínio	Luciene Maria da Silva Castro	Deferida
EN20288	Patrocínio	Dayane Cristina Ferreira dos Santos	Deferida
EN20289	Patrocínio	Fábio dos Reis	Deferida
EN20290	Patrocínio	Polyana Lourenço Nunes Guimarães	Deferida
EN20292	Patrocínio	Cristiane Gonçales Tiago	Deferida
EN20294	Patrocínio	Tatiana Lana da Cruz	Deferida
EN20299	Patrocínio	Ednara Cristina da Cunha	Deferida
EN20300	Patrocínio	Thiago Pereira Soares	Deferida
EN20308	Patrocínio	Luciana Reis Duarte	Deferida
EN20312	Patrocínio	Juliana Martins de Lisboa	Deferida
EN20320	Patrocínio	Bethania Moreira Barbosa	Deferida
EN20323	Patrocínio	Vanessa Beatriz Alves	Deferida
EN20325	Patrocínio	Katia Maria Silva	Deferida
EN20330	Patrocínio	Izadora Francyne Silva Bernardes	Deferida
EN20331	Patrocínio	Elcione de Carvalho	Deferida
EN20333	Patrocínio	Anancyara Kezia Moreira Guimarães	Deferida
EN20334	Patrocínio	Tamyn Regina de Castro Davi	Deferida
EN20341	Patrocínio	Fábio Vinicius Couto Coutinho	Deferida
EN20346	Patrocínio	Thais Pereira de Brito	Deferida
EN20347	Patrocínio	Sandra Aparecida Lopes dos Santos	Deferida
EN20348	Patrocínio	Aida Marina Rodrigues Borges	Deferida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**ENFERMEIRO**	**STATUS**
EN20011	Uberlândia Reis	Tatiana Gonçalves dos	Deferida
EN20041	Uberlândia	Geison Junior Braz Carneiro	Deferida
EN20043	Uberlândia	Luana Vilela e Vilaça	Deferida
EN20063	Uberlândia	Elis Regina Vieira da Silva	Deferida
EN20064	Uberlândia	Rita de Cássia Avelino de Medeiros Acioli	Indeferida
EN20066	Uberlândia	Karla Aparecida Santos Petraglia	Deferida
EN20070	Uberlândia	Flávia Francisca Galvão	Deferida
EN20071	Uberlândia	Léia Santos dos Nascimento Lima	Deferida
EN20099	Uberlândia	Mariane Rodrigues da Silva	Deferida
EN20107	Uberlândia	Fabiana Cristina Pires	Deferida
EN20114	Uberlândia	Nayara Ferreira Cunha	Deferida
EN20143	Uberlândia	Camilla Gonçalves dos Santos	Deferida
EN20168	Uberlândia	Elica de Souza Barbosa	Deferida
EN20171	Uberlândia	Mara Angélica de Oliveira Sousa	Deferida
EN20172	Uberlândia	Mariana Almeida de Melo	Indeferida
EN20191	Uberlândia	Eliane de Jesus Fonseca Resende	Deferida
EN20197	Uberlândia	Jane Cristiane da Silva Mendes	Deferida
EN20203	Uberlândia	Djanira Maria do Rozário	Deferida
EN20205	Uberlândia	Mayana Morais Moreira	Deferida
EN20232	Uberlândia	Ana Claudia Guimarães Martins	Deferida
EN20236	Uberlândia	Franquilin Silva Ong	Indeferida
EN20237	Uberlândia	Jean Fernandes Silva	Deferida
EN20240	Uberlândia	Geison Júnior Braz Carneiro	Deferida
EN20241	Uberlândia	Marceli Fernandes de Oliveira	Indeferida
EN20243	Uberlândia	Débora da Silva Anastácio	Deferida
EN20247	Uberlândia	Cristiane Primo Bernardes	Deferida
EN20255	Uberlândia	Josiane Arantes da Silva	Deferida
EN20271	Uberlândia	Mayara Danielle Fonseca Lima	Deferida
EN20275	Uberlândia	Sahara de Oliveira Silva	Deferida
EN20302	Uberlândia	Kamila Bispo de Deus Pires	Deferida
EN20328	Uberlândia	Maraísa Alves Miranda	Deferida
EN20340	Uberlândia	Nayara Alves Dutra	Deferida
EN20342	Uberlândia	Guilherme Gomes Silva	Deferida
EN20344	Uberlândia	Leliane Augusta de Sousa	Deferida
EN20345	Uberlândia	Renata Alves da Silva	Deferida

MÉDICO			
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**MÉDICO**	**STATUS**
ME20002	Araguari	Hélio Humberto de Freitas Junior	Deferida
ME20011	Araguari	Rafaela Vieira Duarte Gonçalves	Deferida
ME20013	Araguari	Rodrigo Ribeiro	Deferida
ME20020	Araguari	Mariana Menezes Rios	Deferida
ME20021	Araguari	Tatiana Medeiros Alves	Deferida
ME20030	Araguari	Márcia Santos Hoffman	Deferida
ME20039	Araguari	Guilherme Amorim Gonçalves	Deferida
ME20041	Araguari	Pedro Henrique Alves Pereira	Deferida
ME20042	Araguari	Daniel Geraldo Gonçalves	Deferida
ME20047	Araguari	Lucas Henrique Costa e Silva	Deferida
ME20053	Araguari	Cleuza Helena Alves Batista	Deferida
ME20054	Araguari	Ricardo Gonçalves Holanda	Indeferida
ME20056	Araguari	Fernando Henrique Gonçalves Pacheco	Deferida
ME20058	Araguari	Mileid Corrêa de Sousa Blanco	Deferida
ME20061	Araguari	Joaquim Moiseis Torres de Lima Gonçalves Neto	Deferida
ME20066	Araguari	Adriano Barra Della Torres	Deferida
ME20076	Araguari	Rodnei Rander da Costa e Silva	Deferida
ME20083	Araguari	Maria Carolina de Fátima Antônio	Deferida
ME20084	Araguari	Ana Rita Ângelo Vieira	Deferida
ME20085	Araguari	Lorrane Liberato Ribeiro	Deferida
ME20088	Araguari	Luciane Cristina Fernandes Aquino	Deferida
ME20092	Araguari	Matheus de Oliveira Machado	Deferida
ME20093	Araguari	Petterson Idelmino Franco	Deferida
ME20094	Araguari	Lais Luciana dos Reis	Deferida
ME20098	Araguari	João Carlos Rodrigues Morais	Deferida
ME20117	Araguari	Sinomar Cabral Santos	Indeferida
ME20118	Araguari	Bruno Rezende de Araújo	Deferida
ME20120	Araguari	Camila Vieira	Deferida
ME20124	Araguari	Antônio Ricardo Duarte	Deferida
ME20129	Araguari	Maxwell Ferreira Barbosa	Deferida
ME20130	Araguari	Clenilson Souza de Andrade	Deferida
ME20132	Araguari	Vinicius de Morais	Deferida
ME20138	Araguari	Reinaldo Francisco dos Santos Junior	Deferida
ME20143	Araguari	Michelle Santos Martins	Deferida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**MÉDICO**	**STATUS**
ME20008	Ituiutaba	Priscila Medeiros Pizarro Carvalho	Deferida
ME20024	Ituiutaba	Samanda de Jesus Freitas Dutra	Deferida
ME20033	Ituiutaba	Matheus Santos Toffoli	Deferida
ME20044	Ituiutaba	Mariana Scramin Guimarães Maciel	Deferida
ME20050	Ituiutaba	Luciana Moizes	Indeferida
ME20067	Ituiutaba	Elias Hercules Filho	Deferida
ME20082	Ituiutaba	Clarice Aparecida de Medeiros	Deferida
ME20106	Ituiutaba	Carolina Sousa Moreira de Oliveira	Deferida
ME20113	Ituiutaba	Arthur Scalon Inácio	Deferida
ME20114	Ituiutaba	Bruno Carlos Caixeta	Deferida
ME20128	Ituiutaba	Aline Dantas Souza	Deferida
ME20133	Ituiutaba	Mauro Resende Filho	Deferida
ME20137	Ituiutaba	Abdeel Oliveira Martins Junior	Deferida
ME20140	Ituiutaba	Wilker Souza de Oliveira	Deferida

NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**MÉDICO**	**STATUS**
ME20006	Patrocínio	Douglas Machado de Lima	Deferida
ME20010	Patrocínio	Felipe Soares Branquinho	Deferida
ME20017	Patrocínio	Ana Cristina de Carvalho Zanquetta	Deferida
ME20026	Patrocínio	Lucas Fernando Nunes Gonçalves	Deferida
ME20034	Patrocínio	Douglas Donizeth Resende	Deferida
ME20036	Patrocínio	Rodrigo Ken Iti de Campos Nakajum	Deferida
ME20038	Patrocínio	Priscila de Paula Rocha	Deferida
ME20049	Patrocínio	Rafaela Andrade Nascimento	Deferida
ME20062	Patrocínio	Jerzey Timoteo Ribeiro Santos	Deferida
ME20063	Patrocínio	Tiago Henrique Vargas Oliveira	Deferida
ME20071	Patrocínio	Paulo César Lima Pereira	Deferida
ME20074	Patrocínio	Jaqueline Abadia da Silva	Deferida
ME20080	Patrocínio	Braian Rodrigues Campos	Deferida
ME20087	Patrocínio	Gustavo Cândido Pereira Alves	Deferida
ME20090	Patrocínio	Leidiane Santos Ribeiro	Deferida
ME20091	Patrocínio	Bernardo Pinto Freitas	Deferida
ME20097	Patrocínio	Kênia Cristina Lessa Ferreira	Deferida
ME20099	Patrocínio	Julio Cesar Borges	Deferida
ME20104	Patrocínio	Augusto César da Silva Ramos	Deferida
ME20131	Patrocínio	Marcos Paulo dos Santos Figueiredo	Deferida
ME20136	Patrocínio	Rodrigo Lolli Almeida Salles	Deferida
ME20141	Patrocínio	Georgya Maria da Silva Andrade	Deferida
ME20142	Patrocínio	Ana Flávia Reis Costa	Deferida
ME20144	Patrocínio	Lucas Barone da Rocha	Indeferida
ME20147	Patrocínio	Jennifer Caravelli Ventura Perdigão	Indeferida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**MÉDICO**	**STATUS**
ME20001	Uberlândia	Marcelo Quirino de Moura Machado	Deferida
ME20003	Uberlândia	Adriano Lara Zuza	Deferida
ME20004	Uberlândia	Diego Pereira Freire	Deferida
ME20005	Uberlândia	Gabriel Silva de Lima	Deferida
ME20007	Uberlândia	Gabriel Lacerda Marquez	Deferida
ME20009	Uberlândia	Bruna Aparecida dos Santos Toneto	Deferida
ME20012	Uberlândia	Kenia de Melo Silva	Deferida
ME20014	Uberlândia	Ricardo Oliveira Villela	Deferida
ME20015	Uberlândia	Tiago Luiz Yukio Spirandeli	Deferida

ME20016	Uberlândia	Andréa Soares Moreira	Deferida
ME20018	Uberlândia	Bráulio Chicarino Mosca	Deferida
ME20019	Uberlândia	Leonardo Teixeira de Melo	Deferida
ME20022	Uberlândia	Suelen Prado Campanati	Deferida
ME20023	Uberlândia	Letícia Dias Querioz	Deferida
ME20025	Uberlândia	Heitor Luiz Gomes	Deferida
ME20027	Uberlândia	Daniel Godoi Bernardes da Silva	Deferida
ME20028	Uberlândia	Thaísa Miranda Silva	Deferida
ME20029	Uberlândia	Liliana Silva	Deferida
ME20031	Uberlândia	Eduardo Henrique Roscoe	Deferida
ME20032	Uberlândia	Allison Soares Abrahão	Deferida
ME20035	Uberlândia	Gusthavo Cândido Pereira Alves	Deferida
ME20037	Uberlândia	Annez Andraus Dumont Prado	Deferida
ME20040	Uberlândia	Vanessa Vieira dos Santos	Deferida
ME20043	Uberlândia	Ana Carolina Fernandes	Deferida
ME20045	Uberlândia	Vitor Neves Rezende	Deferida
ME20046	Uberlândia	Débora Salim Bitencourt de Freitas	Deferida
ME20048	Uberlândia	Marina Moreira da Silva	Deferida
ME20051	Uberlândia	Matheus Chaud Fávaro	Indeferida
ME20052	Uberlândia	Fabrício Franco Naves	Deferida
ME20055	Uberlândia	Mônica Manini da Silva	Deferida
ME20057	Uberlândia	Paula Veloso de Almeida	Deferida
ME20059	Uberlândia	Ricardo Alves Santos	Deferida
ME20060	Uberlândia	Marcelino Jesus de Souza	Deferida
ME20064	Uberlândia	José Ricardo de Matos	Deferida
ME20065	Uberlândia	Luis Paulo Nunes Caldeira	Deferida
ME20068	Uberlândia	Juliano Baron Almeida	Deferida
ME20069	Uberlândia	Vinicius Schimiteberg Frangucci	Deferida
ME20070	Uberlândia	Lucas Silva Camargo	Deferida
ME20072	Uberlândia	Fabiano Carili Finzer	Deferida
ME20073	Uberlândia	Maria Alice Vieira de Freitas	Deferida
ME20075	Uberlândia	Luana Renata Viegas Jorge	Deferida
ME20077	Uberlândia	Ricardo Coelho Nascimento	Deferida
ME20078	Uberlândia	Gilberto André Teles de Oliveira Junior	Deferida
ME20079	Uberlândia	Eron Domingos da Silva Junior	Deferida
ME20081	Uberlândia	Solon Gonçalves Souza Menezes	Deferida
ME20086	Uberlândia	Maurício Albuquerque Terra de Deus	Deferida
ME20089	Uberlândia	Januário Henrique de Souza	Deferida
ME20095	Uberlândia	Daniela Cruz Pereira	Deferida
ME20096	Uberlândia	Murilo Rodrigues de Sousa	Deferida
ME20100	Uberlândia	Fernando Eduardo Borgo	Deferida
ME20101	Uberlândia	Genilson Mendes de Campos	Deferida
ME20102	Uberlândia	Larissa Campos da Rocha Veloso	Deferida
ME20103	Uberlândia	Felipe Gardim Monteiro Amui	Deferida
ME20105	Uberlândia	Alessandro Batista de Oliveira Bacelar	Deferida
ME20107	Uberlândia	Januário Henrique de Souza	Deferida
ME20108	Uberlândia	Camila Pereira Alves	Deferida
ME20109	Uberlândia	Pedro Emílio Machado Tosta	Deferida
ME20110	Uberlândia	Rafael Martins Valadão Ferreira	Deferida
ME20111	Uberlândia	Diego Rabelo Pereira	Indeferida
ME20112	Uberlândia	Grazielle Aparecida Mussa de Freitas	Indeferida
ME20115	Uberlândia	Nádia Goulart Dias	Deferida
ME20116	Uberlândia	Denis Cesar Coelho de Faria	Deferida
ME20119	Uberlândia	Lucas Ferreira Nunes	Indeferida
ME20121	Uberlândia	Gemilson Mendes de Campos	Deferida
ME20122	Uberlândia	Victor Neves Rezende	Deferida
ME20123	Uberlândia	Rafael Sousa Santos	Deferida
ME20125	Uberlândia	Barbara Cunha Mello Lazarini Antonioli	Deferida
ME20126	Uberlândia	Daniel Rodrigues Coelho Pereira	Deferida
ME20127	Uberlândia	Luis Alberto Xavier	Indeferida
ME20134	Uberlândia	Cynthia Bezerra de Oliveira	Deferida
ME20135	Uberlândia	Ademir Carlos de Moraes	Indeferida
ME20139	Uberlândia	Elen Rodrigues de Araújo	Deferida
ME20145	Uberlândia	Fabrício Lafetá Costa	Indeferida
ME20146	Uberlândia	Willian Santos Queiroz Silva	Deferida

INSCRIÇÕES INCONCLUSIVAS		
NÚMERO INSCRIÇÃO	**OCORRÊNCIA NO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**	**STATUS**
SI20001	Lucas Israel De Souza Marques	Inconclusiva
SI20002	Joenes Dos Santos Luciano	Inconclusiva
SI20003	Cleiton Dos Santos França	Inconclusiva
SI20004	Joselane Ramiro De Lima	Inconclusiva
SI20005	Michel Platini Da Silva	Inconclusiva
SI20006	Milton Donizete Campos	Inconclusiva
SI20007	Idenilda De Andrade Rodrigues	Inconclusiva
SI20008	Fernanda De Fatima Moreira Mesquita	Inconclusiva
SI20009	Leticia Regina De Oliveira Silva	Inconclusiva
SI20010	Beatriz Caroline Lima	Inconclusiva
SI20011	Laudiceia Da Silva Santos	Inconclusiva
SI20012	Ricardo Willian Cabral	Inconclusiva
SI20013	Marcos Antonio Cordeiro Pontes	Inconclusiva
SI20014	Consuelo Marques Rodrigues	Inconclusiva
SI20015	Cristiane Rodrigues Ramos	Inconclusiva
SI20016	Leonnardo Augusto Alves Castro	Inconclusiva
SI20017	Regina Alves	Inconclusiva
SI20018	Everton Viana	Inconclusiva
SI20019	Bruna Lorrany Ferreira De Souza Dias	Inconclusiva
SI20020	Helio Aparecido Garcias	Inconclusiva

SI20021	Genes Freitas Tomaz Junior	Inconclusiva
SI20022	Stephanie Ariadne Dos Santos Soares	Inconclusiva
SI20023	Eduardo Xavier Borges	Inconclusiva
SI20024	Moises Mendonça Ferreira De Freitas	Inconclusiva
SI20025	Luciene Da Silva Santos	Inconclusiva
SI20026	Antonio Dos Santos	Inconclusiva
SI20027	Patricia Silveira Lourenço	Inconclusiva
SI20028	Salvina Patricia Bernardes Da Silva	Inconclusiva
SI20029	Rosania Maria Santos	Inconclusiva
SI20030	Sheila Alemão	Inconclusiva
SI20031	Noeli Aparecida Almeida	Inconclusiva
SI20032	Denis Jose Da Costa	Inconclusiva
SI20033	Renan Do Nascimento Rodrigues	Inconclusiva
SI20034	Leandro Da Conceição Pinto	Inconclusiva
SI20035	Eunice Souza Nobrega	Inconclusiva
SI20036	Deisiane Alves	Inconclusiva
SI20037	Rejane Aparecida Dos Santos	Inconclusiva
SI20038	Margarete Sena Cortes	Inconclusiva
SI20039	Jocimar Silva Melo	Inconclusiva
SI20040	Higo Fonseca Soares	Inconclusiva
SI20041	Daiane Aparecida Da Silva	Inconclusiva
SI20042	Eduardo Bagatela	Inconclusiva
SI20043	Andressa Penhalves Dos Anjos	Inconclusiva
SI20044	Alcione Mota	Inconclusiva
SI20045	Marcus Vinicius Brasil Vieira	Inconclusiva
SI20046	João Filipe Oliveira Macedo Costa	Inconclusiva
SI20047	Vanessa Arialy Lacerda Silva	Inconclusiva
SI20048	Vitoria Da Silva Rezende	Inconclusiva
SI20049	Elaine Caroline Borges De Carvalho Da Silva	Inconclusiva
SI20050	Lilian Araujo Silva De Menezes	Inconclusiva
SI20051	Renito Donizete Alves	Inconclusiva
SI20052	Leidiane Portugal	Inconclusiva
SI20053	Werick Breno	Inconclusiva
SI20054	Junior Cesar Saturno	Inconclusiva
SI20055	Ingrid De Sousa Bezerra	Inconclusiva
SI20056	Alcione Borges Mota Fagundes	Inconclusiva
SI20057	Maria Alice De Souza Bezerra	Inconclusiva
SI20058	Elvis Jesus Oliveira	Inconclusiva
SI20059	Murilo Pimenta Alkmim	Inconclusiva
SI20060	Fabiano Antunes Da Cruz	Inconclusiva
SI20061	Eduarda Gonçalves Ribeiro	Inconclusiva
SI20062	Jefferson Firmino Da Silva	Inconclusiva
SI20063	Caline Gomes Santos	Inconclusiva
SI20064	Divino De Oliveira Mamede Filho	Inconclusiva
SI20065	Dayane Cristina Ferreira Dos Santos	Inconclusiva
SI20066	Nilceia A. Souza	Inconclusiva
SI20067	Marcia Ferreira De Santana	Inconclusiva
SI20068	Luiz Carlos Costa	Inconclusiva
SI20069	Juliana Santos Araujo	Inconclusiva
SI20070	Juliana Cristina Jardim Da Silva	Inconclusiva
SI20071	José Machado Neto	Inconclusiva
SI20072	Jhonathan Jhones Alves Oliveira	Inconclusiva
SI20073	Rafael Euripedes Silva Melo	Inconclusiva
SI20074	Michele Xavier Pereira	Inconclusiva
SI20075	Vanessa Rafaella Rodrigues	Inconclusiva
SI20076	Andréia Aparecida Alvares Dállago	Inconclusiva
SI20077	Priscilla Joquebede De Oliveira	Inconclusiva
SI20078	Wellingnton De Souza	Inconclusiva
SI20079	Rafael Menezes	Inconclusiva
SI20080	Alexandre Vicente	Inconclusiva
SI20081	Marden Sebastião De Oliveira	Inconclusiva
SI20082	Thais Ferreira Souza	Inconclusiva
SI20083	Gustavo Cândido Pereira Alves	Inconclusiva
SI20084	Emilse Aparecida Da Silva Melo	Inconclusiva
SI20085	Eduardo Silveira Ferreira	Inconclusiva
SI20086	Uilter Goulart De Oliveira	Inconclusiva
SI20087	Alfredo Minucci Neto	Inconclusiva
SI20088	Elis Regina Valeriano Araujo	Inconclusiva
SI20089	Dalleska Martins Da Rocha Marques	Inconclusiva
SI20090	Luiz Carlos Costas	Inconclusiva
SI20091	Maria Do Carmo Nunes	Inconclusiva
SI20092	Vanda Lucia Bonadio	Inconclusiva
SI20093	Paulo Sergio Santos Vieira	Inconclusiva
SI20094	Vander Pereira Da Silva	Inconclusiva
SI20095	Diego Guimarães Da Silva	Inconclusiva
SI20096	Adivaldo Severino Dos Santos	Inconclusiva
SI20097	Rafael Euripedes Silva Melo	Inconclusiva
SI20098	Aldino Da Costa Moura Filho Rodrigues	Inconclusiva
SI20099	Eder Adriano De Paula	Inconclusiva
SI20100	Fernando De Souza	Inconclusiva
SI20101	Rúbio De Carvalho Nonato	Inconclusiva
SI20102	Teomilla Augusta Martins	Inconclusiva
SI20103	Fernando Morais Da Silva	Inconclusiva
SI20104	Meire Ivone Batista Rodrigues Rezende	Inconclusiva
SI20105	Francisco Edes Da Silva Pinheiro	Inconclusiva
SI20106	Sheila Matihier De Brito Souza	Inconclusiva
SI20107	Maria Josileide De Souza	Inconclusiva
SI20108	Elisani Barroso Malveira	Inconclusiva
SI20109	Rita Aparecida Alves Santa Rosa De Oliveira	Inconclusiva

SI20110	Antônio José Lana De Carvalho	Inconclusiva
SI20111	Fernanda Lemos Lazarini	Inconclusiva
SI20112	Whaine Souza Carvalho	Inconclusiva
SI20113	Tais Barbosa De Oliveira Ferreira	Inconclusiva
SI20114	Kleiton Do Nascimento Guimarães	Inconclusiva
SI20115	Ana Cláudia Fernandes Da Silva Santos	Inconclusiva
SI20116	Patrícia Cristina Oliveira	Inconclusiva
SI20117	Elizângela Morais Dos Santos	Inconclusiva
SI20118	Elizabete Morais Queiroz	Inconclusiva
SI20119	Dayvison Vicente De Amorim	Inconclusiva
SI20120	Elis Regina Valeriano Araujo	Inconclusiva

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F629FF6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS:

Processo Licitatório nº 002/2020
Pregão Presencial nº 002/2020
DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS:
ORGÃO GERENCIADOR:**CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.308.233/0001-42, com sede narua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, CEP: 37.800-000, aqui representado porseu Presidente, Sr. Edson José Ferreira, Prefeito Municipal de Cabo Verde, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF: 342.391.116-68, RG: M-3.537.718 SSP-MG, domiciliado á Av. Prefeito Duvivier Silva Passos, 118, Bairro São Judas Tadeu, no Município de Cabo Verde – MG.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:MILENA BARBETTA SILVA CELANI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**08.724.021/0001-61,**sediada em Guaxupé-MG, CEP: 37.800-000:

ITEM	QTD.	UN.	VALOR	VALOR
(Nº Item, Descrição)			UNITÁRIO	TOTAL
007 - CAMINHAO BASCULANTE TOCO	100600.0 000	KM	R$ 3,60	R$ 362.160,00
008 - CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO	90600.00 00	KM	R$ 4,89	R$ 443.034,00
015 - CAMINHAO EQUIPADO COM PRANCHA	1750.000 0	HT	R$ 214,00	R$ 374.500,00
009 - CAMINHAO PIPA EQUIPADO	2550.000 0	HT	R$ 85,00	R$ 216.750,00
014 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA 320	1400.000 0	HT	R$ 254,00	R$ 355.600,00
010 - ROLO COMPACTADOR:	1100.000 0	HT	R$ 149,00	R$ 163.900,00
011 - ROLO COMPACTADOR	400.0000	HT	R$ 154,00	R$ 61.600,00
016 - TANQUE TIPO CHORUMEIRA	500.0000	HT	R$ 54,00	R$ 27.000,00
004 - TRATOR DE ESTEIRAS D 14	3600.000 0	HT	R$ 189,00	R$ 680.400,00
012 - TRATOR DE PNEUS 4X4 EQUIPADO	550.0000	HT	R$ 119,00	R$ 65.450,00
013 - TRATOR DE PNEUS 4X4 EQUIPADO	550.0000	HT	R$ 110,00	R$ 60.500,00
Valor total: R$ 2.810.894,00				

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: TERRAMAIALTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**07.703.764/0001-92**, sediada em Passos-MG, CEP:37.901-531.

ITEM	QTD.	UN.	VALOR	VALOR
(Nº Item, Descrição)			UNITÁRIO	TOTAL
005 - CARREGADEIRA CAT 924 0U SI	4750.000 0	HT	148,00	R$ 703.000,00
017 -ESCAVADEIRA HIDRAULICA	10000.00 00	HT	173,00	R$ 1.730.000,00
001 - MOTONIVELADORA MOTORIZAÇAO	7100.000 0	HT	147,00	R$ 1.043.700,00
002 - RETRO ESCAVADEIRA 4X4	5650.000 0	HT	79,00	R$ 446.350,00
003 - TRATOR DE ESTEIRAS 7D	4860.000 0	HT	119,00	R$ 578.340,00
Valor total: R$ 4.501.390,00				

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: TERRAPLANAGEMJACUILTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**14.860.881/0001-25**, sediada em Jacuí-MG.

ITEM	QTD.	UN.	VALOR	VALOR
(Nº Item, Código e Descrição)			UNITÁRIO	TOTAL
006 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320 D	5850.000 0	HT	R$ 249,00	R$ 1.456.650,00

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente dos Municípios Consorciados do CIMOG:

Arceburgo-MG, Areado-MG, Bom Jesus da Penha-MG, Botelhos-MG, Cabo Verde-MG, Guaranésia-MG, Guaxupé-MG, Jacuí-MG, Juruaia-MG, Monte Belo-MG, Monte Santo de Minas-MG, Muzambinho-MG, Nova Resende-MG e São Pedro da União-MG.28 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:D8243EA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente **MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 09/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2020
Data da Homologação: 02/06/2020
Objeto da Licitação: ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos diversos, incluindo diagramação, formatação e confecção/execução, para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas.
Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedores	Qtde. de itens	Média Descto. (%)	Total dos itens (em reais R$)
Lote 1: 000124 – GRÁFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA	3	0,0000	4.800,00
Lote 2: 000124 – GRÁFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA	3	0,0000	600,00
Lote 4: 000124 – GRÁFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA	2	0,0000	8.400,00
Total por fornecedor	**8**		**13.800,00**
Lote 3: 000263 – CLEBER ENCADERNAÇÕES LTDA	2	0,0000	3.550,00
Total por fornecedor	**2**		**3.550,00**
TOTAL 10 17.350,00			

Pará de Minas, 02 de junho de 2020.

MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:372A6CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAÍBA PROCESSO Nº 088/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

EM: 01/06/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO , atendendo pedido de Diversas Secretarias Municipais , pelo período de 12 (doze) meses , em conformidade com este edital e seus anexos.

À vista das informações do Pregoeiro , da Prefeitura Municipal de Além Paraíba , **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório , nos termos proferidos na ata da sessão do dia 28/05/2020 , conforme resultado abaixo:

LICITAÇÃO DESERTA para o item 185:

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
185	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 110V RESISTÊNCIA E/OU (RESISTOR) PARA	10.0000	UN

LICITAÇÃO FRACASSADA para os itens 001 , 006 , 007 , 008 , 011 , 012 , 013 , 014 , 015 , 016 , 017 , 018 , 019 , 020 , 021 , 022 , 023 , 024 , 025 , 026 , 027 , 028 , 029 , 030 , 031 , 033 , 035 , 036 , 037 , 038 , 039 , 041 , 042 , 044 , 045 , 047 , 050 , 051 , 054 , 055 , 056 , 059 , 060 , 069 , 071 , 076 , 091 , 112 , 113 , 114 , 115 , 116 , 118 , 126 , 127 , 128 , 129 , 130 , 134 , 136 , 138 , 140 , 141 , 142 , 143 , 150 , 151 , 152 , 153 , 156 , 157 , 158 , 159 , 160 , 161 , 166 , 167 , 173 , 174 , 175 , 176 , 177 , 178 , 179 , 180 , 181 , 182 , 183 , 188 , 189 e 190:

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280mm X 3 ,5MM - PCT 100 UNIDADES ABRAÇADEIRA DE	1507.0000	UN
6	ADAPTADOR (PINO) - 02 PINOS + TERRA (FÊMEA 2P+T) ADAPTADOR TIPO PINO	310.0000	UN
7	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS BATERIA ALCALINA 9 VOLTS; MATERIAL DIÓXIDO DE	150.0000	UN
8	BOCAL RECEPTÁCULO (PORCELANA/METAL) - E 27 BOCAL RECEPTÁCULO EM	62.0000	UN
11	CABO FLEXÍVEL 10MM² X 1KV (AZUL) - ROLO 100M MATERIAL COBRE , ISOLADO EM	33.0000	UN
12	CABO FLEXÍVEL 10MM² X 1KV (PRETO) ROLO 100M MATERIAL COBRE , ISOLADO EM	33.0000	UN
13	CABO FLEXÍVEL 10MM² X 1KV (VERDE) ROLO 100M MATERIAL COBRE , ISOLADO EM	33.0000	UN
14	CABO FLEXÍVEL 10MM² X 1KV (VERMELHO) ROLO 100M MATERIAL COBRE , ISOLADO EM	31.0000	UN
15	CABO FLEXÍVEL 1 ,5MM² (AZUL) ROLO 100M MATERIAL COBRE , ISOLADO EM COMPOSTO	33.0000	UN
16	CABO FLEXÍVEL 1 ,5MM² (PRETO) ROLO 100M MATERIAL COBRE , ISOLADO EM COMPOSTO	33.0000	UN
17	CABO FLEXÍVEL 1 ,5MM² (VERDE) ROLO 100M MATERIAL COBRE , ISOLADO EM COMPOSTO	33.0000	UN
18	CABO FLEXÍVEL 1 ,5MM² (VERMELHO) ROLO 100M MATERIAL COBRE , ISOLADO EM	37.0000	UN
19	CABO FLEXÍVEL 2 ,5MM² (AZUL) ROLO 100M MATERIAL COBRE , ISOLADO EM COMPOSTO	40.0000	UN

20	CABO FLEXÍVEL 2 ,5MM² (PRETO) ROLO 100M MATERIAL COBRE , ISOLADO EM COMPOSTO	36.0000	UN
21	CABO FLEXÍVEL 2 ,5MM² (VERDE) ROLO 100M MATERIAL COBRE , ISOLADO EM COMPOSTO	34.0000	UN
22	CABO FLEXÍVEL 2 ,5MM² (VERMELHO) ROLO 100M MATERIAL COBRE , ISOLADO EM	38.0000	UN
23	CABO FLEXÍVEL 4MM² (AZUL) ROLO 100M MATERIAL COBRE , ISOLADO EM COMPOSTO	41.0000	UN
24	CABO FLEXÍVEL 4MM² (PRETO) ROLO 100M MATERIAL COBRE , ISOLADO EM COMPOSTO	37.0000	UN
25	CABO FLEXÍVEL 4MM² (VERDE) ROLO 100M MATERIAL COBRE , ISOLADO EM COMPOSTO	35.0000	UN
26	CABO FLEXÍVEL 4MM² (VERMELHO) ROLO 100M MATERIAL COBRE , ISOLADO EM	37.0000	UN
27	CABO FLEXÍVEL 6MM² (AZUL) ROLO 100M MATERIAL COBRE , ISOLADO EM COMPOSTO	32.0000	UN
28	CABO FLEXÍVEL 6MM² (PRETO) ROLO 100M MATERIAL COBRE , ISOLADO EM COMPOSTO	32.0000	UN
29	CABO FLEXÍVEL 6MM² (VERDE) ROLO 100M MATERIAL COBRE , ISOLADO EM COMPOSTO	38.0000	UN
30	CABO FLEXÍVEL 6MM² (VERMELHO) ROLO 100M MATERIAL COBRE , ISOLADO EM	32.0000	UN
31	CABO PP 2X1 ,5MM² ROLO 100M CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 750V;	34.0000	UN
33	CABO PP 2x2 ,5MM² ROLO 100M CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 750V;	34.0000	UN
35	CABO PP 3X1 ,5MM² ROLO 100M CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 750V;	30.0000	UN
36	CABO PP 3X2 ,5MM² ROLO 100M CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 750V;	4.0000	UN
37	CABO PP 3X4MM² ROLO 100M CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 750V;	6.0000	UN
38	CABO QUADRUPLEX 10M² ROLO 100M CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3	2.0000	UN
39	CABO QUADRUPLEX 16MM² ROLO 100M CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3	2.0000	UN
41	CABO TRIPLEX 16MM² ROLO 100M CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 2 FASES	2.0000	UN
42	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR PVC 4X2" AMARELA CARACTERÍSTICAS: - MATERIAL:	520.0000	UN
44	CAIXA DE PASSAGEM PVC ELÉTRICA DE PAREDE SIMILAR A CPT 15 DE EMBUTIR	160.0000	UN
45	CAIXA DE PASSAGEM PVC ELÉTRICA DE PAREDE SIMILAR A CPT 15 X 15 SOBREPOR	160.0000	UN
47	CAIXA VERSÁTIL PARA DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES COM TOMADA 2P + T 250V	460.0000	UN
50	CAPACITOR PARA VENTILADOR 7UF/250VAC CAPACITOR PARA VENTILADOR 7UF/250VAC	25.0000	UN
51	CHAVE/CONTROLE VELOCIDADE/VENTILADOR TETO/PAREDE; ROTATIVA CHAVE DE CONTROLE DE	25.0000	UN
54	CURVA 45° 1.1/4" GALVANIZADA ELETRODUTO SEM ROSCA FABRICADA	860.0000	UN
55	CURVA 45° 1.1/4" PVC ELETRODUTO FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	915.0000	UN
56	CURVA 45° 1/2" GALVANIZADA ELETRODUTO SEM ROSCA GALVANIZADA	915.0000	UN
59	CURVA 45° 1" PVC ELETRODUTO FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	915.0000	UN
60	CURVA 45° 3/4" GALVANIZADA ELETRODUTO SEM ROSCA GALVANIZADA	10.0000	UN
69	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 10 AMPERES DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO	620.0000	UN
71	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 20 AMPERES DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO	630.0000	UN
76	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 70 AMPERES DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO	10.0000	UN
91	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 70 AMPERES DISJUNTOR TRIPOLAR/	10.0000	UN
112	ELETRODO REVESTIDO 3 ,25mm E 7018 ELETRODO REVESTIDO 3 ,25mm E 7018	50.0000	UN
113	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO (1")25MM/50M - AMARELO	4.0000	UN
114	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO (3/4") 20MM/50M - AMARELO ELETRODUTO	4.0000	UN
115	ELETRODUTO GALVANIZADO 1" 03 METROS TUBO ELETRODUTO (1"-03	300.0000	UN
116	ELETRODUTO GALVANIZADO 1 1/4" 03 METROS TUBO ELETRODUTO (1 1/4"-03	300.0000	UN
118	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4" TUBO ELETRODUTO (3/4"-03	300.0000	UN
126	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 METROS EXTENSÃO ELÉTRICA MÚLTIPLA , COM 20 METROS DE	2.0000	UN
127	FIO PARALELO 2 X 2 ,5MM - ROLO COM 100M CORDÃO PARALELO; CONDUTOR DE FIO DE	2.0000	UN
128	FIO TELEFÔNICO FE - USO EXTERNO - FIO TELEFÔNICO/CABO FE - USO EXTERNO	100.0000	UN
129	FIO TELEFÔNICO FI - COR CINZA FIO INTERNO PARA TELEFONE; CONDUTOR:	3600.0000	UN
130	FITA DE AUTOFUSÃO 19MM X 2M FITA DE AUTOFUSÃO 19MM X 2M- ATUA COMO	313.0000	UN
134	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO 10 AMPERES - SOBREPOR. INTERRUPTOR 1 SEÇÃO 10	190.0000	UN
136	INTERRUPTOR 1 SECÇÃO 20 AMPERES - SOBREPOR INTERRUPTOR 1 SECÇÃO 20	170.0000	UN
138	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES 10 AMPERES - EMBUTIR INTERRUPTOR 3 SEÇÕES 10	180.0000	UN
140	INTERRUPTOR CAMPAINHA EXTERNO TOMADA EXTERNA COM 01 PULSADOR	10.0000	UN
141	LÂMPADA ELETRÔNICA/ FLUORESCENTE BOCAL E27 BRANCA FRIA 20W 127V -	1000.0000	UN
142	LÂMPADA ELETRÔNICA/ FLUORESCENTE BOCAL E27BRANCA FRIA 25W 127V 6400K.	100.0000	UN
143	LÂMPADA ELETRÔNICA/ FLUORESCENTE BOCAL E27 BRANCA FRIA 30W 127V	970.0000	UN
150	LÂMPADA MISTA E 27 160 X 220 LÂMPADA MISTA E 27 160 X 220 , LÂMPADA DE	50.0000	UN
151	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE BIVOLT 20W - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W;	720.0000	UN
152	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE BIVOLT40W LÂMPADA FLUORESCENTE DE	720.0000	UN
153	LÂMPADA TUBULAR LED 18 W - COR 6500; BIVOLT; BRANCA FRIA LÂMPADA TUBULAR	100.0000	UN
156	LUVA CONDUITE/ ELETRODUTO (PVC) AMARELA - 1" LUVA CONDUITE (PVC)	20.0000	UN
157	LUVA CONDUITE/ ELETRODUTO (PVC) AMARELA - 1/2" - LUVA CONDUITE (PVC)	20.0000	UN
158	LUVA ELETRODUTO(1 1/4") GALVANIZADA LUVA ELETRODUTO (1 1/4") GALVANIZADA	20.0000	UN
159	LUVA ELETRODUTO(1/2") GALVANIZADA LUVA ELETRODUTO (1/2") GALVANIZADA	920.0000	UN
160	LUVA ELETRODUTO(1") GALVANIZADA - LUVA ELETRODUTO (1") GALVANIZADA	900.0000	UN
161	LUVA ELETRODUTO(3/4") GALVANIZADA LUVA ELETRODUTO (3/4") GALVANIZADA	920.0000	UN
166	PILHA ALCALINA TAMANHO PALITO AAA (EMBALAGEM COM 2) PILHA ALCALINA	20.0000	UN
167	PILHA ALCALINA TAMANHO PEQUENA AA(EMBALAGEM COM 2) PILHA ALCALINA	20.0000	UN
173	PLACA CEGA PVC 4 X4 PLACA CEGA PVC 4 X4	30.0000	UN
174	PLAFONIER RECEPTÁCULO E27 - EM PVC BRANCO - PLAFONIER BASE EM PVC; COM	92.0000	UN
175	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 03 NEMA/04 DIN EMBUTIR	73.0000	UN
176	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 03 NEMA/ 04 DIN - SOBREPOR QUADRO	70.0000	UN
177	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 06 NEMA0/08 DIN EMBUTIR QUADRO	71.0000	UN
178	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 06 NEMA/ 08 DIN - SOBREPOR QUADRO	71.0000	UN
179	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 12 NEMA/16 DIN EMBUTIR QUADRO	69.0000	UN
180	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 12 NEMA/ 16 DIN - SOBREPOR QUADRO	68.0000	UN
181	REATOR ELETRÔNICO 1 X 40W REATOR ELETRÔNICO CONVENCIONAL DE 1x40W;	20.0000	UN
182	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20W REATOR ELETRÔNICO 2x20W; TENSÃO: 127/220V	30.0000	UN
183	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40W REATOR ELETRÔNICO 2 X 40W; TENSÃO: 127-220V	200.0000	UN
188	TOMADA DE TELEFONE - COM CONECTOR RJ11 TOMADA DE TELEFONE (PADRÃO	220.0000	UN
189	TOMADA EXTERNA PADRÃO 2P+T - 10A TOMADA EXTERNA 02 POLOS UNIVERSAL +	45.0000	UN
190	TOMADA EXTERNA PADRÃO 2P+T - 20A TOMADA EXTERNA 02 POLOS UNIVERSAL +	640.0000	UN

A empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n° **37.227.550/0001-58** , foi considerada vencedora do certame , com o valor total de R$ 400.037 ,11 (quatrocentos mil trinta e sete reais e onze centavos).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 1.1/4 ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 1.1/4" - GALVANIZADA BOA QUALIDADE	DECORLUX	UN	1.550 ,0000	1 ,3200	2.046 ,00
ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 1/2" - GALVANIZADA ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 1/2" - GALVANIZADA BOA QUALIDADE	JANDRIGUES	UN	1.600 ,0000	0 ,9800	1.568 ,00

ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 1" - GALVANIZADA ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 1" - GALVANIZADA BOA QUALIDADE	JANDRIGUES	UN	1.550 ,0000	1 ,0000	1.550 ,00
ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 3/4" - GALVANIZADA ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 3/4" - GALVANIZADA BOA QUALIDADE	JANDRIGUES	UN	1.600 ,0000	1 ,0000	1.600 ,00
CABO DUPLEX 1X10 ROLO COM 100 METROS CABO DUPLEX 1X10 ROLO COM 100 METROS	LAMESA	ROLOS	2 ,0000	190 ,0000	380 ,00
CABO DUPLEX 1X16 ROLO COM 100 METROS CABO DUPLEX 1X16 ROLO COM 100 METROS	LAMESA	ROLOS	2 ,0000	280 ,0000	560 ,00
CABO PP 2X1MM² ROLO 100M CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 500V; NUMEROS DE CONDUTORES: 2	ENERGY	ROLOS	2 ,0000	110 ,0000	220 ,00
CABO PP 2X4MM² ROLO 100M CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 750V; NUMEROS DE CONDUTORES: 2	ENERGY	ROLOS	32 ,0000	402 ,0000	12.864 ,00
CABO TRIPLEX 10MM² ROLO 100M CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 2 FASES ENCAPADAS E 1 NEUTRO NU	LAMESA	ROLOS	2 ,0000	293 ,0000	586 ,00
CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR PVC 4X4 AMARELA DESCRIÇÃO: - CAIXA DE EMBUTIR 4X4 - QUADRADA FICHA TÉCNICA SAÍDAS DE 1/2 E 3/4. - COMPRIMENTO(MM): 99 - LARGURA(MM): 110 - ALTURA(MM):	R FABRIL	UN	490 ,0000	1 ,3500	661 ,50
CAIXA DE SOBREPOR PARA DISJUNTOR DIN 1 BIPOLAR OU 2 MONOPOLAR FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA; COR BRANCA	BRUM	UN	160 ,0000	7 ,2800	1.164 ,80
CAIXA VERSÁTIL PARA DISJUNTOR MONOPOLAR 20 AMPERES C/TOMADA 2P+T250V FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA; COR BRANCA	ILUMI	UN	460 ,0000	20 ,6200	9.485 ,20
CANALETA SISTEMA X - 10 X 20 X 2000MM CANALETA , TIPO SISTEMA X ADESIVA; COM DIVISÓRIA E TAMPA; MEDIDA: 10 X 20 X 2000MM; MATÉRIA-PRIMA: TERMOPLÁSTICO; COR BRANCA.	ENERBRAS	UN	70 ,0000	3 ,8900	272 ,30
CONECTOR DE PORCELANA TRIPOLAR PARA CHUVEIRO CONECTOR TRIPOLAR PARA CHUVEIRO; MATÉRIA-PRIMA: PORCELANA; COR BRANCA; COM CONTATOS DE PASSAGEM E LIGAÇÃO DE FIOS DE ATÉ 10MM² E CONTATO USINADO (BORNES) 50A-250V.	DECORLUX	UN	20 ,0000	2 ,2400	44 ,80
CONECTOR ELÉTRICO MÚLTIPLO BARRA P/ CONDUTOR 1 ,5 mm POLIETILENO CONECTOR ELÉTRICO MÚLTIPLO BARRA P/ CONDUTOR 1 ,5 mm POLIETILENO BOA QUALIDADE	SIBRATEC	UN	900 ,0000	4 ,0300	3.627 ,00
CURVA 45° 1/2" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO CURTO FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	ACQUAS	UN	920 ,0000	0 ,8400	772 ,80
CURVA 45° 1" GALVANIZADA ELETRODUTO SEM ROSCA GALVANIZADA	ELECON	UN	910 ,0000	11 ,6100	10.565 ,10
CURVA 45° 3/4" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO CURTO FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	ACQUAS	UN	976 ,0000	0 ,9800	956 ,48
CURVA 90° 1.1/4" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO CURTO FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	ACQUAS	UN	915 ,0000	2 ,3800	2.177 ,70
CURVA 90° 1/2" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO CURTO FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	ACQUAS	UN	930 ,0000	0 ,7000	651 ,00
CURVA 90° 1/2" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO LONGO FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	ACQUAS	UN	30 ,0000	1 ,3900	41 ,70
CURVA 90° 1" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO CURTO FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	ACQUAS	UN	20 ,0000	1 ,0500	21 ,00
CURVA 90° 1" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO LONGO FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	ACQUAS	UN	910 ,0000	1 ,6800	1.528 ,80
CURVA 90° 3/4" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO CURTO FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	ACQUAS	UN	910 ,0000	0 ,8400	764 ,40
DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 100 AMPERES DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 100 AMPERES	SOPRANO	UN	10 ,0000	55 ,9700	559 ,70
DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 15 AMPERES DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 15 AMPERES	SOPRANO	UN	630 ,0000	19 ,5300	12.303 ,90
DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 25 AMPERES DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 25 AMPERES	SOPRANO	UN	30 ,0000	16 ,9900	509 ,70
DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 40 AMPERES DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 40 AMPERES	SOPRANO	UN	23 ,0000	19 ,2100	441 ,83
DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 50 AMPERES DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 50 AMPERES	SOPRANO	UN	20 ,0000	18 ,0800	361 ,60
DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 60 AMPERES DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 60 AMPERES	SOPRANO	UN	10 ,0000	17 ,9400	179 ,40
DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 10 AMPERES DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 10 AMPERES	SOPRANO	UN	620 ,0000	37 ,1700	23.045 ,40
DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 15 AMPERES DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 15 AMPERES	SOPRANO	UN	610 ,0000	37 ,1700	22.673 ,70
DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFASICO NEMA 20 AMPERES DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFASICO NEMA 20 AMPERES	SOPRANO	UN	630 ,0000	37 ,1700	23.417 ,10
DISJUNTOR BIPOLAR/BIFÁSICO NEMA 25 AMPERES DISJUNTOR BIPOLAR/BIFÁSICO NEMA 25 AMPERES	SOPRANO	UN	610 ,0000	37 ,1700	22.673 ,70
DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 30 AMPERES DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 30 AMPERES	SOPRANO	UN	630 ,0000	37 ,1700	23.417 ,10
DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 40 AMPERES DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 40 AMPERES	SOPRANO	UN	190 ,0000	40 ,3900	7.674 ,10
DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 50 AMPERES DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 50 AMPERES	SOPRANO	UN	180 ,0000	40 ,3900	7.270 ,20
DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 100 AMPERES DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 100 AMPERES	SOPRANO	UN	10 ,0000	81 ,5200	815 ,20
DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 20 AMPERES DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 20 AMPERES	SOPRANO	UN	610 ,0000	27 ,0000	16.470 ,00
DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 25 AMPERES DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 25 AMPERES	SOPRANO	UN	610 ,0000	27 ,0000	16.470 ,00
DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 30 AMPERES DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 30 AMPERES	SOPRANO	UN	610 ,0000	27 ,0000	16.470 ,00
DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 40 AMPERES DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 40 AMPERES	SOPRANO	UN	180 ,0000	30 ,0000	5.400 ,00
DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 50AMPERES DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 50AMPERES	SOPRANO	UN	180 ,0000	30 ,0000	5.400 ,00
DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 60 AMPERES DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 60 AMPERES	SOPRANO	UN	10 ,0000	30 ,0000	300 ,00
DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 30 AMPERES DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 30 AMPERES	SOPRANO	UN	10 ,0000	44 ,3400	443 ,40
DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 40 AMPERES DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 40 AMPERES	SOPRANO	UN	180 ,0000	45 ,0000	8.100 ,00
DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 50 AMPERES DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 50 AMPERES	SOPRANO	UN	180 ,0000	45 ,0000	8.100 ,00
DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 60 AMPERES DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 60 AMPERES	SOPRANO	UN	160 ,0000	60 ,6800	9.708 ,80
DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 70 AMPERES DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 70 AMPERES	SOPRANO	UN	160 ,0000	60 ,6800	9.708 ,80
DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 10 AMPERES DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 10 AMPERES	SOPRANO	UN	715 ,0000	5 ,4600	3.903 ,90
DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 15 AMPERES DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 15 AMPERES	SOPRANO	UN	615 ,0000	5 ,4600	3.357 ,90
DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 20 AMPERES DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 20 AMPERES	SOPRANO	UN	620	5	3.385

			,0000	,4600	,20
DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 25 AMPERES DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 25 AMPERES	SOPRANO	UN	165 ,0000	5 ,4600	900 ,90
DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 30 AMPERES DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 30 AMPERES	SOPRANO	UN	620 ,0000	5 ,4600	3.385 ,20
DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 40 AMPERES DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 40 AMPERES	SOPRANO	UN	180 ,0000	6 ,7900	1.222 ,20
DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 50 AMPERES DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 50 AMPERES	SOPRANO	UN	180 ,0000	6 ,7900	1.222 ,20
DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 10 AMPERES DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 10 AMPERES	SOPRANO	UN	610 ,0000	8 ,1900	4.995 ,90
DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 15 AMPERES DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 15 AMPERES	SOPRANO	UN	610 ,0000	8 ,1900	4.995 ,90
DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 20 AMPERES DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 20 AMPERES	SOPRANO	UN	610 ,0000	8 ,1900	4.995 ,90
DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 25 AMPERES DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 25 AMPERES	SOPRANO	UN	610 ,0000	8 ,1900	4.995 ,90
DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 30 AMPERES DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 30 AMPERES	SOPRANO	UN	620 ,0000	8 ,1900	5.077 ,80
DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 40 AMPERES DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 40 AMPERES	SOPRANO	UN	170 ,0000	12 ,3000	2.091 ,00
DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR)/ MONOFÁSICO NEMA 50 AMPERES DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR)/ MONOFÁSICO NEMA 50 AMPERES	SOPRANO	UN	170 ,0000	12 ,3000	2.091 ,00
ELETRODO REVESTIDO 2 ,5mm E 6013 ELETRODO REVESTIDO 2 ,5mm E 6013	VONDER	KG	100 ,0000	14 ,6800	1.468 ,00
ELETRODUTO GALVANIZADO 1/2" 03 METROS TUBO ELETRODUTO (1/2"-03 METROS)GALVANIZADO (NBR 5597/5598)	ELECON	UN	300 ,0000	40 ,5400	12.162 ,00
ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA 1/2"- 3M ROSQUEÁVEL ELETRODUTO ANTICHAMA 1/2" - 3M - ROSQUEÁVEL DE BOA QUALIDADE	ACQUAS	UN	20 ,0000	4 ,0600	81 ,20
ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA1"- 3M - ROSQUEÁVEL ELETRODUTO ANTICHAMA 1" - 3M - ROSQUEÁVEL DE BOA QUALIDADE	ACQUAS	UN	20 ,0000	6 ,8600	137 ,20
ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA2" - 3M ROSQUEÁVEL ELETRODUTO ANTICHAMA 2" - 3M - ROSQUEÁVEL BOA QUALIDADE	ACQUAS	UN	10 ,0000	19 ,5900	195 ,90
ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA 3/4" - 3M - ROSQUEÁVEL ELETRODUTO ANTICHAMA 3/4" - 3M - ROSQUEÁVEL DE BOA QUALIDADE	ACQUAS	UN	20 ,0000	4 ,3800	87 ,60
EMENDA PERFURADA PARA ELETROCALHA (50 X 50) U LEVE GALVANIZADA EMENDA PERFURADA (50 X 50) U LEVE GALVANIZADA BOA QUALIDADE	ELECON	UN	600 ,0000	2 ,7900	1.674 ,00
EXTENSÃO ELÉTRICA 05 METROS EXTENSÃO ELÉTRICA MÚLTIPLA , COM 05 METROS DE COMPRIMENTO , PARA 03 PLUGS DE TOMADA SIMULTÂNEOS; CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 5 x 0 ,75MM²; TOMADAS BIPOLARES 2P - 2 PINOS CILÍNDRICOS (SEM TERRA); SEGURANÇA INMETRO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; DE BOA QUALIDADE.	VOLTIM	UN	105 ,0000	9 ,2700	973 ,35
EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS EXTENSÃO ELÉTRICA MÚLTIPLA , COM 10 METROS DE COMPRIMENTO , PARA 03 PLUGS DE TOMADA SIMULTÂNEOS; CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 5 x 0 ,75MM²; TOMADAS BIPOLARES 2P - 2 PINOS CILÍNDRICOS (SEM TERRA); SEGURANÇA INMETRO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; MATERIAL: COBRE E POLIPROPILENO; DE BOA QUALIDADE.	VOLTIM	UN	15 ,0000	14 ,5000	217 ,50
FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 20M – FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 20M– ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS EM GERAL ATÉ 750 VOLTS , INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO ,	SOPRANO	UN	440 ,0000	3 ,6900	1.623 ,60
INTERRUPTOR 01 SEÇÃO 10 AMPERES - EMBUTIR INTERRUPTOR 01 SEÇÃO 10 AMPERES - EMBUTIR INTERRUPTOR SIMPLES DE 01 SEÇÃO; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS , ISOLANTE COM CONTATOS DE METAL; COR DA PLACA: BRANCO; CORRENTE 10 AMPERES	PLUZIE	UN	180 ,0000	2 ,9400	529 ,20
INTERRUPTOR 02 SEÇÕES 10 AMPERES - EMBUTIR INTERRUPTOR 02 SEÇÕES 10 AMPERES , SIMPLES; COM PLACA EM ABS POLIDA E ANTIADERENTE; COR DA PLACA: BRANCO; BITOLA 4X2; TECLAS DOS INTERRUPTORES ARREDONDADAS; CORRENTE 10A/250V; MODELO: EMBUTIR.	PLUZIE	UN	190 ,0000	4 ,4800	851 ,20
INTERRUPTOR 1 SECÇÃO 20 AMPERES - EMBUTIR- INTERRUPTOR 1 SECÇÃO 20 AMPERES - INTERRUPTOR SIMPLES DE 02 SEÇÕES , COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS , ISOLANTE COM CONTATO DE METAL; COR DA PLACA: BRANCO; CORRENTE 20 AMPERES.	PLUZIE	UN	170 ,0000	4 ,2400	720 ,80
INTERRUPTOR 2 SEÇÕES 10 AMPERES - SOBREPOR INTERRUPTOR 2 SEÇÕES 10 AMPERES - SOBREPOR SIMPLES , COM PLACA EM ABS POLIDA E ANTIADERENTE; COR DA PLACA: BRANCO; BITOLA 4X2; TECLAS DOS INTERRUPTORES ARREDONDADAS; CORRENTE 10A/250V.	PLUZIE	UN	180 ,0000	4 ,4800	806 ,40
INTERRUPTOR 3 SEÇÕES 10 AMPERES - SOBREPOR INTERRUPTOR 3 SEÇÕES 10 AMPERES - SOBREPOR SIMPLES(CAIXA + PLACA.); TIPO: SISTEMA X; SISTEMA EXTERNO (SOBREPOR) 10A/250V; MATÉRIA-PRIMA: PLACA EM ABS; COR BRANCO	PLUZIE	UN	180 ,0000	7 ,8800	1.418 ,40
LÂMPADA ELETRÔNICA/ FLUORESCENTE BOCAL E27 BRANCA FRIA 45W 127V 6400K - LÂMPADA ELETRÔNICA 45W 127V 6400K LUZ BRANCA FRIA; VIDA ÚTIL MÍNIMA 6000 HORAS , ECONOMIA MÍNIMA DE 70% , 1 ANO DE GARANTIA , DE BOA QUALIDADE.	EMPALUX	UN	120 ,0000	27 ,0000	3.240 ,00
LÂMPADA ELETRÔNICA/ FLUORESCENTE BOCAL E27 BRANCA FRIA 45W220V LÂMPADA COMPACTA COM POTÊNCIA DE 45W E27; FORMATO ALTA POTÊNCIA 4U; TEMPERATURA DA COR: LUZ BRANCA(LEITOSA) INTENSA (6500K); ILUMINA: 2700 LÚMENS; VOLTAGEM: 250V (220V); ALTURA: 22 ,3 CM , DIÂMETRO:7 ,4 CM APROXIMADAMENTE.	EMPALUX	UN	100 ,0000	25 ,4100	2.541 ,00
LÂMPADA ELETRÔNICA/ FLUORESCENTE BOCAL E27 BRANCA FRIA 45W X 220V , 6400K BOCAL LÂMPADA ELETRÔNICA/ FLUORESCENTE BOCAL E27 BRANCA FRIA 45W X 220V , 6400K BOCAL VIDA ÚTIL MÍNIMA 6000:00 HORAS , ECONOMIA MÍNIMA 70% , 01 ANO DE GARANTIA.	EMPALUX	UN	100 ,0000	26 ,0000	2.600 ,00
LÂMPADA LED 15W - BIVOLT E27 , BRANCA FRIA - COR 6500K LÂMPADA LED 15WATT'S - BIVOLT E27 , BRANCA FRIA - COR 6500K	EMPALUX	UN	150 ,0000	10 ,8700	1.630 ,50
LÂMPADA LED 20W - BIVOLT - E27 , BRANCA FRIA - COR 6500K LÂMPADA LED 20 WATT'S - BIVOLT - E27 , BRANCA FRIA - COR 6500K	EMPALUX	UN	200 ,0000	18 ,1700	3.634 ,00
LÂMPADA LED 9W - BIVOLT E27 , BRANCA FRIA - COR 6500K LÂMPADA LED 9 WATT'S , BIVOLT , BOCAL E 27 , TEMPERATURA DA COR 6500K , BRANCA FRIA.	EMPALUX	UN	140 ,0000	6 ,0000	840 ,00
LÂMPADA TUBULAR LED 9W , BRANCA FRIA , BIVOLT , COR 6500K LÂMPADA TUBULAR DE LED DE 9 WATTS , BRANCA FRIA , BIVOLT , COR 6500K.	KIAN	UN	960 ,0000	9 ,4000	9.024 ,00
LUVA CONDUITE/ ELETRODUTO (PVC) AMARELA LUVA CONDUITE (PVC) AMARELA - 3/4" BOA QUALIDADE	WETZEL	UN	40 ,0000	1 ,0400	41 ,60
LUVA PVC ROSQUEÁVEL ELETRODUTO 1.1/4" LUVA PARA ELETRODUTO 1.1/4" COM ROSCA INTERNA NAS DUAS EXTREMIDADES , PARA UNIR OS ELETRODOS; MATERIAL PVC RÍGIDO ANTICHAMA; COR PRETO; ATENDENDO A NORMA NBR 15465.	ACQUAS	UN	920 ,0000	1 ,3900	1.278 ,80
LUVA PVC ROSQUEÁVEL ELETRODUTO 1/2" LUVA PARA ELETRODUTO 1/2" , 90° , COM ROSCA INTERNA NAS DUAS EXTREMIDADES , PARA UNIR OS ELETRODOS; MATERIAL PVC RÍGIDO ANTICHAMA; COR PRETO; ATENDENDO A NORMA NBR 15465.	ACQUAS	UN	930 ,0000	0 ,4900	455 ,70
LUVA PVC ROSQUEÁVEL ELETRODUTO 3/4" LUVA PARA ELETRODUTO 3/4" , COM ROSCA INTERNA NAS DUAS EXTREMIDADES , PARA UNIR OS ELETRODOS; MATERIAL PVC RÍGIDO ANTICHAMA; COR PRETO; ATENDENDO A NORMA NBR 15465	ACQUAS	UN	930 ,0000	0 ,5600	520 ,80
LUVA ROSQUEÁVEL PVC ELETRODUTO 1" LUVA PARA ELETRODUTO 1" , 90° , COM ROSCA INTERNA NAS DUAS EXTREMIDADES , PARA UNIR OS ELETRODOS; MATERIAL PVC RÍGIDO ANTICHAMA; COR PRETO; ATENDENDO A NORMA NBR 15465.	ACQUAS	UN	920 ,0000	0 ,7000	644 ,00
PINO (PLUG) FÊMEA 10 A - TOMADA MÓVEL COM 3 2P + T POLOS TIPO: PINO FÊMEA; FABRICADO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON) , ANTICHAMA , COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE; PINO INTERCAMBIÁVEL E SEGURO COM POTÊNCIA DE 10A 250V~. COM ENTRADA PARA 2P + T; COR: BRANCO OU CINZA	VOLTIM	UN	40 ,0000	2 ,1400	85 ,60
PINO (PLUG) FÊMEA 20 A - TOMADA MÓVEL COM 2P + T POLOS (ENTRADAS); TIPO: PINO FÊMEA; FABRICADO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON) , ANTICHAMA , COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE; PINO INTERCAMBIÁVEL E SEGURO COM POTÊNCIA DE 20A; COR: BRANCO OU CINZA.	VOLTIM	UN	30 ,0000	2 ,1400	64 ,20
PINO (PLUG) MACHO 10 A 2P + T- PLUG TIPO PINO MACHO 10 A; FABRICADO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON) ANTICHAMA , COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE. COM 03PINOS; 10A , 250V; COR: BRANCO OU CINZA.	VOLTIM	UN	40 ,0000	2 ,5600	102 ,40
PINO (PLUG) MACHO 20 A 2P + T- PLUG TIPO MACHO 20 A; FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA ANTICHAMA , COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE; PLUG DE 20 A , COM PRENSA-CABO , PARA MELHOR INSTALAÇÃO DO CABO; COM 03PINOS; COR BRANCO OU CINZA.	VOLTIM	UN	30 ,0000	3 ,0800	92 ,40
PLACA CEGA PVC 4X2 PLACA CEGA PVC 4X2	PLUZIE	UN	20 ,0000	1 ,1000	22 ,00
RELÊ FOTOELÉTRICO SENSOR BIVOLT C/BASE P/FIXAÇÃO POTÊNCIA 600/1200 WATS RELÊ FOTOELÉTRICO SENSOR BIVOLT C/BASE P/FIXAÇÃO POTÊNCIA 600/1200 WATS BOA QUALIDADE	QUALITRONIX	UN	360 ,0000	15 ,3300	5.518 ,80
SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W	LUMIBRAS	UN	10 ,0000	1 ,2300	12 ,30
TAMPA (PLACA) CEGA COM FURO 4x2 TAMPA (PLACA) CEGA COM FURO 4x2 PVC , ACOMPANHA PARAFUSOS BOA QUALIDADE	PLUZIE	UN	10	1	12 ,60

			,0000	,2600	
TOMADA INTERNA PADRÃO 2P+T - 10 A - TOMADA INTERNA/ EMBUTIR 02 POLOS UNIVERSAL + TERRA (2P+T); CORRENTE: 10A/250V~; CONJUNTO: (TOMADA + ESPELHO); MATERIAL: ESPELHO EM ABS; COR BRANCA	PLUZIE	UN	50 ,0000	2 ,9100	145 ,50
TOMADA INTERNA PADRÃO 2P+T - 20A - TOMADA INTERNA/ EMBUTIR 02 POLOS UNIVERSAL + TERRA (2P+T); CORRENTE: 20A/250V~; CONJUNTO: (CAIXA + PLACA); MATERIAL: PLACA EM ABS COR BRANCA; TIPO DE PLACA: 4"x2".	PLUZIE	UN	645 ,0000	3 ,0100	1.941 ,45

Valor Total Adjudicado R$ 400.037 ,11

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:E7B921EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSUMO E PERMANENTE DE ONDOLOTOGIA PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADOS NOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE CONQUISTA- MG.*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - 09.560.267/0001-08

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
94	2,00	UN	EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOCÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO - Superfície externa branca com alto brilho, e a parte interna preta sem brilho, evitando a velação dos filmes radiográficos. Caixa moldada em polipropileno (PP). Fundo com ventosas. Acompanha 04 copos com tampa. Sem dobradiças. Visor removível em acrílico laranja, dispensando o uso de iluminação. Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura).	BIOTRON	CLASSIC BLACK S/ ILUMINAÇÃO	R$ 183,00	R$ 366,00	R$ 189,25	R$ 378,50	3,30 %	R$ 6,25
95	2,00	UN	EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOULTRASSOM ODONTOLÓGICO - Indicado para remoção de placa bacteriana, biofilme não mineralizado, manchas residuais e camada oxigenada do amálgama. Pressão de acionamento: 220 kpa. Vibração elíptica de 6.000Hz. Consumo de ar: 24- 30 l/min. Agulha de limpeza. Haste de limpeza. A ponteira possui giro de 360º. Peso: 190 g. Seu funcionamento provém da pressão pneumática aplicada internamente a um eixo apoiado sobre anéis de borracha, ligação de água com saída na ponteira. O jato de água de refrigeração evita o aquecimento, mantém limpa a superfície de trabalho e reduz a sensibilidade após o tratamento. Bivolt. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao Sonic Borden 2000N - marca: Kavo.	DENTEMED	PRIME	R$ 1.282,49	R$ 2.564,98	R$ 1.282,50	R$ 2.565,00	0,00 %	R$ 0,01
97	2,00	UN	EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOFOTOPOLIMERIZADOR- Indicado para fotopolimerização de produtos odontológicos. Transmissão de luza é feita através de uma fibra coerente, aparelho sem fio, LED de alta potência e intensidade luminosa 1200mw/ cm2, controle de operações no corpo do aparelho, permite o ajuste dos tempos de foto ativação, 3 modos programaticos de aplicação (RAMPA- CONTÍNUO- PULSADO), sinal sonoro a cada 5 seg., bateria recarregável, sistema inteligente de desligamento automático, resistente e de fácil higienização, base de descanso com carregamento de bateria, alimentação VE:100-240V - 50/60Hz, frequencia 50/60 HZ, comprimento de onda 420- 480mm, timer 5, 10, 15, 20 seg.	DENTEMED	PRIME LED 3	R$ 449,99	R$ 899,98	R$ 1.161,14	R$ 2.322,28	61,25 %	R$ 711,15
Subtotal Adjudicado						**R$ 3.830,96**		**Subtotal Orçado**	**R$ 5.265,78**	**27,25%**	**R$ 1.434,82**

Fornecedor: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - 26.240.632/0001-16

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	350,00	UN	ALGODÃO DENTAL ROLETE -FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO. POSSUI FORMATO CILÍNDRICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	ss plus	ss plus	R$ 2,24	R$ 784,00	R$ 3,01	R$ 1.053,50	25,58 %	R$ 0,77
6	6,00	CX	ANESTESICO 2% SEM VASO -CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ml	xylestesim	cristalia	R$ 100,00	R$ 600,00	R$ 72,41	R$ 434,46	-38,10 %	R$ -27,59
9	4,00	LT	ANTISSÉPTICO BUCAL - 2 LCONTEM FLUOR, SEM ALCOOL, SABOR MENTA. EMBALAGEM 2 LITROS	iodontosul	iodontosul	R$ 45,42	R$ 181,68	R$ 45,43	R$ 181,72	0,02 %	R$ 0,01
Subtotal Adjudicado						**R$ 5.532,26**		**Subtotal Orçado**	**R$ 8.247,50**	**32,92%**	**/ R$ 2.715,24**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
12	20,00	UN	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX - BOBINA COM 50 CM, COM ESPESSURA DE 0,05mm e 5mm DE LARGURA.	prevem	prevem	R$ 1,77	R$ 35,40	R$ 2,60	R$ 52,00	31,92 %	R$ 0,83
39	3,00	CX	CUNHA ANATOMICA DE MADEIRA -CAIXA COM 100 UNIDADES	pharmainox	pharmainox	R$ 10,45	R$ 31,35	R$ 12,42	R$ 37,26	15,86 %	R$ 1,97
40	3,00	CX	CURATIVO ALVEOLAR -AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTI- MICROBIANA. FÓRMULA ISENTA DE EUGENOL NÃO PROVOCA IRRITAÇÕES AO CONTATO COM O TECIDO ALVEOLAR. EMBALAGEM COM 10G. COM PROPÓLIS	iodontosul	iodontosul	R$ 21,79	R$ 65,37	R$ 47,59	R$ 142,77	54,21 %	R$ 25,80
41	1,00	UN	CURETA LUCAS Nº 84 -AÇO INOX, AUTOLAVÁVEL	konnem	konnem	R$ 20,25	R$ 20,25	R$ 54,99	R$ 54,99	63,18 %	R$ 34,74
47	30,00	UN	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ANGULO - CONICA BRANCA	prevem	prevem	R$ 1,79	R$ 53,70	R$ 1,98	R$ 59,40	9,60 %	R$ 0,19
51	4,00	UN	FIO DENTAL - EMBALAGEM DE 500 metros	medfio	medfio	R$ 9,74	R$ 38,96	R$ 13,90	R$ 55,60	29,93 %	R$ 4,16
71	8,00	UN	PONTEIRA DE ULTRASSOM PARA PROFILAXIA UNIVERSAL.INDICADA PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO. A PONTEIRA FORMA UM TRAÇADO ELÍPTICO AO VIBRAR. PONTEIRA UNIVERSAL UTILIZADA PARA QUALQUER PROCEDIMENTO PERIODONTAL. AUTOCLAVÁVEL A 135°. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA: KAVO.	multiparts	multparts	R$ 164,99	R$ 1.319,92	R$ 165,00	R$ 1.320,00	0,01 %	R$ 0,01
75	27,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - ESMALTE A 2EMBALAGEM CONTENDO 1 BISNAGA COM 4 GRAMAS	master fill	biodinamica	R$ 10,99	R$ 296,73	R$ 46,60	R$ 1.258,20	76,42 %	R$ 35,61
87	10,00	CX	TIRA DE POLIESTER - PRÉ-CORTADAS, NO TAMANHO 0,05 x 10 x 100mmEMBALAGEM COM 50 UNIDADES	k-dent	quimidrol	R$ 1,49	R$ 14,90	R$ 4,56	R$ 45,60	67,32 %	R$ 3,07
90	200,00	TB	CREME DENTAL SEM FLÚOR. 50grINDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 2 ANOS. SEM FLÚOR, É SEGURO SE INGERIDO EM CASO DE INGESTÃO ACIDENTAL. SABOR DE FRUTA SUAVE. PROVIDOS DE TAMPA PLÁSTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE APROVAÇÃO DA A.B.O.	escovinha	oralls	R$ 5,00	R$ 1.000,00	R$ 1,98	R$ 396,00	-152,53 %	R$ -3,02

			EMBALAGEM COM 50 GRAMAS									
91	1.600,00	UN	ESCOVA DENTAL - ADULTOCERDAS DE NYLON, MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 17CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E APRESENTAR SELO DE APROVAÇÃO DA A.B.O.	medfio	medfio	R$ 0,47	R$ 752,00	R$ 1,76	R$ 2.816,00	73,30 %	R$ 1,29
92	200,00	UN	ESCOVA DENTAL - BEBÊINDICADA DOS 6 AOS 24 MESES. DESENVOLVIDA PARA A ESCOVAÇÃO DOS PRIMEIROS DENTINHOS DO BEBÊ. SUA CABEÇA É PEQUENA E ARREDONDADA, PARA MELHOR ESCOVAÇÃO. SUAS CERDAS SÃO ULTRA MACIAS, E REBAIXADAS, PARA PERMITIR MELHOR REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA, SEM MACHUCAR A DELICADA MUCOSA DO BEBÊ. EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E APRESENTAR SELO DE APROVAÇÃO DA A.B.O.	ultra	ultra	R$ 1,69	R$ 338,00	R$ 1,70	R$ 340,00	0,59 %	R$ 0,01
Subtotal Adjudicado						**R$ 5.532,26**		**Subtotal Orçado**	**R$ 8.247,50**	**32,92%**	**R$ 2.715,24**	

Fornecedor: DENTAL OTTONAVES EIRELI - 33.541.640/0001-68

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Subtotal Adjudicado						**R$ 4.572,00**		**Subtotal Orçado**	**R$ 4.802,52**	**4,80%**	**R$ 230/,52**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
49	10,00	CX	Filme Radiográfico AdultoIndicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático, filme E- Speed, cor azul, velocidade intermediária (Velocidade E). Embalagem com 150 unidades. Marca ou equivalente, similar ou de melhor qualidade ao Periapical - Carestream	CARESTREAM	E-SPEED	R$ 154,00	R$ 1.540,00	R$ 156,37	R$ 1.563,70	1,52 %	R$ 2,37
50	12,00	CX	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL.Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 22x35mm), processamento manual ou automático. Cor Roxa, alta velocidade F. Embalagem com 100 unidades. Marca ou equivalente, similar ou de melhor qualidade ao Periapical - Carestream	CARESTREAM	INSIGHT	R$ 213,50	R$ 2.562,00	R$ 221,56	R$ 2.658,72	3,64 %	R$ 8,06
55	10,00	FR	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B. SUSPENSÃO OTOLÓGICA -EMBALAGEM CONTENDO 10 ml	FQM	OTOSPORIM	R$ 16,00	R$ 160,00	R$ 18,58	R$ 185,80	13,89 %	R$ 2,58
57	5,00	FR	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR - 10 g pó + 13 ml liquidoALTA BIOCOMPATIBILIDADE. SUPERIORES PROPRIEDADES FÍSICO- QUÍMICAS. ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR. AUTOPOLIMERIZÁVEL.	SSWHITE	VIDRION F	R$ 62,00	R$ 310,00	R$ 78,86	R$ 394,30	21,38 %	R$ 16,86
Subtotal Adjudicado						**R$ 4.572,00**		**Subtotal Orçado**	**R$ 4.802,52**	**4,80%**	**R$ 230,52**

Fornecedor: DENTAL UNIVERSO EIRELI - 26.395.502/0001-52

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	40,00	UN	ÁCIDO GEL 37% - FOSFORICO - EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS C/ 2,5 ml CADACORANTE AZUL PARA PERFEITA VISUALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO E REMOÇÃO, VISCOSIDADE ADEQUADA, ÑÃO APRESENTA ESCOAMENTO PARA ÁREAS INDESEJÁVEIS, ISENTO DE SÍLICA, QUE IMPEDE A PENETRAÇÃO DO PRIMER. SOLUVEL EM ÁGUA, FACILIDADE DE SER REMOVIDO APÓS CONDICIONAMENTO,	DFL	ALPHA ETCH	R$ 3,45	R$ 138,00	R$ 10,01	R$ 400,40	65,53 %	R$ 6,56
2	30,00	FR	ADESIVO MONOCOMPONENTE - 6 mlINDICADO PARA ESMALTE, DENTINA, COMPÓSITO DIRETO, METAIS PORCELANAS, INLAYS, ONLAYS, VENEERS, COROAS DE PORCELANA, COROAS METALOCERÂMICAS E PINOS. ADESÃO MAIS RESISTENTE, LIBERAÇÃO DE FLUOR. COM SOLVENTE Á BASE DE ALCOOL, PODENDO SER APLICADO SOBRE A DENTINA SECA OU ÚMIDA. PRIMER E ADESIVO EM FRASCO ÚNICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 15% DE CARGA DE VIDRO DE BÁRIO DE 0,4 MICRON PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, APLICADO EM CAMADA ÚNICA E A FORÇA DE ADESÃO É DE 35,6M pa.	OPTIBOND	KAVO	R$ 68,00	R$ 2.040,00	R$ 74,48	R$ 2.234,40	8,70 %	R$ 6,48
3	20,00	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CURTA G30AGULHAS SILICONIZADAS E ESTERELIZADAS, BISEL TRIFACETATO. CAIX A COM 100 AGULHAS ESTERILIZADAS	DFL	DENCOJET	R$ 33,00	R$ 660,00	R$ 38,10	R$ 762,00	13,39 %	R$ 5,10
4	20,00	CX	AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE SEDA PRETA Nº 4 -COM AGULHA CT 1/2 - 1,5 cm, AGULHA DE AÇO INOXIDAVEL, EMBALADOS EM ENVELOPE CIRÚRGICO. CAIXA C/24 UNIDADES Nº 4	TECHNEW	TECHNEW	R$ 35,00	R$ 700,00	R$ 38,76	R$ 775,20	9,70 %	R$ 3,76
7	70,00	CX	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3% C/ VASO - (CLOR.LIDOCAÍNA/HEMITARTARATO/NOREPINEFRINA) - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ml	LIDOSTESIM 3%	DLA	R$ 76,00	R$ 5.320,00	R$ 76,01	R$ 5.320,70	0,01 %	R$ 0,01
8	6,00	TB	ANESTESICO TÓPICO COM 20 % BENZOCAÍNA - SABOR MENTA . EMBALAGEM 12 gr	BENZOTOP	DFL	R$ 6,40	R$ 38,40	R$ 7,87	R$ 47,22	18,68 %	R$ 1,47
10	18,00	UN	APLICADOR DESCARTÁVEL BRUSH - LONGOPOSSUI HASTES DOBRÁVEL (01 dobra) E PONTA COM CERDAS DE NYLON. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAVIBRUSH	FGM	R$ 11,22	R$ 201,96	R$ 15,43	R$ 277,74	27,28 %	R$ 4,21
11	25,00	UN	APLICADOR DESCARTÁVEL BRUSH - REGULARPOSSUI HASTE DOBRÁVEL (01 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NOS TAMANHOS: REGULAR 2,0MM (1,4 DE GOTA), FINO 1,5MM (1/8 DE GOTA) E EXTRA FINO 1,0 MM(1/16) - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAVIBRUSH	DFM	R$ 9,30	R$ 232,50	R$ 13,94	R$ 348,50	33,29 %	R$ 4,64
13	6,00	UN	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG OS 701 -	KAVO	KAVO	R$ 9,15	R$ 54,90	R$ 16,86	R$101,16	45,73 %	R$ 7,71
14	3,00	UN	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 02	AANGELUS	ANGELUS	R$ 5,05	R$ 15,15	R$ 7,82	R$ 23,46	35,42 %	R$ 2,77
Subtotal Adjudicado							**R$ 15.785,71**	**Subtotal Orçado**	**R$ 26.618,39**	**40,70%**	**/ R$ 10.832,68**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
15	3,00	UN	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 03	ANGELUS	ANGELUS	R$ 5,05	R$ 15,15	R$ 11,18	R$ 33,54	54,83 %	R$ 6,13
16	3,00	UN	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 04	ANGELUS	ANGELUS	R$ 5,05	R$ 15,15	R$ 13,39	R$ 40,17	62,29 %	R$ 8,34
17	3,00	UN	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 05	ANGELUS	ANGELUS	R$ 5,05	R$ 15,15	R$ 5,79	R$ 17,37	12,78 %	R$ 0,74
18	5,00	UN	BROCA CARBIDE FG 1/2	ANGELUS	ANGELUS	R$ 5,05	R$ 25,25	R$ 9,18	R$ 45,90	44,99 %	R$ 4,13
19	40,00	UN	BROCA CARBIDE FG 1558 -	ANGELUS	ANGELUS	R$ 5,05	R$ 202,00	R$ 9,18	R$ 367,20	44,99 %	R$ 4,13
20	8,00	UN	BROCA DIAMANTADA CHAMA 1111 -	MICRODONT	MICRODONT	R$ 1,50	R$ 12,00	R$ 9,08	R$ 72,64	83,48 %	R$ 7,58
21	15,00	UN	BROCA DIAMANTADA CHAMA 3118 -	MICRODONT	MICRODONT	R$ 1,70	R$ 25,50	R$ 6,33	R$ 94,95	73,14 %	R$ 4,63
22	25,00	UN	BROCA DIAMANTADA CHAMA 3118 FF -	MICRODONT	MICRODONT	R$ 1,70	R$ 42,50	R$ 9,52	R$ 238,00	82,14 %	R$ 7,82
23	5,00	UN	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1091 -	MICRODONT	MICRODONT	R$ 1,70	R$ 8,50	R$ 9,60	R$ 48,00	82,29 %	R$ 7,90
24	5,00	UN	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1092-	MICRODONT	MICRODONT	R$ 1,79	R$ 8,95	R$ 10,00	R$ 50,00	82,10 %	R$ 8,21
25	5,00	UN	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1093 -	MICRODONT	MICRODONT	R$ 1,70	R$ 8,50	R$ 9,90	R$ 49,50	82,83 %	R$ 8,20
26	5,00	UN	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 3195 -	MICRODONT	MICRODONT	R$ 1,70	R$ 8,50	R$ 9,50	R$ 47,50	82,11 %	R$ 7,80
27	20,00	UN	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 3195 FF -	MICRODONT	MICRODONT	R$ 1,70	R$ 34,00	R$ 10,28	R$ 205,60	83,46 %	R$ 8,58
28	20,00	UN	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011 -	MICDRODONT	MICRODONT	R$ 1,70	R$ 34,00	R$ 10,60	R$ 212,00	83,96 %	R$ 8,90
29	20,00	UN	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	MICRODONT	MICRODONT	R$ 1,70	R$ 34,00	R$ 10,66	R$ 213,20	84,05 %	R$ 8,96
30	20,00	UN	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013 -	MICRODONT	MICRODONT	R$ 1,70	R$ 34,00	R$ 10,23	R$ 204,60	83,38 %	R$ 8,53
31	20,00	UN	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 -	MICRODONT	MICRODONT	R$ 1,79	R$ 35,80	R$ 9,20	R$ 184,00	80,54 %	R$ 7,41

32	20,00	UN	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015 -	MICRODONT	MICRODONT	R$ 1,79	R$ 35,80	R$ 10,50	R$ 210,00	82,95 %	R$ 8,71
33	10,00	UN	BROCA DIAMANTADA PÊRA 3168 -	MICRODONT	MICRODONT	R$ 1,79	R$ 17,90	R$ 6,13	R$ 61,30	70,80 %	R$ 4,34
34	10,00	UN	BROCA DIAMANTADA PÊRA 3168 FF-	MICRODONT	MICRODONT	R$ 1,70	R$ 17,00	R$ 8,92	R$ 89,20	80,94 %	R$ 7,22
35	2,00	UN	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO EM PO - PÓ CLARO 28 gr	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 15,00	R$ 30,00	R$ 15,21	R$ 30,42	1,38 %	R$ 0,21
36	2,00	UN	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO - 10 ml	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 14,00	R$ 28,00	R$ 14,26	R$ 28,52	1,82 %	R$ 0,26
37	8,00	UN	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - NÃO CONTÉM EUGENOL. POSSUI ALTA RESISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO PELO ÁCIDO FOSFÓRICO E UMA ÓTIMA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. RADIOPACO. RÁPIDO ENDURECIMENTO. EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA.	MAQUIRA	HYDCAL	R$ 26,00	R$ 208,00	R$ 39,62	R$ 316,96	34,38 %	R$ 13,62
38	20,00	UN	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO - COMPOSIÇÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. DURABILIDADE DOS CURATIVOS E ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. EMBALAGEM COM 38G DE PÓ + 15ML DE LÍQUIDO.	INTERIM	BIODINAMICA	R$ 27,90	R$ 558,00	R$ 158,57	R$ 3.171,40	82,41 %	R$ 130,67
42	5,00	UN	CURETA PERIODONTAL GOLDMAN FOX Nº01	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 9,25	R$ 46,25	R$ 48,28	R$ 241,40	80,84 %	R$ 39,03
43	5,00	UN	CURETA PERIODONTAL GOLDMAN FOX Nº04	FAVA	FAVA	R$ 38,00	R$ 190,00	R$ 47,12	R$ 235,60	19,35 %	R$ 9,12
44	5,00	UN	CURETA PERIODONTAL MC CALL Nº13/14	LINHA GG	GOLGRAN	R$ 13,39	R$ 66,95	R$ 45,28	R$ 226,40	70,43 %	R$ 31,89
45	5,00	UN	CURETA PERIODONTAL MC CALL Nº17/18	LINHA GG	GOLGRAN	R$ 13,39	R$ 66,95	R$ 45,28	R$ 226,40	70,43 %	R$ 31,89
46	8,00	UN	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 17 -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	LINHA GG	GOLGRAN	R$ 7,80	R$ 62,40	R$ 11,96	R$ 95,68	34,78 %	R$ 4,16
48	20,00	UN	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 -	MIRAGE	BARASH	R$ 2,60	R$ 52,00	R$ 10,07	R$ 201,40	74,18 %	R$ 7,47
52	18,00	UN	FIXADOR DE RXIndicado para a fixação da imagem na película de filme.Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Embalagem com 500ml.	SELEKT	KULZER	R$ 12,54	R$ 225,72	R$ 16,52	R$ 297,36	24,09 %	R$ 3,98
53	10,00	FR	FLUOR EM GEL - 200 mlTEOR: FLUORETO DE SÓDIO A 2%. PREVENÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA E A DESMINERALIZAÇÃO E DESCALCIFICAÇÃO NEUTRO SABOR MENTA. EMBALAGEM COM 200ML	FLUGEL	DFL	R$ 5,90	R$ 59,00	R$ 8,22	R$ 82,20	28,22 %	R$ 2,32
Subtotal Adjudicado							**R$ 15.785,71**	**Subtotal Orçado**	**R$ 26.618,39**	**40,70%**	**/ R$ 10.832,68**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
54	3,00	FR	FORMOCRESOL. FRASCO COM 10ML.	FORMOCRESOL	MAQUIRA	R$ 4,92	R$ 14,76	R$ 8,84	R$ 26,52	44,34 %	R$ 3,92
56	2,00	FR	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - P.A. EM PÓ - EMBALAGEM COM 10G.	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 5,51	R$ 11,02	R$ 5,86	R$ 11,72	5,97 %	R$ 0,35
58	13,00	UN	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO - 10 g pó +08 ml liquidoINDICADO PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES E RECONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS. RADIOPACO. AUTOPOLIMERIZÁVEL.	MAXXION	FGM	R$ 20,00	R$ 260,00	R$ 44,20	R$ 574,60	54,75 %	R$ 24,20
59	3,00	KIT	KIT DE TAÇAS PARA POLIMENTO DE RESINA - EMBALAGEM COM 03 UNIDADES	MICRODONT	MICRODONT	R$ 21,00	R$ 63,00	R$ 30,78	R$ 92,34	31,77 %	R$ 9,78
60	1,00	CX	LAMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº 12 -CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 25,85	R$ 25,85	R$ 38,99	R$ 38,99	33,70 %	R$ 13,14
61	2,00	EMB	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL - EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	DIAMANTEC	BIODINAMICA	R$ 8,00	R$ 16,00	R$ 15,85	R$ 31,70	49,53 %	R$ 7,85
62	2,00	FR	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO - 200 mlATÓXICO. BAIXÍSSIMA VISCOSIDADE. FORMA DE USO: SPRAY LÍQUIDO. ISENTO DE CLORO FLÚOR CARBONO CFC. ACOMPANHA ADAPTADOR DE SILICONE PARA UMA APLICAÇÃO SEGURA.VOLUME: 200 ml	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 20,00	R$ 40,00	R$ 29,90	R$ 59,80	33,11 %	R$ 9,90
67	45,00	EMB	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO -EMBALAGEM COM CARBONO DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO), RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE. RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 2,23	R$ 100,35	R$ 3,97	R$ 178,65	43,83 %	R$ 1,74
68	7,00	UN	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - FRASCO COM 20 ml	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 7,14	R$ 49,98	R$ 10,53	R$ 73,71	32,19 %	R$ 3,39
69	10,00	UN	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR - BISNAGA DE 90 G - SABOR TUTTI FRUTTI.	SHINE	MAQUIRA	R$ 4,50	R$ 45,00	R$ 8,96	R$ 89,60	49,78 %	R$ 4,46
70	7,00	UN	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO -	FAVA	FAVA	R$ 12,06	R$ 84,42	R$ 15,57	R$ 108,99	22,54 %	R$ 3,51
72	5,00	UN	PORTA AGULHA MATHIEU -MODELO MODIFICADO PARA ORTODONTIA, 14CM, CABO COM CREMALHERIA E ACABAMENTO ESCOVADO. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	FAVA	FAVA	R$ 70,00	R$ 350,00	R$ 110,96	R$ 554,80	36,91 %	R$ 40,96
73	1,00	UN	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ CORRENTE - METAL CROMADO.	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 5,85	R$ 5,85	R$ 9,79	R$ 9,79	40,25 %	R$ 3,94
74	10,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - DENTINA A3EMBALAGEM CONTENDO 1 BISNAGA COM 4 GRAMAS	ORION	DFL	R$ 10,00	R$ 100,00	R$ 40,56	R$ 405,60	75,35 %	R$ 30,56
76	22,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - ESMALTE A 3EMBALAGEM CONTENDO 1 BISNAGA COM 4 GRAMAS	ORION	DFL	R$ 10,00	R$ 220,00	R$ 46,60	R$ 1.025,20	78,54 %	R$ 36,60
77	19,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - ESMALTE A 3,5	ORION	DFL	R$ 10,00	R$ 190,00	R$ 49,23	R$ 935,37	79,69 %	R$ 39,23
78	20,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - ESMALTE A1EMBALAGEM CONTENDO 1 BISNAGA COM 4 GRAMAS	ORION	DFL	R$ 10,00	R$ 200,00	R$ 44,26	R$ 885,20	77,41 %	R$ 34,26
79	18,00	UN	REVELADOR DE RXIndicado para revelação da imagem do exame na película de filme. Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Embalagem com 500ml.	SELECKT	KULZER	R$ 12,54	R$ 225,72	R$ 15,56	R$ 280,08	19,41 %	R$ 3,02
80	8,00	UN	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL - BRANCO OPACOINDICADO PARA FÓSSULAS E FISSURAS DE DENTES POSTERIORES DECÍDUOS E PERMANENTES. MATERIAL PRONTO PARA USO. CONTÉM FLÚOR. FOTOPOLIMERIZAÇÃO EM 20S. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 2G E 03 PONTAS APLICADORAS.	MAX SEAL	MAQUIRA	R$ 18,00	R$ 144,00	R$ 59,90	R$ 479,20	69,95 %	R$ 41,90
81	8,00	UN	SELANTE FOTOPOLIMRRIZAVEL - COR MATIZADOINDICADO PARA FÓSSULAS E FISSURAS DE DENTES POSTERIORES DECÍDUOS E PERMANENTES. MATERIAL PRONTO PARA USO. CONTÉM FLÚOR. FOTOPOLIMERIZAÇÃO EM 20S. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 2G E 03 PONTAS APLICADORAS.	DEFENSE CHROMA	ANGELUS	R$ 14,93	R$ 119,44	R$ 59,90	R$ 479,20	75,08 %	R$ 44,97
82	2,00	UN	SERINGA CARPULE COM REFLUXO -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	FAVA	FAVA	R$ 34,00	R$ 68,00	R$ 51,76	R$ 103,52	34,31 %	R$ 17,76
83	1,00	FR	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA - 10 mlSOLUÇÃO PARA USO TÓPICO. INDICADO PARA CORAR A PLACA BACTERIANA. FACILITA A LOCALIZAÇÃO E TAMBÉM AJUDA NA INSTRUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: FUCSINA BÁSICA 0,7%; ÁLCOOL 96º E ÁGUA DEIONIZADA. FRASCO 10 ml	VISUPLAC	MAQUIRA	R$ 6,05	R$ 6,05	R$ 10,08	R$ 10,08	39,98 %	R$ 4,03
Subtotal Adjudicado							**R$ 15.785,71**	**Subtotal Orçado**	**R$ 26.618,39**	**40,70%**	**/ R$ 10.832,68**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
84	1,00	FR	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO - NÃO CONTEM EPINEFRINA FRASCO DE 10 ml.	HEMOLIQ	MAQUIRA	R$ 19,04	R$ 19,04	R$ 20,63	R$ 20,63	7,71 %	R$ 1,59
85	3,00	UN	SONDA EXPLORADORA OITAVADA Nº5 -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	LINHA GG	GOLGRAN	R$ 7,80	R$ 23,40	R$ 10,07	R$ 30,21	22,54 %	R$ 2,27
86	230,00	UN	SUGADOR PLASTICO DESCARTAVEL COLORIDO - TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS.	MAX CLEAN	BIODONT	R$ 4,90	R$ 1.127,00	R$ 5,43	R$	9,76 %	R$ 0,53

			ARAME EM AÇO ESPECIAL. DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA SABOR TUTTI- FRUTTI. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES, COLORIDO.						1.248,90		
88	7,00	EMB	VERNIZ COM FLÚOR -POSSUI 6% DE FLUORETO DE SÓDIO E 6% DE FLUORETO DE CÁLCIO, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM 10 ML + SOLVENTE COM 10 ML	DUOFLUORID	FGM	R$ 19,00	R$ 133,00	R$ 32,40	R$ 226,80	41,36 %	R$ 13,40
96	2,00	UN	EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICONEGATOSCÓPIO DE PAREDE - Fabricado em chapa de aço, pintura epóxi- cor branca, com frente de acrílico leitoso e fixação de RX por roletes, sendo que a ilumincação se dá por duas lâmpadas fluorescentes de 15W. Voltagem: Bivolt.Dimensões: 47x38x9cm (A x L x P).	ULTRA SLIM	BIOTRON	R$ 260,00	R$ 520,00	R$ 354,00	R$ 708,00	26,55 %	R$ 94,00
Subtotal Adjudicado							**R$ 15.785,71**	**Subtotal Orçado**	**R$ 26.618,39**	**40,70%**	**R$ 10.832,68**	

Fornecedor: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - 15.250.965/0001-00

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
89	4.700,00	TB	CREME DENTAL COM FLÚOR- 50grPROTEÇÃO CONTRA AS CÁRIES. PROVIDOS DE TAMPA PLÁSTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE APROVAÇÃO DA A.B.O. EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	FREEDENT	50G	R$ 1,35	R$ 6.345,00 R$	3,83 R$	18.001,00	64,75 %	R$ 2,48
93	4.400,00	UN	ESCOVA DENTAL - INFANTILCOM FORMATO ANATÔMICO , CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO , MEDINDO ENTRE 1,0 E 1,3 CM. DE LARGURA E 9,0 A 14,5 CM DE COMPRIMENTO . CERDAS MACIAS EM NYLON NA COR NATURAL , MEDINDO 0,14 A 0,25 MM. DE DIÂMETRO , DISPOSTAS EM TRÊS FILEIRAS ,RETAS, COM PONTAS ARREDONDADAS , CORTE UNIFORME E 1,0 A 1,3 CM DE ALTURA CONTENDO NO MÍNIMO 60 CERDAS POR TUFO. ÁREA DE INSERÇÃO DAS CERDAS DEVERÁ MEDIR DE 2,2 A 2,5 CM DE COMPRIMENTO , COM APROXIMADAMENTE 8 MM DE LARGURA COM CANTOS ARREDONDADOS E CONTER 27 A 30 TUFOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E APRESENTAR SELO DE APROVAÇÃO DA A.B.O.	ALG DENTAL	INFANTIL	R$ 0,50	R$ 2.200,00 R$	2,33 R$	10.252,00	78,54 %	R$ 1,83
Subtotal Adjudicado						**R$ 8.545,00**		**Subtotal Orçado**	**R$28.253,00**	**69,76%**	**R$ 19.708,00**

TOTAL GERAL DO PREGÃO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
R$ 38.265,93	R$ 73.187,19	47,71%	R$ 34.921,26

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Conquista-MG, 01 de Junho de 2020.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:05391756

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE.*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: CRISTIANO COSTA LINO - 18.780.326/0001-44

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
17	1.000,00	LA	SUPLEMENTO VITAMÍNICO -INGREDIENTES: Amido de milho hidrolisado, óleo de milho,caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina a, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina d3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ENSURE.	Sustenlac	Lata 400g	R$ 17,00	R$ 17.000,00	R$ 43,85	R$ 43.850,00	61,23 %	R$ 26,85
18	1.000,00	LA	COMPLEMENTO ALIMENTAR -INGREDIENTES: Leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre e iodeto de potássio), vitaminas (vitamina c, vitamina pp, vitamina e, inositol, pantotenato de cálcio, vitamina b6, vitamina b1, vitamina a, ácido fólico, vitamina d, vitamina b2, biotina, vitamina k, vitamina b12), aromatizante e emulsificante lectina de soja. prebio 1 é composto por frutooligossacarídeos e inulina. SABORES: CHOCOLATE E BAUNILHA. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NUTREN ACTIVE.	Sustenlac	Lata 400g	R$ 21,00	R$ 21.000,00	R$ 41,73	R$ 41.730,00	49,68 %	R$ 20,73
Subtotal Adjudicado						**R$ 38.000,00**		**Subtotal Orçado**	**R$85.580,00**	**55,60%**	**R$47.580,00**

Fornecedor: DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 33.511.513/0001-16

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	500,00	LT	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, A BASE DE SOJA NORMOPROTEICA, NORMOCALÓRICA E NORMOLIPIDICA -INGREDIENTES: Água deionizada, maltodextrina, proteína	Prodiet	Trophic Soya	R$ 13,92	R$ 6.960,00	R$ 23,16	R$ 11.580,00	39,90 %	R$ 9,24

			isolada de soja, triglicerídeos de cadeia média, óleo de canola, citrato de potássio, citrato de sódio, fosfato tricálcico, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, palmitato de vitamina a, ascorbato de sódio, acetato de vitamina e, sulfato ferroso, vitamina d, sulfato de zinco, niacinamida, sulfado de manganês, vitamina k, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, biotina, vitamina b6, iodeto de potássio, vitamina b2, vitamina b1,selenito de sódio, ácido fólico, vitamina b12, acetato de cromo, molibdato de sódio, antiespumantes: mono e diglicerídios de ácidos graxos, estabilizante: lecitina de soja, espessante: carragena, aromatizante artificial de baunilha, corante natural de urucum. Embalagem de 1 litro. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ISOSOURCE SOYA.									
Subtotal Adjudicado						**R$ 15.941,00**		**Subtotal Orçado**	**R$20.561,00**	**22,47%**	**/ R$4.620,00**
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
14	300,00	LA	LEITE DE SOJA -INGREDIENTES: Alimento rico em fonte de proteínas, ferro e vitaminas a, b6, b12, c, d, e, e ácido fólico, caixa de 1 litro enriquecido com vitaminas e ferro, naturalmente sem lactose e sem colesterol por ser um alimento com soja, com a seguinte caracteristica física: extrato de soja, água, açúcar, sal. estabilizantes: celulose microcristalina, carboximetilcelulose, carrena e lecitina de soja. aromatizantes: natural e idêntico ao natural. espessante: goma carregena, vitaminas (a, b6, b12, c, d, e, e ácido fólico) e ferro. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Coca-Cola	Ades	R$ 7,55	R$ 2.265,00	R$ 7,55	R$ 2.265,00	0,00	0,00
15	400,00	LA	LEITE EM PÓ FORTIFICADO (CRIANÇA) - LATA 400 GRINGREDIENTES: Leite integral com vitamina (c, a e d) e pirofosfato férrico. valor energetico (por porção): 130 kcal, carboidrato: 9,9g/proteína: 6,8g/gordura total: 7,1g/sódio: 92mg. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NINHO FORTIFICADO.	Nestlé	Ninho Fort+	R$ 16,79	R$ 6.716,00	R$ 16,79	R$ 6.716,00	0,00	0,00
Subtotal Adjudicado						**R$ 15.941,00**		**Subtotal Orçado**	**R$20.561,00**	**22,47%**	**R$4.620,00**
Fornecedor: RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA - 19.924.663/0001-20											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	300,00	UN	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - INGREDIENTES: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerideos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato di-hidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina c, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina e, sulfato de zinco, l-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas a, b2, b12, b1, d, b6, iodeto de potássio, vitamina k, selenio de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PREGOMIN PEPTI.	NESTLÉ	ALFARÉ -400GR	R$ 97,00	R$ 29.100,00	R$ 120,55	R$ 36.165,00	19,54 %	R$ 23,55
4	400,00	LA	FORMULA INFANTIL -INGREDIENTES: leite desnatado , lactose, soro de leite, maltodextrina, oleina de palma , galacto-ossacarídeo, oleo de canola, oleo de palmiste, oleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de cobre, selenato de sodio, iodeto de potassio), oligofrutossacarídeo, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina E, vitamina A, acido pantotênico, niacina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, acido folico, vitamina K, biotina e vitamina b12) oleo de peixe. NÃO CONTEM GLUTEN. LATA 800 Gr. Parametro de qualidade equivalente similar ou de melhor qualidade a marca NAM CONFORT 2.	NESTLÉ	NAN COMFOR2 - 800GR	R$ 28,00	R$ 11.200,00	R$ 40,06	R$ 16.024,00	30,10 %	R$ 12,06
5	400,00	LA	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA - INGREDIENTES:lactose, leite parcialmente desnatado em pó, oleos vegetais (oleo de canola, oleo de coco, oleo de girassol, oleo de palma), soro de leite, galactooligosacarideo, frutooligosacarideo, maltodextrina, carbonato de calcio, oleo de peixe, mortierella alpina, vitamina c, caseinato de calcio, taurina, inositol, nucleotideos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), sulfato de ferro, vitamina e, fosfato de potassio, sulfato de zinco, cloreto de colina, niacina, fosfato calcio tribasico, gluconato cuprico, d-pantotenato de calcio, vitamina a, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, vitamina b6, iodato de potassio. sulfato de manganes, acido folico, vitamina k, selenio, biotina, vitamina b12, emulsificante mono e diglicerideos. NAO CONTEM GLUTEN. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL 2.	NESTLÉ	NAN COMFOR2 - 800GR	R$ 28,00	R$ 11.200,00	R$ 42,16	R$ 16.864,00	33,59 %	R$ 14,16
Subtotal Adjudicado						**R$ 119.245,00**		**Subtotal Orçado**	**R$161.894,00**	**26,34%**	**R$42.649,00**
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
6	400,00	LA	FÓRMULA INFANTIL -INGREDIENTES: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de côco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite galactooligossacarídeo, nutriservice, frutooligossacarídeo, xarope de glucose, nutriservice, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina c, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco tocoferol, fosfato de potássio dibásico, cloreto de colina, l-carnitina, gluconato cúprico, nutriservice, fosfato de cálcio, d- pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina a, vitamina e, vitamina b1, vitamina d6, sulfato de manganês, vitamina b2, iodeto de potássio, ácido fólico, selenito de sódio, vitamina k, vitamina d3, biotina, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos, aromatizante.. NÃO CONTÉM GLUTEN. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL 3.	NESTLÉ	NAN COMFOR3 - 800GR	R$ 28,00	R$ 11.200,00	R$ 42,22	R$ 16.888,00	33,68 %	R$ 14,22
7	400,00	LA	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - INGREDIENTES: Proteína hidrolisada de soro de leite*, lactose, maltodextrina, oleína de palma, óleo de coco, óleo de canola, sais minerais (citrato de cálcio, ácido fosfórico, cloreto de cálcio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, ácido hidroclorídrico, sulfato de cobre, iodeto de potássio, citrato de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b1, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitamina b12), óleo de peixe**, ácido graxo araquidônico, birtartarato de colina, nucleotídeos, taurina, l-arginina, inositol, l-histidina, l-carnitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NAN HA.	NESTLÉ	NAN HA -400GR	R$ 34,00	R$ 13.600,00	R$ 37,59	R$ 15.036,00	9,55 %	R$ 3,59
8	400,00	LA	FÓRMULA DE REDUÇÃO DE REGURGITAÇÃO - INGREDIENTES: Lactose, leite de vaca desnatado*, amido, oleína de palma, soro de leite desmineralizado*, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, ácido pantotênico, vitamina b12, biotina), taurina, sais minerais (iodeto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de cobre, sulfato de zinco). NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE AO NAN AR.	NESTLÉ	NAN AR -800GR	R$ 39,50	R$ 15.800,00	R$ 48,48	R$ 19.392,00	18,52 %	R$ 8,98
11	400,00	LA	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL - INGREDIENTES: Maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite*, caseinato de potássio*, óleo de canola, óleo de coco, óleo de milho, fosfato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, vitamina c, taurina, nucleotídeos, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, l-carnitina, vitamina e, vitamina pp, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, sulfato de cobre, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, iodeto	NESTLÉ	NAN SL -400GR	R$ 33,30	R$ 13.320,00	R$ 48,85	R$ 19.540,00	31,83 %	R$ 15,55

			de potássio, ácido fólico, vitamina k, biotina e vitamina b12. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NAN SL.								
Subtotal Adjudicado							**R$ 119.245,00**	**Subtotal Orçado**	**R$161.894,00**	**26,34%**	**R$42.649,00**
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
16	500,00	LA	FORMULA INFANTIL - À BASE DE XAROPE DE GLICOSE, SACAROSE CASEINATO DE SÓDIOÀ base de xarope de glicose, sacarose caseinato de sódio óleo de girassol de alto teor oléico, oleo de soja, triglicerídeos de cadeia média (óleo de coco fracionado), concentrado de proteína do soro de leite, fosfato de cálcio tribásico, maltodextrina, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, cloreto de colina, ácido ascórbico,m-inositol, taurina, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, palmitato de ascorbila, óeo de milho, niacinamida, acetato de alfa-tocoferol, l-carnitina, dextrose, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, sulfatto cúprico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, beta caroteno, palmitato de vitamina a, ácido fólico, biotina, vitamina d3, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, filoquinona, cianocobalamina. aroma articificial de baunilha (aromatizante), ácido cítrico (acidulante). pode conter hidróxido de potássio. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PEDIASURE COMPLETE.	NESTLÉ	NUTREN JR - 400GR	R$ 27,65	R$ 13.825,00	R$ 43,97	R$ 21.985,00	37,12 %	R$ 16,32
Subtotal Adjudicado						**R$ 119.245,00**		**Subtotal Orçado**	**R$161.894,00**	**26,34%**	**R$42.649,00**
Fornecedor: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA - 05.593.067/0001-09											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1.500,00	LT	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO -INGREDIENTES: Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, triglicerídeos de cadeia média, óleo de canola, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, fibra de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, vitamina C, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, vitamina E, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacina, vitamina A, vitamina K, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, biotina, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, selenito de sódio, iodeto de potássio, vitamina B12, molibdato de sódio, cloreto de cromo, ácido fólico, antiespumantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polidimetilsiloxano, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, estabilizante carragena e corante natural urucum. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. Sabor: Artificial de baunilha Embalagem: Sistema Fechado 1L. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ISOSOURCE MIX.	NUTRIMED	NUTRI FIBER 1.21000ML	R$ 26,00	R$ 39.000,00	R$ 30,59	R$ 45.885,00	15,00 %	R$ 4,59
9	400,00	LA	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATE OS 6 MESES DE VIDA - INGREDIENTES: Soro de leite, oleos vegetais (oleo de palma, oleo de canola, oleo de coco, oleo de girassol), lactose, leite desnatodo em po, galactooligosacarideo, frutooligosacarideo, maltodextrina, carbonato de calcio, mortierella alpina, oleo de peixe, cloreto de potassio, vitamina c, citrato de potassio, caseinato de calcio, carbonato de magnesio, taurina, cloreto de colina, nucleotideos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), sulfato de ferro, l - triptofano, fostato de potassio dibasico, vitamina e, l-carnitina, sulfato de zinco, inositol, fostato de calcio tribasico, niacina, gluconato cuprico, d- pantotenato de calcio, vitamina b1, vitamina a, vitamina b2, vitamina b6, acido folico, iotado de potassio, sulfato de manganes, vitamina k, selenio, vitamina d, biotina, vitamina b12, emulsificante mono e diglicerideos. NAO CONTEM GLUTEN. LATA DE 800 GR. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE,SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL 1.	DANONE	APTAMIL 1800G DANONE	R$ 28,00	R$ 11.200,00	R$ 48,62	R$ 19.448,00	42,41 %	R$ 20,62
Subtotal Adjudicado						**R$ 267.985,00**		**Subtotal Orçado**	**R$353.918,00**	**24,28%**	**R$85.933,00**
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
10	400,00	LA	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES Á BASE DE SOJA -Contém DHA&ARA. INGREDIENTES: Maltodextrina, proteína isolada de soja*, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de cártamo, vitaminas (L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, acetato de DL ?-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, ácido N-pteroil- L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-metionina, óleo de, óleo de Crypthecodinium Cohnii, Mortierella alpina, óleo de girassol, lecitina de soja, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não contém leite ou produtos lácteos.NÃO CONTÉM GLUTEN. Alérgicos: contém soja e derivados. Apresentação em pó. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NAN SOY.	DANONE	APTAMIL SOJA 2800G DANONE	R$ 43,00	R$ 17.200,00	R$ 53,61	R$ 21.444,00	19,79 %	R$ 10,61
12	500,00	LA	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - DESTINADO AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. INGREDIENTES: Xarope de glicose, óleos de coco, açafrão e soja; l-arginina, l-aspartato, l-leucina, l-acetado de lisina, fosfato de cálcio dibásico, l-glutamina, l- prolina, citratotripotássio, l-valina, l-isoleucina, glicina, l-treonina, l-tirosina, l-fenilalanina, l-serina, l-histidina, l-alanina, l--cisitna, l-triptofano, cloreto de sódio, l-metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartáro de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina c, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, l- carnitina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, vitaminas b6, b2, b1 e a, iodeto de potássio, cloreto de romo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, vitamina k, d-biotina, vitaminas d3 e b12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. contém fenilalanina. não contém lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. apresentação em pó. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NEOCATE LCP.	DANONE	NEOCATE LCP 400G	R$ 130,00	R$ 65.000,00	R$ 215,99	R$ 107.995,00	39,81 %	R$ 85,99
13	500,00	LT	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADA PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEÍNA DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA).Ingredientes: xarope de glicose desidratado, óleos vegetais (coco, cártamo e canola), L-argirina, L-lisina, L-aspartato, L- glutamina, L-leucina, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-fenilalanina, citrato sódico, L- prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil- metionina, L-treonina, cloreto de magnésio, L-histidina, L-serina, L-alanina, cloreto de potássio, L-triptofano, birtartarato de colina, L-tirosina, cloreto de sódio, ácido L-ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL-?- tocoferila, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de manganês (II), cloridrato de sódio, molibdato de sódio, cloreto de cromo (III), fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. Apresentação em pó. Lata de 400gr. Marca ou equivalente, similar ou de melhor qualidade ao Neocate Advance/ Neo Advance.	DANONE	NEO ADVANCED	R$ 199,00	R$ 99.500,00	R$ 230,33	R$ 115.165,00	13,60 %	R$ 31,33

Subtotal Adjudicado							R$ 267.985,00	Subtotal Orçado	R$353.918,00	24,28%	R$85.933,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
19	350,00	LT	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML - INFATRINI.Ingredientes: óleos vegetais (óleos de palma, canola, coco e girassol), maltodextrina, soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, galacto-oligossacarídeos (GOS), concentrado protéico de soro de leite, fruto- oligossacarídeos (FOS), carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, citrato tripotássico, óleo de peixe, inositol, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, caseinato, cloreto de colina, citrato de magnésio, taurina, nucleotídeos (citidina 5- monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, inosina 5- monofosfato e guanosina 5-monofosfato), hidrogênio fosfato dipotássico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, , sulfato cúprico, D-biotina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, acetato de DL-?-tocoferila, DL-?-tocoferol, sulfato de manganês (II), ácido N-pteroil-L-glutâmico, betacaroteno, cianocobalamina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, riboflavina, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÊM DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA. LATA COM 400G. - ESTA FORMULA NÃO PODE SER SUBSTITUÍDA POR SIMILAR OU SEMELHAMENTE, POR SE TRATAR DE MANDANDO JUDICIAL. PROCESSO Nº: 0004446-84.2019.8.13.0182	DANONE	INFATRINI400G	R$ 103,10	R$ 36.085,00	R$ 125,66	R$ 43.981,00	17,95 %	R$ 22,56
Subtotal Adjudicado						**R$ 267.985,00**		**Subtotal Orçado**	**R$ 353.918,00**	**24,28%**	**R$85.933,00**

TOTAL GERAL DO PREGÃO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
R$ 441.171,00	R$ 621.953,00	29,07%	R$ 180.782,00

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Conquista-MG, 01 de Junho de 2020.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:365190EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 034/2020

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
D000195250	PXU9335	13/05/2020	11:23:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05048678	NNZ0386	27/05/2020	15:12:51	RUA JOAQUIM NABUCO, 739	7366 / 2
D000194667	HAR7459	11/05/2020	15:13:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000194491	PUC9191	11/05/2020	09:53:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047200	OWP0837	22/05/2020	10:07:31	AVENIDA GETULIO VARGAS, 736	5487 / 0
D000194018	QNY9817	09/05/2020	11:58:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045846	GYR7761	22/05/2020	18:30:51	RUA PERNAMBUCO, 472	7633 / 2
AG05048011	GYR7H61	22/05/2020	18:32:30	RUA PERNAMBUCO, 120	7633 / 1
AG05048005	QNX1010	21/05/2020	18:51:43	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	7633 / 1
D000194172	OFB4859	10/05/2020	07:26:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05048410	OWY7072	26/05/2020	14:54:37	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5487 / 0
D000193677	KRG3887	07/05/2020	15:19:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045843	KRG3887	22/05/2020	09:25:40	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0
D000195778	NQY9E34	14/05/2020	14:34:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000194073	HDQ3735	09/05/2020	13:07:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01843624	HMG5786	15/05/2020	10:30:00	AVENIDA AUTORAMA, 100	6530 / 0
AG05048676	QXN7956	27/05/2020	15:20:09	RUA PERNAMBUCO, 611	5541 / 1
AG05046769	HMJ9560	27/05/2020	15:44:25	AVENIDA JK, 1830	5550 / 0
D000196174	OLU4669	16/05/2020	08:12:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05044686	FJA7367	26/05/2020	16:45:12	RUA GOIAS, 704	7633 / 1
AG05048024	OQP9161	27/05/2020	09:08:09	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 508	7366 / 2
AG05044662	OLW4797	22/05/2020	12:46:05	AVENIDA PARANA OPOSTO AO NUMERO VEICULO 460, SEM NUME	5568 / 0
D000193743	HFC0175	08/05/2020	08:11:22	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05048631	JKF4317	22/05/2020	21:10:15	RUA PERNAMBUCO, 10	6530 / 0
AG01801614	OQC2534	14/05/2020	13:55:00	AVENIDA JK, 1600	7633 / 2
D000194403	ODN4A19	10/05/2020	17:54:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046151	LBE4175	20/05/2020	17:10:55	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05044685	GVP7J40	25/05/2020	18:33:52	RUA PERNAMBUCO, 135	6050 / 1
AG05046750	PZW9999	22/05/2020	16:05:04	RUA CRUZEIRO, SEM NUME	7633 / 1
D000194920	HAC9409	12/05/2020	12:31:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0

D000195767	HAC9409	14/05/2020	14:21:21	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000195712	HAC9409	14/05/2020	13:06:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045771	HJG8372	19/05/2020	18:27:40	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
D000193798	HAY5111	08/05/2020	10:09:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046951	PVM4260	21/05/2020	11:15:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	7633 / 1
AG05047829	QKP2667	27/05/2020	14:57:56	RUA PARAIBA, 329	5550 / 0
D000195294	HOG1365	13/05/2020	12:06:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05048303	OMB4022	20/05/2020	08:29:53	RUA DOLORES DE AGUIAR REBELO, SEM NUME	6050 / 1
AG05044675	GXC0754	25/05/2020	16:01:47	AVENIDA 1 DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG05048009	GUW0460	22/05/2020	16:29:56	RUA GOIAS, 237	7625 / 1
AG05046957	QPC5796	22/05/2020	11:45:15	RUA SAO PAULO, 129	5541 / 2
D000194854	HMQ3822	12/05/2020	08:42:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000194282	OWS7808	10/05/2020	12:26:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000194359	HCJ7399	10/05/2020	16:27:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047784	GNT6080	26/05/2020	08:54:18	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG05048291	GCO4737	19/05/2020	19:48:56	RUA PERNAMBUCO, 1390	5452 / 1
D000196230	OKD1134	16/05/2020	10:28:01	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046147	PUT2110	20/05/2020	09:50:59	AVENIDA DO VESTUARIO, 162	5541 / 1
D000195470	HBU4938	14/05/2020	06:56:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045485	PWL6994	21/05/2020	17:06:22	RUA PERNAMBUCO, 1004	7366 / 2
AG05044690	HNP0291	27/05/2020	13:38:17	RUA MINAS GERAIS, 679	7625 / 2
AG05045574	PWJ4496	26/05/2020	13:53:40	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 506	6122 / 0
AG05048659	HLO6013	25/05/2020	18:16:34	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 609	5541 / 7
AG01845021	HLO6013	18/05/2020	16:58:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
D000194942	HNE5268	12/05/2020	12:51:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000195063	HHS4818	12/05/2020	16:34:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05048008	HNF9612	22/05/2020	16:18:49	AVENIDA 1 DE JUNHO, 314	5185 / 1
AG05045779	HDN5434	26/05/2020	11:08:17	RUA JOAQUIM NABUCO, 595	5550 / 0
AG05048003	HBQ1853	21/05/2020	16:45:55	RUA PERNAMBUCO, 1193	5550 / 0
AG05045780	FJD5598	26/05/2020	11:29:26	RUA GOIAS, 170	5487 / 0
D000194887	HNC0620	12/05/2020	10:11:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000195041	HKE1707	12/05/2020	16:18:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05048320	HJM3228	26/05/2020	16:09:07	AVENIDA JK, 1780	5550 / 0
D000195030	HLQ0132	12/05/2020	16:14:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000195822	QQQ5308	14/05/2020	15:06:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047793	QXZ7G26	27/05/2020	10:08:50	RUA ESPIRITO SANTO, 281	5738 / 0
AG05048601	HHW6863	21/05/2020	11:05:00	AVENIDA GABRIEL PASSOS, 11 06	5509 / 0
AG05047194	HMQ6715	21/05/2020	15:24:08	PRACA DOM CRISTIANO, SEM NUME	7633 / 1
AG05045480	GBL0998	20/05/2020	16:14:20	RUA GOIAS, 223	5550 / 0
D000194535	QXP5H38	11/05/2020	10:56:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000195184	QXP5H38	13/05/2020	09:47:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05048610	PFM8087	21/05/2020	14:41:29	RUA PERNAMBUCO, 536	7625 / 2
AG05047223	ASW8011	23/05/2020	11:13:15	RUA GOIAS, 276	6530 / 0
D000193589	QOQ6656	07/05/2020	08:44:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000195811	PWJ1944	14/05/2020	15:02:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000196218	HGB9609	16/05/2020	09:29:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000193600	PVK8659	07/05/2020	09:03:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046770	HGZ9676	27/05/2020	15:45:17	AVENIDA JK, SEM NUME	5550 / 0
AG05047770	QNH5682	25/05/2020	12:48:54	RUA SETE DE SETEMBRO, 1301	5487 / 0
D000195371	HGF0477	13/05/2020	13:33:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000193919	QKM5719	09/05/2020	06:26:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044687	OWJ4016	26/05/2020	17:02:37	RUA GOIAS, 704	7633 / 1
AG05045833	OQI9394	19/05/2020	16:49:53	RUA GOIAS, 1394	5550 / 0
D000195954	PYG3967	15/05/2020	11:29:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000195943	PZR6716	15/05/2020	11:23:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000194997	BKS2907	12/05/2020	14:49:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05048672	HLE0066	27/05/2020	10:34:39	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 975	5541 / 1
D000194029	PXP6420	09/05/2020	12:12:46	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046146	CME9326	19/05/2020	15:16:05	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG05048281	EAY6880	19/05/2020	10:50:49	AVENIDA GETULIO VARGAS, 432	5401 / 0
D000195327	GWP9596	13/05/2020	12:38:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000195745	HLG1493	14/05/2020	14:09:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044297	CGB4646	20/05/2020	10:05:54	RUA FERNAO DIAS, 298	5550 / 0
AG05048017	JMG1422	25/05/2020	12:46:58	RUA GOIAS, 1058	7633 / 2
D000193688	PVP8918	07/05/2020	16:01:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000195900	GYW6434	15/05/2020	08:06:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045577	GUS8686	27/05/2020	16:25:02	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 939	6041 / 2
AG05045479	EBZ6108	20/05/2020	15:34:21	RUA GOIAS, 1285	7366 / 2
D000194800	CAK1363	12/05/2020	07:34:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05048130	HKW1782	27/05/2020	18:39:44	AVENIDA AUTORAMA, 150	7633 / 1
AG05044290	GXF9460	19/05/2020	17:22:23	AVENIDA AUTORAMA, 1383	6050 / 1
AG05047786	GYO3070	26/05/2020	10:04:49	PRACA PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
AG05047795	QQE1057	27/05/2020	10:22:09	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	5452 / 1
AG05048016	HAY2519	25/05/2020	12:20:29	RUA GOIAS, 1058	7366 / 2
AG05047771	GTZ8949	25/05/2020	14:58:26	RUA GOIAS, 630	5541 / 4
AG05048419	QQI6611	26/05/2020	18:01:11	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG01845018	QPR1441	18/05/2020	16:20:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05045782	QMQ6498	26/05/2020	13:05:42	RUA PERNAMBUCO, 1092	5541 / 4
AG05048662	PYV6711	25/05/2020	18:13:08	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 975	5541 / 1
D000193655	PWE0246	07/05/2020	12:19:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047211	PZP2217	23/05/2020	09:34:08	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 560	5487 / 0
D000195558	HLA0553	14/05/2020	08:24:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047761	GLG7552	21/05/2020	12:55:17	RUA CEARA, SEM NUME	7633 / 1
AG05044099	PUF8043	22/05/2020	16:53:29	RUA PERNAMBUCO, 97	7633 / 1
AG05044691	OPI8114	27/05/2020	14:36:22	RUA GOIAS COM AV 21 DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1
AG05048664	EBM9C82	25/05/2020	18:45:39	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	7625 / 2
AG05045483	HAM0315	21/05/2020	16:25:58	RUA SERGIPE, SEM NUME	5568 / 0
AG05045478	OMC9570	20/05/2020	15:00:19	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0
D000194140	NXZ2801	09/05/2020	16:52:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3

AG05047236	HNP5530	26/05/2020	16:13:36	AVENIDA GETULIO VARGAS, 319	5541 / 4
AG05047213	GOZ8374	23/05/2020	09:42:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 764	5452 / 2
AG05048411	QQU9104	26/05/2020	15:24:10	RUA GOIAS, 1340	7366 / 2
D000196108	QOC6894	15/05/2020	16:01:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05048026	QXR1A85	27/05/2020	11:33:20	RUA MINAS GERAIS, 889	7366 / 2
AG05045571	QXR1A85	25/05/2020	14:26:10	RUA JOAQUIM ANDRE, 220	5550 / 0
AG05047765	PYI5844	22/05/2020	08:01:51	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1
D000195844	PXH7015	14/05/2020	15:33:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000195019	PGL2319	12/05/2020	15:11:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05047754	AWP5182	21/05/2020	10:41:08	RUA GOIAS, 1339	5541 / 4
AG01802368	JPW9818	20/05/2020	15:36:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05048420	NQJ5981	26/05/2020	18:17:34	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	7366 / 2
AG05047759	QUN7258	21/05/2020	12:42:49	RUA INHAPIM, SEM NUME	5819 / 4
AG05048109	OXK8769	19/05/2020	16:57:06	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7366 / 2
AG05045085	GPG8453	27/05/2020	10:10:13	RUA GOIAS, 1522	7633 / 1
AG05047822	BSU8003	23/05/2020	10:09:30	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2
D000193633	OMI7399	07/05/2020	11:26:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000193974	DYB0417	09/05/2020	09:27:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000194689	FGM6936	11/05/2020	15:43:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047188	PWH3339	20/05/2020	10:13:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05048273	HDF3965	19/05/2020	10:31:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG05047788	HEL9704	26/05/2020	10:47:10	RUA DO COBRE, SEM NUME	6050 / 1
AG05048309	AMA5791	23/05/2020	09:42:03	RUA PARAIBA, 257	5550 / 0
D000195151	PXY3929	13/05/2020	09:06:19	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047780	HBP2828	25/05/2020	18:20:24	RUA PERNAMBUCO, 135	7366 / 2
D000196075	HKL4020	15/05/2020	14:53:22	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000194821	HKW3778	12/05/2020	07:56:22	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000194898	GYA7255	12/05/2020	10:51:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047753	OME7846	21/05/2020	10:29:42	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05047195	HOH6883	21/05/2020	17:15:50	RUA GOIAS, 682	7633 / 2
AG05047231	PYQ1043	26/05/2020	09:27:47	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 420	5541 / 4
D000193842	OQT8524	08/05/2020	16:06:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047232	HOT2642	26/05/2020	10:18:32	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
D000195668	PVE1621	14/05/2020	11:31:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000195602	HKT5690	14/05/2020	10:08:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000193908	QNH9581	08/05/2020	18:50:03	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05048012	OWY9780	22/05/2020	18:57:18	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	5185 / 1
AG05044294	GUZ9976	19/05/2020	17:49:12	AVENIDA AUTORAMA, 1383	6050 / 1
AG01845015	HMQ5381	18/05/2020	16:01:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05048802	HCU1178	26/05/2020	09:12:49	RUA GOIAS, SEM NUME	7366 / 2
D000195921	PWP3464	15/05/2020	09:37:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047810	HMA6920	20/05/2020	11:05:41	RUA FERNAO DIAS, 552	7633 / 1
AG05047811	HMA6920	20/05/2020	11:01:28	RUA FERNAO DIAS, 552	5550 / 0
AG05048297	DOR8038	21/05/2020	10:24:47	RUA SAO SEBASTIAO, 241	5541 / 1
D000195349	QQH3763	13/05/2020	12:46:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000195965	GTL6685	15/05/2020	12:14:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045081	EJF7985	22/05/2020	11:56:24	RUA SAO PAULO, 134	5541 / 2
D000195536	FTG2353	14/05/2020	07:42:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05048119	DJH9583	25/05/2020	14:21:54	RUA PERNAMBUCO, 1210	5550 / 0
D000194084	HOA8359	09/05/2020	13:44:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000195305	LLV8920	13/05/2020	12:20:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05048652	HNE1924	22/05/2020	20:53:38	RUA RIO GRANDE DO SUL, 611	6050 / 1
D000193809	OQP7140	08/05/2020	10:16:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047831	PWV0149	27/05/2020	15:01:18	RUA PARAIBA, 305	5550 / 0
D000195657	HOF4532	14/05/2020	11:25:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05047742	HCU2024	19/05/2020	11:59:31	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7366 / 2
AG05048628	HCS6242	22/05/2020	22:58:36	RUA GOIAS, 1270	6530 / 0
AG05048021	OHB4316	26/05/2020	15:10:23	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5550 / 0
AG05048279	HHB3991	19/05/2020	10:43:12	RUA PERNAMBUCO, 86	5541 / 4
AG05047458	PYT5529	21/05/2020	11:22:08	RUA GOIAS, 707	5541 / 7
D000195976	PXQ3046	15/05/2020	12:23:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046763	DLG5301	27/05/2020	11:24:44	RUA SAO SEBASTIAO, 493	7633 / 1
AG05047756	PYD2472	21/05/2020	11:00:24	RUA CEL JOAO NOTINI, 272	5185 / 1
D000194392	PWM2622	10/05/2020	17:10:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047430	OQM4031	19/05/2020	13:30:07	RUA SAO PAULO, 146	5541 / 1
AG05045486	AQZ2466	21/05/2020	17:36:31	RUA PERNAMBUCO, 963	7366 / 2
AG05048127	HJK3207	27/05/2020	12:23:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG05048275	HAM2085	19/05/2020	10:29:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 628	5541 / 3
D000194645	EAP1049	11/05/2020	13:24:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05048001	DRD4808	20/05/2020	15:27:44	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5541 / 4
AG01812215	DNT7734	15/05/2020	16:00:00	AVENIDA AYRTON SENNA, 1045	6530 / 0
D000193875	HGY9491	08/05/2020	16:16:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047797	CYC8D10	27/05/2020	16:14:52	AVENIDA GETULIO VARGAS, 180	5371 / 0
AG05046154	OQP9791	21/05/2020	16:21:25	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 560	7633 / 2
D000194348	PVJ7106	10/05/2020	15:54:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047766	HNA3333	22/05/2020	11:34:54	RUA SERGIPE, SEM NUME	7633 / 1
D000195350	HSI4365	13/05/2020	12:50:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05044658	KGC3356	19/05/2020	17:06:17	RUA GOIAS, 406	7633 / 2
D000194326	NHK4956	10/05/2020	15:37:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05048694	DUU3847	27/05/2020	18:53:12	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5401 / 0
AG05046160	HMO0937	22/05/2020	17:45:18	RUA PERNAMBUCO, 1181	7366 / 2
AG05046766	PYT0297	27/05/2020	14:29:08	AVENIDA JK, 30	5568 / 0
AG05048653	PYT0297	22/05/2020	21:02:28	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 231	5541 / 1
AG05047764	QEZ4340	22/05/2020	11:45:13	RUA SAO PAULO, 106	5541 / 2
AG05044094	OPZ2105	22/05/2020	13:08:39	RUA GOIAS, 1286	7633 / 1
D000195570	HAM1007	14/05/2020	09:51:21	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05048506	PUD8003	26/05/2020	16:49:45	RUA GOIAS, 675	7633 / 2
AG05047769	IZF0C95	25/05/2020	11:06:13	AVENIDA JK, SEM NUME	7633 / 2
AG05048013	GLG8495	23/05/2020	08:01:30	RUA GOIAS, 361	5541 / 4

D000195833	QNV9E75	14/05/2020	15:16:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05048125	GXW3833	26/05/2020	10:13:43	RUA GOIAS, 1306	5550 / 0
AG05048681	GVO9296	27/05/2020	11:42:30	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 187	5541 / 1
AG00096746	OPM9602	03/11/2014	16:27:00	Rua 7 De Setembro C Rio De Janeiro Sn	7366 / 2
AG05047752	OME4144	21/05/2020	07:45:05	RUA ESPIRITO SANTO, 252	7633 / 2
D000195910	PWU0D27	15/05/2020	08:39:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000194843	HHX0900	12/05/2020	08:31:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05048015	PXX7864	25/05/2020	08:19:51	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7366 / 2
AG05048621	JSP3021	22/05/2020	22:30:31	RUA GOIAS, 1270	7366 / 2
AG05047215	PUM4253	23/05/2020	10:21:21	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0
AG05047778	PXY7879	25/05/2020	18:21:05	RUA PERNAMBUCO, 135	7366 / 2
AG05045084	PXY7879	27/05/2020	08:58:40	RUA SAO SEBASTIAO, 452	7366 / 2
AG05048668	JJA3072	27/05/2020	13:53:49	RUA PERNAMBUCO, 540	7625 / 1
D000195701	GYO8073	14/05/2020	12:39:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045087	PUH6960	27/05/2020	15:05:33	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1
D000193996	OPG5013	09/05/2020	10:29:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000194909	HGK3431	12/05/2020	11:31:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000195459	EUD7425	13/05/2020	16:34:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000195195	GWS3229	13/05/2020	09:53:03	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047758	PXH8216	21/05/2020	11:17:42	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5487 / 0
AG05045476	PWJ4249	20/05/2020	14:31:36	RUA GOIAS, SEM NUME	5452 / 2
AG05048111	QUJ4003	21/05/2020	15:59:41	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0
AG05046953	QPD6013	21/05/2020	11:42:09	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05048801	HAK4274	25/05/2020	16:18:50	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7366 / 2
AG05047774	HKF8114	25/05/2020	17:27:19	RUA SERGIPE, 914	7633 / 1
AG05048404	HFS8682	22/05/2020	18:19:48	RUA PERNAMBUCO X AV PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05048128	ORC6071	27/05/2020	16:09:43	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	5460 / 0
D000194293	PWI5746	10/05/2020	13:07:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000195217	HEA0446	13/05/2020	10:43:23	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000194051	HNI5743	09/05/2020	13:01:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05048423	GYJ9267	27/05/2020	16:21:45	RUA FERNAO DIAS, 660	5550 / 0
AG05047453	GRY2775	21/05/2020	14:43:23	RUA PERNAMBUCO, 374	7366 / 2
AG05047228	GWO0821	26/05/2020	09:37:59	RUA GOIAS, 843	7633 / 2
AG05048502	HFF9603	23/05/2020	12:28:38	AVENIDA GETULIO VARGAS, 166	5452 / 1
D000196097	QQQ3287	15/05/2020	15:49:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047207	HDF8829	23/05/2020	08:58:32	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1233	5487 / 0
D000194612	QXI7024	11/05/2020	12:47:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000196196	PUK9049	16/05/2020	09:06:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000194678	HJA6405	11/05/2020	15:33:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047216	JHL6459	23/05/2020	10:28:22	RUA GOIAS, 647	5487 / 0
AG05045830	HBW5148	19/05/2020	15:50:21	RUA MINAS GERAIS, 454	7633 / 1
AG05048407	PZG8146	25/05/2020	17:36:37	RUA PIAUI X RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
D000194799	OXK0327	12/05/2020	07:13:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000195162	QUE9707	13/05/2020	09:14:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05048316	KVN7125	25/05/2020	16:33:15	RUA PARAIBA, 349	5550 / 0
AG05045772	HHM1843	19/05/2020	18:36:56	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05048114	HAV9245	22/05/2020	19:02:49	RUA GOIAS, 420	7366 / 2
AG05044665	HIP9721	22/05/2020	13:33:03	RUA GOIAS, 1285	7633 / 1
AG05045842	GZP8978	21/05/2020	18:22:23	RUA GOIAS, 777	7366 / 2
D000193666	PZE6874	07/05/2020	13:26:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000193963	EIR9563	09/05/2020	09:01:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000195855	PKH5884	14/05/2020	15:54:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05045834	HMQ4380	20/05/2020	11:58:36	RUA GOIAS, 1343	7633 / 1
AG05046950	HMQ4380	20/05/2020	11:57:19	RUA GOIAS, SEM NUME	7366 / 2
AG05045845	GSO4023	22/05/2020	18:23:24	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05044683	HRZ5251	25/05/2020	18:21:41	RUA PERNAMBUCO, 135	6050 / 1
AG05047746	NYE1143	20/05/2020	10:53:25	RUA MINAS GERAIS, 885	7633 / 1
AG05044663	GLQ8678	22/05/2020	13:07:52	RUA GOIAS, 1285	7633 / 1
D000196141	PXK3135	16/05/2020	05:48:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047785	GVJ0030	26/05/2020	09:49:53	RUA PARAIBA, SEM NUME	5525 / 0
AG05045557	GLG9832	22/05/2020	14:52:22	RUA ITAMARANDIBA, 361	7633 / 2
AG05048415	PZZ3924	26/05/2020	15:52:41	AVENIDA 1 DE JUNHO, 293	7633 / 2
AG05044097	HFN4639	22/05/2020	14:16:39	RUA FERNAO DIAS, 584	5550 / 0
AG05048289	OXC0666	19/05/2020	11:14:23	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 1
AG05045492	HJW2565	22/05/2020	15:38:27	RUA GOIAS, 207	7366 / 2
AG05048671	GVP4163	27/05/2020	13:37:24	RUA PERNAMBUCO, 552	5487 / 0
D000195679	GZO3925	14/05/2020	11:42:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05048604	GSZ5164	21/05/2020	11:13:22	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05047222	OOW6933	23/05/2020	10:58:24	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
D000195877	OQY0866	14/05/2020	16:22:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01801625	HJR9598	15/05/2020	17:10:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05044291	PVV7595	19/05/2020	17:26:27	AVENIDA AUTORAMA, 1383	7366 / 2
D000193820	HBR3265	08/05/2020	14:14:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05048274	GMG7458	19/05/2020	10:27:31	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 869	7625 / 2
AG05047235	HLR5280	26/05/2020	11:27:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 783	5550 / 0
AG05048689	HHF5772	27/05/2020	18:58:11	RUA GOIAS, 647	5541 / 3
AG05047818	HAY0288	22/05/2020	09:54:55	RUA JOAQUIM ANDRE, 244	5487 / 0
AG05046746	HMT7288	22/05/2020	08:55:30	RUA PERNAMBUCO, 1471	7633 / 2
D000193985	GXF9049	09/05/2020	10:26:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000193810	HBQ9098	08/05/2020	13:16:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05045563	GQY2648	22/05/2020	21:02:08	RUA ELDORADO, SEM NUME	5738 / 0
AG05048002	PXH4550	21/05/2020	16:15:33	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5851 / 1
D000194910	PVI2207	12/05/2020	11:51:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000194304	IKI1920	10/05/2020	13:53:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000193622	PYU0092	07/05/2020	10:34:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045769	AGS3255	19/05/2020	16:58:55	RUA GOIAS, 14U3	7366 / 2
AG05048283	HIO1927	19/05/2020	10:56:20	RUA RIO DE JANEIRO, 152	5541 / 7
AG05047750	HFX3233	20/05/2020	12:42:15	RUA CEL JOAO NOTINI, 272	7633 / 1
AG05044092	HNF9724	19/05/2020	16:45:56	RUA GOIAS, 389	7633 / 1

D000196229	QQI5401	16/05/2020	10:08:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000194986	PXK0593	12/05/2020	14:16:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046743	GOW6179	20/05/2020	16:14:39	RUA GOIAS, 279	5452 / 1
AG05044668	GOW6179	22/05/2020	16:51:40	RUA PERNAMBUCO COM AV PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG01801615	GLQ2595	14/05/2020	15:35:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0
AG05046148	QOY0408	20/05/2020	15:22:20	RUA MINAS GERAIS, 761	7366 / 2
AG04624627	GCM6738	20/05/2020	16:00:47	RUA CEL JOAO NOTINI, 481	7633 / 1
AG05044095	HIP5838	22/05/2020	13:24:29	RUA GOIAS, 1286	7633 / 1
D000193853	GVU6557	08/05/2020	16:08:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05045551	HEU7755	20/05/2020	16:44:34	RUA ITAMARANDIBA, 460	7633 / 2
D000195107	PHD8177	13/05/2020	07:58:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000194832	JRU4B22	12/05/2020	08:11:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044680	HGM9806	25/05/2020	18:12:08	RUA PERNAMBUCO, 135	6050 / 1
AG05048122	HNV3455	25/05/2020	17:37:34	AVENIDA GETULIO VARGAS, 240	7633 / 1
AG05045494	HNV3455	22/05/2020	17:15:25	RUA PERNAMBUCO, 858	7366 / 2
D000195591	HNV3455	14/05/2020	10:06:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05048618	OPK5094	21/05/2020	19:33:07	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 220	5541 / 1
D000194964	OOY2245	12/05/2020	13:34:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05048418	GWS2086	26/05/2020	17:22:20	RUA PARA, 365	7366 / 2
AG05048023	GVE5261	26/05/2020	18:39:39	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1
AG05048690	PZK8984	27/05/2020	18:56:26	RUA GOIAS, 479	5541 / 3
D000196295	HLI0101	16/05/2020	12:56:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000196120	CRF5678	15/05/2020	16:33:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044800	PWQ7952	20/05/2020	14:45:13	AVENIDA JK, 1470	5550 / 0
AG05047813	PUP2989	22/05/2020	08:09:42	RUA GOIAS, 1422	5185 / 1
AG01801617	GOA4717	14/05/2020	18:04:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG05045836	QNU8654	20/05/2020	14:18:37	RUA VEREADOR DR WALDEMAR RAUSH, SEM NUME	6041 / 2
AG05048508	GUP2365	26/05/2020	17:40:40	RUA GOIAS, 704	5665 / 0
AG05048308	HLA1890	22/05/2020	09:27:55	RUA JOAQUIM NABUCO, 584	5550 / 0
D000193754	HCW5146	08/05/2020	08:24:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000194788	AYJ1231	12/05/2020	07:06:13	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000195404	HLB0399	13/05/2020	13:58:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05045777	GZB6244	22/05/2020	15:09:44	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 664	5487 / 0
D000195008	KQT4190	12/05/2020	15:00:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05048304	QUA7821	20/05/2020	10:02:20	RUA ITAPECERICA, 325	7633 / 1
AG05047227	HKW4747	25/05/2020	18:59:25	RUA GOIAS, 420	6050 / 1
D000194876	HEF6849	12/05/2020	10:09:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05048018	EPK0060	25/05/2020	14:41:16	RUA AMAZONAS, 296	5185 / 1
AG05048004	EDQ7376	21/05/2020	18:10:06	RUA PERNAMBUCO, 120	5185 / 1
AG05044292	JHO7838	19/05/2020	17:39:24	AVENIDA AUTORAMA, 1383	6050 / 1
AG05044682	HJL6751	25/05/2020	18:18:50	RUA PERNAMBUCO, 135	6050 / 1
AG05048673	OPB5851	27/05/2020	13:30:37	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 975	5541 / 1
AG05044671	GYN1800	25/05/2020	14:47:09	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	5550 / 0
AG05048605	GSZ5830	21/05/2020	11:13:54	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05048311	HJJ4734	23/05/2020	10:55:49	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
D000195932	FQI3693	15/05/2020	09:38:04	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05045553	PXO1815	20/05/2020	18:46:14	AVENIDA JK, 1100	7633 / 2
AG05044672	HCW9201	25/05/2020	15:08:19	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4
AG05048025	EOU1948	27/05/2020	10:34:20	RUA GOIAS, 1522	7366 / 2
AG05048029	HDV9374	27/05/2020	12:48:48	RUA PERNAMBUCO, 1457	5550 / 0
D000194865	NLS2370	12/05/2020	09:41:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047747	COR2564	20/05/2020	10:56:26	RUA MINAS GERAIS, 885	7633 / 1
AG05046749	HLW0509	22/05/2020	15:56:13	RUA ELDORADO, SEM NUME	5550 / 0
AG05047777	DSI8060	25/05/2020	18:14:07	RUA PERNAMBUCO, 135	7633 / 2
AG05046754	FDW0904	23/05/2020	11:52:54	RUA PERNAMBUCO, 120	7366 / 2
AG05045077	GVR1108	20/05/2020	15:42:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
D000193952	HMG5931	09/05/2020	08:13:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05046965	GSJ5554	26/05/2020	09:58:25	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG01845025	GZN5785	18/05/2020	17:52:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG04624628	EWK2830	20/05/2020	16:03:05	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1
AG05044688	QQP1273	26/05/2020	17:12:31	RUA GOIAS, 738	7633 / 1
AG05047201	GXT2228	22/05/2020	10:11:09	RUA PARAIBA, SEM NUME	5452 / 2
AG05047814	HLX5358	22/05/2020	08:15:18	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5550 / 0
AG05046739	NGH2074	20/05/2020	14:52:31	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0
AG05048313	HHE2900	23/05/2020	11:08:41	RUA GOIAS, 327	5541 / 7
AG05047449	GYF6587	21/05/2020	15:06:33	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 193	5541 / 1
AG05044298	HMQ4807	20/05/2020	11:28:02	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1
AG05046949	OOY0110	20/05/2020	11:52:35	RUA MINAS GERAIS, 887	7633 / 2
AG05047826	OPG5469	27/05/2020	10:10:53	RUA GUAPORE, SEM NUME	7366 / 2
AG05048288	HHA0891	19/05/2020	11:29:32	RUA DOM PEDRO II, SEM NUME	5380 / 0
AG05044660	QXS5C14	21/05/2020	16:01:02	RUA SERRA DO CRISTAL, 447	5550 / 0
AG05045565	KRO6674	24/05/2020	17:08:45	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1480	7633 / 2
AG05045838	HFM0067	20/05/2020	15:30:45	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	7625 / 2
AG05048405	QNK2655	22/05/2020	18:23:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 116	6050 / 1
D000195130	JVF7861	13/05/2020	08:18:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05044100	PYG5691	22/05/2020	17:00:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO CRUZAMENTO COM RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05046954	OQE8835	22/05/2020	08:09:54	RUA GOIAS, 1045	7633 / 1
D000195096	GWF5466	13/05/2020	07:48:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000196086	HIX9906	15/05/2020	15:06:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000194227	HDF4621	10/05/2020	11:57:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05048692	PXV7540	27/05/2020	18:43:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 628	5541 / 3
AG05047792	PUH8134	26/05/2020	13:02:30	RUA RIO DE JANEIRO, 30	7056 / 2
AG05044657	HNU6660	19/05/2020	16:56:42	RUA GOIAS, 361	7633 / 1
AG01845014	HAB5470	18/05/2020	15:54:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05048417	GWH0514	26/05/2020	16:31:35	AVENIDA 1 DE JUNHO, 570	7366 / 2
AG05047779	OXD1499	25/05/2020	18:39:30	RUA PERNAMBUCO, 135	7633 / 2
D000195206	PYA4552	13/05/2020	10:09:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047820	MQW6644	22/05/2020	12:33:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1
D000195569	QOK0271	14/05/2020	08:28:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0

D000193567	QOK0271	15/05/2020	08:31:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000193732	QOK0271	08/05/2020	08:09:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047768	GYV6943	25/05/2020	10:40:41	RUA SETE DE SETEMBRO, 1440	5487 / 0
D000196031	HOI3918	15/05/2020	14:10:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05045477	HDX5398	20/05/2020	14:56:06	RUA GOIAS, SEM NUME	5452 / 2
AG05047431	AOV2311	19/05/2020	13:29:00	RUA SAO PAULO, 98	5541 / 7
D000193700	QPU8797	08/05/2020	07:16:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045083	QNP0042	22/05/2020	17:52:42	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05044679	OQE1499	25/05/2020	18:05:07	RUA PERNAMBUCO, 135	6050 / 1
AG05048129	GVP0605	27/05/2020	16:55:51	RUA PIAUI, 143	5550 / 0
AG05047192	GAU0405	21/05/2020	06:55:14	RUA PERNAMBUCO, 1221	5550 / 0
D000196064	PXI3795	15/05/2020	14:51:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000194062	GHR7106	09/05/2020	13:07:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046759	HJA6106	25/05/2020	18:31:59	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05046962	IAH8700	25/05/2020	12:30:19	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2
D000194414	GHE1110	10/05/2020	18:30:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000195646	HEB9851	14/05/2020	11:04:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05048617	LCB7403	21/05/2020	18:54:46	RUA SAFIRA, 230	5401 / 0
AG05047191	HLA1162	21/05/2020	06:49:18	RUA PERNAMBUCO, 1221	5550 / 0
AG05046156	HCU3883	21/05/2020	18:13:52	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
D000194634	QXX2I10	11/05/2020	13:21:42	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05047224	PYQ4335	23/05/2020	11:29:19	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 833	7633 / 2
D000195437	PWJ0019	13/05/2020	15:34:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044678	HAM3688	25/05/2020	18:00:24	RUA PERNAMBUCO, 135	6050 / 1
AG05046748	PUG8244	22/05/2020	15:37:03	AVENIDA JK, SEM NUME	5550 / 0
AG05047220	OWP8292	23/05/2020	10:50:27	RUA AMAZONAS, 469	5550 / 0
AG05048639	HOH4994	25/05/2020	13:27:53	RUA PERNAMBUCO, 1193	5509 / 0
AG05045080	NXY9596	22/05/2020	11:50:46	RUA SAO PAULO, 134	5541 / 2
AG05046150	HKJ2631	20/05/2020	16:55:11	RUA PIAUI, 391	5185 / 1
AG05047775	PUN2898	25/05/2020	15:30:40	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	7366 / 2
AG05048110	PXS8106	20/05/2020	11:10:12	RUA GOIAS, 1310	5550 / 0
D000195382	OWN4889	13/05/2020	13:51:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000193765	GXA9941	08/05/2020	08:31:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047817	PWZ2473	22/05/2020	09:50:39	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
D000194733	PZO9H64	11/05/2020	16:53:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05047234	NKP6149	26/05/2020	11:25:53	RUA PARAIBA, 311	5550 / 0
D000194381	GWK8580	10/05/2020	17:02:45	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG05048679	GYN9995	27/05/2020	12:01:58	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 273	5541 / 1
D000195734	HBJ7226	14/05/2020	13:26:42	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05048019	HBC3378	26/05/2020	09:33:19	RUA SAO PAULO, 148	5452 / 1
AG05044093	PVX2435	19/05/2020	16:50:21	RUA GOIAS LADO OPOSTO AO NUMERO 384, SEM NUME	7625 / 1
D000194249	CSO6996	10/05/2020	12:06:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05048006	JYM6425	22/05/2020	16:06:36	AVENIDA 1 DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG05047199	HFW6303	22/05/2020	10:00:04	RUA FERNAO DIAS, 679	5550 / 0
AG05044684	GVQ2650	25/05/2020	18:30:35	RUA PERNAMBUCO, 135	6050 / 1
AG05045497	HMA5930	22/05/2020	17:18:53	RUA AMAZONAS, 299	5720 / 0
AG05047219	HMQ4616	23/05/2020	10:47:54	RUA AMAZONAS, 469	5550 / 0
AG05045558	HFX0925	22/05/2020	16:24:39	AVENIDA JK, 1600	6530 / 0
D000195085	KBA7995	13/05/2020	06:32:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047796	PVA1442	27/05/2020	12:42:20	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05044666	HNP1823	22/05/2020	14:55:02	AVENIDA DOLORES DE A RABELO, 613	7056 / 1
AG05047460	GUH6071	21/05/2020	11:26:59	RUA GOIAS, 1232	5568 / 0
AG01801893	JMG1696	16/05/2020	16:57:00	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SN	6530 / 0
AG05046758	GLK2412	25/05/2020	12:54:01	RUA GOIAS, 1058	6050 / 1
AG05048693	GYF9196	27/05/2020	18:43:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 628	5541 / 3
AG01801619	OOW9817	14/05/2020	18:05:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0

Divinopolis 02 de junho de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8693DD47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 033/2020

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
D000196119	HGZ3649	15/05/2020	16:13:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05048286	AWX5165	19/05/2020	11:04:59	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 801	5541 / 7
AG01801620	GWZ0491	15/05/2020	16:09:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG05048121	NMU0592	25/05/2020	14:45:17	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1
AG05045847	QUO3542	22/05/2020	18:38:57	RUA PERNAMBUCO, 472	7366 / 2
D000194810	JKV0860	12/05/2020	07:51:26	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000195338	PFZ4839	13/05/2020	12:39:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000195272	QOQ5877	13/05/2020	12:03:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000194436	OIT9720	10/05/2020	22:46:49	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000193831	QUU8756	08/05/2020	14:14:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0

D000193920	GWS0119	09/05/2020	06:50:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05048663	HOB1378	25/05/2020	18:39:34	RUA C JOAO NOTINI, 410	5541 / 1
AG05045837	OXB5497	20/05/2020	15:31:10	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	7625 / 1
AG05047787	QPT1081	26/05/2020	10:16:24	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05045079	HLS0447	22/05/2020	11:09:02	RUA SAO PAULO, 137	5401 / 0
AG05046961	OPC5271	25/05/2020	11:45:24	RUA SAO PAULO, 614	7633 / 1
AG05048627	HMJ1724	22/05/2020	23:15:16	RUA GOIAS, 1253	6530 / 0
AG05045499	PYI3521	25/05/2020	10:51:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 297	7366 / 2
AG01812212	CNZ4894	02/05/2020	13:30:00	RUA CASTRO ALVES, 1068	6530 / 0
D000195690	HGZ2156	14/05/2020	12:13:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047435	PUM8761	19/05/2020	11:36:37	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 498	5568 / 0
AG05047816	HEQ0726	22/05/2020	09:47:27	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
AG05048322	AXG1149	26/05/2020	16:17:12	AVENIDA JK, 1910	5550 / 0
AG05046157	OLT1769	21/05/2020	18:15:15	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05045567	GTO1903	25/05/2020	15:57:12	AVENIDA JK, 1985	5550 / 0
AG05047427	GXU3645	19/05/2020	13:34:30	AVENIDA GETULIO VARGAS, 589	5541 / 4
AG05047824	QOM3713	25/05/2020	15:22:39	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7633 / 1
D000195492	MUT3692	14/05/2020	07:05:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000193864	NXX9556	08/05/2020	16:09:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000195118	QQO5844	13/05/2020	07:58:50	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000194623	QQO5844	11/05/2020	13:02:14	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG05047782	OAX9680	26/05/2020	09:12:31	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
AG05047459	MUX3668	21/05/2020	11:14:42	RUA GOIAS, 405	5541 / 7
D000193611	HJH1900	07/05/2020	09:09:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05048612	HDJ1124	21/05/2020	11:18:12	RUA GOIAS, 531	5541 / 4
AG05048651	NTK9299	25/05/2020	10:28:00	AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 201	6530 / 0
AG05048685	NYB9643	27/05/2020	16:05:28	RUA PERNAMBUCO, 536	7625 / 2
AG05048285	OWN9369	19/05/2020	11:00:33	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 667	5541 / 7
AG05046762	HMU7285	27/05/2020	09:43:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	5541 / 4
D000195899	QWW4056	15/05/2020	07:02:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05048113	HGR6977	21/05/2020	19:02:48	RUA GOIAS, 561	7366 / 2
D000194656	HFV3231	11/05/2020	14:57:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000195140	HFV3231	13/05/2020	08:51:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05048669	HMQ5993	27/05/2020	13:40:24	RUA PERNAMBUCO, 540	7625 / 1
AG01845010	OOF7666	15/05/2020	17:15:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01842698	HKZ1697	15/05/2020	17:20:00	RUA GOIAS, 2811	5878 / 0
D000195261	DXD8544	13/05/2020	11:58:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047210	OWJ3916	23/05/2020	09:25:21	RUA PERNAMBUCO, 1281	5509 / 0
AG05046744	OPC0754	20/05/2020	18:04:23	AVENIDA GOIAS, 188	7633 / 1
AG05048321	OOV4647	26/05/2020	16:12:17	AVENIDA JK OPOSTO AO NUMERO 1817, SEM NUME	5550 / 0
AG05045493	GKV6955	22/05/2020	16:13:24	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05048611	PZV3373	21/05/2020	11:20:52	RUA GOIAS, 647	5541 / 3
D000196240	QPP9793	16/05/2020	10:44:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05048312	HMQ4629	23/05/2020	11:01:49	RUA GOIAS, 393	5541 / 7
AG05046751	HGE4737	22/05/2020	15:33:22	AVENIDA JK, 190	5550 / 0
AG05047755	HGE4737	21/05/2020	10:55:50	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05046753	PUA0842	23/05/2020	08:53:59	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 368	7366 / 2
D000194128	QNQ6950	09/05/2020	16:41:22	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05048613	GYO5008	21/05/2020	11:16:26	RUA GOIAS, 483	5541 / 3
D000194260	OXG9862	10/05/2020	12:24:02	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG05046747	EBV9743	22/05/2020	15:37:25	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0
AG05045475	HEL9849	19/05/2020	14:49:17	RUA GOIAS, 965	5452 / 2
D000195316	MTO4226	13/05/2020	12:34:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01801623	FAE3517	15/05/2020	17:02:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
D000193941	GST7965	09/05/2020	07:48:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01842265	PVL3508	17/05/2020	15:00:00	RUA CEARA, 888	6530 / 0
AG05048657	QQH9737	25/05/2020	17:32:52	PRACA DOM CRISTIANO, 10	7633 / 1
D000193699	PWZ4020	07/05/2020	16:11:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045555	OMX1D26	21/05/2020	16:38:48	AVENIDA JK, 1925	5550 / 0
D000196163	OMW7953	16/05/2020	08:10:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044300	GTM2495	21/05/2020	10:33:36	AVENIDA 1 DE JUNHO, 310	7633 / 1
AG05048401	GTM2495	21/05/2020	10:33:56	AVENIDA 1 DE JUNHO, 310	5185 / 1
AG05044096	FGB2667	22/05/2020	13:48:39	RUA GOIAS, 1340	7633 / 2
AG05046963	FGB2667	26/05/2020	08:51:33	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG05048118	EDS1979	25/05/2020	14:16:04	RUA GOIAS, SEM NUME	5452 / 2
AG05047233	HLA0654	26/05/2020	10:50:05	RUA GOIAS, 1285	5452 / 2
D000195393	GQY7919	13/05/2020	13:58:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047803	QPA3684	19/05/2020	09:30:20	AVENIDA JK, SEM NUME	6068 / 1
AG04624631	HBP2833	22/05/2020	22:26:58	RUA PARANA CRUZAMENTO COM SERGIPE, SEM NUME	6050 / 1
AG04624632	HBP2833	22/05/2020	22:24:30	RUA RUA GOIAS CRUZAMENTO COM RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1
D000195756	GVR2494	14/05/2020	14:19:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05048123	EIU1449	25/05/2020	18:13:09	RUA GOIAS, 740	6050 / 1
AG05046155	GOW0107	21/05/2020	18:07:13	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05045566	BXC9389	25/05/2020	15:50:28	RUA SAO SEBASTIAO, 452	6041 / 2
AG05047202	BXC9389	22/05/2020	10:15:08	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5827 / 0
AG05045569	PWF1944	25/05/2020	14:22:02	RUA JOAQUIM ANDRE, 220	5550 / 0
AG05048317	PWB2636	25/05/2020	16:34:42	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG05047230	GQU6406	26/05/2020	10:07:54	AVENIDA GETULIO VARGAS SEM NUME	5550 / 0
AG01812213	HAX2756	01/05/2020	16:40:00	AV PARANA, 1757	6530 / 0
AG05048314	HDS4082	23/05/2020	11:20:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05046742	NZY6393	20/05/2020	15:44:37	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0
D000196152	HBA2963	16/05/2020	07:34:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000196251	GSM8154	16/05/2020	11:09:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000194150	HIE1920	09/05/2020	19:14:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046959	HFA2700	22/05/2020	12:22:01	RUA SAO PAULO, 614	7633 / 1
AG05045491	NUY4987	22/05/2020	15:23:16	RUA GOIAS, 207	7366 / 2
AG04624638	HNC9409	27/05/2020	17:33:12	RUA PRIMEIRO DE JUNHO, 403	5487 / 0
D000195888	HCU8647	14/05/2020	22:08:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044098	OVF6054	22/05/2020	16:49:59	RUA PERNAMBUCO, 97	7633 / 1

AG05048310	HJI2607	23/05/2020	10:39:57	RUA AMAZONAS, SEM NUME	5541 / 4
AG05047757	HMF3644	21/05/2020	11:10:12	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5185 / 2
AG05046948	HMF3644	20/05/2020	11:40:31	RUA MINAS GERAIS, 887	7633 / 1
AG05044681	ORA4535	25/05/2020	18:14:53	RUA PERNAMBUCO, 135	7633 / 1
AG05045775	PCD9995	22/05/2020	14:17:19	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 800	7633 / 1
AG05048287	MQQ5216	19/05/2020	12:33:02	RUA CEARA, 953	5401 / 0
AG05044674	OPT4196	25/05/2020	15:43:36	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05046158	OQP8185	22/05/2020	10:40:55	AVENIDA DO VESTUARIO, 162	5541 / 1
AG05047830	DSK4331	27/05/2020	14:59:38	RUA PARAIBA, 311	5550 / 0
AG05046956	QUC4048	22/05/2020	08:21:01	RUA GOIAS, 1045	7633 / 1
AG05047773	EUF3360	25/05/2020	16:19:22	AVENIDA 1 DE JUNHO, 570	7633 / 1
AG05047772	HCH3778	25/05/2020	16:16:50	AVENIDA 1 DE JUNHO, 570	7633 / 1
AG05044798	JJG0834	19/05/2020	15:31:03	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG05047203	HIH0034	22/05/2020	10:27:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 777	5550 / 0
AG05047743	GBJ2656	19/05/2020	12:01:07	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 2
AG05047226	QON1022	23/05/2020	12:50:44	RUA GOIAS, 722	7633 / 1
AG05047794	HKT8064	27/05/2020	10:19:07	RUA GOIAS, 1522	7633 / 1
D000193578	QWS1966	15/05/2020	12:47:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047751	GUF5977	20/05/2020	12:45:02	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	7633 / 1
AG05045498	HBS2518	22/05/2020	19:20:10	RUA SERGIPE, SEM NUME	6050 / 2
AG05047197	GXO0701	22/05/2020	09:36:17	RUA FERNAO DIAS, 660	5550 / 0
AG05048655	HHG1551	25/05/2020	11:55:23	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2
AG05046159	OMH1198	22/05/2020	14:17:06	RUA PERNAMBUCO, 419	7633 / 1
AG01801622	OMH1198	15/05/2020	16:55:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05045556	GYG5584	21/05/2020	19:25:37	RUA ALAMEDA WALDEMAR RAUSH, SEM NUME	6041 / 2
AG05048670	HLQ5487	27/05/2020	13:40:29	RUA PERNAMBUCO, 534	7625 / 2
D000195547	DAN7644	14/05/2020	08:13:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000195020	HDF3579	12/05/2020	15:34:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045488	OQX8703	21/05/2020	18:11:36	RUA PERNAMBUCO, 171	5487 / 0
AG05048696	HKJ4852	27/05/2020	18:46:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG05048007	HHJ1352	22/05/2020	16:11:46	AVENIDA 1 DE JUNHO, 310	5185 / 1
AG05048305	GQY5273	20/05/2020	10:14:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05048280	PXG6100	19/05/2020	10:48:48	AVENIDA GETULIO VARGAS, 366	5541 / 7
D000196284	HGZ3502	16/05/2020	11:59:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000194139	HFS1892	09/05/2020	16:46:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046752	EMC3804	23/05/2020	08:57:47	RUA SERGIPE, SEM NUME	5568 / 0
AG05047209	HMA5498	23/05/2020	09:22:57	RUA PARA, 368	5568 / 0
D000194425	HCU2755	10/05/2020	21:17:32	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05046145	HLA1612	19/05/2020	10:39:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 225	5541 / 4
D000194601	HOK6497	11/05/2020	12:31:18	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05048318	HSJ5529	25/05/2020	15:57:02	RUA PERNAMBUCO, 795	5452 / 1
AG05048112	HMB5663	21/05/2020	15:56:27	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0
AG05048277	HBC2224	19/05/2020	10:36:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 284	7625 / 1
AG05047189	HJB5729	20/05/2020	17:38:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 116	7633 / 1
D000194513	ORB9744	11/05/2020	10:48:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05045774	FOC7849	20/05/2020	17:33:37	RUA PERNAMBUCO, 507	5550 / 0
AG05046736	OPB9F64	20/05/2020	14:24:07	RUA GOIAS, 1386	5550 / 0
D000194469	JVZ2042	11/05/2020	06:26:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047206	GXO1C07	22/05/2020	11:13:10	RUA FERNAO DIAS, 573	5550 / 0
AG05045848	HFT1042	22/05/2020	18:50:17	RUA PERNAMBUCO, 457	7633 / 1
AG05048501	GZA7103	22/05/2020	17:25:26	AVENIDA GETULIO VARGAS, 105	7633 / 1
AG05048424	GLA9600	27/05/2020	17:29:41	AVENIDA GETULIO VARGAS X RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
D000194480	PWE3074	11/05/2020	08:01:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000194722	GOT7730	11/05/2020	16:53:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046756	HCF4841	25/05/2020	10:40:24	RUA COBRE, 195	7366 / 2
AG05045082	OOB6191	22/05/2020	11:59:13	RUA SAO PAULO, 134	5541 / 2
AG05044797	PXR5476	19/05/2020	13:07:04	RUA GOIAS, 1386	5550 / 0
AG05048300	GQE6309	21/05/2020	10:37:10	AVENIDA BOM SUCESSO, 995	5452 / 1
AG05048697	OMH0030	27/05/2020	18:46:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	5541 / 4
AG05047748	HOC8990	20/05/2020	11:09:15	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1
AG05045484	GPY0089	21/05/2020	17:00:19	RUA PERNAMBUCO, 1240	7366 / 2
D000194690	JIY0279	11/05/2020	16:06:29	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000194755	PVO0036	12/05/2020	06:55:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05044299	OWU5892	21/05/2020	10:40:23	RUA GOIAS, 1302	5550 / 0
AG05045490	FBW0353	22/05/2020	14:18:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 66	7366 / 2
AG05047198	GZV9618	22/05/2020	09:45:54	RUA GOIAS, 308	5550 / 0
AG05048117	GOJ5860	25/05/2020	15:42:55	RUA FERNAO DIAS, 574	5550 / 0
AG05048290	DXW4260	19/05/2020	11:06:29	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	7625 / 1
AG05045844	OWW8831	22/05/2020	16:23:47	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1131	7366 / 2
AG05047821	HCV8035	22/05/2020	12:38:21	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05045572	PXF2616	25/05/2020	14:35:07	RUA JOAQUIM ANDRE, 258	5550 / 0
AG05045086	HBJ5634	27/05/2020	10:30:08	RUA GOIAS, 1522	7366 / 2
AG05047828	GYM4174	27/05/2020	14:55:45	RUA PARAIBA, 349	5550 / 0
D000196207	OLS7015	16/05/2020	09:08:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05048028	KIU5183	27/05/2020	12:00:16	RUA MINAS GERAIS, 889	7366 / 2
AG05048027	QOL7272	27/05/2020	11:47:27	RUA MINAS GERAIS, 889	7366 / 2
AG01842697	EAM5480	16/05/2020	13:41:00	RUA PERNAMBUCO, 523	5843 / 4
D000194711	HAG2700	11/05/2020	16:26:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05048412	QXF8748	26/05/2020	15:27:27	RUA GOIAS, 1340	7633 / 2
D000193710	HIC0238	08/05/2020	07:24:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000194579	GSA6691	11/05/2020	11:51:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000194315	HMG0520	10/05/2020	15:24:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000194546	HKO3A64	11/05/2020	10:59:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845019	PYW0867	18/05/2020	16:36:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05046738	HAR6910	20/05/2020	14:45:36	RUA BAHIA, 521	5487 / 0
AG05048022	OWH9671	26/05/2020	18:29:45	RUA GOIAS, 647	5487 / 0
AG05048629	HMH1593	22/05/2020	21:40:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 275	6530 / 0
AG01845024	PVV7941	18/05/2020	17:28:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05048677	HAG9196	27/05/2020	15:19:16	RUA PERNAMBUCO, 536	7625 / 2

AG05048416	OXG1810	26/05/2020	16:13:45	RUA GETULIO VARGAS, 288	7633 / 2
D000195723	AWV1195	14/05/2020	13:16:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046764	NZA7861	27/05/2020	11:32:47	RUA SAO SEBASTIAO, 484	7633 / 1
AG05047429	QNW1134	19/05/2020	13:30:03	RUA SAO PAULO, 146	5541 / 1
AG05048278	PWA2608	19/05/2020	10:40:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 200	7625 / 1
AG05047196	PVO1098	22/05/2020	07:35:10	RUA GOIAS, 420	6050 / 1
AG05048116	QOS9366	25/05/2020	11:13:41	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05046952	OOX6433	21/05/2020	11:34:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05045773	HLO9506	20/05/2020	14:38:27	RUA JOAQUIM NABUCO, 558	5550 / 0
AG05046745	OTB9523	22/05/2020	08:49:13	RUA PERNAMBUCO, 1441	5185 / 1
D000193886	PXC0174	08/05/2020	16:26:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047745	ETN8546	20/05/2020	09:24:31	PRACA DOM CRISTIANO, 16	7633 / 1
AG05044677	QOK5013	25/05/2020	17:57:50	RUA PERNAMBUCO, 135	6050 / 1
AG05044799	HKA7626	20/05/2020	14:21:50	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 4
AG05047208	HOK3675	23/05/2020	09:10:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 139	7633 / 2
AG05044288	GRR8937	19/05/2020	17:13:34	AVENIDA AUTORAMA, 1383	6050 / 1
AG05046964	HHS5635	26/05/2020	09:12:33	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0
AG05047827	GUV1636	27/05/2020	11:08:10	RUA DO COBRE, 245	7366 / 2
AG04624629	PYL2857	20/05/2020	21:06:48	AVENIDA JK, 2201	6050 / 1
AG05045578	BDB8J58	27/05/2020	16:30:51	RUA SAO SEBASTIAO, 452	6041 / 2
AG05047432	HEK2671	19/05/2020	12:15:37	RUA ITAMBE, SEM NUME	5380 / 0
AG05046958	GWO6283	22/05/2020	11:50:49	RUA SAO PAULO, 129	5541 / 2
AG05048602	IQA8075	21/05/2020	11:10:59	RUA GOIAS, 313	5541 / 7
AG05048284	OPC9442	19/05/2020	11:00:51	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 665	5541 / 7
AG05044673	FGC3650	25/05/2020	15:41:59	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05044796	FFH6982	19/05/2020	10:12:33	AVENIDA GABRIEL PASSOS, SEM NUME	6050 / 1
AG05047744	HIE2500	19/05/2020	12:56:58	RUA SAO PAULO, 134	7625 / 1
D000196262	QNY8100	16/05/2020	11:21:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045576	HGO1681	26/05/2020	17:02:27	AVENIDA JK, 1064	7633 / 2
AG05048661	GUJ1304	25/05/2020	18:13:37	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 975	5541 / 1
D000195481	HLA0319	14/05/2020	06:59:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05048282	QNH9284	19/05/2020	10:53:58	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7625 / 1
D000193897	HGZ2083	08/05/2020	16:56:42	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000194095	GLQ8848	09/05/2020	13:48:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01801621	HHM1027	15/05/2020	16:11:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05044289	GUV2570	19/05/2020	17:20:49	AVENIDA AUTORAMA, 1383	6050 / 1
AG05047781	OWI6936	25/05/2020	19:00:26	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7366 / 2
AG05045550	AHU6044	20/05/2020	15:40:26	AVENIDA JK, 234	7633 / 2
AG05048648	HGZ2282	25/05/2020	11:10:33	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 981	5541 / 1
AG05047229	PYK5032	26/05/2020	09:56:23	RUA PERNAMBUCO, 1181	5550 / 0
D000194931	KGQ6381	12/05/2020	12:50:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05047425	LQJ2221	19/05/2020	15:24:08	RUA RIO DE JANEIRO, 958	7366 / 2
AG05045500	MNL3500	25/05/2020	11:21:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05048504	MNL3500	25/05/2020	16:44:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG05047214	GZS7921	23/05/2020	10:18:03	RUA PERNAMBUCO, 1003	5550 / 0
D000194040	HEO7201	09/05/2020	12:57:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000194777	JPO8345	12/05/2020	07:04:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05048115	HYZ2505	23/05/2020	08:52:07	RUA FERNAO DIAS, 671	5550 / 0
AG05047428	GYU9122	19/05/2020	13:30:19	RUA SAO PAULO, 146	5541 / 1
AG01801894	HOF0E27	16/05/2020	20:13:00	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SN	6530 / 0
AG05045841	HIQ9418	21/05/2020	17:48:24	AVENIDA GETULIO VARGAS, 244	7633 / 2
AG05048271	OMA7796	19/05/2020	10:25:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05048674	OWU4592	27/05/2020	13:30:49	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 975	5541 / 1
AG05047187	NXZ1487	20/05/2020	10:08:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 755	5550 / 0
AG05048126	FCY7079	27/05/2020	09:43:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05047741	GRY2635	19/05/2020	08:38:39	RUA GOIAS, 1384	7366 / 2
AG05048272	HAE1039	19/05/2020	10:31:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
D000195240	PYL1210	13/05/2020	11:23:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000195283	DNU0162	13/05/2020	12:03:06	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000195239	OXB3034	13/05/2020	10:49:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044676	QOQ3713	25/05/2020	17:35:34	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0
AG05047790	HNO5447	26/05/2020	11:27:33	RUA SAO JOAO, 54	5550 / 0
D000196010	HMQ5790	15/05/2020	14:07:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047436	OQS3975	19/05/2020	11:30:19	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1860	5460 / 0
AG05045570	DIW0287	25/05/2020	14:23:56	RUA JOAQUIM ANDRE, 220	5550 / 0
AG05048507	HFN8395	26/05/2020	17:06:13	RUA GOIAS, 675	7633 / 1
AG05044670	GRH0406	25/05/2020	13:59:14	RUA ESPIRITO SANTO, 260	7625 / 1
AG05048413	EKM5830	26/05/2020	15:41:22	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05045474	GTG6371	19/05/2020	14:37:14	RUA GOIAS, 898	5487 / 0
AG05048505	NYA4451	26/05/2020	16:26:42	RUA GOIAS, 1373	7633 / 1
AG05047823	JFI2398	23/05/2020	11:43:27	RUA RIO DE JANEIRO, 242	5487 / 0
AG05048656	PZS7639	25/05/2020	11:55:50	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2
AG05046768	PVD2988	27/05/2020	14:53:07	AVENIDA JK, 1940	5550 / 0
D000193930	DCC4046	09/05/2020	07:14:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05048409	PUW1234	25/05/2020	17:54:03	RUA PIAUI X RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7366 / 2
D000196053	OWI3814	15/05/2020	14:34:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000194337	NYC1366	10/05/2020	15:54:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05045078	BBA3311	22/05/2020	08:50:38	RUA PERNAMBUCO, 1471	5550 / 0
AG05048402	BNM3776	21/05/2020	11:47:02	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5550 / 0
AG04624633	HFA2347	23/05/2020	21:00:18	RUA PERNAMBUCO, 454	6050 / 1
AG05048688	HBR7469	27/05/2020	19:03:38	RUA PERNAMBUCO, 500	5541 / 1
AG05045781	HCL1879	26/05/2020	12:00:16	AVENIDA DOLORES DE A RABELO, SEM NUME	7633 / 1
AG05048603	GZJ8071	21/05/2020	11:10:02	RUA GOIAS, 313	5541 / 7
AG05047190	HBC0422	21/05/2020	06:38:59	AVENIDA ITAPECERICA, SEM NUME	5738 / 0
AG05048650	GYO0443	25/05/2020	10:53:08	RUA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, SEM NUME	5541 / 1
AG01801891	JHP1405	16/05/2020	15:14:00	PRACA DULPHE PINTO AGUIAR, SN	7366 / 2
AG05047217	HNP1758	23/05/2020	10:31:00	RUA GOIAS, 1370	5550 / 0
AG01845022	PUS1320	18/05/2020	17:21:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
D000194700	QPX2394	11/05/2020	16:23:05	Av JK N255 SCB	7455 / 0

D000195580	HNU9578	14/05/2020	09:58:22	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05048124	GZB6155	25/05/2020	18:26:39	RUA GOIAS, 740	7633 / 2
D000196185	MMY8341	16/05/2020	08:39:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045768	HBV0333	19/05/2020	16:56:18	RUA GOIAS, 1473	7633 / 1
D000194470	HKJ8285	11/05/2020	07:35:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05048660	GLG4088	25/05/2020	18:16:55	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 609	5541 / 7
D000195680	HMQ3255	14/05/2020	11:51:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046757	GZF2048	25/05/2020	11:05:33	RUA ESPIRITO SANTO, 246	7366 / 2
AG05048403	KJN7217	21/05/2020	12:44:20	RUA INHAPIM, SEM NUME	5819 / 4
AG05048666	HBS5475	27/05/2020	14:13:53	RUA FERNAO DIAS, 1157	5541 / 1
AG05046761	OMC9811	26/05/2020	14:22:16	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1
AG05046755	DMK3210	23/05/2020	12:44:15	RUA GOIAS, 2850	5835 / 0
AG05048503	DMK3210	23/05/2020	12:44:51	RUA GOIAS, 2850	5185 / 1
D000194458	PUM1646	11/05/2020	06:23:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05048803	BVN6412	26/05/2020	09:23:00	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7366 / 2
AG05048675	QOA6202	27/05/2020	12:05:40	RUA DO ALUMINIO, 119	5452 / 1
D000194117	HNE4264	09/05/2020	15:51:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000194568	QOF9546	11/05/2020	11:41:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047805	CNY8444	20/05/2020	10:55:35	RUA CAMPOS SALES, 243	5550 / 0
AG05048630	NWP7557	22/05/2020	21:12:27	RUA GOIAS, 120	6530 / 0
AG05048414	HAM0372	26/05/2020	15:44:14	AVENIDA 1 DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG01848847	GZB6693	16/05/2020	19:09:00	RUA GOIAS, 420	6530 / 0
AG05045564	HED6323	22/05/2020	22:07:02	AVENIDA JK, 1455	6530 / 0
AG05046765	GXK6874	27/05/2020	12:21:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG01812216	GYX2342	15/05/2020	13:30:00	RUA MAESTRO JOAO PINTO, 466	6530 / 0
AG05046152	JRH3900	20/05/2020	18:15:01	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	7366 / 2
D000194007	OWO2599	09/05/2020	11:04:43	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05045482	HIP0432	21/05/2020	10:03:17	RUA GOIAS, SEM NUME	7366 / 2
AG05048667	HFA1219	27/05/2020	14:09:36	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 22	5452 / 1
D000195514	GLG7241	14/05/2020	07:36:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05048010	FBN7759	22/05/2020	17:09:05	RUA PERNAMBUCO, 1277	5509 / 0
AG05046947	PXD0798	20/05/2020	11:37:51	RUA MINAS GERAIS, 887	7633 / 2
AG05045770	HGZ4430	19/05/2020	17:30:42	RUA PERNAMBUCO, 1004	7366 / 2
AG05048020	HBT0100	26/05/2020	09:48:29	RUA SAO PAULO, 134	7366 / 2
AG05046760	HDE0500	25/05/2020	18:44:58	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05046955	QNQ4871	22/05/2020	08:18:01	RUA GOIAS, 1045	7633 / 1
D000195525	QQD4233	14/05/2020	07:42:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044689	HIE2185	26/05/2020	17:37:58	RUA GOIAS, 704	7366 / 2
AG05048805	NSB9560	27/05/2020	13:09:24	RUA GOIAS, 327	5487 / 0
D000194216	PZU6683	10/05/2020	11:39:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05045778	QOV1875	22/05/2020	15:26:41	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 690	5487 / 0
AG01845012	GOU6662	15/05/2020	18:41:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05045489	QMQ2351	21/05/2020	19:09:38	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05048408	GMH3610	25/05/2020	17:45:51	RUA PERNAMBUCO X RUA PIAUI, SEM NUME	6050 / 1
D000194106	GZT3511	09/05/2020	15:14:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05046767	OQT9704	27/05/2020	14:47:32	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0
AG05046161	HBC1264	22/05/2020	17:49:02	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1
AG05045549	KFJ7277	19/05/2020	16:03:48	PRACA NELSON PELEGRINO, SEM NUME	6530 / 0
AG05045548	KFJ7277	19/05/2020	16:03:40	PRACA NELSON PELEGRINO, SEM NUME	7366 / 2
AG05048120	PWP1169	25/05/2020	14:44:03	RUA AMAZONAS, 375	7366 / 2
AG05046737	GOA3716	20/05/2020	14:30:47	RUA MARANHAO, SEM NUME	5452 / 2
D000194183	HKO9563	10/05/2020	07:58:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047212	GCL4002	23/05/2020	09:40:37	RUA PARAIBA, 275	5550 / 0
AG05048315	OXA0004	25/05/2020	13:50:23	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5525 / 0
AG01801616	HKZ5539	14/05/2020	18:02:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0
AG05048698	QNM3652	27/05/2020	18:46:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
D000195789	HJA6866	14/05/2020	14:41:21	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047221	PXR1688	23/05/2020	10:55:58	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05048695	OLT1727	27/05/2020	18:47:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 522	7625 / 2
AG05044667	OLV0725	22/05/2020	16:42:29	RUA PERNAMBUCO, 97	7633 / 1
AG05046162	OPR1090	22/05/2020	18:12:55	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05046149	PUS3461	20/05/2020	15:42:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG05047763	OQR4618	22/05/2020	10:18:30	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0
AG05048296	GZJ6309	21/05/2020	10:21:46	RUA DEZ DE JULHO, 261	7366 / 2
AG05045568	OWZ9825	25/05/2020	14:22:56	RUA JOAQUIM ANDRE, 220	5550 / 0
AG05048691	HJE2274	27/05/2020	18:49:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 500	5541 / 3
D000193721	KHE2589	08/05/2020	08:03:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01801618	GUV4385	14/05/2020	18:05:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG01845011	CUA5222	15/05/2020	17:17:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05045487	HMJ5660	21/05/2020	18:01:43	RUA PERNAMBUCO, 135	7366 / 2
D000193644	OPA0239	07/05/2020	12:14:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000196009	NXZ0468	15/05/2020	13:41:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05047783	GXY1386	26/05/2020	08:47:28	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1

Divinopolis 02 de junho de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:49657C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 098/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº.045/2020 - SEMC	1601519-9	MARTA CECÍLIA CORREA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Cultura – **Coordenadoria da Biblioteca Pública Municipal (NR)**	**Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Farmácia Central (NR)**	29/05/2020
Ofício nº.045/2020 SEMC	9902096-0	DANIEL SOUKI CENZI	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Cultura – **Gerência Administrativa (NR)**	**Procuradoria Geral – Gerência de Defesa do Consumidor - PROCON (NR)**	29/05/2020
Ofício nº.045/2020 SEMC	9901455-1	JULIO CESÁR RESENDE	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Cultura – **Coordenadoria de Educação Musical (NR)**	**Secretaria Municipal de Assistência Social – Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro (NR)**	29/05/2020
Ofício nº.045/2020 SEMC	9703694-3	ALESSANDRA BATISTA SANTOS SILVA CAMPOS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Cultura – **Coordenadoria da Biblioteca Pública Municipal (NR)**	**Secretaria Municipal de Assistência Social – Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro (NR)**	29/05/2020
Ofício nº.045/2020 SEMC	9901585-1	DANIEL ELIAS PEREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Cultura – **Coordenadoria de Educação Musical (NR)**	**Secretaria Municipal de Assistência Social – Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro (NR)**	29/05/2020
Ofício nº.045/2020 SEMC	1403210-7	GERALDO GUALTER DA SILVA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Cultura **Coordenadoria da Biblioteca Pública Municipal (NR)**	**Secretaria Municipal de Assistência Social – Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro (NR)**	29/05/2020
Ofício nº.045/2020 SEMC	9902115-3	JOSÉ ADENILZO DA SILVA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Cultura **Coordenadoria da Biblioteca Pública Municipal (NR)**	**Secretaria Municipal de Assistência Social – Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro (NR)**	29/05/2020
Ofício nº.045/2020 SEMC	1602568-2	JULIANO ANTÔNIO DA SILVA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Cultura – **Gerência Administrativa (NR)**	**Secretaria Municipal de Assistência Social – Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro (NR)**	29/05/2020
Ofício nº.045/2020 SEMC	1601850-3	SANDRA MARIA GOMES	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Cultura – **Coordenadoria da Biblioteca Pública Municipal (NR)**	**Secretaria Municipal de Assistência Social – Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro (NR)**	29/05/2020
Ofício nº.045/2020 SEMC	9703247-6	MARIA MADALENA DE SOUSA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Cultura – **Coordenadoria da Biblioteca Pública Municipal (NR)**	**Secretaria Municipal de Assistência Social – Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro (NR)**	29/05/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de Maio de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C95EB3A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Concede estabilidade no serviço público aos servidores, abaixo relacionados, que foram aprovados no estágio probatório, Concurso Público 001/2016, por atender satisfatoriamente aos requisitos exigidos para aptidão do cargo, conforme o parecer da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório instituída pela portaria nº 073, de 04 de abril de 2017:
Portaria de Nomeação completa no endereço www.daejoaomonlevade.com.br (Comunicações – concurso público DAE – 01/2016)

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PORTARIA
1004	Adyrson Antônio Rodrigues	Bombeiro	143 de 30/04/2020
1006	Cláudio Telesphoro Gonçalves	Bombeiro	144 de 30/04/2020
1011	Elizângela Linhares Viveiros	Auxiliar Serv. Gerais	145 de 30/04/2020
1009	Jackeline de Fátima dos Santos Ramos	Técnico em Química	146 de 30/04/2020
980	Jussara Naira de Oliveira Tavares	Ajudante Operacional	147 de 30/04/2020

João Monlevade, 01 de Junho de 2020

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:DFDE9D62

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 002/2020

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, quando da sua **2ª sessão ordinária** realizada no dia **01/06/2020,** julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

AIT	PLACA	PROTOCOLO	REQUERENTE	DECISÃO
AG02078904	EKQ8180	9192	ANDRE LUIZ SOARES	INDEFERIDO
AG02080281	PEP9442	9455	ANGELO PARADISO FILHO	INDEFERIDO
AG02078338	HDW2483	9200	ANTÔNIO CARLOS LIMA	DEFERIDO
AG02078885	HKI9882	9278	ASTOR CELSO DE JESUS	INDEFERIDO
AG02077690	PWT3749	9109	DÉBORA FÁTIMA DO ESPÍRITO SANTO	INDEFERIDO
AG02079803	AQB8474	9439	DELAINE MONTEIRO E SILVA	INDEFERIDO
AG02077602	QPD1286	9058	DELMA MARTINS PESSOA ARTHUZO	INDEFERIDO
AG02079545	KQH8116	9388	ELISANGELA FERREIRA GOMES	INDEFERIDO
AG02077381	HMG0384	9040	ELSON ANTONIO DE ARAUJO SILVA	INDEFERIDO
AG02078677	HLS2047	9251	ESPETIM DU CABRITIM LTDA	INDEFERIDO
AG02079358	MRJ1103	9345	EVA LUCIA BONIFACIO A.DOS SANTOS	INDEFERIDO
AG02078575	GSO4833	9133	EVANIO ALEXANDRE ALMEIDA	INDEFERIDO
AG02078576	GSO4833	9141	EVANIO ALEXANDRE ALMEIDA	INDEFERIDO
AG02078404	HNG6623	9176	FABIANO FRANCISCO DA SILVA	INDEFERIDO
AG02080300	HFI3054	9447	FAUSTO FRANK DE ARAUJO SILVA	INDEFERIDO
AG02077898	HHS1437	9007	FERNANDES ANTONIO FERREIRA	INDEFERIDO
AG02077910	QNG1007	8800	GERALDO MAGELA DE ARAUJO	INDEFERIDO
AG02079570	PZF7041	9396	GILSON FIGUEIREDO COURA	INDEFERIDO
AG02079693	NYD4733	9420	GLAUBER LUCIO DE SOUZA	INDEFERIDO
AG02078687	GOJ8524	9260	HERBERT DA SILVA NASCIMENTO	INDEFERIDO
AG02079379	GLJ2307	9353	HONORIO ALVES FERREIRA NETO	INDEFERIDO
AG02077210	OQA4647	8775	IRACEMA CORREA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
AG02076872	PWZ8860	9168	JOCARLI ANASTACIO ALVES SATYRO	INDEFERIDO
AG02078742	GSV3980	9184	JOEL FRANCISCO DOS REIS	INDEFERIDO
AG02079249	PWM3961	9361	JOICE HORTA CORREA GONÇALVES	INDEFERIDO
AG02072280	JMF3287	9125	JOSE MARIA MAGALHAES	INDEFERIDO
AG02076843	HAF5252	9023	JOYCE MARA BENTO GUERRA	INDEFERIDO
AG02078744	GXD5785	9286	LENICE APARECIDA CALDEIRA DIAS	INDEFERIDO
AG02079533	GTM2933	9404	LUIS EDUARDO SILVA PINTO	INDEFERIDO
AG02076881	PVC5847	9082	MAGDA BRAGA MORAIS DOS SANTOS	INDEFERIDO
AG02077648	PVC5847	9090	MAGDA BRAGA MORAIS DOS SANTOS	INDEFERIDO
AG02072214	HLN8046	9074	MARCO ANTONIO CABRAL COELHO	INDEFERIDO
AG02072215	HLN8046	9066	MARCO ANTONIO CABRAL COELHO	INDEFERIDO
AG02079766	HAV4140	9370	MARIA DA CONCEICAO TORRES ALVES	INDEFERIDO
AG02078583	HAS5503	9031	MARIA DE LOURDES PEREIRA ALMEIDA	INDEFERIDO
AG02079245	PYH8571	9302	MARIA DO CARMO DE ALBUQUERQUE	INDEFERIDO
AG02077127	HFI3657	9117	MAYKE NASCIMENTO FREITAS	INDEFERIDO
AG02076662	QOO0057	9015	PAULO MARCIO NEVES	INDEFERIDO
AG02079202	HNR4371	9294	PEDRO HENRIQUE DO CARMO SOARES	INDEFERIDO
AG02079226	HFI4266	9329	RAIMUNDO NONATO NETO	DEFERIDO
AG02079227	HFI4266	9337	RAIMUNDO NONATO NETO	INDEFERIDO
AG02078526	PYT4105	9243	REGINALDO GOMES R0BERTO	INDEFERIDO
AG02075159	GZU0611	8716	ROGERIO VALERIANO VASCONCELOS	INDEFERIDO
AG02078739	HGL4862	9235	SONIA RENY DE BRITO	INDEFERIDO
AG02079554	HFC6303	9310	SORAIA JUNIA DE CASTRO	DEFERIDO
AG02080036	PXT8420	9412	WAGNER NUNES DE JESUS	INDEFERIDO
AG02078657	GZE0923	9219	WANDEIR DOS SANTOS FERREIRA	INDEFERIDO

Das decisões da JARI, cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI João Monlevade, Praça Sete de Setembro, nº. 50; Bairro Carneirinhos, João Monlevade - MG, CEP 35.930-006, ou, enviado à JARI por remessa postal.

Secretaria da JARI João Monlevade, 01 de Junho de 2020.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente
JARI – João Monlevade
-

ADRIANO SOARES PEREIRA
Secretário Geral
JARI – João Monlevade
-

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:703EAC73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 020/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2020
Sistema de Registro de Preços nº 004/2020
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, a seguir relacionadas, relativamente aos seguintes serviços e seus valores unitários e totais:

João de Deus Oliveira-ME:						
lote	item	quant.	unid.	serviço	R$ unit.	R$ total
01	01	30	unid	Revisão geral em motor de partida	56,67	1.700,10
02	01	30	unid	Revisão geral em alternador	96,67	2.900,10
03	01	30	unid	Revisão geral em faróis e faroletes	49,26	1.477,80
03	02	30	unid	Revisão simples em faróis e faroletes	30,73	921,90
04	01	30	unid	Revisão geral em toda parte elétrica	205,00	6.150,00
04	02	30	unid	Socorro elétrico dentro da cidade de João Pinheiro	79,00	2.370,00
04	03	30	unid	Instalar sirene de ré	40,00	1.200,00
04	04	30	unid	Passar aparelho no sistema elétrico para diagnosticar possíveis avarias	140,00	4.200,00
04	05	30	unid	Revisar painel	142,00	4.260,00
04	06	30	unid	Trocar comutador de ignição	65,00	1.950,00
04	07	30	unid	Revisar central eletrônica	400,00	12.000,00
04	08	30	unid	Trocar sensor de temperatura	65,00	1.950,00
04	09	30	unid	Trocar sensor de rotação	84,00	2.520,00
04	10	30	unid	Recuperar chicote da parte elétrica	240,00	7.200,00
04	11	30	unid	Revisar pedal do acelerador	165,00	4.950,00
04	12	30	unid	Serviço em máquina elétrica de vidro	115,00	3.450,00
05	01	30	unid	Trocar terminal de bateria	10,11	303,30
05	02	30	unid	Trocar cabo de bateria	29,43	882,90
05	03	30	unid	Recarga de bateria	11,49	344,70
05	04	30	unid	Fazer pólo de bateria	15,64	469,20
JP Serviços Elétricos Ltda-ME:						
lote	item	quant.	unid.	serviço	R$ unit.	R$ total
06	01	30	unid	Revisão geral em ar condicionado	480,00	14.400,00
06	02	30	unid	Revisão simples em ar condicionado	210,00	6.300,00
06	03	15	unid	Trocar compressor do ar condicionado	160,00	2.400,00
06	04	15	unid	Recuperação do dreno do ar	70,00	1.050,00
06	05	15	unid	Carga de gás em Mitsubishi Pajero HPE	180,00	2.700,00
06	06	15	unid	Carga de gás em Mitsubishi L200	180,00	2.700,00
06	07	15	unid	Carga de gás em Marcopolo Volare W9	230,00	3.450,00
06	08	15	unid	Carga de gás em Mercedes Benz Sprinter 415	180,00	2.700,00
06	09	15	unid	Carga de gás em Mercedes Benz Sprinter 515	180,00	2.700,00
06	10	15	unid	Carga de gás em Renault Master	170,00	2.550,00
07	01	30	unid	Revisão geral em ar condicionado	427,90	12.837,00
07	02	30	unid	Revisão simples em ar condicionado	169,10	5.073,00
07	03	15	unid	Trocar compressor do ar condicionado	149,20	2.238,00
07	04	15	unid	Recuperação do dreno do ar	64,60	969,00
07	05	15	unid	Carga de gás em Fiat Doblô	149,20	2.238,00
07	06	15	unid	Carga de gás em Fiat Strada	137,30	2.059,50
07	07	08	unid	Carga de gás em Fiat Fiorino	137,30	1.098,40
07	08	15	unid	Carga de gás em Fiat Uno	134,30	2.014,50
07	09	05	unid	Carga de gás em Fiat Mobi	131,30	656,50
07	10	15	unid	Carga de gás em VW Gol	132,30	1.984,50
07	11	15	unid	Carga de gás em Peugeot Partner	132,30	1.984,50
07	12	15	unid	Carga de gás em Renaut Kangoo	139,30	2.089,50
07	13	05	unid	Carga de gás em GM Spin	151,52	757,60

João Pinheiro/MG, 28 de maio de 2.020.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
28/05/2020

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:A14F60BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 021/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2020
Sistema de Registro de Preços nº 005/2020
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, a seguir relacionadas, relativamente aos seguintes serviços e seus valores unitários e totais:

João de Deus Oliveira-ME:						
lote	item	quant.	unid.	serviço	R$ unit.	R$ total
01	01	40	unid	Revisão geral em motor de partida	67,00	2.680,00
02	01	40	unid	Revisão geral em alternador	60,00	2.400,00
03	01	40	unid	Revisão geral em faróis e faroletes	51,62	2.064,80
03	02	40	unid	Revisão simples em faróis e faroletes	45,88	1.835,20
04	01	40	unid	Revisão geral em toda parte elétrica	299,50	11.980,00
04	02	40	unid	Socorro elétrico dentro da cidade de João Pinheiro	83,80	3.352,00
04	03	40	unid	Instalar sirene de ré	40,50	1.620,00
04	04	40	unid	Passar aparelho no sistema elétrico para diagnosticar possíveis avarias	168,70	6.748,00
04	05	40	unid	Revisar painel	147,70	5.908,00
04	06	40	unid	Trocar comutador de ignição	99,80	3.992,00
04	07	40	unid	Revisar central eletrônica	584,00	23.360,00
04	08	40	unid	Trocar sensor de temperatura	69,80	2.792,00
04	09	40	unid	Trocar sensor de rotação	84,80	3.392,00
04	10	40	unid	Recuperar chicote da parte elétrica	279,50	11.180,00
04	11	40	unid	Revisar pedal do acelerador	174,70	6.988,00
04	12	40	unid	Serviço em máquina elétrica de vidro	159,70	6.388,00
05	01	40	unid	Trocar terminal de bateria	18,84	753,60
05	02	40	unid	Trocar cabo de bateria	30,25	1.210,00
05	03	40	unid	Recarga de bateria	21,52	860,80
05	04	40	unid	Fazer pólo de bateria	26,89	1.075,60
JP Serviços Elétricos Ltda-ME:						
lote	item	quant.	unid.	serviço	R$ unit.	R$ total
06	01	40	unid	Revisão geral em ar condicionado	567,60	22.704,00
06	02	40	unid	Revisão simples em ar condicionado	234,00	9.360,00
06	03	30	unid	Trocar compressor do ar condicionado	169,75	5.092,50
06	04	30	unid	Recuperação do dreno do ar	74,60	2.238,00
06	05	35	unid	Carga de gás em Ford Cargo 2423-13	199,10	6.968,50
06	06	35	unid	Carga de gás em Ford Cargo 1717E	204,10	7.143,50
06	07	35	unid	Carga de gás em Iveco Tector 240E30 SID	209,10	7.318,50
06	08	35	unid	Carga de gás em Iveco Eurocargo 170E22	204,10	7.143,50
06	09	35	unid	Carga de gás em Mitsubishi HPE	184,20	6.447,00
06	10	35	unid	Carga de gás em VW 23.230 CRM 6x2	204,10	7.143,50
06	11	35	unid	Carga de gás em VW 23.230 Worker 6x2	212,60	7.441,00

João Pinheiro/MG, 29 de maio de 2.020.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
29/05/2020

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:FF3E56F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 007 - PREGÃO ELETRÔNICO 045/2020

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2020
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 045/2020
Sistema de Registro de Preços 007/2020
Validade: 12 (doze) meses
Aos 27 de maio de 2020, a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 022/2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 7.892/2013, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2020**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa GAS MINAS - CARLOS APARECIDO P.SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.998.925/0002-50, empresa sediada na AV DEPUTADO RENATO AZEVEDO, 827 / 827 - Bairro: VILA DE LOURDES, CEP: 35790-000, CURVELO, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) CARLOS APARECIDO PEREIRA DA

SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 591.309.116-72; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **aquisição de produtos relacionados a gases medicinais, destinados ao Hospital Municipal, UPA e pacientes que faz tratamento em domicilio**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

GAS MINAS - CARLOS APARECIDO P. SILVA						
Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
01	OXIGÊNIO MEDICINAL 1M³ (OXIGÊNIO MEDICINAL, ASPECTO FÍSICO: INCOLOR, ODOR: INODORO, CILINDRO: PORTÁTIL, TOXIDADE:ATÓXICO BACIA, MATERIAL POLIETILENO, RESISTENTE, DIÂMETRO 35,ALTURA 18 CM FORMATO REDONDO, CANELADA (CAPACIDADE 15 LITROS)	LINDE GASES	450	UNID	R$ 102,80	R$ 46.260,00
02	OXIGENIO MEDICINAL CARGA CIL PP 2 M³	LINDE GASES	250	UNID	R$ 26,80	R$ 6.700,00
03	OXIGÊNIO MEDICINAL 10M³ (OXIGÊNIO MEDICINAL, ASPECTO FÍSICO: INCOLOR, ODOR: INODORO, CILINDRO: PORTÁTIL, TOXIDADE: ATÓXICO)	LINDE GASES	3.000	UNID	R$ 178,00	R$ 534.000,00
04	ÓXIDO NITROSO, CIL G 4.0KG	LINDE GASES	10	UNID	R$ 518,80	R$ 5.188,00
05	MANOMETRO MEDICINAL COMPLETO COM FLUXOMETRO FEMEA	PROTEC	5	UN	R$ 579,00	R$ 2.895,00
06	FLUXOMETRO FEMEA	PROTEC	10	UN	R$ 171,80	R$ 1.718,00
Total do Fornecedor: R$ 596.761,00						
Total Geral: R$ 596.761,00						

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor a ser indicado pelas secretarias solicitantes, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;

b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.

b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.

d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1 - As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas parceladamente mediante Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG através do setor ou secretaria requerente.

6.1.2 - Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 03 (três) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento, e em caso de pedido de emergência (para oxigênio medicinal) a entrega deverá ser efetuada em até 48(quarenta e oito) horas da emissão da Ordem de Fornecimento. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante. A falta do

produto, cujo fornecimento incumbe à empresa vencedora, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto desta licitação;
6.1.3 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
6.1.3 – A entrega será realizada no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, localizado à Av. Zico Dornelas, 124, bairro Santa Cruz na UPA Rua Tertulino Coelho nº 224 Bairro Maria José de Paula e nos endereços domiciliares a serem definidos pela secretaria solicitante.
6.2 - A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.
6.2.1 - Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na Autorização de Fornecimento, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.
6.3 - A empresa vencedora deverá fornecer, quando necessário, em regime de comodato, cilindros de acondicionamento dos gases.
6.4 – A troca de cilindros vazios por cilindros recarregados deverá ser realizada nas terças, quintas e sábados, e, eventualmente em alguma necessidade emergencial.
6.5 - Os gases medicinais não liquefeitos devem ser transportados armazenados em cilindros, os quais deverão seguir fielmente as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos;
6.6 - A lista de Gases Medicinais sujeita à Notificação junto a ANVISA está disponível na Resolução RDC 70, de outubro de 2008.
6.7- A (s) empresa(s) vencedora dos itens oxigênio medicinal deverá(ão) apresentar obrigatoriamente, no ato da entrega os seguintes documentos: Autorização de Funcionamento - AFE da ANVISA do Fabricante; Certificado de Boas Práticas de Fabricação, emitido pela ANVISA (critérios estabelecidos pela RDC 69, de 01 de outubro de 2008, completada pela RDC 9, de 04 de março de 2010) do fabricante;
6.8 - Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de uso e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.
6.9 - Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes.
6.10 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município.
6.11 - No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.
6.12 - Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
6.13 - A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.
6.14 - No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.
6.15 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.16 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
6.17 - O prazo para entrega total dos materiais está previsto para até 31 de dezembro de 2020.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 314;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 342;
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 424.

9 - DO CONTRATO

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 045/2020, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3. a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES
16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 045/2020, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

GAS MINAS - CARLOS APARECIDO P. SILVA
CNPJ nº 23.998.925/0002-50

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:27CD676C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 022/2020 − PREGÃO PRESENCIAL RP 008/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e as empresas: FAZAN & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 07.233.306/0001-37, AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ: 66.476.052/0001-47- RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 71.251.029/0001-94, - FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 02.253.928/0001-03, - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 08.228.010/0005-14, - OPORTUNE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 28.067.286/0001-41, - MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE, CNPJ: 30.827.823/0001-56, - SILENE ALVES DE LIMA SOARES - ME, CNPJ: 01.018.592/0001-31, - OLDAIR MACHADO, CNPJ: 25.862.137/0001-86, - PRATICA EDITORA GRAFICA EIRELI - ME, CNPJ: 71.031.637/0001-93, - DELTA ELETROMOVEIS EIRELI, CNPJ: 32.396.720/0001-04 - RAYANA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, CNPJ: 32.211.946/0001-93 - COMERCIAL RADICCHI EIRELI, CNPJ: 29.790.780/0001-00 - PAPELARIA OURO EIRELI, CNPJ: 07.266.248/0001-48, - VISA ELETRO EIRELI, CNPJ: 29.013.780/0001-96, Objeto: registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de escritório e escolar, para atender as diversas secretarias municipais e a rede municipal de ensino. - Vigência: 05/05/2020 a 04/05/2021 − Valor: R$ 1.835.953,06

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
93	02.02.02.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00
153	02.02.04.06.181.0022.2024.3.3.90.30.00
165	02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.30.00
207	02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
227	02.04.02.04.122.0005.2034.3.3.90.30.00
264	02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.30.00
281	02.04.04.04.122.0005.2043.3.3.90.30.00
397	02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.30.00
410	02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.30.00
418	02.05.02.08.243.0037.2132.3.3.90.30.00
424	02.05.02.08.244.0037.2136.3.3.90.30.00
429	02.05.02.08.244.0037.2137.3.3.90.30.00
436	02.05.02.16.122.0030.2141.3.3.90.30.00
455	02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.30.00
463	02.05.04.08.244.0034.2110.3.3.90.30.00
468	02.05.04.08.244.0034.2111.3.3.90.30.00
473	02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.30.00
478	02.05.04.08.244.0034.2113.3.3.90.30.00
483	02.05.04.08.244.0034.2114.3.3.90.30.00
488	02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.30.00
499	02.05.04.08.244.0035.2120.3.3.90.30.00
510	02.05.04.08.244.0037.2135.3.3.90.30.00
520	02.05.04.08.422.0035.2122.3.3.90.30.00
528	02.05.05.13.391.0015.2144.3.3.90.30.00
540	02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.30.00
550	02.05.05.13.392.0015.2143.3.3.90.30.00
630	02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.30.00
668	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.30.00
699	02.06.01.10.122.0019.2182.3.3.90.30.00
715	02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.30.00
722	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
747	02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.30.00
757	02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.30.00
779	02.06.01.10.302.0039.2228.3.3.90.30.00
809	02.06.01.10.303.0039.2196.3.3.90.30.00
823	02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.30.00
830	02.06.01.10.303.0039.2208.3.3.90.30.00
840	02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.30.00
855	02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.30.00
863	02.06.01.10.305.0041.2222.3.3.90.30.00

880	02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00
890	02.07.01.12.361.0012.2061.3.3.90.30.00
898	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00
909	02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00
922	02.07.01.12.361.0013.2080.3.3.90.30.00
956	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00
971	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00
977	02.07.01.12.365.0012.2074.3.3.90.30.00
992	02.07.01.12.366.0012.2076.3.3.90.30.00
1005	02.07.01.12.367.0012.2078.3.3.90.30.00

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Bem Estar Social (Interino)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal da Fazenda (Interina)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:A962FB99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 98

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **03 DE JUNHO A 09 DE JUNHO DE 2020** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 02 de junho de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
14º	Lucas Ferreira Modesto da Silva	673007049	22/12/1982	23	-	-	0	23

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9BECCD5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - LAR PEDACINHO DO CÉU (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente		
Nome da Organização: Lar Pedacinho do Céu	**CNPJ:** 23.780.943/0001-80	
Nº Termo: 018/2017/SMPS	**Vigência:** 20/07/2017 a 31/12/2017 e Aditivo de Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2018	
Objeto da parceria: Estabelecimento de bases de cooperação técnica e financeira com o Município de Pouso Alegre/MG, visando o acolhimento de jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de auto sustentabilidade, mais especificamente o acolhimento institucional residência inclusiva, para promoção de ações de cuidados integrais a Senhorita Giovanna Pessanha Rosa.		
Ano de referência: 2017/2018		
2- Execução da Receita e Despesa		
RECEITAS		
Data	**Valor (R$)**	
12/06/2017 – Recurso Próprio	R$ 10,55	
25/08/2017 – Repasse PMPA	R$1.100,00	
25/08/2017 – Repasse PMPA	R$1.100,00	
04/09/2017 – Repasse PMPA	R$1.100,00	
07/11/2017 – Repasse PMPA	R$1.100,00	
07/11/2017 – Repasse PMPA	R$1.100,00	
06/12/2017 – Repasse PMPA	R$1.100,00	
20/02/2018 – Repasse PMPA	R$1.100,00	
23/02/2018 – Repasse PMPA	R$1.100,00	
07/02/2018 - Recurso Próprio	R$658,00	
05/03/2018 - Recurso Próprio	R$900,00	
10/04/2018 - Recurso Próprio	R$950,00	
Total de Receitas: R$11.318,55		
DESPESAS		
Data	**Descrição**	**Valor**
05/10/2017	Danilo Couto - Cuidador	R$1.424,48
09/11/2017	Danilo Couto - Cuidador	R$1.424,48
08/12/2017	Danilo Couto - Cuidador	R$1.424,48
08/01/2018	Danilo Couto - Cuidador	R$1.424,48
08/02/2018	Danilo Couto - Cuidador	R$1.424,48
06/04/2018	Danilo Couto - Cuidador	R$1.424,48
16/04/2018	Danilo Couto - Cuidador	R$464,21
Período de Referência	Tarifas Bancária	R$200,00
Total: R$ 9.260,69		
BALANÇO FINAL		
Valor Total da Receita (I):	**R$11.318,55**	
Valor Total das Despesas (II):	**R$ 9.260,69**	
Saldo Final (I) - (II):	**R$2.057,86**	

Observações/Justificativas (sfc)
Esse relatório financeiro, representa a movimentação de despesas da Conta do Banco SICOOB, Cooperativa: 3172-0, Conta: 30732-7, conforme comprovantes anexos a prestação apresentada. O saldo positivo se refere os recursos próprio depositados nesse período.

São Sebastião do Paraíso - MG, 20 de maio de 2020.

EVANDRO REZENDE DE PADUA
Presidente

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente	
Nome da Organização: Lar Pedacinho do Céu	**CNPJ:** 23.780.943/0001-80
Nº Termo: 018/2017/SMPS	**Vigência:** 20/07/2017 a 31/12/2017 e Aditivo de Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2018
Objeto da parceria: Estabelecimento de bases de cooperação técnica e financeira com o Município de Pouso Alegre/MG, visando o acolhimento de jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de auto sustentabilidade, mais especificamente o acolhimento institucional residência inclusiva, para promoção de ações de cuidados integrais a Senhorita Giovanna Pessanha Rosa.	
Ano de referência: 2017/2018	
2- Execução da Receita e Despesa	
RECEITAS	
Data	**Valor (R$)**
22/05/2018 – Repasse PMPA	R$1.100,00
22/05/2018 – Repasse PMPA	R$1.100,00
25/05/2018 – Repasse PMPA	R$1.100,00
29/05/2018 – Repasse PMPA	R$1.100,00
28/06/2018 – Repasse PMPA	R$1.100,00
02/08/2018 – Repasse PMPA	R$1.100,00
29/10/2018 – Repasse PMPA	R$1.100,00
29/10/2018 – Repasse PMPA	R$1.100,00
08/11/2018 – Repasse PMPA	R$1.100,00
30/11/2018 – Repasse PMPA	R$1.100,00

10/04/2018 - Recurso Próprio	R$960,00	
Total de Receitas: R$11.960,00		
DESPESAS		
Data	**Descrição**	**Valor**
05/05/2018	Danilo Couto - Cuidador	R$1.424,48
08/06/2018	Danilo Couto - Cuidador	R$1.424,48
07/07/2018	Danilo Couto - Cuidador	R$1.424,48
05/08/2018	Danilo Couto - Cuidador	R$1.424,48
08/09/2018	Danilo Couto - Cuidador	R$1.424,48
08/10/2018	Danilo Couto - Cuidador	R$1.424,48
08/11/2018	Danilo Couto - Cuidador	R$1.424,48
05/12/2018	Danilo Couto - Cuidador	R$1.424,48
08/12/2018	Danilo Couto - Cuidador	R$237,36
Período de Referência	Tarifas Bancária	R$326,80
Total: R$ 9.260,69		
BALANÇO FINAL		
Valor Total da Receita (I):	**R$11.960,00**	
Valor Total das Despesas (II):	**R$11.960,00**	
Saldo Final (I) - (II):	**R$ --**	

Observações/Justificativas (sfc)
Esse relatório financeiro, representa a movimentação de despesas da Conta do Banco do Brasil, Ag: 408-1, Conta: 45762-0, conforme comprovantes anexos a prestação apresentada.

São Sebastião do Paraíso - MG, 20 de maio de 2020.

EVANDRO REZENDE DE PADUA
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:68950552

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA - LAR PEDACINHO DO CÉU (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

O presente relatório se refere ao Termo de Fomento nº 018/2017/SMPS e o Primeiro Aditivo firmados entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Organização da Sociedade Civil (OSC): Lar Pedacinho do Céu, com CNPJ sob o nº 23.780.943/0001-80, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15.
Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supracitado, conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente à parceria firmada no exercício de 2017 e 2018.

Objeto da Parceria

A presente parceria visa o acolhimento de jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de alta sustentabilidade, mais especificamente o acolhimento institucional residência inclusiva, para promoção de ações de cuidados integrais a Senhorita Giovana Pesanha Rosa.

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

Conforme o Relatório de Execução de Objeto apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltados à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, considerando:

ü Oferecer cuidados especiais em regime 24h;
ü Promover tratamento fisioterápico por meio da instituição ou pela rede do município (Apae, entre outros), conforme avaliação médica;
ü Executar ações que insira a mesma, perante a comunidade promovendo o fortalecimento de vinculados no meio social;
ü Ofertar alimentação conforme prescrição médica;
ü Atualizar o vestuário sempre que necessário;
ü Fornecimento de medicação conforme prescrição médica;
ü Manter produtos higiênicos individuais adequados a sua necessidade;
ü Conservação, manutenção e limpeza do leito da acolhida; e
ü Acompanhamento de atividades psicomotoras, passeios para melhor qualidade de vida da acolhida.

Considerando as ações acima descritas e que a Entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de São Sebastião do Paraíso - MG, que acompanha o serviço executado, e que durante o período de execução a equipe da Secretaria de Políticas Sociais de Pouso Alegre-MG acompanhou as ações, considera-se que as metas previstas foram executadas e que o impacto social obtido na prestação das atividades, foi promover a qualidade de vida da acolhida portadora de deficiência, assim como a ofertar todos os cuidados necessários, garantindo seus direitos individuais e coletivos.
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

De acordo com o acompanhamento e monitoramento através dos relatórios emitidos mensalmente pela OSC e relatos da equipe de profissionais que acompanharam a parceria na época, foram realizadas as seguintes ações:

ü Acolhimento da acolhida ofertando serviços de alimentação, moradia, higiene pessoal;

ü Acompanhamento com enfermeira para cuidados emergenciais e para as ministrações de medicamentos, além do acompanhando em atendimento médico ou fisioterápico;
ü Proporcionou limpeza e manutenção do espaço físico, melhorando a qualidade de vida;
ü Acompanhamento psicossocial;
ü Realizou atividades internas e externas de interação e lazer entre os acolhidos e comunidade, como: festa de aniversários, natal solidário, festa junina, entre outras festividades.

Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:

Os valores transferidos pela Prefeitura de Pouso Alegre/MG foram realizados em 18 (dezoito) parcelas, sendo 6 (seis) durante o ano de 2017 com o valor de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)e 12 (doze) durante o ano de 2018 com o valor de R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais), totalizando o valor R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos) reais, tudo conforme tabela infra:

Termo de Fomento nº 018/2017		
Parcela	**Data**	**Valor (R$)**
01	25/08/2017	R$1.100,00
02	25/08/2017	R$1.100,00
03	04/09/2017	R$1.100,00
04	07/11/2017	R$1.100,00
05	07/11/2017	R$1.100,00
06	06/12/2017	R$1.100,00
Total do Repasse em 2017:		**R$6.600,00**
Primeiro Termo Aditivo 2018		
Parcela	**Data**	**Valor (R$)**
01	20/02/2018	R$1.100,00
02	23/02/2018	R$1.100,00
03	22/05/2018	R$1.100,00
04	22/05/2018	R$1.100,00
05	25/05/2018	R$1.100,00
06	29/05/2018	R$1.100,00
07	28/06/2018	R$1.100,00
08	02/08/2018	R$1.100,00
09	29/10/2018	R$1.100,00
10	29/10/2018	R$1.100,00
11	08/11/2018	R$1.100,00
12	30/11/2018	R$1.100,00
Total do Repasse em 2018:		**R$13.200,00**
Total de Receitas: R$19.800,00		

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas, para a conclusão desse relatório, devendo ser apresentados para a elaboração do do parecer técnico de análise de prestação de contas final.

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva

Consta no processo da presente parceria a analise de documentações por parte do controle interno, até o final de 2017, não havendo relados de auditoria em 2018.

Parecer Final

Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis às atividades executadas no período do exercício do ano de 2017/18, considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas e a Organização cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Fomento e Plano de Trabalho.

Pouso Alegre/MG, 25 de maio de 2020.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matricula: 21110

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:38F54771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 048/2020 PREGÃO PRESENCIAL 026/2020

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2020

Informamos o resultado do Processo Licitatório 048/2020, Pregão Presencial 026/2020, que tem como objeto aquisição de veículo tipo Hatch/Sedan, zero quilômetro, para atendimento ao Gabinete e Secretaria do Prefeito e aquisição de veículo tipo Pick up, zero quilômetro, para atendimento a Secretaria Municipal de Serviços e Obras, conforme especificações descritas no Termo de Referência, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 31.762.716/0001-50			TOTAL	62.690,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	397908	VEÍCULO TIPO HATCH/SEDAN ANO/MODELO: 2020/2020 OU 2020/2021, 0 KM PARA PRIMEIRO EMPLACAMENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) LUGARES, VEÍCULO COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3 CILINDRADA, TOTAL FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV (GASOLINA) E 109 CV (ETANOL), COM NO MÍNIMO 8 (OITO) VÁLVULAS, COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CILINDROS, AIRBAGS DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS, SENDO QUE PELO MENOS O DO MOTORISTA DEVERÁ SER COM AJUSTE DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO LATERAIS DE TRÊS PONTOS, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, RODAS DE LIGA LEVE (ORIGINAL DA MONTADORA) OU RODAS DE AÇO COM ARO MÍNIMO DE 15" , TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) MARCHA A RÉ, SISTEMA DE FREIOS COM ABS E DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, COMPUTADOR DE BORDO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, KIT MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 7" TOUCHCREEM E BLUETOOTH, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, POSSUIR AR CONDICIONADO, PORTA MALAS COM A CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 LITROS, POSSUI ALARME, VIDRO ELÉTRICO NAS QUATROS PORTAS, RETROVISORES ELÉTRICOS, RÁDIO COM CONEXÃO USB, TRAVA ELÉTRICA NAS QUATRO PORTAS, RETROVISORES ELÉTRICOS, VOLANTE COM COMANDOS, FAROL DE NEBLINA, CÂMERA DE RÉ E SENSORES RÉ, ALARME COM CHAVE CANIVETE, 04 (QUATRO) PNEUS NOVOS E PINTURA SÓLIDA DO VEÍCULO NA COR BRANCA, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS ACESSÓRIOS (INCLUSIVE RODA COM PNEU SOBRESSALENTE E MACACO) CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. GARANTIA MÍNIMA DO VEÍCULO: 12 (DOZE) MESES LIVRES DE QUILOMETRAGEM, OBEDECIDAS ÀS REVISÕES CONSTANTES NO LIVRETO DO FABRICANTE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO VEÍCULO.	1,00	UNID.	62.690,00	62.690,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTALÇÕES EIRELI, CNPJ 33.863.833/0001-35			TOTAL	56.800,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	397909	VEÍCULO TIPO PICK UP; ANO/MODELO: 2020/2020 OU 2020/2021, 0 KM PARA PRIMEIRO EMPLACAMENTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) LUGARES, VEÍCULO COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3 CILINDRADAS, TOTAL FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV (GASOLINA) E 88 CV (ETANOL), COM NO MÍNIMO 8 (OITO) VÁLVULAS, COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CILINDROS, AIRBAGS DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS, SENDO QUE PELO MENOS O DO MOTORISTA DEVERÁ SER COM AJUSTE DE ALTURA, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, COM 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS, RODAS DE AÇO COM ARO MÍNIMO DE 14" COM CALOTAS INTEGRAIS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) MARCHA A RÉ, SISTEMA DE FREIOS COM ABS E DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, COMPUTADOR DE BORDO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FAROL DE NEBLINA, POSSUI AR CONDICIONADO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 A 58 LITROS, POSSUIR ALARME, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS DUAS PORTAS, 04 (QUATRO) PNEUS NOVOS E PINTURA SÓLIDA DO VEÍCULO NA COR BRANCA, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS ACESSÓRIOS (INCLUSIVE RODA COM PNEU SOBRESSALENTE E MACACO) CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. GARANTIA MÍNIMA DO VEÍCULO: 12 (DOZE) MESES LIVRES DE QUILOMETRAGEM, OBEDECIDAS ÀS REVISÕES CONSTANTES NO LIVRETO DO FABRICANTE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO VEÍCULO.	1,00	UNID.	56.800,00	56.800,00

Rodeiro, 02 de Junho de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Membro / Equipe de Apoio

AMANDA COSTA CRUZ
Membro / Equipe de Apoio

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:D5C75AB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE EXTRAORDINÁRIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 022/2020

SINTESE DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação**com exclusividade**para microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma daLeiLC 123/2006**,com exceção do item 29,**que será aberto para ampla competitividade, para **o fornecimento de materais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos e outros** a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Termo de Referência – Anexo I.
Ao 01 (um) dia do mês de junho de 2020 às 14h30m (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença da equipe de apoio, composta pela Srta. Laiane Pereira dos Santos e pelo Sr. Paulo Giovane Pereira, todo devidamente nomeados pela Portaria nº 007 de 06 de janeiro de 2020. Presente a Sra. Rafaela Rosana Pereira, Assessora em Licitação e o Sr. Victor Eduardo Versiane Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 091.434.816-71, Técnico de informática do Município de São João da Ponte – MG, para analisar os autos do processo acima mencionado.Conforme se depreende dos autos, antes da assinatura da ARP foi comunicado verbalmente pelo Chefe de departamento de compras que o equipamento Notebook vencido pela empresa LIDER COPY INFORMATICA o não atende o descritivo do edital.Assim, após contato telefônico repassando as informações levantadas pelo Chefe do departamento de compra, o representante da empresa LIDER COPY INFORMATICA, encaminhou e-mail no dia 21/05/2020, confirmando que item 64 (Notebook) o qual logrou vencedor não atende o descritivo do edital, solicitando a entrega de produto com qualidade igual ou superior ao exigido no edital.Mediante ao exposto, foi remetido ao departamento técnico de informática para **apreciação e emissão de parecer técnico, o qual se manifestou contrário acerca do equipamento ofertado na proposta de preço da empresa** LIDER COPY INFORMATICA alegando que o mesmo não atende o descritivo do edital. Teceu

considerações de que o item reapresentado pela empresa com qualidade igual ou superior atende os requisitos do edital.Isto posto, diante do documentado protocolado pelo responsável da informática deste Município, o qual entendemos que tem a capacidade técnicapara atestar se de fato o computador atende ou não as exigências editalícias, esta comissãodecide por desclassificara propostada empresa LIDER COPY INFORMATICA para o item 64, pois amesmanão cumpriu os requisitos do edital.Embora tenha apresentado produto com qualidade igual ou superior, não merece guarida a substituição do produto em tela, haja vista queàAdministração está obrigada a cumprir o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem como o princípio da isonomia com os demais licitante que cumpriram a tempo e modo as exigências supracitadas.Ato contínuo em consulta as autos relata o responsável pelo TI, que a proposta da segundo colocado em observância a ordem de classificação, qual seja: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA – EPP atende as exigências técnicas do edital, razão pela qual é medida que se impõe à ADJUDICAÇÃO do item 64 a licitante que no momento do certame cumpriu integralmente o edital, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	VALOR FINAL ETAPA DE LANCES
64	NOTEBOOK - UNIDADE - 22671: BLUETOOTH 4.0, WIRELESS 802.11B/G/N, TOUCH PAD MULTI TOQUE,BATERIA DE ATÉ 7 HORAS DE USO, SISTEMA OPERACIONAL 64BITS EM SUA VERSÃO MAIS ATUAL E COM LICENÇA DE PELO MENOS 01 ANO PARA SUPORTE EM PORTUGUÊS DO FABRICANTE. 12 MESES DE GARANTIA COM PROCESSADOR DE ARQUITETURA DE 64BITS CLOCK DE 2,7GHZ 3 MB DE CACHÊ LITOGRAFIA DE 14NM TDP 15W, 1TB HD, MEMÓRIA DE 8GB DDR4 FREQUÊNCIA DE 2133MHZ, DVD-RW WEBCAM HDR, TELA DE LED 15,6", PLACA DE VIDEO DE 2GB,1 PORTA USB 3.0 ENERGIZADA, 2 PORTAS USB 2.0, 1 PORTA USB 3.1 TIPO-C (1ª GERAÇÃO), 1 SAÍDA HDMI COM SUPORTE HDCP, 1 LEITOR DE CARTÃO SD, DOIS ALTO-FALANTES 12 MESES DE GARANTIA.	**ACER/ASPIRE**	**R$5.470,00** (cinco mil quatrocentos e quinhentos reis)	**R$ 2.680,00**(dois mil seiscentos e oitenta reais)

Mediante ao exposto, considerando que o preço apresentado pela empresa **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA – EPP** encontra-se dentro do preço médio realizado pelo departamento de compras, constante da fase interna dos autos, decide a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio, por **ADJUDICAR** e declarar **VENCEDORA** do item 64 a empresa **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.799.407/0001-56, pelo valor de **R$ 2.680,00** (dois mil seiscentos e oitenta reais).
Nada mais a ser circunstanciado em ATA foi lavrada a presente que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.Prefeitura Municipal de São

João da Ponte - MG, 01 de junho de 2020

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

PAULO GIOVANE PEREIRA
Equipe de Apoio

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Assessora Em Licitação

VICTOR EDUARDO VERSIANE OLIVEIRA
Técnico De Informática Do Município

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:C72B2FD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
CONVALIDAÇÃO DO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020

O Presidente da Comissão de Licitações do Município de Simão Pereira-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Ata de Registro de Preços a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação da Extrato da Ata de Registro de Preços do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, a publicação foi realizada no Flanelógrafo no Saguão da sede da Prefeitura Municipal;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** o ato relativo ao Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 013/2020 datado de 12/05/2020 cujo Resumo do Extrato da Publicação consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Simão Pereira, 02/06/2020

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO ÚNICO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.
Ata Registro de Preços nº: 013/2020

Processo nº: 024/2020 **Pregão Presencial nº:** 016/2020

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva, Instalações e montagens elétricas em todos os prédios públicos do município, os que estiverem sob sua posse ou locados, praças, quadras poliesportivas, passarela de Souza Aguiar, Parque de exposição Aguilar Rodrigues Pimenta, os que estiverem sob sua posse direta em virtude de locação, comodato, cessão de uso e tudo mais contido no Edital e seus anexos

KAIQUE CARDOSO GUIMARAES 50921901836 - CNPJ: 30.031.986/0001-28
ENDEREÇO: RUA DO ROSÁRIO, Nº 236, CENTRO, SIMAO PEREIRA-MG; CEP: 36123-000
RESPONSÁVEL: KAIQUE CARDOSO GUIMARAES- CPF: 509.219.018-36

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÕES E MONTAGENS ELÉTRICAS (BAIXA TENSÃO) EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PRAÇAS, QUADRAS POLIESPORTIVA, PASSARELA/PONTE NO DISTRITO DE SOUZA AGUIAR, PARQUE DE EXPOSIÇÃO, OS QUE ESTIVEREM SOB SUA POSSE. LOCADOS E TUDO MAIS CONDITO NO TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I.	GUIMARAES SERVI	hs	220	R$ 235,00	R$ 51.700,00

Valor Total Adjudicado R$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: Antônio José Gonçalves da Silva

Da Assinatura: 12 de maio de 2020

Da Vigência da ata: 12 de maio de 2020 a 11 de maio de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:74539B94

LICITAÇÃO E COMPRAS
CONVALIDAÇÃO DO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020

O Presidente da Comissão de Licitações do Município de Simão Pereira-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Ata de Registro de Preços a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação da Extrato da Ata de Registro de Preços do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, a publicação foi realizada no Flanelógrafo no Saguão da sede da Prefeitura Municipal;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** o ato relativo ao Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 015/2020 datado de 15/05/2020 cujo Resumo do Extrato da Publicação consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Simão Pereira, 02/06/2020

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO ÚNICO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 015/2020

Processo nº: 030/2020 **Pregão Presencial nº:** 020/2020

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Eventual e Futura contratação de empresa especializada em serviços de tornearia em materiais ferrosos e de solda com o uso de SOLDA MIG MAG em reparos de equipamentos e materiais; mão de obra, equipamentos, possíveis deslocamento dos materiais para a oficina da contratada no que couber, por conta da Licitante Detentora do Registro de Preços, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais: OBRA/SAÚDE/EDUCAÇÃO/AGRICULTURA, conforme descrito neste Edital e Anexos.

EMERSON FREDERICO PANOEIRO 05541466733 - CNPJ: 32.332.174/0001-48
ENDEREÇO: ESTRADA UNIÃO INDUSTRIA, Nº 495, CENTRO, COMENDADOR LEVY GASPARIAN-RJ
CEP: 25870-000
RESPONSÁVEL: EMERSON FREDERICO PANOEIRO- CPF: 055.414.667-33

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
SERVIÇOS DE TORNEARIA MAT. FERROSOS E SOLDA MIG MAG - Serviços de Torno (tornearia) em Materiais Ferrosos e de Soldas com o uso de Solda MIG MAG em reparos de Equipamentos e Materiais, a mão de obra, os equipamentos e materiais necessários na execução dos serviços tudo por conta da Contratada CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.	EMERSON PANOEIR	hs	1.000,0000	R$ 134,00	R$ 134.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: Antônio José Gonçalves da Silva

Da Assinatura: 15 de maio de 2020

Da Vigência da ata: 15 de maio de 2020 a 14 de maio de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:B2945830

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 016/2020

Processo nº: 031/2020 **Pregão Presencial nº:** 019/2020

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: A Eventual e Futura aquisição de artefatos em cimento/contrato tais como: canaletas de concreto, tubos de concreto, meio fio, moirões de concreto curvo, blocos sextavados e tijolos de cimento e laje pré-fabricada tipo painel, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Simão Pereira-MG, conforme especificado no termo de referência – anexo I do edital

FÁBRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA - ME - CNPJ: 02.996.515/0001-19

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CALHA DE CONCRETO (MEIA CANA) PARA SANEAMENTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTOS- COMP: 1000mm x 300mm CALHA DE CONCRETO (MEIA CANA)	FMMB	UNID	2.000	R$ 16,85	R$ 33.700,00
CALHA DE CONCRETO (MEIA CANA) PARA SANEAMENTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTOS- COMP: 1000mm x 400mm	FMMB	UNID	2.200	R$ 23,85	R$ 52.470,00
CALHA DE CONCRETO (MEIA CANA) PARA SANEAMENTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTOS- COMP: 1000mm x 600mm	FMMB	UNID	2.000	R$ 39,00	R$ 78.000,00
MEIO FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO, FCK: 20,0 DIMENSÕES: 0,12 x 0,15 x 0,30 x 1,00 M, NBR 12655	FMMB	M.L	4.500	R$ 18,00	R$ 81.000,00
TAMPA EM CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO COM MEDIDA DE 0,50 m x 1,00 m x 0,07 m	FMMB	UNID	85	R$ 72,90	R$ 6.196,50
TAMPA EM CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO COM MEDIDA DE 0,60m x 1,00m x 0,07m	FMMB	UNID	80	R$ 75,00	R$ 6.000,00
TAMPA EM CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO COM MEDIDA DE 0,60m x 1,20m x 0,07m	FMMB	UNID	80	R$ 97,00	R$ 7.760,00
TUBO DE CONCRETO ARMADO -JUNTA RÍGIDA TIPO PONTA E BOLSA - DIÂMETRO: 0,80 X 1,00 ALT - PA1 - ABNT NBR 8890/03.	FMMB	UNID	55	R$ 191,00	R$ 10.505,00
TUBO DE CONCRETO ARMADO JUNTA RÍGIDA - TIPO PONTA E BOLSA - DIÂMETRO: 1,20 X 1,00 ALT - PA1 - ABNT NBR 8890/03.	FMMB	UNID	45	R$ 269,90	R$ 12.145,50

Valor Total Adjudicado R$ 287.777,00 (duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e setenta e sete reais)

HELIO DUTRA CONST. E ACABAMENTO LTDA - CNPJ: 13.731.411/0001-07

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
BLOQUETE DE CONCRETO SEXTAVADO DE 25 CM, COM ESPESSURA DE 8 CM, TRACO FCK: 35,0 MPA, NBR 9780.	CONSTRUSENA	M2	7.500	R$ 29,92	R$ 224.400,00
CANALETA DE CONCRETO 14X19X39 PARA ALVENARIA E VEDAÇÃO, ABNT NBR 7173.	CONSTRUSENA	UNID	1.000	R$ 2,28	R$ 2.280,00
CANALETA DE CONCRETO 19X19X39 PARA ALVENARIA E VEDAÇÃO, ABNT NBR 7173.	CONSTRUSENA	UNID	1.000	R$ 3,50	R$ 3.500,00
CANALETA DE CONCRETO 9X19X39 PARA ALVENARIA E VEDAÇÃO, ABNT NBR 7173.	CONSTRUSENA	UNID	1.000	R$ 1,83	R$ 1.830,00

MOURÃO DE CONCRETO P/ALAMBRADO SEÇÃO "T" DE 3,20 MTS, COM PONTA INCLINADO, BASE INFERIOR DE 150 x 150 MM E SUPERIOR DE 120x90 MM NBR 71760.	CONSTRUSENA	UNID	300	R$ 46,70	R$ 14.010,00
TUBO DE CONCRETO ARMADO -JUNTA RÍGIDA TIPO PONTA E BOLSA - DIÂMETRO: 0,30 X 1,00 ALT - PA1 - ABNT NBR 8890/03.	CONSTRUSENA	UNID	100	R$ 50,34	R$ 5.034,00
TUBO DE CONCRETO ARMADO JUNTA RÍGIDA - TIPO PONTA E BOLSA - DIÂMETRO: 0,40 X 1,00 ALT - PA1 - ABNT NBR 8890/03.	CONSTRUSENA	UNID	120	R$ 68,58	R$ 8.229,60
TUBO DE CONCRETO ARMADO JUNTA RÍGIDA - TIPO PONTA E BOLSA - DIÂMETRO: 1,00 X 1,00 ALT - PA1 - ABNT NBR 8890/03.	CONSTRUSENA	UNID	60	R$ 204,24	R$ 12.254,40

Valor Total Adjudicado R$ 271.538,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos e trinta e oito reais)

MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO IND E COM LTDA - CNPJ: 21.797.519/0001-12

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CAIXILHO QUADRADO 110 X 52,5 X 10 CM PADRÃO SUDECAP, RESISTÊNCIA FCK 21 MPA	MILAN	UNID	30	R$ 125,00	R$ 3.750,00
GRELHA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO SUDECAP MEDIDAS 99 X 44 X 10 CM -RESISTÊNCIA FCK 21MPA	MILAN	UNID	30	R$ 135,75	R$ 4.072,50
TUBO DE CONCRETO ARMADO JUNTA RÍGIDA - TIPO PONTA E BOLSA - DIÂMETRO: 0,60 X 1,00 ALT - PA1 -ABNT NBR 8890/03.	MILAN	UNID	110	R$ 120,00	R$ 13.200,00

Valor Total Adjudicado R$ 21.022,50 (vinte e um mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

ARTEFATOS DE CIMENTO DE SAO NICOLAU IND E COM LTDA - CNPJ: 23.346.315/0001-90

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
TIJOLOS/BLOCOS DE CIMENTO - DIMENSÕES MINIMAS 19 X 19 X 39 CM, OS TIJOLOS DEVERÃO ESTAR SEM RACHADURAS OU QUEBRADOS NA ENTREGA - ABNT NBR 7173.	SAO NICOLAU	UNID	10.000	R$ 2,80	R$ 28.000,00
TIJOLOS/BLOCOS DE CIMENTO - DIMENSÕES MINIMAS 9 X 19 X 39 CM, OS TIJOLOS DEVERÃO ESTAR SEM RACHADURAS OU QUEBRADOS NA ENTREGA- ABNT NBR 7173.	SAO NICOLAU	UNID	8.000	R$ 1,70	R$ 13.600,00
TIJOLOS/BLOCOS DE CIMENTO - DIMENSÕES MININAS 14 X 19 X 39 CM, OS TIJOLOS DEVERÃO ESTAR SEM RACHADURAS OU QUEBRADOS NA ENTREGA- ABNT NBR 7173.	SAO NICOLAU	UNID	12.000	R$ 1,90	R$ 22.800,00

Valor Total Adjudicado R$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: Antônio José Gonçalves da Silva

Da Assinatura: 02 de junho de 2020

Da Vigência da ata: 02 de junho de 2020 a 01 de junho de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:7B449B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020	
INICIO: 02/06/2020	TÉRMINO: 02/06/2021
PROCESSO DE COMPRAS: 025/2020 MODALIDADE: Pregão Presencial: 017/2020	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**ANTONIO FARID COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA,** que apresentou proposta final no valor global de **R$ 48.825,00 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais);** **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA,** que apresentou proposta final no valor global de **R$ 47.435,50 (quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos);** **LM COMERCIO LTDA ME** que apresentou proposta final no valor global de **R$ 30.602,00 (trinta mil seiscentos e dois reais);** **MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA** que apresentou proposta final no valor global de **R$ 20.947,50 (vinte mil novecentos e quarenta e sete reais);** **SUELY TEREZINHA QUEIROZ FERREIRA ME** que apresentou proposta final no valor global de **R$ 43.685,00 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais);** **WESI COMERCIAL LTDA** que apresentou proposta final no valor global de **R$ 44.016,50 (quarenta e quatro mil dezesseis reais e cinquenta centavos);** **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA-ME** que apresentou proposta final no valor global de **R$ 42.648,75 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).** **VALOR GLOBAL DO CERTAME: R$ R$ 278.160,25 (duzentos e setenta e oito mil cento e sessenta reais e vinte e cinco centavos).**
CNPJ:	41.727.249/0001-80 12.461.122/0001-64 05.788.495/0001-89 06.986.492/0001-12 03.896.408/0001-81 86.672.029/0001-35 21.856.981/0001-43

Tapira/MG, 02 de junho de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:09511868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 155/2019 – PROCESSO N.º 2623/2019.

No extrato publicado em 29/05/2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 2766, onde se lê:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	REEQUILÍBRIO CONCEDIDO
2	4276	UNIDADE	5.000	SORO GLICOSADO 5% 500ML - SISTEMA FECHADO.	R$ 2,54	R$ 2,92
5	28817	FRASCO	20.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - SISTEMA FECHADO	R$ 2,31	R$2,64
7	38399	UNIDADE	20.000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%. SISTEMA FECHADO. 100ML	R$ 1,83	R$2,14

Leia-se:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO	REEQUILÍBRIO CONCEDIDO
2	5.000	UNIDADE	SORO GLICOSADO 5% 500ML - SISTEMA FECHADO.	JP	R$ 2,54	R$ 2,92
4	1000	FRASCO	SORO GLICOSADO 5% 250ML - SISTEMA FECHADO	JP	R$ 2,03	R$ 2,26
5	20.000	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - SISTEMA FECHADO	JP	R$ 2,31	R$ 2,64
6	20.000	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - SISTEMA FECHADO	JP	R$ 1,96	R$ 2,20
7	20.000	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%. SISTEMA FECHADO. 100ML	JP	R$ 1,83	R$ 2,14

Data: 29/05/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:2CCE49A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI N° 1.137 DE 02 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e estabelece outras providências."

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Santana do Deserto para o exercício de 2021, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura do orçamento municipal;

III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;

IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;

V - as condições para concessão de recursos públicos;

VI - as alterações na legislação tributária;

VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

I - Prioridades e Metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual - PPA 2018/2021;

II - Metas Fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; e

III - Riscos e Eventos Fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o caput deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2020, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

§3º Em decorrência das diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, serem elaboradas num período de incertezas quanto suas projeções, devido a pandemia que se avança em todo o território nacional, o Poder Executivo poderá atualizar as metas fixadas no momento de envio do projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.
Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2021 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2021, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2021, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2021 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea “b” do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;

III - dotações referentes a obras em andamento; e

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2021 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5o desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2020, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária de 2021 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2021, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2021, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do art. 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2021.

§1º Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, no inciso II e §1º do art.169, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2021 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinqüenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2021 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2021, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2021.

Art. 32. A Lei Orçamentária de 2021 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2021.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2021, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I¬ - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - relatórios de gestão fiscal;

IV - balanço geral anual;

V - audiências públicas; e

VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 36. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2021 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2020 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 02 de junho de 2020.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Anexo I

Metas e Prioridades

LDO 2021

1 - Programa (Denominação): 000 - ENCARGOS ESPECIAIS

2 - Ações:

Título da Ação
9.002 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS
Finalidade: PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS
9.003 - PARCELAMENTO COM O INSS
Finalidade: PARCELAMENTO COM O INSS
9.004 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
Finalidade: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

1 - Programa (Denominação): 001 - ESCOLA:UM ESPAÇO A SER COMPARTILHADO - ENSINO FUNDAMENTAL

2 - Ações:

Título da Ação
1.005 - AQUISIÇÃO EQUIP P/AMPLIAÇ E MANUT SALA INFORMATICA
Finalidade: MANTER E AMPLIAR A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA AS SALAS DE INFORMÁTICA PARA MELHOR ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
1.008 - AQU. DE EQUIP. E MOBILIARIOS - ENSINO FUNDAMENTAL
Finalidade: GARANTIR DESEMPENHO E QUALIDADE DOS TRABALHOS
2.018 - MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Finalidade: MANTER UM CARDÁPIO COM ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL DE QUALIDADE.
2.021 - TRANSPORTE ESCOLAR
Finalidade: MANTER O ACESSO A TODOS OS ALUNOS DO MUNICÍPIO
2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Finalidade: AUMENTAR A QUALIDADE DO ENSINO, GARANTINDO AOS ESTUDANTES ACESSO, PERMANÊNCIA E HABILIDADES.
2.023 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
Finalidade: REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO
1.041 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESN. FUNDAMENTAL
Finalidade: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ATENDER OS ESTUDANTES COM MELHOR QUALIDADE
2.073 - MERENDA ESCOLAR CRECHE

Finalidade: MANTER UM CARDÁPIO COM ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL DE QUALIDADE.

1 - Programa (Denominação): 002 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA "NA BUSCA DO CONHECIMENTO"

2 - Ações:

Título da Ação
2.067 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Finalidade: AMPLIAR O CONHECIMENTO DOS JOVENS E ADULTOS NA EDUCAÇÃO BASICA

1 - Programa (Denominação): 004 - TRANSPORTE ESCOLAR EFICIENTE

2 - Ações:

Título da Ação
1.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

1 - Programa (Denominação): 005 - ATENDIMENTO COMUNIDADE SETOR TECNOLÓGICO CULTURAL

2 - Ações:

Título da Ação
1.046 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA BIBLIOTECA MUNICI
Finalidade: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL PARA MANTER O ACESSO A INFORMAÇÃO E CULTURA
2.050 - TORRE PARA SINAIS DE TV
Finalidade: AMPLIAÇÃO DE SINAL DE TV

1 - Programa (Denominação): 006 - ESPORTE, LASER, TURISMO E CULTURA

2 - Ações:

Título da Ação
2.013 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES COMUNITARIAS
Finalidade: SUBVENÇÃO
2.014 - EVENTOS E FESTAS POPULARES
Finalidade: REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES MANTENDO COSTUMES DE FESTAS POPULARES E INCENTIVANDO A DIVULGAÇÃO DA CULTURA LOCAL
2.015 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
Finalidade: ATIVIDADES PARA INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR
2.016 - SUBVENÇÃO À ENTIDADES DESPORTIVAS
Finalidade: SUBVENÇÃO
1.034 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA
Finalidade: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA
1.035 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O ESPORTE
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE DOS MUNÍCIPES EM PRATICAS ESPORTIVAS E CULTURAIS
1.036 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Finalidade: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.
1.047 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FANFARRA MUNICIPAL
Finalidade: INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FANFARRA MUNICIPAL
2.064 - MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL
Finalidade: MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL PARA MELHOR DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO.
2.069 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
Finalidade: DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO
2.071 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA

1 - Programa (Denominação): 007 - INFRA ESTRUTURA URBANA DE QUALIDADE

2 - Ações:

Título da Ação
1.009 - CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUARIA
Finalidade: CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO
1.011 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA ONIBUS
Finalidade: ABRIGO PARA ÔNIBUS PARA MELHOR ATENDIMENTO E SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO.
1.012 - FABRICA DE BLOQUETE
Finalidade: FABRICAÇÃO DE BLOQUETES PARA O CALÇAMENTO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO
1.013 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO
Finalidade: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO PARA A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO
1.014 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Finalidade: PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO E BAIRROS

1.015 - CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO
Finalidade: MELHORAR A INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM QUALIDADE
1.016 - CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NO MUNICIPIO
Finalidade: SINALIZAÇÃO DAS ENTRADAS DE ACESSO AO MUNICÍPIO
1.017 - CONST. REFOR. E AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Finalidade: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
2.028 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIAS URBANAS
Finalidade: PROPORCIONAR MELHORIA DA CONDIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS
2.029 - PRODUÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES
Finalidade: FABRICAÇÃO DE BLOQUETES PARA O CALÇAMENTO DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO
2.030 - DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO
Finalidade: PROPORCIONAR MELHORIA DA CONDIÇÃO DE MORADIA, TRANSPORTE E ACESSO AS POLITICAS URBANAS
2.031 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Finalidade: MELHORIA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
2.032 - DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Finalidade: CONTINUIDADE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
2.035 - DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA
Finalidade: MELHORIA CONTINUA DA LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO AO CIDADÃO COLETA REGULAR E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.

1 - Programa (Denominação): 008 - POLÍTICA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

2 - Ações:

Título da Ação
1.019 - CONST. E MANUT. DA REDE DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS
Finalidade: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE E BAIRROS
1.020 - ABASTECIMENTO D'AGUA
Finalidade: GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO.
1.021 - DRAGAGEM DE RIOS
Finalidade: REMOÇÃO DE MATERIAL ACUMULADO EM RIOS Remoção de material de sedimentação acumulado em rios deve ser constante e planejada
2.036 - MANUTENÇÃO DA REDE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS
2.077 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA
Finalidade: GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO.

1 - Programa (Denominação): 009 - SAÚDE COM MELHOR QUALIDADE DE VIDA

2 - Ações:

Título da Ação
1.023 - CONST. AMPL. REFOR. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE
Finalidade: MELHORIA NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO
1.024 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE
Finalidade: VEICULO ADQUIRIDO
1.033 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE
Finalidade: POSSIBILITANDO A EXECUÇÃO DE UMA SAÚDE EFICIENTE E EFICAZ
2.037 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS
Finalidade: PROMOVER PROGRAMAS DE PREVENÇÃO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO
2.038 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
Finalidade: PROMOVER PROGRAMAS DE PREVENÇÃO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO
1.039 - CONSTRUÇÃO FÁRMACIA DE MINAS
Finalidade: CONSTRUÇÃO FÁRMACIA DE MINAS
2.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO
Finalidade: PROMOVER SAÚDE DE QUALIDADE A TODA POPULAÇÃO ATRAVÉS DE AÇÕES EDUCATIVAS.
2.040 - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB
Finalidade: PROMOVER PROGRAMAS DE PREVENÇÃO A SAUDE BUCAL
2.041 - ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC
Finalidade: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À POPULAÇÃO
2.042 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Finalidade: FISCALIZAÇÃO DOS RISCOS À SAÚDE
2.043 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
Finalidade: MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO
2.044 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FARMACIA DE TODOS
Finalidade: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO
2.045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ATENDIMENTO E REGULAMENTAÇÃO DO SETOR DE SAÚDE.
2.061 - GESTÃO DA ACISPES
Finalidade: CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
2.062 - GESTÃO CISDESTE
Finalidade: ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

1 - Programa (Denominação): 010 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2 - Ações:

Título da Ação
1.030 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O CRAS
Finalidade: EQUIPAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO DO CRAS
1.031 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS
1.032 - CONSTRUÇÃO DO CRAS
Finalidade: CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA SEDE PRÓPRIA PARA O FUNCIONAMENTO DO CRAS
1.037 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA CENTRO DE CONVIVENCIA
Finalidade: QUALIFICAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA
2.055 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Finalidade: PROMOVER AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO CRAS
2.056 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
Finalidade: OFERTAR SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO
2.057 - DESENVOLVIMENTO AÇÕES BOLSA FAMÍLIA
Finalidade: PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA
2.058 - DESENVOLV. PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
Finalidade: RETIRAR FAMÍLIAS DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
2.065 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Finalidade: ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

1 - Programa (Denominação): 011 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 - Ações:

Título da Ação
1.025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CONSELHO TUTELAR - CT
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CONSELHO TUTELAR
1.038 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SEC. MUN DE ASSIS SOCIAL
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SEC. MUN DE ASSIS SOCIAL
2.046 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Finalidade: MANTER O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ASSESSORAMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NO SETOR
2.047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - CT
Finalidade: FORTALECER O CONSELHO TUTELAR AMPLIANDO A PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE.
2.048 - MANUT. CONSELHO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Finalidade: FORTALECER O CONSELHO AMPLIANDO A PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE
2.059 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS
Finalidade: DOAÇÃO DE MATERIAIS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AS DIFICULDADES TEMPORÁRIAS ENCONTRADAS PELAS FAMÍLIAS CADASTRADAS
2.060 - DESENVOLVIMENTO PROGRAMA IGD-SUAS
Finalidade: AUXILIAR A IMPLANTAÇÃO DO SUAS ATENDIMENTO CRAS
2.066 - MANUT.DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSIS SOCIAL - CMAS
Finalidade: FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DA POLITICA DO SUAS
2.083 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Finalidade: FORTALECER O CONSELHO, AMPLIANDO A PROTEÇÃO DO IDOSO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

1 - Programa (Denominação): 013 - MELHOR ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

2 - Ações:

Título da Ação
1.029 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
Finalidade: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
2.052 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
Finalidade: APERFEIÇOAR OS PROCESSOS UTILIZADOS, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO, GERANDO EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO.
2.053 - REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA
Finalidade: REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA PARA DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO, E DO MERCADO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PROVENDO INTEGRAÇÃO ENTRE OS PRODUTORES DO MUNICÍPIO.
2.054 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER
Finalidade: MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER

1 - Programa (Denominação): 016 - MELHORIA NO TRANSPORTE DO MUNICÍPIO

2 - Ações:

Título da Ação
1.026 - ABERTURA DA PEDREIRA-SERRARIA X BAIRRO DAS FLORES

Finalidade: DESOBSTRUÇÃO DE ACESSO AO BAIRRO DAS FLORES E SERRARIA PARA MELHOR FLUIDEZ DE TRANSITO DO MUNICIPIO
1.027 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES
Finalidade: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES
1.028 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NAS ESTRADAS MUNICIPAIS
Finalidade: OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NAS ESTRADAS MUNICIPAIS
2.051 - DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS
Finalidade: MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS
2.063 - TRANSPORTE PARA PROJETOS MUNICIPAIS
Finalidade: TRANSPORTE COMUNITÁRIO PARA ATENDIMENTO A PROJETOS ESPORTIVOS E SOCIAIS
1.075 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE PÚBLICO
Finalidade: ADQUIRIR VEÍCULO PARA OFERECER TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO
2.076 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO
Finalidade: MANUTENÇÃO DO(S) VEÍCULOS DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL, QUE OFERECE AOS MUNÍCIPES UM TRANSPORTE PÚBLICO DE QUALIDADE.

1 - Programa (Denominação): 017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE

2 - Ações:

Título da Ação
9.001 - PAGAMENTO À INATIVOS
Finalidade: PAGAMENTO À INATIVOS
1.003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GABINETE
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA USO DO GABINETE
1.004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE
Finalidade: APRIMORAMENTO E AGILIDADE A AÇÕES DO PREFEITO MUNICIPAL
2.004 - PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS
Finalidade: PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS AO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
2.005 - CONTRIBUIÇÕES A CNM
Finalidade: CONTRIBUIÇÕES A CNM
2.006 - CONTRIBUIÇÃO A AMM
Finalidade: CONTRIBUIÇÃO A AMM
2.007 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
Finalidade: PROMOVER A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OFERECENDO MELHORIA CONTÍNUA DA GESTÃO
2.008 - CONTRIBUIÇÕES A AMPAR
Finalidade: MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO VALE DO PARAIBUNA
2.009 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
Finalidade: COFINANCIAR A SEGURANÇA PÚBLICA O MUNICÍPIO, PROVENDO A POLICIA MILITAR DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.
2.010 - DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Finalidade: PROPORCIONAR A MANUTENÇÃO E O APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS
2.011 - REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Finalidade: REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NÃO CONTABILIZADAS NO RESPECTIVO EXERCÍCIO
2.012 - PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS
Finalidade: PAGAMENTOS DE ENCARGOS PATRONAIS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO
2.033 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Finalidade: MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
2.049 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Finalidade: FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 - Programa (Denominação): 018 - DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

2 - Ações:

Título da Ação
1.022 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA PARQUE INDUSTRIAL
Finalidade: AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL NO MUNICIPIO

1 - Programa (Denominação): 019 - FOMENTO AO COMÉRCIO E AO TURISMO

2 - Ações:

Título da Ação
1.007 - AQUISIÇÃO DE ACERVO P/ BIBLIOTECA
Finalidade: AMPLIAÇÃO DE ACESSO A INFORMAÇÃO E CULTURA
1.010 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS - FUMPAC
Finalidade: REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL.
2.027 - MANUTENÇÃO DO FUMPAC
Finalidade: MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL.
2.070 - DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO TURISTICO
Finalidade: CRESCIMENTO TURÍSTICO DA REGIÃO

1 - Programa (Denominação): 020 - PROCESSO LEGISLATIVO

2 - Ações:

Título da Ação
1.001 - APARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Finalidade: ADQUIRIR NOVOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA MELHOR DESEMPENHO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS
2.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA
1.078 – CONCLUSÃO DO ANEXO III
Finalidade: CONCLUSÃO DO ANEXO III
2.002 - HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
Finalidade: TORNAR PUBLICO COM UM ATO DE GRATIDÃO AS PESSOAS QUE PRESTARAM SERVIÇOS RELEVANTES A COMUNIDADE.
2.003 - PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS
Finalidade: REMUNERAR OS AGENTES POLÍTICOS, PAGAR AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DECORRENTES, ALÉM DO FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DE VIAGENS
1.079 - APARELHAMENTO DO CALC
Finalidade: APARELHAMENTO DO CALC
1.080 - MANUTENÇÃO /AMPLIAÇÃO DO GERADOR FOTOVOLTAICO
Finalidade: MANUTENÇÃO /AMPLIAÇÃO DO GERADOR FOTOVOLTAICO
2.081 - ATIVIDADES DO CALC
Finalidade: ATIVIDADES DO CALC
2.082 - MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA
Finalidade: MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

1 - Programa (Denominação): 022 - MELHORIA HABITACIONAL

2 - Ações:

Título da Ação
1.018 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES URBANAS
Finalidade: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES URBANAS
2.034 - PROGRAMA CESTA BÁSICA HABITAÇÃO
Finalidade: DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO OU MÃO DE OBRA PARA MELHORIAS EM HABITAÇÕES PRECÁRIAS
1.049 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES
Finalidade: MELHORIA HABITACIONAL
1.050 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA PROGRAMA HABITACIONAL
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA HABITACIONAL
1.084 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA PARA LOTEAMENTO POPULAR
Finalidade: EFETUAR A INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

1 - Programa (Denominação): 023 - CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL, O FUTURO COMEÇA AQUI

2 - Ações:

Título da Ação
2.024 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Finalidade: REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO
2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE
Finalidade: ATENDER A TODA DEMANDA DO MUNICÍPIO
2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Finalidade: ATENDER A DEMANDA EXISTENTE NO MUNICÍPIO
1.042 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS CRECHES DO MUNICIPIO
Finalidade: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL COM MELHOR QUALIDADE
1.043 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MOBÍLIAS - EDUCAÇÃO INFANTIL
Finalidade: GARANTIR DESEMPENHO E QUALIDADE DOS TRABALHOS
1.044 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESN. INFANTIL
Finalidade: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ATENDER OS ESTUDANTES COM MELHOR QUALIDADE
1.045 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CRECHE
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA O MELHOR ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE
1.068 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE
Finalidade: MELHOR ESPAÇO PARA ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO

1 - Programa (Denominação): 024 - GESTÃO VOLTADA PARA TRANSPARÊNCIA E QUALIDADE DE ENSINO

2 - Ações:

Título da Ação
2.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Finalidade: SUPORTE DE QUALIDADE A TODAS AS ESCOLAS E CRECHES E AOS SEUS ALUNOS.
2.019 - APOIO AO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE

Finalidade: POSSIBILITAR ACESSO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE AOS JOVENS DO MUNICIPIO.
2.020 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR
Finalidade: TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR
1.040 - AQUISIÇÃO DE VEICULO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Finalidade: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1 - Programa (Denominação): 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2 - Ações:

Título da Ação
9.005 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Finalidade: A CLASSIFICAR

Anexo II

Metas Fiscais

LDO 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2021
ANEXO II
METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 286, de 7 de maio de 2019 e de nº 641 de 20 de setembro de 2019, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2021 a 2023

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Santana do Deserto, Minas Gerais, para o exercício de 2021 e indicando as metas para 2022 e 2023 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.
As metas indicadas para os anos de 2022 e 2023 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Metas Anuais						
2021						
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)						
ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		2023	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	27.400.000	26.409.638	29.011.767	27.017.535	30.456.944	27.404.225
Receitas Primárias (I)	27.363.865	26.374.809	28.973.340	26.981.750	30.416.177	27.367.544
Despesa Total	27.400.000	26.409.638	29.011.767	27.017.535	30.456.944	27.404.225
Despesas Primárias (II)	27.400.000	26.409.638	29.011.767	27.017.535	30.456.944	27.404.225
Resultado Primário (III) = (I – II)	(36.135)	(34.829)	(38.427)	(35.786)	(40.766)	(36.680)
Resultado Nominal	(3.212)	(3.096)	(3.415)	(3.181)	(3.623)	(3.260)
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(1.953.338)	(1.882.735)	(2.043.191)	(1.902.745)	(2.137.178)	(1.922.967)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-
Nota: PIB Estadual projetado não divulgado						

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

Receitas Primárias: Correspondem ao total das receitas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas das receitas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras, juros recebidos, amortização de empréstimos concedidos, bem como a alienação investimentos.

Despesas Primárias: Correspondem ao total das despesas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas as despesas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são que pagas ao mercado financeiro, como amortizações de empréstimos e juros e encargos da dívida contratada.

Resultado Primário: Pelo método acima da linha representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.

Resultado Nominal: Para fins do arcabouço normativo criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001, esse resultado representa a variação da Dívida Consolidada Líquida – DCL, em um dado período, e pode ser obtido pelo método "acima da linha" por meio da soma, ao resultado primário, da conta de juros ativos e passivos.

Dívida Pública Consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 06 de março de 2020:

Variáveis	2020	2021	2022	2023
PIB (% de crescimento)	2,30	2,50	2,50	2,50
IPCA (%)	3,25	3,75	3,50	3,50
IGP-M (%)	4,00	4,00	3,90	3,75
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	4,25	6,00	6,50	6,50
Taxa de câmbio - fim de período (R$/US$)	4,10	4,10	4,10	4,13

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2020, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Santana do Deserto/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas			
Valores nominais			
Especificação	Previsão		
	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	20.905.657	22.098.859	23.106.505
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	608.177	646.758	686.129
Contribuições	230.552	245.177	260.102
Receitas Patrimoniais	35.719	37.985	40.297
Receitas de Valores Mobiliários	32.923	35.012	37.143
Demais Receitas Patrimoniais	2.796	2.973	3.154
Receitas de Serviços	34.275	36.450	38.668
Transferências Correntes	19.609.897	20.720.898	21.644.661
Cota-Parte do FPM	9.833.164	10.456.955	11.093.523
Cota-Parte do ITR	12.236	13.012	13.804
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	-	-	-
Cota-Parte do ICMS	2.810.222	2.955.588	3.051.975
Cota-Parte do IPI	31.300	33.286	35.312
Cota Parte do IPVA	341.366	363.022	385.121
Transferências do SUS	877.417	933.078	989.880
Transferências do FUNDEB	3.109.607	3.206.779	3.147.904
Outras Transferências Correntes	2.594.584	2.759.178	2.927.143
Outras Receitas Correntes	387.038	411.591	436.647
Outras Receitas Financeiras	3.212	3.415	3.623
Receitas Correntes Restantes	383.827	408.176	433.023
RECEITAS DE CAPITAL	9.100.000	9.677.281	10.266.386
Operações de Crédito	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Alienações	100.000	106.344	112.817
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-
Outras Alienações de Bens	100.000	106.344	112.817
Transferências de Capital	9.000.000	9.570.938	10.153.568
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(2.605.658)	(2.764.373)	(2.915.947)
TOTAL	27.400.000	29.011.767	30.456.944

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita projetada em 2020. Estima-se, então, as receitas para 2021 a 2023, comparando-se, ainda, com as arrecadações efetivas em 2018 e 2019, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	15.691.714	-
2019	18.698.677	19,16
2020	19.719.625	5,46
2021	20.905.657	6,01
2022	22.098.859	5,71
2023	23.106.505	4,56
Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual		
2020-2023 Receita projetada		

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria de Santana do Deserto é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN, Taxas e Dívida Ativa.
O aumento gradual e constante previsto para os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.
A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2018 e 2019 e projetado para 2020 a 2023.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	442.086	-
2019	545.979	23,50
2020	575.790	5,46
2021	608.177	5,62
2022	646.758	6,34
2023	686.129	6,09
Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual		
2020-2023 Receita projetada		

Contribuições:
Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.
Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	163.500	-
2019	206.973	26,59
2020	218.274	5,46
2021	230.552	5,62
2022	245.177	6,34
2023	260.102	6,09
Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual		
2020-2023 Receita projetada		

Receita Patrimonial:
Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	37.749	-
2019	32.066	(15,06)
2020	33.817	5,46
2021	35.719	5,62
2022	37.985	6,34
2023	40.297	6,09
Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual		
2020-2023 Receita projetada		

Receita de Serviços:
As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são compostas pelos serviços administrativos e outros de menor importância.
Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2021 a 2023 foram estimados de acordo com sua variação e do PIB projetadas para o período.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	28.909	-
2019	30.770	6,44
2020	32.450	5,46
2021	34.275	5,62
2022	36.450	6,34
2023	38.668	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.
Os valores para 2021 a 2023 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB.
Considerando a inadimplência do Governo do Estado com os Municípios de Minas Gerais, as receitas de ICMS e do FUNDEB para os exercícios de 2021 e 2020 foram corrigidas conforme acordo realizado datado em 04 de abril de 2019.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	14.437.557	-
2019	17.535.431	21,46
2020	18.492.866	5,46
2021	19.609.897	6,04
2022	20.720.898	5,67
2023	21.644.661	4,46
Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual		
2020-2023 Receita projetada		

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	8.108.310	-
2019	8.827.543	8,87
2020	9.309.526	5,46
2021	9.833.164	5,62
2022	10.456.955	6,34
2023	11.093.523	6,09
Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual		
2020-2023 Receita projetada		

ICMS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	2.132.849	-
2019	2.318.828	8,72
2020	2.639.915	13,85
2021	2.810.222	6,45
2022	2.955.588	5,17
2023	3.051.975	3,26
Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual		
2020-2023 Receita projetada		

IPI		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	34.057	-
2019	28.099	(17,49)
2020	29.633	5,46
2021	31.300	5,62
2022	33.286	6,34
2023	35.312	6,09
Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual		
2020-2023 Receita projetada		
IPVA		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	310.512	-
2019	249.729	(19,58)
2020	323.188	29,42
2021	341.366	5,62
2022	363.022	6,34
2023	385.121	6,09
Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual		
2020-2023 Receita projetada		

SUS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	803.397	-
2019	787.685	(1,96)
2020	830.693	5,46
2021	877.417	5,62
2022	933.078	6,34
2023	989.880	6,09
Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual		
2020-2023 Receita projetada		

FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	1.589.125	-
2019	2.504.908	57,63
2020	2.881.184	15,02
2021	3.109.607	7,93
2022	3.206.779	3,12
2023	3.147.904	(1,84)
Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual		
2020-2023 Receita projetada		

Outras Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	1.459.307	-
2019	2.818.640	93,15
2020	2.478.727	(12,06)
2021	2.606.820	5,17
2022	2.772.190	6,34
2023	2.940.947	6,09
Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual		
2020-2023 Receita projetada		

Outras Receitas Correntes:
São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa de outras receitas correntes, dentre outras.
De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2021 a 2023.

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	581.914	-
2019	347.457	(40,29)
2020	366.428	5,46
2021	387.038	5,62
2022	411.591	6,34
2023	436.647	6,09
Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual		
2020-2023 Receita projetada		

1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.
São estimados os seguintes valores para o período 2021 a 2023:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	214.432	-
2019	584.045	172,37
2020	9.100.000	1.458,10
2021	9.100.000	-
2022	9.677.281	6,34
2023	10.266.386	6,09
Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual		
2020-2023 Receita projetada		

Operação de crédito:
Para o período de 2021 a 2023 não foram previstos recursos através da operação de crédito.

Amortização de Empréstimos:
Para o período de 2021 a 2023 não foram previstos recursos através da amortização de empréstimos.

Alienações de Bens:
Para o período de 2021 a 2023 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	-	-
2019	20.700	-
2020	100.000	383,09
2021	100.000	-
2022	106.344	6,34
2023	112.817	6,09
Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual		
2020-2023 Receita projetada		

Transferências de Capital
De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Santana do Deserto, para o quadriênio 2018/2021, estimado o ano de 2022 e 2023 exclusivamente com base em parâmetros econômicos, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infraestrutura.
.

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	214.432	-
2019	563.345	162,72

2020	9.000.000	1.497,60
2021	9.000.000	-
2022	9.570.938	6,34
2023	10.153.568	6,09
Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual		
2020-2023 Receita projetada		

Outras Receitas de Capital:
Para o período de 2021 a 2023 não foram previstos recursos através das outras receitas de capital.

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Santana do Deserto/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Total de Despesas			
Valores nominais			
Especificação	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES	17.825.000	18.830.622	19.657.239
Pessoal e Encargos	9.157.473	9.738.400	10.331.226
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.667.526	9.092.222	9.326.013
DESPESAS DE CAPITAL	9.555.000	10.161.145	10.779.705
Investimentos	9.555.000	10.161.145	10.779.705
Inversões Financeiras	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000	20.000	20.000
TOTAL	27.400.000	29.011.767	30.456.944

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.
Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.
Os valores realizados de 2018 a 2019 e os previstos para 2020 a 2023 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	13.740.125	-
2019	14.559.953	5,97
2020	24.850.652	70,68
2021	17.825.000	(28,27)
2022	18.830.622	5,64
2023	19.657.239	4,39
Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual		
2020-2023 Despesa projetada		

Despesas de Pessoal e Encargos:
As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2018 e 2019 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	7.411.745	-
2019	8.220.954	10,92
2020	8.669.818	5,46
2021	9.157.473	5,62
2022	9.738.400	6,34
2023	10.331.226	6,09
Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual		
2020-2023 Despesa projetada		

Juros e Encargos da Dívida:
Os não houve valores realizados em 2018 e 2019, bem como os estimados para o período de 2020 a 2023.

Outras Despesas Correntes:
São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	6.328.380	-
2019	6.338.999	0,17

2020	16.180.835	155,26
2021	8.667.526	(46,43)
2022	9.092.222	4,90
2023	9.326.013	2,57
Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual		
2020-2023 Despesa projetada		

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2021 a 2023 é a que segue:

Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	667.570	-
2019	1.409.258	111,10
2020	1.486.203	5,46
2021	9.555.000	542,91
2022	10.161.145	6,34
2023	10.779.705	6,09
Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual		
2020-2023 Despesa projetada		

Investimentos e Inversões Financeiras:
As projeções anuais para estes 2 grupos da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Santana do Deserto/MG, período 2018/2021, estimado o ano de 2022 e 2023 exclusivamente com base em parâmetros econômicos, são apresentadas abaixo:

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	667.570	-
2019	1.409.258	111,10
2020	1.486.203	5,46
2021	9.555.000	542,91
2022	10.161.145	6,34
2023	10.779.705	6,09
Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual		
2020-2023 Despesa projetada		

Amortização da Dívida:
Para o período de 2021 a 2023 não foram previstos recursos através da amortização da dívida.

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.
Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Santana do Deserto/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.
Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.
O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP, sendo embasada, complementarmente, no Manual de Demonstrativos Fiscais – 10ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, utilizando-se a padronização do método acima da linha, cuja redação é:
"Registra o resultado primário, por meio da metodologia "acima da linha", que representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário."

Meta Fiscal - Resultado Primário						
Valores nominais						
Especificação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (1)	15.691.714	18.698.677	19.719.625	20.905.657	22.098.859	23.106.505
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	442.086	545.979	575.790	608.177	646.758	686.129
Contribuições	163.500	206.973	218.274	230.552	245.177	260.102
Receitas Patrimoniais						
Aplicações Financeiras (2)	34.359	29.556	31.170	32.923	35.012	37.143
Outras Receitas Patrimoniais	3.390	2.510	2.647	2.796	2.973	3.154
Receitas de Serviços	28.909	30.770	32.450	34.275	36.450	38.668
Transferências Correntes	14.437.557	17.535.431	18.492.866	19.609.897	20.720.898	21.644.661
Outras Receitas Correntes	581.914	347.457	366.428	387.038	411.591	436.647
Outras Receitas Financeiras (3)	-	2.883	3.041	3.212	3.415	3.623
Receitas Correntes Restantes	581.914	344.573	363.387	383.827	408.176	433.023
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	(2.122.546)	(2.287.036)	(2.462.769)	(2.605.658)	(2.764.373)	(2.915.947)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	13.534.809	16.379.202	17.222.645	18.263.865	19.296.059	20.149.792
RECEITAS DE CAPITAL (5)	214.432	584.045	9.100.000	9.100.000	9.677.281	10.266.386
Operações de Crédito (6)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (7)	-	-	-	-	-	-
Alienação						
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (8)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (9)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	20.700	100.000	100.000	106.344	112.817
Transferências de Capital	214.432	563.345	9.000.000	9.000.000	9.570.938	10.153.568
Outras Receitas de Capital						
Outras Receitas de Capital Não Primárias (10)	-	-	-	-	-	-

Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (11) = (5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10)	214.432	584.045	9.100.000	9.100.000	9.677.281	10.266.386
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (12) = (4 + 11)	13.749.241	16.963.247	26.322.645	27.363.865	28.973.340	30.416.177
DESPESAS CORRENTES (13)	13.718.453	14.559.953	24.850.652	17.825.000	18.830.622	19.657.239
Pessoal e Encargos	7.326.353	8.128.476	8.572.290	9.054.460	9.628.853	10.215.009
Pessoal e Encargos Restos a Pagar Pagos	85.392	92.478	97.527	103.013	109.548	116.217
Juros e Encargos da Dívida (14a)	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida Restos a Pagar Pagos (14b)	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.088.662	6.118.518	15.948.315	8.421.928	8.831.043	9.048.936
Outras Despesas Correntes Restos a Pagar Pagos	218.045	220.481	232.519	245.598	261.178	277.077
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (15) = (13 - 14a - 14b)	13.718.453	14.559.953	24.850.652	17.825.000	18.830.622	19.657.239
DESPESAS DE CAPITAL (16)	667.570	1.409.258	1.486.203	9.555.000	10.161.145	10.779.705
Investimentos	427.458	1.359.854	1.434.102	9.499.968	10.102.622	10.717.619
Investimentos Restos a Pagar Pagos	240.112	49.404	52.101	55.032	58.523	62.086
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (17a)	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos RP Pagos (17b)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (18a)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado RP Pagos (18b)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (19a)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito Restos a Pagar Pagos (19b)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada (20a)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada Restos a Pagar Pagos(20b)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (21) = (16 - 17 - 18 - 19 - 20)	667.570	1.409.258	1.486.203	9.555.000	10.161.145	10.779.705
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (22)	-	-	20.000	20.000	20.000	20.000
DESPESAS PRIMÁRIAS (23) = (15 + 21 + 22)	14.386.023	15.969.210	26.356.855	27.400.000	29.011.767	30.456.944
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (24) = (12 - 23)	(636.781)	994.036	(34.211)	(36.135)	(38.427)	(40.766)

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O cálculo/projeção de metas para o Resultado Nominal é elaborado com embasamento no Manual de Demonstrativos Fiscais - 10ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme redação extraída:
"Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Os juros a serem considerados para o cálculo do resultado nominal são apurados por competência, ou seja, quando de seu impacto no montante da DCL. Assim, os juros ativos são as remunerações, reconhecidas segundo o regime de competência, sobre créditos financeiros (como empréstimos concedidos) ou aplicações financeiras do ente, independentemente de seu tratamento orçamentário. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, segundo o regime de competência, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada do ente (juros sobre passivos não classificados na Dívida Consolidada não entram no cômputo do resultado nominal), independentemente de seu tratamento orçamentário. Receitas e despesas orçamentárias derivadas de juros ativos e passivos, respectivamente, são, por definição, consideradas não-primárias ou financeiras (por derivarem de dívidas ou créditos).
Como exposto acima, o resultado nominal pode ser obtido "acima da linha" por meio da soma da conta de juros com o resultado obtido da diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias"

Meta Fiscal - Resultado Nominal						
Valores nominais						
Especificação	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (24) = (12 - 23)	(636.781)	994.036	(34.211)	(36.135)	(38.427)	(40.766)
(+)Juros Ativos	34.359	29.556	31.170	32.923	35.012	37.143
(-)Juros Passivos	-	-	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL - [9 - 17] + [(2) - (11)]	(602.422)	1.023.593	(3.041)	(3.212)	(3.415)	(3.623)

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.
Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Santana do Deserto/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2018 e 31/12/2019 e a prevista para o período de 2020 a 2023.

Meta Fiscal - Montante da Dívida						
Valores nominais						
Especificação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (2)	429.884	1.778.002	1.867.436	1.953.338	2.043.191	2.137.178
Disponibilidade de Caixa	426.647	1.774.987	1.864.268	1.950.025	2.039.726	2.133.553
Disponibilidade de Caixa Bruta	666.291	2.139.277	2.246.882	2.350.239	2.458.350	2.571.434
(-) Restos a Pagar Processados	239.644	364.290	382.614	400.214	418.624	437.881
Haveres Financeiros	3.237	3.016	3.167	3.313	3.465	3.625
DCL (3) = (1 - 2)	0	0	0	0	0	0

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2018, e os valores efetivamente verificados no exercício.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior								
2021								
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	24.355.000	-		16.995.686	-		(7.359.314)	(30,22)
Receitas Primárias (I)	24.184.511	-		16.963.247	-		(7.221.264)	(29,86)
Despesa Total	24.355.000	-		15.969.210	-		(8.385.790)	(34,43)
Despesas Primárias (II)	24.355.000	-		15.969.210	-		(8.385.790)	(34,43)
Resultado Primário (III) = (I–II)	(170.489)	-		994.036	-		1.164.525	(683,05)
Resultado Nominal	-	-		1.023.593	-		1.023.593	-
Dívida Pública Consolidada	-	-		-	-		-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-		(1.778.002)	-		(1.778.002)	-
Fonte Meta Prevista 2019: Fiscalizando com o TCE								
Nota: PIB Estadual de 2020 não divulgado								

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subseqüentes.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores											
2021											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	16.500.000	24.355.000	47,61	25.350.000	4,09	27.400.000	8,09	29.011.767	5,88	30.456.944	4,98
Receitas Primárias (1)	16.268.129	24.184.511	48,66	25.069.336	3,66	27.363.865	9,15	28.973.340	5,88	30.416.177	4,98
Despesa Total	16.500.000	24.355.000	47,61	25.350.000	4,09	27.400.000	8,09	29.011.767	5,88	30.456.944	4,98
Despesas Primárias (2)	16.500.000	24.355.000	47,61	26.167.301	7,44	27.400.000	4,71	29.011.767	5,88	30.456.944	4,98
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(231.871)	(170.489)	(26,47)	(1.097.965)	544,01	(36.135)	(96,71)	(38.427)	6,34	(40.766)	6,09
Resultado Nominal	-	-	-	(917.300)	-	(3.212)	(99,65)	(3.415)	6,34	(3.623)	6,09
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	(1.953.338)	-	(2.043.191)	4,60	(2.137.178)	4,60
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	17.770.512	25.146.538	41,51	25.350.000	0,81	26.409.638	4,18	27.017.535	2,30	27.404.225	1,43
Receitas Primárias (1)	17.520.787	24.970.508	42,52	25.069.336	0,40	26.374.809	5,21	26.981.750	2,30	27.367.544	1,43
Despesa Total	17.770.512	25.146.538	41,51	25.350.000	0,81	26.409.638	4,18	27.017.535	2,30	27.404.225	1,43
Despesas Primárias (2)	17.770.512	25.146.538	41,51	26.167.301	4,06	26.409.638	0,93	27.017.535	2,30	27.404.225	1,43
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(249.725)	(176.030)	(29,51)	(1.097.965)	523,74	(34.829)	(96,83)	(35.786)	2,75	(36.680)	2,50
Resultado Nominal	-	-	-	(917.300)	-	(3.096)	(99,66)	(3.181)	2,75	(3.260)	2,50
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	(1.882.735)	-	(1.902.745)	1,06	(1.922.967)	1,06

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2020, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes						
Índices de Inflação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	3,75	4,31	3,25	3,75	3,50	3,50
Nota: 2020 - 2023 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA						

4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Santana do Deserto nos anos de 2017 a 2019.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Evolução do Patrimônio Líquido						
2021						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital		-		-		-
Reservas		-		-		-
Resultado Acumulado	15.802.259	100	13.230.221	100	12.353.557	100
TOTAL	15.802.259	100	13.230.221	100	12.353.557	100

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2017 a 2019 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos			
2021			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	20.967	195	1.519
Alienação de Bens Móveis	20.700	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	267	195	1.519
DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)	-	16.323	11.938
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	16.323	11.938
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = (1a - d2) + 3h	2018 (h) = (1b - 2e) + 3i	2017 (i) = (1c - 2f)
VALOR (3)	(5.579)	(26.546)	(10.419)
Fonte: Fiscalizando com TCE/MG			

6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2021/2023 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2021, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3%, obtendo-se uma margem de R$ 551.909,00, para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	
2021	
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	
EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	627.170
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	75.260
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	551.909
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	551.909
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	551.909

Anexo III

Riscos Fiscais

LDO 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2021
ANEXO III
RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 286, de 7 de maio de 2019 e de nº 641 de 20 de setembro de 2019, apresenta-se o Anexo de Metas Riscos do Município de Santana do Deserto/MG.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

2021			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	-	Abertura de créditos adicionais a partir do	
Dívidas em processo de reconhecimento	-	cancelamento de dotação de despesas	
Avais e garantias concedidas	-	discricionárias	-
Assunção de passivos	-	Abertura de créditos adicionais a partir da	
Assistências diversas	-	Reserva de Contingência	-
Outros passivos contingentes	-		
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação	-	Abertura de créditos adicionais a partir do	
Restituição de tributos a maior	-	cancelamento de dotação de despesas	
Discrepância de projeções	-	discricionárias	-
Outros Riscos Fiscais	20.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	20.000
SUBTOTAL	20.000	SUBTOTAL	20.000
TOTAL	20.000	TOTAL	20.000

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:79239AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NORMAIS

PORTARIA SAP / DP N° 308/2020

Dispõe sobre concessão de Férias Normais

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, juntamente com a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Maria Aparecida Pereira de Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 061/2017, de 08 de Fevereiro de 2017,
RESOLVEM:
Art. 1 º - CONCEDER aos Servidores abaixo identificados, nos termos do art. 94 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme requerimentos em anexo, férias normais que serão gozadas durante o mês de **FEVEREIRO 2020 (SAÚDE)** como segue:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo
10329	Arcangela Vanessa Lazarini	08/01/2019 a 07/01/2020
6925	Carlos Antonio Ferreira da Cunha	02/01/2019 a 01/01/2020
0681	Claudinei da Cruz	15/12/2016 a 14/12/2017
2648	Cleide Marisa Cardoso	18/05/2019 a 17/05/2020
9378	Davi Ariel Ferreira Mendes	16/11/2018 a 15/11/2019
0541	Edivania de Cassia Laureano Valente	02/03/2019 a 01/03/2020
3694	Elisangela Silva Cardoso Albuquerque de Andrade	20/03/2016 a 19/03/2017
8911	Flavio Gonçalves de Souza	15/08/2018 a 14/08/2019
9391	Jacqueline Peixoto Silva Barroso	23/11/2018 a 22/11/2019
9551	João Victor da Silva Anacleto	01/03/2019 a 29/02/2020
2198	Lindomar Lucio do Carmo	20/05/2018 a 19/05/2019
1044	Luciano Gonçalves Aleixo	04/06/2017 a 31/05/2018
1676	Maria Nazare de Oliveira	02/01/2019 a 01/01/2020
10621	Neusa Moreira	08/05/2019 a 07/05/2020
9048	Rayssa Soares Silva	13/11/2018 a 12/11/2019
4791	Rosália Oliveira Inocencio Cardoso	05/05/2019 a 04/05/2020

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

Visconde do Rio Branco, 02 de junho de 2020.

ADRINE DE PAULA ALMEIDA
Sec. Mun. de Adm, Planejamento e Gestão

MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:42BC9670